Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2036 | Terça-feira - 12 de Julho de 2016 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce....2
Anchieta....18
Antônio Carlos....20
Arabutã....25
Ascurra....34
Atalanta....44
Balneário Piçarras....45
Barra Bonita....46
Barra Velha....48
Bela Vista do Toldo....49
Benedito Novo....50
Biguaçu....51
Blumenau....53
Bom Jesus do Oeste....55
Bom Retiro....56
Braço do Trombudo....58
Brunópolis....60
Brusque....61
Caçador....68
Camboriú....71
Campo Alegre....72
Campos Novos....78
Canelinha....84
Canoinhas....85
Capinzal....88
Catanduvas....91
Caxambu do Sul....94
Celso Ramos....97
Chapadão do Lageado....98
Chapecó....99
Cocal do Sul....100
Concórdia....128
Cordilheira Alta....143
Coronel Freitas....156
Coronel Martins....157
Curitibanos....164
Dionisio Cerqueira....165
Ermo....166
Faxinal dos Guedes....167
Flor do Sertão....177
Forquilhinha....178
Fraiburgo....182
Frei Rogério....186
Galvão....188
Garopaba....189
Garuva....191
Gaspar....194
Grão Pará....199
Guaraciaba....200
Guaramirim....201
Herval d'Oeste....203
Ibiam....210
Ilhota....211
Imarui....215
Imbituba....216
Indaial....221
Iomerê....222
Irineópolis....242
Itá....245
Itapema....247
Itapiranga....251
Ituporanga....252
Jacinto Machado....254
Jaraguá do Sul....256
Joaçaba....266
Lages....275
Laguna....277
Lajeado Grande....278
Lauro Muller....281
Leoberto Leal....283
Lindóia do Sul....311
Lontras....321
Luzerna....322
Macieira....323
Mafra....324
Maracajá....327
Maravilha....328
Meleiro....330
Modelo....332
Mondaí....335
Morro da Fumaça....336
Navegantes....337
Nova Trento....338
Novo Horizonte....341
Otacílio Costa....342
Ouro....343
Ouro Verde....344
Paial....350
Palhoça....351
Papanduva....384
Paulo Lopes....390
Penha....391
Planalto Alegre....401
Pomerode....402
Porto União....405
Pouso Redondo....406
Presidente Nereu....414
Princesa....419
Rio das Antas....420
Rio dos Cedros....441
Rio do Sul....421
Rio Fortuna....460
Romelândia....461
Salto Veloso....463
Santa Cecilia....464
Santiago do Sul....471
São Bento do Sul....472
São Carlos....475
São Domingos....476
São João do Oeste....478
São Joaquim....486
São José....487
São José do Cedro....488
São Lourenço do Oeste....489
São Miguel do Oeste....490
São Pedro de Alcântara....491
Schroeder....496
Seara....540
Serra Alta....544
Sul Brasil....545
Tigrinhos....546
Timbé do Sul....547
Timbó....548
Três Barras....549
Treze Tílias....550
Trombudo Central....552
Tunápolis....554
Turvo....555
União do Oeste....556
Urussanga....576
Videira....577
Vitor Meireles....582

Consórcios

ARIS....583
CIMVI....584
CIS Nordeste....585
CIS/AMUREL....587

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2016.07.12 14:40:49 -03'00'

Água Doce

Prefeitura

PORTARIA 181/2016

PORTARIA Nº 181/2016 de 11 de julho de 2016
"CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Conceder férias a funcionária NILZE MARIA BALESTRIN SARI, inscrita sob CPF n° 518.071.309-91, funcionária efetiva no cargo de Assistente Social, a partir de 07/07/2016 a 16/07/2016, referente ao período 14/15.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 11 de julho de 2016

Novelli Sganzerla	Camila Raquel Macagnan
Prefeito	Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 182/2016

PORTARIA Nº 182/2016 de 11 de julho de 2016
"CONTRATA POR TEMPO DETERMINADO ENFERMEIRA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Contratar por tempo determinado, ELAINE GRISA KLOTZ, inscrita no CPF sob o nº 062.745.599-90, aprovada no Concurso Público 015/2014, conforme item 1.1.1 do referido Edital, no cargo de Enfermeira, com carga horária de 40 horas semanais, para substituir Enfermeira efetivo, Silvia Monica Bortolini Braga, que se encontra em licença maternidade, a partir de 07/07/2016 até 23/09/2016.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 11 de julho de 2016

Novelli Sganzerla	Camila Raquel Macagnan
Prefeito	Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PORTARIA 183/2016

PORTARIA Nº 183/2016 de 11 de julho de 2016
"DESISTÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO 015/2014 – VAGA EM CARATER TEMPORÁRIO"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/99. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

Resolve:
Artigo 1º Deferir o pedido de desistência, do Concurso Público 015/2014, de Luciane Turra, referente ao cargo em caráter temporário de professor Educação Infantil - 20 horas, conforme pedido de desistência em anexo.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 11 de julho de 2016

Novelli Sganzerla	Camila Raquel Macagnan
Prefeito	Diretora do Dpto de Recursos Humanos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4/2016 FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2016

Termo Aditivo Ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n. 4/2016, para contratação de empresa para execução de execução de reforma e pintura do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Luiz Vieceli no Município de Água Doce, que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce - SC, inscrito no CNPJ sob n. 11.430.533/0001-20, neste ato representado pelo seu Gestor Sr. Orlando Fávero, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 400.955.259-04, e a empresa Construtora Don Juan Ltda ME, estabelecida na Rua Severino Fuga, 140 – Vial Pedrini – Joaçaba – SC, CNPJ n. 14.748.098/0001-74, neste ato representado por seu Sócio, Senhor Juan Boneli da Silva, brasileiro, portador do CPF n. 006.773.749-84, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 04/07/2016

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 04 de maio de 2016

ORLANDO FÁVERO	JUAN BONELLI DA SILVA
Gestor do FMS	Construtora Don Juan Ltda ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva
CPF: 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB 27419

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº4/2016 FMS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2016

Termo Aditivo Ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia n. 4/2016, para contratação de empresa para execução de execução de reforma e pintura do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial Luiz Vieceli no Município de Água Doce, que entre si celebram de um lado o Fundo Municipal de Saúde do Município de Água Doce, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Praça João Macagnan, n. 322, Centro, Água Doce - SC, inscrito no CNPJ sob n. 11.430.533/0001-20, neste ato representado pela sua Gestora Srta. Srta. Rosemary Inês Heberle, brasileira, solteira, inscrita no CPF nº 090.403.419-40, e a empresa Construtora Don Juan Ltda ME, estabelecida na Rua Severino Fuga, 140 – Vila Pedrini – Joaçaba – SC, CNPJ n. 14.748.098/0001-74, neste ato representado por seu Sócio, Senhor Juan Boneli da Silva, brasileiro, portador do CPF n. 006.773.749-84, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica prorrogado o prazo do referido contrato até 04/09/2016

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 04 de julho de 2016

ROSEMARY INÊS HEBERLE
Gestora do FMS
Contratante

JUAN BONELLI DA SILVA
Construtora Don Juan Ltda ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva
CPF: 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
SCHEILA MARA CORSO GIORDANI
OAB 27419

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**71.461,43**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**69.797,59**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.170,19
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.627,40
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.663,84**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663,84
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**71.229,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**301,27**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	71.229,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	301,27
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**152.865,07**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**177.573,90**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.942,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.005,29
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	71.461,43	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	71.461,43
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	71.461,43	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	84.107,18
SALDOS ANTERIORES	**77.244,45**	**SALDOS ATUAIS**	**52.001,92**
BANCO C/ MOVIMENTO	77.244,45	BANCO C/ MOVIMENTO	52.001,92
TOTAL	**301.338,52**	**TOTAL**	**301.338,52**

AGUA DOCE, 30/06/2016

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 06202909943

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2016 MAIO - JUNHO

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Junho

Página: 1/1

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Nº NE	Data	Valor	Beneficiário	Localidade Destino	Motivo Viagem	Período Viagem	Qtde Diárias
108	14/06/16	869,78	MARIA HELENA CERINO	FLORIANOPOLIS SC	DOCUMENTOS JUNTO AO TCE/SC E TJ/SC - FLORIANOPO	15/06/2016 à 17/06/2016	1,50
Valor Total:		**869,78**					

Betha Sistemas

Ano de 2016

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Termo Geral de Disponibilidade Financeira

Ao(s) Trinta e Um dias do mês de Dezembro de 2016, a(o) CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE procedeu a verificação das disponibilidades financeiras existentes no Caixa e nos Bancos, conforme abaixo especificado:

Código	Conta	Título da Conta	Fonte	Agência	Banco	Saldo Ant.	Débitos	Créditos	Saldo Atu.
	Outros								
99906	79170	BANCO DO BRASIL SA 7.917-0	0000	207	BANCO DO BRASIL	0,00	427.744,00	379.974,61	47.769,39
					Total Outros:	0,00	427.744,00	379.974,61	47.769,39
					TOTAL GERAL:	0,00	427.744,00	379.974,61	47.769,39

O montante de recursos encontrados, perfazem a quantia de R$ 47.769,39 (quarenta e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos) , que após conferidos, fizeram constar do presente termo, que vai ser por todos assinado.

Resumo das Fontes de Recurso

Aplicação		Valor Estimado
Entidade:	1 - CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE	
0000	Recursos Ordinários	47.769,39
	Total da Entidade:	47.769,39
	Total da Geral:	47.769,39

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2016 MAIO - JUNHO

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Junho

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo das Contas Banco - Anexo TC 02

Número	Banco	Agência	Descrição	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE							
BANCOS CONTA MOVIMENTO				77.244,45			52.001,92
1	1	207	79170 - BANCO DO BRASIL SA 7.917-0	77.244,45	71.229,00	96.471,53	52.001,92
			Total da Entidade:	77.244,45	71.229,00	96.471,53	52.001,92
			Totais:	77.244,45	71.229,00	96.471,53	52.001,92

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2016 MAIO - JUNHO

Betha Sistemas
Página: 1/1
Exercício de 2016
Mês: Junho

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Quadro Demonstrativo do Comportamento Orcamentário e Financeiro

Mes	COMPORTAMENTO ORCAMENTARIO				COMPORTAMENTO FINANCEIRO ATÉ O MÊS		
	Receita	Despesa	Déficit / Superávit		Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Déficit/ Superávit
			Valor	Acumulado			
Janeiro		44.081,55	44.081,55 D	44.081,55 D	43.945,51	16.798,06	27.147,45 S
Fevereiro		54.165,87	54.165,87 D	98.247,42 D	44.210,58	0,00	44.210,58 S
Marco		64.553,24	64.553,24 D	162.800,66 D	52.218,85	1.332,51	50.886,34 S
Abril		65.817,60	65.817,60 D	228.618,26 D	56.297,74	0,00	56.297,74 S
Maio		74.991,84	74.991,84 D	303.610,10 D	77.244,45	24.709,55	52.534,90 S
Junho		71.461,43	71.461,43 D	375.071,53 D	52.001,92	0,72	52.001,20 S
Julho							
Agosto							
Setembro							
Outubro							
Novembro							
Dezembro							
TOTAL	0,00	375.071,53	375.071,53 D	375.071,53 D	52.001,92	0,72	52.001,20 S

AGUA DOCE, 30/06/2016

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 06202909943

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2016 MAIO - JUNHO

Betha Sistemas

Santa Catarina

Exercício de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Mês de Junho

Relação dos Suprimentos Concedidos

Unidade Recebedora	Valor		
	Até o Mês Anteror	No Mês	Total
Em espécie			
1/3 DE FÉRIAS - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	0,00
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃ	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUN	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00
FÉRIAS - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	0,00	0,00	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR DO EXERC	0,00	0,00	0,00
VIAGENS - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	0,00
Totais (1):	0,00	0,00	0,00
Por Regularização Orcamentária			
1/3 DE FÉRIAS - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	0,00
13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃ	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUN	0,00	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00
FÉRIAS - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	0,00
OUTROS ADIANTAMENTOS A PESSOAL	0,00	0,00	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	0,00	0,00	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00
SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR DO EXERC	0,00	0,00	0,00
VIAGENS - ADIANTAMENTO	0,00	0,00	0,00
Totais (2):	0,00	0,00	0,00
Diferença (1-2):			0,00

AGUA DOCE, 30/06/2016

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 06202909943

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2016 MAIO - JUNHO

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Junho

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balancete do Razão

Contas	Saldo exercício anterior	Movimento do exercício corrente			Razão
		Até mês anterior	Do mês	Acumulado	Saldos restantes
	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor	Devedor Credor
ATIVO	53.712,77	362.174,00	71.229,00	433.403,00	107.383,19
	0,00	282.660,13	97.072,45	379.732,58	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	0,00	1.585.224,76	106.112,47	1.691.337,23	0,00
	53.712,77	1.624.980,84	84.111,89	1.709.092,73	71.468,27
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	318.411,65	75.071,87	393.483,52	393.113,52
	0,00	370,00	0,00	370,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	357.799,44	71.229,00	429.028,44	429.028,44
CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENT(	0,00	854.748,00	9.950,00	864.698,00	854.748,00
	0,00	0,00	9.950,00	9.950,00	0,00
CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO	0,00	909.302,72	236.980,04	1.146.282,76	0,00
	0,00	1.764.050,72	236.980,04	2.001.030,76	854.748,00
CONTROLES DEVEDORES	0,00	356.145,00	71.229,00	427.374,00	427.374,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLES CREDORES	0,00	935.634,95	249.336,60	1.184.971,55	0,00
	0,00	1.291.779,95	320.565,60	1.612.345,55	427.374,00
Totais	53.712,77	5.321.641,08	819.908,98	6.141.550,06	1.782.618,71
	53.712,77	5.321.641,08	819.908,98	6.141.550,06	1.782.618,71

AGUA DOCE, 30/06/2016

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 06202909943

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2016 MAIO - JUNHO

Santa Catarina

Mês de Junho de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Declaração de regularidade do saldo de caixa - Anexo TC 04

Declaramos que assistimos o levantamento do saldo do caixa do mês de Junho do corrente exercício, bem como a conferência da espécie representativa do mesmo e que apuramos a situação abaixo assinalada:

- ● A - Ausência de qualquer irregularidade
- ○ B - Irregularidades apuradas
  - ☐ Falta de numerário
  - ☐ Cheques que deviam ter sidos apresentados ao banco
  - ☐ Cheques já apresentados, devolvidos pelo banco
  - ☐ Outros

Em face às restrições apuradas foram tomadas as seguintes providências

- ☐ O Tesoureiro foi notificado a recolher o valor de ,00 no prazo de horas
- ☐ Determinada a conversão dos cheques no dia imediato
- ☐ Determinada a instauração de inquérito administrativo
- ☐ Determinada a cobrança executiva

Declaramos mais que assistimos o levantamento do saldo de caixa do dia do mês de Junho o qual importava em ,00 () e que a espécie representativa do mesmo compunha-se:

Dinheiro.....	,00
Cheques emitidos no dia.....	,00
Cheques anteriores ao dia e não apresentados ao banco.....	,00
Cheques em insuficiência de fundos.....	,00
Vales.....	,00
Documentos fiscais quitados.....	,00
Falta.....	,00
TOTAL.....	

AGUA DOCE, 30/06/2016

JORGE RONE HASLINGER	NILZA APARECIDA MENDES	ODIN G.M.C.ROCHA
PRESIDENTE CPF N° 06202909943	CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7	TESOUREIRO CPF N° 01510130985

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2016 MAIO - JUNHO

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Relação de Restos a Pagar Inscritos em 31 de Dezembro - Anexo TC 18

Número	Data	Nome do credor	Valor

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2016 MAIO - JUNHO

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Empenhada

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Junho
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
		ORÇAMENTÁRIAS	**71.461,43**
		DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**69.797,59**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	62.170,19
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.627,40
		DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.663,84**
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.663,84
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**71.229,00**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**301,27**
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	71.229,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	301,27
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**152.865,07**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**177.573,90**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	9.942,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	22.005,29
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	71.461,43	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	71.461,43
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	71.461,43	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	84.107,18
SALDOS ANTERIORES	**77.244,45**	**SALDOS ATUAIS**	**52.001,92**
BANCO C/ MOVIMENTO	77.244,45	BANCO C/ MOVIMENTO	52.001,92
TOTAL	**301.338,52**	**TOTAL**	**301.338,52**

AGUA DOCE, 30/06/2016

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 06202909943

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2016 MAIO - JUNHO

Santa Catarina
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadada
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Junho
Página 1

Títulos	Recurso	Orçado	Arrecadada		Diferenças	
			No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2016 MAIO - JUNHO

Betha Sistemas

Exercício de 2016

3 º bimestre

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Resumo da Execução Orçamentária (Artigo 165 da Constituição Federal)

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Especificação	Previsto/Fixado	Acumulado até 04/2016	Bimestre Mai/Jun/2016	Total até Jun/2016
DESPESAS				
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE				
CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE SC	854.748,00	228.618,26	146.453,27	375.071,53
Total da Entidade:	854.748,00	228.618,26	146.453,27	375.071,53
TOTAL DA DESPESA :	854.748,00	228.618,26	146.453,27	375.071,53

AGUA DOCE, 30/06/2016

JORGE RONE HASLINGER
PRESIDENTE CPF N° 06202909943

NILZA APARECIDA MENDES
CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2016 MAIO - JUNHO

Santa Catarina

Mês de Junho de 2016

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Declaração de regularidade do saldo de caixa - Anexo TC 04

Declaramos que assistimos o levantamento do saldo do caixa do mês de Junho do corrente exercício, bem como a conferência da espécie representativa do mesmo e que apuramos a situação abaixo assinalada:

- ● A - Ausência de qualquer irregularidade
- ○ B - Irregularidades apuradas
  - ☐ Falta de numerário
  - ☐ Cheques que deviam ter sidos apresentados ao banco
  - ☐ Cheques já apresentados, devolvidos pelo banco
  - ☐ Outros

Em face às restrições apuradas foram tomadas as seguintes providências

- ☐ O Tesoureiro foi notificado a recolher o valor de ,00 no prazo de horas
- ☐ Determinada a conversão dos cheques no dia imediato
- ☐ Determinada a instauração de inquérito administrativo
- ☐ Determinada a cobrança executiva

Declaramos mais que assistimos o levantamento do saldo de caixa do dia do mês de Junho o qual importava em ,00 () e que a espécie representativa do mesmo compunha-se:

Dinheiro.....	,00
Cheques emitidos no dia.....	,00
Cheques anteriores ao dia e não apresentados ao banco.....	,00
Cheques em insuficiência de fundos.....	,00
Vales.....	,00
Documentos fiscais quitados.....	,00
Falta.....	,00
TOTAL.....	

AGUA DOCE, 30/06/2016

JORGE RONE HASLINGER	NILZA APARECIDA MENDES	ODIN G.M.C.ROCHA
PRESIDENTE CPF N° 06202909943	CONTADORA CRC/SC N° 016635/O-7	TESOUREIRO CPF N° 01510130985

RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º BIMESTRE 2016 MAIO - JUNHO

Betha Sistemas

Exercício de 2016

Junho

Página: 1/1

Santa Catarina

CAMARA MUNICIPAL DE AGUA DOCE

Demonstrativo das Diárias Concedidas

Nº NE	Data	Valor	Beneficiário	Localidade Destino	Motivo Viagem	Período Viagem	Qtde Diárias
108	14/06/16	869,78	MARIA HELENA CERINO	FLORIANOPOLIS SC	DOCUMENTOS JUNTO AO TCE/SC E TJ/SC - FLORIANOPO	15/06/2016 à 17/06/2016	1,50
Valor Total:		**869,78**					

Anchieta

Prefeitura

LEI COMPLEMENTAR Nº. 051/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 051/2016
FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A 13.ª LEGISLATURA DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1.º O subsídio mensal dos Vereadores, para a 13º Legislatura, de 2017 a 2020, fica fixado em parcela única no valor de R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais) vedado o recebimento de qualquer espécie de gratificação adicional e será dividido proporcionalmente ao número de Sessões Ordinárias realizadas em cada mês.
§ 1.º Não terá a redução proporcional do subsídio do vereador presente na sessão sem matéria para apreciação ou não realizada por falta de quórum.
§ 2.º Durante o período de recesso parlamentar será devido ao vereador o subsídio integral.
Art. 2.º Quando o Vereador for servidor Municipal lotado em cargo efetivo, o mesmo receberá o vencimento do cargo efetivo e o valor do subsídio, podendo neste caso acumular, se compatível o horário.
Art. 3.º Ao subsidio do(a) Vereador(a) Presidente da Câmara, para a 13ª Legislatura, de 2017 a 2020, fica fixado em parcela única no valor de R$ 3.445,00 (três quatrocentos e quarenta e cinco reais), vedado o recebimento de qualquer espécie de gratificação adicional.
Parágrafo único - A ausência de vereador em reunião plenária da Câmara, sem justificativa legal, acarretará desconto da parcela devida a título de subsídio da sessão faltante.
Art. 4.º Os Subsídios de que trata esta Lei serão reajustados, nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for concedida a revisão geral da remuneração dos demais servidores municipais, conforme o art. 37, inciso X da Constituição Federal.
Art. 5.º As Despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, parte destinada ao Poder Legislativo, as quais serão suplementadas quando necessário.
Art. 6.º Esta lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 30 de junho de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei. Em 30 de junho de 2016.
Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº. 052/2016
FIXA O SUBSÍDIO DO PREFEITO, E DO VICE PREFEITO DO MUNICIPIO DE ANCHEITA, ESTADO DE SANTA CATARINA PARA PERÍODO DE 01.01.2017 A 31.12.2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei
Art. 1.º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Anchieta para o período de 01.01.2017 a 31.12.2020 fica fixado em parcela única no valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) vedado o recebimento de qualquer espécie de gratificação adicional.
Art. 2.º O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Anchieta para o período de 01.01.2017 a 31.12.2020 fica fixado em parcela única no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) vedado o recebimento de qualquer espécie de gratificação adicional.
Art. 3.º Os Subsídios de que trata esta Lei serão reajustados, nas mesmas datas e nos mesmos índices em que for concedida a revisão geral da remuneração dos demais servidores municipais, conforme o art. 37, inciso X da Constituição Federal.
Art. 4.º As Despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal, as quais serão suplementadas quando necessário.
Art. 5.º Esta lei entra em vigor em 1º de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 30 de junho de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 30 de junho de 2016.

Eduardo Scholtze - Secretário de Administração e Gestão

LEI Nº 2.265/2016.

LEI Nº 2.265/2016.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANCHIETA A RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, da entidade Casa Lar "Renascer da Vida", conforme previsão estatutária.

§ 1º. Os bens estão listados/discriminados anexo.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o registro e alienação dos bens servíveis, descrito no art. 1º desta Lei, para o patrimônio do Município.

Art. 3º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 08 de julho de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 08 de julho de 2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

LEI Nº 2.266/2016.

LEI Nº 2.266/2016.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANCHIETA A RECEBER EQUIPAMENTO EM CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a receber em cessão de uso, o equipamento abaixo discriminado:

§ 1º. Um distribuidor de adubo e calcário 6 T, série nº 437, PAT/FDR nº 1439, conforme termo de cessão de uso anexo.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente Lei serão utilizados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), Em 08 de julho de 2016.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 08 de julho de 2016.

Eduardo Scholtze
Secretário de Administração e Gestão

Antônio Carlos

Prefeitura

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE - MÊS DE JUNHO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

Mês de Junho de 2016

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS

Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadado até o mês
IPTU	906,365.73
ITBI	242,965.04
ISS	535,035.52
FPM	3,188,407.58
IRRF	243,579.86
ICMS	5,781,126.41
IPI	83,303.90
IPVA	743,586.56
ITR	2,117.07
Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	23,590.02
Receita da Dívida Ativa de Impostos	47,087.99
Multas e Juros de Mora de Impostos	33,322.58
(-) Descontos e Renúncia de Receita	-216,567.76
TOTAL	11,613,920.50

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

Código Destinação Recursos	Especificação	Acumulado até o mês
0.1.02	Recursos Oriundos de Impostos - 21%	2,438,923.31
0.6.02	Superávit de exercício Anterior	61,235.25
0.2.02	Rendimentos de Aplicação de Recursos Próprios	12,649.36
0.2.12	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	31,926.25
0.6.012	Superávit de Taxa de Fisc. De Vigilância Sanitária	10,179.10
0.2.64.32	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	105,057.25
0.6.64.32	Superávit - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	32,179.68
0.2.66.33	Vigilância Sanitária	8,157.34
0.6.66.33	Superávit - Vigilância Sanitária	3,258.37
0.2.67.34	Farmácia Básica	22,707.62
0.6.67.34	Superávit - Farmácia Básica	3,033.70
0.2.66.35	Vigilância Epidemiológica	26,022.90
0.6.66.35	Superávit - Vigilância Epidemiológica	26,736.63
0.2.64.36	PACS	110,308.99
0.6.64.36	Superávit - PACS	18,440.09
0.2.64.37	PSF	128,799.83
0.6.64.37	Súperávit - PSF	97.09
0.2.64.38	Saúde Bucal	13,822.42
0.6.64.38	Superávit - Saúde Bucal	5,380.92
0.2.64.39	Saúde da Família Estadual	33,637.24
0.6.64.39	Superávit - EstratégiaNúcleo de Apoio à Saúde da Família	57,950.37
0.2.67.40	Farmácia Básica Estadual	20,350.93
0.6.67.40	Superávit - Farmácia Básica Estadual	7,719.27
0.2.64.76	PMAQ	80,952.55
0.6.64.76	Superávit - PMAQ	93.63

Código Destinação Recursos	Especificação	Acumulado até o mês
0.2.21.42	NASF Estadual	13,778.75
0.6.21.42	Superávit - NASF Estadual	28,347.65
0.2.64.82	NASF Federal	72,995.21
0.6.64.82	Superávit NASF Federal	38,334.76
0.2.23.43	Convênio - Ampliação UBS	141,073.14
0.6.23.43	Superávit Convênio - Ampliação UBS	179,317.39
0.2.64.78	PSE	64.46
0.6.64.78	Superávit - PSE	2,482.06
0.2.65.91	MAC - Exames Laboratoriais Estadual	49.74
0.6.65.91	Superávit - MAC -Exames Laboratoriais	3,575.70
0.2.65.92	MAC - Exames Laboratoriais Federal	27,600.68
0.6.65.92	Superávit MAC - Exames Laboratoriais Federal	13,692.77
0.2.88.00	Alienação de Bens Móveis	176.07
0.6.88.00	SuperávitAlienação de Bens Móveis	4,336.00
	TOTAL	3,785,444.47

3 ☐ DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Código Fontes de Recursos	Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
0.1.02	21% das Receitas oriundas de Impostos	2,438,923.31	2,346,361.51	-92,561.80
0.6.02	Superávit de Rec. Oriundas de Impostos	61,235.25	4,837.58	-56,397.67
0.2.02	Rendimentos de Aplicação Próprios	12,649.36	7,437.63	-5,211.73
0.2.12	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	31,926.25	28,921.30	-3,004.95
0.6.012	Superávit de Taxa de Fisc. De Vig. Sanitária	10,179.10	4,300.60	-5,878.50
0.2.64.32	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	105,057.25	31,918.73	-73,138.52
0.6.64.32	Superávit - Piso Atenção Básica - PAB Fixo	32,179.68	31,874.18	-305.50
0.2.66.33	Vigilância Sanitária	8,157.34	8,981.67	824.33
0.6.66.33	Superávit - Vigilância Sanitária	3,258.37	2,290.45	-967.92
0.2.67.34	Farmácia Básica	22,707.62	17,728.78	-4,978.84
0.6.67.34	Superávit - Farmácia Básica	3,033.70	1,442.60	-1,591.10
0.2.66.35	Vigilância Epidemiológica	26,022.90	2,992.39	-23,030.51
0.6.66.35	Superávit - Vigilância Epidemiológica	26,736.63	5,583.34	-21,153.29
0.2.64.36	PACS	110,308.99	99,277.87	-11,031.12
0.6.64.36	Superávit - PACS	18,440.09	18,440.09	0.00
0.2.64.37	PSF	128,799.83	128,492.91	-306.92
0.6.64.37	Súperávit - PSF	97.09	97.09	0.00
0.2.64.38	Saúde Bucal	13,822.42	0.00	-13,822.42
0.6.64.38	Superávit - Saúde Bucal	5,380.92	4,613.53	-767.39
0.2.21.39	Saúde da Família Estadual	33,637.24	6,111.40	-27,525.84
0.6.21.39	Superávit - Núcleo Apoio à Saúde da Família	57,950.37	39,956.18	-17,994.19
0.2.21.40	Farmácia Básica Estadual	20,350.93	13,244.71	-7,106.22
0.6.21.40	Superávit - Farmácia Básica Estadual	7,719.27	7,121.91	-597.36
0.2.64.76	PMAQ	80,952.55	79,193.72	-1,758.83
0.6.64.76	Superávit - PMAQ	93.63	93.63	0.00
0.2.21.42	NASF Estadual	13,778.75	12,043.36	-1,735.39
0.6.21.42	Superávit - NASF Estadual	28,347.65	21,463.21	-6,884.44
0.2.64.82	NASF Federal	72,995.21	68,536.75	-4,458.46
0.6.64.82	Superávit NASF Federal	38,334.76	38,334.76	0.00
0.2.23.43	Convênio - Ampliação UBS	141,073.14	269,534.02	128,460.88

Código Fontes de Recursos	Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
0.6.23.43	Superávit Convênio - Ampliação UBS	179,317.39	122,171.85	-57,145.54
0.2.64.78	PSE	64.46	0.00	-64.46
0.6.64.78	Superávit - PSE	2,482.06	2,142.00	-340.06
0.2.21.91	MAC - Exames Laboratoriais Estadual	49.74	1,400.00	1,350.26
0.6.21.91	Superávit MAC - Exames Laboratoriais	3,575.70	1,300.00	-2,275.70
0.2.65.92	MAC - Exames Laboratoriais Federal	27,600.68	17,850.05	-9,750.63
0.6.65.92	Superávit MAC - Exames Lab. Federal	13,692.77	12,397.41	-1,295.36

0.2.88.00	Alienação de Bens Móveis	176.07	0.00	-176.07
0.6.88.00	Superávit Alienação de Bens Móveis	4,336.00	0.00	-4,336.00
	TOTAL	3,785,444.47	3,458,487.21	-252,923.70

Despesas de Saúde com recursos de Impostos - 20,31% Antônio Carlos, em 11 de Julho de 2016.

ANTONIO PAULO REMOR	CARLICE B SCHMITZ	MARGARIDA L. SCHMITZ KRETZER
Prefeito em Exercício	Contador	Secretário de Saúde

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO - REFERÊNCIA ATÉ JUNHO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

REFERÊNCIA ATÉ JUNHO DE 2016.

1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS

1.1. Receitas Oriundas de Impostos	Realizada até o mês
IPTU	906,365.73
ITBI	242,965.04
ISS	535,035.52
IRRF	243,579.86
Receita da Dívida Ativa de Impostos	47,087.99
Multas e Juros de Mora de Impostos	33,322.58
FPM 1%	0.00
(-) Descontos e Renúncia de Receita	-216,567.76
SOMA	1,791,788.96
1.2. Receitas Resultantes de Impostos, Base de Cálculo do FUNDEB	
Cota-Parte do FPM	3,188,407.58
Cota-Parte do ICMS Exportação	23,590.02
Cota-Parte do ICMS	5,781,126.41
Cota-Parte do IPI	83,303.90
Cota-Parte do ITR	2,117.07
Cota-Parte do IPVA	743,586.56
SOMA	9,822,131.54
1.3. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	11,613,920.50

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

	CÓDIGO D.R.	Especificação Das Fontes de Recursos	Valor até o Mês
2.1	0.1.01	Receitas oriundas de Impostos - 27%	3,135,758.53
2.2	0.1.18	Transferências do FUNDEB - Parte do 60%	943,851.17
2.3	0.1.19	Transferência do FUNDEB - Parte do 40%	626,423.96
2.4	0.3.19	Superávit Financeiro do FUNDEB	39,598.22
2.5	0.1.58	Cota-Parte do Salário Educação	193,226.08
2.6	0.3.58	Superávit Financeiro do Salário Educação	55,412.30
2.7	0.1.08.5	Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Básico	102,694.01
2.8	0.3.08.5	Superávit Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Básico	29,073.05
2.9	0.1.08.6	Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	39,598.01
2.10	0.3.08.6	Superávit Financeiro do Transporte Escolar Estadual E. Médio	12,093.89
2.11	0.1.59	Transferências Diretas do FNDE - PDDE	0.00
2.12	0.1.61	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	54,266.04
2.13	0.3.61	Superávit Financeiro do PNATE	7.93
2.14	0.1.62	Outras Transferências do FNDE	1,684.99
2.15	0.3.62	Superávit Financeiro - Outras Transferências do FNDE	39,721.10
2.16	0.1.60	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	45,237.75

2.17	0.3.60	Superávit Financeiro - PNAE	5,894.01
2.18	0.1.22.71	Convênio com o MEC - Ampliação da Rede Escolar Infantil	10,909.17
2.19	0.3.22.71	Superávi Financeiro - Convênio MEC - Ampliação Rede Esc. Infantil	183,171.26
2.20	0.1.22.74	Convênio Quadra Esportiva	5,213.59
2.21	0.3.22.74	Superávit Financeiro - Convênio Quadra Esportiva	113,244.18
TOTAL			5,637,079.24

3. DESTINAÇÃO DO RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

	CÓDIGO F.R.	CÓDIGO SUB-FUNÇÃO	Especificação	Exigência Legal	Realizado até o Mês	Diferença
3.1	0.1.01	361	Ensino Fundamental 54,10%	633,690.73	608,217.20	-25,473.53
3.2	0.1.01		Contribuição ao FUNDEB	1,964,426.31	1,964,425.01	-1.30
3.3	0.1.01	365	Educação Infantil 45,90%	537,641.49	370,711.22	-166,930.27
3.4	0.3.01	361	Ensino Fundamental	0.00	0.00	0.00
3.5	0.3.01	365	Educação Infantil	0.00	0.00	0.00
3.6	0.1.18	361	Ensino Fundamental 55,96%	528,179.11	447,203.39	-80,975.72
3.7	0.1.18	365	Educação Infantil 44,04%	415,672.06	643,675.96	228,003.90
3.8	0.1.19	361	Ensino Fundamental 71,67%	448,958.05	398,184.76	-50,773.29
3.9	0.1.19	365	Educação Infantil 28,33%	177,465.91	70,842.04	-106,623.87
3.10	0.3.19	365	Ensino Infantil	39,598.22	39,598.22	0.00
3.11	0.1.58	361/365	Ensino Fundamental/infantil	193,226.08	211,380.62	18,154.54
3.12	0.3.58	361	Ensino Fundamental	55,412.30	36,263.70	-19,148.60
3.13	0.1.08.5	361	Ensino Fundamental	102,694.01	131,648.32	28,954.31
3.14	0.3.08.5	361	Ensino Fundamental	29,073.05	25,073.05	-4,000.00
3.15	0.1.08.6	362	Ensino Médio	39,598.01	42,306.00	2,707.99
3.16	0.3.08.6	362	Ensino Médio	12,093.89	11,773.89	-320.00
3.17	0.1.59	365	Ensino Fundamental/infantil	0.00	0.00	0.00
3.18	0.1.61	361	Ensino Fundamental	54,266.04	35,214.65	-19,051.39
3.19	0.3.61	361	Ensino Fundamental	7.93	7.93	0.00
3.20	0.1.62	365	Ensino Infantil	1,684.99	0.00	-1,684.99
3.21	0.3.62	365	Ensino Infantil	39,721.10	12,965.45	-26,755.65
3.22	0.1.60	361	Ensino Fundamental	45,237.75	48,611.07	3,373.32
2.23	0.3.60	361	Ensino Fundamental	5,894.01	5,894.01	0.00
3.24	0.1.22.71	365	Educação Infantil	10,909.17	0.00	-10,909.17
3.25	0.3.22.71	365	Educação Infantil	183,171.26	0.00	-183,171.26
3.26	0.1.22.74	361	Ensino Fundamental	5,213.59	0.00	-5,213.59
3.27	0.3.22.74	361	Ensino Fundamental	113,244.18	0.00	-113,244.18
TOTAL				5,637,079.24	5,103,996.49	-533,082.75

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS	MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	25%	25.34%	0.34
4.2. Remuneração Profissionais do Magistério	60%	69.47%	9.47

Memória de Cálculo: 4.1 = (3.1+ 3.2 + 3.3 +3.4+3.5) / 1.3

4.2 = (3.6+3.7) / (2.3+2.4)

Antônio Carlos, em 11 de Julho de 2016.

ANTONIO PAULO REMOR	CARLICE B. SCHMITZ	IDINEIA CARLA BIOEU
Prefeito Municipal	Contadora	Secretária M. de Educação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2016 E 103/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 102/2016; Origem: Pregão Presencial nº 34/2016 – Processo Licitatório nº 50/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: PETRY MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA ME; Objeto: Aquisição parcelada de material de construção, ferramentas, equipamento e material segurança, para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na manutenção e conservação das vias públicas do Município de Antônio Carlos /SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41 e 43, no valor estimado de R$ 74.976,00 (setenta e quatro mil e novecentos e setenta e seis reais). Prazo: 11/07/2016 - 11/07/2017.

Ata de Registro de Preço nº. 103/2016; Origem: Pregão Presencial nº 34/2016 – Processo Licitatório nº 50/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: JMC – JUNKES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP; Objeto: Aquisição parcelada de material de construção, ferramentas, equipamento e material segurança, para uso da Secretaria de Obras e Serviços Públicos na manutenção e conservação das vias públicas do Município de Antônio Carlos /SC. Valor: Empresa vencedora dos itens: 1, 7, 8, 24, 25, 26, 27, 28, 32, 36, 39, 42, 44 e 45 no valor estimado de R$ 6.518,00 (seis mil e quinhentos e dezoito reias). Prazo: 11/07/2016 - 11/07/2017.

Antônio Carlos, 11 de julho de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº. 104/2016; Origem: Pregão Presencial nº 35/2016 – Processo Licitatório nº 51/2016; Contratante: Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/SC; Contratada: RODA BRASIL COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA; Objeto: Aquisição parcelada de pneus novos para uso na patrola da Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Antônio Carlos /SC. Valor: A empresa foi vencedora do item 01, no valor estimado de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). Prazo: 11/07/2016 - 11/07/2017.

Antônio Carlos, 11 de julho de 2016.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Arabutã

Prefeitura

ATA 001 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 42/2016

ATA 001
Processo Licitatório nº. 42/2016 – Pregão nº 29/2016
Objeto: Registro de preço de nitrogênio líquido e luvas plásticas para o Programa de Inseminação Artificial, conforme identificação constante do Formulário-Proposta no anexo I do Edital.

As empresas NITROSEMEN PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - EPP (7914), LUCINEIA DE FRANCA EIRELI - ME (8921), JONAS FERNANDO RIFFEL 08555612977 (9075) apresentaram documentação comprobatória de enquadramento como microempresa e/ou empresa de pequeno porte.

Ato contínuo foram abertos os envelopes nº. 1 - Propostas Comerciais, os quais foram rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Credenciados.

Iniciada a fase de lances verbais, estes foram apresentados de acordo com o anexo da ata da sessão.

Em seguida, procedeu-se à abertura do Envelope nº. 2 - Documentação de Habilitação das empresas vencedoras, sendo que os documentos neles contidos foram conferidos e rubricados pela Pregoeira, Equipe de Apoio e Credenciados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, com a presente ata aprovada e assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e Credenciados presentes ao final da sessão.

A ata completa está disponível no site Oficial do Município de Arabutã e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://www.arabuta.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/27067/codLicitacao/78325#.V4PXg6K2FSI.

Arabutã, 11 de julho de 2016.

Pregoeira - LEANDRA CHRISTINA COLDEBELLA

Equipe de Apoio: CARINE ALTMANN FEDRIZZI

DULCI DRIEMEIER
FELIPE PATZLAFF
DELSI DRIEMEIER

DECRETO Nº.1908/2016

DECRETO Nº 1908, DE 11 DE JULHO DE 2016
Abre crédito adicional suplementar por conta do excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00.

O PREFEITO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos inciso II do art. 31 da Lei 836, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 – LDO e dá outras providências e com a alínea "a" do inciso IV do art. 4° da Lei Municipal n° 845, de 21 de dezembro de 2015, que estima a Receita e Fixa a Despesa, da Administração Direta e Descentralizada, do Município de Arabutã, para o exercício de 2016, e dá outras providências – LOA, combinado com o inciso II, § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:

Órgão:	9	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS			
Unidade:	1	Fundo Municipal de Saúde - FMS			
Projeto Atividade:	1041	Aquisição de Mobiliário e Equipamentos - Atenção Básica			
Modalidade:	66	44900000000000	0844	Aplicações Diretas	100.000,00
	TOTAL ..... R$				100.000,00

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante do art. 1º deste Decreto será aberto por conta do seguinte provável excesso de arrecadação:

Fonte Financiadora: Excesso de Arrecadação
Descrição da Fonte: 0.1.0844 – SUS/FNS – Equipamentos e Material Permanente
– Proposta nº 10559.943000/1140-01 100.000,00
TOTAL .....R$ 100.000,00

Art. 3° O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 11 de julho de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se
Em 11 de julho de 2016

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação

EXTRATOS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PERÍODO DE 07/06/2016 A 08/07/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – PERÍODO DE 23/06/2016 A 08/07/2016

Aditivo Nº ..... : Ata 60/2016 adt1 - Contrato Nº: Ata 60/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: COOPERATIVA DE PROD. E CONS. CDIA - FILIAL
Vigência ..... : Início: 23/06/2016 Término: 16/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2016
Objeto ..... : Com amparo na cláusula nona, da Ata de Registro de Preços nº. 60/2016 e art. 79 II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e diante das justificativas apresentadas pela CONTRATADA em documento protocolado em 08 de junho de 2016, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo, os integrantes do contrato resolvem proceder à rescisão amigável do item abaixo relacionado, eximindo-se cada uma das partes das responsabilidades assumidas na contratação primitivamente entabulada, nada mais tendo a reclamar uma da outra.

Item	Qtd	Med	Especificações Detalhadas dos Gêneros Alimentícios	Marca
41	130	Unid	Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 kg (P-13).	Ultragás

---

Aditivo Nº ..... : Ata 67/2016 adt1 - Contrato Nº: Ata 67/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA
Vigência ..... : Início: 23/06/2016 Término: 01/03/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2016
Objeto ..... : Com amparo na cláusula nona, da Ata de Registro de Preços nº. 67/2016 e art. 79 II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e diante das justificativas apresentadas pela CONTRATADA em documento protocolado em 08 de junho de 2016, que fica fazendo parte integrante do presente aditivo, os integrantes do contrato resolvem proceder à rescisão amigável do item abaixo relacionado, eximindo-se cada uma das partes das responsabilidades assumidas na contratação primitivamente entabulada, nada mais tendo a reclamar uma da outra.

Item	Qtd	Med.	Marca	Especificações Detalhadas dos Gêneros Alimentícios
24	03	Unid.	ULTRAGÁS	Gás liquefeito de petróleo, acondicionado em botijão de 13 kg (P-13).

Aditivo Nº ..... : 55/2015 adt04 - Contrato Nº: 55/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: EXATTA ENGENHARIA LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 30/06/2016 Término: 30/07/2016
Licitação ..... : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2015
Objeto ..... : Na Cláusula vigésima segunda - Dos prazos, do contrato primitivamente celebrado entre as partes fica prorrogada a execução dos projetos, conforme comunicado da empresa em anexo, em vista da necessidade de análise mais detalhada para a liberação dos sistemas preventivos com as normas vigentes, por parte dos Bombeiros Militares:
I - VIGÊNCIA: até 30 de julho de 2016, acréscimo de 210 (duzentos e dez) dias.

Aditivo Nº ..... : 21/2016 adt01 - Contrato Nº: 21/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: SOBERANA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Vigência ..... : Início: 30/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2016
Objeto ..... : Na Cláusula vigésima segunda - Dos prazos, do contrato primitivamente celebrado entre as partes fica prorrogada a execução da obra, conforme comunicado da empresa em anexo, em vista da de circunstâncias alheias, como a dificuldade no tráfego nas vias rurais:
I - VIGÊNCIA: até 30 de julho de 2016, acréscimo de 30 (trinta) dias.

Aditivo Nº ..... : Ata 051/2016 adt - Contrato Nº: Ata 051/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA

Contratada...: L A DALLA PORTA JUNIOR - EPP
Valor ..... : 101,96 (cento e um reais e noventa e seis centavos)
Vigência ..... : Início: 04/07/2016 Término: 10/02/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 45/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Recursos ..... : Dotação: 2.083.3.3.90.00.00.00.00.00 (27) Saldo: 22.503,42
Objeto ..... : Do Objeto, da Ata primitivamente celebrada entre as partes, fica aditada a seguinte quantidade, conforme dispõe o Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor Unt. R$	Valor Total R$
113	2	CX	Anestésico de uso odontológico. Sal Anestésico: Cloridrato de Mepivacaína 36mg (2%) com vaso constrictor: Epinefrina 0,018 mg (1:100.000). Caixa contendo 50 tubetes	DLA	50,98	101,96

Aditivo Nº ..... : Ata 014/2016adt1 - Contrato Nº: Ata 014/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA
Contratada...: JOSIELE TELLES DA ROCHA GAIO - ME
Valor ..... : 1.650,00 (um mil seiscentos e cinqüenta reais)
Vigência ..... : Início: 01/07/2016 Término: 08/01/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 48/2015
Entid.Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Objeto ..... : Do Objeto, da Ata primitivamente celebrada entre as partes, fica aditada a seguinte quantidade, conforme dispõe o Comunicado Interno da Secretaria Municipal de Saúde:

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor unt R$
01	30	Serviços	Seções de hidroterapia.	55,00
VALOR TOTAL R$				1.650,00

Contrato Nº..: Ata 93/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTD
Valor ..... : 31.144,50 (trinta e um mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência ..... : Início: 08/07/2016 Término: 08/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2016
Objeto ..... : Registro de preços de gás liquefeito e papel toalha para órgãos da Administração Pública, conforme identificação constante do Formulário-Proposta em anexo ao Edital.

Contrato Nº..: Ata 94/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: JUVIANO PEDROTTI 04081459940
Valor ..... : 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 08/07/2016 Término: 08/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 28/2016
Objeto ..... : Registro de preços de gás liquefeito e papel toalha para órgãos da Administração Pública, conforme identificação constante do Formulário-Proposta em anexo ao Edital.

EXTRATOS CONTRATUAIS – PERÍODO DE 07/06/2016 A 08/07/2016.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS CONTRATUAIS – PERÍODO DE 07/06/2016 A 08/07/2016.

Aditivo Nº ..... : 47/2014 adt04 - Contrato Nº: 47/2014
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: DIGIMAQ MULTIMARQUAS COM. DE MAQ. E SUPRIM.LTDA
Vigência ..... : Início: 07/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2014
Objeto ..... : No anexo I, Termo de Referência do Contrato, fica aditado uma locação de multifuncional, modelo 03, para uso na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Aditivo Nº ..... : 84/2013 adt06 - Contrato Nº: 84/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: DIGIMAQ MULTIMARQUAS COM. DE MAQ. E SUPRIM.LTDA
Vigência ..... : Início: 07/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 25/2013
Objeto ..... : Na Cláusula Primeira, do objeto do contrato, fica aditada a seguinte locação, para uso da Diretoria de Administração e Fazenda, setor de tributos.

Item	Descrição do Objeto	Qtd/ Unid
01	Locação de Multifuncional Laser mono A4 – impressora, copiadora, scanner fax. Equipamento primeiro uso. Impressão, cópia, scanner e fax, Alimentador automático de originais para (mínimo de 50 folhas) cópia, digitalização e Impressão frente e verso automático, Velocidade mínima de 35 páginas por minuto. Resolução do scanner e impressão mínima de 600 x 600 dpi e emulado até 1200 x 1200 dpi. Zoom de 25 a 400%. Memória mínima padrão de 256 MB. Emulação em PCL5 e PCL6, Post-Script3. Gaveta padrão de no mínimo 250 folhas, interface rede: Ethernet e USB. Compatibilidade com Windows Server 2003/2008, Windows 7 32 e 64 Bits, Windows Vista, XP Profissional x 64, Mac OS e Linux. Ciclo mensal de até 20.000 páginas. Tamanho do papel: A4, carta. Cartucho com rendimento mínimo de 10.000 páginas. Painel em português. Incluso 01 (um) transformador eletrônico de voltagem, capacidade 1kva, entrada 220 volts, saída 110 volts. Com prestação de serviços de assistência técnica completa com fornecimento de peças de reposição, toner, revelador e cilindro (tudo menos papel).	01 Und

---

Aditivo Nº ..... : 59/2012 adt05 - Contrato Nº: 59/2012
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: DIGIMAQ MULTIMARQUAS COM. DE MAQ. E SUPRIM.LTDA
Vigência ..... : Início: 07/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 10/2012
Objeto ..... : Na Cláusula Primeira, do objeto do contrato, fica aditada a seguinte locação, para uso da Diretoria de Esportes.

Item	Descrição do Objeto	Qtd
01	Locação de Multifuncional, copiadora, impressora, escaner e fax a Laser Digital, nova ou com no máximo dois anos de uso, com velocidade 20 PPM, resolução de 600 X 600 DPI, memória mínima de 16 MB, interface USB e paralela, capacidade da bandeja frontal de 150 folhas. Com prestação de serviços de assistência técnica completa com fornecimento de peças de reposição, toner, revelador e cilindro (tudo menos papel).	01

Aditivo Nº ..... : 24/2015 adt02 - Contrato Nº: 24/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: RADIO ALIANCA LTDA - EPP
Vigência ..... : Início: 28/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2015
Objeto ..... : Na Cláusula Segunda, do objeto e na Cláusula Décima Sexta, dos prazos do contrato primitivamente celebrado entre as partes fica suspensa a veiculação semanal do programa radiofônico com 10 (dez) minutos de duração, no horário compreendido entre as 13hs às 13hs10min, aos sábados, devido o período eleitoral (conduta vedada, art. 73, VI, "b", da Lei 9.504/97), retornando, a partir de 08 de outubro de 2016.

Aditivo Nº ..... : 45/2015 adt2 - Contrato Nº: 45/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada....: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICIP
Vigência ..... : Início: 30/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto ..... : Na Cláusula décima sexta - Da vigência, do contrato primitivamente celebrado entre as partes fica prorrogada a sua vigência, para o período compreendido entre 30 de junho de 2016 a 30 de dezembro de 2016.

Aditivo Nº ..... : 55/2015 adt04 - Contrato Nº: 55/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: EXATTA ENGENHARIA LTDA - ME
Vigência ..... : Início: 30/06/2016 Término: 30/07/2016
Licitação ..... : Convite p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 6/2015
Objeto ..... : Na Cláusula vigésima segunda - Dos prazos, do contrato primitivamente celebrado entre as partes fica prorrogada a execução dos projetos, conforme comunicado da empresa em anexo, em vista da necessidade de análise mais detalhada para a liberação dos sistemas preventivos com as normas vigentes, por parte dos Bombeiros Militares:
I - VIGÊNCIA: até 30 de julho de 2016, acréscimo de 210 (duzentos e dez) dias.

Aditivo Nº ..... : 21/2016 adt01 - Contrato Nº: 21/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: SOBERANA CONSTRUTORA LTDA - EPP
Vigência ..... : Início: 30/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 1/2016
Objeto ..... : Na Cláusula vigésima segunda - Dos prazos, do contrato primitivamente celebrado entre as partes fica prorrogada a execução da obra, conforme comunicado da empresa em anexo, em vista da de circunstâncias alheias, como a dificuldade no tráfego nas vias rurais:
I - VIGÊNCIA: até 30 de julho de 2016, acréscimo de 30 (trinta) dias.

Aditivo Nº ..... : 21/2015adt04 - Contrato Nº: 21/2015
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARABUTA
Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Valor ..... : 1.280,02 (um mil duzentos e oitenta reais e dois centavos)

Vigência ..... : Início: 01/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 14/2015
Objeto ..... : Na Cláusula I – Do Objeto, do contrato primitivamente celebrado entre as partes, fica aditado o seguinte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
a) Núcleo Educacional Municipal Nova Estrela, construção em alvenaria, com cobertura em telhas de barro, construção térrea com área de 306,27m², sito a Rua do Saber, s/n, Distrito de Nova Estrela, Arabutã. Classe de Bônus Atual: 0 (zero), sem sinistro no período. (construção nova)
Valores para a cobertura: - Valores para a cobertura:
a) Incêndio, raio e explosão: R$ 500.000,00
b) Vendaval e granizo: R$ 125.000,00
c) Danos elétricos: R$ 18.000,00
d) Roubo e furto qualificado de bens: R$ 20.000,00
e) Impacto de veículos: R$ 50.000,00
Valor da franquia normal:
INCENDIO – 2.000,00 – POS 15%
IMPACTO DE VEICULOS – 2.400,00 – POS 20%
DANOS ELÉTRICOS – 1.600,00 – POS 10%
VENDAVAL – 1.600,00 – POS 10%
ROUBO/FURTO – 1.400,00 – POS 10%
Seguradora: Mapfré

LEI Nº. 861/2016

LEI Nº 861, DE 11 DE JULHO DE 2016.
Altera a Lei municipal nº 726, de 22 de março de 2013, que autoriza o ingresso do Município de Arabutã no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º Fica alterado a Ementa, art. 1º, 2º, acrescenta art. 3º e seus incisos I à VII, art. 4º e seus §§ 1º e 2º, art. 5º e seus §§ 1º e 2º, art. 6º e seus §§ 1º e 2º art. 7º e seus §§ 1º e 2º, art. 8º e seus §§ 1º e 2º; art. 9º e seus §§ 1º e 2º, art. 10 e seus §§ 1º e 2º, arts. 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, art. 18º e seus §§ 1º e 2º, arts. 19, art. 20 e seu parágrafo único, art. 21 e seus §§ 1º e 2º, art. 22, 23 e 24 da Lei nº 726, de 22 de março de 2013, que passa a ter as seguintes redações:

.....

EMENTA DA LEI Nº 726, DE 22 DE MARÇO DE 2013

Ratifica o Protocolo de Intenções e autoriza o ingresso do Município de Arabutã no Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), e dá outras providências.
.....

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Arabutã, no consórcio público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Fica ratificado na íntegra o Protocolo de Intenções do Consórcio Público denominado de Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS) em anexo, fazendo parte da presente Lei, nos termos da Lei federal nº 11.107/2005

Art. 3º Pelo exercício do poder de regulação e fiscalização, ficam instituídas as taxas abaixo indicadas, cuja base de cálculo, alíquotas e demais disposições estão previstas no Protocolo de Intenções em anexo:

I – Taxa de Regulação de Abastecimento de Água;

II – Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário;

III – Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza;

IV – Taxa de Regulação de Coleta de Lixo;

V – Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Lixo;

VI – Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Lixo; e

VII – Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana.

Art. 4º A Taxa de Regulação de Abastecimento de Água - TRAA é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água, caracterizado como aquele serviço desde a captação da água até sua destinação final ao

cidadão.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de abastecimento de água.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de abastecimento de água, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,1200 (doze centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRAA = NH X R$ 0,1200, onde

TRAA - Taxa de Regulação de Abastecimento de Água

NH – Número de habitantes no Município

R$ 0,1200 – valor apurado para o custo da regulação dos serviços de abastecimento de água por habitante.

Art. 5º A Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário - TRES é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de esgotamento sanitário, compreendido como aquele serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final adequado de esgoto sanitário, desde as ligações prediais até seu lançamento final no meio ambiente.

§ 1º A taxa é devida pela a autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de esgotamento sanitário.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de esgotamento sanitário, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0600 (seis centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRES = NH x R$ 0,0600, onde

TRES – Taxa de Regulação de Esgotamento Sanitário

NH – Número de habitantes no Município

R$ 0,0600 – valor apurado para o custo da regulação dos serviços de esgotamento sanitário por habitante.

Art. 6º A Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas - TRVL é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de varrição e limpeza de vias públicas, caracterizado como aquele serviço de varrição, poda, capina e limpeza dos logradouros e vias públicas.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de varrição e limpeza de vias públicas, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRVL = NH x R$ 0,0200, onde

TRVL – Taxa de Regulação de Varrição e Limpeza de Vias Públicas

NH – Número de habitantes no município

R$ 0,0200 – valor apurado para o custo da regulação dos serviços de varrição e limpeza de vias públicas por habitante.

Art. 7º A Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos - TRCR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos, compreendido como aquele serviço de captação e recolhimento do resíduo sólido doméstico até a fase anterior ao seu transbordo.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de coleta de resíduo sólido.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de coleta de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRCR = NH x R$ 0,0300, onde

TRCR – Taxa de Regulação de Coleta de Resíduos Sólidos

NH – Número de habitantes no município
R$ 0,0300 – valor apurado para o custo da regulação dos serviços de coleta de resíduos sólidos por habitante.

Art. 8º A Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos - TRTR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de transbordo e transporte dos resíduos sólidos, caracterizada como aquele serviço que começa com o transbordo até o transporte final ao aterro ou outro meio de tratamento do resíduo sólido.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica que seja prestadora dos serviços de transbordo e transporte de resíduo sólido.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de transbordo e transporte de resíduos sólidos, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0100 (um centavo), representada pela seguinte fórmula:

TRTR = NH x R$ 0,0100, onde
TRTR – Taxa de Regulação de Transbordo e Transporte de Resíduos Sólidos
NH – Número de habitantes no município
R$ 0,0100 – valor apurado para o custo da regulação dos serviços de transbordo e transporte de resíduos sólidos por habitante.

Art. 9º A Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TRDR é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, caracterizado como aquele serviço de tratamento e a destinação final do resíduo sólido, incluindo as atividades de reciclagem de material.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de tratamento e destinação final de resíduo sólido.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de tratamento e destinação final de resíduo sólido, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0300 (três centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRDR = NH x R$ 0,0300, onde
TRDR – Taxa de Regulação de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos
NH – Número de habitantes no município
R$ 0,0300 – valor apurado para o custo da regulação dos serviços de tratamento e destinação final de resíduos sólidos por habitante.

Art. 10. A Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana - TRDP é devida pelo exercício das atividades administrativas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de drenagem pluvial urbana, caracterizada como aquele serviço de captação, transporte, detenção, retenção, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas das áreas urbanas.

§ 1º A taxa é devida pela autarquia, empresa pública ou privada, sociedade de economia mista ou qualquer outra pessoa jurídica prestadora dos serviços de drenagem pluvial urbana.

§ 2º A taxa, paga mensalmente pelo prestador de serviço de drenagem pluvial urbana, será apurada pela multiplicação do número de habitantes no município, consoante última estimativa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, pelo valor de R$ 0,0200 (dois centavos), representada pela seguinte fórmula:

TRDP = NH x R$ 0,0200, onde

TRDP – Taxa de Regulação de Drenagem Pluvial Urbana

NH – Número de habitantes no município

R$ 0,0200 – valor apurado para o custo da regulação dos serviços de drenagem pluvial urbana por habitante.

Art. 11. Para fins de cálculo das taxas previstas no Protocolo de Intenções, o número de habitantes em cada município será atualizado automaticamente, conforme apurações e estimativas oficiais realizadas periodicamente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 12. Não serão devidas as taxas de regulação e fiscalização previstas no Protocolo de Intenções nas atividades de limpeza urbana e coleta seletiva de resíduos sólidos quando esta for desenvolvida por associação, cooperativa ou entidades afins, sem fins lucrativos.

Art. 13. As taxas, pagas mensalmente, serão devidas pelos prestadores de serviços de saneamento básico, devendo ser recolhidas diretamente à ARIS mediante o pagamento de documento de cobrança, até o décimo dia seguinte ao mês de competência da regulação e fiscalização dos serviços.
Art. 14. No caso da prestadora de serviços executarem duas ou mais atividades objeto das taxas de regulação e fiscalização, serão devidas as respectivas taxas cumulativamente, conforme cada atividade desempenhada pela prestadora de serviços regulada pela ARIS.

Art. 15. No caso do prestador de serviços de qualquer atividade de saneamento básico atuar em mais de um município consorciado, será devida uma taxa para cada município consorciado onde há a referida prestação de serviços.

Art. 16. Poderá a ARIS, em comum acordo com a prestadora dos serviços de saneamento básico, mediante celebração de contrato, estabelecer outras formas de remuneração pelo exercício da regulação e fiscalização dos serviços públicos objeto do Protocolo de Intenções.

Art. 17. Nos casos em que o município preste diretamente quaisquer dos serviços públicos de saneamento básico, poderá o mesmo repassar recursos, mediante contrato de programa e de rateio, para o custeio das ações de regulação e fiscalização daqueles serviços.

Art. 18. O valor em moeda nacional constante nos artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º, do Protocolo de Intenções, que faz parte da presente Lei, será atualizado automaticamente no primeiro dia do ano subsequente ao início da cobrança, conforme variação dos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou, na sua ausência, pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, apurado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

§ 1º A primeira atualização de valores dar-se-á em 1º de janeiro de 2011, referente ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2010, nos termos do caput deste artigo.

§ 2º Para fins de aplicação deste artigo, considerar-se-á como valor monetário atualizado o resultado obtido pela multiplicação entre o montante previsto no Protocolo de Intenções (artigos 78, § 2º; 79, § 2º; 80, § 2º; 81, § 2º; 82, § 2º; 83, § 2º; e 84, § 2º) e o índice monetário do período de 12 (doze) meses, conforme § 1º deste artigo, considerando-se como válido o valor numérico até a quarta casa decimal após a vírgula (0,0000).

Art. 19. As receitas próprias auferidas pela ARIS, mediante a cobrança de taxas de fiscalização ou outras receitas a esta equivalentes, somente poderão ser utilizadas para financiar as despesas relacionadas com o exercício das atividades que lhes são conferidas e estabelecidas no Protocolo de Intenções.

Art. 20. A ARIS aplicará e respeitará a legislação tributária de cada ente consorciado, nos limites territoriais dos mesmos.

Parágrafo único. Em casos de questionamento administrativo ou judicial das taxas e preços públicos previstas no Protocolo de Intenções, aplicar-se-á a respectiva legislação tributária do município consorciado onde são prestados os serviços públicos objeto da incidência da taxa de regulação e fiscalização.

Art. 21. A taxa não recolhida nos prazos fixados será cobrada com os acréscimos de juros e demais encargos previstos na legislação aplicável de cada ente consorciado, conforme o local do fato gerador do tributo.

§ 1º Os valores cuja cobrança seja atribuída por lei à ARIS e apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado, serão inscritos em dívida ativa do próprio consórcio público e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da lei.

§ 2º A execução fiscal da dívida ativa será promovida pelos procuradores da ARIS.

Art. 22. O art. 3º, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei Municipal nº 726, de 22 de março de 2013, passa a ter a seguinte redação: Art. 3º A ARIS tem sua sede na Rua General Liberato

Bittencourt, nº 1885, 12º andar, CEP: 88070-800, Bairro: Canto, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

Art. 23. O Parágrafo único, do art. 32, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei municipal nº 1.588, de 18 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art. 32 ..... Parágrafo único. Também está impedido de exercer cargo no Conselho de Regulação qualquer pessoa que exerça, mesmo que temporariamente e sem remuneração, cargo, emprego ou função pública em qualquer órgão do Poder Público municipal, estadual ou federal, exceto professor.

Art. 24. O § 1º, do art. 39, do Anexo I, do Protocolo de Intenções, integrante da Lei municipal nº 1.588, de 18 de dezembro de 2009, passa a ter a seguinte redação: Art. 39 ..... § 1º A diária será concedida por dia de afastamento, sendo de 1/3 (um terço) de diária quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede ou da unidade regional, ou quando o consórcio público custear, por meio diverso, as despesas extraordinárias cobertas por diárias.
.....

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 11 de julho de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 11 de julho de 2016.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

LEI Nº. 862/2016

LEI Nº 862, DE 11 DE JULHO DE 2016.
Ratifica as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, Consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Nos termos do art. 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), firmado entre este Município e o Consórcio Público CIGA, mediante autorização da Lei Municipal n.º 820, de 16 de junho de 2015.

Art. 2º O texto consolidado do Contrato de Consórcio Público do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal é parte integrante do Anexo I desta Lei, que está publicado na página 1495 da edição nº 2005 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (edição de 31 de maio de 2016 - http://edicao.dom.sc.gov.br/1464722232_edicao_dom_2005.pdf).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 11 de julho de 2016.
Jackson Luiz Patzlaff
Prefeito Municipal

Registra-se e Publica-se.
Em 11 de julho de 2016.

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pelas Publicações

PORTARIA 176/2016

PORTARIA Nº 176/2016
CONCEDE PROGRESSÃO POR ESCOLARIDADE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Jackson Luiz Patzlaff, Prefeito de Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER progressão por escolaridade à servidora MARLI SCHNEIDER inscrita no CPF sob nº. 831.827.729-53, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Copa e Higienização, no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento da classe em que estiver enquadrado, na forma estabelecida no artigo 19, I, letra "b", da Lei Complementar nº 158/2014.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arabutã/SC, 11 de julho de 2016.
JACKSON LUIZ PATZLAFF
Prefeito

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM

Greici Fernanda Sonntag
Responsável pela publicação.

Ascurra

Prefeitura

ATA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 54/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO N. 54/2016

Pelo presente instrumento o MUNICÍPIO DE ASCURRA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Benjamin Constant, 221, centro, Ascurra/SC, 89138-000, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.772/0001-61, neste ato representado pelo Prefeito Senhor MOACIR POLIDORO, considerando o julgamento do Pregão para Registro de Preço nº 54/2016, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com as classificações por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 8.666/93 e alterações, 10.520/02, 123/2006, Decreto Municipal nº 1256/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando à EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO DIVERSOS PARA AS SECRETÁRIAS DE OBRAS, AGRICULTURA, EDUCAÇÃO, E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ASCURRA, conforme quantitativos e condições a seguir:

Itens
Vencedor
Preço Registrado

1 ADUBO SACO 05.20.10 50KG
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 30,0000

2 ANCINHO 14D ESTAMPADO C/C 77110/644
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 9,9000

3 ARAME CULTURA AEREA 2,10MM 500M
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 189,8000

4 ARAME FARPADO 250M
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
R$ 132,0000

5 ARAME LISO GALVANIZADO N.14 (37M)
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 7,9000

6 LISO GALVANIZADO N.16 (60M)
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 9,0000

7 ARAME LISO GALVANIZADO N.18 (106M)
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 10,5000

8 BICO BOMBA GRAXA ROSCA 1/8
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 8,9000

9 BOMBA GRAXA 500G PRESSAO BAIXA
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 26,9000

10 RACAO PARA CAO ADULTO PACOTE 25KG
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 66,9000

11 BOTA 7 LEGUAS TRATOR C/LONGO 39
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 46,0000

12 BOTA SEM FIM PVC PRETO M.39
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 19,5000

13 BOTINA PROTECAO ELAST.PU 829 N.42
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME
R$ 34,0000

14 BOTINA PU BI VAQUETA REF.338 N.39
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME
R$ 34,0000

15 BOTINA PU REF.738R N.38
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 24,1000

16 BRACADEIRA
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 14,6000

17 CABO ACELERADOR
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 89,0000

18 CABO FERR. EUCALIPTO FOICE
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 5,4000

19 CABO FERR. GARAPEIRA P/ PA CURVO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 21,0000

20 CADEADO E-45
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
R$ 16,5000

21 CADEADO E-50
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
R$ 19,0000

22 CAMARA AR CARRINHO 3,25
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 12,7000

23 CAPA CHUVA PVCF MANGA CAPUZ (GG)
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 11,9000

24 CAPA CHUVA TREVIRA MANGA CAPUZ (G)
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 12,3000

25 CARCACA ARRANQUE FS160/220/280
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 42,0000

26 CARRETEL NYLON RASO M 8X1,25 MLH
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 25,7800

27 CARRETEL NYLON RASO M12X1,50MLH
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 27,8000

28 CARRINHO MAO CACAMBA PLASTICA
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 105,0000

29 CINTA C/CATRACA 4M AZ 169
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 13,5000

30 CINTO DUPLA P/ OMBRO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 98,0000

31 CINTURAO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 25,8000

32 CORDA ARRANQUE 3,5X960MM
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 5,0000

33 CORRENTE ZINCADA CURTO 4,0MM
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 18,9000

34 ENXADA 22CM
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
R$ 20,5000

35 ENXADA C/ CABO 15CM
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 24,5000

36 EXTENSOR ELASTICO 1,5M
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 3,4000

37 EXTENSOR ELASTICO 2,0M
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 3,9000

38 FACA ROCADEIRA 35CM, FURO 1, ESP-1,7MM
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 17,0000

39 FACA ROCADEIRA 35CM FURO 20MM, ESP-2,0MM
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 19,1000

40 FACAO CABO PLASTICO 16
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 14,2000

41 FILME ESTUFA 100 MICRAS
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 1,9000

42 FILTRO AR FS160/220/280 INTERMEDIARIO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 3,7500

43 FILTRO AR FS160/280/280 FR220
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 16,0000

44 FIO NYLON 2,5 REDONDO - 2KG
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
R$ 98,0000

45 GARRAFAO TERMICO 3L
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 23,9000

46 GARRAFAO TERMICO 5L
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 27,7500

47 GLIFOSATO 5L
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 95,0000

48 GRAMOCIL 1L
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 42,9000

49 GRAMPO 01X09 1KG
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 7,7500

50 GRAMPO ELASTICO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 8,2500

51 GRAXA CA-2 ALTA PERFOMACE 1KG
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 21,5000

52 REGISTRO DE PULVERIZADOR JACTO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 17,9000

53 JOGO PINHOES
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 169,0000

54 K-OTHRINE CE 250ML
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 43,9000

55 KIT REPARO CARBURADOR
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 22,0000

56 LANTERNA LED-1914A
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 57,9000

57 LANTERNA LED-735+16LED
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 76,0000

58 LANTERNA RECARREGAVEL C/ ZOOM 1000W
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 89,0000

59 LIMA ENXADA 8
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME

R$ 11,2000

60 LIMA MOTOSSERRA 8 - 3/6 FINA
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 3,2500

61 LONA PRETA MINERONA 150 MICRAS
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 1,1500

62 LONA PRETA MINERONA 200 MICRAS
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 1,4700

63 LUVA BANHADA NITRILICA AM 9 (G)
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 8,2500

64 LUVA NITRILICA FLOCADA 08
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 5,9000

65 LUVA NITRILON 0610 VERDE
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 6,8900

66 LUVA NITRILON 0688 (G) AMARELA
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 7,4900

67 LUVA RASPA 15CM C/ REFORCO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 13,9000

68 MANGUEIRA AR 5/16 PT300
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 3,2300

69 MARRETA C/ CABO 2KG
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
R$ 34,5000

70 MARTELO UNHA BASIC 25MM
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 18,5000

71 MASCARA DESC. C/ CARVAO C/ VALV.
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 1,8900

72 MOLA DE TRACAO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 5,9000

73 MOLA RECUO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 22,9000

74 OCULOS INCOLOR NITRO HASTE
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 5,0000

75 OLEO 2 TEMPOS MARINA PLUS 500ML
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 14,1200

76 PA AJUNTAR BICO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 14,5000

77 PA AJUNTAR BICO C/ CABO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 19,2000

78 PA AJUNTAR QUADRADA C/ CABO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 19,2000

79 PA CORTADEIRA BICO C/ CABO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 18,3000

80 PASSADOR (ILHOS) P/ CARRETEL
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 1,7500

81 PILHA PEQUENA AAA4 C/4
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 8,0600

82 PNEU CARRINHO MAO 3,25X8
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 20,9000

83 PROTETOR AUDITIVO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 0,9900

84 RATICIDA MADERAT GRANULADO 25G
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 0,5000

85 RATICIDA MADERAT GS PREMIUM 20G
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 0,9000

86 RATICIDA RODILON PELLETES 25G
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 1,5000

87 REPELENTE AEROSOL FAMILY 165ML
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 19,0000

88 REPELENTE AEROSOL 200ML
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 17,9000

89 REPELENTE KIDS GEL 133ML
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 15,7500

90 REPELENTE LOCAO 100ML
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 9,9000

91 REPELENTE SPRAY LIQUIDO 100ML
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 11,9000

92 ROLAMENTO 6000 ZZC3
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 18,9000

93 ROLAMENTO 6001 ZZC3
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 13,7500

94 ROLAMENTO 6002 ZZC3

JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$15,8000

95 SAPATO PROTECAO ELAST. PU 829 N. 41
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME
R$ 29,9000

96 TAMPAO LUBRIF. TRANSM. P/ STIHL C/ ENGRAXADEIRA
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 5,0000

97 TELA SOLDADA 5X15X1,0M - FIO 2,10MM
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 13,9000

98 TELA SOLDADA 5X15X1,5M - FIO 2,10MM
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 19,8000

99 TELA SOMBREAMENTO 50% 3,0MM
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 8,5000

100 TRENA 5MX19MM EMBORRACHADA
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 10,8000

101 TUBO DO EIXO 28MM
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 128,0000

102 TUBO DO PUNHO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 83,9000

103 UREIA 20.00.200 25KG
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 44,8000

104 UREIA 45.00.00 25KG
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 37,9000

105 VASSOURA PALHA MILHO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 19,8000

106 VASSOURAO V45 MADEIRA C/ CABO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 31,9000

107 VELA IGNICAO BP5ES GERADOR
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 16,0000

108 VELA IGNICAO BPM7A (7321)
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 16,0000

109 AVENTAL RASPA C/ EMENDA 1,20X0,60
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 33,9000

110 BALDE 20LT C/ ALCA METAL BF20/056
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 9,4000

111 BOTA 7 LEGUAS TRATOR
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 39,7000

112 BOTINA DE COURO (TAMANHOS DIVERSOS)
FOOT. COMERCIAL LTDA - ME
R$ 29,9000

113 SERRA FERRO RIGIDA
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 2,8800

114 UREIA 50KG
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 75,8000

115 FITA ZEBRADA 7CM X 200M
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 8,3600

116 ENXADAO C/ CABO
INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME
R$ 28,0000

117 MASCARA DESCARTAVEL
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 1,6800

118 DECIS 25CE 250ML
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 22,5000

119 LUVA MALHA PIGMENTADA
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 2,9000

120 QUEROSENE 900ML
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 10,9000

121 PA CORTADEIRA BICO C/ CABO
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 16,5000

122 PULVERIZADOR ELETRONICO 18L
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 659,0000

123 PULVERIZADOR COSTAL 2 EM 1 20L
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 699,0000

124 CLORO GRANULADO 10KG
JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME
R$ 185,0000

1.2 Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Ascurra a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.
1.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº 54/2016 e seus anexos;
b) Proposta da (s) Licitante(s).

3 VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará por 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

4 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO
4.1 Os produtos deverão ser entregues parceladamente conforme a necessidade, com entrega imediata após a emissão e envio da ordem de compra pelas Secretarias responsáveis. O local da entrega será PREFEITURA DE ASCURRA (Rua Benjamin Constant, 221, centro).
4.1.1 Se a entrega dos produtos cotados não for realizada no prazo estipulado, a PREFEITURA DE ASCURRA aplicará às sanções previstas neste Edital e em Lei.
4.1.2 No ato da entrega do objeto, a proponente deverá emitir Nota Fiscal/fatura correspondente as quantias entregues realizados, encaminhando-a posteriormente à Secretaria responsável para conferência e assinatura pelo responsável.
4.2 Os produtos que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.3 O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.
4.4 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

5 DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a aceitação do objeto e apresentação de nota fiscal, sem emendas ou rasuras que após conferidos e visados, serão encaminhados ao empenho na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
5.1.1 Ocorrendo erros na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à contratada para a devida correção e reapresentação.
5.1.2 Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.
5.2 As despesas provenientes do presente edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2016 e as respectivas para o exercício de 2017.

DOTAÇÃO UTILIZADA

CÓDIGO DOTAÇÃO
DESCRIÇÃO

3
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

1
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

4
ADMINISTRACAO

121
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

100
GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2002
MAN. ATIV. ADMINISTR. FINANCEIRA E ORCAMENTARIA

3390301600
MATERIAL DE EXPEDIENTE

10000
RECURSOS ORDINÁRIOS

3
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

1
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

4
ADMINISTRACAO

121
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

100
GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2002
MAN. ATIV. ADMINISTR. FINANCEIRA E ORCAMENTARIA

3390305100
MATER CONSERV MANUT BENS USO COMUM POVO

10000
RECURSOS ORDINÁRIOS

3
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

1
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

4
ADMINISTRACAO

121
PLANEJAMENTO E ORCAMENTO

100
GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2002
MAN. ATIV. ADMINISTR. FINANCEIRA E ORCAMENTARIA

3390309900
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10000
RECURSOS ORDINÁRIOS

4
SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA

1
SECRETARIA DE EDUCACAO

12
EDUCACAO

361
ENSINO FUNDAMENTAL

40
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2009
MAN. ENSINO FUNDAMENTAL E VAL. DO MAGISTERIO

3390301600
MATERIAL DE EXPEDIENTE

10100
RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

4
SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA

1
SECRETARIA DE EDUCACAO

12
EDUCACAO

361
ENSINO FUNDAMENTAL

40
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2009
MAN. ENSINO FUNDAMENTAL E VAL. DO MAGISTERIO

3390305100
MATER CONSERV MANUT BENS USO COMUM POVO

10100
RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

4
SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA

1
SECRETARIA DE EDUCACAO

12
EDUCACAO

361
ENSINO FUNDAMENTAL

40
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2009
MAN. ENSINO FUNDAMENTAL E VAL. DO MAGISTERIO

3390309900
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10100
RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

4
SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA

1
SECRETARIA DE EDUCACAO

12
EDUCACAO

365
EDUCACAO INFANTIL

40
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2013
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

3390301600
MATERIAL DE EXPEDIENTE

10100
RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

4
SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA

1
SECRETARIA DE EDUCACAO

12
EDUCACAO

365
EDUCACAO INFANTIL

40
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2013
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

3390305100
MATER CONSERV MANUT BENS USO COMUM POVO

10100
RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

4
SECRETARIA DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA

1
SECRETARIA DE EDUCACAO

12
EDUCACAO

365
EDUCACAO INFANTIL

40
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

2013
MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

3390309900
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10100
RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

6
SECRETARIA DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO AMBIENTE

1
SECRETARIA DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO AMBIENTE

20
AGRICULTURA

606
EXTENSAO RURAL

90
AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

2015
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS

3390301600
MATERIAL DE EXPEDIENTE

10000
RECURSOS ORDINÁRIOS

6
SECRETARIA DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO AMBIENTE

1
SECRETARIA DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO AMBIENTE

20
AGRICULTURA

606
EXTENSAO RURAL

90
AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

2015
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS

3390305100
MATER CONSERV MANUT BENS USO COMUM POVO

10000
RECURSOS ORDINÁRIOS

6
SECRETARIA DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO AMBIENTE

1
SECRETARIA DE AGRICULTURA,ABAST.E MEIO AMBIENTE

20
AGRICULTURA

606
EXTENSAO RURAL

90
AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

2015
MANUTENCAO DAS ATIVIDADES AGRICOLAS

3390309900
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10000
RECURSOS ORDINÁRIOS

7
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

1
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

15
URBANISMO

452
SERVICOS URBANOS

30
MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

2016
MANUT. DEPTO. DE OBRAS E ESTRADAS DE RODAGEM

3390301600
MATERIAL DE EXPEDIENTE

10000
RECURSOS ORDINÁRIOS

7
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

1
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

15
URBANISMO

452
SERVICOS URBANOS

30
MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

2016
MANUT. DEPTO. DE OBRAS E ESTRADAS DE RODAGEM

3390305100
MATER CONSERV MANUT BENS USO COMUM POVO

10000
RECURSOS ORDINÁRIOS

7
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

1
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

15
URBANISMO

452
SERVICOS URBANOS

30
MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

2016
MANUT. DEPTO. DE OBRAS E ESTRADAS DE RODAGEM

3390309900
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10000
RECURSOS ORDINÁRIOS

7
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

1
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

15
URBANISMO

452
SERVICOS URBANOS

30
MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

2061
MANUTENCAO MELHORIA DE ILUMINACAO PUBLICA

3390301600
MATERIAL DE EXPEDIENTE

10800
CONTRIB CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-COSIP

7
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

1
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

15
URBANISMO

452
SERVICOS URBANOS

30
MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

2061
MANUTENCAO MELHORIA DE ILUMINACAO PUBLICA

3390305100
MATER CONSERV MANUT BENS USO COMUM POVO

10800
CONTRIB CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-COSIP

7
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

1
SECRETARIA DE TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS

15
URBANISMO

452
SERVICOS URBANOS

30
MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL

2061
MANUTENCAO MELHORIA DE ILUMINACAO PUBLICA

3390309900
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

10800
CONTRIB CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-COSIP

6 REAJUSTE, REVISÃO E REPACTUAÇÃO DE PREÇOS
6.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, em consonância com disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a ser realizado mediante os seguintes critérios:
6.1.1 Reajuste de Preços:
6.1.1.1 Os preços constantes na presente ata podem ser reajustados a cada 12 (doze) meses.
6.1.2 Revisão de preços:
6.1.2.1 A Revisão de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente contrato, para reequilíbrio econômico financeiro, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
6.1.2.1.1 A CONTRATADA deverá formular à CONTRATANTE requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;
6.1.2.1.2 A CONTRATANTE examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará a CONTRATADA quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
6.1.3 Independentemente de solicitação, a CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto contratado, na quantidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
6.1.4 Os efeitos financeiros da Revisão de preços serão devidos a contar da data do evento que aumentou/diminuiu os custos do contrato, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.
6.1.5 As alterações decorrentes de revisões e de reajustes de preços serão formalizadas por meio de Instrumentos Contratuais Aditivos.

7 DA FISCALIZAÇÃO
7.1 O exercício de fiscalização pelo preposto da CONTRATANTE não excluirá nem reduzirá as responsabilidades da CONTRATADA.
7.2 À Fiscalização fica desde já assegurado o direito de:
7.2.2 Determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
7.2.3 Rejeitar todo e qualquer bem entregue de má qualidade ou em desacordo com o especificado no edital e na proposta, exigindo sua substituição ou correção imediatas;
7.2.4 Impugnar todo e qualquer produto em desacordo com as especificações, normas regulamentares, legais e contratuais;
7.3 A CONTRATANTE sem prejuízo de suas atribuições de acompanhamento, poderá contratar, profissionais consultores ou empresas especializadas, os serviços relativos ao controle qualitativo e quantitativo dos materiais objeto do edital.

8 RESPONSABILIDADES DAS PARTES
8.1 Compete a CONTRATADA:
a) Entregar o objeto ajustado dentro do prazo de entrega, por intermédio exclusivo de seus empregados, sem qualquer ônus para o Município;

b) providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos materiais fornecidos/ serviços prestados;
c) manter, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;
d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, ou, ainda, que estarem em desacordo com as especificações exigidas.
8.2 Compete a CONTRATANTE:
a) pagar à CONTRATADA o preço estabelecido;
b) designar servidores responsável pelo acompanhamento e entrega dos produtos adquiridos.

9 DA RESCISÃO DA ATA
9.1 Constituem motivo para rescisão da Ata:
9.1.1 O não cumprimento de cláusulas constantes na presente Ata, especificações e prazos;
9.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas, especificações e prazos;
9.1.3 A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e na Ata;
9.1.4 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
9.1.5 O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
9.1.6 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
9.1.7 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
9.1.8 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a entrega dos bens;
9.1.9 Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o edital;
9.1.10 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
9.1.11 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA pelos produtos já entregues, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
9.1.12 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução.
9.1.13 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em observância do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1988, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
9.2 Decidido pela rescisão da Ata, será executada da seguinte forma:
9.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE nos casos enumerados nos itens 9.1.1 à 9.1.10 e 9.1.12 à 9.1.14.
9.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
9.2.3 Judicial, nos termos da legislação;
9.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
9.4 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos 9.1.9 à 9.1.12, desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.
9.5 Será assegurado, a parte que tiver dado motivo à rescisão, o contraditório e a ampla defesa.

10 DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 As Licitantes participantes desta Licitação e, principalmente, a Licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
10.2 Pelo comportamento incorreto da Licitante no decorrer do Processo Licitatório a Licitadora poderá, garantida prévia defesa, aplicar a Licitante as seguintes penalidades:
10.2.1 Advertência, no caso de faltas que não motivem a aplicação de multas.
10.2.2 Multa, conforme os seguintes critérios:
10.2.2.1 No valor de 1% (um por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de acumulação de 03 (três) advertências;
10.2.2.2 No valor de 2% (dois por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
10.2.2.3 No valor de 5% (cinco por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo de demais processos administrativos e jurídicos;
10.2.2.4 No valor de 10% (dez por cento) do valor total vencido pelo licitante registrado em ata se der causa à Declaração de Inidoneidade;
10.2.2.5 No valor de 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata, no caso de inobservância de quaisquer das condições do item 02 do mesmo;
10.2.2.6 No valor de R$ 200,00 (duzentos reais) por dia no atraso injustificado, ou com justificativa não aceita pela autoridade superior competente na entrega da mercadoria / prestação do serviço.
10.2.3 Suspensão de Participação em licitações com o Município de Ascurra, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de quaisquer dos motivos expostos nos itens 10.2.2.2 à 10.2.2.5 e 10.2.4.1 à 10.2.4.2.
10.2.4 Declaração de Inidoneidade, nos seguintes casos:
10.2.4.1 Se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do valor total vencido pelo licitante registrado em ata;
10.2.4.2 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.4.3 Tenham praticado atos ilícitos e/ou a não entrega do objeto deste edital, visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.4.4 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
10.2.5 Será assegurada, a parte que tiver dado motivo à penalidade, o contraditório e a ampla defesa.
10.3 Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada sem que antes este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

11 DO FORO
11.1 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ASCURRA/SC.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados.

Ascurra, 11 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ASCURRA Moacir Polidoro CONTRATANTE	JULYAGRO COMERCIAL LTDA ME Ivan Daniel Merini CONTRATADA

	INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME Marcos Peter Nunes CONTRATADA	FOOT. COMERCIAL LTDA - ME Jonathan Cezar Nazario CONTRATADA

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 104/2016

Prefeitura Municipal de Ascurra
Extrato de contrato nº 104/2016 ref. Dispensa de Licitação n. 57/2016
Contratante: Município de Ascurra
Contratada: Claudecir Donizete da Silva - ME
CNPJ n. 08.051.877/00001-13
Objeto: O presente contrato objetiva a aquisição de 1 (um) gravador de imagem analógico de 32 canais, modelo HDCVI 1032, marca Intelbrás, bem como 1 (um) HD de 2 TB Purple, incluindo a instalação destes, a ser aplicado no Centro de Educação Infantil Onorata Dalfovo, do Município de Ascurra
Valor total do contrato: R$ 4.330,00
Vigência: 31/12/2016

Ascurra, 12 de julho de 2016.
Moacir Polidoro
Prefeito Municipal

Atalanta

Prefeitura

EDITAL P.P 1/2016 - CÂMARA MUNICIPAL DE ATALANTA

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALANTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

A Câmara Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n◦ 001/2016, para o seguinte objeto: A OBTENÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (AGÊNCIA DE VIAGENS) NO FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, observadas as especificações previstas no edital. Julgamento: Menor Preço por Item (Menor Percentual à Título de Comissão de Agenciamento). Abertura dia 26 de julho de 2016, às 10:00 horas. Informações e/ou copia na integra deste Edital junto ao departamento de Compras Licitações da Prefeitura Municipal de Atalanta, do Estado de Santa Catarina, no horário normal de expediente, à Av. XV de novembro 1030, na cidade de Atalanta ou pelo e-mail compras@atalanta.sc.gov.br ou pelo fone (47)3535-0101, ou nas dependências da Câmara pelo fone (47) 3535-0056. Atalanta, 07 de julho de 2016. ALVINO SCHELTER – Presidente da Câmara Municipal.

Balneário Piçarras

Prefeitura

ERRATA CONTRATO 15/2016 - PMBP
Onde se le:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
Processo Administrativo nº 012/2015-PMBP
Pregão Presencial SRP nº 0058/2015-PMBP
CONTRATO nº 15/2016 - PMBP
Objeto: O presente contrato tem como origem a Ata de registro de Preços nº 01/2015-PMBP, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com ronda motorizada comunitária e desarmada 24 (vinte e quatro) horas, em prédios e espaços públicos utilizados pelo poder executivo do Município de Balneário Piçarras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
Empresas Participantes Habilitadas:
MINISTER SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA ME - R$473.600,00
Vigência: 31/12/2016
Balneário Piçarras(SC), 31 de março de 2016.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

Leia-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
Processo Administrativo nº 012/2015-PMBP
Pregão Presencial SRP nº 0058/2015-PMBP
CONTRATO nº 15/2016 - PMBP
Objeto: O presente contrato tem como origem a Ata de registro de Preços nº 01/2015-PMBP, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento eletrônico com ronda motorizada comunitária e desarmada 24 (vinte e quatro) horas, em prédios e espaços públicos utilizados pelo poder executivo do Município de Balneário Piçarras, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital.
Empresas Participantes Habilitadas:
MINISTER SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA ME - R$532.800,00
Vigência: 31/12/2016
Balneário Piçarras(SC), 31 de março de 2016.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

Barra Bonita

Prefeitura

PORTARIA Nº 218, DE 11 DE JULHO DE 2016. CONVOCA SERVIDOR EM FÉRIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 218, de 11 de julho de 2016.
Convoca servidor em férias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI do artigo 73, da Lei l Orgânica do Município; combinado com o que consta no Anexo-I, da Lei nº 009, de 22 de janeiro de 1997, e conforme consta no paragrafo 4º do Art.87, da Lei Complementar 037/2011.

Resolve.
Art.1º. Fica convocado a voltar as suas atividades a servidora pública municipal Sirlei Bernat, que se encontra em ferias, por motivo de necessidade do serviço público, pelo período de 11 a 15 de julho, sendo o compensado em data ser definida posteriormente.

Art.2º.Ficam revogadas as disposições em contrario.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 11 de julho de 2016.
Darci Joao Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

EDITAL PREGÃO Nº09/2016 FMAS

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº 009/2016

O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando a Contratação de Empresa para Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 26 de JULHO de 2016. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 11 de julho de 2016.

DELIA CLAUDETE GUARAGNI BONATTO
Gestora FMAS

EDITAL PREGÃO Nº10/2016 FMAS

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº 010/2016

O MUNICÍPIO DE BARRA BONITA/SC, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna público que se encontra aberto Edital de Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de eletrodomésticos destinados ao CRAS do Município. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 28 de JULHO de 2016. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura. Barra Bonita, em 11 de julho de 2016.

DELIA CLAUDETE GUARAGNI BONATTO
Gestora FMAS

EDITAL PREGÃO Nº40/2016

MUNICIPIO DE BARRA BONITA-SC
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº40/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº40/2016

O Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, torna público que se encontra aberto Edital de Pregão, objetivando Aquisição de armários sob medita destinado ao arquivo morto central da Secretaria Municipal de Administração. Os envelopes contendo documentação e propostas serão aceitos até as 08:30 horas do dia 27 de julho de 2016. Informações poderão ser obtidas nesta Prefeitura, no horário comercial, junto a Av.Buenos Aires, nº 600 ou pelo fone/fax (0xx) 49 3649-0004, no Departamento de Compras. Ou no site Oficial da Prefeitura.

Barra Bonita, em 11 de julho de 2016.
DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito

PORTARIA N.º216, DE 08 DE JULHO DE 2016. "REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PORTARIA N.º216, de 08 de julho de 2016.
"Reduz carga horária de servidora e dá outras providencias"

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011.

Resolve;
Art. 1º - Reduz a carga horária a pedido da Servidora, Marli Teresinha Caus de Luca, matricula nº19806, ocupante do cargo de Professora, grupo II, nível III, do quadro de pessoal do Magistério Publico Municipal, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 40 horas semanal, para 30 horas semanais com exercício na Secretaria Municipal de Educação, sob

regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei, a partir desta data.

Art.2º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Ficam revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, em 08 de julho de 2016.
Darci João Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº217, DE 11 DE JUNHO DE 2016. CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº216, de 11 de junho de 2016.
Concede Adicional por tempo de serviço a servidores e da outras providências

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, de acordo com as disposições do Art.º91 da Lei Complementar 037/2011, de 07 de novembro de 2011.

Resolve.
Art.1º- Conceder adicional por tempo de serviço, na razão de 3%(três por cento) a cada 3(três anos) aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matricula	Cargo	Perc.
Silvana Schuler de Quadros	422101	Auxiliar Administrativo	3%
Marlene Zaccaron	12502	Técnico em Enfermagem	15%
Jezica Guaragni	238602	Professor	9%

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, em 11 de julho de 2016.
Darci Joao Frizon
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta portaria na forma da Lei.

.

Barra Velha

Prefeitura

PP 005/2016 FMAS
PREFEITURA DE BARRA VELHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Processo Administrativo nº 005/2016 – FMAS - Pregão Presencial nº 005/2016-FMAS

A PREFEITURA DE BARRA VELHA, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Lote, para aquisição de hortifrutigranjeiro para Secretaria de Assistência Social, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 25/07/2016 às 08:30 horas. Data da Sessão Pública: 25/07/2016 às 08:45 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC. Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura de Barra Velha, no endereço acima citado, horário: das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site www.barravelha.sc.gov.br.

Barra Velha, 11 de julho de 2016.
CLAUDEMIR MATIAS FRANCISCO
Prefeito

Bela Vista do Toldo

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - PREF
AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO/SC
PROCESSO LICITATÓRIO 027/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
MULTIENTIDADE

O município de Bela Vista do Toldo, estado de Santa Catarina, torna público e para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial do tipo MENOR PREÇO EM PERCENTUAL DE DESCONTO, onde o objeto é a Possível Prestação Dos Serviços De Manutenção Preventiva E Corretiva Parcelada, Com A Aplicação E Fornecimento De Peças E Acessórios E Para A Manutenção Da Frota Municipal De Veículos, Vans, Caminhões E Máquinas, Da Prefeitura E Seus Fundo Municipais Conforme Maior Percentual De Desconto Por Lote Sobre A Média De Mercado. ENTREGA DE ENVELOPES. Até a 08h30min do dia 21/07/2016. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/07/2016 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal De Bela Vista do Toldo/SC, à Rua Estanislau Schumann, 839, centro. O edital estará disponível no site do Município de Bela Vista do Toldo/SC www.pmbvt.sc.gov.br. Informações poderão ser solicitadas pelo e-mail: compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br. Bela Vista do Toldo, 12 de Julho de 2016. GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA - Prefeito Municipal

Benedito Novo

Prefeitura

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 23/2015
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2015
Referente: Processo Licitatório nº 16/2015
Contratada: GISELA SCHULZ
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA HOLANDA, ALTO BENEDITO NOVO, NO MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO, DE PROPRIEDADE DE GISELA SCHULZ, COM PERMISSÃO PARA A EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (SAIBRO E GNAISSE) PARA UTILIZACAO NO REVESTIMENTO PRIMARIO DE ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS NESTE MUNICIPIO
Finalidade do Aditivo: PRORROGA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Valor Total Contratado: R$ 8.993,10
Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016.
Data Assinatura: 23/06/2016
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

HOMOLOGAÇÃO TP91/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 91/2016-PMB

O Prefeito Municipal Senhor Ramon Wollinger, torna público dos interessados que homologa o processo Licitatório TP91/2016 PMB, destinada a contratação de empresa de engenharia para desenvolvimento de projeto executivo de acompanhamento da construção de macrodrenagem pela BR 101 POPR método não destrutível e estruturas auxiliares no Município de Biguaçu, conforme Termo de Referência, parte integrante deste Edital, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor: TOP-PRO CONSULTORIA LTDA ME, R$114.978,80.

Biguaçu 11 de julho de 2016.
RAMON WOLLINGER
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 3667/2016

LEI N° 3667/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS PREÇOS PAGOS EM PUBLICIDADE PELA PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL DE BIGUAÇU.

Vilson Norberto Alves, Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu-SC, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º O preço da produção e veiculação pago em publicidade ou propaganda pela Prefeitura e Câmara Municipal de Biguaçu deverá constar no anúncio ou campanha veiculada nos meios de comunicação.

§1º Na imprensa escrita deverá constar com os seguintes termos: "A Prefeitura Municipal de Biguaçu (ou Câmara Municipal de Biguaçu) pagou na produção deste anúncio, ou campanha, ou edital, o preço de R$ (preço de produção) e na veiculação o preço de R$ (preço de veiculação)".

§2º Na internet deverá constar com os seguintes termos: "A Prefeitura Municipal de Biguaçu (ou Câmara Municipal de Biguaçu) pagou na produção deste anúncio ou campanha o preço de R$ (preço de produção) e na veiculação o preço de R$ (preço de veiculação)".

§3º Nos meios de divulgação próprios da Prefeitura e da Câmara Municipal deverá constar os seguintes termos: "A Prefeitura Municipal de Biguaçu (ou Câmara Municipal de Biguaçu) pagou na produção deste anúncio ou campanha o preço de R$ (preço de produção)".

§4º Nas emissoras de televisão deverá constar de forma legível com os seguintes termos: "A Prefeitura Municipal de Biguaçu (ou Câmara Municipal de Biguaçu) pagou na produção deste anúncio ou campanha o preço de R$ (preço de produção) e na veiculação o preço de R$ (preço de veiculação)".

§5º Nas emissoras de rádio deverá ser informado logo após a veiculação do anúncio ou campanha o preço de produção e veiculação.

Art. 2º Ao agente público que descumprir a obrigação prevista no caput aplica-se o disposto no art. 32 da Lei nº 12.527/11.

Art. 3º O veículo de comunicação que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o poder público, e deixar de observar o disposto nesta Lei estará sujeito às sanções previstas no art. 33 da Lei n° 12517/11.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 04 de julho de 2016.
Vereador Vilson Norberto Alves
Presidente

Lei nº 3667 /2016, de 04/07/2016
Promulgada em 04/07/2016
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

LEI Nº 3668/2016

LEI N° 3668/2016 DE 04 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE TRAPICHES PADRONIZADOS EM TODA A EXTENSÃO DA BEIRA DO RIO BIGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Vilson Norberto Alves, Presidente da Câmara Municipal de Biguaçu-SC, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado à construção de trapiches padronizados em toda a extensão da beira do Rio Biguaçu, para uso residencial, turístico e de lazer.

Art. 2º Ficam a Fundação Municipal do Meio Ambiente – FAMABI e a Secretaria de Planejamento – Seplan, incumbidas de normatizar, autorizar e fiscalizar as referidas construções.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 04 de julho de 2016.
Vereador Vilson Norberto Alves
Presidente

Lei nº 3668 /2016, de 04/07/2016
Promulgada em 04/07/2016
Reg. e publ.n/data

Marivalde Inez Kons
Escriturária

Câmara Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N. 26/2016
EXTRATO DOS CONTRATOS
Convite n°004/2016
Contrato n°26/2016
Objeto: aquisição de materiais permanentes e de informática para atender a demanda da Câmara de Vereadores de Biguaçu.
Contratante: Câmara de Vereadores de Biguaçu (CNPJ n. 73.564.064/0001-99).
Contratado: Marcelo Weinrich - EPP (CNPJ n. 13.984.763/0001-66).
Valor global do contrato: R$ 1.223,77 (mil, duzentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos).
Data da assinatura do contrato: 20/06/2016.
Vigência: da assinatura do contrato pelas partes até o dia 31/12/2016.

Biguaçu/SC, 11 de julho de 2016.
Vilson Norberto Alves
Presidente

Blumenau

Câmara Municipal

LEI COMPLEMENTAR 1057

LEI COMPLEMENTAR 1.057

Parte vetada pelo Prefeito Municipal e mantida pela Câmara Municipal, do Projeto de Lei Complementar nº 1.589, que se transformou na Lei Complementar nº 1.057, que "ALTERA AS LEIS COMPLEMENTARES NS. 661 E 662, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007".

MÁRIO HILDEBRANDT, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, e considerando o veto rejeitado e não promulgado pelo Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 6º Ao art. 72 da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, ficam incluídos os §§ 4º e 5º, com as seguintes redações:

"Art. 72. .....

§ 4º No âmbito da administração pública municipal e na forma do disposto no art. 145-A da Lei Nacional nº 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), são classificados como Condutor de Ambulância:

I – os motoristas de veículos de urgência e emergência do SAMU;

II – os motoristas de veículos de transporte eletivo do SUS.

§ 5º Aos servidores públicos classificados como Condutor de Ambulância fica garantida a ocupação definitiva no cargo."

Art. 7º O inciso I do art. 27 da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 27. .....
I – o interstício de 6 (seis) anos entre as faixas e os percentuais de 15% (quinze por cento) para a primeira faixa, 15% (quinze por cento) para a segunda faixa e 6% (seis por cento) para a terceira faixa dos Anexos de que trata o art. 2º."

Art. 8º Os cargos de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, categoria 5, grupo ocupacional, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, pertencentes ao Quadro Suplementar do Poder Executivo, ficam ranqueados, em igual quantidade, vencimento, na categoria 10 do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, permanecendo no mesmo grupo ocupacional e mesma carga horária do atual enquadramento.

§ 1º Os atuais servidores ocupantes dos cargos efetivos ranqueados na forma do caput serão automaticamente enquadrados na nova categoria no mês subsequente ao da vigência desta lei complementar, observadas as disposições do art. 59 da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007.

§ 2º Os efeitos financeiros decorrentes do ranqueamento dos cargos, previsto neste artigo, serão devidos a partir de janeiro de 2017.

Art. 9º Os cargos de provimento efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho, categoria 6 (F), carga horária 40 (quarenta) horas semanais, pertencentes ao Quadro Suplementar do Poder Executivo, ficam ranqueados, em igual quantidade, vencimento, na categoria 9 do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, permanecendo no mesmo grupo ocupacional e mesma carga horária do atual enquadramento.

§ 1º Os atuais servidores ocupantes dos cargos efetivos ranqueados na forma do caput serão automaticamente enquadrados na nova categoria no mês subsequente ao da vigência desta lei complementar, observadas as disposições do art. 59 da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007.

§ 2º Os efeitos financeiros decorrentes do ranqueamento dos cargos, previsto neste artigo, serão devidos a partir de janeiro de 2017.

Art. 10. Ficam ranqueados em igual quantidade, carga horária semanal e grupo ocupacional, na categoria 12, os cargos de Engenheiro Agrimensor, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Cartógrafo, Engenheiro Civil, Engenheiro de Alimentos, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Florestal, Engenheiro Sanitarista, Engenheiro Químico, Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Telecomunicações, Engenheiro Eletricista, Arquiteto, Geógrafo e Geólogo, classificados na categoria 10, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações Públicas, instituído na Lei Complementar 661, de 28 de novembro de 2007.

§ 1° Os atuais ocupantes dos cargos ranqueados na forma deste artigo serão enquadrados na faixa de vencimento da nova categoria na mesma letra do padrão de vencimento da faixa da categoria anterior, sem prejuízo do disposto no inciso III do art. 60 da Lei Complementar 661, de 28 de novembro de 2007.

§ 2° Os efeitos financeiros decorrentes do ranqueamento dos cargos, previsto neste artigo, serão devidos a partir de janeiro de 2017.

Art. 11. Os cargos de provimento efetivo de Técnico de Laboratório de Análise de Água e Esgoto, (quatro vagas), categoria 6, grupo ocupacional técnico, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, pertencentes ao Quadro Permanente do SAMAE, ficam ranqueados, em igual quantidade, vencimento, na categoria 8 (H) do Quadro Permanente do SAMAE, permanecendo no mesmo grupo ocupacional e na mesma carga horária do atual enquadramento.

§ 1º Os atuais servidores ocupantes dos cargos efetivos ranqueados na forma do caput serão automaticamente enquadrados na nova categoria no mês subsequente ao da vigência desta lei complementar, observadas as disposições do art. 59, da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007.

§ 2º Os efeitos financeiros decorrentes do ranqueamento dos cargos, previsto neste artigo, serão devidos a partir de janeiro de 2017.

Art. 12. Os cargos de provimento efetivo de Educador Social, categoria E 5, grupo ocupacional, carga horária 40 (quarenta) horas semanais, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, ficam ranqueados, em igual quantidade, vencimento, na categoria F 6 do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo – Anexo I das Leis Complementares nº 960/2014 e nº 1.038/2016 - permanecendo no mesmo grupo ocupacional e mesma carga horária do atual enquadramento.

§ 1º Os atuais servidores ocupantes dos cargos efetivos ranqueados na forma do caput serão automaticamente enquadrados na nova categoria no mês subsequente ao da vigência desta lei complementar, observadas as disposições do art. 59 da Lei Complementar nº 661, de 28 de novembro de 2007.

§ 2º Os efeitos financeiros decorrentes do ranqueamento dos cargos, previsto neste artigo, serão devidos a partir de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 11 DE JULHO DE 2016.

Mário Hildebrandt
Presidente da Câmara Municipal

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

RESOLUÇÃO N.º 003/2016
Estado de Santa Catarina
Município de Bom Jesus do Oeste
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Federal n.º 8.069/90
Municipal n.º 851/2012 e Lei Municipal n.º 965/2015

RESOLUÇÃO N.º 003/2016
Claísa Roessler Bohrer, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Jesus do Oeste, no uso de suas atribuições legais, torna público com base na Lei Federal n.º 8.069/90 e Leis Municipais n.º 851/2012 e 965/2015 e no edital 002/2016, Homologa as inscrições para membro do Conselho Tutelar.

Art. 1º - Ficam Homologadas as candidatura das seguintes pessoas a Membros do Conselho Tutelar de Bom Jesus do Oeste:

1 - Cosmo Buffon
2 - Janaina Sandmann Ripke
3- Jucelene Lucia Gewehr
4 - Jucilene Da Silva
5 - Melânia Aparecida Cecon Jung
6 - Noeli Fatima Scapin Cecon
7 -Rosangela Martendal

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Bom Jesus do Oeste, SC, 08 de Julho de 2016.
Claísa Roessler Bohrer
Presidente do CMDCA

Bom Retiro

Prefeitura

53.16 - DEC. DELEGA PODERES CHEQUES

Decreto Nº 53/16 de 11.07.16
DELEGA PODERES A SERVIDOR MUNICIPAL A ASSINAR CHEQUE DA CONTA CORRENTE Nº 13.511-9 – CONTA ADIANTAMENTO EM NOME DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 95, VIII, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Fica delegado poder ao Servidor Cesar Antonio Faustino matrícula nº 184.8, CPF nº 534.606.779-53 e RG nº 2.040.105, SSP/SC, designado para assinar cheques da Conta Corrente nº 13.511-9, conta adiantamento com a finalidade de custear despesas com alimentação e hospedagem dos funcionários da Prefeitura Municipal de Bom Retiro.
Art. 2 º É vedado ao ordenador de despesas autorizar a execução dessas despesas, sem a expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender ao requisitado.
Parágrafo Único. O ordenador de despesas responderá nas esferas administrativa, civil e penal pelos atos de sua gestão.
Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposição em contrário, especialmente o Decreto nº 49/13 de 13.05.13 e Decreto nº 73/13 de 31.07.13.

Bom Retiro/SC, 11 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Sec. Mun. de Adm. e Fazenda

688.07.16 - P. PRORROGA LIC. TRAT. SAUDE MARCIA R. CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 688/16 de 08.07.16

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde

A Prefeita em Exercício do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Prorrogar a Licença de Tratamento de Saúde de acordo com o atestado médico apresentado até o dia 01 de agosto de 2016, a funcionária Márcia Regina da Cruz, ocupante do cargo de Servente – Padrão I – Nível 1 – do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

689.07.16 - P. DES. PROF. CAMILA LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 689/16 de 08.07.16

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

Resolve:
Designar Camila Lima, para atuar como Professora 30 horas semanais no Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, no período de 08 de julho com término no dia 03 de outubro de 2016, em virtude de sua classificação em 4º lugar na Processo Seletivo 05/2015 para Contratação de Professor ACT – Ensino Infantil, Não Habilitada, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município.
Motivo: Substituição de Titular Fernanda Rosa Gorges que encontra em Licença para concorrer a Cargo Eletivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

690.07.16 - P. LIC. PREMIO DAURI DEUCHER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 690/16 de 08.07.16
Concede Licença Prêmio em Pecúnia

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 88 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no requerimento protocolado sob. N.º 059/16 de 04.07.16, e despacho em 08.07.16, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio em Pecúnia, com pagamento parcelado nos meses de julho, agosto e setembro, correspondente ao quinquênio 2011 (Dois Mil e Onze) a 2016 (Dois Mil e Dezesseis); ao funcionário Dauri Deucher ocupante do cargo de Motorista - Padrão 1 – Nível 3, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de julho de 2016.
ALBINO GONÇALVES PADILHA — SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal — Sec. Mun. Adm. Fazenda

691.07.16 - P. LIC. PATERNIDADE CLEYTON PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 691/16 de 08.07.16
Concede Licença Paternidade

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 82 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 05 (cinco) dias de Licença Paternidade a contar do dia 06 de julho com término no dia 10 de julho de 2016 ao funcionário Cleyton Pereira, Ocupante do cargo de Encarregado do Parque Municipal de Exposições – Nível 02, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de julho de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

692.07.16 - P. LIC. LUTO CLEYTON PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 692/16 de 11.07.16
Concede Licença Motivo Luto

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 94 Inciso III da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o requerimento protocolado sob Nº 64/16 de 11 de julho de 2016 – 08 (oito) dias de Licença de Luto por falecimento sua filha Yasmin da Cruz Pereira, a contar do dia 09 de julho de 2016 com término no dia 16 de julho de 2016 ao funcionário Cleyton Pereira, Ocupante do cargo de Encarregado do Parque Municipal de Exposições – Nível 02, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
11 de julho de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

693.07.16 - P. FÉRIAS FERNANDO PEREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 693/16 de 11.07.16
Concede Férias Regulamentares

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares correspondente ao período de 2015 (Dois Mil e Quinze) a 2016 (Dois Mil e Dezesseis) ao funcionário Fernando Pereira, Ocupante do cargo de Motorista Socorrista, Padrão I – Nível 4, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde - SAMU, sendo que 10 dias serão pagos em pecúnia, conforme requerimento n.º 066/2016 de 11 de julho de 2016, para gozá-las a contar do dia 02 de julho com término no dia 31 de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
11 de julho de 2016.

ALBINO GONÇALVES PADILHA	SANDRA MARA VIEIRA PRÁ
Prefeito Municipal	Sec. Mun. Adm. Fazenda

Braço do Trombudo

Prefeitura

DECRETO 069/2016

DECRETO Nº. 069/2016.
Anula e Suplementa no Orçamento do Município de Braço do Trombudo.

ROMILDO TESKE, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 0858/2015 de 17.12.2015, etc...

DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada no Orçamento Anual do Município, relativo ao exercício de dois mil e dezesseis, na dotação orçamentária abaixo o valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), conforme segue:

05 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
2.044 – Manut. das Atividades e Reeq. da Sec. de Cultura Turismo e Lazer
(97) – 4.4.90.00.00.00.00.00 0.1.0000.000000 – Aplicações Diretas ..... R$ 39.000,00

TOTAL ..... R$ 39.000,00

Art. 2º - Com os recursos orçamentários provenientes do Art. 1º deste decreto, fica suplementada a dotação orçamentária abaixo no valor de R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais), como segue:

05 – SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
2.044 – Manut. das Atividades e Reeq. da Sec. de Cultura Turismo e Lazer
(96) – 3.3.90.00.00.00.00.00 0.1.0000.000000 – Aplicações Diretas ..... R$ 39.000,00

TOTAL ..... R$ 39.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), 11 de julho de 2016.
ROMILDO TESKE
Prefeito Municipal

DECRETO 070/2016

DECRETO Nº. 070/2016.
Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

ROMILDO TESKE, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei nº 858/2015 de 17.12.2015, etc...

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

04 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL
2.028 – Manutenção do Ensino Infantil
(212) – 4.4.90.00.00.00.00.00.1.0062 – Aplicações Diretas ..... R$ 1.600,00

TOTAL ..... R$ 1.600,00

Art. 2º - Utilizar-se-á como fonte de recursos o provável excesso de arrecadação do exercício de 2016 do recurso 1.0062 – Transferências de Convênios – Educação (Brasil Carinhoso).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

BRAÇO DO TROMBUDO (SC), 11 de julho de 2016.
ROMILDO TESKE
Prefeito Municipal

LEI 0870/2016

LEI Nº 0870/2016
Dispõe sobre a proibição da concessão de Alvará e ou Licença, trafego de veículos em Vias Públicas de competência municipal, outorga e uso de águas competência municipal e, uso e queima de gases na atmosfera de competência municipal com a finalidade de exploração e/ou explotação dos gases e óleos não convencionais (GÁS DE XISTO, SHALE GAS, TIGHT OIL E OUTROS) pelo métodos de fratura hidráulica – "FRACKING" e refraturamento hidráulico – "RE-FRACKING" e dá outras providências.

Romildo Teske, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida a concessão de alvará e/ou licença de competência municipal a quaisquer pessoas, física ou jurídica, que pretendam utilizar o solo com a finalidade da exploração e/ou exploração de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) no Município de Braço do Trombudo pelos métodos de faturamento hidráulico – "Fracking" e de refraturamento hidráulico – "Re-Fracking".

§ 1º Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidades de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas de superfície e demais acidentes ambientais ou prejudiciais à saúde.

§ 2º Além do método previsto no caput deste artigo, a proibição se estende às demais modalidade de exploração do solo que possam ocasionar contaminações das águas subterrâneas.

Art. 2º Fica proibido o tráfego de veículos automotores transportando equipamentos, produtos químicos e radioativos para a finalidade da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de faturamento hidráulico – "Fracking" e de refraturamento hidráulico – "Re-Fracking" nas vias de competência municipal do Município de Braço do Trombudo.

Art. 3º Fica proibida a outorga e uso de águas de superfície de competência municipal com a finalidade de exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas,

tight oil e outros) pelos métodos de faturamento hidráulico – "Fracking" e de refraturamento hidráulico – "Re-Fracking" no Município de Braço do Trombudo.

Art 4º Fica proibida a queima de gases derivados da exploração e/ou explotação de gases e óleos não convencionais (gás de xisto, shale gas, tight oil e outros) pelos métodos de faturamento hidráulico – "Fracking" e de refraturamento hidráulico – "Re-Fracking" no Município de Braço do Trombudo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008,

Braço do Trombudo, 07 de julho de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N° 130/2016

LEI COMPLEMENTAR Nº 0130/2016
Acrescenta dispositivos da Lei Complementar nº 043/2005, que dispõe sobre o Código Tributário do Município.

Romildo Teske, Prefeito de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Acrescenta dispositivos na Tabela XI – Tabela de Planta Genérica de Valores, da Lei Complementar nº 043/2005, de 28 de setembro de 2005, que instituiu o Código Tributário do Município de Braço do Trombudo, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

74	337-D	RUA AUGUSTO ARNOLD	0,20
74	322-E	RUA AUGUSTO ARNOLD	0,20
75	283-D	RUA RITA ARNOLD	0,18
75	262-E	RUA RITA ARNOLD	0,18
76	195-D	RUA MÁRCIA ARNOLD	0,15
76	199-E	RUA MÁRCIA ARNOLD	0,15

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 07 de julho de 2016.
Romildo Teske
Prefeito Municipal

Brunópolis

Prefeitura

DECRETO 51/2016

DECRETO Nº 51/2016
APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Ademil Antonio da Rosa, Prefeito Municipal de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Brunópolis e considerando o disposto na Lei Complementar nº 31/2009,

RESOLVE:
Artigo 1º. Está aprovado o DESMEMBRAMENTO do imóvel urbano objeto da matricula imobiliária nº 19.372 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Campos Novos, com área total de 9.288,38 metros quadrados, com as disposições e condições estabelecidas neste Decreto.

Artigo 2º. O desmembramento da área será realizado da seguinte forma:
a) LOTE 01 - Terreno urbano, localizado no Distrito do Marombas, Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, com área total de 756,51 m². O imóvel possui as seguintes confrontações:
Inicia-se se no marco denominado 'P7', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 523387.271 m e N= 6976938.744 m dividindo-o com o Lote 02; Daí segue confrontando com Lote 02 com o azimute de 192°28'33" e a distância de 31.94 m até o marco 'P4' (E=523380.371 m e N=6976907.560 m); Daí segue confrontando com Rua São Sebastião com o azimute de 281°57'42" e a distância de 25.00 m até o marco 'P5' (E=523355.914 m e N=6976912.742 m); Daí segue confrontando com Rua Inês Zanella com o azimute de 12°54'26" e a distância de 28.87 m até o marco 'P6' (E=523362.362 m e N=6976940.879 m); Daí segue confrontando com Milton tarcisio Rossi Mat. nº 7192 com o azimute de 94°53'52" e a distância de 25.00 m até o marco 'P7' (E=523387.271 m e N=6976938.744 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito.

b) LOTE 02 - Terreno urbano, localizado no Distrito do Marombas, Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, com área total de 3.000,00 m². O imóvel possui as seguintes confrontações:
Inicia-se se no marco denominado 'P9', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 523444.062 m e N= 6977073.707 m dividindo-o com o lote 03; Daí segue confrontando com lote 03 com o azimute de 194°31'36" e a distância de 175.92 m até o marco 'P3' (E=523399.937 m e N=6976903.415 m); Daí segue confrontando com Rua São Sebastião com o azimute de 281°57'42" e a distância de 20.00 m até o marco 'P4' (E=523380.371 m e N=6976907.560 m); Daí segue confrontando com Lote 01 com o azimute de 12°28'33" e a distância de 31.94 m até o marco 'P7' (E=523387.271 m e N=6976938.744 m); Daí segue confrontando com Milton Tarcisio Rossi mat. nº 7192 com o azimute de 18°08'43" e a distância de 138.25 m até o marco 'P8' (E=523430.324 m e N=6977070.115 m); Daí segue confrontando com Nivaldo João Fontana mat. nº 4808 com o azimute de 75°20'42" e a distância de 14.20 m até o marco 'P9' (E=523444.062 m e N=6977073.707 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono.
c) LOTE 03 - Terreno urbano, localizado no Distrito do Marombas, Município de Brunópolis, Estado de Santa Catarina, com área total de 5.531,87 m². O imóvel possui as seguintes confrontações:
Inicia-se se no marco denominado 'P1', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 523480.243 m e N= 6977083.169 m dividindo-o com o Maria Florita Zanella, Anaurelina Penteado, Euci Jorge Panisson, Wilson Goeten mat. nº 31.893; Daí segue confrontando com Maria Florita Zanella, Anaurelina Penteado, Euci Jorge Panisson, Wilson Goeten mat. nº 31.893 com o azimute de 196°01'52" e a distância de 192.98 m até o marco 'P2' (E=523426.949 m e N=6976897.692 m); Daí segue confrontando com Rua São Sebastião com o azimute de 281°57'42" e a distância de 27.61 m até o marco 'P3' (E=523399.937 m e N=6976903.415 m); Daí segue confrontando com lote 02 com o azimute de 14°31'36" e a distância de 175.92 m até o marco 'P9' (E=523444.062 m e N=6977073.707 m); Daí segue confrontando com Nivaldo João Fontana mat. nº 4808 com o azimute de 75°20'42" e a distância de 37.40 m até o marco 'P1' (E=523480.243 m e N=6977083.169 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito

Artigo 3º. O interessado deverá registrar o desmembramento aprovado perante o Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos (SC), entregando ao Município, no prazo de noventa dias, certidões atualizadas dos respectivos atos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

Brunópolis, 08 de julho de 2016.
Ademil Antonio da Rosa
Prefeito Municipal

José Thieres Alves Ribeiro
Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda
Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios

Brusque

Prefeitura

PORTARIA Nº 11.119, 07 DE JULHO DE 2016

PORTARIA nº 11.119, 07 DE JULHO DE 2016.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a, inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009, Anexo III-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Milton da Silva Junior para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Chefe Operacional, lotado na Fundação Cultural de Brusque – FCB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04 de julho de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de julho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.
AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10.987, 09 DE JUNHO DE 2016

PORTARIA nº 10.987, 09 DE JUNHO DE 2016.
(republicação)

Exonera servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Luciana Gartner do cargo de Agente Administrativo lotada na Secretaria da Saúde, do quadro de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 147/09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2016.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 09 de junho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.124, 07 DE JULHO DE 2016

PORTARIA nº 11.124, 07 DE JULHO DE 2016.
Substitui membro titular, representante do Executivo Municipal, na Junta Administrativa de Recursos e Infrações – JARI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Portaria n. 10560/16,

RESOLVE:
Art. 1º Substituir Fernanda Nascimento por Danyelle Brem Morais, como membro titular representante do Executivo Municipal na Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de julho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.125, 07 DE JULHO DE 2016

PORTARIA nº 11.125, 07 DE JULHO DE 2016.
Exonera e declara vacância de servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, Edio Luiz Haiderschaidt, matrícula nº 26212, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Educação, do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Declarar a vacância, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 147/09.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2016.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de julho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.127, 08 DE JULHO DE 2016

PORTARIA nº 11.127, 08 DE JULHO DE 2016.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo III-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Jean Carlos Fischer para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, como Diretor, lotado na Fundação Cultural de Brusque.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de julho de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal
MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.128, 08 DE JULHO DE 2016

PORTARIA nº 11.128, 08 DE JULHO DE 2016.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Luíza Dayane da Silva para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Chefe Operacional, lotada na Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.130, 08 DE JULHO DE 2016

PORTARIA nº 11.130, 08 DE JULHO DE 2016.
Exonera servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo V-E, art. 1º da Lei Complementar nº 112, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar Fabiana Amália Dalcastagné do cargo de provimento em comissão, Padrão CC-IV, Assessora Jurídica do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2016.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal
MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 7.825, 07 DE JULHO DE 2016

DECRETO nº 7.825, 07 DE JULHO DE 2016.
Substitui membro representante do Município no Conselho Curador da Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso I do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 1º, inciso I da Lei nº 2.321/98, e legislação vigente, e ainda, o Decreto nº 7.634/15,

DECRETA:
Art. 1º Fica substituído o Sr. Orlando Borchardt pelo Sr. Rogério Adilson Lana, Secretário de Orçamento e Gestão, como membro representante do Município de Brusque no Conselho Curador da Fundação Educacional de Brusque – FEBE.

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de julho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

EXTRATO CONTRATO N° 028/2016

EXTRATO CONTRATO N° 028/2016

Espécie: Contrato n° 028/2016, entre o Município de Brusque e a empresa DICKEL CORREA & FRAGA COMÉRCIO DE BEBIDAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, em 11/07/2016. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A 31ª FESTA NACIONAL DO MARRECO (FENARRECO 2016), - VENDA DE BILHETES/TICKET´S - ENTRE OS DIAS 06 E 16 DE OUTUBRO Valor R$ 56.000,00. Fundamento legal: artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 059/2016. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 06 meses Signatários: Secretário de Turismo ROLF KAESTNER e EDUARDO RENZETTI MÜLLER.

EXTRATO CONTRATO N° 029/2016

EXTRATO CONTRATO N° 029/2016

Espécie: Contrato n° 029/2016, entre o Município de Brusque e a empresa LIND GUIMAR MACHADO ME, em 11/07/2016. Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS E EQUIPAMENTOS PARA A 31º FENARRECO, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do edital Pregão n. 060/2016 e proposta comercial apresentada pela Contratada Valor R$ 14.700,00. Fundamento legal: artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93. Origem: Pregão n° 059/2016. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: Secretário de Turismo ROLF KAESTNER e MÁRCIO ANTÔNIO DE ARAÚJO JÚNIOR.

EXTRATO CONTRATO N° 030/2016.

EXTRATO CONTRATO N° 030/2016.

Espécie: Contrato n° 030/2016, entre o Município de Brusque e a empresa CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, em 11/07/2016. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA (DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA) DA RUA BULCÃO VIANA, BAIRRO SOUZA CRUZ, de acordo com os projetos e plantas, memorial descritivo, planilha orçamentária e demais especificações constante do edital Tomada de Preços 004/2016 - Valor: R$ 768.891,75 Fundamento legal: artigo 54 e seguintes da Lei 8.666/93. Origem: Tomada de Preços n° 004/2016. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Vigência: 12 meses Signatários: Secretário de Obras Carlos Henrique Beuting e representante empresa Walney Agilio Raimondi.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 - FMS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2016 - FMS

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 006/2016, em 11/07/2016. Objeto: aquisição de medicametos manipulados Valor: R$ 84.530,00 Origem: Pregão n° 010/2016. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Secretária de Saúde GISELLE MIRLEY ARMELIN MOTITZ.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2016

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2016.

Espécie: Ata de Registro de Preços n° 056/2016, em 11/07/2016. Objeto: aquisição de pisos,azulejos, argamassas e materiais para rejunte Valor: R$ 149.152,50 Origem: Pregão n° 056/2016. Fundamento legal: artigo 15 da Lei 8.666/93. Signatário: Secretário de Orçamento e Gestão Rogério Adilson Lana.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 003/2016 IBPLAN

EXTRATO DE PORTARIA INTERNA nº 003, DE 08 DE JULHO DE 2016. Substitui membro do Grupo de Acompanhamento da GPU, regulamentada pelo Decreto nº 7.765/16. A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO BRUSQUENSE DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 7º do Decreto nº 7.765/16,RESOLVE: Art. 1º Substituir JIANE MARA DE MELO HEIL, Arquiteta, inscrita sob a matrícula n. 10111, nomeada pela Portaria Interna n. 001/2016 – IBPLAN, pela Servidora NORENE FELSKY ODAWARA, Arquiteta, inscrita sob a matrícula n. 624829. Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2016. Brusque, 08 de julho de 2016. CAROLINA MARIA DALRI MEIRELES, Diretora-Presidente.

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 043/2015

EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO N° 043/2015

Espécie: 3º Termo de Apostilamento Reajuste contratual, Contrato n° 043/2015, entre o Município de Brusque e PACOPEDRA PAV. E COM. DE PEDRAS LTDA, em 08/07/2016. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO ITAJAÍ MIRIM, FAZENDO A LIGAÇÃO ENTRE A RUA MAXIMILIANO FURBRINGER E O BAIRRO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE BRUSQUE Valor: R$ 243.010,64 - Fundamento legal: artigo 65, § 8º da Lei 8666/93, bem como no item 15 do edital de Concorrência nº 020/2014, (art. 40, XI da Lei 8666/93) e na Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato nº 043/2015 (art. 55, III, também da Lei 8666/93). Acompanha nesse sentido o prejulgado nº 2049/13 do TCE/SC. Origem: Concorrência Pública n° 020/2014. Dotação Orçamentária: Conforme processo administrativo. Signatário: Secretário de Obras Carlos Henrique Beuting.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº057/2016

Espécie: Contrato. Signatários: O Município de Brusque e MISAEL OLIVEIRA DA SILVA, em 01/07/2016. Objeto: Realização de estágio de estudantes de ensino superior, sem vínculo empregatício. Fundamento Legal: Nos termos da Lei nº 11.788/2008, Lei Ordinária Municipal nº 3.222, de 17 de junho de 2009. E alterações. Valor: R$ 393,26. Vigência: 01/07/2016 a 01/07/2018,desde que mantido o vínculo estudantil com a instituição de ensino .

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2016

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE/SC
PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2016
TOMADA DE PREÇO nº 001/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE AREA RESTRITA AOS FUNCIONPARIOS DO PARQUE ZOOBOTANICO NO MUNICÍPIO DE

BRUSQUE.
RESULTADO DA PROPOSTA COMERCIAL: Após análise das propostas apresentadas pelas Empresas licitantes, conforme exigência editalícia, apresentou menor preço global, a empresa SONA CONSTRUTORA LTDA EPP, com valor global de R$ 612.240,99 (seiscentos e doze mil, duzentos e quarenta reais e noventa e nove centavos) que tendo atendido a todas as exigências do edital, foi declarada vencedora do certame licitatório, nos termos da Ata de Licitação e proposta comercial.
Do exposto, aguarde-se o decurso do prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b", da Lei 8.666/93 e/ou a renúncia expressa, para dar prosseguimento aos trabalhos.
11/07/2016

RAFAEL LUIZ PINTO
Presidente da Comissão de Licitação

LEI Nº 4.008, DE 08 DE JULHO DE 2016

LEI nº 4.008, DE 08 DE JULHO DE 2016.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada RUA PORTO RICO a via projetada, identificada como Rua 1000 do Loteamento Porto Rico, transversal à esquerda da rua Medeiros (sentido centro-bairro), com início a quatrocentos e oitenta e quatro metros a partir do início da rua Medeiros, na intersecção com a rua São Pedro, no bairro São Pedro.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 270,00 metros, tendo a pista largura de 7,00 metros e passeios de 1,50 metro para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2016.

JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.009, DE 08 DE JULHO DE 2016

LEI nº 4.009, DE 08 DE JULHO DE 2016.
Denomina Via Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua FRANCISCO SIEGEL a via identificada como Rua GU-021, transversal à esquerda da rua Gabriel Siegel (sentido centro-bairro), com início a trinta e oito metros após a rua denominada João Westarb, no bairro Guarani.

Parágrafo único. A artéria denominada neste artigo possui uma extensão de 90,00 metros, tendo a pista largura de 6,00 metros e passeios de 1,75 metros para ambos os lados.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2016.

JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA N°. 95/2016 SAMAE

PORTARIA SAMAE N°. 95/2016

O Ilustríssimo Sr. Diretor Presidente do SAMAE de Brusque, no exercício de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO os termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 31 DE AGOSTO DE 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, suas Autarquias e Fundações, Institui Novos Padrões de Vencimento, estabelece normas gerais de enquadramento e dá outras providências, especificamente o disposto nos artigos 48 a 53 da referida lei.

RESOLVE:
Art. 1° Criar, nesta data, a Comissão Interna para Formação Continuada de Servidores – CIFCS, no âmbito da autarquia SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – BRUSQUE – SANTA CATARINA, estabelecida na Rua Dr. Penido, 297, Centro, na cidade de Brusque, CNPJ nº 82.985.003/0ta001-96, designando como Presidente a servidora Silvia Eliane Roso da Silva, como 1º Secretária Adriana Kosai Campello, como 2º Secretário o servidor José Raimundo Silva Pereira e demais membros, Áureo Onorato da Luz, Adalberto João Garcia, Jean Gevaerd de Oliveira, Edson de Almeida Marques e Anderson Manrich.
Art. 2° Atribuir à Comissão Interna para Formação Continuada de Servidores – CIFCS o encargo de coordenar, organizar, fiscalizar e executar todo o trâmite necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente processo de criação e instalação da Comissão Interna para Formação Continuada de Servidores – CIFCS, tudo nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 31 DE AGOSTO DE 2009.
Art. 3° Fica instituída a Comissão Interna para Formação Continuada de Servidores – CIFCS, como atividade permanente desta Autarquia para o estímulo à formação continuada de seus servidores, tendo como objetivos:
I - criar e desenvolver hábitos, valores e comportamentos adequados ao digno exercício da função pública;
II - capacitar o servidor para o desempenho de suas atribuições específicas, orientando-o no sentido de obter os resultados desejados pela Administração;
III - estimular o desenvolvimento funcional, criando condições propícias ao constante aperfeiçoamento dos servidores;
IV - integrar os objetivos pessoais de cada servidor, no exercício de suas atribuições, às finalidades da Administração como um todo.
V – Trabalhar em acordo e sintonia com a ESAP – Escola de Administração Pública de Brusque, padronizando as atividades conforme os padrões do município.

Art. 4° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/07/2016.

Brusque, 04 de julho de 2016.
JULIANO PEREIRA
REPRESENTANTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 11.110, 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA nº 11.110, 01 DE JULHO DE 2016.
Concede Licença para Atividade Política.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990, e Lei Complementar nº 147, de 25 de setembro de 2009 e alterações,

Considerando o requerimento da servidora e a obrigatoriedade de desincompatibilização do servidor efetivo para concorrer a mandato eletivo com base na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei da Inelegibilidade);

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política à servidora Mirian Ramos Barbosa, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar, lotada na Secretaria de Educação, com a devida remuneração, a partir de 02 de julho de 2016, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 64/1990.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/07/2016.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de julho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.118, 07 DE JULHO DE 2016

PORTARIA nº 11.118, 07 DE JULHO DE 2016.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a, inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Gerson Luiz Donca para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-V, como Diretor, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de julho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.121, 07 DE JULHO DE 2016

PORTARIA nº 11.121, 07 DE JULHO DE 2016.
Nomeia servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com a alínea a, inciso II do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Fernanda Sestrem para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Chefe Operacional, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 07 de julho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.126, 08 DE JULHO DE 2016

PORTARIA nº 11.126, 08 DE JULHO DE 2016.
Nomeia servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Bruno Rodrigo Lyra para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Chefe Operacional, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.129, 08 DE JULHO DE 2016

PORTARIA nº 11.129, 08 DE JULHO DE 2016.
Nomeia servidor

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alínea a do artigo 111 da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo I-E,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Márcio Manuel Costódio para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-VI, como Chefe Operacional, lotado na Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 11.131, 08 DE JULHO DE 2016

PORTARIA nº 11.131, 08 DE JULHO DE 2016.
Nomeia Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso II, alinea a do art. 111 da Lei Orgânica do Município, c/c o § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 143, de 31 de agosto de 2009 e alterações, Anexo V-E, art. 1º da Lei Complementar nº 112, de 18 de julho de 2005,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Fabiana Amália Dalcastagné para ocupar o cargo de provimento em comissão, Padrão CC-II, como Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de julho de 2016.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 08 de julho de 2016.
JOSÉ LUIZ CUNHA
Prefeito Municipal

MÁRIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador-Geral do Município

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

AURINHO SILVEIRA DE SOUZA
Respondendo pela Chefia de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 94/2016 SAMAE

PORTARIA Nº 94/2016

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 119, Parágrafo Único e Art.122, da Lei Complementar Nº. 147/09, ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS:

RESOLVE
Conceder Férias aos servidores:
Alison Aparecido da Silva, matrícula 28371-00, ocupante do cargo de Agente de Serviços Especiais;
Claudete Marques Baumgartner, matrícula 8060-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
Elzira Maria Azzolini, matrícula 28320-00, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais;
Francisco Gilmar da Silva, matrícula 7528-02, ocupante do cargo de Agente Hidráulico;
Jaime Martins, matrícula 28380-00, ocupante do cargo de Agente de Obras;
Osmar Pacheco, matrícula 8125-00, ocupante do cargo de Agente Hidráulico;
Rosangela de Mello, matrícula 8052-00, ocupante do cargo de Assistente Administrativo;
Sergio da Veiga, matrícula 28339-00, ocupante do cargo de Servente de Serviços Gerais;

Pelo período de 07/07/2016 até 26/07/2016

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 07/07/2016.

Brusque, 01 de junho de 2016.

JULIANO PEREIRA
REPRESENTANTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 96/2016 SAMAE

PORTARIA Nº 96/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
Art. 1º Fica criada a Comissão de Furto de água e recadastramento de economias, junto ao SAMAE de Brusque.

Art. 2º Ficam nomeados membros da Comissão os seguintes servidores: Paulo Henrique Flores, Almir Roberto Pavesi, Reinaldo Mellão, Evando Tito Sandri, Advilson Aparecido Pedroso, Rafael

Barbosa do Amaral, Flori Ramos de Moraes, Fabio Sutter, Marcio Zuqui, Manoel Gilmar Gomes Trindade, Leandro Silva dos Santos, Elcio Schappo, Aurides Dada, José Luiz Tomasi, Douglas Vinicius Trichez e Cristiano Lopes de Mello.

Parágrafo Único. Fica atribuída a comissão a responsabilidade por constatação, alteração e aplicação de penalidades no tocante a furto de água e recadastramento de economias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/07/2016.

Brusque, 04 de julho de 2016.
JULIANO PEREIRA
REPRESENTANTE DO SAMAE

PORTARIA Nº 97/2016 SAMAE

PORTARIA Nº 97/2016

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente para Ressarcimento de Danos, junto ao SAMAE de Brusque.

Art. 2º Ficam nomeados membros da Comissão os seguintes servidores: Murilo José Maes, Vanessa Constansa Setragni Becker, Jean Wons Fernandes, Angelita Pedrini, Alison Aparecido da Silva, Robson do Prado e Elisane Martins Nunes.

Parágrafo Único. Atribuir à Comissão Processante o encargo de coordenar, organizar, julgar e executar todo o trâmite necessário para o fiel e cabal êxito dos Processos Administrativos para ressarcimento de danos.

Art. 3º O mandato dos membros desta comissão será de um ano e desempenharão
suas funções juntamente com a de seus cargos.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/07/2016.

Brusque, 04 de julho de 2016.
JULIANO PEREIRA
Representante do SAMAE

PORTARIA Nº. 92/2016 SAMAE

PORTARIA Nº. 92/2016

O Diretor Presidente do SAMAE, no uso e gozo de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal das Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Recebimento de Materiais/Serviços do SAMAE de Brusque.

Art. 2º Ficam nomeados membros da Comissão de Recebimento de Materiais os servidores Gilberto Cesar Albrecht, Adilson Correa, Elzira Maria Azzolini, Pedro Tavares de Lima, Ademar Eleutério, Alírio Pedro dos Santos Filho, Diego Ribeiro Pena, Luiza Sarah Thomsen, Ariberto Galassini, Rosangela de Mello, Armando Alberto Walendowsky, Luan Ariel Freisleben, Fausto Diegoli, Marcio Cardoso, Luis Visconti, Marcio Roberto Bianchessi e Juliano Montibeller cabendo a presidência ao primeiro nomeado.

Art. 3º Caberá, exclusivamente, à comissão ora criada receber material e serviços de qualquer natureza, desde que, por recebimento, seu valor seja igual ou superior ao limite estabelecido na alínea "a" do Inciso II do art. 23 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Parágrafo Único. No caso de valores inferiores ao estabelecido no caput deste artigo, a comissão, poderá ser representada por apenas um dos seus membros.

Art. 4º No desempenho de suas funções a Comissão de Recebimento observará a legislação federal e seu Regimento Interno.

Art. 5º O mandato dos membros desta comissão será de um ano e desempenharão suas funções juntamente com a de seus cargos.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos financeiros a partir de 01/07/2016.

Brusque, 01 de julho de 2016.
JULIANO PEREIRA
Representante do SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2016 SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 040/2016
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 040/2016, na modalidade de Pregão Presencial, para o serviço de coleta, analise e caracterização de lodo. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 28 de julho de 2016, às 08:30 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.

Juliano Pereira
Diretor Geral
SAMAE – Brusque

Caçador

Prefeitura

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75 - 2012 – PREFEITURA

4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75 - 2012 – PREFEITURA, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2012, RENOVAÇÃO CONTRATUAL, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA DE UM LINK E AUTENTICAÇÃO ADSL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTRATADA: CONECT INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 82.889.882/0001-52, com sede na cidade de Caçador, SC, Este aditivo fica inteiramente vinculado ao contrato administrativo nº 75/2012, datado em 13 de agosto de 2012, O preço certo para a totalidade do presente contrato é de R$ 16.632,00 (dezesseis mil, seiscentos e trinta e dois reais, O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses contados do dia 13 de agosto de 2016 e findando no dia 13 de agosto de 2017, As demais cláusulas constantes no Contrato principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade, inclusive quanto ao valor a ser pago mensalmente.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02 - FUNDEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Fundação Municipal do Meio Ambiente - Fundema, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 16, 19, 33, 33-A, 33-B e 36 da Lei nº 33/1980 – Código de Postura do Município,

CONSIDERANDO, que as notificações encaminhadas por correspondência com aviso de recebimento aos endereços constantes dos cadastros da municipalidade, retornaram sem ter sido entregues por "número desconhecido/ausente/ou não encontrado"; e

CONSIDERANDO, que foi publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br) do dia 01 de março de 2016, Edição 1943, o Edital de Notificação de Roçada

N O T I F I C A

Os proprietários ou ocupantes de terrenos, abaixo relacionados, os quais foram autuados pelo descumprimento do disposto no Edital de Notificação de Roçada, datado de 29 de fevereiro de 2016, para que entrem em contato com a Fundação Municipal do Meio Ambiente – Fundema para quitar suas pendências, sob pena de não o fazendo, terem seus débitos inscritos em dívida ativa e sujeitos a cobrança judicial ou protesto extrajudicial.

Caçador, 06 de julho de 2016.
Denise Chiarello Hartmann,
Presidente da Fundema.

Nome	Rua	Bairro	Inscrição Imobiliária	Área	Valor
Marcos Aurelio Guimarães Brandalize	Atilio Faoro	Centro	001.01.056.0166	538,60	R$ 301,62
Genio Antonio Sartori	Ayrton Araújo Menzel	Alto Bonito	001.04.428.0122	383,60	R$ 214,82
Janice Aparecida Paganelli Silva	Osório Timmermann	Centro	001.01.013.120	312,90	R$ 175,22
Francisco Maceno	João Thimoteo Pacheco	N.Sra.Salete	001.03.233.0118	420,00	R$ 235,20
Guiomar Pereira D´Agostinho	Jacob Santi	Sta.Catarina	001.06.101.0042	399,15	R$ 223,52

PORTARIA Nº 27.089

PORTARIA Nº 27.089, de 11 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na no art. 29, §1º na Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 26.829, de 29 de abril de 2016, que nomeia Servidores Públicos Municipais para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores lotados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, no que se refere aos membros que avaliarão os Servidores abaixo relacionados, que passam a ser os designados abaixo:

Código	Servidor Avaliado	Cargo	Local de lotação	Membros da Comissão
14089	Daniele Cristiane Ferreira Leites	Educador Social	CREAS e Casa de Passagem	Arlete Torrezan Elizete Farias Eunice Linhares Fleck
14505	Eveline Molin Gheller	Educador Social	CREAS e Casa de Passagem	Arlete Torrezan Elizete Farias Eunice Linhares Fleck

14086	Fábio Barbosa de Miranda	Educador Social	CREAS e Casa de Passagem	Arlete Torrezan Elizete Farias Eunice Linhares Fleck
14115	Laís Suellen Nascimento dos Santos	Educador Social	CREAS e Casa de Passagem	Arlete Torrezan Elizete Farias Eunice Linhares Fleck
14513	Priscilla Nunes	Educador Social	CREAS e Casa de Passagem	Arlete Torrezan Elizete Farias Eunice Linhares Fleck

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de julho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.090

PORTARIA Nº 27.090, de 11 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 7.566, de 26 de janeiro de 1999, que concede licença prêmio à Servidora CECILIA MARIA STEFANES BENETTI, no que se refere ao período de quinquênio aquisitivo ao direito de gozo, que passa a ser 20/02/1992 a 20/02/1997.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de julho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.091

PORTARIA Nº 27.091, de 11 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 124 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 22.940, de 21 de agosto de 2013, que concede licença prêmio a diversos Servidores, o período de quinquênio aquisitivo ao direito de gozo, somente no que se refere à Servidora LOURDES DE FÁTIMA ALVES DE MATOS, que passa a ser 05/04/2007 a 05/04/2012.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de julho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 27.092

PORTARIA Nº 27.092, de 11 de julho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 76, incisos I e VII, da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e nos termos do art. 14, da Lei Complementar nº 291, de 29/04/2015,

RESOLVE:
Art. 1º DEFERIR A AVERBAÇÃO, para efeitos de aposentadoria, do Tempo de Contribuição, vinculado ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, da Servidora Pública Municipal CECÍLIA MARIA STEFANES BENETTI, ocupante do cargo de Tesoureiro, matrícula 638, lotada na

Secretaria Municipal da Fazenda, correspondente a 1.400 (mil e quatrocentos) dias, ou 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 05 (cinco) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 20725002.1.00009/98-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 02 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 11 de julho de 2016.
Gilberto Amaro Comazzetto
PREFEITO MUNICIPAL.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07–2016 - PR – 06 - 2016 - FUNDEMA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR-SC
FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FUNDEMA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07–2016 - PR – 06 - 2016 - FUNDEMA

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016
TIPO: MENOR PREÇO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CABO DE AÇO COM ALMA EM AÇO PARA SUBSTITUIÇÃO DA VASSOURA DA MAQUINA VARREDOURA BOBCAT E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CAPINA MECÃNICA, FORNECIDOS PELA FUNDEMA - CAÇADOR/SC.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14h00min do dia 27/07/2016.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14h10min do dia 27/07/2016.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor.

Caçador, 11 de julho de 2016.
Denise Chiarello Hartmann
Presidente FUNDEMA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45 - 2016 – PREFEITURA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 77 - 2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 45 - 2016 – PREFEITURA; TIPO: MENOR PREÇO, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS A CONFECÇÃO DE GRADES DE BOCA DE LOBO – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE CAÇADOR, ENTREGA DOS ENVELOPES: 25/07/2016 ás 16h00min. ABERTURA DOS ENVELOPES: 25/07/2016 ás 16h10min. Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site caçador.sc.gov.br no ícone licitações, no horário de expediente em vigor; Não será fornecido informação por telefone,

Caçador, 08, de julho de 2016.
GILBERTO AMARO COMAZZETO
PREFEITO MUNICIPAL

Camboriú

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2016 - FMS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 024/2016 - FMS – Ata do Sistema de Registro de Preços 47/2016– FMS - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA AS NOVAS UNIDADES DE SAÚDE DO SÃO FRANCISCO, AREIAS E SANTA REGINA DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 11/07/2017
1ª Publicação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2016 - PMC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrados os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 071/2016 - PMC - Atas do Sistema de Registro de Preços 052/2016 – PMC - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CONSERTO DO MOLEJO DOS CAMINHÕES: MB 608, PLACAS MAP - 0213; CARGO BAÚ, PLACAS MJK - 3332; MB 1317, PLACAS LZO - 1417; WOLKS, PLACAS MDC - 5632; CARGOS: PLACAS MHI - 8893, MHI - 9083, MHI - 5493, MHI - 9043 E WOLKS, PLACAS MFO - 6648. QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DA SECRETARIA DE OBRASE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, para atender a demanda da Prefeitura Municipal integrante do Município de Camboriú, pelo período de 12 (doze) meses.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ, E NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.CAMBORIU.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 08/07/2017
1ª Publicação.

Campo Alegre

Prefeitura

ATA PREGÃO ELETRÔNICO 12/2016 FMS

RESUMO DA ATA
(Pregão Eletrônico nº 12/2016 FMS)

Às 9h do dia 07/04/2016, reuniu-se a Pregoeira deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, para em atendimento às disposições contidas em Decreto realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de material ambulatorial para uso no atendimento ambulatorial nas unidades de saúde deste Município.
A ata completa está disponível no site Cidade Compras (http://www.cidadecompras.com.br/1/), administradora dos processos licitatórios, modalidade Pregão Eletrônico, do município de Campo Alegre - SC e pode ser acessada através do seguinte endereço eletrônico: http://goo.gl/nWhzho.

Pregoeira e Equipe de Apoio

DECRETO Nº 9.884 DE 11 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.884 DE 11 DE JULHO DE 2016
ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Especial Suplementar no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), na seguinte Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos.	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros	
300000.00.117 -	Despesas Correntes	
330000.00.117 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.117 -	Aplicações Diretas	
339039.00.117 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação Parcial de Dotação do Orçamento vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras.	
08.03 -	Serviço de Obras e Serviços Públicos.	
15.452.0045.2.023 -	Vias Públicas e Logradouros	
300000.00.117 -	Despesas Correntes	
330000.00.117 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.117 -	Aplicações Diretas	
339030.00.117 -	Outros Serviços de Terceiros e Encargos	R$ 1.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 11 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/06/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.885 DE 11 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9.885 DE 11 DE JULHO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a lei Municipal nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de suplementar a seguinte Dotação do Orçamento Vigente.

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.03 -	Serviços de Obras e Serviços Públicos	
15.452.0048.2.026 -	Manutenção de Cemitérios e Capelas Mortuárias	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 30.000,00

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de Anulação parcial da seguinte Dotação do Orçamento Vigente:

08.00 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras.	
08.02 -	Serviço de Transporte e Frota	
26.782.0047.2.112 -	Manutenção da Frota Municipal	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 30.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 11 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.886 DE 11 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.886 DE 11 DE JULHO DE 2016
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Nomear a Servidora Pública Municipal Srª. DAISI ISABEL BUCHMANN SCHROEDER, Matrícula Funcional nº 000448, Registro no Sistema sob nº 954393, para exercer o Cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo da Saúde, com as atribuições definidas no Anexo IV, do Estatuto do Servidor Público Municipal, percebendo o valor pecuniário de 1.501,03 (um mil, quinhentos e um reais, três centavos) mensal, Código nº 11, Função Gratificada FG-1 constante do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social a partir de 04 de julho de 2016.

Art.2º) O pagamento desta Função Gratificação não se incorporará à remuneração da Servidora Pública e tão pouco configurará como base de incidência da alíquota de contribuição para o IPRECAL, sendo sua natureza transitória, devida apenas no exercício da Função Gratificada.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2016.

Art.4º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC., 11 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.887 DE 11 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.887 DE 11 DE JULHO DE 2016
DISPÕE SOBRE FECHAMENTO DE LOGRADOURO PÚBLICO NOS DIAS 15, 16 e 17 DE JULHO DE 2016, POR OCASIÃO DO 13º FESTIVAL DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em especialmente o Artigo 71 Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art.1º) Fica autorizado o fechamento da Avenida Dr. Getúlio Vargas entre a esquina da Rua Nereu Ramos e a esquina da Rua Benjamin Constant, no Centro do Município, por ocasião do 13º FESTIVAL DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Parágrafo único – A interdição acontecerá a partir das 17:00 hs do dia 15/07/2016 (sexta-feira) até as 21:00 hs do dia 17/07/2016 (Domingo).

Art.2º) Durante o 13º FESTIVAL DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC., promovido pela Entidade BAMUCA – Banda Musical de Campo Alegre, a pressão sonora medida em decibéis, não poderá ultrapassar a máxima permitida de 120 (cento e vinte) decibéis.

Art.3º) As Polícias Militar, Rodoviária e Civil deverão ser informadas do fechamento do mencionado logradouro público para a realização do Evento, a fim de promoverem a segurança pública no local.

Art.4º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 11 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.888 DE 11 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 9.888 DE 11 DE JULHO DE 2016
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTOS DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.435 de 16 de dezembro de 2015; Decreta:

Art.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), a fim de suplementar os seguintes Elementos de Despesas da Dotação do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.519 -	Aplicações Diretas	
339030.00.519 -	Material de Consumo	R$ 2.400,00

11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.016 -	Patrimônio Histórico Municipal	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.896 -	Aplicações Diretas	
339030.00.896 -	Material de Consumo	R$ 600,00
	Total	R$ 3.000,00

Art.2º) Os créditos a que se referem o Artigo primeiro deste Decreto, correrão por conta de Anulação Parcial das seguintes Dotações do Orçamento Vigente.

05.00 -	Secretaria Municipal de Educação	
05.01 -	Serviço de Apoio Administrativo a Educação	
12.361.0008.2.104 -	Manutenção e Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
300000.00.519 -	Despesas Correntes	
330000.00.519 -	Outras Despesas Correntes	
339000.00.519 -	Aplicações Diretas	
339036.00.519 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fisica	R$ 2.400,00
11.00 -	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.	
11.01 -	Coordenadoria de Cultura	
13.392.0082.2.016 -	Patrimônio Histórico Municipal	
300000.00.896 -	Despesas Correntes	
330000.00.896 -	Outras Despesas Correntes	
339039.00.896 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$ 600,00
	Total	R$ 3.000,00

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 11 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.889 DE 12 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.889 DE 11 DE JULHO DE 2016
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de Setembro de 2002, Inciso VII do Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar a Srª. CLAUDIANE GONÇALVES DE ABREU, para exercer o Cargo Público de Agente Operacional I, na Função de Auxiliar de Serviços Gerais, Registro no Sistema sob nº 955631, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 006/02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002, que autorizou sua criação.

Parágrafo único: A contratação de que trata o caput deste Artigo, pelo período de 12 de julho de 2016 a 21 de dezembro de 2016, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 006/02, é o Nível 1, Sub-Nível 11, Referência A, no valor de R$ 840,53 (oitocentos e quarenta reais e cincoenta e três centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação da Srª. CLAUDIANE GONÇALVES DE ABREU, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Público Municipal nº 02/2016, homologado pelo Decreto nº 9.861 de 28 de Junho de 2016.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 11 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.151 DE 11 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.151 DE 11 DE JULHO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS A DIRETORA PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 10 (dez) dias de férias a Servidora Pública Municipal TACIANA AMORIM CUNHA, Matrícula Funcional nº 000153, Registro no Sistema sob nº 181300, no Cargo Público de Professor I, exercendo a Função Gratificada de Diretora Pedagógica do Ensino Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 19 de Fevereiro de 2014 a 18 de Fevereiro de 2015.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 11 de julho de 2016 á 20 de julho de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal, devidamente assinado e Protocolado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 11 de julho de 2016 sob o nº 3670.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 11 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 13.152 DE 11 DE JULHO DE 2016

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13.152 DE 11 DE JULHO DE 2016
CONCEDE FÉRIAS E AUTORIZA PAGAMENTO DE UM TERÇO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 133 e 158 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Resolve:

Art.1º) Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal KARINA MAGALHÃES CASTRO SAMPAIO, Matrícula Funcional nº 000764, Registro no Sistema sob nº 955371, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, referente aos periodos aquisitivos: 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015 = 20 dias; 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016 = 10 dias .

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2016 á 31 de dezembro de 2016, em moeda corrente oficial na data de pagamento, sendo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal, devidamente assinada e protocolada pelo Serviço de Protocolo em data de 23 de março de 2016 sob nº 1070.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 12 de julho de 2016 á 10 de agosto de 2016, segundo opção sua já requerida junto ao

Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., 11 de julho de 2016.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 12/07/2016.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

PREGÃO 09/2016 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPO ALEGRE - SC
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2016 FMAS
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de transporte e ingressos para passeio no Barco Príncipe de Joinville – SC aos idosos, mães do Programa Bolsa Família, adolescentes e crianças que participam das oficinas do PAIF, conforme relação abaixo:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	136	Unidade	Fornecimento de transporte, com seguro e nota fiscal, ida e volta, do CRAS de Campo Alegre – SC até o Barco Príncipe em Joinville – SC. Incluso o fornecimento de ingresso para o Barco Príncipe, almoço, suco e lanche para tarde.	90,00	12.240,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R$ 12.240,00	

Critério julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Data, horário e local para início da realização da sessão pública do pregão: dia 22/07/2016, às 10 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Campo Alegre, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

Data, horário e local para a entrega dos envelopes com a documentação e propostas: até 09 horas e 45 minutos do dia 22/07/2016, no protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre - SC.

As despesas oriundas de eventuais aquisições correrão por conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

Entidade	1	Prefeitura Municipal de Campo Alegre
Órgão	92.00	Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade	92.01	Manutenção das Atividades Sociais
Função	8	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	61	Manut. das Atividades Administrativas da Assistência Social
Projeto	2.511	Manutenção e Coordenação das Atividades do CRAS
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.
Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br, no ícone "Licitação" / "Pregão" / "Pregão 09/2016 FMAS".
A entrega dos envelopes no Serviço de Protocolo do Município é de total responsabilidade da empresa licitante, excluindo a responsabilidade do Município em receber os envelopes via Correios ou por outro meio, assim como de controlar a tramitação dos documentos até o Serviço de Protocolo do Município.

Campo Alegre - SC, 12 de julho de 2016.
Carolina da Costa Telma
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Campos Novos

Prefeitura

PORTARIA Nº 02H/16

PORTARIA Nº 02/16 DE 20/01/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO JANAINA ELAINE BATECINI

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário LANAINA ELAINE BATECINI, para exercer a função de ENFERMEIRA com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de janeiro de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº 113H/16

PORTARIA Nº 113/16 DE 25/05/16
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A ADRIANA TAVARIOL

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença à servidora ADRIANE TAVARIOL, pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de maio de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de maio de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 114H/16

PORTARIA Nº 114/16 DE 25/05/16
CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA A GILMARA CORDEIRO DOS SANTOS

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder afastamento por auxílio doença à servidora GILMARA CORDEIRO DOS SANTOS, pelo período em que permanecer no INSS. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de maio de 2016.

C O M U N I Q U E – S E

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de maio de 2016.
Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 115H/16

PORTARIA Nº 115/16 DE 25/05/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) CARLOS ALBERTO ROSSA DA SILVA

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) CARLOS ALBERTO ROSSA DA SILVA referente ao período aquisitivo de 04/01/14 a 03/01/15, a serem gozadas no período de 01/06/16 a 30/06/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de maio de 2016.
Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 116H/16

PORTARIA Nº 116/16 DE 25/05/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) IVONETE DE FREITAS

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) IVONETE DE FREITAS referente ao período aquisitivo de 02/09/14 a 01/09/15, a serem gozadas no período de 01/06/16 a 30/06/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de maio de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 117H/16
PORTARIA Nº 117/16 DE 25/05/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) JACIRA T. DA SILVA

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) JACIRA T. DA SILVA referente ao período aquisitivo de 17/12/14 a 16/12/15, a serem gozadas no período de 01/06/16 a 30/06/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de maio de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 118H/16
PORTARIA Nº 118/16 DE 25/05/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) SIMONE RAYSEL RAMOS

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) SIMONE RAYSEL RAMOS referente ao período aquisitivo de 18/03/15 a 17/03/16, a serem gozadas no período de 01/06/16 a 30/06/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de maio de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 119H/16
PORTARIA Nº 119/16 DE 25/05/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ZENILDA DE QUADROS

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ZENILDA DE QUADROS referente ao período aquisitivo de 01/07/13 a 30/06/14, a serem gozadas no período de 01/06/16 a 30/06/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de maio de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 120H/16
PORTARIA Nº 120/16 DE 25/05/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ZULENIR DEL CASTANHEL

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ZULENIR DEL CASTANHEL referente ao período aquisitivo de 17/10/14 a 16/10/15, a serem gozadas no período de 26/05/16 a 24/06/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 25 de maio de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 121H/16
PORTARIA Nº 121/16 DE 01/06/16
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA GOMES

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanásio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Exonerar a pedido a servidora JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA GOMES, do cargo de FISIOTERAPEUTA. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Campos Novos, 01 de junho de 2016.
Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº 122H/16
PORTARIA Nº 122/16 DE 01/06/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO ESMAEL CARLOS LUVISON

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário ESMAEL CARLOS LUVISON, para

exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de junho de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº 123H/16

PORTARIA Nº 123/16 de 01/06/16
EXONERA POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À CARME MARILDA PEREIRA DE CASTRO

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 164.371.015-7junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera por aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CARME MARILDA PEREIRA DE CASTRO, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de junho de 2016.

Leonardo farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 124H/16

PORTARIA Nº 124/16 de 01/06/16
EXONERA POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO IRACILDO MOREIRA DOS SANTOS

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93, e tendo em vista o que consta no Benefício de n° 164.371.015-7junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social,

RESOLVE:
Exonera por aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor IRACILDO MOREIRA DOS SANTOS, de acordo com o art. 54 da Lei Complementar 003/00 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campos Novos, no cargo de Tpecnico em raio X. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Comunique-se, Publica-se.
Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
01 de junho de 2016.

Leonardo farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 125H/16

PORTARIA Nº 125/16 DE 28/06/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) NEUZA FERREIRA DA SILVA

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) NEUZA FERREIRA DA SILVA referente ao período aquisitivo de 11/01/14 a 10/01/15, a serem gozadas no período de 01/07/16 a 30/07/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de junho de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 126H/16

PORTARIA Nº 126/16 DE 28/06/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) IRENE RIBEIRO DOS SANTOS

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) IRENE RIBEIRO DOS SANTOS referente ao período aquisitivo de 01/04/11 a 31/03/12, a serem gozadas no período de 01/07/16 a 30/07/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de junho de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 127H/16

PORTARIA Nº 127/16 DE 28/06/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) FABIANA DELLAY SILVA

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) FABIANA DELLAY SILVA referente ao período aquisitivo de 03/11/13 a 02/11/14, a serem gozadas no período de 01/07/16 a 30/07/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente

Portaria em, 28 de junho de 2016.
Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 128H/16
PORTARIA Nº 128/16 DE 28/06/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ROSELEI QUADROS AMARAL

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ROSELEI QUADROS AMARAL referente ao período aquisitivo de 06/03/14 a 05/03/15, a serem gozadas no período de 01/07/16 a 30/07/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de junho de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 129H/16
PORTARIA Nº 129/16 DE 28/06/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) LORENI T.T. STUMPF

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) LORENI T.T. STUMPF referente ao período aquisitivo de 01/01/16 a 30/06/16, a serem gozadas no período de 30/09/16 a 19/06/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de junho de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 130H/16
PORTARIA Nº 130/16 DE 28/06/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) OLÍVIA DE MATTOS

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) OLÍVIA DE MATTOS referente ao período aquisitivo de 12/07/14 a 11/07/15, a serem gozadas no período de 01/07/16 a 30/07/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de junho de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 131H/16
PORTARIA Nº 131/16 DE 28/06/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) TAISE RIBEIRO

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) TAISE RIBEIRO referente ao período aquisitivo de 01/01/14 a 31/12/14, a serem gozadas no período de 01/07/16 a 30/07/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de junho de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 132H/16
PORTARIA Nº 132/16 DE 28/06/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ELIS SANTIN

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ELIS SANTIN referente ao período aquisitivo de 02/02/14 a 01/02/15, a serem gozadas no período de 01/07/16 a 30/07/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de junho de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 133H/16

PORTARIA Nº 133/16 DE 28/06/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) ZELINDA CALEGARI

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) ZELINDA CALEGARI referente ao período aquisitivo de 09/10/14 a 08/10/15, a serem gozadas no período de 09/06/16 a 08/07/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de junho de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 134H/16

PORTARIA Nº 134/16 DE 28/06/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) GILVANIA MARCON

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) GILVANIA MARCON referente ao período aquisitivo de 02/02/13 a 01/02/14, a serem gozadas no período de 01/07/16 a 30/07/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de junho de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 135H/16

PORTARIA Nº 135/16 DE 28/06/16
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES O (A) SERVIDOR (A) MARILI CARMO MORAES

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/03, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Conceder Férias Regulamentares o (a) servidor (a) MARILI CARMO MORAES referente ao período aquisitivo de 10/06/15 a 09/06/16, a serem gozadas no período de 01/07/16 a 30/07/16.

C O M U N I Q U E – S E.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 28 de junho de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. Jose Athanázio

PORTARIA Nº 136H/16

PORTARIA Nº 136/16 DE 01/07/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO BARBARA DE BORTOLI GAIO

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário BARBARA DE BORTOLI GAIO, para exercer a função de FISIOTERAPEUTA com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C O M U N I Q U E – S E.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 01 de julho de 2016

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

PORTARIA Nº 1386/16

PORTARIA Nº 1386/16 de 30/06/16
AUTORIZA SERVIDOR A CONDUZIR VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII e IX da Lei Orgânica, e considerando que eventualmente, na falta ou impedimentos de motoristas, obedecidas as exigências de habilitação, verifica-se a obrigatoriedade de serem autorizados como condutores outros servidores municipais, na condução de veículo oficial,

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o servidor ENORI BET, portador da CNH nº 928.830.799-00, categoria AE, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do quadro de cargos contratados da Administração Direta Municipal, a conduzir eventualmente veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua expedição, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em,
30 de junho de 2016.
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 35H/16
PORTARIA Nº 35/16 DE 20/01/16
CONTRATA EM CARÁTER TEMPORÁRIO MARIANE BORGES

Leonardo Farias Santos, Administrador Geral da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, no uso de sua competência estabelecida no Anexo VIII da Lei 2.767/03 de 24/03/2003, c/c Art. 1º da Lei 1.968/93,

RESOLVE:
Contratar em caráter temporário MARIANE BORGES, para exercer a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com os vencimentos previstos no Anexo VI da Lei nº 2.767/03 de 24/03/03, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2016.

C O M U N I Q U E – S E.

Campos Novos, registrada e publicada a presente Portaria em, 20 de janeiro de 2016.

Leonardo Farias Santos
Administrador Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

Canelinha

Prefeitura

CANCELAMENTO EDITAL 09/2016 - PMC
ESTADO DE SANTA CATARINA
SEMAIS – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA, INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO DE CANELINHA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2016
MODALIDADE: Tomada de Preço nº 01/2016
O Senhor Gilberto Rosa, Diretor do SEMAIS, no uso de suas atribuições informa o cancelamento da licitação que tem por objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia sanitária e destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais do Município. Canelinha/SC, 11 de julho de 2016. GILBERTO ROSA – Diretor do SEMAIS.

Canoinhas

Prefeitura

DECRETO Nº. 163/2016

DECRETO Nº. 163/2016
ALTERA O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 165 da Lei Complementar nº 008, de 26 de dezembro de 2005, RESOLVE:
DECRETAR
Art. 1º - Fica alterado o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de Canoinhas, obedecendo a seguinte composição:

I- Presidente:
a) Efetivo: JOSÉ CARLOS HERBST;
a1) Suplente: DOUGLAS ANTÔNIO CONCEIÇÃO.

II- CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS:
a) Efetivo: ROBERTO IVAN LUDKA;
a1) Suplente: JESSÉ CARLOS BATISTA;
b) Efetivo: FLAVIA MACCARINI;
b1) Suplente: PAULA CRISTINA DA SILVA.

III- CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES:
a) Efetivo: HILARIO DORNELIS BOSSE JUNIOR - SINDICONT (Sindicato dos Contabilistas de Canoinhas e Região);
a1) Suplente: SIMONE RIBEIRO BOSSE - SINDICONT (Sindicato dos Contabilistas de Canoinhas e Região);
b) Efetivo: ALFREDO LANG SCULTETUS - ACIC (Associação Comercial e Industrial de Canoinhas);
b1) Suplente: LUIZ ALBERTO PACHECO DE MIRANDA LIMA - CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina).

Art. 2º - Fica designada MARINA HAAG, OAB/SC nº 25.933, Advogada do Município para representar a Fazenda Municipal nos trabalhos do Conselho Municipal de Contribuintes, segundo o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº0008/2005.

Parágrafo Único – Em caso de impedimento ou ausência do representante da Fazenda Municipal designado no caput deste artigo, nomeia-se IVAN GILBERTO KRAUSS, OAB/SC nº 15.823, Advogado do Município para representar a Fazenda Municipal nos trabalhos do Conselho Municipal de Contribuintes, segundo o disposto no art. 170 da Lei Complementar nº0008/2005.

Art. 3º - Fica designado GERSON JOSE SZCZYGIEL DUMKE, Secretário Geral do Conselho Municipal de Contribuintes, para os trabalhos de expediente do Órgão segundo o disposto no art. 168 da Lei Complementar nº 0008/2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas, 10 de junho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 10/06/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PAUTA DE REUNIÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS - SESSÃO DE DISCUSSÃO E JULGAMENTO DE RECURSOS - 2ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

PAUTA DE REUNIÃO – SESSÃO DE JULGAMENTO
CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DE CANOINHAS
2ª SESSÃO ORDINÁRIA – 2016

Data: 12 (doze) de julho de 2016.
Horário: 8h00min.
Local: Centro Administrativo Dr. Haroldo Ferreira, Prefeitura Municipal de Canoinhas (Sala de Reuniões I – Piso Superior).

O presidente do Conselho Municipal de Contribuintes de Canoinhas, JOSÉ CARLOS HERBST, faz saber a quem interessar possa, que na data, local e horário acima, serão discutidos e julgados os seguintes recursos:

(1)
Numero do recurso: 01/2016
Numero do protocolo: 5134/2015
Recorrente: Clínica Odontológica Bastos S/C Ltda
Recorrida: Fazenda Municipal de Canoinhas

(02)
Numero do recurso: 02/2016
Numero do protocolo: 3167/2016
Recorrente: Surkamp e Cia Ltda
Recorrida: Fazenda Municipal de Canoinhas

Canoinhas (SC), 07 de julho de 2016.
JOSÉ CARLOS HERBST
Presidente

PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº FUNR 07/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNREBOMPM DE CANOINHAS
PROCESSO N.º FUNR. 07/2016
PREGÃO N.º FUNR. 07/2016 (PRESENCIAL)
ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

A Prefeitura de Canoinhas-SC, CNPJ 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, através do FUNREBOMPM, torna público que alterou a data de abertura de propostas do edital descrito acima, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 794 CAMISETAS EM MEIA MALHA, NA COR BRANCA, VARIOS TAMANHOS, DESTINADAS A DISTRIBUIÇÃO AS CRIANÇAS DO MUNICIPIO DE CANOINHAS, EM RAZÃO DA FORMATURA DAS MESMAS NO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS - PROERD. Diante disto, a data de entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas foi transferida para o dia 25/07/2016, ficando estipulado os seguintes horários: às 14h00min (entrega) e

14h05min. (abertura). Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link governo/licitações

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PUBLICAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 95/2016 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. PMC 135/2016
EDITAL DE PREGÃO Nº PMC 95/2016 (PRESENCIAL)
ALTERAÇÃO DE EDITAL

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público, que alterou o item 14 do edital descrito acima. Informações (047) 3621 7705. O edital alterado está disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2016

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2016

Aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2016, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS (SC), localizada à Rua Senador Felipe Schmidt nº10, cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.384/0001-80, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor Luiz Alberto Rincoski Faria, portador da Carteira de Identidade nº 482.932 SSP/SC, CPF nº 477.740.299-15, no uso da atribuição que lhe confere o cargo de Prefeito, resolve promover adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 16/2015/FNDE/MEC, conforme autorização concedida pelo Ofício nº 227/2016 – CGARC/DIRAD/FNDE, cujo objeto trata do Registro de Preços, consignado em Ata, buscando a aquisição de mobiliários escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, visando reequipar/modernizar as escolas de educação básica da rede pública municipal, sendo que esta municipalidade formalizará instrumento contratual com a empresa Maqmóveis Indústria e Comercio de Móveis LTDA, licitante vencedor, inscrita no CNPJ sob o nº 54.826.367/0004-30, para aquisição de 62 (sessenta e dois) conjuntos aluno/CJA-04, no valor unitário de R$ 168,40 (cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos), 217 (duzentos e dezessete) conjuntos aluno/CJA-06, no valor unitário de R$ 190,00 (cento e noventa reais), 25 (vinte e cinco) conjuntos professor/CJP-01, no valor unitário de R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) e 06 (seis) mesas para pessoas em cadeira de roda/MA-02, no valor unitário de 148,00 (cento e quarenta e oito reais), destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Canoinhas (SC), 30 de junho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 30/06/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2016

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2016

Aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2016, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS (SC), localizada à Rua Senador Felipe Schmidt nº10, cidade de Canoinhas, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.384/0001-80, neste ato representada pelo excelentíssimo senhor Luiz Alberto Rincoski Faria, portador da Carteira de Identidade nº482.932 SSP/SC, CPF nº477.740.299-15, no uso da atribuição que lhe confere o cargo de Prefeito, resolve promover adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 21/2015/FNDE/MEC, conforme autorização concedida pelo Ofício nº 478/2016 – CGARC/DIRAD/FNDE, cujo objeto trata do Registro de Preços, consignado em Ata, buscando a aquisição de aparelhos de Ar Condicionado visando reequipar/modernizar as escolas de educação básica da rede pública municipal, sendo que esta municipalidade formalizará instrumento contratual com a empresa Gazin Indústria e Comércio de Móveis e Eletrodomésticos LTDA, licitante vencedor, inscrita no CNPJ sob o nº 77.941.490/0253-01, para aquisição de 10 (dez) Aparelhos de Ar Condicionado 30.000 BTUS, ao valor unitário de R$2.744,00 (dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais), destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Canoinhas (SC), 06 de julho de 2016.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Este Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/07/2016.

DIOGO CARLOS SEIDEL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 29/2016 - CONCEDE FÉRIAS

PORTARIA Nº 29/2016
CONCEDE FÉRIAS

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora MARLENE EMMER FERREIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 16/04/15 à 15/04/2016, que serão usufruídas do dia 14/07/2016 à 02/08/2016, retornando em 03/08/2016.

Art. 2º - Fica deferido o adicional de um terço sobre a remuneração, conforme o disposto no Art. 115, da Lei 2305 de 03/07/1990, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canoinhas.

Art. 3º - As despesas constantes da presente Portaria, correrão por conta de dotações específicas do orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 11 de julho de 2016.
Célio Galeski
Presidente

Chiquinho da Silva
1º Secretário

João Grein
2º Secretário

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 11 de julho de 2016.

Capinzal

Prefeitura

FMAS CONTRATO 0004/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 0004/2016 Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL Contratada...: KELLMA ALIMENTOS LTDA ME Valor ..... : 16.041,00 (dezesseis mil e quarenta e um reais) Vigência ..... : Início: 08/07/2016 Término: 31/12/2016 Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO N° 0004/2016 Modalidade..: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2016 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para confecção de produtos de panificados destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal. Com Recursos Próprios, Estadual e Federal
Capinzal, 08 de Julho de 2016

FMAS CONTRATO 0005/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 0005/2016 Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE CAPINZAL Contratada...: VETORI & STEMPCOSKI PADARIA LTDA - ME Valor ..... : 21.711,35 (vinte e um mil setecentos e onze reais e trinta e cinco centavos) Vigência ..... : Início: 08/07/2016 Término: 31/12/2016 Licitação ..... : Processo Licitatório N° 0004/2016 Modalidade..: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2016 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para confecção de produtos de panificados destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal. Com Recursos Próprios, Estadual e Federal
Capinzal, 08 de Julho de 2016

FMAS TERMO DE RESCISÃO 001/2016 C23

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA FOLHA 157
RESCISÃO UNILATERAL
Processo Licitatório Nº 0010/2015
Pregão Presencial Nº 0007/2015
Contrato Nº 0023/2015
DAS PARTES:

CONTRATANTE:
O Fundo Municipal de Assistência Social de Capinzal, Estado de Santa Catarina, entidade jurídica de Direito Público Interno, estabelecida na Carmelo Zócolli, 155, nesta cidade de Capinzal, SC, inscrita no CNPJ sob o nº 01.842.685/0001-86, neste ato representado pelo GESTOR Sr. ORLANDO THOLL, inscrito no CPF sob o nº 489.147.469-68.
CONTRATADA:
A empresa LUCAS ROBERTO HELLER - ME inscrita no CNPJ/MF sob n° 16.096.434/0001-77, com sede à ACESSO CIDADE ALTA, 663, na cidade de Capinzal, SC, representada neste ato pelo(a) seu(ua) Administrador/Procurador(a) LUCAS ROBERTO HELLER, CPF: 090.116.139-02 doravante simplesmente designada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
O Objeto do presente TERMO é a RESCISÃO UNILATERAL, do contrato nº 0023/2015, nos termos dos incisos I e II, do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal, SC, para dirimir dúvidas que porventura ocorram independente de outro mais privilegiado.

E, por estarem justas e contratadas, assim o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Capinzal, 11 de julho de 2016.

Fundo Municipal de Assistência Social CONTRATANTE	LUCAS ROBERTO HELLER - ME CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Elisângela Bagnolin CPF: 688.116.679-68	Janderson Seganfredo CPF: 023.639.479-75

PMC CONTRATO 0183/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 0183/2016 Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL Contratada...: L.A.CN INFORMATICA LTDA - ME Valor ..... : 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) Vigência ..... : Início: 08/07/2016 Término: 31/12/2016 Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2016 Modalidade..: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2016 Recursos ..... : Dotação: Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cadeiras, para manutenção da atividades da Secretaria de Administração e Finanças. Recursos Próprios
Capinzal, 08 de Julho de 2016

PMC CONTRATO 0184/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0184/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: PAULINEIA LOTTERMANN REIS - ME
Valor ..... : 3.612,00 (três mil seiscentos e doze reais)
Vigência ..... : Início: 08/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0085/2016
Modalidade..: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0050/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de cadeiras, para manutenção da atividades da Secretaria de Administração e Finanças. Recursos Próprios

Capinzal, 08 de Julho de 2016

PMC CONTRATO 0185/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0185/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: AGN FRIOS LTDA.
Valor ..... : 290,00 (duzentos e noventa reais)
Vigência ..... : Início: 08/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2016
Modalidade..: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos Termos da Lei 11.947/2009, através do Convênio 4087/94 FNDE (PNAE/PNAP, PNAC) e Recursos Próprios

Capinzal, 08 de Julho de 2016

PMC CONTRATO 0186/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0186/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: CAPINZAL CENTER LTDA
Valor ..... : 39.390,40 (trinta e nove mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 08/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2016
Modalidade..: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos Termos da Lei 11.947/2009, através do Convênio 4087/94 FNDE (PNAE/PNAP, PNAC) e Recursos Próprios

Capinzal, 08 de Julho de 2016

PMC CONTRATO 0187/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0187/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: DOLMORA & MASSON LTDA
Valor ..... : 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais)
Vigência ..... : Início: 08/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2016
Modalidade..: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos Termos da Lei 11.947/2009, através do Convênio 4087/94 FNDE (PNAE/PNAP, PNAC) e Recursos Próprios

Capinzal, 08 de Julho de 2016

PMC CONTRATO 0188/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 0188/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL
Contratada...: MERCADO MUNARI LTDA - ME
Valor ..... : 41.763,25 (quarenta e um mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 08/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0084/2016
Modalidade..: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2016
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos Termos da Lei 11.947/2009, através do Convênio 4087/94 FNDE (PNAE/PNAP, PNAC) e Recursos Próprios

Capinzal, 08 de Julho de 2016

PORTARIA 652/2016

PORTARIA Nº 652, DE 24 DE JUNHO DE 2016
Dispõe sobre a composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na forma que especifica;

Prefeito Municipal de Capinzal, SC, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Complementar nº 121, de 23 de abril de 2009, RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na forma que especifica:

Representantes do Poder Público Municipal:

1. Representante da Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Titular: Marcos Jose Tomaz
Suplente: Inês Rossetti Baron

2. Representante da Fundação Municipal de Esportes
Titular: Jocelei Aparecida Poggere
Suplente: Laercio Carlos Fachin

3. Representante da Secretaria de Assistência Social
Titular: Oliva Rech Silva
Suplente: Marilzete Fernandes Ribeiro

4. Representante da Secretaria Municipal da Saúde
Titular: Rosane Lopes Duarte
Suplente: Rosinês Goronzi

5. Representante da Secretaria de Infraestrutura
Titular: Rosane Coronetti
Suplente: Jaques Jose Garcia

Representantes das entidades não governamentais:

6. Representante da Associação de Pais e Amigos do Excepcional - APAE
Titular: Neulizete Bressan
Suplente: Alexandre Antonio Barato

7. Representante da Associação de Moradores
Titular: Eliseo Wirth
Suplente: Roque Cordeiro

8. Representante de Associações de atendimento e/ou defesa de direitos da pessoa com deficiência
Titular: Dirlei Weber da Rosa
Suplente: Rosane Falabreti Alves Cardoso
9. Representante de universidade que desenvolva projeto, programa de extensão na área da pessoa com deficiência
Titular: Adriana Sernajotto
Suplente: Roselange Barbara Zenere Baretta

10. Representante da Associação de Pais e Professores
Titular: Jocineia Lukacviz
Suplente: Wanderlei da Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 24 de junho de 2016.

Capinzal, SC, em 24 de junho de 2016
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada.

FRANCISCO DIRCEU DE ARAÚJO
Secretário da Administração e Finanças, interino

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de capinzal

EXTRATO DE CONTRATO Nº CAO/34/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº CAO/34/2016
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: JCR MÓVEIS SOB MEDIDA LTDA ME
CNPJ DO CONTRATADO: 85.291.698/0001-02
OBJETO: confecção e instalação de móveis sob medida para a nova sede administrativa do SIMAE.
VALOR: R$ 53.900,00 (Cinquenta e três mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/07/2016
VIGÊNCIA: 11/07/2016 A 09/09/2016

PORTARIA N º 36/2016/SIMAE-CAO

PORTARIA N º 036/2016/SIMAE-CAO, de 11 de julho de 2016.

Nomeia servidores para constituir a Comissão de Avaliação dos Reservatórios da Autarquia, na forma que especifica. O DIRETOR DO SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, de Capinzal e Ouro/SC, Sidnei Penzo, no uso se suas atribuições legais, conforme dispõe o art. 7º do Decreto Municipal nº 196, de 16 de dezembro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1° Nomear os servidores EDILSON DOS SANTOS VILARINO, FRANCIELI A. DA ROSA E DIONISIO ALZIR ROSSET, para constituir a comissão responsável pelo procedimento de avaliação dos reservatórios da Autarquia, em integral observância às disposições do Decreto nº 196, de 16 de dezembro de 2014, do município de Capinzal/SC.
Art. 2º A avaliação deve ser realizada até o final do mês de novembro.
Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SIDNEI PENZO
Diretor Geral

Catanduvas

Prefeitura

DECRETO Nº 2.175 DE 15 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 2.175/16 DE 15 DE JUNHO DE 2016.
"AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE CONVÊNIO ESTADUAL ATRAVÉS DO (BADESC), NO DECORRER DO EXERCÍCIO, NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-Sc, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 2.520/15 de 08 de Dezembro de 2015, em seu Artigo 4º Inciso II e Lei Federal nº 4.320/64, (Art. 7º, I e 43, § 1º, II e § 3º).

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil autorizado a proceder a SUPLEMENTAÇÃO, na importância de R$ 113.092,97 (Cento e treze mil, noventa e dois reais e noventa e sete centavos), na seguinte Dotação Orçamentária.

ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		Aquisição de Bens Móveis e Imóveis		
	163	DESPESAS DE CAPITAL (4490) Rec. Governo Estadual	R$	113.092,97

§ 1º - Os recursos mencionados no Artigo Primeiro, são oriundos de Convênios através do BADESC, Aquisição de Equipamentos para a Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 15 de junho de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

DAVI PECINATO
Resp. pela Secretaria de Administração

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 15/06/2016.

DECRETO Nº 2.177 DE 29 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 2.177/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016.
"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe são conferidas pelo art. 103, VIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.541/16 de 29 de junho de 2016 e Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
UNID. ORÇ.	0701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	181	POLICIAMENTO		
		Manutenção da Policia Civil		
	111	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Conv. Transito	R$	5.000,00
		Manutenção da Policia Militar		
	110	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Conv. Transito	R$	15.000,00
ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		Vigilância em Saúde		
	10166	DESPESAS DE CAPITAL (4490)– Rec. V. Sanitária	R$	10.000,00

ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
		Manutenção das Atividades do Fundo		
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Próprios	R$	18.000,00
	244	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		Aquisição de Bens Móveis e Imóveis		
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Próprios	R$	7.000,00
		Manutenção da Assistência Social Geral		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) – Rec. Próprios	R$	10.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionada no artigo primeiro, fica o Setor Contábil, autorizado a proceder a SUPLEENTAÇÃO, na importância de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
UNID. ORÇ.	0701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	181	POLICIAMENTO		
		Manutenção da Policia Civil		
	111	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)–R. Conv. Transito	R$	5.000,00
		Manutenção da Policia Militar		
	110	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)–R. Conv. Transito	R$	15.000,00
ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		Vigilância em Saúde		
	10166	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)– Rec. V. Sanitária	R$	10.000,00
ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
		Manutenção das Atividades do Fundo		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) – Rec. Próprios	R$	18.000,00
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		Estudo Sócio Econômicos e Auxílio a Cesta Básica		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) – Rec. Próprios	R$	17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Catanduvas SC, 29 de junho de 2016.
GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

DAVI PECINATO
Resp. pela Secretaria de Administração.

Registrado e Publicado por esta Secretaria em 29/06/2016.

LEI Nº 2.541/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016

LEI Nº 2.541/2016 DE 29 DE JUNHO DE 2016.
"AUTORIZA ANULAÇÃO PARCIAL E SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS."

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas SC, no uso de suas atribuições, que a Lei lhe confere, faz saber a todos os habitantes do município que o Legislativo aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a ANULAÇÃO PARCIAL, na importância de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
UNID. ORÇ.	0701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	181	POLICIAMENTO		
		Manutenção da Policia Civil		
	111	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Conv. Transito	R$	5.000,00
		Manutenção da Policia Militar		
	110	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Conv. Transito	R$	15.000,00
ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		Vigilância em Saúde		
	10166	DESPESAS DE CAPITAL (4490)– Rec. V. Sanitária	R$	10.000,00
ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
		Manutenção das Atividades do Fundo		
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Próprios	R$	18.000,00
	244	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		Aquisição de Bens Móveis e Imóveis		
	100	DESPESAS DE CAPITAL (4490) – Rec. Próprios	R$	7.000,00
		Manutenção da Assistência Social Geral		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) – Rec. Próprios	R$	10.000,00

Art. 2º - Com os recursos oriundos da anulação mencionada no artigo primeiro, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a SUPLEENTAÇÃO, na importância de R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais) no orçamento vigente da Prefeitura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO	07	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
UNID. ORÇ.	0701	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	181	POLICIAMENTO		
		Manutenção da Policia Civil		
	111	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)–R. Conv. Transito	R$	5.000,00
		Manutenção da Policia Militar		
	110	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)–R. Conv. Transito	R$	15.000,00
ÓRGÃO	25	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
UNID. ORÇ.	2501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVAS		
	301	ATENÇÃO BÁSICA		
		Vigilância em Saúde		
	10166	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390)– Rec. V. Sanitária	R$	10.000,00
ÓRGÃO	30	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
UNID. ORÇ.	3001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
		Manutenção das Atividades do Fundo		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) – Rec. Próprios	R$	18.000,00
	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
		Estudo Sócio Econômicos e Auxílio a Cesta Básica		
	100	OUT. DESPESAS CORRENTES (3390) – Rec. Próprios	R$	17.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Catanduvas SC, 29 de junho de 2016.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

DAVI PECINATO
Resp. pela Secretaria de Administração.

Registrada e Publicada por esta Secretaria em 29/06/2016.

Caxambu do Sul

Prefeitura

CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2016 - RH

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES PÚBLICAS SEM CARGO N. 055/2016

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede jurídica na Rua Índio Condá, 55, na cidade que lhe empresta o nome, inscrita no CNPJ sob n° 83.021.816/0001-29, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor VILMAR FOPPA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Angelo Rolim, Centro, Cidade de Caxambu do Sul/SC, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO, e do outro, a senhora IDIANE CLAUDETE PIZZI, brasileira, separada, professora, residente e domiciliada no município de Caxambu do Sul/SC, inscrita no CPF/MF sob n. 036.464.579-29, doravante denominada, simplesmente, CONTRATADA, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado no âmbito municipal pela Lei Municipal n° 969/2002, conforme edital n. 001/2016 de 22 de Janeiro de 2016, c/c as orientações constantes do Prejulgado 1877, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, e de acordo com as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

1.1. O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços, em caráter temporário, para o desempenho de funções públicas sem cargo, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, lotada na Escola Municipal Bairro Antena em Caxambu do Sul – SC.

1.2. O período de duração do presente contrato se inicia na data de sua assinatura e se encerra no dia 20 de dezembro de 2016;

1.3. A jornada de trabalho é de 20 (vinte) horas semanais;

Período Vespertino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DISCIPLINAR E PREVIDENCIÁRIO:

2.1. O regime disciplinar é o do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei 001/2001;

2.2. O Regime Previdenciário será o RGPS - Regime Geral de Previdência Social do INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA.

3.1 Pela realização perfeita, correta e eficaz do trabalho ora contratado, a CONTRATADA, fará jus a uma retribuição financeira no valor correspondente ao salário do cargo de Professora de Anos Iniciais mais 20% de regência de classe.

3.2 do Plano Municipal de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal, mais os direitos sociais previstos na legislação em vigor, notadamente, férias e 13° salário proporcional ao período trabalhado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

4.1. O Município poderá rescindir o presente contrato a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) Não apresentar desempenho e produtividade suficientes;
b) Falta de entrosamento com os demais profissionais;
c) Tratar os colegas de trabalho e o público em geral com falta de Urbanidade;
d) Realizar procedimentos incorretos;
e) Não cumprimento de horários e carga horária estabelecidos;
f) Insubordinação nas atividades que lhe forem solicitadas:
g) Demais falhas funcionais previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

4.2. O presente contrato poderá ser rescindido também, por acordo entre as partes por determinação de lei que assim estabeleça.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

5.1. No caso de rescisão de contrato antes do vencimento do presente instrumento, por qualquer uma das razões constantes da cláusula anterior, será pago ao contratado somente o valor correspondente aos dias trabalhados no mês, mais os direitos sociais previstos na Legislação Municipal, proporcionais ao período trabalhado;

5.2. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Chapecó/SC, para dirimência de quaisquer questões decorrentes deste contrato.

Por estarem justos e acordes, e, para que produza os legais e jurídicos efeitos, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual forma e teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Caxambu do Sul/SC, 11 de Julho de 2016.

VILMAR FOPPA	IDIANE CLAUDETE PIZZI
Prefeito Municipal	Contratada

Testemunhas:

1) _____	2) _____
Nome: IVAN D MUCELINI	Nome: CAMILA RODRIGERI
CPF n°573.718.579-68	CPF n° 108.413.259-10

EXTRATO ATA RP 31/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA N°: 31/2016
DETENTORA: BRITTER RODOVIAS LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PARA CAPEAMENTO ASFALTICO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, A SER RETIRADO NA SEDE DA PROPONENTE.

Item	Descrição	Un	Marca	Quantidade/ Estimativa	Preço Unitário	Valor Total
1	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ)	T	Britter	150	R$ 228,00	R$ 34.200,00

Vigência ..... : Início : 11/07/2016 Término : 31/12/2016.
Licitação....: Pregão Presencial n° 30/2016.

CAXAMBU DO SUL, 07 de Julho de 2016.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA RP 32/2016

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA N°: 32/2016
DETENTORA: PLANATERRA – TERRAPPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAIS PARA CAPEAMENTO ASFALTICO, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, A SER RETIRADO NA SEDE DA PROPONENTE.

Item	Descrição	Un	Marca	Quantidade/ Estimativa	Preço Unitário	Valor Total
2	EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C	L	Planaterra	1500	R$ 5,00	R$ 7.500,00

Vigência ..... : Início : 11/07/2016 Término : 31/12/2016.
Licitação....: Pregão Presencial n° 30/2016.

CAXAMBU DO SUL, 07 de Julho de 2016.
VILMAR FOPPA
Prefeito Municipal

NOTA ANULAÇÃO 41/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
NOTA ANULAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 41/2016
Edital: Pregão Presencial Nº.: 29/2016
Tipo: Menor Preço/Por lote.
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA COM COBERTURA EM POLICARBONATO E PORTÃO PARA MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ.
Motivo: A anulação justifica-se em razão de interesse público, devido a não exigência na Habilitação do REGISTRO DA PROPONENTE NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CREA-SC), PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA, exigência essa, imprescindível para execução do referido objeto. Também, devido a falta de descrição da espessura do vidro, e da fechadura constante no Item 03.
Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av Presidente Getulio Vargas, nº 615, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min pelo fone (49) 3326-0433, e pelo site www.caxambudosul.sc.gov.br.
CAXAMBU DO SUL, 08 DE JULHO DE 2016.
VILMAR FOPPA
PREFEITO MUNICIPAL

NOTA ANULAÇÃO 43/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE CAXAMBU DO SUL
NOTA ANULAÇÃO
Processo Adm. Nº.: 43/2016
Edital: Pregão Presencial Nº.: 31/2016
Tipo: Menor Preço/Por lote.
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE TINTA EPOXI PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICIPIO.
Motivo: Não houve interessados em participar do certame.
Esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horários: Av Presidente Getulio Vargas, nº 615, nos dias úteis, de Segunda à Sexta, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min pelo fone (49) 3326-0433, e pelo site www.caxambudosul.sc.gov.br.
CAXAMBU DO SUL, 11 DE JULHO DE 2016.
VILMAR FOPPA
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO 97/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS

Relação dos Contratos

Sequ.	Contrato	Nr.Contrato/Aditivo	Assinatura	Vencimento	Proc/Ano	Outra Entidade	Valor do Contrato	Data Cancel.	Tipo	Fornecedor
389		97/2016	11/07/2016	31/12/2016	57/2016	Não	40.000,00		RECUPERAÇAO DE RAT	PUBLICABR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA -

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA/JURIDICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL.

Total: 1

Chapadão do Lageado

Prefeitura

Portaria 293/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 293/2016

- CONSIDERANDO, a apresentação do atestado médico de 03,
(três) dias, datado de 11.07.16;

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, e em conformidade com a Lei Complementar nº. 008 de 23.12.99,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratamento de Saúde a Servidora Pública DILVA ROSA CORREIA PAUL, ocupante do Cargo efetivo de Secretaria de Escola – 40 horas, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 11.07.2016 a 13.07.2016, conforme Atestado Médico, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11.07.2016.

Art. 3º Fica Revogado os efeitos da Portaria n° 292 de 08.07.2016.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 11 de julho de 2016.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Chapecó

Câmara Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2016
Processo Administrativo Nº 18/2016
Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2016

Contratante: Câmara Municipal de Chapecó
Contratada: Ateneia A L de Almeida Schettini Ribeiro - ME
Objeto: 25 assinaturas do Jornal Lê Notícias
Valor: R$ 6.625,00

Chapecó, 11 de julho de 2016.
João Maria Marques Rosa
Presidente

Cocal do Sul

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO 06/FMS/2016

CONTRATO Nº: 06/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: MARIA HELENA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/FMS/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/FMS/2016

Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO, no atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cocal do Sul, por meio da Proposta n° 10423.151000/1140-01 firmado entre o município de Cocal do Sul e o Ministério da Saúde.
Assinatura: 14/06/2016
Vigência: Início: 14/06/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 2.969,00 (dois mil e novecentos e sessenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da Atividade
11.01.1.020.4.4.90.00.00.00.00.00	63	Constr. Ampliação, Aquis. Veículos e Equipamentos

EXTRATO DO CONTRATO 32/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 32/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: ADENIR ANTÔNIO MENEGON.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/PMCS/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 04/PMCS/2016

Objeto: Contratação da Banda Trio KME para apresentação artística na festividade comemorativa da emancipação política administrativa do Município de Cocal do Sul chamada IV CocalFest.
Assinatura: 29/06/2016
Vigência: Início: 29/06/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da atividade
07.03.2.053.3.3.90.36.99	97	Manutenção de Eventos Municipais

EXTRATO DO CONTRATO 33/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 33/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: ALISON CARDOSO MICHELS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/PMCS/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/PMCS/2016

Objeto: Contratação da Banda Mary GOUDINHO E ALISON da Gaita para apresentação artística na festividade comemorativa da emancipação política administrativa do município de Cocal do Sul, chamada IV CocalFest.
Assinatura: 29/06/2016
Vigência: Início: 29/06/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da atividade
07.03.2.053.3.3.90.36.99	97	Manutenção de Eventos Municipais

EXTRATO DO CONTRATO 34/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 34/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: ANA CONCEIÇÃO DE SOUZA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/PMCS/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/PMCS/2016

Objeto: Contratação de JOÃO BATISTA E BANDA para apresentação artística na festividade comemorativa da emancipação política administrativa do Município de Cocal do Sul, chamada IV CocalFest.
Assinatura: 29/06/2016
Vigência: Início: 29/06/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da atividade
07.03.2.053.3.3.90.36.99	97	Manutenção de Eventos Municipais

EXTRATO DO CONTRATO 35/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 35/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: ANGELO ANTÔNIO ROMANCINI LODETTE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/PMCS/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/PMCS/2016

Objeto: Contratação da BANDA ARACNÍDEOS para apresentação artística na festividade comemorativa da emancipação política administrativa do Município de Cocal do Sul, chamada IV CocalFest.
Assinatura: 29/06/2016
Vigência: Início: 29/06/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da atividade
07.03.2.053.3.3.90.36.99	97	Manutenção de Eventos Municipais

EXTRATO DO CONTRATO 36/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 362016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: ARTUR ACÁCIO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/PMCS/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/PMCS/2016

Objeto: Contratação da Banda VENDETTA ROCK para apresentação artística na festividade comemorativa da emancipação política administrativa do Município de Cocal do Sul, chamada IV CocalFest.

Assinatura: 29/06/2016
Vigência: Início: 29/06/2016 Término: 29/06/2016
Valor: R$ 600,00 (seiscentos reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da atividade
07.03.2.053.3.3.90.36.99	97	Manutenção de Eventos Municipais

EXTRATO DO CONTRATO 37/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 37/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: DANIEL DA SILVA TOLEDO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/PMCS/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/PMCS/2016

Objeto: Contratação do DJ DANIEL TOLEDO para apresentação artística na festividade comemorativa da emancipação política administrativa do Município de Cocal do Sul, chamada IV CocalFest..
Assinatura: 29/06/2016
Vigência: Início29/06/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 200,00 (duzentos reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da atividade
07.03.2.053.3.3.90.36.99	97	Manutenção de Eventos Municipais

EXTRATO DO CONTRATO 38/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 38/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: DEIVID SILVEIRA DELLA BRUNA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/PMCS/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/PMCS/2016

Objeto: Contratação da Banda DEIVID DELLA BRUNA E GRUPO SETANERÃO para apresentação artística na festividade comemorativa da emancipação política administrativa do Município de Cocal do Sul, chamada IV CocalFest.
Assinatura: 29/06/2016
Vigência: Início: 29/06/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da atividade
07.03.2.053.3.3.90.39.99	97	Manutenção de Eventos Municipais

EXTRATO DO CONTRATO 39/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 39/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: DIEGO PAVEI DAMAZIO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/PMCS/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/PMCS/2016

Objeto: Contratação da Banda DIEGO DAMAZIO E BANDA para apresentação artística na festividade comemorativa da emancipação política administrativa do Município de Cocal do Sul, chamada IV CocalFest.
Assinatura: 29/06/2016
Vigência: Início: 29/06/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da atividade
07.03.2.053.3.3.90.39.99	97	Manutenção de Eventos Municipais

EXTRATO DO CONTRATO 40/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 40/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: FELIPE CARRER.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/PMCS/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/PMCS/2016

Objeto: Contratação da Banda INIMIGOS SAMBA COMPANY para apresentação artística na festividade comemorativa da emancipação política administrativa do Município de Cocal do Sul, chamada IV CocalFest.
Assinatura: 29/06/2016
Vigência: Início: 29/06/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da atividade
07.03.2.053.3.3.90.36.99	97	Manutenção de Eventos Municipais

EXTRATO DO CONTRATO 42/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 42/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: GENÉSIO JEREMIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49/PMCS/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/PMCS/2016

Objeto: Contratação da Banda GENÉSIO E BANDA para apresentação artística na festividade comemorativa da emancipação política administrativa do Município de Cocal do Sul, chamada IV CocalFest
Assinatura: 29/06/2016
Vigência: Início: 29/06/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da atividade
07.03.2.053.3.3.90.36.99	97	Manutenção de Eventos Municipais

EXTRATO DO CONTRATO 43/PMCS/2016

CONTRATO Nº: 43/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
CONTRATADA: GILVANIO FERNANDES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 49/PMCS/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 04/PMCS/2016

Objeto: Contratação da Banda ROCK RETRO para apresentação artística na festividade comemorativa da emancipação política administrativa do Município de Cocal do Sul, chamada IV CocalFest.
Assinatura: 29/06/2016
Vigência: Início: 29/06/2016 Término: 31/12/2016
Valor: R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	Descrição da atividade
07.03.2.053.3.3.90.36.99	97	Manutenção de Eventos Municipais

.

Município de COCAL DO SUL - SC

CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS CORRENTES	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	580.787,59	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**25.965,22**	**1.153.657,70**	**546.342,30**	**212.425,70**	**580.787,59**	**1.119.212,41**	**579.336,05**
DESPESAS CORRENTES	**1.600.000,00**	**1.600.000,00**	**20.760,22**	**1.145.902,70**	**454.097,30**	**207.220,70**	**573.032,59**	**1.026.967,41**	**571.581,05**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	1.050.500,00	249.500,00	181.040,86	498.028,74	801.971,26	498.028,74
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	300.000,00	20.760,22	95.402,70	204.597,30	26.179,84	75.003,85	224.996,15	73.552,31
DESPESAS DE CAPITAL	**100.000,00**	**100.000,00**	**5.205,00**	**7.755,00**	**92.245,00**	**5.205,00**	**7.755,00**	**92.245,00**	**7.755,00**
INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	5.205,00	7.755,00	92.245,00	5.205,00	7.755,00	92.245,00	7.755,00

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de COCAL DO SUL - SC

CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**25.965,22**	**1.153.657,70**	**546.342,30**	**212.425,70**	**580.787,59**	**1.119.212,41**	**579.336,05**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**25.965,22**	**1.153.657,70**	**546.342,30**	**212.425,70**	**580.787,59**	**1.119.212,41**	**579.336,05**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**1.700.000,00**	**1.700.000,00**	**25.965,22**	**1.153.657,70**	**546.342,30**	**212.425,70**	**580.787,59**	**1.119.212,41**	**579.336,05**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.700.000,00	1.700.000,00	25.965,22	1.153.657,70	—	212.425,70	580.787,59	—	579.336,05

FONTE:

ANEXO II RREO 3O.BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SAL
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) =
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.700.000,00	1.700.000,00	25.965,22	1.153.657,70	100,00	546.342,30	212.425,70	580.787,59	100,00	1.1
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	25.965,22	1.153.657,70	100,00	546.342,30	212.425,70	580.787,59	100,00	1.1
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	25.965,22	1.153.657,70	100,00	546.342,30	212.425,70	580.787,59	100,00	1.1
TOTAL (III) = (I + II)	1.700.000,00	1.700.000,00	25.965,22	1.153.657,70	100,00	546.342,30	212.425,70	580.787,59	100,00	1.1

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

R$ 1,00

DO (a-d)
19.212,41
19.212,41
19.212,41
19.212,41

ANEXO III RREO 3O.BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ANEXO IV RREO 3O.BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**0,00**	**0,00**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 3/4

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANEXO IX RREO 3O.BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	100.000,00	7.755,00	7.755,00	0,00	92.245,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**100.000,00**	**7.755,00**	**7.755,00**	**0,00**	**92.245,00**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-100.000,00**	**-7.755,00**	**-**	**-**	**-92.245,00**

FONTE:

ANEXO V RREO 3O.BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	201.162,50	275.893,96
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	203.183,86	277.345,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	2.021,36	1.451,54
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	-201.162,50	-275.893,96
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**0,00**	**-201.162,50**	**-275.893,96**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C - A)
VALOR	**-74.731,46**	**-275.893,96**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANEXO VI RREO 3O.BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
	0,00	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**1.600.000,00**	**1.145.902,70**	**1.062.581,21**	**573.032,59**	**524.090,38**
Pessoal e Encargos Sociais	1.300.000,00	1.050.500,00	969.500,00	498.028,74	447.683,27
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	300.000,00	95.402,70	93.081,21	75.003,85	76.407,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**1.600.000,00**	**1.145.902,70**	**1.062.581,21**	**573.032,59**	**524.090,38**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**100.000,00**	**7.755,00**	**7.700,00**	**7.755,00**	**7.700,00**
Investimentos	100.000,00	7.755,00	7.700,00	7.755,00	7.700,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**100.000,00**	**7.755,00**	**7.700,00**	**7.755,00**	**7.700,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**1.700.000,00**	**1.153.657,70**	**1.070.281,21**	**580.787,59**	**531.790,38**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.700.000,00**	**-1.153.657,70**	**-1.070.281,21**	**-580.787,59**	**-531.790,38**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**0,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

ANEXO VII RREO 3O.BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANEXO VIII RREO 3O.BIMESTRE DE 2016

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	_	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	_	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	_	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	_	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	_	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	_	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	_	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	_	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	_	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	_	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	_	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	_	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	_	0,00	0,00	0,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	_	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	_	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	_	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	_	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	_	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	_	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	0,00
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	0,00
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	–

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ANEXO X RREO 3O.BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2015	0,00	0,00	0,00	0,00
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

ANEXO XI RREO 3O.BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
	0,00	0,00	0,00

FONTE:

ANEXO XII RREO 3O.BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 2/4

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00		-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00		0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	0,00

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

ANEXO XIII RREO 3O.BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											

FONTE:

COCAL DO SUL, 11/07/2016

ANEXO XIV RREO 3O.BIMESTRE DE 2016

Município de COCAL DO SUL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	0,00
Previsão Atualizada	—	0,00
Receitas Realizadas	0,00	0,00
Déficit Orçamentário	—	580.787,59
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	1.700.000,00
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	1.700.000,00
Despesas Empenhadas	25.965,22	1.153.657,70
Despesas Liquidadas	212.425,70	580.787,59
Superavit Orçamentário	—	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	25.965,22	1.153.657,70
Despesas Liquidadas	212.425,70	580.787,59

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-275.893,96	0,00
Resultado Primário	0,00	-580.787,59	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.755,00	92.245,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de COCAL DO SUL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE COCAL DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Concórdia

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 88/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2016 – PMC

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com fornecimento de material, de sinalização horizontal em diversas vias públicas do município de Concórdia, a ser executada com massa termoplástica aplicada pelo processo de extrusão, conforme NBR 13132 da ABNT, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até as 16h00min do dia 25/07/2016.
Abertura: dia 26/07/2016 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 11 de julho de 2016.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2016
O Secretário Municipal de Urbanismo e Obras torna público que ratificou o ato do Senhor Orelio Storchio, Diretor de Urbanismo e Obras, que declarou Dispensável a Licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/1993 e posteriores alterações, homologada em 08 de julho de 2016, referente à Aquisição de peças para conserto da embreagem do caminhão caçamba vw 26220 PMC 341, a favor da empresa: ZANOL AUTO PEÇAS LTDA ME, no valor total de R$ 2.303,00 (dois mil, trezentos e três reais).

MAURÍ MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 110/2016

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 110/2016

ESPÉCIE: Termo de Compromisso para realização de estágio, junto a SEMED, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.024.257/0001-00, representado pela Secretária Municipal de Administração, senhora BEATRIZ FÁTIMA CORDEIRO DA SILVA ROSA e o (a) estudante ANDRÉ SEVERINO VARELA, inscrito (a) no CPF-MF sob nº 091.037.529-17, em regime de 30 horas semanais.

VALOR: O estagiário receberá, mensalmente, uma bolsa equivalente a 786,50 (setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e centavos).

PRAZO: 01.07.2016 a 31.12.2016.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRENCIA N° 3/2016-PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 3/2016 – PMC
Obras e Serviços de Engenharia
(REPUBLICADO)

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de obra em regime de empreitada por preços máximos unitários (material e mão de obra), de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de diversas ruas localizadas neste Município, com recursos oriundos de financiamento com a Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina SC - BADESC, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto e Relação de Lotes, constantes no Anexo "D" e "E" do Edital.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento das propostas: até as 10h00min do dia 15/08/2016.
Abertura: dia 15/08/2016, às 14h00min
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2138.

Concórdia, SC, 11 de julho de 2016.
MAURI MARAN
Secretário Municipal de Urbanismo e Obras

BALANCETE FINANCEIRO FUNDACAO MUN DE CULTURA 06.2016

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Junho / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**19.228,82**	**504.252,19**
Ordinária		**17.392,60**	**88.056,59**
Vinculada		**1.836,22**	**416.195,60**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**824.000,00**	**1.536.300,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		824.000,00	1.536.300,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**259.740,98**	**311.158,65**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		165.396,70	107.062,04
Inscrição de Restos a Pagar Processados		7.632,49	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		86.711,79	204.096,61
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**213.122,27**	**845.508,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		213.122,27	845.508,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.316.092,07**	**3.197.219,12**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**904.955,62**	**1.936.424,95**
Ordinária		**807.815,62**	**1.677.736,35**
Vinculada		**97.140,00**	**258.688,60**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**191.408,18**	**1.047.671,90**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		104.726,49	843.575,29
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		86.681,69	204.096,61
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**219.728,27**	**213.122,27**
Caixa e Equivalentes de Caixa		219.728,27	213.122,27
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Junho / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.316.092,07**	**3.197.219,12**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE CULTURA, **Data Emissão** 11/07/2016, **Hora emissão** 13:49:30

Notas:

GILMAR LUIZ MONTICELLI
Ordenador de Despesa
CPF: 210.578.850-53

ROSA MARIA SELA SGARABOTTO
Tec. Contábil
CRC/SC 17.218

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDACAO MUN DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE 06.2016

FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Junho / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**16.922,59**	**55.415,10**
Ordinária		**16.460,56**	**54.604,87**
Vinculada		**462,03**	**810,23**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**600.000,00**	**889.160,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		600.000,00	889.160,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**388.425,64**	**120.772,08**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		338.731,94	13.180,83
Inscrição de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		49.693,70	107.591,25
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**286.349,36**	**421.905,32**
Caixa e Equivalentes de Caixa		286.349,36	421.905,32
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.291.697,59**	**1.487.252,50**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**909.831,11**	**1.091.639,36**
Ordinária		**909.831,11**	**951.401,77**
Vinculada		**0,00**	**140.237,59**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**62.874,53**	**109.263,78**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		13.180,83	1.672,53
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		49.693,70	107.591,25
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**318.991,95**	**286.349,36**
Caixa e Equivalentes de Caixa		318.991,95	286.349,36
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Junho / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**1.291.697,59**	**1.487.252,50**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUMDEMA FUNDACAO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, **Data Emissão** 11/07/2016, **Hora emissão** 13:50:32

Notas:

ARGEU ALBIERO
Contador
CRC/SC 027453/O-2

CESAR PELLIZZARO
Tesoureiro

EDNO GONÇALVES
Diretor Superintendente
CPF: 048.839.319-19

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDAÇÃO MUN DE ESPORTES 06.2016

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Junho / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**43.935,42**	**143.927,87**
Ordinária		**43.935,42**	**143.927,87**
Vinculada		**0,00**	**0,00**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**1.845.000,00**	**5.491.220,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.845.000,00	5.491.220,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**932.306,46**	**289.060,78**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		790.092,34	41.635,51
Inscrição de Restos a Pagar Processados		10.819,12	2.500,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		131.395,00	244.925,27
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**77.936,85**	**85.591,60**
Caixa e Equivalentes de Caixa		77.936,85	85.591,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.899.178,73**	**6.009.800,25**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.492.068,19**	**5.645.458,17**
Ordinária		**2.258.068,19**	**5.375.458,17**
Vinculada		**234.000,00**	**270.000,00**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**165.163,59**	**286.405,23**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		31.285,99	36.560,04
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		2.500,00	4.919,92
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		131.377,60	244.925,27
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**241.946,95**	**77.936,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa		241.946,95	77.936,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Junho / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.899.178,73**	**6.009.800,25**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES, **Data Emissão** 11/07/2016, **Hora emissão** 13:48:36

Notas:

NEUSA TEREZINHA SCHMIDT GUGEL
Ordenador de Despesa
CPF: 400.666.069-34

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL 06.2016

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Junho / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**303.197,42**	**682.598,63**
Ordinária		**13.051,80**	**15.464,05**
Vinculada		**290.145,62**	**667.134,58**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**846.000,00**	**1.445.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		846.000,00	1.445.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**1.336.628,21**	**72.439,05**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.290.717,26	39.177,09
Inscrição de Restos a Pagar Processados		18.765,70	5.723,19
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		27.145,25	27.538,77
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**361.041,95**	**507.667,01**
Caixa e Equivalentes de Caixa		361.041,95	507.667,01
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**2.846.867,58**	**2.707.704,69**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**2.042.726,68**	**2.207.752,29**
Ordinária		**1.680.230,87**	**1.497.445,37**
Vinculada		**362.495,81**	**710.306,92**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**61.770,68**	**138.910,45**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		34.672,79	107.572,52
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	3.799,16
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		27.097,89	27.538,77
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**742.370,22**	**361.041,95**
Caixa e Equivalentes de Caixa		742.370,22	361.041,95
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Junho / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**2.846.867,58**	**2.707.704,69**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **Data Emissão** 11/07/2016, **Hora emissão** 13:47:28

Notas:

NEUSA APARECIDA DAHMER
Ordenadora de Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDO MUN DE INFANCIA E ADOLESCENCIA 06.2016

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Junho / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**10.271,22**	**74.971,22**
Ordinária		**8.511,54**	**11.129,64**
Vinculada		**1.759,68**	**63.841,58**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**114.000,00**	**195.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		114.000,00	195.000,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**34.209,00**	**13.734,12**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		31.108,98	11.830,46
Inscrição de Restos a Pagar Processados		3.017,20	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		82,82	1.903,66
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**183.925,58**	**142.556,31**
Caixa e Equivalentes de Caixa		183.925,58	142.556,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**342.405,80**	**426.261,65**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**49.015,00**	**240.432,41**
Ordinária		**48.515,00**	**173.904,14**
Vinculada		**500,00**	**66.528,27**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**74,02**	**1.903,66**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		74,02	1.903,66
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**293.316,78**	**183.925,58**
Caixa e Equivalentes de Caixa		293.316,78	183.925,58
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Junho / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**342.405,80**	**426.261,65**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FUNDO MUNICIPAL DE INFANCIA E ADOLESCENCIA, **Data Emissão** 11/07/2016, **Hora emissão** 13:46:36

Notas:

NEUSA APARECIDA DAHMER
Ordenadora de Despesa

MARIA GABRIELA VIEIRA DA LUZ
Contadora
CRC/SC 036995/O-9

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO FUNDO MUN DE SAÚDE 06.2016

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Junho / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**17.182.399,12**	**41.166.182,93**
Ordinária		**212.554,20**	**432.001,35**
Vinculada		**16.969.844,92**	**40.734.181,58**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**13.184.913,50**	**23.951.178,50**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		13.184.913,50	23.951.178,50
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**22.830.927,31**	**5.845.063,06**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		20.399.340,93	1.895.147,34
Inscrição de Restos a Pagar Processados		343.849,00	259.559,17
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.087.737,38	3.690.356,55
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**3.996.111,50**	**3.807.592,33**
Caixa e Equivalentes de Caixa		3.996.111,50	3.807.592,33
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**57.194.351,43**	**74.770.016,82**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**48.265.271,82**	**65.429.028,67**
Ordinária		**363.881,18**	**485.500,06**
Vinculada		**47.901.390,64**	**64.943.528,61**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**0,00**	**0,00**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**3.446.950,70**	**5.344.876,65**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.117.818,10	1.654.520,10
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		241.395,22	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		2.087.737,38	3.690.356,55
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**5.482.128,91**	**3.996.111,50**
Caixa e Equivalentes de Caixa		5.482.128,91	3.996.111,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA

Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Junho / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**57.194.351,43**	**74.770.016,82**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONCORDIA, **Data Emissão** 11/07/2016, **Hora emissão** 15:07:53

Notas:

MARIA CRISTINA BERTA
Ordenadora de Despesa
CPF: 582.688.049-04

LEANDRO BOEIRA ZORZAN
Contador
CRC/SC 090502/O-4

www.diariomunicipal.sc.gov.br

BALANCETE FINANCEIRO PREFEITURA 06.2016

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Prestação de Contas
AN 13 - Balanço Financeiro
Período de Referência: Junho / 2016

BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		**89.360.214,20**	**162.328.543,37**
Ordinária		**47.897.116,48**	**84.742.465,38**
Vinculada		**41.463.097,72**	**77.586.077,99**
Transferências Financeiras Recebidas (II)		**0,00**	**523.848,90**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	523.848,90
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		**32.781.480,07**	**29.331.086,51**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		23.808.369,01	13.418.102,45
Inscrição de Restos a Pagar Processados		713.957,44	354.365,55
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.259.153,62	15.558.618,51
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)		**23.053.793,28**	**22.643.031,70**
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.053.793,28	22.643.031,70
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto prazo		0,00	0,00
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**145.195.487,55**	**214.826.510,48**

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		**76.581.741,67**	**130.369.966,51**
Ordinária		**36.971.829,91**	**60.239.927,12**
Vinculada		**39.609.911,76**	**70.130.039,39**
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		**19.232.411,50**	**36.967.098,50**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		19.232.411,50	36.967.098,50
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		**13.804.853,48**	**24.435.652,19**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		4.723.393,33	9.046.921,23
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		329.839,95	128.442,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		8.751.620,20	15.260.288,22
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)		**35.576.480,90**	**23.053.793,28**
Caixa e Equivalentes de Caixa		35.576.480,90	23.053.793,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA

Prestação de Contas

AN 13 - Balanço Financeiro

Período de Referência: Junho / 2016

DISPÊNDIOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)		**145.195.487,55**	**214.826.510,48**

Notas Explicativas

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA, **Data Emissão** 11/07/2016, **Hora emissão** 13:44:59

Notas:

JOAO GIRARDI
Prefeito Municipal

JOAQUIM BICCA N. SEGUNDO
Secretário de Finanças

MARLON DE LAI DENEGA
Contador
CRC/SC 037063/O-0

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

DECRETO N. 401/2016

DECRETO Nº 401/2016
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA
Art. 1º Conceder 03 (três) dias, de licença para tratamento de saúde ao Servidor Municipal, Sr. OSCAR BORSOI, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 07/07/2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 11 de Julho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

DECRETO N. 402/2016

DECRETO Nº 402/2016
"CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no Art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Conceder 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, a Sra. JOSIANE CARNEIRO, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com o atestado médico anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para dia 08/07/2016

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta, SC, 11 de Julho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 62/2016 - PPRP 22/2016 - PRODUTOS TRATAMENTO DE ÁGUA

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 75/2007, e demais normas aplicáveis.
Processo Administrativo n. 62/2016
Pregão Presencial n.22/2016
Tipo: Menor preço por item.
Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de produtos químicos para tratamento de água, visando à manutenção das atividades do sistema de tratamento de água do município de Cordilheira Alta.
Entrega dos Envelopes: até às 08:30 horas do dia 22/07/2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22/07/2016.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de expediente, ou ainda no site www.pmcordi.sc.gov.br. Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 11 de Julho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO 61/2016 - PPRP 21/2016 - MANUTENÇÃO CONDICIONADORES DE AR

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CORDILHEIRA ALTA
RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 61/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº21/2016

Fica alterado o objeto do edital em epígrafe, nos seguintes termos:

Onde se lê:
Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de serviços de limpeza e substituição de peças em climatizadores de ar, nas repartições públicas do município de Cordilheira Alta.

Leia-se:
Objeto: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para possível contratação de serviços de mão de obra para retirada, limpeza e reinstalação de condicionadores de ar, nas repartições públicas municipais.

Frente a presente retificação, fica alterada a data de entrega e abertura dos envelopes, conforme segue:

Entrega dos Envelopes: até às 14:00 horas do dia 25/07/2016.
Abertura dos Envelopes: 14:30 horas do dia 25/07/2016.

Ficam alterados também, todos os itens do edital que fazem menção ao objeto, devendo serem considerados conforme termos

deste extrato de retificação.

Cordilheira Alta, SC, em 11 de julho de 2016.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

TF MÊS 06/2016

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 01/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.169,61
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	701,77
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	467,84

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 02/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.251,75
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.351,05
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	900,70

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 03/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		22.083,54
4.1.7.2.1.35.03.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	4.028,00
4.1.7.2.1.35.04.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	7.384,55
4.1.7.2.1.99.01.00.00	Transferências do FEX	8.637,65
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.220,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	813,34

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 06/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		32.698,64
4.1.7.2.1.22.20.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	2.580,41
4.1.7.2.1.33.03.00.00	Agentes Comunitários de Saúde - ACS	5.070,00
4.1.7.2.1.33.04.00.00	Saúde da Família - SF	4.000,00
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	1.623,08
4.1.7.2.1.33.07.00.00	Teto Financeiro de Vigilância em Saúde - TFVS	1.663,94
4.1.7.2.1.33.08.00.00	Saúde Bucal - SB	2.230,00
4.1.7.2.1.33.13.00.00	PMAQ (RAB - PMAQ - SM)	6.600,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00	Transferencia de recursos do SUS NASF	8.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	558,73
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	372,48

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 07/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		689,43
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	413,66
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	275,77

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 08/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		9.411,43
4.1.7.2.1.33.02.00.00	Piso de Atenção Básica - PAB	8.382,83
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	617,16
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	411,44

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 09/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		18.848,20
4.1.7.2.1.01.04.01.00	Fundo de Participação dos Munic Ordinário - julho	12.307,53
4.1.7.2.1.01.04.02.00	Fundo de Participação dos Munic Educação - julho	4.102,51
4.1.7.2.1.35.05.00.00	Transfe. FNDE apoio as Creches	3.372,54
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.408,57
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	939,05
9.1.7.2.1.01.04.00.00	Dedução fundeb fpm - julho	-3.282,00

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 10/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		172.914,20
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	106.524,52
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	53.262,26
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	37.480,85
4.1.7.2.1.33.17.00.00	Transf do FNS BLMAC	3.541,63
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.935,08
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.623,38
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-39.453,52

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 13/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		5.870,10
4.1.7.2.1.34.06.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGD SUAS	1.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.922,06
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.948,04

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 14/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 15/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		68.273,66
4.1.7.2.1.35.01.00.00	Transferências do Salário-Educação	14.430,53
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	32.305,88
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	21.537,25

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 16/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.204,40
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	722,64
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	481,76

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 17/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		1.203,75
4.1.7.2.1.33.06.00.00	Ações Estruturantes em Vigilância Sanitária	247,18
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	573,94
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	382,63

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Data do Recebimento: 20/06/2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		128.755,97
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	81.007,99
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	40.503,99
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	28.502,81
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	5.246,48
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.497,65
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-30.002,95

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Data do Recebimento: 21/06/2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie	Recebido no Período

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 22/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		7.741,79
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.645,08
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	3.096,71

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 23/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		15.762,65
4.1.7.2.1.33.05.00.00	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	1.623,08
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	8.483,74
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	5.655,83

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 24/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		4.846,69
4.1.7.2.1.34.04.00.00	Transf. de Recursos do FNAS - IGDB	1.430,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.050,01
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.366,68

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 27/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		7.368,20
4.1.7.2.1.22.70.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	4.013,83
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	2.012,62
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.341,75

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 28/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		950,79
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	570,47
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	380,32

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 29/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		2.043,33
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	1.226,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	817,33

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Betha Sistemas
Exercício de 2016

Santa Catarina
MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA

Data do Recebimento: 30/06/2016

Notificação de Recebimento Recursos Federais

O Município de Cordilheira Alta/SC, nos termos da Lei Federal n. 9.452/97, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais com sede no Município, a liberação dos seguintes recursos do Governo Federal:

Espécie		Recebido no Período
Receitas Orçamentárias		136.159,36
4.1.7.2.1.01.02.10.01	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	83.385,55
4.1.7.2.1.01.02.10.02	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	41.692,77
4.1.7.2.1.01.02.10.03	Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios	29.339,36
4.1.7.2.1.36.01.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	1.581,39
4.1.7.2.1.36.02.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	790,69
4.1.7.2.1.36.03.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	556,41
4.1.7.2.4.01.01.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	6.169,44
4.1.7.2.4.01.02.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB	4.112,96
9.1.7.2.1.01.02.10.00	Dedução de Receita p/ Formação FUNDEB - FPM (CF, A	-30.883,52
9.1.7.2.1.36.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS Deson - LC 87/96	-585,69

Cordilheira Alta, 06/07/2016

ALCEU MAZZIONI
PREFEITO MUNICIPAL

SOLANGE MARIA DERVANOSKI LANZARIN
CONTADORA - CRC/SC 028483/O-6

Coronel Freitas

Prefeitura

CONCORRÊNCIA N° 05/2016

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FREITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital Concorrência Nº 05/2016
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA METÁLICA PARA PEDESTRE COM EXTENSÃO DE 46,50m, SOBRE O RIO TAQUARUÇU, NA RUA CEARÁ NO MUNICÍPIO DE CORONEL FREITAS. TERMO DE CONVÊNIO N° 2016TR1544, PROCESSO N° ER04 3718166
Tipo: Menor Preço Global
Entrega dos envelope: até as 09:00 horas do dia 15/08/2016
Abertura dos envelopes: na seqüência às 09:00 horas do dia 15/08/2016
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Av.Santa Catarina, 1022 nos dias úteis, de segunda a sexta feira das 07:00 às 13:00 horas ou pelo fone 3347.3400.

Coronel Freitas (SC) 11 de julho de 2016
Mauri J. Zucco
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

LEI Nº 682 DE 05 DE JULHO DE 2016

LEI Nº 682 DE 05 DE JULHO DE 2016
DISPÕE SOBRE OS INVESTIMENTOS PARA A 11ª COPA DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a investir um montante de até R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), objetivando o custeio de despesas na realização da 11ª (décima primeira) Copa do Agricultor do Município de Coronel Martins que se realizará no Estádio Municipal Rubro Oeste e Centro Comunitário do Município de Coronel Martins.

Art. 2º A Copa do Agricultor será realizada no dia 24 de julho de 2016, em comemoração ao dia do agricultor familiar e motorista, instituído pela Lei Nº 243 de 10/06/2003.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente para este exercício financeiro de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins em,
05 de julho de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

KATIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 113 DE 23 DE JUNHO DE 2016

DECRETO Nº 113 DE 23 DE JUNHO DE 2016
PRORROGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

Considerando o resultado final de classificação por cargo relativo ao edital de processo seletivo 001/2015;
Considerando a licença maternidade da servidora Sr.ª Queila Elis Mariani, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora - Área III, pelo período de 23/06/2016 a 19/12/2016;

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o Contrato temporário da servidora, Sra. Juliane Scalci, PROFESSORA ÁREA III - SÉRIES/ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA, até dia 19 de dezembro de 2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins- SC,
em 23 de junho de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

KATIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 115 DE 04 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 115 DE 04 DE JULHO DE 2016.
NOMEIA PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

Considerando a homologação do Concurso Público nº. 001/2013;

DECRETA:
Art. 1º Fica NOMEADO para o Serviço Público Municipal, sob o Regime Jurídico Estatutário, em virtude de aprovação em concurso público (Edital nº 001/2013, de 06 de novembro de 2013), o Sr. ROBERTO CEZAR CHITTO, para exercer o Cargo de MOTORISTA – 40H, pelo Provimento de cargo Efetivo, enquadrado no anexo I Grupo 2 – Serviços Operacionais – SOP, da Lei Complementar Municipal nº 034 de 27 de agosto de 2013.

Art. 2º. O local de trabalho indicado no início do exercício, durante o período de estágio probatório de trinta e seis meses, não gera direito à estabilidade de permanecer naquele local, a critério da Administração, podendo ser remanejado em qualquer época.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias constante do Orçamento Geral para este exercício e exercícios posteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 04 de julho de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

KATIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 119 DE 05 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 119 DE 05 DE JULHO DE 2016.
NOMEIA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 11ª COPA DO AGRICULTOR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os munícipes abaixo relacionados para organizarem a 11ª Copa do Agricultor do Município de Coronel Martins:

I- Fábio Henrique dos Santos - Presidente
II- Katia Ramos de Amaral– Vice-Presidente
III- Edenilce Pagnoncelli Chittó – Secretária
IV- Sandra Mara Bolzan – Secretária
V- Daniela Smaniotto – Tesoureiro
VI- Neusa Aparecida Dutra Freitas Bazzi – Membro
VII- Maikon Adriano Carvalho de Freitas – Membro
VIII- Evandro Belatto – Membro
IX- Gildo de Oliveira – Membro
X- Flávio Crestani – Membro
XI- Mareci Antonio Alvaristo – Membro
XII- Sandra Regina Previatti – Membro
XIII- José Belatto – Membro
XIV- João Paulo Garcia – Membro
XV- Geneci da Costa Pertussatti– Membro

Parágrafo único. Na ausência do Presidente fica indicado o vice-presidente para substituí-lo.

Art. 2º A Comissão terá a competência para organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização da 11ª Copa do Agricultor do Município.

Art. 3º A comissão terá a competência de requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A Comissão fica responsável pela correta aplicação dos recursos e de efetuar a devida prestação de contas, de acordo com as normas vigentes.

Art. 4º Às pessoas a que se referem os artigos anteriores, não será atribuída qualquer remuneração pelos serviços prestados.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 05 de julho de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

KATIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 108 DE 20 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº. 108 DE 20 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº.4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº.663 de 17/12/2015;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte Programação de despesa:

15.01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER				
27.812.0102.2.058 – Manutenção				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	71	01.0000	2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito suplementar constante no Art. 1º, serão utilizados recursos na ordem de R$ 2.000,00 (dois mil reais) da seguinte Programação de despesas:

15.01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER				
27.812.0102.2.058 – Manutenção				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.50.00.00.00	Aplicações Diretas	70	01.0000	1.000,00

15.01 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER				
27.812.0102.2.058 – Manutenção				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	72	01.0000	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 20 de junho de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

KÁTIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 109 DE 22 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº. 109 DE 22 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº.4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº.663 de 17/12/2015;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) na seguinte Programação de despesa:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0053.2.016 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	08	01.0064	30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito suplementar constante no Art. 1º, serão utilizados recursos na ordem de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) da seguinte Programação de despesas:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0053.2.016 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	07	01.0064	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 22 de junho de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

KATIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 110 DE 23 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº. 110 DE 23 DE JUNHO DE 2016.
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado o Servidor Público Municipal Sr. Gilmar Belatto, ocupante do cargo de Motorista, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 23 de junho de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

KATIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 111 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº. 111 DE 28 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº.4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº.663 de 17/12/2015;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 78,77 (setenta e oito reais e setenta e sete centavos) na seguinte Programação de despesa:

10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0053.2.016 – Manutenção do Bloco de Atenção Básica				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	20	03.0064	78,77

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 28 de junho de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

KATIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 112 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº. 112 DE 28 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº.4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº.663 de 17/12/2015;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) na seguinte Programação de despesa:

03.01 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
04.122.0004.2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.50.00.00.00	Aplicações Diretas	05	01.0000	5.600,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito suplementar constante no Art. 1º, serão utilizados recursos na ordem de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)da seguinte Programação de despesas:

03.01 SECRETARIA MUN. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS				
04.122.0004.2.003 – Manutenção das Atividades Administrativas				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.93.00.00.00	Aplicações Diretas	08	01.0000	5.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 28 de junho de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

KÁTIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 114 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº. 114 DE 30 DE JUNHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994;

Considerando o disposto no art. 26, da Lei Complementar Municipal n. 034/2013 que estabelece sobre o adicional por tempo de serviço, concedido a cada ano de serviço público efetivo;
Considerando que os servidores farão jus ao adicional a partir do mês seguinte ao que completarem o anuênio;
Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

DECRETA:
Art. 1º Fica concedido adicional por tempo de serviço aos servidores públicos efetivos abaixo relacionados, equivalente à conquista de 1% (um por cento) incidente sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo.

Nome	Data de Admissão	Nível anterior	Nível atual
Valmir da Silva Barboza	15/06/1995	8%	9%
Mareci Ângelo Trento	03/06/2008	1%	2%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins – SC, em 30 de junho 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra

KATIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº. 118 DE 30 DE JUNHO DE 2016.

DECRETO Nº. 118 DE 30 DE JUNHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº.4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2014/2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual nº.663 de 17/12/2015;

Decreta:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.457,05 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos) na seguinte Programação de despesa:

13.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0008.2.008 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	84	03.0613	5.058,05

13.01 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL				
08.244.0008.2.008 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social				
Categoria	Descrição	Reduzido	Fonte	Valor
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	87	03.0613	399,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 30 de junho de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

KATIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

LEI Nº 680, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

LEI Nº 680, DE 22 DE JUNHO DE 2016.
DEFINE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR PARA PAGAMENTO SEM PRECATÓRIO PELO MUNICÍPIO DE CORONEL MARTINS - SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As obrigações de pequeno valor, para pronto pagamento, sem precatório, pela fazenda pública do Município de Coronel Martins, nos termos dos §§ 3º e 5º, do Art. 100, da Constituição Federal, em virtude de sentença judicial transitada em julgado, ficam limitadas a 05 (cinco) salários mínimos.
§ 1º Fica vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no caput e, em parte, mediante expedição de precatório.
§ 2º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma do caput.
§ 3º Caso o valor da execução ultrapasse o estabelecido no caput, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório.

Art. 2º Fica facultada à parte exequente a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no artigo anterior, para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma ali prevista.

Art. 3º A opção exercida pela parte para receber os seus créditos na forma prevista com base na presente Lei implica a renúncia do restante dos créditos porventura existentes e que sejam oriundos do mesmo processo, implicando em quitação total do pedido constante da petição inicial e determinando a extinção do feito.

Art. 4º O disposto na presente Lei não obsta a interposição de embargos à execução por parte da Fazenda Pública Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Coronel Martins – SC, em 22 de junho de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

KATIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

LEI Nº 681 DE 28 DE JUNHO DE 2016

LEI Nº 681 DE 28 DE JUNHO DE 2016
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCERDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE CORONEL MARTINS – AECM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no valor máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) à entidade Associação Empresarial de Coronel Martins – AECM, inscrita no CNPJ nº 22.529.139/0001-60, com sede na Rua Porto Alegre, Município de Coronel Martins/SC, para auxiliar no custeio das despesas decorrentes da aquisição de premiação para campanha de incentivo à comercialização local nas festividades de final de ano.

Parágrafo Único. As despesas a que se refere o caput deste artigo, são destinadas à aquisição de bens móveis.

Art. 2º Os recursos serão concedidos mediante ato do Poder Executivo.

Parágrafo único – A Entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, apresentando os documentos exigidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a liberação do recurso da subvenção, de conformidade com as normas e exigências do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (Resolução TCE nº 16/94).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente para este exercício financeiro de 2016.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 28 de junho de 2016.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada em data supra.

KATIA RAMOS DE AMARAL
Chefe de Gabinete

Curitibanos

Prefeitura

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº63/2016.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº63/2016.

O Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos torna público que se encontra aberta licitação, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para: PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA OBRA (FINALIZAÇÃO) DO CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL. O prazo para entrega dos envelopes encerra-se no dia 28/07/2016, às 09h00, e início da sessão do Pregão dia 28/07/2016 às 09h30. Os interessados poderão ter acesso a integra do Edital em www.curitibanos.sc.gov.br, ou retirar pessoalmente junto ao Fundo Municipal de Saúde de Curitibanos, sito a rua Maximino de Moraes, 376, durante o horário comercial.

Curitibanos, 11 de julho de 2016.

Altamir Carvalho Goetten	Gabriela Q. Almeida Martarello
Secretário Mun. Saúde	Pregoeira

Dionisio Cerqueira

Prefeitura

CONTRATOS 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
DIONÍSIO CERQUEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO: 006/2016.
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social.
Contratado: Maria Iracema Rosa da Maia.
Objeto: Contratação de casa abrigo para abrigamento de idosos do Município. (Foi cançelado 28 de Abril de 2016 a dotação na vaga do senhor Silvino Bongarth em virtude do seu falecimento, sendo que a partir de 04 de Julho de 2016 , tem o ingresso nessa vaga de abrigamento a senhora Eva Josefina da Silva. Origem: Processo Licitatório 007/2016 - Pregão 007-2016 - Valor R$ 10.56,00.- Vigência: 04/07/16 à 31/12/2016.
Dionísio Cerqueira - 11/07/2016.
Marilene Liberger – Gestora do FMAS

LICITAÇÕES 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o Processo nº 048/2016. Pregão n° 048/2016 Objeto: Aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de saúde. Entrega da documentação e propostas a partir das 08:00 horas do dia 22/07/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 11/07/2016
Elsa S. de Paula dos Santos – Gestora do FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE DE DIONISIO CERQUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de Dionísio Cerqueira torna público para o conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o Processo nº 049/2016. Pregão n° 049/2016 Objeto: Aquisição de autoclave para esterilização a vapor sob pressão para consultório odontológico do Fundo Municipal de saúde. Entrega da documentação e propostas a partir das 11:00 horas do dia 22/07/2016 no Depto. de Compras e Licitações. Maiores informações junto ao Depto. de Compras e Licitações deste Município, sito a Rua Santos Dumont, N.413. Dionísio Cerqueira, 11/07/2016
Elsa S. de Paula dos Santos – Gestora do FMS

Ermo

Prefeitura

DECRETO N.º 043, DE 05 DE JULHO DE 2016.
DECRETO N.º 043, de 05 de Julho de 2016.
Suplementa Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

ALDOIR CADORIN, Prefeito Municipal de Ermo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 4, inciso I, da Lei n° 391/15, de 17/11/2015 (Lei Orçamentária Anual);

DECRETA:
Art. 1º. Fica suplementada a dotação orçamentária do Orçamento Vigente do Fundo Municipal de Saúde de Ermo no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a saber:

09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0037.2.051 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde e PSF
3.3.90.00.00.00.00.00.0093 (13) – Aplicações Diretas R$ 150.000,00

Art. 2º. A suplementação de que trata o Art.1°, correrá por conta do excesso de arrecadação de recursos da fonte 0093 (Atenção Básica).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ermo - SC, em 05 de Julho de 2016.
ALDOIR CADORIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

MOACIR CIDADE DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Faxinal dos Guedes

Prefeitura

113/2016

Faxinal dos Guedes, SC, 10 de Junho de 2016.
DECRETO nº 113/2016.
HOMOLOGA A RELAÇÃO OFICIAL DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVOS 003/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENARO COSTA KESKE, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com supervisão da Comissão Nomeada pelo Decreto 014/2016, DIVULGA através do presente instrumento a lista oficial dos inscritos.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a lista oficial dos inscritos, objeto do Edital do Processo Seletivo 003/2016, conforme a lista anexa.
Art. 2º - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes, SC, 10 de Junho de 2016.
GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

114/2016

Faxinal dos Guedes, SC, 10 de Junho de 2016.
DECRETO nº114/2016
DECRETA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO VEREADOR DE FAXINAL DOS GUEDES.

GENARO COSTA KESKE, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado luto oficial de 03(três) dias pelo falecimento do Senhor ADEMIR LUIZ OZELAME, Presidente da Câmara e vereador municipal, ocorrido no dia 10/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Junho de 2016.
GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

115/2016

Faxinal dos Guedes, SC, 10 de junho de 2016.
DECRETO nº 115/2016.
FACULTA O PONTO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENARO COSTA KESKE, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o falecimento do Presidente da Câmara Legislativa Municipal, Ademir Luiz Ozelame;

Considerando a continuidade dos serviços públicos essenciais.

DECRETA:
Art. 1º. É facultado o ponto para os servidores nas repartições públicas municipais no dia 10 de junho de 2016, no período compreendido das 13h as 17h

Art. 2º. Os serviços de urgência e emergência funcionarão em regime de plantão, organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de Junho de 2016.
GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

116/2016

Faxinal dos Guedes – SC, 10 de junho de 2016.
DECRETO nº 0116/2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 216.923,75 (Duzentos e dezesseis mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.00.00.00.00.00 – 00.03.0097 – 97 - Aplicações Diretas – R$ 216.923,75

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 2015 de Recursos Vinculados (00.03.623 – SUPERAVIT Transferência Convênios - Estado/Outros) – Especificação TCE 64 – Do Convênio 2014TR000852

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genaro Costa Keske
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

117/2016
Faxinal dos Guedes – SC, 10 de junho de 2016.
DECRETO nº 0117/2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.013,41 (Quatro mil e treze reais e quarenta e um centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.2006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.03.0062 – 113 - Aplicações Diretas – R$4.013,41

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 2015 de Recursos Vinculados (00.03.0062 – Superavit - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE) – Especificação TCE 37 – Ônibus Escolar.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genaro Costa Keske
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

118/2016
Faxinal dos Guedes – SC, 10 de junho de 2016.
DECRETO nº 0118/2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 119,59 (Cento e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.2006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0062 – 114 - Aplicações Diretas – R$ 119,59

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016 de Recursos Vinculados (00.01.0062 – Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE) – Especificação TCE 37 – Ônibus Escolar.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

119/2016
Faxinal dos Guedes, SC, 20 de Junho de 2016.
DECRETO nº 119/2016.
HOMOLOGA A RELAÇÃO OFICIAL DE DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO E 003/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GENARO COSTA KESKE, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com supervisão da Comissão Nomeada pelo Decreto 014/2016, DIVULGA através do presente instrumento a lista oficial dos inscritos.

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologada a lista oficial dos aprovados no Processo Seletivo 003/2016, conforme a lista anexa.

Art. 2º - Esta homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes, SC, 20 de junho de 2016.
GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA

120/2016
Faxinal dos Guedes – SC, 20 de junho de 2016.
DECRETO nº 0120/2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 160.620,12 (Cento e sessenta mil e seiscentos e vinte reais e doze centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01.1015 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0097 – 112 - Aplicações Diretas – R$ 160.620,12

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016 de Recursos Vinculados (00.01.0097 – Transferência Convênios - Estado/Outros) – Especificação TCE 64 – Convênio nº 2016tr000373 – Pavimentação Asfáltica.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

121/2016

Faxinal dos Guedes, SC, 20 de Junho de 2016.
DECRETO nº 121/2016
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

GENARO COSTA KESKE, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2015.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MARISA APARECIDA MORAES ZAPE, portador do CPF n° 042.981.069-60 para o exercício do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais,
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Junho de 2016.
GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

122/2016

Faxinal dos Guedes, 20 de junho de 2016.
DECRETO Nº 0122/2016.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 32.865,00 (Trinta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.2006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0001 – 18 - Aplicações Diretas – R$ 32.865,00

Adiciona para a Dotação:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.2006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0001 – 24 - Aplicações Diretas – R$ 32.865,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genaro Costas Keske
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

123/2016

Faxinal dos Guedes – SC, 20 de junho de 2016.
DECRETO nº 0123/2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO À EXCESSO OU PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.882,00 (Oitenta e sete mil e oitocentos e oitenta e dois reais) para a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.2006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0062 – 114 - Aplicações Diretas – R$ 87.882,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso ou Provável Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016 de Recursos Vinculados (00.01.0062 – Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE) – Especificação TCE 37 – Conjunto Alunos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

124/2016

Faxinal dos Guedes, 20 de junho de 2016.
DECRETO Nº 0124/2016.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01.2036 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0000 – 73 - Aplicações Diretas – R$ 15.000,00

Adiciona para a Dotação:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01.2036 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0000 – 71 - Aplicações Diretas – R$ 15.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genaro Costas Keske
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

125/2016
Faxinal dos Guedes – SC, 20 de junho de 2016.
DECRETO nº 0125/2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.2024 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.00.00.00.00.00 – 00.03.0038 – 19 - Aplicações Diretas – R$ 25.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 2015 de Recursos Vinculados (00.03.0038 – Superávit Financeiro Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União) – Especificação TCE 38 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

126/2016
Faxinal dos Guedes, 20 de junho de 2016.
DECRETO Nº 0126/2016.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.2006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0058 – 26 - Aplicações Diretas – R$ 30.000,00

Adiciona para a Dotação:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.2006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0058 – 23 - Aplicações Diretas – R$ 30.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genaro Costas Keske
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

127/2016
Faxinal dos Guedes, 20 de junho de 2016.
DECRETO Nº 0127/2016.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 30.000,00(Trinta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto Atividade 2.028 – MANUTENÇÃO DO BLOCO REPASSE DO ESTADO;
Aplicações Diretas – 3.1.90.00 – 00.01.0094 - 14 – R$ 30.000,00

Adiciona para a Dotação:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto Atividade 2.028 – MANUTENÇÃO DO BLOCO REPASSE DO ESTADO;
Aplicações Diretas – 3.3.90.00 – 00.01.0094 - 15 – R$ 30.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

128/2016
Faxinal dos Guedes, 20 de junho de 2016.
DECRETO Nº 0128/2016.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01.2034 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRANSITO POLICIA CIVIL
3.3.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0055 – 67 - Aplicações Diretas – R$ 3.000,00

Adiciona para a Dotação:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01.2034 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO DE TRANSITO POLICIA CIVIL
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0055 – 68 - Aplicações Diretas – R$ 3.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genaro Costas Keske
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

129/2016

Faxinal dos Guedes, 20 de junho de 2016.
DECRETO Nº 0129/2016.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01.2015 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM CORPO DE BOMBEIROS
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0000 – 58 - Aplicações Diretas – R$ 30.000,00

Adiciona para a Dotação:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01.2015 – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM CORPO DE BOMBEIROS
3.3.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0000 – 57 - Aplicações Diretas – R$ 30.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genaro Costas Keske
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

130/2016

Faxinal dos Guedes – SC, 28 de Junho de 2016.
DECRETO nº 0130/2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 18.917,15 (Dezoito mil e novecentos e Dezessete reais e quinze centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.2006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0062 – 115 - Aplicações Diretas – R$ 18.917,15

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016 de Recursos Vinculados (00.01.0062 – Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE) – Especificação TCE 37 – BRASIL CARINHOSO.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

131/2016

Faxinal dos Guedes – SC, 28 de junho de 2016.
DECRETO nº 0131/2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.542,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos e quarenta e dois reais) para a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – DEPARTAMENTO DA CULTURA
05.02.1008 – CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO/CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0064 – 116 - Aplicações Diretas – R$ 56.542,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016 de Recursos Vinculados (00.01.0064 – Transferência Convênios - Estado/Outros) – Especificação TCE 64 – Convênio 2016TR000426 – Mobiliário Centro de Eventos.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

132/2016

Faxinal dos Guedes, SC, 04 de Julho de 2016.
DECRETO nº 132/2016
NOMEIA E DA POSSE A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

GENARO COSTA KESKE, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Concurso Público 001/2015.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. MARTA DIAS BISSOLOTI, portadora do CPF n° 060.906.899-71 para o exercício do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais,
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de Julho de 2016.
GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

133/2016

Faxinal dos Guedes, 04 de julho de 2016.
DECRETO Nº 0133/2016.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 10.510,00 (Dez mil e quinhentos e dez reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.1.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0000 – 60 - Aplicações Diretas – R$ 10.510,00

Adiciona para a Dotação:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0000 – 64 - Aplicações Diretas – R$ 10.510,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genaro Costas Keske
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

134/2016

Faxinal dos Guedes, 04 de julho de 2016.
DECRETO Nº 0134/2016.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 11.449,00 (Onze mil e quatrocentos e quarenta e nove reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.01.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0000 – 85 - Aplicações Diretas – R$ 11.449,00

Adiciona para a Dotação:

08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.01 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.01.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0000 – 84 - Aplicações Diretas – R$ 11.449,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genaro Costa Keske
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

135/2016

Faxinal dos Guedes – SC, 04 de julho de 2016.
DECRETO nº 0135/2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 670,37 (Seiscentos e setenta reais e trinta e sete centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01.1.015 – PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PUBLICAS
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.03.0623 – 109 - Aplicações Diretas – R$ 670,37

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 2015 de Recursos Vinculados (00.03.623 – SUPERAVIT Transferência Convênios - Estado/Outros) – Especificação TCE 64 – Do Convênio 2014TR000852

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genaro Costa Keske
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

136/2016
Faxinal dos Guedes, 04 de julho de 2016.
DECRETO Nº 0136/2016.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 40.000,00(Quarenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto Atividade 2.028 – MANUTENÇÃO DO BLOCO REPASSE DO ESTADO;
Aplicações Diretas – 3.1.90.00 – 00.01.0094 - 14 – R$ 40.000,00

Adiciona para a Dotação:

Órgão 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde;
Projeto Atividade 2.028 – MANUTENÇÃO DO BLOCO REPASSE DO ESTADO;
Aplicações Diretas – 3.3.90.00 – 00.01.0094 - 15 – R$ 40.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

137/2016
Faxinal dos Guedes, 04 de julho de 2016.
DECRETO Nº 0137/2016.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 25.987,81 (Vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.2006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0058 – 26 - Aplicações Diretas – R$ 25.987,81

Adiciona para a Dotação:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.2006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0058 – 23 - Aplicações Diretas – R$ 25.987,81

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genaro Costas Keske
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

138/2016
Faxinal dos Guedes, 04 de julho de 2016.
DECRETO Nº 0138/2016.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.2006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0019 – 25 - Aplicações Diretas – R$ 30.000,00

Adiciona para a Dotação:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
05.01.2006 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0019 – 22 - Aplicações Diretas – R$ 30.000,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genaro Costas Keske
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

139/2016
Faxinal dos Guedes – SC, 04 de julho de 2016.
DECRETO nº 0139/2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.075,10 (Duzentos mil e setenta e cinco reais e dez centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – DEPARTAMENTO DA CULTURA
05.02.1.008 – CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO/CENTRO DE EVENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.03.0623 – 100 - Aplicações Diretas – R$ 200.075,10

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 2015 de Recursos Vinculados (00.03.623 – SUPERAVIT Transferência Convênios - Estado/Outros) – Especificação TCE 64 – Do Convênio 2014TR002771

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genaro Costa Keske
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

140/2016
Faxinal dos Guedes, 04 de julho de 2016.
DECRETO Nº 0140/2016.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 322,63 (Trezentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Subtrai da Dotação:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.01.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0000 – 1 - Aplicações Diretas – RS 322,63

Adiciona para a Dotação:

13 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
13.01.2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
4.4.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0000 – 3 - Aplicações Diretas – RS 322,63

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Genaro Costas Keske
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

141/2016
Faxinal dos Guedes – SC, 04 de julho de 2016.
DECRETO nº 0141/2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.01.2024 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
3.3.90.00.00.00.00.00 – 00.03.0038 – 19 - Aplicações Diretas – R$ 5.000,00

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superavit Financeiro do Exercício de 2015 de Recursos Vinculados (00.03.0038 – Superávit Financeiro Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União) – Especificação TCE 38 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

142/2016
Faxinal dos Guedes, SC, 07 de Julho de 2016.
DECRETO nº 142/2016
NOMEIA A SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORARIO.

GENARO COSTA KESKE, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica Municipal, conforme as disposições da lei completar 044/2006, Lei complementar 091/2012 e demais disposições:
Considerando o interesse público e a necessidade pública na contratação de servidores;
Considerando a homologação final do Processo Seletivo 003/2016.

DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeada a Sra. ALINE FERNANDA MONTEIRO portadora do CPF n°073.966.219-84 para o exercício do cargo de provimento temporário de excepcional interesse público, de MÉDICO

- ESF com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde Pública, com vigência no período de 07/07/2016 á 07/07/2017, podendo ser prorrogado caso tenha interesse e necessidade do município.
Parágrafo Único: A servidora desempenhará a funções inerentes ao cargo, percebendo o vencimento, previsto na referida lei.
Art. 2º. A servidora vincula-se às disposições da Lei Complementar n°044/2006 e suas alterações posteriores, sendo que em relação à Previdência Social a CONTRATADA será vinculada ao RGPS
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de Julho de 2016.
GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

143/2016

Faxinal dos Guedes – SC, 06 de julho de 2016.
DECRETO nº 0143/2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR RELATIVO À EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCICIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Genaro Costa Keske, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 9 e 10 da Lei Municipal n. 2.378 de 01 de dezembro de 2015;

DECRETA:
Art. 1o Fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 33.333,35 (Trinta e Três mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
06.01.2017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
3.3.90.00.00.00.00.00 – 00.01.0064 – 117 - Aplicações Diretas – R$ 33.333,35

Art. 2º Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2016 de Recursos Vinculados (00.01.0064 – Transferência Convênios - Estado/Outros) – Especificação TCE 64 – Convênio 2016TR001111.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

2.384/2016

LEI nº 2.384/2016
DECLARA DE ÚTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O 118º GRUPO ESCOTEIROS MUIRAQUITÃ.

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública municipal, o 118º Grupo de Escoteiros Muiraquitã, com sede na Rua do Bosque, s/n, Distrito Industrial, Faxinal dos Guedes, SC, entidade legalmente constituída, sem fins lucrativos, de caráter educacional, cultural, beneficente e filantrópico, inscrita no CNPJ sob o nº 19.988.615/0001-04.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete Do Prefeito Municipal em 28 de Junho de 2016.
GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

2.385/2016

LEI nº 2.385/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, SC, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

05.00 Secretaria de Educação e Cultura – Departamento de Esportes

27.812.2012.2.013	Manutenção das Atividades Esportivas		
Modalidade Aplicação	Fonte Recursos	Reduzido	R$
4490.00.00	00.01.0000	54	400.000,00

Art. 2o Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 Secretaria de Fazenda e Administração

04.122.2002.2.004	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda		
Modalidade Aplicação	Fonte Recursos	Reduzido	R$
3190.00.00	00.01.0000	8	100.000,00

05.00 Secretaria de Educação e Cultura – Departamento da Cultura

13.392.2005.2.032	Organização/Realização de Eventos e Decoração Natalina		
Modalidade Aplicação	Fonte Recursos	Reduzido	R$
3390.00.00	00.01.0000	49	100.000,00

06.00 Secretaria de Infraestrutura

15.452.2010.2.037	Manutenção da Coleta de Lixo e Limpeza Pública		
Modalidade Aplicação	Fonte Recursos	Reduzido	R$
3390.00.00	00.01.0000	75	50.000,00

06.00 Secretaria de Infraestrutura

15.512.2010.1.016	Obras de Saneamento e Drenagem Pluvial		
Modalidade Aplicação	Fonte Recursos	Reduzido	R$
4490.00.00	00.01.0000	56	50.000,00

06.00 Secretaria de Infraestrutura

26.782.2010.2.017	Manutenção das Atividades da Secretaria da Infraestrutura		
Modalidade Aplicação	Fonte Recursos	Reduzido	R$
3190.00.00	00.01.0000	60	100.000,00

TOTAL GERAL	400.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Faxinal dos Guedes SC, 28 de junho de 2016.
GENARO COSTA KESKE
Prefeito Municipal

Flor do Sertão

Prefeitura

PORTARIA Nº 167/2016

	PORTARIA Nº 167/2016
CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO férias ao Servidor Municipal LEANDRO NEUHAUS, ocupante do Cargo de Agente de Administração exercendo a função de Secretario Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 12/07/2016 a 15/07/2016, a concessão é referente o período interrompido conforme a Portaria nº 053 de 25 de Janeiro de 2016 .

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de Julho de 2016.
ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

PORTARIA Nº 168/2016

	PORTARIA Nº 168/2016
CONVERTE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ROGÉRIO PERIN, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei,	

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONVERTIDO em pecúnia relativo a 30 dias de licença prêmio ao Servidor Municipal NADIR LUIZ PIAIA, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Desenvolvimento Urbano, referente ao período aquisitivo 12/2006 a 12/2011, conforme lei nº 497/2011 art. 112 parágrafo 3º.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 12 dias do mês de Julho de 2016.

ROGÉRIO PERIN
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

Forquilhinha

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/PMF/2016- REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 107/ PMF/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/PMF/2016
(Referente Pregão Presencial nº. 107/PMF/2016)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, com sede na Avenida 25 de julho, 3400 - Paço Municipal 26 DE ABRIL - FORQUILHINHA-SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 81.531.162/0001-58, neste ato representado pelo Sr. VANDERLEI ALEXANDRE Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade n° 2.570.672-1 e inscrito no CPF sob o n° 705.686.189-04, ora denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e as empresas:

1. SUL REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA ME, CNPJ/MF n.º 13.434.039/0001-69 estabelecida na Rodovia Antonio Valmor Canela, em Forquilhinha/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ramon Cardoso Nola, brasileiro, CI 53394763, CPF 078.959.699-78;

2. COMERCIAL CARLESSI LTDA, estabelecida na Rodovia Antonio Valmor Canela, em Forquilhinha/SC, inscrita no CNPJ/MF n.º 95.770.228/0003-39, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Roberto Fernandes, portador da CI nº 1536285 e inscrito no CPF nº 686.994.929-87;

3. NADINE ALBERTON VIEIRA ME, inscrita no CNPJ/MF n.º 23.182.608/0001-80, estabelecida na Rodovia SC 108, em Orleans/SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Artedânio Silva Vieira, portador da CI nº 2.573.428 e inscrito no CPF nº 715.671.949-15;

Doravante denominadas DETENTORAS DA ATA nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 53/2013 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 107/PMF/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, segundo as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1. A presente ATA tem por objetivo estabelecer cláusulas e condições gerais para REGISTRAR PREÇO para aquisição de materiais de construção para uso na manutenção das diversas secretarias do Município de Forquilhinha/SC, para o período de 12 meses.

Cláusula Segunda – Dos preços Registrados

1. Os valores unitários dos bens registrados nesta ata são OS CONSTANTES NA PLANILHA EM ANEXO e estão disponíveis no site www.forquilhinha.sc.gov.br

Cláusula Terceira – Do Prazo, Condições e Local de Entrega

1. A DETENTORA DA ATA, quando solicitada pelo setor competente do Município, deverá atender às seguintes exigências:

1.1. Fornecer e entregar o objeto desta ATA, parceladamente, de acordo com as necessidades do Município de Forquilhinha, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
1.2. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Município de Forquilhinha.
1.3. O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições que deverá ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato.
1.4. O prazo de entrega a ser exigido nas requisições será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da data de recebimento das mesmas.

2. O objeto será transportado por conta e risco da CONTRATADA, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente, e entregues em perfeitas condições de uso, nos locais pré-determinados nas requisições em todo o território do Município de Forquilhinha.

3. O setor competente do município terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferencia dos produtos entregues, ou serviços executados, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a CONTRATADA para substituição do produto entregue em desacordo com as especificações exigidas.
3.1. Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela CONTRATADA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios defeitos ou incorreções.

5. Nos casos da CONTRATADA não entregar o objeto de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer a substituição dos produtos ou serviços não aceitos, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade competente, sob pena de responsabilidade.

6. O objeto somente será considerado devidamente aceito após analisado e aprovado pelo órgão competente do Município de Forquilhinha, com base nas exigências previstas no Edital e de acordo com a proposta da CONTRATADA, que independentemente de transcrição fazem parte integrante desta ata de registro de preços.

7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações e adquirir os produtos e serviços registrados.

Cláusula Quarta – Da Vigência e Revisão de Preços

1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal 53/2013.

2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3. O prazo de validade da ata de registro de preços será por um

período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da lei vigente, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para o Município.

Cláusula Quinta – Da Forma e Condições de Pagamento

1. O pagamento pelos materiais efetivamente fornecidos e aceitos será feito em até 30 (trinta) dias após a data do CERTIFICO na Nota Fiscal/Fatura, através de Ordem Bancária ou na tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do CONTRATANTE.
1.1. A aprovação da Nota Fiscal/Fatura eletrônica se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do Município de Forquilhinha, autorizado para o recebimento, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.
1.2. Na Nota Fiscal/Fatura eletrônica deverá constar necessariamente o número do processo licitatório e o número da Autorização de Fornecimento.
1.3. O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Forquilhinha/SC, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil.

3. O CONTRATANTE não efetuará aceite de títulos negociados com terceiros, isentando-se quaisquer consequências surgidas e responsabilizando a CONTRATADA por perdas e danos em decorrência de tais transações.

4. O CONTRATANTE não pagará juros de mora por atraso de pagamento referente a serviços com ausência total ou parcial de documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes deste contrato.

5. A quantidade dos produtos determinados no cláusula segunda deste contrato, para efeito de pagamento, deverá ser considerada apenas como prevista, não importando em obrigação do Município de Forquilhinha, de autorizar seu fornecimento integral, respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes.

Cláusula Sexta – Da Autorização para Aquisição

1. A aquisição do objeto da presente Ata de registro de Preços, será autorizado, em cada caso, pelo Órgão Gerenciador, sendo obrigatório informar ao setor de compras os quantitativos das aquisições.
1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
1.2. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador, do registro de preços, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula Sétima – Das Obrigações

1. Do Município:
1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;
1.2. Aplicara à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;
1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;
1.4. efetuar o pagamento à detentora da ata no prazo avencado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
1.5. Notificar, por escrito, à detentora da ata da aplicação de qualquer sanção.

2. Da Detentora da Ata:
2.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos;
2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.
2.3. Manter durante a vigência desta ata, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
2.4. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta, edital e anexos;
2.5. Fornecer os produtos/executar os serviços dentro dos padrões exigidos nesta ata, no edital de licitação e seus anexos.

Cláusula Oitava – Das penalidades e Sanções

1. A licitante que deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

2. Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
I - advertência;
II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor global do contrato, limitada a 10% do mesmo valor, entendendo-se como atraso a não entrega equipamento no prazo total compreendido pelo prazo contratual de entrega estabelecido neste instrumento.
b) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.
c) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa em corrigir qualquer defeito, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 02 (dois) dias úteis que se seguirem à data da comunicação formal do defeito;
d) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato, no prazo e condições estabelecidas, bem como no caso do produto não serem entregues a partir da data aprazada.

4. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

5. No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

6. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

7. Da penalidade aplicada caberá recurso por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela

que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito, nos termos do artigo 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

Cláusula Nona – Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
1.3. A detentora não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
1.4. Tiver presentes razões de interesse público devidamente demonstrados e justificados pela administração;

2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador do município.

3. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Circulação Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da administração, quando comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no art. 78, incisos XII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e Alterações.

5. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à administração a aplicação das penalidades previstas neste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária

1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias dos exercícios correspondentes.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Finais

1. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº. 107/PMF/2016, seus anexos e a proposta da Detentora desta ata.

2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 53/2013, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

Cláusula Décima Segunda
Do Foro

1. Elegem as partes contratadas o Foro da Comarca de Forquilhinha, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente feito em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Forquilhinha/SC, 11 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

COMERCIAL CARLESSI LTDA
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Roberto Fernandes
CPF: 686.994.929-87;

SUL REVESTIMENTOS CERÂMICOS LTDA ME Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Ramon Cardoso Nola
CPF: 078.959.699-78;

NADINE ALBERTON VIEIRA ME
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: Artedânio Silva Vieira
CPF: 715.671.949-15;

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 112/PMF/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Edital Tomada de Preço Nº. 112/PMF/2016.

OBJETIVO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução, de forma parcelada, de pavimentação com revestimento a base de lajotas sextavadas pré-moldadas de concreto de cimento Portland em logradouros do Município de Forquilhinha/SC, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.

DATA DE ABERTURA: Dia 28 de julho de 2016 às 09:00 horas.

EDITAL: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras do Município de Forquilhinha, no Paço Municipal "26 de Abril" Edifício sede da Municipalidade na Avenida 25 de julho, 3400, no horário das 07:00 as 13:00 horas, ou por e-mail: editais@forquilhinha.sc.gov.br ou http://www.forquilhinha.sc.gov.br/

Forquilhinha, 11 de julho de 2016.
VALDECIR TISCOSKI
Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 10/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO FMS Nº 10/2016
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº. 08/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para aquisição Medicamentos, para uso nas unidades da rede municipal de saúde do município de FORQUILHINHA/SC, durante o exercício de 2016.
DO PRAZO – O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº. 08/FMS/2016 de 30/06/2016 para 29/08/2016.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 21 de junho de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 54/2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 54/2016
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 190/2014
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
CONTRADADO – INNOVATI CONSTRUÇÕES EIRELI EPP
DO OBJETO – Construção da Escola de Educação Básica - Jardim Eldorado, localizada na Avenida dos Papagaios, Bairro Santa Líbera, Município de Forquilhinha/SC, conforme Projeto Espaço Educativo II do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas normais e especiais necessárias.
DO VALOR – Em razão dos motivos supracitados, o valor global do Contrato nº. 190/PMF/2014 sofrerá um reajuste de R$ 69.935,23 (sessenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme reajuste de preços.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA – 04 de julho de 2016.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

AVISO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001-2016 DOM

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0001/2016 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 0205/2016
Objeto: Contratação de empresa da área de informática para o fornecimento, mediante locação, de sistema de GESTÃO EDUCACIONAL E GESTÃO DE DOCUMENTOS, PROCESSOS INDICADORES E PORTAL INTEGRADO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FRAIBURGO E UNIDADES ESCOLARES; Modalidade: Concorrência Pública; Tipo: Técnica e Preço; Protocolo dos Envelopes: Os Envelopes de "HABILITAÇÃO", "PROPOSTA DE PREÇOS" e PROPOSTA TÉCNICA, deverão ser protocolados junto à Secretaria-Executiva – Setor de Protocolo Geral, localizada na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC até as 09:00 horas do dia 31 de agosto de 2016 para abertura no mesmo dia às 09:15 horas. Credenciamento: até às 09:15 do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 – Ramais 3023/3039. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 11 de julho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0004-2016 DOM

Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 0004/2016 – SANEFRAI
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2016 – SANEFRAI
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0039/2016-SF
Objeto: Contratação de empresa da área de informática para a prestação de serviços técnicos especializados para implantação (compreendendo também todos os aspectos relacionados à instalação, conversão e importação dos dados em uso, parametrizações, customizações e treinamento dos servidores públicos para utilização do sistema) e manutenção mensal (compreendendo também as manutenções corretiva, preventiva, evolutiva e adaptativa) com suporte técnico (compreendendo também os serviços de helpdesk e configurações do sistema) para o software livre "SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO – GSAN" (aplicativo disponível na internet, no Portal do Software Público Brasileiro <http://www.softwarepublico.gov.br>), o qual será utilizado pela Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo (SANEFRAI), conforme especificações estabelecidas no edital e Projeto Básico (ANEXO I). Modalidade: Tomada de Preços; Julgamento: Melhor Técnica e Preço; Entrega e Protocolo dos Envelopes: Até às 14:00 horas do dia 28.07.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: Junto ao Setor de Compras, até as 14:15 horas do mesmo dia. Abertura do Certame: No mesmo dia às 14:15 horas. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ou no Site: www.fraiburgo.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3256-3000-ramais 3023/3039. Email: compras@fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo(SC), 11 de julho de 2016.
JOÃO ALBINO DE BARROS – Presidente da SANEFRAI

AVISO DE FRACASSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103_2016-PMF RP 0064

Aviso de Fracasso
Pregão Presencial nº 0103/2016 – PMF
Registro de Preços Nº 0064/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
O Prefeito de Fraiburgo torna público que a licitação com numeração mencionada acima, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de pedras irregulares de basalto, para uso do Órgão Gerenciador (Município de Fraiburgo) e do Órgão Participante (SANEFRAI), durante o período de julho a dezembro de 2016, restou FRACASSADA devido a única proponente interessada ter apresentado sua proposta de preços com valor muito acima da pré-cotação, mesmo após negociação.
Fraiburgo (SC), 11 de julho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

AVISO DE REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0018A-2016 DOM

Aviso de Republicação – Tomada de Preços nº 0018A/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 0018A/2016 – PMF
PAL 0190/2016 – PMF
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de muro de contenção, com área total de 43,50 m², em concreto armado, com alvenaria de fechamento em blocos de concreto com espessura de 14 cm, localizado na Avenida Carlos Maister, Bairro das Nações (anexo a quadra coberta), com fornecimento do material e mão de obra, de acordo com os memoriais e projetos (ANEXOS AO PAL). Modalidade: Tomada de Preços; Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário; Julgamento: Menor Preço Global; Entrega e Protocolo dos Envelopes: Até às 09:00 horas do dia 28.07.2016, junto a Secretaria-Executiva – Protocolo Central, localizado na sede deste Município – Av. Rio das Antas, 185, Centro, Fraiburgo, SC. Credenciamento: Junto ao Setor de Compras, até as 09:15 horas do mesmo dia. Abertura: As 09:15 horas do mesmo dia. O Edital poderá ser retirado na Prefeitura Municipal de Fraiburgo na Av. Rio das Antas, nº 185 ao custo de R$ 50,00 (cinquenta reais), mediante comprovante de pagamento através do DAM (Documento de Arrecadação Municipal) ou pelo site: www.fraiburgo.sc.gov.br sem ônus.
Fraiburgo(SC), 22 de junho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito.

AVISO DE RESULTADO DESERTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 0018-2016 DOM

AVISO DE RESULTADO DESERTO
Tomada de Preços nº 0018/2016 – PMF
Processo Administrativo Licitatório nº 0190/2016 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
O Prefeito de Fraiburgo torna público que a licitação com numeração mencionada acima, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de construção de muro de contenção, com área total de 43,50 m², em concreto armado, com alvenaria de fechamento em blocos de concreto com espessura de 14 cm, localizado na Avenida Carlos Maister, Bairro das Nações

(anexo a quadra coberta), com fornecimento do material e mão de obra, de acordo com os memoriais e projetos (ANEXOS AO PAL), nesta cidade de Fraiburgo/SC restou DESERTA devido à ausência de proponentes interessados.
Fraiburgo(SC), 11 de julho de 2016.
Ivo Biazzolo – Prefeito

DECRETO Nº 169-2016

DECRETO Nº 169, DE 11 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2324 de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2016 no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nas seguintes dotações:

07.00 – Secretaria de Educação		
07.01 – Educação Geral		
12.361.0005.2.015 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0300 (63)	R$	35.000,00
12.365.0005.2.013 – Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0300 (86)	R$	25.000,00
TOTAL	R$	60.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

41922990900 – Outras Restituições	R$	60.000,00
TOTAL	R$	60.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 11 DE JULHO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 170-2016

DECRETO Nº 170, DE 11 DE JULHO DE 2016.
"INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO"

Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1° Instituir a Comissão Coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Fraiburgo/SC, conforme a Lei n.º 2224/2015 de 17/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.
Art. 2.° São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II – Organizar Consulta Pública para analisar os dados preliminares do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação;
III – Sistematizar os resultados da Consulta Pública em documento: Plano Municipal de Educação – Versão Final e encaminhar à Secretaria Municipal de Educação;
IV – Publicar e Divulgar os resultados do Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

Art. 3.° Ficam designadas as seguintes instituições de classe/órgão/entidade para formar a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação:
I – Secretaria Municipal de Educação;
II – Coordenação Geral do Fórum Municipal de Educação, a qual será composta da seguinte forma:
a) Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, indicado dentre servidores do quadro efetivo;
b) Representante do Conselho Municipal de Educação, indicado na forma do seu Regimento Interno;
c) 03 (três) membros eleitos dentre os integrantes do Fórum Municipal de Educação, mediante Assembleia Geral.
III – Representantes da Comissão de Monitoramento e Sistematização do Fórum Municipal de Educação de Fraiburgo;
Parágrafo único: Os membros da Comissão de Monitoramento e Sistematização do FME serão compostas por cinco (5) membros escolhidos em Assembleia Geral de acordo com o Regimento Interno do FME.

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 11 DE JULHO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 171-2016

DECRETO Nº 171, DE 11 DE JULHO DE 2016.
"INSTITUIR E NOMEAR A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME, DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO".

Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1° Instituir e nomear a Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Fraiburgo/SC, conforme a Lei n.º 2224/2015 de 17/06/2015, que prevê o acompanhamento e avaliação das metas e estratégias em cada nível e modalidade de ensino do município.
Art. 2.° São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:
I – Coletar dados, anualmente, em fontes de pesquisas oficiais e instituir indicadores confiáveis relativos à educação em âmbito municipal;
II – Relacionar metas e estratégia de forma cronológica;
III – Analisar as estratégias anuais de monitoramento, emitir nota técnica quando necessário, para futura revisão do Plano Municipal de Educação;

IV – Apresentar e encaminhar as fichas de monitoramento à Comissão Coordenadora do PME;
V - Elaborar a versão preliminar e revisão do Plano Municipal de Educação e encaminhar o documento à Secretaria Municipal de Educação para análise e validação;
VI – Verificar previsões orçamentárias e participar efetivamente da elaboração do PPA – LDO e LOA do município;
VII – Verificar prazos e o período de validação (bianual);
VIII – Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
IX – Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir as metas do PME.

Art. 3.° Nomear, para compor a Equipe Técnica de que trata o presente decreto, os seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
a) Denisia Posanske Mittanck
b) Fernando André Marques
c) Juliana Padilha Ribeiro
d) Lucia Bernadete Oliveira Panisson
e) Maria Aparecida de Barros Balestrin
f) Neusa Michelon Trombetta
g) Roalves Polese
h) Rose Mari Gaio Bianchi
i) Tania da Silva Ferreira
j) Tatiana Carla Scalabrin

Art. 4.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 11 DE JULHO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 172-2016

DECRETO Nº 172, DE 11 DE JULHO DE 2016.
CANCELA O DESMEMBRAMENTO DOS LOTES Nº 0001-000, 0003-000 0004-000, 0005-000 e 0006-000 DA QUADRA 286, OBJETO DA MATRÍCULA Nº 8913, COM ÁREA DE 209.120,52M², DE PROPRIEDADE DE AGENOR RIBEIRO DE MORAES E REVOGA O DECRETO Nº. 0232/2015.

Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 097/2008;

DECRETA:
Art. 1º. Fica expressamente cancelado o desmembramento dos Lotes n.º 0001-000, 0003-000 0004-000, 0005-000 e 0006-000 da quadra 286, matrícula n.º 8913 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Fraiburgo, SC., de propriedade de Agenor Ribeiro de Moraes, homologado pelo processo administrativo n.º 2329/2013.

Art. 2º. Ficam cancelados e revogados os atos administrativos de criação e descrição dos lotes objetos do desmembramento, sem prejuízo da incidência de tributos, taxas e emolumentos lançados, bem como a cobrança das despesas administrativas decorrentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto n.º 0232, de 10 de novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 11 DE JULHO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 173/2016

DECRETO Nº 173, DE 11 DE JULHO DE 2016.
APROVA IMPLANTAÇÃO DA QUARTA ETAPA DO LOTEAMENTO PORTAL, DA EMPRESA INCORPORADORA DE IMÓVEIS BOM FUTURO LTDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ivo Biazzolo, Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º - De conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 0125/2010 e nos termos das plantas, memoriais descritivos e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 4463/2010, com fundamento no artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº 097/2008, o loteador (Incorporadora de Imóveis Bom Futuro Ltda) fica autorizado a implantar as obras da quarta Etapa do Loteamento Portal, de conformidade com o Termo de Compromisso, para executar no prazo de um ano, sem qualquer ônus para o Município, sendo as quadras identificadas em planta como nº 25 (621) lotes 01 a 15; 26 (622) lotes 01 a 18; 27 (623) lotes 01 a 18; 28 (624) lotes 01 a 14; 08 (604) lotes 01 a 07; 04 (600) lotes 01 a 04 e 08 a 11; 29 (625) lotes 01 e 13 a 20, autorizadas pela LAI (FATMA) nº 4074/2011, a seguir descritas:

a) abertura e terraplanagem das vias de circulação e praças, com os respectivos marcos de alinhamento e nivelamento;
b) pavimentação, meios-fios, guias de pedra ou concreto, em todas as vias e praças, com o respectivo passeio, conforme padrão adotado ou aprovado pelo Município;
c) valetamento e canalização de águas pluviais com as respectivas caixas de captação;
d) drenagem, aterros, pontes, pontilhões e bueiros que se fizerem necessários;
e) execução do sistema de energia elétrica e iluminação pública;
f) construção de jardins, parques, praças e quaisquer outros equipamentos previstos no projeto de parcelamento submetido ao Município
g) quaisquer outras obras oriundas de atendimento dos dispositivos da presente Lei;
h) execução da rede de abastecimento d'água potável, mesmo que o sistema geral não tenha chegado ainda na área a lotear, neste caso, tem um prazo de dois anos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 11 DE JULHO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 174-2016

DECRETO Nº 174, DE 11 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com a Lei 2324 de 09 de Dezembro de 2015;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo, crédito adicional suplementar para o exercício de 2016, no valor de R$ 8.486,80 (oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Secretaria de Administração e Planejamento		
05.02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
16.482.0003.2.009 – Manutenção do Programa de Habitação		
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (33)	R$	1.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0200 (294)	R$	7.486,80
TOTAL	R$	8.486,80

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 – Secretaria de Administração e Planejamento		
05.02 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
16.482.0003.2.009 – Manutenção do Programa de Habitação		
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.1.0200 (34)	R$	1.000,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Recurso 0.3.0200 (185)	R$	7.486,80
TOTAL	R$	8.486,80

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 11 DE JULHO DE 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1584/2016

PORTARIA N.º 1584, DE 11 DE JULHO DE 2016.
Dispõe sobre o afastamento por Aposentadoria por Invalidez

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, no qual se compromete a não permitir que servidores aposentados, em decorrência do exercício de cargos públicos permaneçam trabalhando, salvo quando aprovados em novo concurso público e optarem por vencimentos do cargo atual, renunciando desta forma aos proventos da aposentadoria; e considerando, a decisão exarada no Processo Administrativo n.º 3797, de 29 de junho de 2016;

RESOLVE:
Art. 1º Afastar em 11 de julho de 2016, a servidora SIRLEI DE FÁTIMA PEIXOTO, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 296.545.219-20, nomeada no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, por Aposentadoria por Invalidez, com data de início fixada em 31 de maio de 2016, Benefício nº 6145850802.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de julho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 1585/2016

PORTARIA Nº 1585, DE 11 DE JULHO DE 2016.
Dispõe sobre a prorrogação de contrato por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital nº 0024 de 08 de outubro de 2015 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o contrato de ROSILENE SCHEFFMACHER FERNANDES, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 690.981.829-68, contratada em caráter temporário na função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 02 de julho de 2016 até 23 de dezembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 11 de julho de 2016.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

RECURSOS FEDERAIS 12.07.2016

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS			
O Município de FRAIBURGO-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s) seguinte(s) recursos do Governo Federal:			
Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
07.07.2016	FNDE	PNATE MÉDIO	4.624,57
07.07.2016	FNDE	PNATE FUNDAMENTAL	10.647,85
07.07.2016	FNDE	PNATE INFANTIL	831,67

Secretaria de Finanças

Frei Rogério

Prefeitura

DECRETO Nº. 822/2016 DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL PARA O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 822/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016
DISPÕE SOBRE HORÁRIO ESPECIAL PARA O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSNY BATISTA ALBERTON, Prefeito do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 87, inciso VII, "a" da Lei Orgânica do município.

CONSIDERANDO a necessidade de serem adotados mecanismos que permitam a redução de custos da máquina administrativa;

CONSIDERANDO que a redução de horário de funcionamento das repartições públicas constitui ferramentas que na prática implica em importante economia aos cofres públicos municipais;

CONSIDERANDO que a adoção de horário especial de funcionamento de repartições públicas não afeta os serviços essenciais que por sua natureza não podem ser interrompidos;

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído horário especial para o funcionamento das repartições públicas do município de Frei Rogério, a partir do dia 18 de julho de 2016, das 07:30h às 12:00h, de segunda a sexta feira.

§ 1º. – Excetuam-se do horário especial os Centros de Educação Infantil, as Escolas Municipais, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, o Conselho Tutelar e o CRAS.

§ 2º - Exclusivamente nas terças feiras, o funcionamento das repartições públicas do município de Frei Rogério se dará em horário integral, ou seja, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

§ 3º - Exclusivamente para os serviços externos da Secretaria de Obras e Agricultura, o horário especial entra em vigor a partir do dia 11 de julho de 2016.

Art. 2º - O horário especial de funcionamento aplicar-se-á a todas as repartições públicas municipais com exceção da Unidade Básica de Saúde e os serviços externos das Secretarias Municipais de Obras e Agricultura, que funcionarão exclusivamente de segunda à sexta feira das 07:00h às 13:00h.

Art. 3º - Os serviços essenciais que por sua natureza não podem ser interrompidos, como por exemplo; saúde, educação, serão atendidos na forma e nos horários exigidos, sob a orientação e a responsabilidade do Secretário ou Diretor da respectiva pasta.

Art. 4º - O servidor que eventualmente for convocado para trabalhar fora do horário especial, porém dentro de sua jornada normal de trabalho, deverá se apresentar sob pena de falta e, não obterá direito ao recebimento de horas extras, ou compensação de horas.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor em 11 de julho de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Frei Rogério (SC), 08 de julho de 2016.
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

RESUMO EDITAL PROC,154/2016 = TRANSPORTE ESCOLAR = PREFEITURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 15/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016

O Município de Frei Rogério – SC, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 26 de julho de 2016 às 08h30min, na sede da Pref. Municipal, na Rua Adolfo Soletti, nº 750, Licitação na mod. de PREGÃO PRESENCIAL, sob a égide das Leis 10520 e 8.666/93 e alterações posteriores, do tipo menor preço por item, sendo o objeto a contratação de Serviços de Transporte Escolar, para atender alunos durante o segundo semestre do ano letivo de 2016
Informações e Edital poderão ser obtidos através site: www.freirogerio.sc.gov.br ou no setor de compras da Prefeitura Municipal pelo fone (49) 3257-0000. E-mail: compras@freirogerio.sc.gov.br e licitacao@freirogerio.sc.gov.br

Frei Rogério (SC), 11 de julho 2016
OSNY BATISTA ALBERTON
Prefeito Municipal

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0128/2014

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATON º 128/2014
SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM:
O MUNICIPIO DE FREI ROGEIO E A EMPRESA:
CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPLOLIS LTDA

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01 616 039 0001 09, com sede administrativa à Rua Adolfo Soletti, n º 750, na cidade de Frei Rogerio – SC, Centro, CEP. 89.530 000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor OSNY BATISTA ALBERTON, residente e domiciliado neste Município, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, (CPF), sob o nº 569.572.629-87, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDOPOLIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua 31 de março, nº 1076, na cidade Lacerdópolis-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 06 123 883 0001 03, neste ato representada pelo Senhor ELSON LEONI CHAVES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física, (CPF), sob o nº 705 394 649 53, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e celebram o presente termo de aditamento ao contrato acima referenciado; referente a execução da obra abaixo indicada, que se regerá pelo disposto neste Contrato, no Processo Administrativo Licitatório nº 023/2014 – PMFR, Tomada de Preços n° 0001, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O PRESENTE INSTRIMENTO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA COM VISTAS À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE UM PAVIMENTO, PROJETO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL E URBANO DE 06 SALAS DE AULA PADRAO FNDE, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 853,20 M² (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS VÍRGULA VINTE METROS QUADRADO), OBEDECENDO RIGOROSAMENTE O QUE DETERMINA O MEMORIAL DESCRITIVO, OS PROJETOS ARQUITETONICO, ELETRICO, ESTRUTURAL E HIDRAULICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRMA FISICO FINANCEIRO, EM ANEXO, COM O FORNECIMENTO DO MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS À COMPLETA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO.

Em decorrência de problemas climáticos, ocasionados pela alta precipitação pluviométrica e atrasos nos pagamentos dos boletins de medição originalizados pelo atraso na liberação dos recursos oriundos do Temo de Compromisso/ Plano de Ações Articuladas n º 32342/2014 de 01 de julho de 2014, celebrado entre o Governo Federal/Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e o Município de Frei Rogerio, fica alterado o prazo de vigência bem como o prazo para execução da obra do referido contrato para o dia 31de dezembro de 2016

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMBASAMENTO LEGAL:

3.1 - O Presente aditivo é realizado com fundamento no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DEMAIS CLAUSULAS:

4.1 - As demais cláusulas do contrato que a este deu origem permanecem inalteradas

E, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente termo de aditamento, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele

Frei Rogério (SC), 11 de julho de 2016
MUNICIPIO DE FREI ROGERIO
Osny Batista Alberton/Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRULACER COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LACERDÓPLOLIS LTDA
Elson Leoni Chaves/Sócio Administrador
Contratada

VALMOR ANGELO TAGLIARI
OAB 21 301
Assessoria Jurídica:

Testemunhas:

1ª – Genésio Rinaldi
CPF: 384 587 809 68

2ª - Paulo Sergio Chaves
CPF: 594 137 439 91

Galvão

Prefeitura

PROCESSO DE LICITAÇÃO 028/2016 - CONSTRUÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICIPIO DE GALVÃO, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório nº 028/2016, Edital de Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preço 015/2016, tipo menor preço por item até às 09h:00min. do dia 26 de julho de 2016, e fará abertura das mesmas às 09h15min do mesmo dia, sendo que constitui-se o objeto da presente licitação AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMAS, MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE GALVÃO, conforme descrito no Edital. O fundamento legal é a Lei 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 de 21/06/93, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Avenida Sete de Setembro nº 548, na cidade de Galvão – SC, telefone (49) 3342 1111 ou pelo site: www.galvao.sc.gov.br

Galvão - SC, 12 de julho de 2016.

Neri Pederssetti — Prefeito Municipal

Marcos Andre Cossa — Setor de compras

Garopaba

Prefeitura

CONVOCAÇÃO 037/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 037/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
LIOMAR REGINA AROUCA
Candidato(a): 261105
Cargo: PROFESSOR ARTES 20H
Classificação: 1º LUGAR

Garopaba, 08 de julho de 2016.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de PROFESSOR ARTES 20H para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 1º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 038/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 038/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
ANDREIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES
Candidato(a): 265048
Cargo: SERVENTE
Classificação: 4º LUGAR

Garopaba, 08 de julho de 2016.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de SERVENTE para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 4º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 039/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 039/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
BRUNA LUCIANO ADRIANO LENZI
Candidato(a): 254269
Cargo: MERENDEIRA
Classificação: 3º LUGAR

Garopaba, 08 de julho de 2016.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de MERENDEIRA para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 3º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO 040/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

CONVOCAÇÃO 040/2016 – CONCURSO PÚBLICO – 001/2015

Ilmo(a). Sr(a).
ELIANA SEIBEL WEIZENMANN
Candidato(a): 266421
Cargo: PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA 20H
Classificação: 1º LUGAR

Garopaba, 08 de julho de 2016.

Senhor(a) Candidato(a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO(A) para, em atenção ao item 16.6 do Edital nº. 001/2015 de Concurso Público, manifestar interesse na vaga de PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA 20H para a qual foi Vossa Senhoria aprovado em 1º LUGAR.

Paulo Sérgio de Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 136/2016

DECRETO N.º 136, DE 11 DE JULHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 27.500,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº. 1.937 de 02/12/2015 e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), no Orçamento vigente:

07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	500,00
12365282.024 - Manutenção da Educação Infantil	500,00
4.4.90.0.1.22.001050 - Aplicações Diretas	500,00
08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
08244562.031 - Func. E Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social	7.000,00
3.1.90.0.1.29.000004 - Aplicações Diretas	3.500,00
3.1.91.0.1.29.000004 - Aplicações Diretas	900,00
3.1.90.0.3.29.000007 - Aplicações Diretas	2.600,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00
10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica	20.000,00
3.1.90.0.2.14.000060 - Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), correrão por conta

da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

08.02 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.000,00
08244562.031 - Func. E Manutenção do Fundo Mun de Assistência Social	7.000,00
3.3.90.0.1.29.000004 - Aplicações Diretas	4.400,00
3.3.90.0.3.29.000007 - Aplicações Diretas	2.600,00
07.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	500,00
12365282.024 - Manutenção da Educação Infantil	500,00
3.3.90.0.1.22.001050 - Aplicações Diretas	500,00
17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	20.000,00
10301252.075 - Manutenção da Atenção Básica	20.000,00
3.3.90.0.2.14.000060 - Aplicações Diretas	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 12/07/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

DECRETO Nº 137/2016

DECRETO N.º 137, DE 11 DE JULHO DE 2016.
ANULA SALDOS DE EMPENHOS, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA,
Art. 1º. Fica determinada, a anulação dos saldos dos empenhos a pagar do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GAROPABA, abaixo relacionado:

Nº EMPENHO	CREDOR	VALOR
1495/2015	VALDIR MELO NASCIMENTO - ME	R$ 110,00
1734/2015	DIMACI/SC MATERIAL CIRÚRGICO LTDA	R$ 0,80
1837/2015	PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	R$ 1.090,00
1878/2015	PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	R$ 420,00
2085/2015	PERUÍBE COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	R$ 280,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 12/07/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

HONORATO TIMÓTEO PACHECO
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GAROPABA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 53/2016. Processo nº 61/2016; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA. CONTRATANTE: ERODI NUNES VIEIRA SOBRINHO ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 15.074.920/0001-21; Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos de informática para uso da Secretária de Saúde de Garopaba, conforme especificação constante no anexo I – Termo de Referência. Valor Total: R$ 10.995,00 (Dez mil novecentos e noventa e cinco reais). Data da Assinatura: 11/07/2016.

PORTARIA N.º 595/2016

PORTARIA N.º 595, DE 11 DE JULHO DE 2016.
AUTORIZA A AVERBAÇÃO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EXPEDIDA PELO INSS SOB O Nº. 20001050.1.00002/12-6 E PELO IPREV/SC SOB O Nº 492/2007 NOS ASSENTOS FUNCIONAIS DA SERVIDORA MARIA TEREZINHA DOS SANTOS ABREU, DETENTORA DA MATRÍCULA FUNCIONAL Nº. 0754 E DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Garopaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,
Art. 1°. Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do (a) servidor(a) MARIA TEREZINHA DOS SANTOS ABREU, detentora da matrícula nº. 0754, e do cargo de provimento efetivo de Professor, a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o nº. 20001050.1.00002/12-6 e da Certidão de Tempo de Contribuição do IPREV/SC sob o nº 492/2007 para fins de concessão de aposentadoria e/ou abono de permanência.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Garopaba, 11 de julho de 2016.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 12/07/2016, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Garuva

Prefeitura

EDITAL Nº 03/2016
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2016
EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Garuva, José Chaves, no uso de suas atribuições e a vista do contido no art. 37 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 46/2009, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado 003/2016 destinado ao provimento do emprego público municipal para o cargo temporário de Médico para atuar na Estratégia de Saúde da Família (ESF), pelo Estatuto Municipal Lei 001/1998 e Lei Complementar 018/2002.

1 - São requisitos básicos para ingresso no serviço público:

- Nacionalidade brasileira
- Idade mínima de dezoito anos
- Quitação com as obrigações eleitorais e militares
- Nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
- Aptidão física e mental

2 - Quadro de Empregos Públicos Municipais objeto do Processo Seletivo:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO
Médico Saúde da Família	01	220h	R$11.650,67	Diploma de Conclusão do Curso Superior em Medicina; Registro no CRM SC.

2.1 Atribuições Gerais do Emprego

Médico (ESF)
I - realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
II - realizar consultas clínicas e procedimentos na ESF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc.);
III - realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
IV - encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
V - indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
VI - contribuir e participar das atividades de Educação Permanente da equipe;
VII - participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da ESF.

3. Da Regulamentação das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 12 de julho de 2016 a 18 de julho de 2016, das 08 horas às 14 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Eugenio Avanci nº 656, Centro, Garuva/SC. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente pelo candidato. O candidato que apresentar declarações e documentos falsos será eliminado do processo seletivo.

3.2 Da Inscrição dos Candidatos à Vaga de Médico
No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, Comprovante de Residência, uma foto 3x4 e fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos; em caso de filho incapaz, levar laudo médico que comprove a incapacidade. Além disso, os candidatos deverão entregar, no momento da inscrição, currículo profissional com fotocópia autenticada da documentação que comprove a formação e a experiência mencionadas no currículo. As comprovações consistem em apresentar os documentos que atestem as informações descritas no currículo (diplomas de graduação, especialização, certificados de cursos na área, experiência profissional comprovada). As fotocópias ficarão anexadas junto ao currículo que ficará com a Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

4. Da Homologação das Inscrições

4.1. A lista das Inscrições será divulgada no site www.garuva.sc.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde, no dia 19 de julho de 2016. Os pedidos de recurso referentes à homologação das inscrições deverão ser encaminhados à Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2016, no dia 20 de julho de 2016, e protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, Rua Eugenio Avanci, nº. 656 – Centro, no horário das 8:00h às 14:00h. A lista definitiva das inscrições será divulgada no dia 21 de julho de 2016 no site www.

garuva.sc.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

5. Do Preenchimento das Vagas

5.1 Da Formação de Cadastro Reserva

Os candidatos aprovados para os empregos, além das vagas previstas, formarão um cadastro reserva cuja admissão estará condicionada à liberação de vagas futuras e ao prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado.

5.2 Da Validade

Este Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação do Edital de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

5.3 Validade do Contrato
O contrato será por tempo determinado, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Garuva, podendo ser prorrogado por no máximo dois anos.

6. Dos Critérios de Seleção

6.1 Para o cargo de Médico Saúde da Família

6.1.1 Os critérios para classificação serão análise de currículo e pontuação final, de modo que não haverá prova.
6.1.2. Os pontos da análise de currículo serão contados para efeito de "classificação".
6.1.3. A valoração da análise de currículo para o Emprego de Médico Saúde da Família terá a seguinte definição:

TÍTULOS		ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
TÍTULOS	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (fotocópias autenticadas)	PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
a) Escolaridade/ Graduação Superior em Medicina	Diploma de Graduação Superior em Medicina (autenticado em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	10 (dez) pontos. Máximo uma Graduação.	10 (dez) pontos.
b) Cursos de Pós Graduação/Especialização	Certificado de conclusão de cursos em Nível de Pós Graduação/Especialização em Saúde Pública e/ou em Medicina de Família e Comunidade, com carga horária mínima de 360h (autenticados em Cartório Distribuidor de Protesto de Títulos e Documentos).	2 (dois) pontos por curso. Máximo de 2 (dois) cursos.	4 (quatro) pontos.
c) Experiência Profissional	Comprovante de Tempo de Serviço na área de saúde pública podendo ser: Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço, Registro de Contrato de Trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou outro cuja Comissão de Inscrição julgue ter validade para comprovação (todos os comprovantes deverão apresentar as datas de admissão e rescisão - esta última, se for o caso)	1 (um) ponto para cada 6 meses. Máximo de 24 (vinte e quatro) meses.	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			18 Pontos

6.1.4. A classificação final será a somatória dos pontos da valoração da Análise de Currículo, na escala de 10 (dez) pontos à 18 (dezoito) pontos.
6.1.5. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade;
b) maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes;

7. Da Classificação Final

7.1. A Classificação final para todos os cargos será divulgada no dia 22 de julho de 2016 site www.garuva.sc.gov.br, no mural da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.
7.2. A Prefeitura Municipal de Garuva não fornecerá aos candidatos aprovados atestado ou certificado de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado.

8. Do Preenchimento dos Empregos Públicos

8.1. A Prefeitura de Garuva reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado de acordo com as respectivas ordens de classificação.
8.2. O Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vaga no quadro de emprego público municipal, regrados pelo estatuto dos servidores públicos (Lei Complementar 001/1998) e Lei Complementar 018/2002.
8.3. No caso de desistência definitiva, o candidato será automaticamente excluído do cadastro de candidatos do respectivo Processo Seletivo Público Simplificado.

9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia de CPF;
- Fotocópia do título de eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Atestado Médico (físico e mental);
- Comprovante de residência;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- PIS/PASEP;
- 01 foto 3x4.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A avaliação dos candidatos deste Teste Seletivo Público Simplificado ficará sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Garuva.
10.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão examinadora, criada especificamente para este processo seletivo através da Portaria nº 77 de 08 de julho de 2016.

Garuva, 11 de julho de 2016.
Vanessa Marilyng Backes Nagel
Presidente da Comissão
Portaria nº 77, de 08 de julho de 2016

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE PMG Nº 024/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO o ato de declaração de inexigibilidade de licitação para a Contratação da empresa Maicon Michel Vicenti 04077791910, inscrita no CNPJ sob o nº 22.714.715/0001-49, para a apresentação artística da dupla "Junio e Julio", na 23ª Festa do Colono, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Publique-se.

Garuva, 08 de julho de 2016.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Gaspar

Prefeitura

ERRATA Nº 01/2016 - DO EDITAL Nº 001/2016 - CMDCA

EDITAL Nº 001/2016 – CMDCA
ERRATA 01/2016 – CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Gaspar, torna pública a ERRATA 01 do Edital 001/2016 – CMDCA, de 10 de maio de 2016, conforme segue:

Item 4. DA ESCOLHA DOS CANDIDATOS, onde se lê:

4.1. Data da Escolha: 13 de julho de 2016 (quarta-feira)
Horário: das 09h às 16h
Locais de votação:
Bateias (EEB Luiz Franzói);
Gaspar Mirim (CEU – Centro de Artes e Esportes Unificados)
Bela Vista (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS)
Centro (Secretaria Municipal de Assistência Social – GASCIC)

4.2. Todo eleitor gasparense que possuir a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto, poderá votar.

Leia-se:

4.1. Data da Escolha: 13 de julho de 2016 (quarta-feira)
Horário: das 09h às 16h
Local de votação:
Centro (Secretaria Municipal de Assistência Social – GASCIC) Av. das Comunidades, 133 – Centro.

4.2. Todo eleitor gasparense que possuir a carteira de identidade, ou outro documento equivalente a esta, com foto e número do CPF, poderá votar.
Demais item do Edital nº 002/2016 permanecem inalterados.

Gaspar, 08 de julho de 2016
Thaise de Quadros
Presidente do CMDCA/Gaspar

RESOLUÇÃO Nº 005/2016 - CMAS

RESOLUÇÃO N°. 05/2016.

Aprova o Plano de Ação para o Co-Financiamento do Serviço de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Gaspar referente ao ano de 2016.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (CMAS), de Gaspar, em Plenária Extraordinária, realizada dia 08 de junho de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Complementar Municipal nº 062/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências e,

CONSIDERANDO:

- Considerando a reunião Ordinária do CMAS do dia 06/07/2016;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, por meio de recursos financeiros alocados no FMAS, no valor total de R$ 55.077,40 (cinqüenta e cinco mil, setenta e sete reais e quarenta centavos) para o ano de 2016, sendo utilizado 70% para custeio e 30% para investimento, conforme deliberado pelo município e aprovado pelo CMAS.

Art. 2º - Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Instrumental de Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de julho de 2016
SANTIAGO MARTIN NAVIA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

TOMADA DE PREÇOS Nº 152/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Tomada de preços Nº 152/2016
OBJETO: recuperação da rede hidrossanitária da Escola Dolores L. dos Santos Krauss. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 02/08/2016. ABERTURA: dia 02/08/2016 às 09h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras, Rua São Pedro, 128, Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br Gaspar(SC), 11 de julho de 2016.
MARLENE ALMEIDA – Secretária Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 153/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Tomada de preços Nº 153/2016
OBJETO: recomposição da rede de esgoto da Escola Zenaide S Costa. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 29/07/2016. ABERTURA: dia 29/07/2016 às 09h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras, Rua São Pedro, 128 - Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br Gaspar(SC), 11 de julho de 2016.
MARLENE ALMEIDA – Secretária Municipal de Educação

TOMADA DE PREÇOS Nº 155/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC
Tomada de preços Nº 155/2016
OBJETO: instalação de cobertura metálica na Escola Professora Angélica de Souza Costa. ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 09 horas do dia 04/08/2016. ABERTURA: dia 04/08/2016 às 09h30min. A íntegra do Edital está disponível no Depto. de Compras, Rua São Pedro, 128 - Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br Gaspar(SC), 11 de julho de 2016.
MARLENE ALMEIDA – Secretária Municipal de Educação

Câmara Municipal

CONVITE = AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE OS PLC´S 07 E 08/2014

C O N V I T E

A Câmara de Vereadores convida para a Audiência Pública sobre o PLC 07/2014 "Institui a Lei de Incentivo à Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural" e o PLC 08/2014 "Dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Cultural e natural do Município de Gaspar, cria o serviço do Patrimônio Histórico e Cultural e institui o Fundo Municipal de proteção do Patrimônio Cultural, vinculados ao Departamento Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação".

DATA: 14/07/2016.
HORÁRIO: 13 horas e 30 minutos.
LOCAL: Plenário da Câmara de Vereadores.

RESOLUÇÃO N.º 043/2016

RESOLUÇÃO N.º 043/2016

ALTERA O HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE JULHO DE 2016.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas nos artigos 39 da Lei Orgânica Municipal e 31 do Regimento Interno,

Considerando que serão realizados entre os dias 5 e 21 de agosto deste ano de 2016, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, as XXXI Olimpíadas da Era Moderna;

Considerando que no período que antecede à realização do evento está sendo realizado o tradicional revezamento da Tocha Olímpica, evento este de abrangência mundial que teve início no dia 21 de abril do corrente ano, na cidade grega de Olímpia;

Considerando o fato de que no próximo dia 12 de julho o revezamento da Tocha Olímpica passará pela cidade de Gaspar-SC, em momento de relevância histórica e sem precedentes na história do Município;

Considerando que a cerimônia de revezamento da Tocha Olímpica no Município de Gaspar terá início 15h45, na Rua Itajaí, de onde a Tocha seguirá iniciará seu percurso;

Considerando que o horário do evento histórico coincide com o horário da Sessão Ordinária do próximo dia 12 de julho;

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o horário de início da Sessão Ordinária do dia 12 de julho de 2016; a qual começará às 14h00min.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara de Vereadores de Gaspar, 8 de julho de 2016.

Mesa Diretora

Giovano Borges Presidente	José Amarildo Rampelotti Vice-Presidente
Ciro André Quintino 1º Secretário	José Hilário Melato 2º Secretário

RESOLUÇÃO N.º 045/2016

RESOLUÇÃO N.º 045/2016
AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N.º 07 (QUE INSTITUI A LEI DE INCENTIVO À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL) E N.º 08 (QUE DISPÕE SOBRE A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL DO MUNICÍPIO DE GASPAR, CRIA O SERVIÇO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURALEINSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL, VINCULADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), AMBOS DE 2014.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso das atribuições contidas no art. 39, incisos I e VIII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de apresentação dos Projetos de Lei Complementar n.º 07 (que institui a Lei de Incentivo à Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural) e n.º 08 (que dispõe sobre a Preservação do Patrimônio Cultural e Natural do Município de Gaspar, cria o Serviço do Patrimônio Histórico e Cultural e institui o Fundo Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural, vinculados ao Departamento Municipal de Cultura da Secretaria Municipal de Educação), ambos do ano de 2014, à comunidade gasparense;

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Audiência Pública no dia 14/7/2016, às 13h30min, no Plenário da Câmara de Vereadores de Gaspar, com a finalidade de se efetivar a apresentação dos Projetos de Lei Complementar n.º 07 e n.º 08, ambos de 2014.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas para divulgação e efetivação da Audiência Pública a que se refere o artigo 1º desta Resolução.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara de Vereadores de Gaspar, 11 de julho de 2016.

Mesa Diretora

Giovano Borges Presidente	José Amarildo Rampelotti Vice-Presidente
Ciro André Quintino 1º Secretário	José Hilário Melato 2º Secretário

SAMAE - Gaspar

PORTARIA N. 71/2016
GABINETE DO
DIRETOR-PRESIDENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 003/2016.

PORTARIA N°. 71/2016.

JULGAMENTO

Vistos, examinados e relatados os presentes autos do Procedimento Administrativo Disciplinar autuado sob nº. 003/2016, por mim instaurado através da Portaria nº. 36, de 18 de fevereiro de 2016, com o escopo de apurar a ausência no trabalho pelo servidor Roberto de Souza, no decorrer do ano de 2016.

Instalou-se a Comissão de Processo Administrativo e se iniciou os trabalhos para apuração dos fatos, atos e informações pertinentes.

Após o regular processamento do feito, compreendendo a instauração e a instrução, a Comissão elaborou o Relatório Final e encaminhou para julgamento, concluindo, em síntese, que não há como punir o servidor, haja vista o conteúdo da declaração expedida pelo CAPS.
Ademais, caso as faltas persistam, deve-se encaminhar o servidor para acompanhamento médico especializado.

É o relatório!

Decido.

Diante da realidade que se apresenta, não há como divergir do relatório final apresentado pela Comissão sendo incontroverso o conteúdo da declaração expedida pelo CAPS, de fls. 000013, dos autos.

À vista do exposto e acatando o Relatório Final da Comissão, decido pelo arquivamento do presente procedimento administrativo disciplinar, nos termos, por analogia, do art. 175, inciso I, da Lei Municipal 1.305/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar.

Publique-se.
Registre-se.
Arquive-se.

Gaspar, 05 de julho de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA N. 72/2016
GABINETE DO
DIRETOR-PRESIDENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº. 002/2016.

PORTARIA N°. 72/2016.

JULGAMENTO

Vistos, examinados e relatados os presentes autos do Procedimento Administrativo Disciplinar autuado sob nº. 002/2016, por mim instaurado através da Portaria nº. 35, de 18 de fevereiro de 2016, com o escopo de apurar o não cumprimento de ordens de serviços no corte do fornecimento de água expedido pelo setor competente.

Instalou-se a Comissão de Processo Administrativo e se iniciou os trabalhos para apuração dos fatos, atos e informações pertinentes.

Após o regular processamento do feito, compreendendo a instauração e a instrução, a Comissão elaborou o Relatório Final e encaminhou para julgamento, concluindo, em síntese, que as razões que motivaram a abertura do presente procedimento foram devidamente esclarecidas.

É o relatório!

Decido.

Diante da realidade que se apresenta, não há como proferir decisão contrária as provas dos autos, mormente pelo fato de ter, em tese, havido mero desencontro de informações entre servidores e setores competentes.

À vista do exposto e acatando o Relatório Final da Comissão, decido pelo arquivamento do presente procedimento administrativo disciplinar, nos termos, por analogia, do art. 175, inciso I, da Lei Municipal 1.305/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar.

Publique-se.
Registre-se.
Arquive-se.

Gaspar, 05 de julho de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA N. 73/2016
GABINETE DO
DIRETOR-PRESIDENTE

DECISÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA 73/2016

JULGAMENTO

Vistos, examinados e relatados os presentes autos do Procedimento Administrativo Disciplinar autuado sob nº. 001/2016, instaurado através da Portaria nº. 33 de 16 de fevereiro de 2016 (fls. 000004 e 000005), tendo como vertente o Memorando Interno datado de 16 de fevereiro de 2016 (fls. 000007), subscrito pelo Diretor Geral Marcelo Poffo, datado de 16 de fevereiro de 2016, solicitando providências com relação ao fato do servidor Serlau Antunes chegar atrasado, atrapalhando os serviços externos da equipe de trabalho.
Devidamente notificado (fls. 000014 e 000015), o servidor apresentou defesa prévia (fls. 000016 usque 000022,) através de profissional advogado inscrito na OAB/SC sob nº. 38.938 (fls. 000022).
Pela leitura da defesa prévia, o servidor, em um primeiro momento, nega que chega atrasado ao trabalho.
Porém, em um segundo momento, admite a chegada em atraso e uma de suas justificativas está no fato de ter que levar seu filho a Balneário Camboriú.
Feitas as devidas intimações, foram colhidas declarações de

testemunhas (fls. 000048, 000049, 000051, 000052, 000054, 000057, 000058, 000064 e 000065).
Dentro do prazo de prorrogação, foi apresentado relatório final de conclusão pela comissão (fls. 000067/ 000070).
É, em síntese, o relatório.
Compulsando os autos, extrai-se que: i) o Procedimento Administrativo Disciplinar foi instaurado em estrita obediência a legislação em vigor, ou seja, atendendo-se a todos os requisitos legais, mormente aos princípios da legalidade, do devido processo legal, da publicidade, ampla defesa e do contraditório; ii) a comissão processante exerceu suas atividades com independência e imparcialidade, atuando diligentemente na descoberta da verdade material, objetivo primordial de todo e qualquer procedimento administrativo; e iii) a comissão processante atendeu a todos os prazos processuais.
Concluída a instrução processual e fazendo leitura pormenorizada das peças processuais e, ainda, diversamente do alegado pelo servidor em sua defesa prévia, é forçoso reconhecer que o servidor Serlau Antunes chegou diversas vezes atrasado, conforme se percebe pela visualização dos documentos de fls. 000008/000013, dos autos.
Esse fato – chegadas em atraso – é, inclusive, reconhecido, em um segundo momento, na própria defesa prévia apresentada pelo servidor de fls. 000016/000022 dos autos.
Ou seja, a chegada em atraso por parte do servidor Serlau Antunes é incontroverso.
Porém, não vislumbro motivação suficiente para lhe aplicar quaisquer penalidades, haja vista que, além de ter sido efetuado os devidos descontos em sua folha de vencimentos, este fato deve ser mitigado, ponderado, tudo em conformidade com os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, o que se impõe com naturalidade.
Diante da realidade que se apresenta, acato o relatório apresentado pela comissão e deixo de aplicar quaisquer penalidades pelos fatos narrados na Portaria nº. 33 de 16 de fevereiro de 2016, imputados ao servidor Serlau Antunes.

Intime-se.
Publique-se.
Registre-se.
Arquive-se.

Gaspar, 05 de julho de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA N. 75 DE 08 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº. 75, DE 8 DE JULHO DE 2016.

DETERMINA a instauração de procedimento administrativo para apurar a responsabilidade de IVONETE IDA BRASÍLIA BARONI ME – empresa licitante.

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.146, de 15 de outubro de 2009 e com fundamento na Lei nº. 8.666/93, considerando as informações constantes no Memorando Interno oriundo do Departamento de Compras datado de 08 de julho de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado procedimento administrativo para apurar as informações descritas no Memorando Interno datado de 08 de julho de 2016, subscrito pela Diretora de Compras Ana Paula B. Luchtenberg, do SAMAE.
Pela leitura daquele memorando, extrai-se que a empresa IVONETE IDA BRASÍLIA BARONI ME (15.437.355/0001-10), vencedora no Pregão Presencial nº 20/2016, não deu cumprimento ao disposto no Edital e na Ata de Registro de Preços daquele pregão, apesar de se ter concedido prazo para e devida regularização.

Art. 2º. O procedimento administrativo será conduzido pela Comissão Permanente nomeada através da Portaria n°. 46/2013, datada de 10 de setembro de 2013, a qual é composta pelos seguintes servidores: i) Gisele de Souza Bonin, ocupante do cargo de provimento efetivo de telefonista; ii) Ivan Sandro Bruke, ocupante do cargo de provimento efetivo de leiturista; e iii) Giovane Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de operador de ETA, para sob a presidência da primeira.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Os servidores designados para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para composição do relatório final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de julho de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA N. 76 DE 08 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº. 76, DE 08 DE JULHO DE 2016.

DETERMINA a instauração de procedimento administrativo para apurar a responsabilidade de SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA – empresa licitante.

ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Gaspar – SAMAE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.146, de 15 de outubro de 2009 e com fundamento na Lei nº. 8.666/93, considerando as informações constantes no Memorando Interno oriundo do Departamento de Compras datado de 08 de julho de 2016,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica instaurado procedimento administrativo para apurar as informações descritas no Memorando Interno datado de 06 de julho de 2016, subscrito pela Diretora de Compras Ana Paula B. Luchtenberg, do SAMAE.
Pela leitura daquele memorando, extrai-se que a empresa SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.
(80.706.492/0001-74), vencedora no Pregão Presencial nº 30/2016, durante a sessão, foi alertada pelos fornecedores concorrentes, participantes da sessão, de que o preço ofertado para o item nº 01 estava abaixo, inclusive, do preço de revenda de fábrica, sendo que a marca cotada da empresa foi a Corr Plastic, havendo, inclusive, na sessão, representantes de outras marcas afirmando que aquele preço não condizia com a especificação do referido item. Ainda, além de manter o preço naquele patamar, deu um lance ainda mais baixo daquele que já era considerado impraticável, resultando como vencedora daquele item. No entanto, a empresa Sul Ar e Água Equipamentos Ltda. manteve o preço ofertado, porém, optou por não mais entregar o produto e requerendo sua desclassificação.

Art. 2º. O procedimento administrativo será conduzido pela Comissão Permanente nomeada através da Portaria n°. 46/2013, datada de 10 de setembro de 2013, a qual é composta pelos seguintes

servidores: i) Gisele de Souza Bonin, ocupante do cargo de provimento efetivo de telefonista; ii) Ivan Sandro Bruke, ocupante do cargo de provimento efetivo de leiturista; e iii) Giovane Ribeiro, ocupante do cargo de provimento efetivo de operador de ETA, para sob a presidência da primeira.

Art. 3º. O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Os servidores designados para participar da Comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral, bem como, para composição do relatório final.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de julho de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA N.70/2016
GABINETE DO
DIRETOR-PRESIDENTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO de SINDICÂNCIA Nº. 001/2016.

PORTARIA N°. 70/2016.

JULGAMENTO

Vistos, examinados e relatados os presentes autos do Procedimento Administrativo autuado sob nº. 001/2016, por mim instaurado através da Portaria nº. 14, de 29 de janeiro de 2016, com o escopo de apurar fatos, atos e informações que levem a autoria dos danos causados no veículo FIAT UNO placas QHR – 1036, Renavam nº 1063228490, de propriedade do SAMAE.

Instalou-se a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância e se iniciou os trabalhos para apuração dos fatos, atos e informações pertinentes.

No decorrer dos trabalhos foram ouvidos os seguintes servidores: i) Cícero Giovane Amaro (fls. 000015); ii) Serlau Antunes (fls. 000017); iii) Lúcio Hotequil (fls. 000020); e iv) Pedro Spardotto (fls. 000023).

Após o regular processamento do feito, compreendendo a instauração e a instrução, a Comissão elaborou o Relatório Final e encaminhou para julgamento, concluindo, em síntese, que não foi possível identificar a autoria dos fatos, como também, não há como responsabilizar sem a devida autoria.

É o relatório!

Decido.

Inicialmente, constata-se que a Comissão se fundamentou nos princípios da legalidade e verdade material.

No que se refere aos danos materiais, não se sabe quem deu causa (autoria dos fatos).

Apurou-se, também, pela leitura das declarações prestadas, que os servidores não notaram os danos, razão pela qual a Comissão não obteve êxito na descoberta da autoria dos danos.

Diante dessa realidade, constata-se que a Comissão, apesar da dedicação na busca da verdade, não conseguiu apurar a autoria ou pelo menos a responsabilidade pelos fatos.

À vista do exposto e acatando o Relatório Final da Comissão, considerando-se, ainda, os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e economicidade, decido pelo arquivamento do presente procedimento administrativo, nos termos do art. 175, inciso I, da Lei Municipal 1.305/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Gaspar.

Publique-se.
Registre-se.
Arquive-se.

Gaspar, 05 de julho de 2016.
ELCIO CARLOS DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Grão Pará

Prefeitura

DECRETO N 10-2016-COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 10/2016, DE 26 DE JUNHO DE 2016.
"Institui A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – pme de grão-pará, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação tem por finalidade avaliar sua implantação e implementação, por meio de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação – PME.
.
Art. 2° A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será constituída pelas entidades que seguem:
I – 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente da Secretaria Municipal de Educação;
II – 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação – PME;
III - 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente do Conselho Municipal de Educação;
IV - 1 (um/a) representante titular e 1 (um/a) suplente do Fórum Municipal de Educação.

Art. 3° Os representantes que trata do art. 2º serão indicados pelos órgãos e entidades a que pertencem e nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4° A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação estará administrativamente vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para garantir o seu funcionamento e o registro de todo o processo.

Art. 5° Os representantes de que trata o artigo 2º deste Decreto não receberão qualquer remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 26 de junho de 2016.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 26 de junho de 2016.

JANETE DELLA GIUSTINA HEIDEMANN MÜLLER
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Guaraciaba

Prefeitura

AD01.16 CONTRATO 01.2016 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GUARACAIBA LTDA
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/16 - Contrato Nº: 01/2016
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACIABA SC
Contratada...: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS GUARACIABA LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 11/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 33/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2016
Fica restabelecido o preço no objeto do contrato nº 01/2016, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, e cláusula terceira item 3.3.3 do contrato 01/2016, tendo o contratado estabelecido preços promocionais.

AD01.16 CONTRATO 01.2016 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GUARACAIBA LTDA FMAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/16 - Contrato Nº: 01/2016
Contratante..: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DO MUN. DE GUARACIABA
Contratada...: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS GUARACIABA LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 11/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2016
Fica restabelecido o preço no objeto do contrato nº 01/2016, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, e cláusula terceira item 3.3.3 do contrato 01/2016, tendo o contratado estabelecido preços promocionais.

AD01.16 CONTRATO 03.2016 COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS GUARACAIBA LTDA
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : Ad01/16 - Contrato Nº: 03/2016
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS GUARACIABA LTDA
Valor ..... : 0,00 (zero)
Vigência ..... : Início: 11/07/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 89/2015
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA, SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2016
Fica restabelecido o preço no objeto do contrato nº 03/2016, AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei 8.666/93, e cláusula terceira item 3.3.3 do contrato 03/2016, tendo o contratado estabelecido preços promocionais.

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 85.16 REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINA DE RETROESCAVADEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº85/2016.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 104/16, Edital de Pregão Presencial Nº 85/16, Objeto: Registro de Preços para Contratação de Serviços de Hora/Maquina de Retroescavadeira; recebimento de propostas até às 11:00 horas do dia 26/07/16; a abertura do Edital será às 11:00 horas do dia 26/07/16, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 11 de julho de 2016.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

MINUTA EDITAL DE PREGÃO 86.16 AQUISIÇÃO DE GRAMA E PLANTAS DIVERSAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA-SC, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº86/2016.

O Município de Guaraciaba, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, e Lei Federal 10.520 de 17/07/02 promove Processo Licitatório nº 105/16, Edital de Pregão Presencial Nº 86/16, Objeto: Aquisição de Grama em Leivas, Plantas e Flores Diversas; recebimento de propostas até às 14:00 horas do dia 26/07/16; a abertura do Edital será às 14:00 horas do dia 26/07/16, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Ademar de Barros 85, Guaraciaba – SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36452000, no Depto de Compras, das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30 e no site www.guaraciaba.sc.gov.br

Guaraciaba em 11 de julho de 2016.
Roque Luiz Meneghini,
Prefeito Municipal

Guaramirim

Prefeitura

DECRETO Nº. 664/2016

DECRETO N°. 664/2016
Altera Horário de Expediente das Repartições Públicas Municipais.

Lauro Fröhlich, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o agravamento crise econômica em todas as esferas da Administração Pública;

Considerando as notificações de alerta nº. 77894/2016, de 07 de junho de 2016, e 77936/2016, de 09 de junho de 2016, ambas publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas de Santa Catarina, edições nº. 1957 e 1959, respectivamente, alertam que a meta de arrecadação prevista até o 2º bimestre alcançou apenas 89.12% da previsão;

Considerando que resta ao Poder Público Municipal regular a forma administrativa para a recondução do equilíbrio financeiro, estabelecendo possíveis cortes de despesas, assegurando a continuidade dos atendimentos à comunidade do Município de Guaramirim, observada a manutenção da qualidade, eficiência e efetividade dos serviços;

Considerando a necessidade de atender as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial na gestão fiscal do Município, que se efetiva, entre outras ações, com o equilíbrio entre a receita e a despesa pública e, principalmente, considerando a defasagem da receita corrente líquida com relação a prevista para o corrente exercício;

Considerando que a previsão da receita orçamentária estimada na Lei Municipal Nº 4285/2015 (LDO) e na Lei Municipal Nº 4287/2015 (LOA), apresenta-se abaixo do projetado, comprometendo o cumprimento das metas de resultado primário e nominal;

Considerando, finalmente, a necessidade de complementar ações para efetiva limitação e redução de gastos na esfera pública municipal;

DECRETA:
Art. 1º. Altera o horário de expediente das Repartições Públicas Municipais e Fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, a partir de 18 de julho, ininterruptamente das 08h00min às 14h00min, exceto:

I – Na Secretaria de Infraestrutura o horário será de segunda a sexta-feira, ininterruptamente das 07h00min às 13h00min;

II – Ficam inalterados os horários de expediente do Hospital Municipal Santo Antônio e do Lar da Criança Marcos Valdir Moroso.

Parágrafo único. Ficam ressalvadas as necessidades urgentes e inadiáveis de cada Secretaria Municipal, bem como a manutenção dos serviços essenciais à população.

Art. 2º. Para efeitos de cálculo de horas extras, somente serão computadas a partir da 8º (oitava) hora de trabalho do dia e, após devidamente observado o intervalo de 1 (uma) hora de almoço.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Guaramirim/SC, 11 de julho de 2016.
Lauro Fröhlich
Prefeito

Denilson Weiss
Secretário de Administração e Finanças

EXTRATO DA RECISÃO DO CONTRATO Nº 005/2016 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA RECISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 005/2016 – FMS
Processo Licitatório nº 037/2015 – FMS

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento.
Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS: CARDIOLOGIA, CIRURGIA GERAL, CIRURGIA GINECOLÓGICA, ANESTESIOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, GASTROENTEROLOGIA, ORTOPEDIA, OFTALMOLOGIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, NEUROLOGIA, PROCTOLOGIA, UROLOGIA, CIRURGIA VASCULAR, PSIQUIATRIA, REUMATOLOGIA (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratado: PEDRO FELIPE PORTELLA DEROZA, inscrita no CPF sob o nº 965.349.900-91, estabelecida na Rua Visconde de Taunay, nº 902, apto. 1205, cx. 137, bairro Atiradores, município de Joinville, estado de Santa Catarina.

O Contrato nº 005/2016, referente às consultas de psiquiatria através da pessoa física contratada, é rescindido de comum acordo das partes.

Data da Assinatura: 04/06/2016

Guaramirim (SC), 28 de junho de 2016.
LAURO FRÖHLICH
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2016 – PMG
Processo Licitatório nº 093/2016 – PMG

Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº

2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratado: SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 80.706.492/0001-74, estabelecida na Rua Bahia, nº 1447, bairro Salto, município de Blumenau, estado de Santa Catarina.

Valor: R$ 4.992,00 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais)

Data da Assinatura: 29/06/2016 Vigência: 31/12/2016

Guaramirim (SC), 11 de julho de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2016 – PMG
Processo Licitatório nº 093/2016 – PMG

Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratado: COMERCIAL VITÓRIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, estabelecida na Rua Wally Emilia Mohr, nº 60, sala 02, bairro Água Verde, município de Jaraguá do Sul, estado de Santa Catarina.

Valor: R$ 4.869,49 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Data da Assinatura: 29/06/2016 Vigência: 31/12/2016

Guaramirim (SC), 11 de julho de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016 - PMG

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2016 – PMG
Processo Licitatório nº 093/2016 – PMG

Modalidade: Pregão Presencial.
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (ETA) DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM (SC).
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaramirim, inscrito no CNPJ sob o no 83.102.475/0001-16, situado na Rua 28 de agosto, nº 2042, bairro Centro, município de Guaramirim, estado de Santa Catarina.
Contratado: VIA D'ÁGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE MEDIÇÃO, HIDRÁULICA E SANEAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.637.264/0001-90, estabelecida na Rua Marquês de Olinda, nº 955, bairro Costa e Silva, município de Joinville, estado de Santa Catarina.

Valor: R$ 1.580,00 (mil, quinhentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 29/06/2016 Vigência: 31/12/2016

Guaramirim (SC), 11 de julho de 2016.
Lauro Fröhlich
PREFEITO MUNICIPAL

Herval d'Oeste

Prefeitura

CONTRATO Nº 021/2016

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE

CONTRATADO:
FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA.

OBJETO:
Licença de uso do Sistema Informatizado de Controle Interno

VALOR: R$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3126/2015 de 07/12/2015.

Herval d'Oeste, em 30 de junho de 2016.
NELSON GUIDANI — Prefeito Municipal
EDSON ANTÔNIO VALGOI — Sócio Administrador

CONTRATO Nº 022/2016

Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2016 DE 30 DE JUNHO DE 2016
CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE

CONTRATADO:
CPL DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA.- ME

OBJETO:
Licença de uso dos Sistemas Informatizados de Prestação Contas WEB; Controle de Transporte Escolar e Atendimento e Controle Serviços Secretaria de Agricultura

VALOR: R$ 80.300,00 (oitenta mil e trezentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes na execução do Contrato correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2016, conformidade com a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 3126/2015 de 07/12/2015.

Herval d'Oeste, em 30 de junho de 2016.
NELSON GUIDANI — Prefeito Municipal
SILMAR ANTÔNIO BALBINOT — Sócio Administrador

DECRETO Nº 3.555/2016.

DECRETO Nº 3.555/2016.
DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IX DO ARTIGO 1º, DO DECRETO Nº 3.487/2016, QUE EDITA O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS PARA O ANO DE 2016 PARA AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE HERVAL D'OESTE(SC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NELSON GUINDANI, Prefeito de Herval d' Oeste (SC), no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º. O inciso IX do artigo 1º do Decreto nº 3.487/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)
(...)
IX- O Feriado Municipal do dia 25 de agosto, instituído através da Lei nº 1.908/2001 em comemoração ao "Dia do Município", excepcionalmente para o ano de 2016, será comemorado no dia 29 de agosto – Segunda – feira.
(...)

Art. 2º. Os demais artigos e incisos do Decreto nº 3.487/2016, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Herval d'Oeste (SC), 08 de julho de 2016.
NELSON GUINDANI
Prefeito

PORTARIA Nº 798/2016

PORTARIA Nº 798/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR A PORTARIA Nº 222/2016, da Servidora SIMONE APARECIDA BORSOI (Matr. 4215), a qual exerce a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno matutino, Ensino Fundamental, sendo que a mesma passará a atuar junto ao CME Pequeno Príncipe, em substituição à Servidora Rosemilda Hericks Rampon, que se encontra afastada em gozo de Licença Prêmio, a contar de 06 de julho de 2016, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2016, aprovada e classificada em 1º lugar pelo Processo Seletivo 002/2015 – SMECE/HO de 07 de dezembro de 2015, homologado em 01 de fevereiro de 2016, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 799/2016

PORTARIA Nº 799/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR A PORTARIA Nº 226/2016, da Servidora MÁRCIA RITA RIBEIRO DOS SANTOS (Matr. 4219), a qual exerce a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Anos Iniciais, sendo que a mesma passará a atuar junto à EBM Cruz e Sousa, em substituição à Servidora Dayane Aparecida dos Santos Tomé, que se encontra afastada em gozo de Licença Maternidade, a contar de 06 de julho de 2016, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2016, aprovada e classificada em 13º lugar pelo Processo Seletivo 002/2015 – SMECE/HO de 07 de dezembro de 2015, homologado em 01 de fevereiro de 2016, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 08 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 800/2016

PORTARIA Nº 800/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora DANIELA GAN (Matr. 4339), a partir de 11 de julho de 2016, para exercer a função de Farmacêutica/Bioquímica, Nível – 10/2 - Referência "A", 20 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, aprovada e classificada em 1º lugar pelo Processo Seletivo 003/2016 – SMS/HO de 10 de junho de 2016, homologado em 30 de junho de 2016, para atuar na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, de conformidade com a LC Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 801/2016

PORTARIA Nº 801/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d`Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR, a Servidora TAIZE SAVI (Matr. 4176), a partir de 11 de julho de 2016, a qual ocupa o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Trânsito, Nível – DAS - 1, 40 horas semanais, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 280/2011, sendo que seu contrato de trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 802/2016

PORTARIA Nº 802/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora ODETE MARIA KRUGER ESPER (Matr. 38), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 5, Referência "B", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 11 de julho de 2016 a 22 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 803/2016

PORTARIA Nº 803/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor JULIO ROMANO HERMES (Matr. 44), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 8, Referência "E", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19

de agosto de 2012 a 18 de agosto de 2013, para serem gozadas a contar de 11 de julho de 2016 a 22 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 804/2016

PORTARIA Nº 804/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 102/2016, da Servidora MARISA LANGER (Matr. 4042), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível – 12/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de dezembro de 2014 e 05 de dezembro de 2015, para serem gozadas a partir de 11 de julho de 2016 a 30 de julho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 805/2016

PORTARIA Nº 805/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora SILMARA TEIXEIRA DOS SANTOS (Matr. 3770), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível – 3, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de fevereiro de 2015 e 07 de fevereiro de 2016, para serem gozadas a partir de 11 de julho de 2016 a 10 de agosto de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 806/2016

PORTARIA Nº 806/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora QUELI LUISA SOUZA (Matr. 4022), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Vigilância Sanitária, Nível – 8/1, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 06 de outubro de 2014 e 05 de outubro de 2015, para serem gozadas a partir de 11 de julho de 2016 a 10 de agosto de 2016, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 11 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 807/2016

PORTARIA Nº 807/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário e Emergencial, a Senhora ROZEMELI LOURENÇO DOS SANTOS (Matr. 4340), para exercer as funções de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência – 3/A, Anexo V da LC Nº 280/2011, 40 horas semanais, junto ao CMEI Profª Tânia Regina Piovesan Bortuluz, a contar de 12 de julho de 2016, em substituição à Servidora DIVA ZARPELON TREVISOL, que se encontra afastada em Tratamento de Saúde, enquanto perdurar o afastamento desta servidora, limitado ao término do ano letivo de 2016, conforme CI nº 054/2016 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, e de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 313/2013. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 12 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 808/2016

PORTARIA Nº 808/2016

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora TAIZE SAVI (Matr. 4341), para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Jurídico, Nível – DAS-5, 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, alterado pelo Anexo VI da LC Nº 335/2016, constante do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 12 de julho de 2016, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 280/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 12 de Julho de 2016.
Nelson Guindani
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

DECRETO LEGISLATIVO Nº CM 073/2016

Câmara Municipal de Vereadores de Herval d'Oeste

DECRETO LEGISLATIVO Nº CM 073/2016

"REJEITA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE (SC), REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013."

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Herval d'Oeste - SC

Faz saber que os Vereadores aprovaram e promulgo o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO

Art. lº - Ficam rejeitadas as contas referentes ao exercício de 2013 do PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE (SC), constante do Processo nº PCP-14/00102119 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme o Parecer exarado pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Tributação e Fiscalização do Poder Legislativo Municipal, parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores, em 11 de julho de 2016.
ADELAR JOSÉ PROVENCI
Presidente

VANDERLEI ANTUNES DA SILVA
1º Secretário

OSNI SILVEIRA DE AVILA
2º Secretário

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Processo nº PCP-14/00102119 - Prestação de Contas exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste-SC.
Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina recomendando a APROVAÇÃO.
Prefeito: Nelson Guindani
I - DO RELATÓRIO

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC, enviou à esta Egrégia Câmara Municipal, através do oficio nº TCE/SEG nº 3881/2016 – Secretário Geral, o Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste-SC - exercício financeiro de 2013, integrante dos autos do MTC/34.958/2015(PCP-14/00102119).
O Presidente do Poder Legislativo, com fulcro em disposições regimentais, distribuiu cópia da decisão, a todos os Vereadores, enviando, na data aprazada , os autos a Comissão de Finanças para exarar parecer e decisão.
Foi solicitada informações ao Egrégio Tribunal de Contas, solicitando copia do voto divergente e de áudio-videos dos julgamentos, tendo as respostas informado, inclusive, como acessar os autos e áudios.
Vieram os autos para análise desta comissão, que se faz na seguinte ordem:

II - DA ANALISE E DECISÃO

Denota dos autos, que as contas da municipalidade foram analisadas e publicadas ainda no ano de 2015, tendo em sede de Parecer Prévio recomendado á Câmara Municipal a REJEIÇÃO das Contas da Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste em face de várias irregularidades, em resumo em face das seguintes restrições:

"...

6.1. EMITE PARECER recomendado à Egrégia Câmara Municipal de Herval d'Oeste Vereadores a REJEIÇÃO das contas anuais do exercício de 2013, do Prefeito daquele Município à época, em face das seguintes restrições:

6.1.1. Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R$21.410.158,15, representando 61,45% da Receita Corrente Líquida (R$34.838.920,49), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R$ 18.813.017,06, configurando, portanto, gasto a maior de R$2.597.141,09 ou 7,45%, em descumprimento ao art. 20, III, 'b', da Lei Complementar n. 101/2000, ressalvado o disposto no art. 23 da citada Lei (itens 1.2.1.3 e 5.3.2 do Relatório DMU n. 5564/2014);

6.1.2. Despesas com pessoal do Poder Executivo no 2º Quadrimestre de 2013 (Período Móvel), no valor de R$ 21.105.761,85, representando 61,68% da Receita Corrente Líquida (R$ 34.220.009,266), caracterizando descumprimento ao disposto no art. 23 c/c o art. 66 da Lei Complementar n. 101/2000, em razão da não eliminação de um terço do percentual excedente apurado ao final do exercício de 2012, cujo limite de readequação até o período representaria gastos na ordem de R$ 19.159.783,18, ou 55,99% (itens 1.2.1.4 e 5.3.4 do Relatório DMU n. 5564/2014).

6.2. Recomenda ao responsável pelo Poder Executivo, com o envolvimento e responsabilização do órgão de controle interno, a adoção de providências para prevenção e correção das seguintes deficiências apontadas no Relatório DMU n. 5564/2014:

6.2.1. Despesas com pessoal do Poder Executivo no valor de R$21.410.158,15, representando 61,45% da Receita Corrente Líquida (R$34.838.920,49), quando o percentual legal máximo de 54,00% representaria gastos da ordem de R$ 18.813.017,06, configurando, portanto, gasto a maior de R$ 2.597.141,09 ou 7,45%, em descumprimento ao art. 20, III, 'b' da Lei Complementar n. 101/2000, ressalvado o disposto no art. 23 da citada Lei (itens 1.2.1.3 e 5.3.2 do Relatório DMU n. 5564/2014);

6.2.2. Déficit financeiro do Município (Consolidado) da ordem de R$5.990.273,11, resultante do déficit financeiro remanescente do exercício anterior, correspondendo a 16,01% da receita arrecadada do Município no exercício em exame (R$ 37.406.073,79), em desacordo ao artigo 48, "b" da Lei n. 4.320/64 e artigo 1º da Lei Complementar n. 101/2000 – LRF (itens 1.2.1.1 e 4.2 do Relatório DMU n. 5564/2014)

6.2.3. Despesas inscritas em restos a pagar e registradas em DDO com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de R$ 688.752,83, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 1.2.1.6 e Quadro 11-B do Relatório DMU n. 5564/2014);

6.2.4. Valores impróprios lançados no ativo realizável, a título de"Empréstimos e Financiamentos", no montante de R$ 139.541,39, (registro de valores indevidos no Fundo Municipal de Habitação de Herval d´Oeste), superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto nos arts. 35, 85 e 105, I, §1°da Lei n. 4.320/64 (itens 1.2.1.7 e 4.1, Quadro 10 do Relatório DMU n. 5564/2014);

6.2.5. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público,no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A, II, da Lei Complementar n. 101/2000 alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 c/c os arts. 4°, II e 7°, II, do Decreto (federal) n. 7.185/2010 (item 1.2.1.8 e Capítulo 7 do Relatório DMU n. 5564/2014)

6.2.6. Despesas empenhadas (R$ 5.824.010,37) na Especificação da Fonte de Recursos do FUNDEB (FR 18 E 19) em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R$ 5.637.075,39), na ordem de R$ 187.025,98, em desacordo com os arts. 8°, parágrafo único, da Lei Complementar n. 101/2000 c/c o art. 50, I, do mesmo diploma legal. (item 1.2.1.9 e fl. 229, e Anexo 10, fl. 54 do Relatório DMU n. 5564/2014);

6.2.7. Obrigações financeiras inscritas ao final do exercício em "DEPÓSITOS" a conta da Fonte de Recursos "18" no valor de R$ 681.610,13, em montante superior ao montante registrado no Anexo 14 - Balanço Patrimonial - R$ 448.186,55, em desacordo com o art. 85 da Lei n. 4.320/64 (item 1.2.1.10 e APÊNDICE, Planilha do Resultado Financeiro por FR e item 4.1, Quadro 10 do Relatório DMU n. 5564/2014);

6.2.8. Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, §2º, "e", da Resolução n. TC-77/2013 (itens 1.2.2.1 e 6.6 do Relatório DMU n. 5564/2014).

..."(g.n.)

Essas foram em síntese as restrições, dentre outras recomendações.

Diante da decisão o excelentíssimo Prefeito Municipal interpôs recurso pedindo reapreciação e no inicio do corrente ano, adveio decisão no sentido de conhecer do pedido de reapreciação e no mérito dar-lhe provimento para recomendar as contas do Prefeito Municipal Nelson Guindane pela APROVAÇÃO.

A decisão de reapreciação assim foi exarada, in verbis:

"1. Processo n.: PCP-14/00102119

2. Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2013 - Pedido de Reapreciação (do Prefeito) do Parecer Prévio

3. Interessado: Nelson Guindani

4. Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste

5. Unidade Técnica: DMU

6. Decisão n.: 0007/2016

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro no art. 59 c/c o art. 113 da Constituição Estadual e no art. 1° da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Pedido de Reapreciação do Sr. Nelson Guindani, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno (Resolução n. TC-06/2001, de 28 de dezembro de 2001), interposto contra o Parecer Prévio n. 0291/2014, exarado na Sessão Extraordinária de 16/12/2014, e, no mérito, dar-lhe provimento, modificando o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas, para recomendar à Câmara Municipal a Aprovação das contas do exercício de 2013 do Município de Herval d´Oeste, sugerindo que, quando do julgamento, atente para restrições remanescentes.

6.2. Dar ciência desta Decisão, do Relatório e Voto do Relator que a fundamentam, bem como do Relatório DMU n. 1047/2015, ao Sr. Nelson Guindani - Prefeito Municipal de Herval d´Oeste, e ao Poder Legislativo daquele Município.

7. Ata n.: 02/2016

8. Data da Sessão: 27/01/2016 - Ordinária

9. Especificação do quorum:

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall (Relator), Julio Garcia e Luiz Eduardo Cherem

10. Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Cibelly Farias Caleffi

LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente
WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator
..."(g.n.)
Diante de tais decisões e após apurada análise dos autos, em especial, temperando a decisão com princípios que entendemos básicos na análise de contas, ou seja, com o principio da razoabilidade e proporcionalidade e a atual conjuntura vivida naquele ano ate hoje, não apenas pelo Município de Herval d´Oeste, como também na conjuntura nacional.
Retratam os autos, que as contas do prefeito Nelson Guindane tiveram uma decisão inicial que recomendou a rejeição, tendo após recurso interposto, modificado entendimento sugerindo a aprovação das contas.
Nesta decisão restou registrado voto divergente do Auditor de Contas e parecer pelo conhecimento e desprovimento do recurso interposto pela municipalidade, parecer este exarado pelo digno Procurador do Ministério Público de Contas, Sr Diogo Roberto Ringenberg.
Em apreciação ampla e profunda das contas, utilizando dos princípios acima aludidos e ainda de todos os dados constantes dos autos, com dor no coração, porém ouso divergir com o Egrégio Tribal de Contas do Estado de Santa Catarina.
Necessário ilustrar que cabe ao legislador não apenas apreciar com profundidade as pautas e proposições que lhes apresentam, mas em especial, buscar na razoabilidade o reflexo da sociedade, o reflexo da conjuntura e o próprio reflexo das ações do gestor, afinal se no processo penal de júri há o principio da clemência, não nos parece desarrazoado na análise política das contas utilizar também desse instrumento ou mesmo outros, contudo, imperioso dizer que não é esse o caso dos autos.
Temos aqui uma análise de contas de um exercício fiscal que realmente tivemos algumas imprevisões, como os estudantes do CERT de Joaçaba que tiveram que vir para este munícipio e ainda abertura de uma nova creche, situações que certamente determinaram gastos a maior com pessoal.
No entanto também inexorável que a municipalidade tinha meios para minimizar os danos, tinha mecanismos para diminuir os percentuais, em especial de gastos com pessoal.
Ora, havemos de acolher politica e tecnicamente a tese divergente do Auditor de Contas neste feito Sr Gerson Dos Santos Sicca e do digno Procurador do Ministério Público de Contas, quanto dizem e referem como gravíssimas as restrições remanescentes, e também quando os Conselheiros favoráveis mencionam na decisão de reapreciação a "excepcionalidade" de recomendação favorável a situação semelhante.
É difícil entender e nós não somos diferentes, ao analisar situações em que o Tribunal de Contas em análise das contas de 2012, quando em que se teve um déficit financeiro e orçamentário menor que que o exercício de 2013, quando temos um gasto com pessoal inferior a 56% em 2012, infinitamente inferior aos 61,45% da receita corrente liquida de 2013, ou seja, no ano de 2012 onde todos os números eram menores que do exercício de 2013 houve parecer daquele Órgão pela manutenção da recomendação de rejeição e no ano ora em análise, ou seja, de 2013, onde tivemos déficit orçamentário e financeiro maior e onde tivemos um percentual de gasto com pessoal que superou os 61%, ai em reapreciação, entenderam pela sua maioria acolher o recurso e recomendar a aprovação, modificando a decisão anterior.
Dizemos isso porque não é injusto ou surreal acompanhar a recomendação de contas, mas entendemos também que não é destoado da realidade dos autos a rejeição delas.
Imperioso mencionar isso porque estamos num período pré-eleitoral e a rejeição ou mesmo a aprovação pode aparentar politicagem.
Não foi assim que este relator entendeu e analisou, é relevante deixar isso muito claro, pelo contrário, buscamos formas de trazer nessa análise subsidio jurídico e técnico que demonstrasse a realidade dos autos e principalmente, que pudéssemos comparar todo o acervo de restrições e o esforço da municipalidade para remediar ou mesmo minimizar esses números e o impacto deles na gestão.
Lamentavelmente, ouso dizer que a convicção veio de alguns questionamentos como:"Poderia o excelentíssimo senhor prefeito, ter se esforçado mais, poderia ele ter diminuído ainda mais custos, cortando alguns outros gastos? poderia ele, sabendo da imposição contida no art. 23 c/c 66 da Lei Complementar 101/2000, ter laborado impondo condutas diversas na forma de gestão? Nas respostas desses questionamentos tiramos a nossa convicção, pois respondemos que sim.
Poderia sim o ilustre prefeito municipal Nelson Guindani ter obrado noutro norte e o pior, o aceno do TCE com a rejeição de contas do ano de 2012 não gerou nenhuma inovação ou mudança na forma de gestão do ano posterior.
Ora se a municipalidade teve as contas rejeitadas ainda no ano de 2012, deveria ter policiado em sentido contrario, mas não, e além de várias restrições impostas nas contas de 2013 demonstrou operar num gasto com pessoal que superou os percentuais de 2012, ou seja, quando em 2012 chegou quase a 56% já ultrapassando o limite prudencial de 54%, no exercício de 2013 ele avançou ainda mais e mesmo a municipalidade sabendo que deveria nos primeiros dois quadrimestres de 2013 diminuir esse percentual, inclusive impondo-se a diminuição de pelo menos um terço ainda no primeiro quadrimestre de 2013, o que tivemos foi o contrário ou seja, esse percentual quase chegou a 62%.
Não há como calar a sociedade hervalense quando reflete e diz eis ai a resposta para a falta de dinheiro pra custeio, a falta de dinheiro sequer para as máquinas operarem e indubitavelmente, isso gera desserviço ao município e nós, legisladores que não passam de simples munícipes também, não temos outra alternativa a não ser analisar e julgar conforme nosso sentimento e nossa convicção.
Ouso divergir com o Egrégio tribunal de Contas porque ouso dizer que nesse caso concreto julgaram equivocadamente, ouso dizer que o voto divergente do auditor e parecer do digno Procurador de Contas detinham a ótica e análise mais aceitável.
Nesse cotejo, considerando todo o acervo de provas e as razões e argumentos dispostos dos autos, tenho que as contas Do Excelentíssimo Prefeito Municipal Nelson Guindani, relativas ao exercício de 2013 devem ser rejeitadas, pois entendemos que as restrições impostas pelo TCE são gravíssimas e a excepcionalidade, no caso concreto, não merece guarida.
Assim, segue o parecer e o projeto de resolução que "Dispõe sobre as contas da Prefeitura Municipal de Herval d´Oeste-SC", para discussão e apreciação do Douto Plenário, nos termos regimentais e com parecer pela rejeição das contas, inacolhendo a recomendação do TCE/SC, ensejando que as assessorias tramitem e promovam as ações conforme a praxe das disposições regimentais e constitucionais que dizem respeito a essa casa de leis.

Sala de Sessões, em 11 de julho de 2016.

Vanderlei Antunes da Silva	Osni Silveira de Avila
Presidente	Vice Presidente

Juarez Antonio de Souza
Relator DECRETO LEGISLATIVO Nº CM 073/2016

"REJEITA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE (SC), REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013."

Em 11/07/2016 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis dos vereadores: ADELAR JOSÉ PROVENCI,
CLAIR TESSARI,
DAVI JOSÉ FROZZA,
EVERTON PARISENTI,
JEAN PATRICK GIUSTI,
OSNI SILVEIRA DE AVILA,
SERGIO MOACIR DO NASCIMENTO,
VANDERLEI ANTUNES DA SILVA
E 02 (dois) votos contrários dos vereadores:
GILMAR JOSÉ DRI
LEONARDO MASCARELO

Herval d'Oeste, em 11 de julho de 2016
ADELAR JOSÉ PROVENCI
Presidente

Ibiam

Prefeitura

PREGÃO PRESENCIAL 031/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2016
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016

A Prefeitura Municipal de Ibiam/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial aquisição de mobiliarios e utensílios domésticos para centro multi uso, conselho tutelar e CRAS – Centro de Referência e Assistência Social .
Entrega dos envelopes: até o dia 27/07/2016 até às 13:30 horas
Abertura dos envelopes: 27/07/2016 às 13:45 horas
Tipo de Avaliação: Menor Unitário. Base legal: lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06 e LC 0147/14. O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.ibiam.sc.gov.br .

Ibiam, 08 de Julho de 2016.
Gilmar Fontana
Prefeito Municipal de Ibiam

Ilhota

Prefeitura

PORTARIA Nº 477/2016
PORTARIA Nº 477/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
CONCEDER, 30% de função gratificada ao Sr. PATRICK UBIRAJARA PEREIRA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com 200 horas mês, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 478/2016
PORTARIA Nº 478/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
RETIRAR, 40% de função gratificada ao Sr. FRANCISCO DOMINGOS, no cargo de MOTORISTA, com 200 horas mês, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 479/2016
PORTARIA Nº 479/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Sr NARUANA CAPISTRANO, no cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 480/2016
PORTARIA Nº 480/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Srª RENATA DE OLIVEIRA SCHNEIDER LINS, no cargo de PROFESSOR NH, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 481/2016
PORTARIA Nº 481/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, o Sr ANDRÉ VANDELINO DE SOUZA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 482/2016
PORTARIA Nº 482/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Srª EULA PAULA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 483/2016
PORTARIA Nº 483/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, o Sr ALEXANDRE LUCIANO CARVALHO, no cargo de MÉDICO PEDIATRA, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 484/2016
PORTARIA Nº 484/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Srª CECILIA CORINA DOMINGOS LOCH, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 485/2016
PORTARIA Nº 485/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Srª SILVANA ALEXANDRA DE SOUZA PETRI, no cargo de PROFESSOR II, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 486/2016
PORTARIA Nº 486/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, o Sr GEOVANI LAMIM, no cargo de PEDREIRO, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 487/2016
PORTARIA Nº 487/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Srª MARILEY DE ALMEIDA DE SOUZA, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 488/2016
PORTARIA Nº 488/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, o Sr JAIRO SILVA DE ARCANTES, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 489/2016
PORTARIA Nº 489/2016

Daniel Christian Bosi, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e na forma da Lei:

RESOLVE
NOMEAR, o Sr MARCOS ANTÔNIO JACÓ, no cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/2016
PORTARIA Nº 490/2016

Daniel Christian Bosi, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e na forma da Lei:

RESOLVE
NOMEAR, o Sr LAIRSON LUIZ STULP, no cargo de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, em caráter em comissão, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 200 horas mês, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.
DANIEL CHRISTIAN BOSI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2016
PORTARIA Nº 491/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
NOMEAR, a Srª ALINE MICHELE DESCHAMPS, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, em caráter efetivo, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário próprio (ILHOTAPREV), com 200 horas mês, a partir de 04 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 492/2016
PORTARIA Nº 492/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
NOMEAR, a Srª LILIAN MARIA DE OLIVEIRA DESCHAMPS, no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em caráter efetivo, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário próprio (ILHOTAPREV), com 100 horas mês, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 493/2016
PORTARIA Nº 493/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
CONCEDER a Srª ELIANE BATISTA SIMON, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, licença para atividade política conforme ART. 99 da lei complementar Nº 005/2002, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 494/2016

PORTARIA Nº 494/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
CONCEDER a Srª ALYNE CRISTINA DEBRASSI SILVA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença para atividade política conforme ART. 99 da lei complementar Nº 005/2002, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 495/2016

PORTARIA Nº 495/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
CONCEDER ao Sr. JUAREZ ANTONIO DA CUNHA, no cargo de MOTORISTA, licença para atividade política conforme ART. 99 da lei complementar Nº 005/2002, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 496/2016

PORTARIA Nº 496/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
CONCEDER ao Sr. ALMIR ANIBAL DE SOUZA, no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença para atividade política conforme ART. 99 da lei complementar Nº 005/2002, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 497/2016

PORTARIA Nº 497/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
CONCEDER ao Sr. FRANCISCO DOMINGOS, no cargo de MOTORISTA, licença para atividade política conforme ART. 99 da lei complementar Nº 005/2002, a partir de 01 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 07 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 498/2016

PORTARIA Nº 498/2016

Tatiana Richart Reichert, Secretária de Administração do Município de Ilhota, no uso de suas atribuições Legais, e dentro do que estabelece o Decreto nº 79 de 17/07/2015, e na forma da Lei:

RESOLVE
ADMITIR, a Srª CLAÚDIA CRISTINA ALMEIDA BRASIL, no cargo de MONITOR AEE, em caráter temporário, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário geral (INSS), com 100 horas mês, a partir de 08 de julho de 2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 08 de julho de 2016.

TATIANA RICHART REICHERT
Secretária de Administração

Imarui

Prefeitura

DECRETO Nº. 053 DE 07 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº. 053 DE 07 DE JULHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MANOEL VIANA DE SOUSA, Prefeito de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica abeto crédito adicional especial para o corrente exercício, na importância de R$ 3.384,52, com a seguinte classificação:

ÓRGÃO – 07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP.E JUVENTUDE			
UNIDADE – 07.02	DIRETORIA DE ENSINO			
PROJ/ATIV. – 2.030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
Dotação-Elemento	Cód.resumido	Recurso	Descrição	Valor
3.3.90.00.00.00.00.00		0.1.032	Aplicações Diretas	3.384,52
Total Suplementação			3.384,52	

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior (a) serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação financeira decorrente da aplicação do recurso do convenio firmado com o Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE, através do edital de pregão nº63/2013 e termo de compromisso par-plano de ações articuladas- nº2014404717/2014, processo nº 23400010349201456, no valor de R$ 3.384,52 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais, cinquenta e dois centavos), conforme extrato em anexo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar os anexos do Plano Plurianual, 2014-2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, 2016.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, 07 de julho de 2016.
MANOEL VIANA DE SOUSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMI Nº 030/2015

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PMI 030/2015

Contratado: Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas "FEPESE" (83.566.299/0001-73)

Objeto: Fica alterada a cláusula quarta que trata da vigência contratual, que passa para a seguinte redação:
Cláusula Quarta - Vigência.
- O prazo contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término em 03/12/2016, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da administração, conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 03/12/2016

FLÁVIA DE SOUSA BORGES - Portaria N. 377/2015
Publicação Legal realizada nos termos do Artigo 81 da Lei Orgânica Municipal

Imbituba

Prefeitura

EDITAL SEAGP Nº 066/2016

EDITAL SEAGP Nº 066/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 008/2013.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, divulgado através do Edital nº 008/2013, de 09 de outubro de 2013, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2013, de 10 de Janeiro de 2014, que homologou os resultados do referido Processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, para comparecer a Gerencia de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na Rua Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 12 de Julho a 11 de Agosto de 2016, no horário das 08h às 13h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 11 de julho de 2016.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 066/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Motorista
Claudio Manfroi

EDITAL SEAGP Nº 067/2016

EDITAL SEAGP Nº 067/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2012.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, divulgado através do Edital nº 004/2012, de 14 de novembro de 2012, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2012, de 08 de fevereiro de 2013, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2012, para comparecer a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na R: Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 12 de Julho a 11 de Agosto de 2016, no horário das 08:00h às 13:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 11 de julho de 2016.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 067/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Servente Merendeira
Eliane Pacheco Manoel Fernades

EDITAL SEAGP Nº 068/2016

EDITAL SEAGP Nº 068/2016
CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2016.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e por determinação do Chefe do Poder Executivo, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2016, divulgado através do Edital nº 05/2016, de 02 de junho de 2016, bem como, o resultado do mesmo divulgado através do EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2016, de 28 de junho de 2016, que homologou os resultados do referido processo.

RESOLVE:
Convocar, para aceite das vagas e contratações, os candidatos ao final relacionados (Anexo I deste Edital), aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 05/2016, para comparecer a Gerência de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública – GGP/SEAGP, situado na R: Ernani Cotrin, nº 601, Centro, Imbituba, SC, no período de 12 de Julho a 11 de Agosto de 2016, no horário das 08:00h às 13:00h, para assinatura do Edital de Convocação Individual e encaminhamento para a avaliação médica pré-admissional.
O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a conseqüente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Processo Seletivo.
Fica definido o prazo de até 30 (trinta) dias a partir da assinatura do Edital de Convocação Individual, para apresentação dos documentos necessários ao processo pré admissional.
Ficam os candidatos, inclusive os portadores de deficiência, convocados para a avaliação médica pré-admissional a ser realizada pela Comissão Municipal de Médicos Peritos, para emissão de Atestado de Saúde Ocupacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do Edital de Convocação Individual.
O exame médico é eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não apresentar aptidão física e/ou mental para o exercício do emprego público.
O candidato, convocado por este Edital, caso não apresente ao GGP/SEAGP a documentação exigida no prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Imbituba, 11 de julho de 2016.
Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

EDITAL SEAGP Nº 068/2016
Anexo I
CANDIDATOS CONVOCADOS

Coordenador ACESSUAS
Ana Claudia da Silva Lopes

EXTRATO: PMI SEAPI 2015/55 – A/04

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
Extrato: PMI SEAPI 2015/55 – A/04
Contratada: ROSIVANIO MATIAS DE SOUZA ME
CNPJ: 11.002.519/0001-25
Objeto: é objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo do contrato para até 08 de Outubro de 2016.
Prazo: 08/10/2016.
Fundamento: Processo nº 158/2014. Concorrência nº 10/2014.
Imbituba, 06 de Junho de 2016.

Juliana da Silva Ignácio
Secretaria Municipal de Agricultura Pesca e Infraestrutura - SEAPI
Contratante

Rosivanio Matias de Souza ME
Representante legal
Contratada

PORTARIA PMI/GGP Nº 380/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 380, de 11 de julho de 2016.
Dispõe sobre concessão de licença-prêmio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar nº 1.984, de 16 de dezembro de 1999, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença-prêmio, a servidora FABIANA DE JESUS, Professora III – 20h, matrícula nº 158, inscrita no CPF sob o n.º 735.436.089-91, admitida em 02 de março de 1998, referente ao qüinqüênio devido, com período remodelado em virtude de afastamentos e fruição conforme quadro abaixo:

Período aquisitivo	Períodos de Fruição
02.03.2003 a 01.03.2009 (período remodelado)	06.07.2016 a 03.10.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 11 de julho de 2016.
Jaison Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PORTARIA PMI/GGP Nº 381/2016

PORTARIA PMI/GGP Nº 381, de 11 de julho de 2016.
Dispõe sobre a Demissão a Pedido de Professora, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 4.644, de 15 de dezembro de 2015 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 10 de março de 2016, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 14/2015 e PORTARIA PMI/GGP nº 188/2016, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Demissão
Giovana Martins Rosa	Professora II - 30h	037.406.199-88	01/07/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 11 de julho de 2016.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Andreza Barcelos Carvalho
Gerente de Gestão de Pessoas

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO 14/2016 (PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 14/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, copa e cozinha para uso das secretarias municipais de Imbituba com orçamento de 2016.

RECORRENTE: CELIA REGINA WAMBOMEL ME.

Em face das RAZÕES ocorridas no Processo, a Prefeitura Municipal de Imbituba, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, Sr. Nicolau Corsino Bento, vem apresentar a seguinte decisão contra a empresa CELIA REGINA WAMBOMEL ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 04.195.853/0001-87:

Acolho o parecer jurídico e, com fundamento no artigo 7º da lei 10.520/2002, aplico a pena prevista pelo prazo de 1(um) ano com este município, a partir desta publicação.

Imbituba, 12 de julho de 2016.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO 14/2016 (PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 14/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, copa e cozinha para uso das secretarias municipais de Imbituba com orçamento de 2016.

RECORRENTE: LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME.

Em face das RAZÕES ocorridas no Processo, a Prefeitura Municipal de Imbituba, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, Sr. Nicolau Corsino Bento, vem apresentar a seguinte decisão contra a empresa LICITAMIX MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 12.903.455/0001-04:

Acolho o parecer jurídico e, com fundamento no artigo 7º da lei 10.520/2002, aplico a pena prevista pelo prazo de 1(um) ano com este município, a partir desta publicação.

Imbituba, 12 de julho de 2016.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO 14/2016 (PMI)

PREFEITURA DE IMBITUBA
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 14/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, copa e cozinha para uso das secretarias municipais de Imbituba com orçamento de 2016.

RECORRENTE: GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP.

Em face das RAZÕES ocorridas no Processo, a Prefeitura Municipal de Imbituba, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, Sr. Nicolau Corsino Bento, vem apresentar a seguinte decisão contra a empresa GTA ATACADO E VAREJO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 20.257.784/0001-45:

Acolho o parecer jurídico e, com fundamento no artigo 7º da lei 10.520/2002, aplico a pena prevista pelo prazo de 1(um) ano com este município, a partir desta publicação.

Imbituba, 12 de julho de 2016.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO 14/2016 (PMI)
PREFEITURA DE IMBITUBA
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 14/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, copa e cozinha para uso das secretarias municipais de Imbituba com orçamento de 2016.

RECORRENTE: NADINE ALBERTON VIEIRA ME.

Em face das RAZÕES RECURSAIS, interposta pela empresa NADINE ALBERTON VIEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 23.182.608/0001-80, a Prefeitura Municipal de Imbituba, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, Sr. Nicolau Corsino Bento, vem apresentar a seguinte decisão:

Acolho o parecer jurídico e, com fundamento no artigo 7º da lei 10.520/2002, aplico a pena prevista pelo prazo de 1(um) ano com este município, a partir desta publicação.

Imbituba, 12 de julho de 2016.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO 14/2016 (PMI)
PREFEITURA DE IMBITUBA
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 14/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016
Objeto: Aquisição de materiais de consumo, limpeza, copa e cozinha para uso das secretarias municipais de Imbituba com orçamento de 2016.

RECORRENTE: ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Em face das RAZÕES RECURSAIS, interposta pela empresa ALPHA HIGIENE E LIMPEZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.276.894/0001-11, a Prefeitura Municipal de Imbituba, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, Sr. Nicolau Corsino Bento, vem apresentar a seguinte decisão:

Acolho o parecer jurídico e, com fundamento no artigo 7º da lei 10.520/2002, aplico a pena prevista pelo prazo de 1(um) ano com este município, a partir desta publicação.

Imbituba, 12 de julho de 2016.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO 18/2016 (PMI)
PREFEITURA DE IMBITUBA
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 18/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para uso das secretarias municipais de Imbituba com orçamento de 2016.

RECORRENTE: ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP.

Em face das RAZÕES RECURSAIS, interposta pela empresa ORLEANS INFORMATICA EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 02.315.593/0001-00, a Prefeitura Municipal de Imbituba, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, Sr. Nicolau Corsino Bento, vem apresentar a seguinte decisão:

Acolho o parecer jurídico e, com fundamento no artigo 7º da lei 10.520/2002, aplico a pena prevista pelo prazo de 1(um) ano com este município, a partir desta publicação.

Imbituba, 12 de julho de 2016.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO 18/2016 (PMI)
PREFEITURA DE IMBITUBA
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 18/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016
Objeto: Aquisição de materiais de expediente para uso das secretarias municipais de Imbituba com orçamento de 2016.

RECORRENTE: ELMO PAPELARIA LTDA EPP.

Em face das RAZÕES RECURSAIS, interposta pela empresa ELMO PAPELARIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 03.999.762/0001-31, a Prefeitura Municipal de Imbituba, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública, Sr. Nicolau Corsino Bento, vem apresentar a seguinte decisão:

Acolho o parecer jurídico e, com fundamento no artigo 7º da lei 10.520/2002, aplico a pena prevista pelo prazo de 1(um) ano com este município, a partir desta publicação.

Imbituba, 12 de julho de 2016.
Nicolau Corsino Bento
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Câmara Municipal

PORTARIA CMI Nº 062/2016

PORTARIA CMI Nº 062/2016
"Concede Férias à Servidora Mislene Soares Rodrigues da Rosa"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial aquelas conferidas pelo Art. 67 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 35, XXIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal, RESOLVE:
Art. 1º Conceder, à Senhora Mislene Soares Rodrigues da Rosa, Telefonista/Recepcionista nomeada pela Portaria CMI nº 029/2015, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo de 06/03/2015 a 05/03/2016, a serem usufruidas no período entre 22/07/2016 e 20/08/2016, com retorno ao trabalho no dia 22/08/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 11 de julho de 2016.
Guilherme Santos Souza
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Registrada, publicada e afixada no Mural de Atos da Câmara Municipal de Imbituba em 11/07/2016.

Indaial

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088 REVOGAÇÃO

MUNICIPIO DE INDAIAL
Termo de Revogação devido necessidade de alteração do objeto
Processo Licitatório nº 088/2016
Edital de Pregão Presencial nº 027/2016-10430
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática.
Entrega dos envelopes: 12/07/2016 as 14:45h.
Abertura das propostas: 12/07/2016 as 15:00h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2016

MUNICIPIO DE INDAIAL
Fundo Municipal de Saúde
Licitatório nº 098/2016
Pregão Presencial nº 005/2016-19208
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos.
Entrega dos envelopes: 26/07/2016 as 08:45h.
Abertura das propostas: 26/07/2016 as 09:00h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2016

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 097/2016
Edital de Pregão Presencial nº 029/2016-10430
Com Registro de Preços
Objeto: Aquisição de alimentação preparada (marmitas ou refeições).
Entrega dos envelopes: 25/07/2016 as 08:45h.
Abertura das propostas: 25/07/2016 as 09:00h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2016

MUNICIPIO DE INDAIAL
Processo Licitatório nº 099/2016
Edital de Pregão Presencial nº 030/2016-10430
Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para Polícia Militar.
Entrega dos envelopes: 22/07/2016 as 08:45h.
Abertura das propostas: 22/07/2016 as 09:00h
Local: Avenida Getúlio Vargas, 126, Setor de Licitações.
Local para obtenção do Edital: o mesmo.
Maiores informações: (47) 3317 8856 ou 3317 8904
licitador@indaial.sc.gov.br – licitadora@indaial.sc.gov.br
www.indaial.sc.gov.br

Sérgio Almir dos Santos
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA 29/2016

Portaria Nº 29/16
Aplica Inciso III, § 3°, do Art. 70 da Lei Complementar 105/2010 / Carin Maria Bachmann Brandt

Anderson Luz dos Santos, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Indaial, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 50, da Lei Orgânica Municipal, inciso VII, do artigo 21, do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1° - Passa a incorporar os vencimentos da servidora Carin Maria Bachmann Brandt, ocupante do cargo em comissão de Diretora Geral, da Câmara Municipal de Indaial, as vantagens constantes do inciso III, § 3°, do art. 70, da Lei Complementar n° 105/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Indaial).

Parágrafo Único – A servidora completou mais dez (10) anos, totalizando 20 (vinte), de efetivo exercício no cargo de Diretora Geral em 02 de julho de 2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2016.

Indaial, 11 de Julho de 2016.

Anderson Luz dos Santos
Presidente da Mesa

Osvaldo Metzner	José Klock
Vice-Presidente	1º Secretário
Antônio Carlos Fink	
2º Secretário	

Iomerê

Prefeitura

CONTRATO 16/063
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA JOHN SEGURANÇA LTDA - ME.

CT16/063

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa JOHN RR SEGURANÇA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Catharina Seger, nº 491 Bairro Centro na cidade de Palma Sola-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 14.356.881/0001-92, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a execução dos serviços abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente contrato tem como objeto, serviços de segurança desarmada, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	60	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança desarmada, devidamente credenciada junto aos órgãos competentes, a serem prestados por pessoal treinado e capacitado para execução de segurança desarmada noturna; os segurança deverão se apresentar uniformizados, com nada consta da Polícia Civil, de empresa especializada no ramo e credenciada junto ao órgão competente: Dia 15/07/2016: Das 17h do dia 15/07/2016 até as 09h do dia 16/07/2016, sendo 20 agentes de segurança. Dia 16/07/2016: Das 17h do dia 16/07/2016 até as 09h do dia 17/07/2016, sendo 20 agentes de segurança. Dia 17/07/2016: Das 10h até a 1h do dia 18/07/2016, sendo 20 agentes de segurança.	130,00	7.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VALOR
2.1 - O presente contrato está diretamente vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 0038/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 0031/2016, independente de sua transcrição. Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 - O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, com término previsto para 31.08.2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado ao final dos serviços, devidamente conferidas e com o devido documento fiscal hábil a ser emitido, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

§ 1° - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da Nota Fiscal deverá ser aquele fornecido na Proposta da Contratada.

§ 2° - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E EVENTOS
Complem. Elemento	3390.0000 – APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido	052

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 - A prestação do serviço será amplamente fiscalizada pela CONTRATANTE, podendo ser rejeitados os serviços prestados fora nas especificações do presente contrato ou mesmo das normas legais pertinentes.

6.1.1 - A CONTRATANTE poderá emitir instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, tendo como objetivo o saneamento de pendências ou dúvidas surgidas no decorrer da prestação do serviço.

6.2 - Pela não observância e cumprimento do estabelecido no presente contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
Será de obrigatoriedade da empresa vencedora:
12.1 – Prestar os serviços do objeto deste Edital de acordo com as propostas e especificações exigidas, sendo na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
12.2 - Garantir qualidade nos serviços e materiais empregados para o cumprimento do objeto da presente licitação, sob pela de aplicação das penalidades previstas na legislação, inclusive rescisão contratual imediata;
12.3 – Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, funcionários, terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto;
12.4 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no item 2, os serviços objeto deste edital serão requisitados integralmente, de acordo com as necessidades do Município, e deverão ser iniciados conforme exigido em cada item do objeto, por conta e risco da licitante, dentro das normas técnicas exigidas, na forma da Lei vigente, e executadas com acompanhamento e anuência da Administração;
12.5 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
12.6 - Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;
12.7 - Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do CONTRATANTE;
12.8 – Os vigilantes deverão estar devidamente uniformizados, será prestada em toda a área onde acontecerá as festividades do Município, entre as dependências da Escola Frei Evaristo e Paróquia São Luiz Gonzaga, rua São Luiz - Centro;
12.9 – Responder por quaisquer danos que venha a causar perante terceiros, ficando o município isento de qualquer responsabilidade, sendo esta civil, criminal, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços;

Será de obrigatoriedade da contratante:
12.10 - Tomar todas as providências necessárias à execução do presente edital;
10.11 – Acompanhar a execução do contrato oriundo do presente processo;
10.12 - Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo solicitar sua revisão;
10.13 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite à Contratada o cumprimento das obrigações ora contraídas, a mesma deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 05 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ CONTRATANTE	JOHN R SEGURANÇA LTDA - ME CONTRATADA
Testemunhas: Nome: CPF:	 Nome: CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

CONTRATO 16/064
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA PEDRINHO LENTES MEI.

CT16/064

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa PEDRINHO LENTES - MEI, pessoa jurídica de direito privado, situada na rua Governador Jorge Lacerda nº 670, Bairro Centro na cidade de Iomerê-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 17.663.289/0001-21, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a execução dos serviços abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente contrato tem como objeto a contratação de serviços elétricos a serem executado no local das festividades de Aniversário Político-administrativo do Município, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	01	Serviços elétricos – 144 horas de trabalho para instalação elétricas sendo colocação de pontos de energia em todas as barracas conforme demanda, iluminação em todas as barracas de no mínimo um ponto de energia para lâmpadas a cada 25m2 de área coberta (barracas), plantão com no mínimo um profissional nos três dias de festa.	6.300,00	6.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VALOR
2.1 - O presente contrato está diretamente vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 0032/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 0026/2016, independente de sua transcrição. Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 - O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, com término previsto para 31.07.2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado ao final dos serviços, devidamente conferidas e com o devido documento fiscal hábil a ser emitido, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

§ 1° - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da Nota Fiscal deverá ser aquele fornecido na Proposta da Contratada.

§ 2° - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E EVENTOS
Complem. Elemento	3390.0000 – APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido	052

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 - A prestação do serviço será amplamente fiscalizada pela CONTRATANTE, podendo ser rejeitados os serviços prestados fora nas especificações do presente contrato ou mesmo das normas legais pertinentes.

6.1.1 - A CONTRATANTE poderá emitir instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, tendo como objetivo o saneamento de pendências ou dúvidas surgidas no decorrer da prestação do serviço.

6.2 - Pela não observância e cumprimento do estabelecido no presente contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
Será de obrigatoriedade da empresa vencedora:
12.1 – Prestar os serviços do objeto deste Edital de acordo com as propostas e especificações exigidas, sendo na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
12.2 - Garantir qualidade nos serviços e materiais empregados para o cumprimento do objeto da presente licitação, sob pela de aplicação das penalidades previstas na legislação, inclusive rescisão contratual imediata;
12.3 – Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, funcionários, terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto;
12.4 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no item 2, os serviços objeto deste edital serão requisitados integralmente, de acordo

com as necessidades do Município, e deverão ser iniciados conforme exigido em cada item do objeto, por conta e risco da licitante, dentro das normas técnicas exigidas, na forma da Lei vigente, e executadas com acompanhamento e anuência da Administração;
12.5 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
12.6 - Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;
12.7 - Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do CONTRATANTE;
12.8 – O plantonista, será prestada em toda a área onde acontecerá as festividades do Município, entre as dependências da Escola Frei Evaristo e Paróquia São Luiz Gonzaga, rua São Luiz - Centro;
12.9 – Responder por quaisquer danos que venha a causar perante terceiros, ficando o município isento de qualquer responsabilidade, sendo esta civil, criminal, previdenciária, trabalhista e fiscal, em virtude da presente prestação de serviços;

Será de obrigatoriedade da contratante:
12.10 - Tomar todas as providências necessárias à execução do presente edital;
10.11 – Acompanhar a execução do contrato oriundo do presente processo;
10.12 - Fornecimento de todo o material necessário para os serviços;
10.13 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite à Contratada o cumprimento das obrigações ora contraídas, a mesma deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 08 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ CONTRATANTE	PEDRINHO LENTES CONTRATADA
Testemunhas: Nome: CPF:	Nome: CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

CONTRATO 16/065
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA MARCELO ZANON - ME.

CT16/065

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MARCELO ZANON - ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 1 de janeiro nº157 Bairro Vila Salete, na cidade de Fraiburgo-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 16.444.136/0001-20, doravante denominada simplesmente CONTRATADA,

ajustam e contratam a execução dos serviços abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente contrato tem como objeto, serviços de locação som, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$	Valor Total R$
04	01	Locação de estrutura de som, a ser usada durante o evento Arrancadão de Jerico, durante a XXXI Festa Julina de Iomerê, contendo: 04 torres de som distribuídas na pista para uma distância de até 250 mt (01 grave e 2 caixa alta, 02 rack de módulos de potência, 01 mesa de som, 04 microfones sem fio e 02 fixos. Estes equipamentos deverão ser montados apenas no domingo, dia 17/07/2016, devendo estar aptos para utilização até às 9h do mesmo dia.	1.490,00	1.490,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VALOR
2.1 - O presente contrato está diretamente vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 0036/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 0029/2016, independente de sua transcrição. Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R$ 1.490,00 (um mil quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 - O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, com término previsto para 31.08.2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado ao final dos serviços, devidamente conferidas e com o devido documento fiscal hábil a ser emitido, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

§ 1° - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da Nota Fiscal deverá ser aquele fornecido na Proposta da Contratada.

§ 2° - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E EVENTOS
Complem. Elemento	3390.0000 – APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido	052

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 - A prestação do serviço será amplamente fiscalizada pela CONTRATANTE, podendo ser rejeitados os serviços prestados fora nas especificações do presente contrato ou mesmo das normas legais pertinentes.

6.1.1 - A CONTRATANTE poderá emitir instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, tendo como objetivo o saneamento de pendências ou dúvidas surgidas no decorrer da prestação do serviço.

6.2 - Pela não observância e cumprimento do estabelecido no presente contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
Será de obrigatoriedade da empresa vencedora:
12.1 – Prestar os serviços do objeto deste Edital de acordo com as propostas e especificações exigidas, sendo na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
12.2 - Garantir qualidade nos serviços e materiais empregados para o cumprimento do objeto da presente licitação, sob pela de aplicação das penalidades previstas na legislação, inclusive rescisão contratual imediata;
12.3 – Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, funcionários, terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto;
12.4 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no item 2, os serviços objeto deste edital serão requisitados integralmente, de acordo com as necessidades do Município, e deverão ser iniciados conforme exigido em cada item do objeto, por conta e risco da licitante, dentro das normas técnicas exigidas, na forma da Lei vigente, e executadas com acompanhamento e anuência da Administração;
12.5 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
12.6 - Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;
12.7 - Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do CONTRATANTE;
12.8 – Atender as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiro de SC, ou seja, IN024 de 28.03.2014 ou por outra norma a ser expedida posteriormente a conclusão do presente certame;

12.9 – Disponibilizar responsável técnico para operação e execução dos serviços, com apresentação de ART no momento da montagem.

Será de obrigatoriedade da contratante:
12.10 - Tomar todas as providências necessárias à execução do presente edital;
10.11 – Acompanhar a execução do contrato oriundo do presente processo;
10.12 - Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo solicitar sua revisão;
10.13 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite à Contratada o cumprimento das obrigações ora contraídas, a mesma deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem

como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 11 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ CONTRATANTE	MACELO ZANON - ME CONTRATADA
Testemunhas: Nome: CPF:	Nome: CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

CONTRATO 16/066
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA-ME.

CT16/066

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Laurindo Schacker nº74 Bairro Santa Rita, na cidade de São Miguel do Oeste-SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.448.072/0001-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a execução dos serviços abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente contrato tem como objeto, serviços de locação de palco, camarins e grade de contenção, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	01	Locação de palco medindo no mínimo 12x08m, medindo 12 metros de frente por 08 metros de profundidade, com montagem e desmontagem, a ser usado durante a XXXI Festa Julina de Iomerê, com as seguintes características: estrutura para P.A. Fly, com cobertura em boxtrus de duro alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm, altura do solo de no mínimo 1,20m e no máximo até 2,00m. Housemix para mesas de PA e monito, medindo no mínimo 4x4 tipo tenda. O palco deverá estar montado e em condições de uso até às 12h do dia 15 de julho de 2016, permanecendo montado até às 1h do dia 18 de julho.	3.000,00	3.000,00
05	01	Locação com montagem e desmontagem de 02(dois) camarins, nas dimensões mínimas de 04m de frente x 04 m de profundidade, para uso dos artistas que irão se apresentar, sendo 01 completo com ar condicionado e 02 mobiliados, mobília mínima de sofás de 2 (dois), e 3 (três) lugares, frigobar, mesa de centro, espelho grande com no mínimo 1,5 metros de altura por 0,60 metros de largura, com o piso forrado de carpete e tapete, e demais mobiliários de acordo com a necessidade dos artistas que irão se apresentar no evento, conforme programação em anexo a este edital.	1.000,00	2.000,00
06	01	Locação com montagem e desmontagem de stand, nas dimensões mínimas de 12m de frente x 04m de profundidade, climatizado, piso deck, 02 sofás individual, um sofá duplo, uma mesa com 03 banquetas e 01 tapete, permanecendo a estrutura montada até às 01h do dia 18 de julho.	2.400,00	2.400,00
07	01	Locação com montagem e desmontagem de 01 camarim de 4x4m climatizado com piso chapa naval e forração em carpe grafit.	1.096,00	1.096,00
08	400m	Locação de estrutura de grade de barricada de contenção e proteção de público, do tipo alto sustentável, padrão europeu, com piso medindo no mínimo 1,00m x 1,00m, fixadas uma as outras por pinos metálicos de aço contrapinados e parafusos, com mão de força, a utilização será da seguinte forma: 50 unidades para isolamento do palco, durante os três dias da XXXI Festa Julina, e as demais, apenas para o domingo, dia 17/07/2016 as 7horas, na pista onde acontecerá o arrancadão de jericos.	10,70	4.280,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VALOR
2.1 - O presente contrato está diretamente vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 0036/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 0029/2016, independente de sua transcrição. Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R$ 12.776,00 (doze mil setecentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
3.1 - O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, com término previsto para 31.08.2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
4.1 - O pagamento será efetuado ao final dos serviços, devidamente conferidas e com o devido documento fiscal hábil a ser emitido, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

§ 1° - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da Nota Fiscal deverá ser aquele fornecido na Proposta da Contratada.

§ 2° - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E EVENTOS
Complem. Elemento	3390.0000 – APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido	052

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 - A prestação do serviço será amplamente fiscalizada pela CONTRATANTE, podendo ser rejeitados os serviços prestados fora nas especificações do presente contrato ou mesmo das normas legais pertinentes.

6.1.1 - A CONTRATANTE poderá emitir instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, tendo como objetivo o saneamento de pendências ou dúvidas surgidas no decorrer da prestação do serviço.

6.2 - Pela não observância e cumprimento do estabelecido no presente contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
Será de obrigatoriedade da empresa vencedora:
12.1 – Prestar os serviços do objeto deste Edital de acordo com as propostas e especificações exigidas, sendo na forma, nos locais, nos

prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
12.2 - Garantir qualidade nos serviços e materiais empregados para o cumprimento do objeto da presente licitação, sob pela de aplicação das penalidades previstas na legislação, inclusive rescisão contratual imediata;
12.3 – Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, funcionários, terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto;
12.4 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no item 2, os serviços objeto deste edital serão requisitados integralmente, de acordo com as necessidades do Município, e deverão ser iniciados conforme exigido em cada item do objeto, por conta e risco da licitante, dentro das normas técnicas exigidas, na forma da Lei vigente, e executadas com acompanhamento e anuência da Administração;
12.5 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
12.6 - Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;
12.7 - Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do CONTRATANTE;
12.8 – Atender as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiro de SC, ou seja, IN024 de 28.03.2014 ou por outra norma a ser expedida posteriormente a conclusão do presente certame;
12.9 – Disponibilizar responsável técnico para operação e execução dos serviços, com apresentação de ART no momento da montagem.

Será de obrigatoriedade da contratante:
12.10 - Tomar todas as providências necessárias à execução do presente edital;
10.11 – Acompanhar a execução do contrato oriundo do presente processo;
10.12 - Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo solicitar sua revisão;
10.13 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite à Contratada o cumprimento das obrigações ora contraídas, a mesma deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
11.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem

como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 11 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ CONTRATANTE	OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA-ME CONTRATADA
Testemunhas: Nome: CPF:	Nome: CPF:
Paula Pasqual OAB.SC 16.164	

CONTRATO 16/067

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IOMERÊ E A EMPRESA MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME.

CT16/067

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. LUCIANO PAGANINI doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua São Joaquim nº792 Bairro Cristo Rei, na cidade de Francisco Beltrão-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 16.651.256/0001-07, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a execução dos serviços abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente contrato tem como objeto, serviços de locação de som e iluminação, conforme segue:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor Unitário R$	Valor Total R$
02	01	Locação de estrutura de iluminação, a ser usada durante a XXXI Festa Julina de Iomerê, contendo: 01 mesa computadorizada 2048 canais; 48 canais de dimmer montados em Rack de 4.000 watts por canal; 02 Amplificador de Sinal DMX de 8 vias; 30 refletores PAR LED; 06 refletores Elipsoidais; 04 refletores minibrutts com 6 lâmpadas DWE 650 watts; 02 canhões seguidores 1200 watts; 40 metros de Q 30 em alumínio especial; 12 box Truss; 04 corner box Truss; 12 corner 4 faces Q30; 12 talhas de 1 tonelada, elevação de 8 metros com manilhas e cintas; 02 máquinas de fumaça DMX; Sistema de intercon com 4 pontos. O sistema deverá atender as exigências técnicas dos artistas que irão se apresentar no evento, conforme programação anexa a este edital. Não serão aceitas propostas com dados diversos daqueles especificados neste edital, tampouco justificativas acerca do desconhecimento do rider técnico dos artistas.	2.850,00	2.850,00
03	01	Locação de estrutura de som, a ser usada durante a XXXI Festa Julina de Iomerê, contendo: 02 mesas digitais com 48 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, Gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização LineArray , composto por 9 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em GroundStacked , 12 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; 02 Sistema de amplificação com 4 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 8 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 48 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Mainpower trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Mainpower trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação; - Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; SideFill composto por 2 caixas tree-way de alta frequência e 2 de subgrave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do SideFill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos. BACK LINE Amplificadores de instrumentos; Bateria completa, bumbo, caixa, 2 tons, surdo, 4 stants de Prato, máquina de contra tempo e pedal de bumbo. O sistema deverá atender as exigências técnicas dos artistas que irão se apresentar no evento, conforme programação anexa a este edital. Não serão aceitas propostas com dados diversos daqueles especificados neste edital, tampouco justificativas acerca do desconhecimento do rider técnico dos artistas.	6.450,00	6.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO E VALOR

2.1 - O presente contrato está diretamente vinculado ao Processo Administrativo Licitatório n° 0036/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 0029/2016, independente de sua transcrição. Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá do CONTRATANTE o valor de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá sua vigência a partir de sua assinatura, com término previsto para 31.08.2016.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado ao final dos serviços, devidamente conferidas e com o devido documento fiscal hábil a ser emitido, mediante depósito bancário em sua conta corrente.

§ 1° - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da Nota Fiscal deverá ser aquele fornecido na Proposta da Contratada.

§ 2° - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária	DEPARTAMENTO DE CULTURA
Projeto/Atividade	ORGANIZAÇÃO DE FESTAS COMEMORATIVAS E EVENTOS
Complem. Elemento	3390.0000 – APLICAÇÕES DIRETAS
Reduzido	052

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1 - A prestação do serviço será amplamente fiscalizada pela CONTRATANTE, podendo ser rejeitados os serviços prestados fora nas especificações do presente contrato ou mesmo das normas legais pertinentes.

6.1.1 - A CONTRATANTE poderá emitir instruções, ordens e reclamações a CONTRATADA, tendo como objetivo o saneamento de pendências ou dúvidas surgidas no decorrer da prestação do serviço.

6.2 - Pela não observância e cumprimento do estabelecido no presente contrato serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
Será de obrigatoriedade da empresa vencedora:
12.1 – Prestar os serviços do objeto deste Edital de acordo com as propostas e especificações exigidas, sendo na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
12.2 - Garantir qualidade nos serviços e materiais empregados para o cumprimento do objeto da presente licitação, sob pela de aplicação das penalidades previstas na legislação, inclusive rescisão contratual imediata;
12.3 – Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes de trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade, funcionários, terceiros que a empresa contratada colocar a serviço no atendimento do objeto;
12.4 - Executar o objeto de acordo com o estipulado no item 2, os serviços objeto deste edital serão requisitados integralmente, de acordo com as necessidades do Município, e deverão ser iniciados conforme exigido em cada item do objeto, por conta e risco da licitante, dentro das normas técnicas exigidas, na forma da Lei vigente, e executadas com acompanhamento e anuência da Administração;
12.5 - Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
12.6 - Submeter-se à fiscalização do CONTRATANTE, durante toda a vigência do contrato;
12.7 - Não ceder ou subcontratar, inteira ou parcialmente, os direitos e obrigações do contrato ou os dele resultantes, sem prévia e formal anuência do CONTRATANTE;
12.8 – Atender as normas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiro de SC, ou seja, IN024 de 28.03.2014 ou por outra norma a ser expedida posteriormente a conclusão do presente certame;
12.9 – Disponibilizar responsável técnico para operação e execução dos serviços, com apresentação de ART no momento da montagem.

Será de obrigatoriedade da contratante:
12.10 - Tomar todas as providências necessárias à execução do presente edital;
10.11 – Acompanhar a execução do contrato oriundo do presente processo;
10.12 - Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução, podendo solicitar sua revisão;
10.13 - Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelos serviços executados de acordo com as disposições do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 - Pela inexecução total ou parcial o Município poderá aplicar a CONTRATADA as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica a CONTRATADA sujeito a multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o 6° (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

b) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da proposta;
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 - O presente ajuste poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1 - Quando houver algum imprevisto que impossibilite à Contratada o cumprimento das obrigações ora contraídas, a mesma deverá comunicar a contratante imediatamente para que se tomem as providências no sentido de não prejudicar o andamento das atividades relacionadas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem

como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Iomerê, SC., 11 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE IOMERÊ CONTRATANTE	MARCO A. DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME CONTRATADA
Testemunhas: Nome: CPF:	Nome: CPF:

Paula Pasqual
OAB.SC 16.164

RETIFICAÇÃO DE EDITAL 01/2016 FMAS

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0001/2016
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL FMAS Nº 0001/2016

O MUNICÍPIO DE IOMERÊ faz saber a todos os interessados que houve alteração no Edital de Licitação nº 0001/2016, referente à contratação de empresa para serviços de aulas de dança.

1. Fica alterado o item 4.2.4, nos seguintes termos:

4.2.4 – Qualificação Técnica: O licitante vencedor deverá disponibilizar profissional que atende aos seguintes requisitos:

4.2.4.1 – Possuir Registro ou inscrição na entidade profissional competente do profissional que irá prestar os serviços no Município de Iomerê (carteira do profissional - CREF);
4.2.4.2 – Possuir Graduação em Educação Física e Pós-graduação em Educação Física;
4.2.4.3 – Apresentar comprovantes de cursos de dança sênior, ginástica e balé, direcionados à terceira idade, ante o objeto do edital, cujos serviços são destinados ao público da terceira idade/idosos;
4.2.4.4 – Apresentar comprovantes de capacitação para ministrar aulas de ginástica e atividades físicas para a terceira idade/idosos.

2. Em razão da alteração do item 4.2.4, fica prorrogado o prazo de abertura das propostas, para a data de 25.07.2016.

Iomerê, 11 de julho de 2016.
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO LOCAÇÃO PALCO, SOM E OUTROS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2016 - PR Processo Administrativo: 34/2016 Processo de Licitação: 36/2016 Data do Processo: 15/06/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2016
b) Licitação Nr.: 29/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/07/2016
e) Data da Adjudicação: 11/07/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRADE DE CONTENÇÃO E CAMARINS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
MARCELO ZANON - ME (4747)					
4 SONORIZAÇÃO EM PALCO ALTERNATIVO	UN	1,00	0,0000	1.490,00	1.490,00
				Total do Fornecedor:	**1.490,00**
MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS - ME (4943)					
2 ILUMINAÇÃO EM PALCO PRINCIPAL	UN	1,00	0,0000	2.850,00	2.850,00
3 SONORIZAÇÃO EM PALCO PRINCIPAL	UN	1,00	0,0000	6.450,00	6.450,00
				Total do Fornecedor:	**9.300,00**
OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA - ME (4577)					
1 LOCAÇÃO DE PALCO	UN	1,00	0,0000	3.000,00	3.000,00
5 CAMARIM	UN	2,00	0,0000	1.000,00	2.000,00
6 STAND 12x4M	UN	1,00	0,0000	2.400,00	2.400,00

Iomerê, 11 de Julho de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 29/2016 - PR Processo Administrativo: 34/2016 Processo de Licitação: 36/2016 Data do Processo: 15/06/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OK EVENTOS E MONTAGEM LTDA - ME (4577)

7	CAMARIM CLIMATIZADO	UN	1,00	0,0000	1.096,00	1.096,00
8	GRADE DE BARRICADA DE CONTENÇÃO	MT	400,00	0,0000	10,70	4.280,00
					Total do Fornecedor:	**12.776,00**
					Total Geral:	**23.566,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (52) Saldo: 53.058,00

Iomerê, 11 de Julho de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO SEGURANÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2016 - PR Processo Administrativo: 36/2016 Processo de Licitação: 38/2016 Data do Processo: 20/06/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 38/2016
b) Licitação Nr.: 31/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/07/2016
e) Data da Adjudicação: 05/07/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA NO PÁTIO DO LOCAL DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE IOMERÊ.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
JOHN RR SEGURANCA LTDA - ME (4974)						
1	SERVIÇOS DE SEGURANÇA	UN	60,00	0,0000	130,00	7.800,00
					Total do Fornecedor:	**7.800,00**
					Total Geral:	**7.800,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (52) Saldo: 72.352,00

Iomerê, 5 de Julho de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2016 - PR Processo Administrativo: 36/2016 Processo de Licitação: 38/2016 Data do Processo: 20/06/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Iomerê, 5 de Julho de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO SERVIÇOS ELÉTRICOS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2016 - PR Processo Administrativo: 37/2016 Processo de Licitação: 39/2016 Data do Processo: 23/06/2016

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 39/2016
b) Licitação Nr.: 32/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/07/2016
e) Data da Adjudicação: 08/07/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação SERVIÇOS ELÉTRICOS NO LOCAL DO EVENTO DE ANIVERSÁRIO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PEDRINHO LENTES - MEI (4292)					
1 SERVIÇOS ELÉTRICOS	HRS	1,00	0,0000	6.300,00	6.300,00
				Total do Fornecedor:	**6.300,00**
				Total Geral:	**6.300,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.048.3.3.90.00.00.00.00.00 (52) Saldo: 78.672,00

Iomerê, 8 de Julho de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 32/2016 - PR Processo Administrativo: 37/2016 Processo de Licitação: 39/2016 Data do Processo: 23/06/2016

Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Iomerê, 8 de Julho de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO VENDA ESPAÇOS

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2016 - PR Processo Administrativo: 35/2016 Processo de Licitação: 37/2016 Data do Processo: 15/06/2016

Folha: 1/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, LUCIANO PAGANINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2016
b) Licitação Nr.: 30/2016-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 06/07/2016
e) Data da Adjudicação: 06/07/2016 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AUTORIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E COMIDAS NA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DO LOCAL DE EVENTO ANIVERSÁRIO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSIS MESSIAS BALBINOT (4956)						
3	VENDA ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 02 - CONFORME EDITAL.	UN	1,00	0,0000	11.500,00	11.500,00
					Total do Fornecedor:	**11.500,00**
CESAR ANTONIO FRANKE (4965)						
2	VENDA ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 01 - CONFORME EDITAL.	UN	1,00	0,0000	7.150,00	7.150,00
					Total do Fornecedor:	**7.150,00**
DANTE BALBINOT (3398)						
5	VENDA ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 04 - CONFORME EDITAL.	UN	1,00	0,0000	12.700,00	12.700,00
					Total do Fornecedor:	**12.700,00**

Iomerê, 6 de Julho de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE

CNPJ: 01.612.744/0001-20
Rua João Rech
C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 30/2016 - PR

Processo Administrativo: 35/2016
Processo de Licitação: 37/2016
Data do Processo: 15/06/2016

Folha: 2/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FRANCIELE MATTOS MACHADO (4954)

9	VENDA ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 08 - CONFORME EDITAL.	UN	1,00	0,0000	6.900,00	6.900,00
					Total do Fornecedor:	**6.900,00**

GILMAR RAMA 84469285900 (4947)

7	VENDA ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 06 - CONFORME EDITAL.	UN	1,00	0,0000	7.600,00	7.600,00
					Total do Fornecedor:	**7.600,00**

GUILL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME (4939)

1	VENDA DE ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS - CONFORME EDITAL.	UN	1,00	0,0000	5.000,00	5.000,00
					Total do Fornecedor:	**5.000,00**

JAIR ANTONIO FRANCIOSI (3370)

6	VENDA ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 05 - CONFORME EDITAL.	UN	1,00	0,0000	5.100,00	5.100,00
					Total do Fornecedor:	**5.100,00**

JOELSON GILMAR RAMA (4948)

11	VENDA ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 10 - CONFORME EDITAL.	UN	1,00	0,0000	5.750,00	5.750,00
					Total do Fornecedor:	**5.750,00**

JOSIMAR BALBINOT (4950)

8	VENDA ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 07 - CONFORME EDITAL.	UN	1,00	0,0000	3.050,00	3.050,00
					Total do Fornecedor:	**3.050,00**

RIVELINO FRANCIOSI (4955)

4	VENDA ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 03 - CONFORME EDITAL.	UN	1,00	0,0000	4.600,00	4.600,00
					Total do Fornecedor:	**4.600,00**

Iomerê, 6 de Julho de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IOMERE CNPJ: 01.612.744/0001-20 Rua João Rech C.E.P.: 89558-000 - Iomerê - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 30/2016 - PR Processo Administrativo: 35/2016 Processo de Licitação: 37/2016 Data do Processo: 15/06/2016

Folha: 3/3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ROSELAINE BORGA (4971)

10	VENDA ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 09 - CONFORME EDITAL.	UN	1,00	0,0000	4.800,00	4.800,00
					Total do Fornecedor:	**4.800,00**

SANTINA MARIA GRITTI (4944)

13	VENDA ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 12 - CONFORME EDITAL.	UN	1,00	0,0000	2.550,00	2.550,00
					Total do Fornecedor:	**2.550,00**

SULIVAN ANDRE PASQUAL (1545)

12	VENDA ESPAÇO PARA COMERCIALIZAÇÃO EM PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO 11 - CONFORME EDITAL.	UN	1,00	0,0000	5.550,00	5.550,00
					Total do Fornecedor:	**5.550,00**
					Total Geral:	**82.250,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Iomerê, 6 de Julho de 2016.

LUCIANO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

DECRETO Nº 3030/2016

Decreto nº 3.030/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, suplementar no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 1.790,00 (Um Mil Setecentos e Noventa Reais), conforme discriminação seguinte:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
1.003 – Obras e Reformas de Escolas e Quadras – Ensino Infantil		
4.4.90.00.00.00.00.00.0204 (53)	Aplicações Diretas	R$ 1.790,00

Art. 3º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, ficam anuladas as dotações a seguir especificadas:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
1.002 – Ampliação de Escolas e Quadras Municipais – Ensino Fundamental		
4.4.90.00.00.00.00.00.0204 (28)	Aplicações Diretas	1.790,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 07 de Julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3033/2016

Decreto nº 3.033/2016
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL POR EXCESSO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.887 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral do Município de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada.

Art. 2º - Suplementar o valor de R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), conforme discriminação seguinte:

02 – PODER EXECUTIVO		
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA		
1.004 – Atendimento a Programas de Agricultura		
4.4.90.00.00.00.00.00.0255 (72)	Aplicações Diretas	R$ 100.000,00
09 – SECRETARIA DA INFRA ESTUTURA		
2.018 – Manutenção do Transporte Rodoviário		
3.3.90.00.00.00.00.00.0256 (108)	Aplicações Diretas	R$ 90.000,00

Art. 3º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 255 – Recursos Transferências da União e excesso de arrecadação na fonte de recursos 256 – Recursos Transferências do Estado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 11 de julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2016 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 03/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis – Fundo Municipal de Assistência Social
Contratada: Famma Comércio de Veículos Ltda ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO - SETOR DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.
Valor: R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)
Vigência: 01.07.2016 a 30.06.2017
Base Legal – Processo Licitatório nº 02/2016 – Pregão Presencial nº. 02/2016

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016 - 1º TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2016

1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 10/2016, de fornecimento que entre si celebram o Município de Irineópolis e a empresa AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda.

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, e a empresa AP Oeste Distribuidora de Alimentos Ltda, estabelecida na rua do Comércio, S/N, Centro, Município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP 89.882-000, CNPJ 05.919.156/0001-94, pela sua representante, Sra. Renata Raquel Ahlf dos Santos, sob n° de CPF 005.351.199-92 e RG 4.256.445 SSPSC, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.555/00 e Decreto Municipal

n° 1777/2008 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 06/2016, para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do Processo Licitatório nº 08/2016, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 65, inciso I, alinea b, parágrafo 1º , da Lei Federal n°. 8.666/93, consolidada e Clausula Oitava da Ata de Registro de Preços nº 10/2016, fica de comum acordo alterado o valor descrito na Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços nº. 10/2016.

CLAUSULA SEGUNDA

Pela execução do objeto aditado, a Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 508,03 (Quinhentos e oito reais e três centavos) conforme abaixo discriminado:

Item 91: Óleo de soja, embalagem com 900 ml – 503 unidades – valor anterior R$ 2,89 Total R$ 1.453,67– valor reajustado R$ 3,90 – valor total: R$ 1.961,70 sendo o valor aditivado de R$ 508,03.
CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do mencionado instrumento contratual.
E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 05 de julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS
AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

Testemunhas:

Nome: Marcia Maria Kerscher
CPF: 017.851.289-30

Nome: Géssica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 02/2016 FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 02/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Famma Comércio de Veículos Ltda ME.

Irineópolis, 01 de julho de 2016.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 158/2016

PORTARIA N.º 158/2016.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, e, amparado nas disposições contidas no Art. 181 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:
Art 1st - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos a Sindicância Administrativa nº 001/2016, instaurado através da Portaria nº 059/2016 de 08/03/2016.

Art 2nd - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/07/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 11 de Julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 159/2016

PORTARIA N.º 159/2016.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001, e, amparado nas disposições contidas no Art. 181 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:
Art 1st - PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016, instaurado através da Portaria nº 129/2016 de 07/06/2016.

Art 2nd - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/07/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), em 11 de Julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N º 160/2016

PORTARIA Nº 160/2016.
NOMEIA SERVIDORA PARA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art 1st - NOMEAR, sob o regime de trabalho Estatutário, CARINA PREISLER, nascida em 12/01/1988, portadora do CPF nº 060.148.119-40, RG nº 4.198.739-0 SESP/SC, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), no nível I referência A, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis, com lotação inicial na Secretaria do Desenvolvimento Comunitário, conforme aprovação em Concurso Público nº 001/2015, homologado em 02/06/2015.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 11 de Julho de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 16/2016

Portaria Nº 16/2016
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA RENATE PIEKARZEWICZ MAYDL, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Conceder a Servidora, CLEIDE GOMES DOS SANTOS DAMS, Agente Administrativa, o gozo das férias pelo período de 12/07/2016 à 31/07/2016, de acordo com o artigo 101 da Lei Complementar nº 001/97, retornando as atividades normais em 01/08/2016, convertendo 1/3 em abono pecuniário.

Referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 á 02/02/2016.

Gabinete da Presidência, em 07 de Julho de 2016.

Sandra Renate Piekarzewicz Maydl
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 17/2016

Portaria Nº 17/2016
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SANDRA RENATE PIEKARZEWICZ MAYDL, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Conceder ao Servidor, LUIZ ALFREDO B. GLINSKI, Jurídico, o gozo das férias pelo período de 12/07/2016 à 31/07/2016, de acordo com o artigo 101 da Lei Complementar nº 001/97, retornando as atividades normais em 01/08/2016, convertendo 1/3 em abono pecuniário.

Referente ao período aquisitivo de 02/01/2014 à 01/01/2015.

Gabinete da Presidência, em 07 de Julho de 2016.

Sandra Renate Piekarzewicz Maydl
Presidente da Mesa

PORTARIA Nº 18/2016

Portaria Nº 18/2016
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

SANDRA RENATE PIEKARZEWICZ MAYDL, Presidente da Câmara Municipal de Irineópolis, Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa e de conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Conceder a Servidora, JOSIANE BRANCO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais o gozo das férias pelo período de 18/07/2016 à 27/07/2016, de acordo com o artigo 101 da Lei Complementar nº 001/97, retornando as atividades normais em 28/07/2016, convertendo 1/3 em abono pecuniário.

Referente ao período aquisitivo de 03/02/2015 à 02/02/2016.

Gabinete da Presidência, em 07 de Julho de 2016.

Sandra Renate Piekarzewicz Maydl
Presidente da Mesa

Itá

Prefeitura

DECRETO N. 053/2016

DECRETO Nº 053/2016, de 02 de junho de 2016.
"Dispõe Sobre a Abertura de Credito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PREFEITA MUNICIPAL DE ITÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 3º, Inciso I e II do art. 4º e art. 5º da Lei Municipal nº 2.437, de 14 de dezembro de 2015 e Inciso I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R$ 129.914,64 (cento e vinte nove mil, novecentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos) utilizando como recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, nos termos do inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 2.437, e inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme programação a seguir:

03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
03.01 –Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
2.006 –Manter Atividades Segurança Pública
3.3.90.00.00.00.00.3054 Aplicações Diretas 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.3055 Aplicações Diretas 15.000,00
3.3.90.00.00.00.00.3056 Aplicações Diretas 4.918,64

04.00 – Secretaria Municipal dos Transportes
04.01 –Departamento Municipal de Estradas e Rodagem
2.007 –Manutenção Atividades DMER
3.3.90.00.00.00.00.3045 Aplicações Diretas 20.000,00

07.00 – Secretaria Assistencia Social
07.02 – Fundo Mun Direitos da Criança e do Adolescente
2.023 –Manutenção Ativ. Fundo Infância e Adolescencia
3.3.90.00.00.00.00.3077 Aplicações Diretas 6.000,00
3.3.90.00.00.00.00.3078 Aplicações Diretas 9.000,00

07.05 – Fundo Municipal de Direitos do Idoso
2.057 –Manutenção Fundo Mun Direitos do Idoso
4.4.90.00.00.00.00.3824 Aplicações Diretas 52.846,00

08.00 – Secretaria Mun Turismo e Desenvolvimento Econômico
08.03 – Departamento de Cultura
2.029 –Manutenção Departamento de Cultura
3.1.90.00.00.00.00.3524 Aplicações Diretas 6.100,00
3.3.90.00.00.00.00.3524 Aplicações Diretas 1.050,00

Art. 2º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) utilizando como recursos o remanejamento de dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto e atividade, nos termos do art. 3º da Lei Municipal 2.437, conforme programação a seguir:
06.00- Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
06.02- Departamento de Esportes e Lazer
2.021- Manutenção Ativ. Dpto de Esportes
Suplementação
3.3.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas 10.000,00
Anulação
3.3.50.00.00.00.00.00.1000 Transferência a Instituição 10.000,00

07.00- Secretaria da Assistência Social
07.01- Departamento de Assistência Social
2.022- Manutenção Atividades Dpto Promoção Social
Suplementação
3.3.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas 10.000,00
Anulação
4.4.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas 10.000,00

07.04- Fundo Mun. de /habitação de Interesse Social – FMHIS
1.041- Construção de Unidades Habitacionais
Suplementação
4.4.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas
10.000,00

Anulação
4.5.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas 10.000,00

2.047- Manut. Ativ. Fundo Mun. Habitação de Interesse Social
Suplementação
4.4.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas
9.000,00

Anulação
3.1.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas 9.000,00

08.00 – Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico
08.02 –Departamento Industria, Comercio e Serviços
1.017– Estimulo Instalação e Desenv. Unidades Produtivas
Suplementação
4.4.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas
3.3.50.00.00.00.00.00.1000 Transferência a Instituição
6.000,00
2.000,00

Anulação
4.4.50.00.00.00.00.00.1000 Transferência a Instituição Priv.
4.5.90.00.00.00.00.00.1000 Aplicações Diretas

6.000,00
2.000,00

Art. 3º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso nos termos do art. 5º da Lei Municipal 2.437, conforme programação a seguir:
07.00- Secretaria Assistência Social
07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

2.052 – Proteção Social Basica
3.3.90.00.00.00.00.00.1552 Aplicações Diretas 1.000,00
Fonte de recursos – 1552- FNAS

07.04- Fundo Mun de /habitação de Interesse Social – FMHIS
1.041- Construção de Unidades Habitacionais

4.4.90.00.00.00.00.1524 Aplicações Diretas	50.000,00

Fonte de recursos - 1524- Convênios/ Contratos Descentrali

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
09.01 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos
2.009 – Manutenção Serviços de Iluminação Pública

4.4.90.00.00.00.00.1524 Aplicações Diretas	100.000,00

Fonte de recursos - 1524– Convênios/ Contratos Descentrali

Art. 4º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), utilizando como fonte de recursos o excesso de arrecadação por fonte de recurso nos termos do inciso II, art. 4º da Lei Municipal 2.357 e do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme programação a seguir:

07.00 – Secretaria Assistência Social
07.02 – Fundo Mun Direitos da Criança e do Adolescente
2.023 –Manutenção Ativ. Fundo Infância e Adolescência
3.3.90.00.00.00.00.00.1078 Aplicações Diretas 45.000,00
Fonte de recursos – 1078 – Recursos FIA

Art. 5º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Itá, no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) utilizando como recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, nos termos do inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 2.437, e inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme programação a seguir:

11.00 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 –Fundo Municipal de Saúde
2.038 –Manter Vigilância em Saúde
4.4.90.00.00.00.00 Aplicações Diretas 2.500,00

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itá - SC, 02 de junho de 2016.
LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa na Data Supra.

ELTON JOSÉ THOMAS
Responsável Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Itapema

Prefeitura

DECRETO Nº 331/2016

DECRETO Nº 331/2016
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA DE TERRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação referente ao Protocolo nº 1.294/2016;

CONSIDERANDO a manifestação realizada pela Secretaria de Planejamento Urbano, DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou judicial, a área de terra abaixo discriminada:
I - Área de terra, nesta cidade, qual tem acesso para a Rua 800 C, Casa Branca, e perfaz uma poligonal fechada, composta de quatro linhas assim descritas: a primeira linha no sentido Oeste/Leste, medindo 17,80m, confrontando ao Norte com o lote 01 B; a segunda linha no sentido Norte/Sul, medindo 13,00m, confrontando ao Leste com a Rua 800 C; a terceira linha no sentido Leste/Oeste, medindo 18,30m, confrontando ao Sul com o lote 03 B; a quarta linha no sentido Sul/Norte, medindo 13,00m confrontando com a Oeste com lote 10 B, matrícula nº 25854 do Ofício de Registro de Imóveis de Itapema, de propriedade de Graciani Russi Loeve.
Parágrafo Único - O levantamento topográfico, memorial descritivo do imóvel e laudo de avaliação segue em anexo como parte integrante deste Decreto.
Art. 2º - A área descrita no artigo anterior destina-se à construção de área de lazer.
Art. 3º - A expropriante, no exercício das prerrogativas que lhe são asseguradas por este Decreto, poderá proceder, se alegar urgência, para efeito na prévia imissão na posse, de conformidade com o Artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956.
Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta do Orçamento do exercício de 2016.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Itapema, 11 de julho de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 332/2016

DECRETO Nº 332/2016										
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CRIAR NOVA ATIVIDADE COM RESPECTIVO ELEMENTO DE DESPESA, ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.										
O Prefeito Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n°. 4.320/1964 e LOA - Lei Orçamentária Anual do Município para 2016 n°. 3.499, de 18 de dezembro de 2015 DECRETA										
Art. 1° Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar nova atividade e respectivo elemento de despesa no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir:										
2.133 - Apoio e Preservação da Ordem Pública no Município - Convênio Policia Militar										
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO										
Unidade: 08 - Fundo Municipal de Defesa do Cidadão										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/.... - Aplicações diretas										
Parágrafo Único - Fica também, alterado tanto na LDO/2016, como no PPA - Plano Plurianual 2014/2017.										
Art. 2° Fica aberto um crédito adicional Especial e Suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 34.728,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais), para atendimento de programação da despesa do orçamento vigente, conforme segue:										
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO										
Unidade: 08 - Fundo Municipal de Defesa do Cidadão										
Atividade: 2.133 - Apoio e Preservação da Ordem Pública no Município - Convenio Policia Militar										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/.... - Aplicações diretas									R$	30.000,00
								Total da Secretaria:	R$	30.000,00

Órgão: 20 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE ITAPEMA										
Unidade: 01 - Fundo da Infancia e da Adolescencia de Itapema										
Atividade: 2.060 - Manutenção do Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/2 - Aplicações diretas									R$	4.728,00
								Total do FMDCA:	R$	4.728,00
						Total Geral:			R$	34.728,00
Art. 3° O Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo segundo será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na mesma importância, conforme segue:										
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO										
Unidade: 06 - Diretoria de Transito										
Atividade: 2.021 - Manutenção da Junta Administrativa de Recursos - JARI										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/45 - Aplicações diretas									R$	30.000,00
								Total da Secretaria:	R$	30.000,00
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA										
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social de Itapema										
Atividade: 2.052 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional - João e Maria										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/21 - Aplicações diretas									R$	4.728,00
								Total do FMAS:	R$	4.728,00
						Total Geral:			R$	34.728,00
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.										
Município de Itapema, 11 de julho de 2016.										
RODRIGO COSTA										
Prefeito Municipal										

LEI Nº 3.558/2016

Lei 3.558, de 11 de julho de 2016.										
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CRIAR NOVA ATIVIDADE COM RESPECTIVO ELEMENTO DE DESPESA, ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.										
O Prefeito Municipal de Itapema, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Federal n°. 4.320/1964 e LOA - Lei Orçamentária Anual do Município para 2016 n°. 3.499, de 18 de dezembro de 2015, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte LEI										
Art. 1° Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a criar nova atividade e respectivo elemento de despesa no Orçamento Geral do Município, conforme a seguir:										
2.133 - Apoio e Preservação da Ordem Pública no Município - Convênio Policia Militar										
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO										
Unidade: 08 - Fundo Municipal de Defesa do Cidadão										
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/.... - Aplicações diretas										

Parágrafo Único - Fica também, alterado tanto na LDO/2016, como no PPA - Plano Plurianual 2014/2017.

Art. 2° Fica aberto um crédito adicional Especial e Suplementar ao orçamento vigente, na importância de R$ 34.728,00 (trinta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais), para atendimento de programação da despesa do orçamento vigente, conforme segue:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
Unidade: 08 - Fundo Municipal de Defesa do Cidadão		
Atividade: 2.133 - Apoio e Preservação da Ordem Pública no Município - Convenio Policia Militar		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/.... - Aplicações diretas	R$	30.000,00
Total da Secretaria:	R$	30.000,00
Órgão: 20 - FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA DE ITAPEMA		
Unidade: 01 - Fundo da Infancia e da Adolescencia de Itapema		
Atividade: 2.060 - Manutenção do Fundo Municipal Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/2 - Aplicações diretas	R$	4.728,00
Total do FMDCA:	R$	4.728,00
Total Geral:	R$	34.728,00

Art. 3° O Crédito Adicional Especial e Suplementar de que trata o artigo segundo será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, na mesma importância, conforme segue:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO		
Unidade: 06 - Diretoria de Transito		
Atividade: 2.021 - Manutenção da Junta Administrativa de Recursos - JARI		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/45 - Aplicações diretas	R$	30.000,00
Total da Secretaria:	R$	30.000,00
Órgão: 19 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEMA		
Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social de Itapema		
Atividade: 2.052 - Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional - João e Maria		
Elemento: 3.3.90.00.00.00.01.0000.0/21 - Aplicações diretas	R$	4.728,00
Total do FMAS:	R$	4.728,00
Total Geral:	R$	34.728,00

Art. 4° Esta Lei será regulamentada através de Decreto a ser baixado pelo Executivo Municipal.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Itapema, 11 de julho de 2016.

RODRIGO COSTA

Prefeito Municipal

LEI Nº 3.559/2016

Lei 3.559, de 11 de julho de 2016.

Modifica a Lei nº. 2737 de 28 de junho de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º - Fica modificado o § 1º, do art. 1º, da Lei 2737 de 28 de junho de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - .....
§ 1º - A regularização administrativa instituída no caput deste artigo terá vigência de (8) oito anos a contar do primeiro dia após a publicação da Lei 2.884, de 22 de julho de 2010.

Art. 2º - Adita o § 3º, ao art. 1º, da Lei 2737, de 28 de junho de 2009, com a seguinte redação:

Art. 1º - .....
(...)
§ 3º - Fica expressamente vedado a prorrogação de vigência desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Itapema, 11 de julho de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.560/2016

Lei 3.560, de 11 de julho de 2016.

Denomina de servidão Paulo Reis, a servidão que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapema, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itapema, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itapema aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI
Art. 1º - Fica denominada de "Servidão Paulo Reis" a servidão localizada na Estrada Geral do Sertão do Trombudo, no Bairro Sertão do Trombudo.
Parágrafo único - É parte integrante desta Lei o Memorial Descritivo (Anexo I), Anotação de Responsabilidade Técnica (Anexo II) e o Levantamento Planimétrico (Anexo III).
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapema, 11 de julho de 2016.
RODRIGO COSTA
Prefeito Municipal

Itapiranga

Prefeitura

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREGO PÚBLICO Nº 07/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREGO PÚBLICO Nº 07/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e JEAN OLIVIO MARQUES.
ORIGEM: Concurso Público nº 03/2014
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo indeterminado, em 40 horas semanais, como Agente Comunitário de Saúde – Micro área 12.
Nível salarial: 608
Classe - Referencia: A - 01
VIGÊNCIA: Á partir de 11/07/2016.

Itapiranga – SC, 11 de julho de 2016.
Inácio Oswald – Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2016/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO – RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2016/RH
PARTES: Município de Itapiranga e EDIANE WEIS.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 04/2015.
OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 10 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 11/07/2016 a 14/12/2016

Itapiranga – SC, 11 de julho de 2016.
Inácio Oswald – Prefeito Municipal em Exercício

Ituporanga

Prefeitura

LEI N. 2.662, de 12 de julho de 2016

LEI N. 2.662, de 12 de julho de 2016
Autoriza o Executivo Municipal a doar bem imóvel ao Estado de Santa Catarina, com vistas a incorporação do prédio do corpo de bombeiros ao terreno matriculado sob o n. 15.917.

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga, Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir por doação ao Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ n. 82.951.351/0001-42, o bem imóvel descrito sob o código 7855 e identificado como "Prédio alvenaria com área de 574,5m², localizado na Rua Prefeito Vânio C. de Oliveira com Rua 14 de Fevereiro, n. 630, Centro, destinado a sede de Corporação dos Bombeiros. Data da construção 18/2/2009, ampliado em maio de 2015".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 12 de julho de 2016.
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

LEI Nº 2.661 de 12 de julho de 2016

LEI Nº 2.661 de 12 de julho de 2016
"Autoriza a venda de bens móveis e imóveis de propriedade do Município de Ituporanga"

ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO, Prefeito do Município de Ituporanga, Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a vender, mediante leilão e obedecendo as disposições da Lei Federal 8.666/93, os bens e sucatas a seguir descritos, de propriedade do Município de Ituporanga, no estado em que se encontram, considerados inservíveis para o serviço a que se destinam, os quais ficam desafetados da sua finalidade pública:

BEM IMÓVEL:
LOTE 01: 01 TERRENO RURAL EM RIO TRÊS BARRAS, ITUPORANGA, COM ÁREA DE 567,00 M², ONDE ENCONTRA-SE CONSTRUÍDO O PRÉDIO DA ESCOLA RIO TRÊS BARRAS. Limitava-se anteriormente ao NORTE, com terras de José Normélio Laureth; ao SUL, com terras de Bertolina Althoff Klaumann; a LESTE com terras de Bertolina Althoff Klaumann e, ao OESTE, com a estrada de Três Barras a Ituporanga e, limita-se atualmente ao NORTE: com terras de Erico Rogério Ludvig; ao SUL: com terras de Erico Rogério Ludvig; a LESTE: com terras de Erico Rogério Ludvig e, ao OESTE: com estrada de Rio Três a Ituporanga. Registrado no C.R.I. de Ituporanga sob n° 7.304. Imóvel construído em madeira. Escola Rio Três Barras com área de 63,00m² que era destinado a Escola Isolada Baixo Três Barras. Ponto de Referência: Próximo ao Pesque Pague. LANCE INICIAL R$ 10.000,00.

BENS IMÓVEIS:
LOTE 02: 01 Automóvel FIAT/UNO MILLE FIRE, ano/modelo 2003, Placas MCB 7083, RENAVAM 805279792, cor branca, Gasolina. LANCE INICIAL R$ 1.900,00.
LOTE 03: 01 Automóvel GM/VERANEIO, ano 1975, modelo 1976, Placas LYW 2958, RENAVAM 540514667, cor azul, Diesel. LANCE INICIAL R$ 1.000,00.
LOTE 04: 01 CAMINHONETE FIAT/STRADA FIRE FLEX, ano/modelo 2008, Placas MEL 6804, RENAVAM 964106418, cor branca, Álcool/Gasolina. LANCE INICIAL R$ 3.000,00.
LOTE 05: 01 Automóvel GM/VECTRA GLS, ano 1997, modelo 1998, Placas GSA 1557, RENAVAM 690560893, cor verde, Gasolina. LANCE INICIAL R$ 4.900,00.
LOTE 06: 01 Automóvel FIAT/DOBLO CARGO, ano/modelo 2002, Placas MCF 6468, RENAVAM 789930846, cor branca, gasolina. LANCE INICIAL R$ 4.700,00.
LOTE 07: 01 TRATOR DE ESTEIRA KOMATSU D-50 A, ano 1981, série B33549. Obs.: Patrimônio n° 2639, transferido ao Fundo Patrimonial da SEA por meio da Guia de Inserível nº 6662/2015 e conforme os autos do processo nº SAR1512/2015. LANCE INICIAL R$ 35.000,00.
LOTE 08: LOTE de CADEIRAS e CARTEIRAS ESCOLARES, ARMÁRIOS de MADEIRA e ARMÁRIOS DE AÇO, LANCE INICIAL R$ 50,00.
LOTE 09: LOTE de SUCATAS DIVERSAS de FERRO VELHO, LANCE INICIAL R$ 50,00.

Art. 2º. Os preços mínimos de venda são aqueles definidos da descrição de cada lote relacionado no artigo 1º desta lei, os quais foram fixados pela Comissão de Avaliação, designada pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, 12 de julho de 2016
ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO
Prefeito do Município

Câmara Municipal

Resolução 269/2016

RESOLUÇÃO Nº 269, DE 11 DE JULHO DE 2016.
Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos da Câmara de Vereadores de Ituporanga.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITUPORANGA, Estado de Santa Cataria, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou, e Eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos da Câmara de Vereadores de Ituporanga, nos termos do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Ituporanga e da Lei Municipal nº 2.507, de 18 de dezembro de 2013.
Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Resolução substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
Art. 2º. A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
Art. 3º. Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ituporanga – SC, 11 de julho de 2016.
JOSÉ GERVÁSIO THOLL
Presidente da Câmara de Vereadores de Ituporanga

Jacinto Machado

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016/PMJM

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016/PMJM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, torna público a realização de licitação no dia 22/07/2016 às 10h00min, com entrega dos envelopes até às 09h45min da mesma data, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL, forma de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a "AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E ELETROELETRÔNICOS PARA SEREM UTILIZADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS DE JACINTO MACHADO/SC.". O Edital com seus anexos deverão ser obtidos no Setor de Licitações, sito à RUA POOL JORGE ZACCA, Nº 75, Bairro CENTRO, Município de JACINTO MACHADO/SC, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação enviada para o e-mail: licitacao@jacintomachado.sc.gov.br.

Jacinto Machado/SC, 11 de Julho de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
Prefeito Municipal

ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 049-2016 FMS - CIS AMESC

ERRATA

Na Publicação Legal do EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016/FMS, publicado no DOM/SC – Edição Nº 2033, pág. 233, em 07 de Julho de 2016, onde se lê:

	ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC
Valor: R$ 339.158,63 (trezentos e trinta e nove mil cento e cinqüenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Vigência: Início: 01/07/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 004/2016 - DL
Dotação: 2.020.3390.00 - 94 - 8/2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.020.3390.00 - 80 - 7/2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC (CIS AMESC) PARA SEREM DISTRIBUIDOS PELA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 27 de Junho de 2016.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

Leia-se:

	ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2016/FMS

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACINTO MACHADO
Contratada: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC
Valor: R$ 339.158,63 (trezentos e trinta e nove mil cento e cinqüenta e oito reais e sessenta e três centavos).
Vigência: Início: 01/07/2016 Término: 30/12/2016
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº 004/2016 - DL
Dotação: 2.023.3390.00 - 95 - 18/2016 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.023.3390.00 - 717 - 21/2016 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.023.3390.00 - 94 - 17/2016 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.023.3390.00 - 80 - 16/2016 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA 2.020.3390.00 - 80 - 7/2016 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMESC (CIS AMESC) PARA SEREM DISTRIBUIDOS PELA FARMÁCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO NO EXERCÍCIO DE 2016.

Jacinto Machado – SC, 27 de Junho de 2016.
ANA MARIA BACK MACHADO
Gestora do Fundo

LEI Nº. 815 DE 05 DE JULHO DE 2016.

LEI Nº. 815 DE 05 DE JULHO DE 2016.
DA NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI Nº 127/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACINTO MACHADO, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica retificado o marco "0" da Rua Sabino Tomasi, previsto no art. 23 da Lei nº 127/96, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23. Passa a denominar-se "SABINO TOMASI" a Travessa "D", no Bairro Gávea, tendo seu marco "0" na Avenida Egídio Tomasi, prolongando-se no sentido sul até encontrar Avenida Verginio Veronez".

§ 1º Fica determinado que a faixa de domínio será de 13,00 (treze) metros;

§ 2º As plantas de que tratam os artigos acima serão parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação área de terras que compreende o trecho com início na Avenida Egídio Tomasi até a Avenida Vergínio Veronez, constituída como sendo a Rua Sabino Tomasi, com faixa de domínio de 13,00 (treze) metros.

Art. 3º - Fica o setor competente da Prefeitura Municipal de Jacinto Machado autorizado a proceder a atualização do mapa do

perímetro urbano, com as modificações acima descritas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5o - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacinto Machado (SC), 05 de julho de 2016.
ANTONIO JOÃO DE FÁVERI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:

MÁRCIO LUIZ ABATTI
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Jaraguá do Sul

Prefeitura

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - AUDIÊNCIA PUBLICA

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - AUDIÊNCIA PUBLICA

RONIS ROBERTO BOSSE, Secretário Municipal do Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar Municipal Nº 101, de 06 de outubro de 2010,

Considerando as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana - Lei Nº 12.587/2012, que em seu capítulo II, estabelece as diretrizes para a regulamentação dos Serviços de Transporte Público Coletivo;

Considerando que o Transporte Coletivo Público no Município de Jaraguá do Sul, serviço de caráter essencial e de direito social, reger-se-á pelas disposições da Lei Orgânica do Município, do Plano Diretor, do Plano de Transporte Municipal de Transporte Público Coletivo e por regulamentos operacionais expedidos pelo Poder Executivo, devendo ser acessível e prestado a toda população de forma adequada, mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público;

Considerando que o Plano Municipal de Transporte Público Coletivo servirá de amparo e subsídio técnico para a licitação do sistema de transporte público coletivo municipal;

Considerando o Contrato Nº 67/96 de concessão dos Serviços de Transporte Coletivo do município de Jaraguá do Sul, celebrado entre a Administração Municipal e a Viação Canarinho Ltda, de 06 de agosto de 1996;

Torna público que o Município de Jaraguá do Sul, por meio da Secretaria Municipal do Urbanismo, realizará audiência pública para assegurar a participação da comunidade, para obter subsídios, informações e sugestões, no processo de elaboração do Edital de Concessão do Serviço de Transporte Público Coletivo.

Diante disso, CONVOCA toda comunidade Jaraguaense à participar da Audiência Pública a ser realizada no dia 26 de julho de 2016, às 18h30, no auditório da Associação Empresarial de Jaraguá do Sul.

Mais informações poderão ser obtidas na página da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul – www.jaraguadosul.sc.gov.br, ou pelo telefone (47) 3374-0587.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016-FMS

EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2016-FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: Menor Preço Por Item
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste edital, empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 09:00 hs do dia 02 de agosto de 2016, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.
ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA - às 09:30 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS e documentos exigidos, pela equipe Técnica da Secretaria de Saúde (obs: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes).

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão as 08:30 hs do dia 17 de agosto de 2016, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R$ 259.589,42 (duzentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul (SC), 10 de junho de 2016.
ADEMAR POSSAMAI
Secretário de Administração

DALTON FERNANDO FISCHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

INSTITUTO JOURDAN - PORTARIA Nº 013/2016

PORTARIANº 013/2016

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO JOURDAN DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL DE JARAGUÁ DO SUL – INSTITUTO JOURDAN, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no inciso VI, do artigo 11, da Lei Complementar Municipal Nº 145/2013, de 12 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR SALETE WALZ, a partir de 12/07/2016, para exercer o cargo de provimento em comissão de GERENTE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do INSTITUTO JOURDAN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 11 de julho de 2016.
Ronaldo de Lima
Presidente do Instituto Jourdan

RESOLUÇÃO Nº 31/2016/CMDCA/JS

RESOLUÇÃO Nº 31/2016/CMDCA/JS
Dispõe sobre a alteração da composição da comissão de Legislação e Normas do CMDCA/JS.
A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº4.983/2008, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2016.

Considerando o Art.22 da Lei Municipal N°4.983/2008, a saber: "O Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá conter, dentre outros, os seguintes itens: I - a estrutura funcional mínima composta por Plenário, Presidência, Comissões e Secretaria Executiva, definindo suas atribuições; [...] VIII - as Comissões e Grupos de Trabalho, que deverão ser compostos de forma paritária".
Considerando o Art.49 do Regimento Interno do CMDCA: "Art.49. O CMDCA terá Comissões Permanentes e Grupos de Trabalho - GTs: I -Comissão de Finanças e Patrimônio; II - Comissão de Legislação e Normas; III - Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Política de Atendimento; IV - Comissão de Ética; V - Comissão de Análise de Projetos".

RESOLVE:
Art. 1º – Alterar a composição da comissão de Legislação e Normas do CMDCA, ficando assim composta:

COMISSÃO DE FINANÇAS E PATRIMÔNIO	
Joel Luis Corrêa	Representante Governamental
Karine Kath J. Schmitt	Representante Governamental
Rosângela Fidelis Mahs	Representante não Governamental
Tânia Griselda Krause	Representante não Governamental

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 08 de julho de 2016.
ELI ANTUNES
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente (CMDCA)

RESOLUÇÃO Nº 32/2016/CMDCA/JS

RESOLUÇÃO Nº 32/2016/CMDCA/JS
Dispõe sobre as adequações propostas pela Procuradoria Geral do Município de Jaraguá do Sul através do parecer nº120/2015, bem como pela Semascri ao CMDCA, referente a Lei Municipal nº 7045/2015.

A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº4.983/2008, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2016.

Considerando as prerrogativas da Lei 8242/1991, que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, bem como, o seu regimento interno.

Considerando a Resolução nº 105/2005/CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e ado adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 106/2005/CONANDA, que altera os dispositivos da Resolução nº 105/2005, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e ado adolescente e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 116/2006/CONANDA, que altera os dispositivos das Resoluções nº 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e ado adolescente e dá outras providências.

Considerando o ofício nº 1623/2015 da Procuradoria Geral do Município , o qual solicita opinião e sugestões concernentes a minuta de projeto de lei que altera os dispositivos na Lei nº 7045/2015.

Considerando o parecer Jurídico da Procuradoria Geral do município de Jaraguá do Sul, nº 120/2015.

Considerando Ofício 017/2016/CMDCA/JS que solicitou ao Secretário Municipal de Assistência Social, revisão da referida Lei para adequações,

Considerando o ofício 196/2016/Semascri com sugestões de revisão dos seguintes apontamentos na referida lei:

a) Impossibilidade de prorrogação de mandatos ou recondução automática. Recomendação constante no Artigo 14, Parágrafo Único da Resolução 116/2006 CONANDA reiterada no Parecer Jurídico 120/2015 da Procuradoria Geral do Município;
b) Prazo e procedimentos para convocação do Fórum;
c) Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
d) Quorum para aprovação de deliberações – Resoluções;
e) Procedimentos para nomeação do ordenador de despesas;
f) Repasse de recurso do Poder Executivo ao FMDCA;
g) Pagamento de diárias para colaboradores eventuais;
h) Vinculação do CMDCA à Secretaria de Assistência Social ou outra que lhe suceder;
i) Legislação própria para o Conselho Tutelar.

Considerando a análise das alterações propostas pela comissão de legislação e normas do CMDCA/JS, em reunião do dia 27/06/2016.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir as alterações propostas na Lei Municipal nº 7045/2015.
Art. 2º - Solicitar à Semascri que faça os encaminhamentos pertinentes a esta deliberação.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 08 de julho de 2016.
ELI ANTUNES
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente (CMDCA)

RESOLUÇÃO Nº 33/2016/CMDCA/JS

RESOLUÇÃO Nº 33/2016/CMDCA/JS
Dispõe sobre a solicitação de registro da APP da EMEF Luiz Gonzaga Ayroso.

A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº4.983/2008, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2016.

Considerando o §1º do Art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a saber: "As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente [...]';
Considerando a Resolução nº 71, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, de 10 de junho de

2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades não Governamentais e da Inscrição de Programas de Proteção e Sócio - Educativo das governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento e dá outras providências;
Considerando a Resolução n°105 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de 15 de junho de 2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, em especial o capítulo IV que trata do registro das entidades e programas de atendimento.
Considerando a Resolução n°106/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções n° 105/2005, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Diretos da Criança e do Adolescente.
Considerando a Resolução n°116/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera os dispositivos das resoluções n° 105/2005 e 106/2006, que dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Diretos da Criança e do Adolescente.
Considerando a Lei Municipal nº 7.045/2015, que dispõe sobre a política de atendimento da criança e do adolescente, estabelece a estrutura e funcionamento do conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMDCA) […], especialmente o art. 16 que aponta como uma das atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul, a saber: VII - Proceder o registro de entidades e inscrição dos programas não governamentais que atuam nas áreas da formação técnico profissional metódica, atendimento, promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais de criança e adolescentes, na forma dos artigos 90 e 91, da lei federal nº 8.096/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação correlata vigente.
Considerando a resolução n°022/2014/CMDCA, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão de registro de entidades não governamentais do Município de Jaraguá do Sul, que desenvolvam ações na área da promoção, defesa e garantia dos direitos fundamentais da criança e do adolescente;
Considerando a visita "in loco" dos membros da Comissão de Legislação e Normas, realizada em 30/06/2016.
Considerando a análise realizada pela Comissão de Legislação e Normas do CMDCA, dos documentos apresentados pela APP da EMEF Luiz Gonzaga Ayroso, onde constatou-se que foi cumprido todos os requisitos preconizados na Resolução nº 022/2014/CMDCA/JS.

RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de solicitação de registro da Associação de Pais e Professores - APP, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Gonzaga Ayroso, de acordo com a Resolução nº022/2014/CMDCA
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul, 08 de julho de 2016.
ELI ANTUNES
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente (CMDCA)

RESOLUÇÃO Nº 34/2016/CMDCA/JS

RESOLUÇÃO Nº 34/2016/CMDCA/JS
Dispõe sobre a prestação de contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), relativas aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2016.

A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº4.983/2008, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2016.

Considerando o Art. 24 da Lei Municipal nº 7.045/2015 "Os recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente deverão ser aplicados de acordo com as reais demandas e prioridades, para o atendimento à criança e ao adolescente[...]";

Considerando o Parágrafo 12 do Art. 24 da Lei Municipal nº 7.045/2015 "Financiamento das ações previstas no Plano de Aplicação Financeira, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando o inciso III do Art. 23 da Lei Municipal nº 7.045/2015 "manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município, nos termos das Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente";

Considerando o Art. 2o da Resolução nº 137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2o do art. 260 da Lei n° 8.069, de 1990";

Considerando o Art. 15 da Resolução nº 137/CONANDA: "A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais [...]";

Considerando o Art. 9o da Resolução nº 137/CONANDA: "Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições: […] IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação"; […] VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica";

Considerando o Art.19 da Lei Municipal nº 7045/2015: Compete ao Poder Executivo Municipal repassar ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), 3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento) da Receita Corrente proveniente dos Recursos Não Vinculados da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, exceto as Receitas de Impostos e de Transferências Constitucionais, a partir do exercício de 2009, destinado à promoção, defesa e controle dos direitos da população infantojuvenil.

Considerando o Art.21 da Lei Municipal nº7045/2015: A regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do

Município de Jaraguá do Sul dar-se-á através de Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde conste, obrigatoriamente, entre outros comandos: f) acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo; g) avaliar e aprovar os balancetes trimestralmente e o balancete anual do Fundo;

Considerando a Resolução do CMDCA nº038/2015 de 18/08/2015 que regulamenta os repasses ao FIA devidos pela prefeitura previstos no Art. 19 da Lei nº 7.045 de 27 de maio de 2015;

Considerando os documentos apresentados pela Secretaria Municipal da Assistência Social Criança e Adolescente (Semascri);

Considerando a análise dos empenhos emitidos, relacionados as despesas realizadas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);

Considerando que o quadro abaixo, apresenta as receitas e despesas relacionadas aos recursos do FMDCA, assim como os recursos aplicados nas ações deliberadas pelo CMDCA, nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2016.

SALDO EM 31/12/2015	JANEIRO 31/01/2016	FEVEREIRO 28/02/2016	MARÇO 31/03/2016	ABRIL 30/04/2016
Rend. Aplic. Financ. 80	12.982,35	12.412,77	14.457,08	13.218,11
Rend. Aplic. Financ. 405	403,56	291,67	268,04	189,35
Rend. Aplic. Financ. 461	851,90	815,41	951,58	873,16
Total Rendimentos	14.237,81	13.519,85	15.676,70	14.280,62
Receita Fonte 80	3.510,83	3.510,83	0,00	0,00
Receita fonte 405	100,00	100,00	100,00	100,00
Receita fonte 461	531,32	150,00	228,32	100,00
Total Receitas	4.142,15	3.760,83	328,32	200,00
Resgates e pagtos. 80	0,00	0,00	3.353,24	6.984,00
Resgates e pagtos. 405	12.669,31	9.119,98	12.194,64	3.757,90
Resgates e pagtos. 461	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Pagamentos	12.669,31	9.119,98	15.547,88	10.741,90
2.073.917,97	2.079.628,62	2.087.789,32	2.088.246,46	2.091.985,18

O período analisado (janeiro, fevereiro, março e abril de 2016) iniciou com saldo em conta corrente no valor de R$ 2.073.917,97; houve rendimento de aplicação financeira no valor de R$ 57.714,98. Neste período foi pago o valor total de R$ 48.079,07. No exercício de 2016 até o período final analisado não houve transferências relativas ao repasse legal de 3,34% devido no exercício corrente. Constata-se que o saldo final em conta corrente, aos 30/04/2016 é de R$ 2.091.985,18.
As despesas realizadas no período são referentes às despesas com o Programa Famílias Acolhedoras; Inscrição para participação das servidoras Nathalia Bicarato Gonçalves e Silvia Copatti no I Seminário Estadual de Acolhimento Institucional e Familiar em Florianópolis; despesas referentes ao convênio com a entidade Xoxo 10; Participação de adolescentes na Feira Brasileira de Ciências - Febrace conforme Resolução 09/2016/CMDCA/JS; Despesas com manutenção de equipamentos de padaria conforme dispõe a Resolução 055/2015/CMDCA/JS e participação de conselheiros e assessoria técnica da secretaria executiva do CMDCA, na Roda de Conversas sobre o Fundo da Infância e Adolescência - FIA, em Joinville.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as contas dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) dos períodos de janeiro a abril de 2016.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul, 08 de julho de 2016.
ELI ANTUNES
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente (CMDCA)

RESOLUÇÃO Nº 35/2016/CMDCA/JS

RESOLUÇÃO Nº 35/2016/CMDCA/JS
Dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do ano de 2017.

A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº4.983/2008, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2016.

Considerando o § 2º do Art. 260 da Lei n°8.069 (ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente), a saber: "Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado [...];
Considerando o Art.24 da Lei municipal n°7.045/2015, a saber: "Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser aplicados de acordo com as reais demandas e prioridades, para o atendimento à criança e ao adolescente, através do financiamento de ações[...];
Considerando o Art. 18 da Lei municipal n°7.045/2015, a saber: "O Fundo Municipal da Infância e do Adolescente do município de Jaraguá

do sul (FMDCA) será regulamentado e gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente […];
Considerando o Art. 2o da Resolução n°137/2010/CONANDA: "Os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente[...] órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos[...];
Considerando o Art. 12 da Resolução n°137/2010/CONANDA: "A definição quanto à utilização dos recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade com o disposto no artigo 9o, deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos;"
Considerando o Art. 9o da Resolução nº137/CONANDA: "Cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições: […] IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação"; […] VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica";
Considerando a RESOLUÇÃO N. TC-077/2013, em especial o Art.1º, conforme segue:
"A prestação de contas anual do Prefeito será remetida ao Tribunal de Contas por meio informatizado, via sistema corporativo do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte a que se refere, composta de:
[...] §2º - A partir da prestação de contas anual relativa ao exercício de 2013, deverão ser anexados ao respectivo processo eletrônico, até 30 de abril, além das informações previstas nos incisos I, II e III do caput deste artigo, mais o parecer dos seguintes órgãos:
[...] b) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n° 8.069, de 13 de junho de 1990, acompanhado do Plano de Ação e do Plano de Aplicação, sobre a prestação de contas do respectivo fundo especial, incluindo a avaliação acerca do cumprimento dos referidos planos";
Considerando o ofício 235/2016/Semascri, recebido da Secretaria Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente que dispõe sobre a previsão de receitas do FIA para o exercício de 2017;
Considerando o planejamento orçamentário para o ano de 2017 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente onde são previstos o total de R$ 737.334,00 (Setecentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e quatro reais).

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) do ano de 2017, conforme segue:

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA FMDCA – EXERCÍCIO 2017					
			Recursos Financeiros		
Ord.	Ações	Período de Execução (Dia/Mês)	Custeio (Ações)	Capital (investimento/Aquisição de materiais permanentes ou tecnológicos)	Total R$
01	Financiamento de projetos apresentados por Programas Sociais de entidades governamentais e não governamentais, como forma de fomento à política do atendimento a criança e ao adolescente para convênios com órgãos, entidades ou instituições que participam da execução das ações coordenadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	01/02 a 31/12	300.000,00	22.000,00	322.000,0
02	Estudos, pesquisas e diagnósticos municipais sobre a situação das crianças e adolescentes.	01/03 a 31/12	31.000,00		31.000,00
03	Programa de incentivo à guarda e adoção, em conformidade com o artigo 34, do Estatuto da Criança e do Adolescente.	01/01 a 31/12	115.000,00		115.000,00
04	Formação e consultoria para entidades e profissionais envolvidos no atendimento de crianças e adolescentes, para melhor funcionamento das Políticas e Programas previstas no (artigo 90, da Lei Federal Nº 8.069/90), bem como, aquisição de periódicos, livros e materiais informativos.	01/03 a 31/12	30.000,00		30.000,00
05	Divulgação dos Direitos da Criança e do Adolescente.	01/02 a 31/12	24.334,00		24.334,00
06	Campanhas educativas visando a garantia dos direitos infanto-juvenis.	01/02 a 31/12	134.000,00		134.000,00
07	Publicar Resoluções e outros documentos deliberados em Assembleia, relevantes para o conhecimento público, em periódicos de maior circulação do Município.	01/02 a 15/12	1.000,00		1.000,00

08	Pagamento de serviços técnicos de comunicação e de divulgação do interesse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Contratação de pessoas física e jurídica para a realização de fóruns e outros eventos.	01/02 a 31/12	34.000,00		34.000,00
09	Pagamento de diária, adiantamento ou ajuda de custo aos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a colaboradores eventuais, Conselheiros Tutelares e membros da secretaria executiva, quando esses participarem de eventos.	01/02 a 31/12	30.000,00		30.000,00
10	Pagamento de consultoria e formação continuada dos Conselheiros de direitos para garantir o pleno funcionamento do Conselho.	01/02 a 31/12	15.000,00		15.000,00
11	Apoio aos serviços de localização de desaparecidos que afetam diretamente crianças e adolescentes.	01/01 a 31/12	1.000,00		1.000,00
TOTAL GERAL					737.334,00

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul, 08 de julho de 2016.

ELI ANTUNES
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente (CMDCA)

RESOLUÇÃO Nº 36/2016/CMDCA/JS

RESOLUÇÃO Nº 36/2016/CMDCA/JS
Dispõe sobre a eleição da(o) secretária(o) da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jaraguá do Sul.

A Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº4.983/2008, em conformidade com deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 08 de julho de 2016.

Considerando a lei N°7.045/2015, que dispõe sobre a politica de atendimento da Criança e do Adolescente, Estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), do Conselho Tutelar e dá outras providências;
Considerando o processo de eleição ocorrida na Sessão Plenária Ordinária do CMDCA, realizada no dia 08 de julho de 2016, nos termos do Art. 36 do Regimento Interno do Conselho.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a conselheira Karine Kath Jochem Schmitt, como secretária da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Jaraguá do Sul, 08 de julho de 2016.
ELI ANTUNES
Vice Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente (CMDCA)

SAMAE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 121/2016
O SAMAE de Jaraguá do Sul (SC) comunica que está contratando a empresa GEMÜ INDÚSTRIA DE PRODUTOS PLÁSTICOS E METALÚRGICOS LTDA., através de inexigibilidade de Licitação, para AQUISIÇÃO DE TRANSMISSOR ELÉTRICO DE POSIÇÃO PARA MEDIDOR DE VAZÃO TIPO ROTÂMETRO GEMU 817 COM SAÍDA DE SINAL 4-20MA (REPOSIÇÃO DE PEÇA DANIFICADA), ao valor de R$ 2.377,83 (Dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos).
Fundamento Legal: do Art. 25, I da Lei 8.666/93.
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 47 2106-9100.

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº: 122/2016 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE AJUSTAGEM, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, FABRICAÇÃO MECÂNICA DE TUBULAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE REGISTROS NA ETE FIGUEIRA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 122/2016
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE AJUSTAGEM, MONTAGEM, MANUTENÇÃO, FABRICAÇÃO MECÂNICA DE TUBULAÇÕES E SUBSTITUIÇÃO DE REGISTROS NA ETE FIGUEIRA
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 12/07/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 26/07/2016 às 10 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 120/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE MODALIDADE: PREGÃO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURVAS 90° EM FOFO FLANGEADAS, CANOS E LUVAS GALVANIZADAS, ARRUELAS, PARAFUSOS E BARRAS MACIÇAS EM AÇO INOX

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 120/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURVAS 90° EM FoFo FLANGEADAS, CANOS E LUVAS GALVANIZADAS, ARRUELAS, PARAFUSOS E BARRAS MACIÇAS EM AÇO INOX
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 12/07/2016, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 22/07/2016 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100

Ademir Izidoro
Diretor Presidente

SEMASCRI - PORTARIA Nº 018/2016

PORTARIA Nº 018/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA E ADOLESCENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, levando em consideração Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital Nº 028/2013/SEMASCRI/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 027/2015, de 20.07.2015, que admitiu, EUGENIA DA CRUZ SIGNORELI em Caráter Temporário para atuar como Cuidador(a) Social junto ao Abrigo Provisório da Criança e Adolescente, a partir de 21.07.2016 até 20.01.2017.

Jaraguá do Sul, 12 de julho de 2016.
Jean Carlo Leutprecht
Secretário Municipal da Assistência Social,
Criança e Adolescente

SEMED - PORTARIA Nº 0349/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0349/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, FRANCIELI STRINGARI BONA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Jones Chiodini	40

Jaraguá do Sul, 29 de junho de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0350/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0350/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ERIVETE RIBEIRO DA SILVA, para em Caráter Temporário atuar como Auxiliar de Sala, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Sidnei Alexandre Berns	30

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0351/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0351/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, PAMELA SUELLEN RIBEIRO, para em Caráter Temporário atuar como Auxiliar de Sala, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Rosa Maria Donini	30

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0352/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0352/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, VERA APARECIDA SIQUEIRA TEIXEIRA, para em Caráter Temporário atuar como Auxiliar de Sala, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Wolfgang Weege	30

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0353/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0353/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, SILVIA APARECIDA LESSEUX KEMPER, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Rudolfo Hufenuessler	40

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0354/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0354/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, LUCIMAR PEREIRA OLIVEIRA DE AQUINO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
CMEI Jader Marcolla	40

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2016
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0355/2016

	ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0355/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, ELAINY FRANCO, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de PORTUGUÊS, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEF Ricieri Marcatto	18	7	40
EMEF PROF. Henrique Heise	15		

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0356/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0356/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, LEILA BEATRIZ PILTZ, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Iniciais, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H
EMEF Francisco de Paula	20

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0357/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0357/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 007/2015/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
ADMITIR, MARÍLIA CLAUDINO ROCHA, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Ensino Fundamental, nos Anos Finais, na disciplina de INGLÊS, a partir de 01/07/2016 até 16/12/2016, conforme o quadro abaixo:

Unidade Escolar	C.H.	ATIVIDADES	TOTAL
EMEF Guilherme Hanemann	31	6	37

Jaraguá do Sul, 30 de junho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0358/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 0358/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 002/93, de 20 de dezembro de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º RETIFICAR a carga horária constante na Portaria Nº 0289/2016 de 24/06/2016 , referente a ADMISSÃO da professora LUCIANE PRYJMAK PONATH, conforme o quadro abaixo:

UNIDADE ESCOLAR	C.H.	ATIVIDADE	TOTAL
EMEF PROFª Gertrudes Steilein Milbratz	12	6	34
EMEF Renato Pradi	16		

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2016.

ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMED - PORTARIA Nº 0359/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

PORTARIA Nº 359/2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições subdelegadas pelo Decreto nº 9.112/2013, de 31 de janeiro de 2013, de acordo com o disposto na Lei Complementar N° 102/2010, de 12 de novembro de 2010 e Processo Seletivo Simplificado Unicamente com Base no Exame de Títulos, realizado através do Edital N° 010/2014/SEMED/PMJS.

RESOLVE:
PRORROGAR A PORTARIA Nº 383/2015, de 02.09.2015, que admitiu IONA ALVES SOARES DOS SANTOS, para em Caráter Temporário atuar como Professor de Educação Infantil, nos períodos de 19.12.2015 a 18.06.2016; e de 19.06.2016 a 01.07.2016.

Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2016.
ELSON QUIL CARDOZO
Secretário Municipal da Educação

SEMSA - PORTARIA Nº 065/2016/SEMSA

PORTARIANº 065/2016/Semsa

DALTON FERNANDO FISCHER, Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a nomeação de servidores para comporem Comissão, com a incumbência de apurar fatos tipificados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO que tramita pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras públicas municipais Viviane Stolf, matrícula 8220-1; Roberta Rotermund Baratto, matrícula 9108-1; e Clareli Adriano Malheiro, matrícula 7045; Sindicância Administrativa Nº 008/2016, Portaria inicial Nº 053/2016/Semsa, datada de 11 de maio de 2016, em face do servidor Eugênio Demenchucki;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 026/2016/SCPSA, datado de 07 de julho de 2016, subscrito pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, solicitando prorrogação do prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE :

Art.1º Fica prorrogado, a partir de 10/07/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos afetos à Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 053/2016/Semsa, de 11/05/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2016.

Jaraguá do Sul, 11 de julho de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

SEMSA - PORTARIA Nº 066/2016/SEMSA

PORTARIANº 066/2016/Semsa

DALTON FERNANDO FISCHER, Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas; e

CONSIDERANDO a nomeação de servidores para comporem Comissão, com a incumbência de apurar fatos tipificados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Jaraguá do Sul;

CONSIDERANDO que tramita pela Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, composta pelas servidoras públicas municipais Viviane Stolf, matrícula 8220-1; Roberta Rotermund Baratto, matrícula 9108-1; e Clareli Adriano Malheiro, matrícula 7045; Sindicância Administrativa Nº 009/2016, Portaria inicial Nº 054/2016/Semsa, datada de 11 de maio de 2016, em face do servidor Obedis Moreira de Souza;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 027/2016/SCPSA, datado de 07 de julho de 2016, subscrito pela Presidente da Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, solicitando prorrogação do prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância por mais 30 (trinta) dias;

RESOLVE :
Art.1º Fica prorrogado, a partir de 10/07/2016, por mais 30 (trinta) dias, o prazo anteriormente concedido para a conclusão dos trabalhos afetos à Segunda Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria Nº 054/2016/Semsa, de 11/05/2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/07/2016.

Jaraguá do Sul, 11 de julho de 2016.
DALTON FERNANDO FISCHER
Secretário Municipal da Saúde

Joaçaba

Prefeitura

DECRETO Nº 4.958 DE 11 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 4.958 DE 11 DE JULHO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinados a suplementar a dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:

ÓRGÃO 22: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Esportes
Proj./Atividade 2.128: Manutenção das Atividades Esportivas
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 211 Aplicações Diretas
Valor: R$ 54.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

ÓRGÃO 02: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 05: Assessoria de Meio Ambiente
Proj./Atividade 2.082: Manutenção das Ativ. de Preserv. e Proteção Ambiental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 19 Aplicações Diretas
Valor: R$ 44.668,00
UNIDADE 08: Administração Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal
Proj./Atividade 2.025: Manutenção do Terminal Rodoviário
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 38 Aplicações Diretas
Valor: R$ 1.332,00
UNIDADE 12: Coordenadoria de Controle Interno
Proj./Atividade 2.045: Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 48
Valor: R$ 2.500,00

ÓRGÃO 03: GABINETE DO VICE PREFEITO
UNIDADE 01: Gabinete do Vice Prefeito
Proj./Atividade 2.027: Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 55
Valor: R$ 5.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 11 de julho de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 5.019 DE 11 DE JULHO DE 2016.

LEI Nº 5.019 DE 11 DE JULHO DE 2016.
"AUTORIZA CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 1794/2016, ENTRE O ESTADO DE ESTADO SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC, O MUNICÍPIO DE JOAÇABA E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC)

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC, objetivando dar continuidade à Unidade Desconcentrada da JUCESC, instalada no Município de Joaçaba, na modalidade de escritório regional.

Art. 2 º Os deveres e obrigações das partes estão descritas no Termo de Acordo de Cooperação, parte integrante desta Lei.
Art. 3º O prazo de duração do Convênio é de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua formalização, podendo ser modificado mediante Termo Aditivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAÇABA (SC), em 11 de julho de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

DECRETO Nº 4.957 DE 11 DE JULHO DE 2016.

DECRETO Nº 4.957 DE 11 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito do Município de Joaçaba (SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:
ÓRGÃO 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade 2.118 Manutenção da Frota da Secretaria de Educação
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0036 – 107Aplicações Diretas
Valor: R$ 60.000,00
Proj./Atividade 2.049 Manutenção do Transporte Escolas do Ensino Fundamental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0036 –269 Aplicações Diretas
Valor: R$ 9.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com

o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:
ÓRGÃO 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade 2.047: Manutenção das Atividades de Educação Fundamental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0036 –102 Aplicações Diretas
Valor: R$ 69.000,00

Art. 3º: Fica aberto crédito adicional suplementar na dotação abaixo identificada, no valor de R$ 55.001,40 (cinqüenta e cinco mil, um real e quarenta centavos), por conta do excesso de arrecadação dos recursos do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das atividades de Educação Infantil
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0037.000000-255
Valor: R$ 55.001,40

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), 11 de julho de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 5.017 DE 11 DE JULHO DE 2016.

LEI Nº 5.017 DE 11 DE JULHO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Joaçaba(SC),
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), destinados a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:
ÓRGÃO 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade 2.118 Manutenção da Frota da Secretaria de Educação
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0036 – 107Aplicações Diretas
Valor: R$ 60.000,00
Proj./Atividade 2.049 Manutenção do Transporte Escolas do Ensino Fundamental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0036 –269 Aplicações Diretas
Valor: R$ 9.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:
ÓRGÃO 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade 2.047: Manutenção das Atividades de Educação Fundamental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0036 –102 Aplicações Diretas
Valor: R$ 69.000,00

Art. 3º: Fica aberto crédito adicional suplementar na dotação abaixo identificada, no valor de R$ 55.001,40 (cinqüenta e cinco mil, um real e quarenta centavos), por conta do excesso de arrecadação dos recursos do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação:
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade orçamentária: 01 – Secretaria Municipal de Educação
Proj./Atividade: 2.048 Manutenção das atividades de Educação Infantil
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0037.000000-255
Valor: R$ 55.001,40

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), 11 de julho de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

LEI Nº 5.018 DE 11 DE JULHO DE 2016.

LEI Nº 5.018 DE 11 DE JULHO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Joaçaba, autorizado a abrir crédito adicional até a importância de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinados a suplementar a dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Joaçaba:

ÓRGÃO 22: FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Esportes
Proj./Atividade 2.128: Manutenção das Atividades Esportivas
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 211 Aplicações Diretas
Valor: R$ 54.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:
ÓRGÃO 02: GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE 05: Assessoria de Meio Ambiente
Proj./Atividade 2.082: Manutenção das Ativ. de Preserv. e Proteção Ambiental
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 19 Aplicações Diretas
Valor: R$ 44.668,00
UNIDADE 08: Administração Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal
Proj./Atividade 2.025: Manutenção do Terminal Rodoviário
Modalidade Aplicação: 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 38 Aplicações Diretas
Valor: R$ 1.332,00
UNIDADE 12: Coordenadoria de Controle Interno
Proj./Atividade 2.045: Manutenção da Coordenadoria de Controle Interno
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – 48
Valor: R$ 2.500,00

ÓRGÃO 03: GABINETE DO VICE PREFEITO
UNIDADE 01: Gabinete do Vice Prefeito
Proj./Atividade 2.027: Manutenção do Gabinete do Vice Prefeito
Modalidade Aplicação: 3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0000.000000 0- 55
Valor: R$ 5.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba(SC), em 11 de julho de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

JUSTIFICATIVA DO PROJETO Nº 3.463
DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei proposto aos Nobres Vereadores visa obter autorização do Poder Legislativo para ajustar valores orçamentários de recursos próprios.
Há necessidade de suplementar a dotação de Manutenção das Atividades Esportivas, uma vez que o orçamento deste órgão sofreu redução considerável para este exercício, e mesmo com uma gestão contenciosa, o saldo atual se mostra insuficiente para a programação das despesas decorrentes da participação das competições oficiais até o final deste ano. Como o órgão demanda de prévia organização, é necessário remanejar o valor de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais) para planejar adequadamente as atividades desenvolvidas com o público jovem que envolve os atletas selecionados para a representação do município nas competições esportivas realizadas dentro do Estado de Santa Catarina.
Os valores a serem suprimidos referem-se a pequenos saldos de dotações que não serão utilizadas e o valor mais representativo se refere à sobra de valores licitados de monitoramento de efluentes na dotação de Manutenção das Atividades de Preservação e Proteção Ambiental.
Deste modo, considerando que a aprovação do Projeto de Lei é imprescindível para dar continuidade às atividades, contamos que este seja submetido à apreciação e deliberação favorável.

ATENCIOSAMENTE,
Joaçaba(SC), em 29 de junho de 2016.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Câmara Municipal

RESOLUÇÃO 040/2016 - COMISSÃO ESTÁGIO

RESOLUÇÃO Nº 040/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016
"NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, com fulcro na Lei Complementar nº 73/2003 e Decreto nº 2.715/2005, os seguintes membros para compor as comissões de avaliações de estágio probatório de 2016:

- MARCIO ROBERTO PICCOLI
- JEAN CARLOS DA SILVA
- JUCELINO JORGE FERRAZ

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da publicação.

Joaçaba, 11 de julho de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

RESOLUÇÃO 041/2016 - LICENÇA PRÊMIO - MÁRCIO

RESOLUÇÃO Nº 041/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016
"AUTORIZA A CONVERSÃO EM PECUNIA DE LICENÇA-PREMIO DE SERVIDOR QUE ESPECIFICA."

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, incisos XVII e XXXIV do Regimento Interno, RESOLVE:
Art. 1º - CONVERTER EM PECÚNIA o período de 12 (doze) dias de licença-prêmio do Servidor MÁRCIO ROBERTO PICCOLI, Contador, conforme requerimento protocolizado sob o nº 412, deferido em 08 de julho de 2016, referente ao período de 28 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2015, nos termos do art. 57, §2º do Decreto nº 2.502 de 22 de abril de 2004 c/c art. 80 e 80-A da Lei Complementar nº 76/2003.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba, 11 de julho de 2016.
JUCELINO JORGE FERRAZ
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

IMPRES - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba

BALANCETE FINANCEIRO IMPRES - 05/2016

SANTA CATARINA

INST. DE PREV. DOS SERV.PUB. DO MUNIC. DE JOACABA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Liquidada

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Período: Maio
Página: 1

RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	**1.446.204,12**	**ORÇAMENTÁRIAS**	**606.500,91**
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	236.675,98	**DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**603.963,54**
RECEITA PATRIMONIAL	564.453,66	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	586.020,37
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.569,30	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.943,17
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAM	465.631,48	**DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**2.537,37**
Outras Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	162.873,70	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.537,37
		Interferências Financeiras	**45.716,44**
		REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTI	45.716,44
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**734.973,67**	**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**	**737.933,02**
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	128.472,76	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	127.633,53
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	606.500,91	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	610.299,49
SALDOS ANTERIORES	**57.216.924,39**	**SALDOS ATUAIS**	**58.007.951,81**
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	57.162.254,37	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	57.987.161,14
BANCO C/ MOVIMENTO	54.670,02	BANCO C/ MOVIMENTO	20.790,67
TOTAL	**59.398.102,18**	**TOTAL**	**59.398.102,18**

JOACABA, 29/06/2016

CESAR AUGUSTO MACIEL RIBEIRO
CONTADOR CRCSC 039259/O-8

ELISABET M. Z. SARTORI
DIRETORA PRESIDENTE

RENTABILIDADE CARTEIRA - IMPRES 05/2016

SMI CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Joaçaba - SC

Relatório da Carteira de Investimentos MAIO

Os recursos do IMPRES são aplicados respeitando os princípios de segurança, legalidade, liquidez e eficiência.

A diretoria do Instituto, assessorada pela SMI Consultoria de Investimentos, vem buscando estratégias para que as necessidades atuariais do Instituto sejam alcançadas de acordo com os prazos estabelecidos. Neste mês a carteira de investimentos está distribuida da seguinte forma:

Distribuição da Carteira por Instituição Financeira

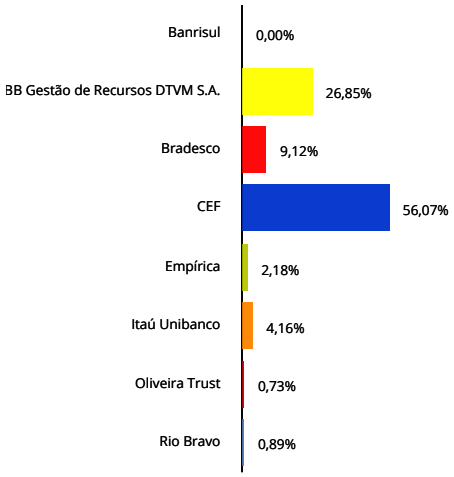

Distribuição da Carteira por Segmento

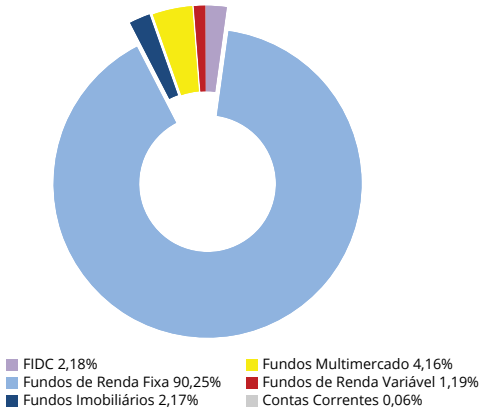

HISTÓRICO DE RENTABILIDADE

COMPARATIVO	NO MÊS	NO ANO	EM 252 DIAS ÚTEIS
IMPRES	**0,91%**	**7,94%**	**15,35%**
CDI	1,11%	5,50%	14,04%
IMA Geral	0,42%	10,85%	14,01%
Meta Atuarial - INPC + 6 %	1,47%	7,15%	16,44%

Carteira x Indicadores em 2016

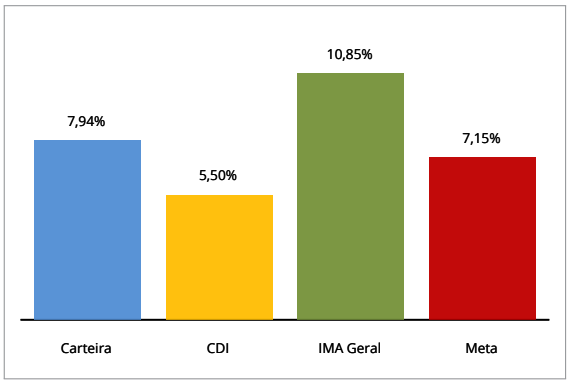

Evolução do Patrimônio (em R$ Milhões)

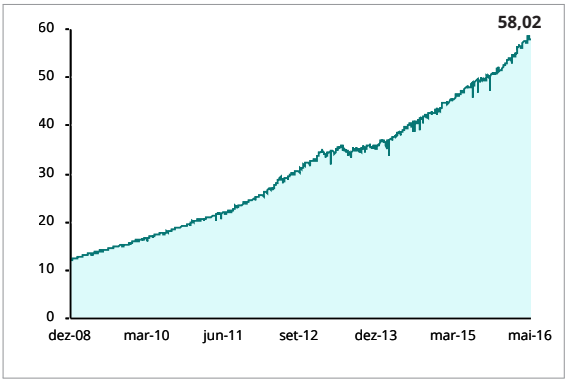

Análise de Desempenho: A carteira do IMPRES tem como principal objetivo superar a Meta Atuarial.

SMI Consultoria de Investimentos
Fone: 48 3037 1001
www.smiconsult.com.br

Análise Macroeconômica

No mês de maio, mantivemos nossa percepção sobre as principais economias globais. Desta forma, ainda não identificamos sinais de aceleração do crescimento econômico global.

Ao longo do último mês não houve reunião do FOMC. No entanto, tanto Janet Yellen quanto os demais membros realizaram uma série de discursos demonstrando mais otimismo com a economia americana e sua suposta recuperação, a ponto de sugerir que o juro poderia ser elevado já na reunião de junho. A visão deles diverge da nossa, pois continuamos sem ver fundamento suficiente na economia americana que sugira uma rápida retomada do crescimento. Os dados divulgados ao longo do mês vieram mistos, com resultados bons de consumo e renda das famílias, enquanto a inflação permaneceu baixa e a indústria deu sinais de fraqueza. Assim, ainda acreditamos que o Federal Reserve elevará o juro apenas uma vez neste ano, mas agora acreditamos que este aumento deve ocorrer em setembro.

Na Área do Euro, os indicadores antecedentes divulgados permaneceram sugerindo um ritmo modesto de crescimento econômico. Os PMIs (Índices de Gerentes de Compras) da indústria e do setor de serviços mostraram melhora no mês de maio em relação aos meses anteriores. Apesar disso, a região permaneceu em deflação de 0,1% em 12 meses. Assim, o PIB do segundo trimestre deve crescer em torno de 0,3% na comparação trimestral. Ao longo de junho será realizado um plebiscito para decidir pela saída da Grã-Bretanha da União Europeia. As pesquisas ainda não têm sido capazes de antecipar a decisão popular.

Na China, os indicadores referentes à economia permaneceram registrando tendência de contração da atividade. Permanece o desafio de o país passar por um período de redução do seu ritmo de crescimento, enquanto suas empresas precisam se desalavancar.

Aqui no Brasil, o Senado decidiu pelo afastamento da presidente Dilma Rousseff, por 55 votos a favor e 22 contra. Era necessária apenas maioria simples dos votos. Em até 180 dias após esta primeira votação, deverá ocorrer a decisão definitiva, quando serão necessários dois terços dos votos dos senadores (54). Importante notar que a primeira votação já contou com votos suficientes para o afastamento definitivo de Dilma. Em nosso cenário, não contemplamos a possibilidade de Dilma reassumir a presidência da República.

Temer iniciou seu mandato interino escolhendo uma equipe econômica de altíssima qualidade – como há muito tempo não se via no Brasil. Entretanto, para os demais ministérios foram escolhidos nomes de políticos, ao invés de técnicos especialistas em suas áreas. Alguns ministros chegaram a ser investigados pela Operação Lava Jato. Logo no início do governo Temer, vazaram áudios gravados pelo ex-presidente da Transpetro, Sérgio Machado, envolvendo importantes nomes do PMDB, como Renan Calheiros, Romero Jucá e José Sarney. Os áudios davam a entender que eles aventavam maneiras de acabar com a Lava Jato – falaram em uma espécie de "acordão" incluindo os ministros do Supremo. O vazamento acabou manchando o nome de Romero Jucá, então ministro do Planejamento, que precisou pedir uma "licença", mas que, na verdade, foi exonerado do cargo.

Como consequência, a grande dúvida sobre o Governo Temer reside na conciliação das medidas econômicas com a evolução da Operação Lava Jato. Como a equipe econômica é de alta qualidade, não restam dúvidas de que as medidas propostas serão positivas. O desafio, todavia, é conseguir a aprovação destas medidas em um Congresso Nacional com diversos parlamentares ameaçados pela Operação Lava Jato.

A principal medida econômica será a instituição de um limite para a despesa pública, que ficará estável em termos nominais e, por consequência, tenderá a cair em termos do PIB. A proposta é de definir o orçamento de um ano pelo orçamento do ano anterior, corrigido pela inflação. Apesar de colocar a despesa do governo em trajetória de queda em termos do PIB, serão necessários ao menos 3 anos para que o país volte a obter superávits primários. Por se tratar de uma emenda à Constituição, a medida precisa ser aprovada em dupla votação na Câmara e no Senado por 60% dos congressistas, um percentual expressivo. Embora reconheçamos que estas votações serão difíceis, acreditamos que Temer terá condições de conquistá-las. O risco, como mencionado, é de a Operação Lava Jato se aproximar ainda mais de sua base aliada e paralisar seu governo.

Renda Fixa

Maio de 2016 ficará na história, quando finalmente se concretizou o afastamento da presidente Dilma. Apesar de pegar um Brasil complicadíssimo, dependente de medidas urgentes e impopulares para tomar o caminho do cresci-

mento (ou, pelo menos, fugir de uma recessão forte), o presidente interino Michel Temer nos faz acreditar que existe uma luz no final do túnel. O governo ainda pisa em ovos, pois a Lava Jato chega cada vez mais perto – dois ministros já caíram sem nem esquentar suas cadeiras. Enquanto isso, a Operação Zelotes vai minando a confiança dos investidores nas empresas e bancos brasileiros. Nesse mês, a última vítima foi o Banco Bradesco.

Com relação à curva de juros, o mercado ainda permanece atendo às novidades que as operações Lava Jato e a Zelotes podem trazer. Os vértices de curtíssimo prazo – até janeiro 2017 – apresentaram ligeira alta, entre 0,10% e 0,31%. Os vértices mais longos apresentaram alta, sendo que o FUTDI1F18, com vencimento em janeiro de 2018, subiu 0,87%, fechando em 12,82% e o FUTDI1F24, com vencimento em janeiro de 2024, subiu 3,7%, ficando em 13,05%.

A moeda americana encerrou o mês com alta de 4,20%, em R$ 3,5951. A mínima do mês ficou em R$ 3,48, testando o piso de R$ 3,50. Embora a alta não tenha sido muito expressiva, foi um respiro para a queda da moeda que vinha forte desde o início de março.

Renda Variável

Em maio começou a fazer mais sentido o senso de cautela dos mercados acionários após o índice FTSE World (que mede o desempenho das bolsas globais) ter atingido as máximas do ano. Nos EUA surgiu uma argumentação entre os diretores regionais do Fed de que os juros poderiam subir nas próximas reuniões. Este fato pegou o mercado de surpresa, causando aversão ao risco, apreciação cambial e aumento das apostas das treasures de curto prazo. Apesar disso, ao longo do mês, tais expectativas perderam efeito, principalmente após a divulgação da criação de postos de trabalho, mostrando certa fraqueza nos números.

Na Europa, começarão a repercutir neste mês as especulações sobre a permanência do Reino Unido na União Europeia. Dentro deste contexto, perceberemos no decorrer de junho o aumento na volatilidade dos pares libra/dólar e euro/dólar, podendo influenciar outros pares. Em relação à atuação do BCE sobre a economia, entendemos que o ritmo defendido pelo seu presidente, Mario Draghi, pode ser aumentado, mas acreditamos que isso se dará apenas como reação às ações tomadas por outras economias, que no momento estão em caráter de espera.

No âmbito doméstico, a queda do Ibovespa nos sugere cautela. No contexto político podemos dizer que tivemos uma correção entre expectativa e realidade após a ruptura e transição para o governo interino. Reconhecemos o esforço do presidente interino, Michel Temer, em adotar um tom apaziguador, flexível e negociador frente aos desafios que se apresentam. Acreditamos que o ajuste fiscal será fundamental para o equilíbrio econômico do país (apesar de impopular) e que a Operação Lava Jato – que se mostra bastante forte – continua como um risco à crise política instaurada.

SMI Consultoria de Investimentos
Fone: 48 3037 1001
www.smiconsult.com.br

SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba

PORTARIA JHL 215/2016

PORTARIA Nº SIMAE JHL – 215/16 DE 11/07/2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- Inserir o servidor Julio Cesar Trindade de Mattos, ocupante do cargo de Advogado, P-8, N-1 Ref. "A" na Comissão instituída conforme Portaria SIMAE JHL – 121/16 de 14/04/2016, para acompanhar a execução do Contrato n. JHL 020/2016, que trata sobre a Revisão do Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do SIMAE.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 11 de julho de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

PORTARIA JHL 216/2016

PORTARIA SIMAE JHL –Nº 216/2016 DE 11/07/2016

Aluir Flemming, Diretor Presidente do SIMAE – Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
1º Designar, o servidor André Luiz Sauer, Engenheiro, P-8, N-1, Ref.C, para responder pela Função de Diretor Técnico, no período de 13 de Julho de 2016 à 22 de Julho de 2016, por motivo de Férias do titular, com direito a Função Gratificada Adicional, Nível FGA-3, de acordo com Art.16 parágrafo 4º da Lei Complementar 193 de 06/09/10.

2º Suspender a designação do servidor como condutor de viatura conforme Portaria JHL 109/2015 de 20/05/2015 para o período em que estiver respondendo pela função de Diretor Técnico.

3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13 de Julho de 2016, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 11 de Julho de 2016.
Aluir Flemming
Diretor Presidente

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0003/2016 - SIMAE

SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
JOAÇABA-HERVAL D´OESTE E LUZERNA-SANTA CATARINA
EXTRATO DA SEGUNDA PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°0003/2016
PREGÃO PRESENCIAL JHL 0011/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0014/2016
PROTOCOLO Nº 0561/2016
OBJETO: Registro de preços de serviços de escavação hidráulica com equipamento hidráulico e com rompedor para escavação, para o exercício de 2016
PREÇOS E EMPRESAS REGISTRADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço	EMPRESA
1	100	HR	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CUJO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - CONCHA COM CAPACIDADE PARA 0,83M³ - CAPACIDADE OPERACIONAL DA MÁQUINA 19 TONELADAS - ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A CINCO ANOS, PARA ESCAVAÇÃO EM SOLO COM PRESENÇA DE MATACÕES, IMPOSSÍVEL DE SER REMOVIDOS COM ESCAVADEIRA NORMAL, NAS VALAS ONDE O SIMAE EFETUARÁ IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE REDES.	R$ 210,00	AR SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E TRANSPORTE LTDA
2	100	HR	SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA ACOPLADO COM ROMPEDOR HIDRÁULICO, CUJO EQUIPAMENTO DEVERÁ TER AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COM PESO OPERACIONAL DO ROMPEDOR DE 1.680 KG. - ENERGIA DE IMPACTO DE ATÉ 3.400 JOULES. - ANO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A CINCO ANOS, PARA ROMPER ROCHAS PRESENTES EM VALAS ONDE O SIMAE EFETUARÁ IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DE REDES	R$ 385,00	

VIGÊNCIA:11/04/2016 a 10/04/2017
Para fins de atendimento ao parágrafo 2º, do art 15, da Lei 8666/93, o SIMAE, torna público, que não houve alteração de valores e ficam mantidos os preços registrado na presente Ata.
Joaçaba, 11 de julho de 2016.
Aluir Flemming – Diretor Presidente do SIMAE.

Lages

Prefeitura

EXTRATO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2015 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO:
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 89/2015 PML.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant, n.º 13, Centro, Lages, SC.
CONTRATADO: W10 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI inscrita no CNPJ n.º 21.382.303/0001-96, com sede Av. Atlântica, 256 – Florianópolis/SC - CEP: 88.095-700.
Contrato, em decorrência do Processo 42/2015, Correlato ao Pregão Presencial 22/2015
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Locação Mensal de Veículo Executivo para uso do Gabinete do Prefeito, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II – Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do Edital correlato
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.2 De Execução, Fica Prorrogado até 31/08/2016;
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
Fica Prorrogado até 31/08/2016, podendo ser prorrogado nos termos dispostos no Art. 57 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos

Lages, 30 de junho de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 56/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 56/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2016
PROCESSO Nº 100/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
Aquisição de Trator Agrícola para Renovação da Frota da Secretaria da Agricultura, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE AGRICULTURA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), sendo:
AGRO DIVEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA – CNPJ 83.010.595/0001-93 – BR 282, KM 391 BAIRRO VILA REMOR JOAÇABA/SC.

Lages, 07 de julho de 2016.
Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO ARP 57/2016 PML

O MUNICIPIO DE LAGES TORNA PUBLICO:
ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 57/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2016
PROCESSO Nº 98/2016
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços "por hora cheia trabalhada," de Caminhão Truck Basculante, em conformidade com as especificações prescritas no Anexo II do Edital Correlato.
CLAÚSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES/ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
CLAÚSULA IV – DOS PREÇOS
O valor registrado é de R$ 36.608,00 (trinta e seis mil seiscentos e oito reais), sendo;
MARCIA DA CUNHA VENTURA – EPP – CNPJ 04.498.706/0001-86 RUA JUCELINO KUBSCHEK DE OLIVEIRA, 2510 BAIRRO MARIA LUIZA LAGES/SC CEP 88.519-400.
Lages, 08 de julho de 2016.

Elizeu Mattos
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO 16/2016 SEMASA

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO, N.º 16/2016 SEMASA
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO – SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA AS CONSTRUTORA LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ sob n.º 00434177/0001-04, com sede a Rua Frei Rogério,11 – Centro – Lages/SC. CEP: 88.504-140.
Resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 29/2016, correlato ao Pregão Presencial nº 25/2016, a homologado em 08/07/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Horas Máquinas, Retroescavadeira e Escavadeira Hidráulica, com motorista e/ou operador devidamente habilitado(s) em conformidade com as especificações prescritas no Termo de Referência. Parte integrante do Edital Correlato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, Conta-se da data da assinatura do contrato até sua vigência que será até 31/12/2016;
2.3 De Entrega Em até 24 horas a contar da data de solicitação da Secretária Municipal de Águas e Saneamento nos locais indicado pela mesma, os serviços serão medidos conforme sua execução e sempre de acordo com as condições prescritas no Edital e demais documentos que o constituem
CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 134.150,00 (cento e trinta e quatro mil cento e

cinquenta reais).

Lages, 08 de julho de 2016.
Elizeu Mattos.
Prefeito Municipal

PP 27-2016 SEMASA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 27-2016 SEMASA
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Laboratório para uso na ETA.
Tipo: Menor Preço Por Item
Abertura: 27/07/2016 às 13:30
Valor Estimado: R$ 19.535,59

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 11 de julho de 2016.
Benjamin Schultz
Secretário da Semasa

RERRATIFICAÇÃO Nº 03 TP 04-2016 SEMASA
RERRATIFICAÇÃO Nº 03

ASSUNTO: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2016-SEMASA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, E CORRETIVA (SE NECESSÁRIO) DE GRUPOS GERADORES, COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE QUAISQUER COMPONENTES/PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS, RELATIVAMENTE AOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM OS 05 (CINCO) GRUPOS GERADORES MARCA NEMA A DIESEL, SITUADOS 2 (DOIS) NA RUA VICTOR ALVES DE BRITO, CEP. 88525-300, B. SÃO MIGUEL (ERAB-3) E 3 (TRÊS) NA AV. 1° DE MAIO, 1700 B. POPULAR CEP. 88526-070 LAGES SC.

O Município de Lages, presente a supremacia do interesse público, em atendimento a pedido da Secretaria Requisitante solicita, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no referido Edital:
- No item 15.4.2, leia-se: Apresentar certificado ou declaração em manutenção de geradores de energia a diesel de no mínimo dois técnicos do seu quadro de funcionários. Apresentar certificado emitido por fabricante de geradores atestando capacidade técnica da empresa para prestar serviços de manutenção dos mesmos.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 11 de julho de 2016.
Benjamin Schultz
Secretário da Semasa

Laguna

Prefeitura

PORTARIA Nº 775/2016

PORTARIA RH Nº 775/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA, SC, SR. EVERALDO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgadas em 11 de julho de 2000;

RESOLVE:
CONCEDER FÉRIAS, LEANDRO SCHIEFLER BENTO Procurador Administrativo, do dia 11.07.2016 a 02.08.2016, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Dê-se ciência e registre-se.

Laguna, SC, 11 de Julho de 2016.
EVERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO 029/2016

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - 029/2016 PML
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA – S/C.

A Prefeitura Municipal de Laguna, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. Por consequência, altera-se também a data para realização do certame, passa a ser realizado no dia 22 de Julho ás 14:00 horas . Maiores informações pelo email central@laguna.sc.gov.br - laguna.central@gmail.com ou pelo fone 48 – 88442819.
Também no centro administrativo municipal, rua Osvaldo Cabral, 140, centro, Laguna S/C.

Laguna, 11 de Julho de 2016.
Fillipe Machado Barzan
Pregoeiro Municipal

Lajeado Grande

Prefeitura

LEI Nº 682/2016 DE 07 DE JULHO DE 2016 DISPÕE SOBRE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE PARTE DO LOTE 06, AGORA LOTE URBANO CONFORME LEI N 561/2012 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 73.376,49M² REGISTRADO NA MATRICULA DE N. 25.910 DO CRI DA COMARCA DE XAXIM LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO

Lei nº 682/2016
De 07 de Julho de 2016
"DISPÕE SOBRE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE PARTE DO LOTE 06, AGORA LOTE URBANO CONFORME LEI N 561/2012 DE 04 DE OUTUBRO DE 2012, COM ÁREA SUPERFICIAL DE 73.376,49m² REGISTRADO NA MATRICULA DE N. 25.910 DO CRI DA COMARCA DE XAXIM LOCALIZADO NO PERIMETRO URBANO DE LAJEADO GRANDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER a todos os Habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizada o parcelamento do solo urbano, nos termos do levantamento topográfico do lote 06, agora lote urbano conforme lei n 561/2012 de 04 de outubro de 2012, com área de 73.376,49m² registrado na matrícula de n. 25.910 do CRI da comarca de Xaxim, na Linha Clovis, no Município de Lajeado Grande SC, na forma do mapa e memorial descritivo anexo a esta Lei.

Art. 2º. A Situação atual do imóvel, conforme escritura pública consiste em:

Inicia-se ao Norte em sentido horário no Marco 'P1' ,Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2.000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM; (E=344.583,293 m e N=7.026.981,660 m); deste, segue, por uma estrada particular seguindo as margens esquerda, confrontando com parte do lote 06, de Pedro Madalosso e outros, matricula 25.911, com o azimute de 95°10'22" e a distância de 84,92 m, até o Marco P2; (E=344.667,866 m e N=7.026.974,004 m); deste, segue, por uma estrada particular seguindo as margens esquerda, confrontando com parte do lote 06, de Pedro Madalosso e outros, matricula 25.911, com o azimute de 100°18'48" e a distância de 151,87 m, até o Marco P3; (E=344.817,286 m e N=7.026.946,814 m); deste, segue, por uma estrada particular seguindo as margens esquerda, sentido jusante, confrontando com p/ do lote 06 e 07, de Terezinha Brunetto e Outros, Matricula 5.676, com o azimute de 133°28'58" e a distância de 59,13 m, até o Marco R1; (E=344.860,191m e N=7.026.906,123 m); deste, segue, confrontando com área da faixa de domínio da Rod. SC 156, P/ do lote 06, de Pedro Madalosso e Outros, Matricula 25.912, com o azimute de 168°00'17" e a distância de 58,91 m, até o Marco R2; (E=344.872,436 m e N=7.026.848,492 m), deste, segue, confrontando com área da faixa de domínio da Rod. SC 156, P/ do lote 06, de Pedro Madalosso e Outros, Matricula 25.912, com o azimute de 176°26'15" e a distância de 32,39 m, até o Marco R3; (E=344.874,449 m e N=7.026.816,168 m); deste, segue, confrontando com área da faixa de domínio da Rod. SC 156, P/ do lote 06, de Pedro Madalosso e Outros, Matricula 25.912, com o azimute de 199°18'12" e a distância de 24,07 m, até o Marco R4; (E=344,866,527 m e N=7.026.793,595 m);deste, segue, confrontando com área da faixa de domínio da Rod. SC 156, P/ do lote 06, de Pedro Madalosso e Outros, Matricula 25.912, com o azimute de 228°24'26" e a distância de 35,76 m, até o Marco R5; (E=344.839,783 m e N=7.026.769,857 m); deste, segue, confrontando com área da faixa de domínio da Rod. SC 156, P/ do lote 06, de Pedro Madalosso e Outros, Matricula 25.912, com o azimute de 264°36'54" e a distância de 32,45 m, até o Marco R6; (E=344.807,472 m e N=7.026.766,811 m); deste, segue, confrontando com área da faixa de domínio da Rod. SC 156, P/ do lote 06, de Pedro Madalosso e Outros, Matricula 25.912, com o azimute de 284°30'59" e a distância de 36,86 m, até o Marco R7; (E=344.771,786 m e N=7.026.776,051 m); deste, segue, confrontando com área da faixa de domínio da Rod. SC 156, P/ do lote 06, de Pedro Madalosso e Outros, Matricula 25.912, com o azimute de 281°30'30" e a distância de 43,63 m, até o Marco R8, (E=344.729,035 m e N=7.026.784,755 m); deste, segue, as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 do Município de Lajeado Grande, Matricula 18.954 com o azimute de 334°37'52" e a distância de 34,47 m, até o Marco P8; (E=344.714,264 m e N=7.026.815,906 m); deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 do Município de Lajeado Grande, Matricula 18.954, com o azimute de 293°03'24" e a distância de 16,50 m, até o Marco P9; (E=344.699,084 m e N=7.026.822,367 m);deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 do Municipio de Lajeado Grande, Matricula 18.954, com o azimute de 328°02'53" e a distância de 38,38 m, até o Marco P10; (E=344.678,771 m e N=7.026.854,936 m);deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 do Municipio de Lajeado Grande, Matricula 18.954, com o azimute de 277°43'51" e a distância de 91,27 m, até o Marco P11; (E=344.588,334 m e N=7.026.867,213 m); deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 do Municipio de Lajeado Grande, Matricula 18.954, com o azimute de 282°52'23" e a distância de 32,35 m, até o Marco P12; (E=344.556,793 m e N=7.026.874,421 m); deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 do Municipio de Lajeado Grande, Matricula 18.954, com o azimute de 267°48'29" e a distância de 77,40 m, até o Marco P13; (E=344.479,450 m e N=7.026.871,461 m); deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 do Municipio de Lajeado Grande, Matricula 18.954, com o azimute de 231°09'30" e a distância de 46,47 m, até o Marco P14; (E=344.443,259 m e N=7.026.842,319 m); deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 do Municipio de Lajeado Grande, Matricula 18.954, com o azimute de 221°41'31" e a distância de 36,08 m, até o Marco P15; (E=344.419,264 m e N=7.026.815,379 m);deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 de Catarina Rosa Bianchi Baggio e outros, Matricula 18.955, com o azimute de 202°33'57" e a distância de 35,46 m, até o Marco P16; (E=344.405,655 m e N=7.026.782,631 m); deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 de Catarina Rosa Bianchi Baggio e outros, Matricula 18.955, com o azimute de 247°24'21" e a distância de 48,89 m, até o Marco P17; (E=344.360,514 m e N=7.026.763,846 m); deste, segue,

confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 de Catarina Rosa Bianchi Baggio e outros, Matricula 18.955, com o azimute de 300°46'01" e a distância de 117,73 m, até o Marco P18; (E=344.259,352 m e N=7.026.824,072 m)deste, segue, confrontando com P/ dos lotes 04, 05 e 06, de Nilson Madalosso, Matricula 21.992, com o azimute de 17°33'23" e a distância de 111,32 m, até o Marco P19; (E=344.292,910 m e N=7.026.930,142m);deste, segue, confrontando com parte do lote 06, de Pedro Madalosso e outros, matricula 25.911, com o azimute de 93°01'02" e a distância de 72,54 m, até o Marco P20; (E=344.365,353 m e N=7.026.926,324 m); deste, segue, confrontando com parte do lote 06, de Pedro Madalosso e outros, matricula 25.911, com o azimute de 90°50'40" e a distância de 126,48 m, até o Marco P21; (E=344.491,820 m e N=7.026.924,461 m);deste, segue, confrontando com parte do lote 06, de Pedro Madalosso e outros, matricula 25.911, com o azimute de 78°37'50" e a distância de 91,39 m, até o Marco P22; E=344.581,420 m e N=7.026.942,478 m); deste, segue, confrontando com parte do lote 06, de Pedro Madalosso e outros, matricula 25.911, com o azimute de 2°44'09" e a distância de 39,23 m, até o Marco P1; (E=344.583,292 m e N=7.026.981,660 m ponto inicial da descrição deste perímetro. Formando uma área superficial de 73.376,49 m².

Art. 3º. A situação do imóvel, após o desmembramento consiste em:

I – Área Remanescente Lote 06 - A com área superficial de 69.804,53 m², localizado no lado par da Rod. SC 156, distante pelo lado esquerdo em aproximadamente 1.600 metros da Rua Judithe Dal Magro, com as seguintes confrontações:

Inicia-se ao Norte em sentido horário no Marco 'P1' ,Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2.000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM; (E=344.583,293 m e N=7.026.981,660 m); deste, segue, por uma estrada particular seguindo as margens esquerda, confrontando com parte do lote 06, de Pedro Madalosso e outros, matricula 25.911, com o azimute de 95°10'22" e a distância de 84,92 m, até o Marco P2; (E=344.667,866 m e N=7.026.974,004 m); deste, segue, por uma estrada particular seguindo as margens esquerda, confrontando com parte do lote 06, de Pedro Madalosso e outros, matricula 25.911, com o azimute de 100°18'48" e a distância de 151,87 m, até o Marco P3; (E=344.817,286 m e N=7.026.946,814 m); deste, segue, confrontando com p/ do lote 06 e 07, de Terezinha Brunetto e Outros, Matricula 5.676, com o azimute de 133°28'58" e a distância de 59,13 m, até o Marco R1; (E=344.860,191m e N=7.026.906,123 m); deste, segue, confrontando com a faixa de domínio da Rod. SC 156, P/ do lote 06, de Pedro Madalosso e Outros, Matricula 25.912, com o azimute de 168°00'17" e a distância de 58,91 m, até o Marco R2; (E=344.872,436 m e N=7.026.848,492 m), deste, segue, confrontando com a faixa de domínio da Rod. SC 156, P/ do lote 06, de Pedro Madalosso e Outros, Matricula 25.912, com o azimute de 176°26'15" e a distância de 32,39 m, até o Marco R3; (E=344.874,449 m e N=7.026.816,168 m); deste, segue, confrontando com a faixa de domínio da Rod. SC 156, P/ do lote 06, de Pedro Madalosso e Outros, Matricula 25.912, com o azimute de 199°18'12" e a distância de 24,07 m, até o Marco R4; (E=344,866,527 m e N=7.026.793,595 m);deste, segue, confrontando Terras desta mesma matricula ora desmembrado, com o azimute de 271°11'55" e a distância de53,89 m, até o Marco M1; (E=344.812,642 m e N=7.026.794,714 m); deste, segue, confrontando Terras desta mesma matricula ora desmembrado, com o azimute de 282°09'23" e a distância de 100,63 m, até o Marco P8; (E=344.714,264 m e N=7.026.815,906 m); deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 do Município de Lajeado Grande, Matricula 18.954, com o azimute de 293°03'24" e a distância de 16,50 m, até o Marco P9; (E=344.699,084 m e N=7.026.822,367 m);deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 do Municipio de Lajeado Grande, Matricula 18.954, com o azimute de 328°02'53" e a distância de 38,38 m, até o Marco P10; (E=344.678,771 m e N=7.026.854,936 m);deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 do Municipio de Lajeado Grande, Matricula 18.954, com o azimute de 277°43'51" e a distância de 91,27 m, até o Marco P11; (E=344.588,334 m e N=7.026.867,213 m); deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 do Municipio de Lajeado Grande, Matricula 18.954, com o azimute de 282°52'23" e a distância de 32,35 m, até o Marco P12; (E=344.556,793 m e N=7.026.874,421 m); deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 do Municipio de Lajeado Grande, Matricula 18.954, com o azimute de 267°48'29" e a distância de 77,40 m, até o Marco P13; (E=344.479,450 m e N=7.026.871,461 m); deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 do Municipio de Lajeado Grande, Matricula 18.954, com o azimute de 231°09'30" e a distância de 46,47 m, até o Marco P14; (E=344.443,259 m e N=7.026.842,319 m); deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 do Municipio de Lajeado Grande, Matricula 18.954, com o azimute de 221°41'31" e a distância de 36,08 m, até o Marco P15; (E=344.419,264 m e N=7.026.815,379 m);deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 de Catarina Rosa Bianchi Baggio e outros, Matricula 18.955, com o azimute de 202°33'57" e a distância de 35,46 m, até o Marco P16; (E=344.405,655 m e N=7.026.782,631 m); deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 de Catarina Rosa Bianchi Baggio e outros, Matricula 18.955, com o azimute de 247°24'21" e a distância de 48,89 m, até o Marco P17; (E=344.360,514 m e N=7.026.763,846 m); deste, segue, confrontando com as margens direita do Rio Hervalzinho, sentido jusante, confrontando do outro lado com p/ dos lotes 01 e 03 de Catarina Rosa Bianchi Baggio e outros, Matricula 18.955, com o azimute de 300°46'01" e a distância de 117,73 m, até o Marco P18; (E=344.259,352 m e N=7.026.824,072 m)deste, segue, confrontando com P/ dos lotes 04, 05 e 06, de Nilson Madalosso, Matricula 21.992, com o azimute de 17°33'23" e a distância de 111,32 m, até o Marco P19; (E=344.292,910 m e N=7.026.930,142m);deste, segue, confrontando com parte do lote 06, de Pedro Madalosso e outros, matricula 25.911, com o azimute de 93°01'02" e a distância de 72,54 m, até o Marco P20; (E=344.365,353 m e N=7.026.926,324 m); deste, segue, confrontando com parte do lote 06, de Pedro Madalosso e outros, matricula 25.911, com o azimute de 90°50'40" e a distância de 126,48 m, até o Marco P21; (E=344.491,820 m e N=7.026.924,461 m);deste, segue, confrontando com parte do lote 06, de Pedro Madalosso e outros, matricula 25.911, com o azimute de 78°37'50" e a distância de 91,39 m, até o Marco P22; E=344.581,420 m e N=7.026.942,478 m); deste, segue, confrontando com parte do lote 06, de Pedro Madalosso e outros, matricula 25.911, com o azimute de 2°44'09" e a distância de 39,23 m, até o Marco P1; (E=344.583,292 m e N=7.026.981,660 m ponto inicial da descrição deste perímetro. Formando uma área superficial de 69.804,53 m².

II – Área Desmembrada Lote 06 - C, com área superficial de 1.097,43 m² (mil e noventa e sete metros e quarenta e três decímetros quadrados), localizado no lado par da Rod. SC 156, distante pelo lado esquerdo em aproximadamente 1.600 metros da Rua Judithe Dal Magro, com as seguintes confrontações::

Inicia-se ao Norte em sentido horário no Marco 'M1' ,Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2.000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 344.812,642 m e N= 7.026.794,714 m dividindo-o com o confrontando com terras desta mesma matricula ora desmembrado,; Deste segue confrontando com confrontando com terras desta mesma matricula ora desmembrado, com o azimute de 91°11'55" e a distância de 53,89 m até o Marco 'R4'(E=344.866,527 m e N=7.026.793,595 m); Deste segue confrontando com com a faixa de domínio da Rod. SC 156, P/ do lote 06, de Pedro Madalosso e Outros, Matricula 25.912, com o azimute de 228°24'26" e a distância de 35,76 m até o Marco 'R5'(E=344.839,783 m e N=7.026.769,857 m); Deste segue confrontando com com a faixa de domínio da Rod. SC 156, P/ do lote 06, de Pedro Madalosso e Outros, Matricula 25.912, com o azimute de 264°36'54" e a distância de 32,45 m até o Marco 'R6'(E=344.807,472 m e N=7.026.766,811 m); Deste segue confrontando com confrontando com terras desta mesma matricula ora desmembrado, com o azimute de 10°29'52" e a distância de 28,37 m até o Marco 'M1'(E=344.812,642 m e N=7.026.794,714 m); início de descrição. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.097,43m².

III – Área Desmembrada Lote 06 B, com área superficial de 2.474,53 m² (dois mil quatrocentos e setenta e quatro metros e cinquenta e três decímetros quadrados), localizado no lado par da Rod. SC 156, distante pelo lado esquerdo em aproximadamente 1.668 metros da Rua Judithe Dal Magro, com as seguintes confrontações:

Inicia-se ao Norte em sentido horário no Marco 'P8' ,Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2.000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 344.714,264 m e N= 7.026.815,906 m dividindo-o com o confrontando com terras desta mesma matricula ora desmembrado,; Deste segue confrontando com confrontando com terras desta mesma matricula ora desmembrado, com o azimute de 102°09'23" e a distância de 100,63 m até o Marco 'M1'(E=344.812,642 m e N=7.026.794,714 m); Deste segue confrontando com confrontando com terras desta mesma matricula ora desmembrado, com o azimute de 190°29'52" e a distância de 28,37 m até o Marco 'R6'(E=344.807,472 m e N=7.026.766,811 m); Deste segue confrontando com confrontando com a faixa de domínio da Rod. SC 156, P/ do lote 06, de Pedro Madalosso e Outros, Matricula 25.912, com o azimute de 284°30'59" e a distância de 36,86 m até o Marco 'R7'(E=344.771,786 m e N=7.026.776,051 m); Deste segue confrontando com confrontando com a faixa de domínio da Rod. SC 156, P/ do lote 06, de Pedro Madalosso e Outros, Matricula 25.912, com o azimute de 281°30'30" e a distância de 43,63 m até o Marco 'R8'(E=344.729,035 m e N=7.026.784,755 m); Deste segue confrontando com confrontando com a faixa de domínio da Rod. SC 156, P/ do lote 06, de Pedro Madalosso e Outros, Matricula 25.912, com o azimute de 334°37'52" e a distância de 34,47 m até o Marco 'P8'(E=344.714,264 m e N=7.026.815,906 m); início de descrição. Fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 2.474,53m².

Art. 4º. Qualquer desmembramento futuro, na área da regularização, após a aprovação da mesma pelo departamento competente, obedecerá aos padrões estipulados na legislação em vigor.

Art. 5º. A implantação da infra-estrutura básica (rede de energia elétrica e rede de água potável) caberá ao parcelador/unificador/desdobrador/proprietário dos lotes.

Art. 6º. A área institucional prevista na Legislação fica restrita a área da via que comunicará aos lotes da regularização.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a praticar todos os atos bons e necessários à colimação do objeto desta matéria, visando a regularização do parcelamento.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária especifica e do orçamento geral do Município.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Ficam revogadas as disposições em contrário..

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, em 07 de julho de 2016.
VALMR LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

PORTARIA Nº 155/2016 DE 11/07/2016 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TAINÁ FRANCINELI DE SOUZA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

PORTARIA n. 155/2016
De 11/07/2016

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TAINÁ FRANCINELI DE SOUZA, PARA O EXERCÍCIO DO CARGO DE ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

VALMIR LOCATELLI, Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Município do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, especialmente o Art. 98 inc. II letra "a" da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 9º inciso II da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001.
e CONSIDERANDO ser Cargo em Comissão declarado em lei, de livre
nomeação e exoneração.

D E C I D E:
Art. 1º - Nomear TAINÁ FRANCINELI DE SOUZA, para exercer o Cargo de Assessor de Administração, Código do Cargo 06.09, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, percebendo o vencimento constante no Plano de Cargos e Salários relativo ao respectivo cargo.

§ 1º - Com a nomeação, o respectivo Servidor passou a integrar o quadro de Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, constante no Anexo II da Lei Municipal Complementar n. 20/2010 de 10/06/2010 e suas alterações com dedicação integral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Lajeado Grande, em 11 de julho de 2016.
Valmir Locatelli
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.
Jaqueline Fortes Martins
Servidora Designada

Lauro Muller

Prefeitura

DECRETO N° 067/2016

DECRETO Nº 067/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 55.769,50 (Cinquenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), para reforço do seguinte item orçamentário:

03 - SECRETARIA MUN. DA ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
03.01 - Departamento de Administração
2.049 - Manutenção do Conselho Tutelar
DOTAÇÃO 15
3.1.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 50.000,00
DOTAÇÃO 17
4.4.90.00.00.0116 – Aplicação Direta R$ 5.769,50
TOTAL: R$ 55.769,50
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior ocorrerá por conta do excesso de arrecadação verificado até o momento na fonte 0116 (Recursos Ordinários):

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 06 DE JULHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 068/2016

DECRETO Nº 068/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - Departamento de Obras
2.029 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
DOTAÇÃO 84
3.3.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 70.000,00
Total: R$ 70.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.01 - Departamento de Obras
2.029 - Manutenção da Secretaria de Transportes e Obras
DOTAÇÃO 83
3.1.90.00.00.0116 - Aplicação Direta R$ 70.000,00
Total: R$ 70.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 06 DE JULHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 069/2016

DECRETO Nº 069/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental
DOTAÇÃO 32
3.3.90.00.00.0117 - Aplicação Direta R$ 50.000,00
Total: R$ 50.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.020 - Manutenção do Ensino Fundamental
DOTAÇÃO 30
3.1.90.00.00.0117 - Aplicação Direta R$ 50.000,00
Total: R$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 06 DE JULHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

DECRETO N° 070/2016

DECRETO Nº 070/2016.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI da Lei Orgânica Municipal e conforme autorização Legislativa dada pela Lei Municipal nº 1.904/2015, de 16 de Dezembro de 2015 (Lei Orçamentária Anual LOA),
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), para reforço do seguinte item orçamentário:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.022 - Manutenção do Ensino Infantil
DOTAÇÃO 54
3.3.90.00.00.0117 - Aplicação Direta R$ 90.000,00
Total: R$ 90.000,00
Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da anulação em igual quantia nos seguintes itens orçamentários:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DOS ESPORTES
04.01 - Departamento de Apoio Pedagógico
2.020 - Manutenção do Ensino Infantil
DOTAÇÃO 51
3.1.90.00.00.0117 - Aplicação Direta R$ 90.000,00
Total: R$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 06 DE JULHO DE 2016.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicadas no órgão oficial do município.

SORAYA CURCIO LIBRELATO
Sec. Administração, Finanças e Planej.

Leoberto Leal

PREFEITURA

CONTROLE DE GASTOS EM EDUCAÇÃO 3º BIM_2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM ENSINO
MËS DE JUNHO DE 2016

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	68.247,77
1.2 - ITBI	45.373,51
1.3 - ISS	51.893,26
1.4 - FPM	3.188.407,58
1.5 - IRRF	114.577,35
1.6 - ICMS	1.581.021,03
1.7 - IPI	22.786,49
1.8 - IPVA	150.056,08
1.9 - ITR	729,90
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	6.452,64
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	3.500,45
1.12 - Multas e Juros de Mora	2.252,14
TOTAL	5.235.298,20

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 25% das Receitas Oriundas de Impostos	1.308.824,55
2.2 - Cota-Parte do FUNDEB	699.917,36
2.3 - Rendimento de Aplicação - FUNDEB	3.525,19
2.3 - Convênios	219.851,92
TOTAL	2.232.119,02

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Contribuição ao FUNDEB	989.890,74	989.890,74	0,00
3.2 - Professor em Efetivo Exercício - Fundeb 60%	422.065,53	629.657,23	207.591,70
3.3 - Manutenção do Ensino - Fundeb 40%	281.377,02	8.518,58	-272.858,44
3.4 - Manutenção do Ensino - 25% Constitucional	318.933,81	607.588,93	288.655,12
3.5 - Convênios e Transferências	219.851,92	201.473,65	-18.378,27
TOTAL	2.232.119,02	2.437.129,13	205.010,11

OBS.: 1 - Este formulário deverá ser publicado bimestralmente. Art. 72 da Lei de Diretrizes e Bases.

2 - O atendimento aos percentuais mínimos exigidos, deverão ser apurados trimestralmente;
Art. 69, § 4º da Lei de Diretrizes de Bases.

Leoberto Leal, 06 de julho de 2016.

% APLICADO : 30,51%

Aplicado a maior : 288.655,12

PREFEITA MUNICIPAL **CONTADOR** **SECR. MUNIC. DA EDUCAÇÃO**

CONTROLE DE GASTOS EM SAÚDE 3º BIM_2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

MÊS DE JUNHO DE 2016

1 - BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS	
Receitas Oriundas de Impostos	**Arrecadação Até o Mês**
1.1 - IPTU	68.247,77
1.2 - ITBI	45.373,51
1.3 - ISS	51.893,26
1.4 - FPM	3.188.407,58
1.5 - IRRF	114.577,35
1.6 - ICMS	1.581.021,03
1.7 - IPI	22.766,49
1.8 - IPVA	150.056,08
1.9 - ITR	729,90
1.10 - Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	6.452,64
1.11 - Dívida Ativa de Impostos	3.500,45
1.12 - Multas e Juros de Mora	2.252,14
TOTAL	5.235.278,20

2 - ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	
Especificação	**Acumulado até o Mês**
2.1 - 15% das Receitas Oriundas de Impostos	785.291,73
2.2 - Rendimento de Aplicação	9.555,16
2.3 - Convênios PAB / PSF / PACS / etc.	676.942,82
TOTAL	1.471.789,71

3 - APLICAÇÃO			
Especificação	**Exigência Legal (1)**	**Realizada (2)**	**Diferença (3)**
3.1 - Gastos com Saúde - 15% Constitucional	785.291,73	1.097.289,54	311.997,81
3.2 - Convênios e Transferências	686.497,98	395.253,93	-291.244,05
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL	1.471.789,71	1.492.543,47	20.753,76

% aplicado = 20,96%
Aplicado a maior = 311.997,81

Leoberto Leal, 06 de julho de 2016.

PREFEITA MUNICIPAL **CONTADOR** **SECR. MUNIC. DA SAÚDE**

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL 3º BIM_2016

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.406.249,56	0,00
Pessoal Ativo	6.718.978,41	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	679.771,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	7.500,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	674.936,57	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	105.397,56	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	86.870,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	482.669,01	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**6.731.312,99**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**12.790.317,25**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**6.731.312,99**	**52,63**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**6.906.771,32**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**6.561.432,75**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**6.216.094,18**	**48,60**

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 06/07/2016

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

DÉBORA VENTURIN
Secretária da Administração

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Controle Interno

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

Município de Leoberto Leal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.355.197,00**	**14.355.197,00**	**2.337.230,61**	**16,28**	**7.178.071,56**	**50,00**	**7.177.125,44**
RECEITAS CORRENTES	**13.408.197,00**	**13.408.197,00**	**2.237.310,01**	**16,69**	**7.046.731,89**	**52,56**	**6.361.465,11**
RECEITA TRIBUTÁRIA	380.300,00	380.300,00	96.552,85	25,39	345.033,23	90,73	35.266,77
IMPOSTOS	309.000,00	309.000,00	89.372,54	28,92	280.091,89	90,64	28.908,11
TAXAS	71.300,00	71.300,00	7.180,31	10,07	64.941,34	91,08	6.358,66
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	522.000,00	522.000,00	80.208,62	15,37	208.377,89	39,92	313.622,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	452.000,00	452.000,00	66.660,26	14,75	167.423,94	37,04	284.576,06
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	70.000,00	70.000,00	13.548,36	19,35	40.953,95	58,51	29.046,05
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	232.934,59	19,41	1.073.221,52	89,44	126.778,48
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.200.000,00	1.200.000,00	232.934,59	19,41	1.073.221,52	89,44	126.778,48
RECEITA DE SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	552,00	27,60	864,00	43,20	1.136,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.242.397,00	11.242.397,00	1.824.363,25	16,23	5.385.961,22	47,91	5.856.435,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.236.397,00	11.236.397,00	1.817.967,38	16,18	5.375.503,21	47,84	5.860.893,79
TRANSF. DE CONV.	6.000,00	6.000,00	6.395,87	106,60	10.458,01	174,30	-4.458,01
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.500,00	61.500,00	2.698,70	4,39	33.274,03	54,10	28.225,97
MULTAS E JUROS DE MORA	16.900,00	16.900,00	867,05	5,13	3.815,06	22,57	13.084,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	28.200,00	28.200,00	474,61	1,68	1.007,53	3,57	27.192,47
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	11.700,00	11.700,00	1.357,04	11,60	4.640,62	39,66	7.059,38
RECEITAS DIVERSAS	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	23.810,82	506,61	-19.110,82
RECEITAS DE CAPITAL	**947.000,00**	**947.000,00**	**99.920,60**	**10,55**	**131.339,67**	**13,87**	**815.660,33**
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	-20.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	-20.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	947.000,00	947.000,00	99.920,60	10,55	110.839,67	11,70	836.160,33
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	947.000,00	947.000,00	99.920,60	10,55	110.839,67	11,70	836.160,33
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**900.000,00**	**900.000,00**	**133.502,01**	**14,83**	**335.453,10**	**37,27**	**564.546,90**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**15.255.197,00**	**15.255.197,00**	**2.470.732,62**	**16,20**	**7.513.524,66**	**49,25**	**7.741.672,34**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de Leoberto Leal - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**15.255.197,00**	**15.255.197,00**	**2.470.732,62**	**16,20**	**7.513.524,66**	**49,25**	**7.741.672,34**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	15.255.197,00	15.255.197,00	2.470.732,62	16,20	7.513.524,66	49,25	7.741.672,34
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	376.699,17	—	—	258.583,20	—	—
Superávit Financeiro	—	376.699,17	—	—	258.583,20	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.329.997,00**	**14.949.147,82**	**1.492.169,44**	**6.746.579,90**	**8.202.567,92**	**1.868.796,72**	**5.766.266,38**	**9.182.881,44**	**5.562.281,88**
DESPESAS CORRENTES	**11.114.858,00**	**11.597.778,10**	**1.484.190,94**	**6.399.013,91**	**5.198.764,19**	**1.781.094,27**	**5.501.376,79**	**6.096.401,31**	**5.297.392,29**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.545.060,00	7.539.639,17	1.112.114,15	3.455.725,37	4.083.913,80	1.112.114,15	3.455.725,37	4.083.913,80	3.437.343,09
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.569.798,00	4.058.138,93	372.076,79	2.943.288,54	1.114.850,39	668.980,12	2.045.651,42	2.012.487,51	1.860.049,20
DESPESAS DE CAPITAL	**1.519.139,00**	**1.655.369,72**	**7.978,50**	**347.565,99**	**1.307.803,73**	**87.702,45**	**264.889,59**	**1.390.480,13**	**264.889,59**
INVESTIMENTOS	1.361.139,00	1.497.369,72	7.978,50	189.765,99	1.307.603,73	61.402,45	185.989,59	1.311.380,13	185.989,59
AMORTIZACAO DA DIVIDA	158.000,00	158.000,00	0,00	157.800,00	200,00	26.300,00	78.900,00	79.100,00	78.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**6.000,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**	**0,00**	**6.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**1.690.000,00**	**1.690.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.690.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.690.000,00**	**0,00**
	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**925.200,00**	**908.574,16**	**133.839,83**	**402.726,43**	**505.847,73**	**133.839,83**	**402.726,43**	**505.847,73**	**335.453,10**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**15.255.197,00**	**15.857.721,98**	**1.626.009,27**	**7.149.306,33**	**8.708.415,65**	**2.002.636,55**	**6.168.992,81**	**9.688.729,17**	**5.897.734,98**

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/3

Município de Leoberto Leal - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**15.255.197,00**	**15.857.721,98**	**1.626.009,27**	**7.149.306,33**	**8.708.415,65**	**2.002.636,55**	**6.168.992,81**	**9.688.729,17**	**5.897.734,98**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.344.531,85	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.255.197,00	15.857.721,98	1.626.009,27	7.149.306,33	—	2.002.636,55	7.513.524,66	—	5.897.734,98

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**900.000,00**	**900.000,00**	**133.502,01**	**14,83**	**335.453,10**	**37,27**	**564.546,90**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**900.000,00**	**900.000,00**	**133.502,01**	**14,83**	**335.453,10**	**37,27**	**564.546,90**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	900.000,00	900.000,00	133.502,01	14,83	335.453,10	37,27	564.546,90
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	900.000,00	900.000,00	133.502,01	14,83	335.453,10	37,27	564.546,90

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**925.200,00**	**908.574,16**	**133.839,83**	**402.726,43**	**505.847,73**	**133.839,83**	**402.726,43**	**505.847,73**	**335.453,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	925.200,00	908.574,16	133.839,83	402.726,43	505.847,73	133.839,83	402.726,43	505.847,73	335.453,10

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 248.074,66

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	328.280,00	328.280,00	293.079,57	89,28
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	75.524,98	107,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	45.373,51	453,74
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	65.000,00	65.000,00	52.361,08	80,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	114.577,35	67,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	6.500,00	6.500,00	1.331,12	20,48
Dívida Ativa dos Impostos	2.780,00	2.780,00	1.415,25	50,91
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	2.496,28	62,41
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.131.200,00	10.131.200,00	4.949.453,72	48,85
Cota-Parte FPM	6.650.000,00	6.650.000,00	3.188.407,58	47,95
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	729,90	36,49
Cota-Parte IPVA	293.000,00	293.000,00	150.056,08	51,21
Cota-Parte ICMS	3.120.000,00	3.120.000,00	1.581.021,03	50,67
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	22.786,49	45,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	16.200,00	16.200,00	6.452,64	39,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.200,00	16.200,00	6.452,64	39,83
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**10.459.480,00**	**10.459.480,00**	**5.242.533,29**	**50,12**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	105.737,00	105.737,00	58.120,08	54,97
Provenientes da União	105.737,00	105.737,00	54.233,40	51,29
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	3.886,68	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	8.695,91	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**105.737,00**	**105.737,00**	**66.815,99**	**63,19**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	2.836.189,00	3.011.813,95	1.736.563,46	57,66	1.477.162,47	49,05
Pessoal e Encargos Sociais	2.055.680,00	2.115.479,07	1.054.424,93	49,84	1.054.424,93	49,84
Outras Despesas Correntes	780.509,00	896.334,88	682.138,53	76,10	422.737,54	47,16

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	78.250,00	81.712,13	17.093,90	20,92	15.381,00	18,82
Investimentos	78.250,00	81.712,13	17.093,90	20,92	15.381,00	18,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.914.439,00	3.093.526,08	1.753.657,36	56,69	1.492.543,47	48,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	824.759,00	973.846,08	455.866,24	26,00	395.253,93	26,48
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	824.759,00	972.028,76	454.416,24	25,91	393.803,93	26,38
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	1.817,32	1.450,00	0,08	1.450,00	0,10
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	824.759,00	973.846,08	455.866,24	26,00	395.253,93	26,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.089.680,00	2.119.680,00	1.297.791,12	74,00	1.097.289,54	73,52

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	20,93
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	310.909,55

Continua 2/4

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	2.877.439,00	3.012.409,65	1.742.254,41	99,35	1.485.954,42	99,56
Vigilância Sanitária	19.000,00	49.694,90	8.084,32	0,46	3.659,32	0,25
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	31.421,53	3.318,63	0,19	2.929,73	0,20
Outras Subfunções	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**2.916.439,00**	**3.095.526,08**	**1.753.657,36**	**100,00**	**1.492.543,47**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LEOBERTO LEAL , 06/07/2016

WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL	TATIANE DUTRA ALVES DA
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeita Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025

NADA A DECLARAR

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 06/07/2016

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Controle Interno

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	15.255.197,00
Previsão Atualizada	—	15.255.197,00
Receitas Realizadas	2.470.732,62	7.513.524,66
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	258.583,20
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	15.255.197,00
Créditos Adicionais	—	602.524,98
Dotação Atualizada	—	15.857.721,98
Despesas Empenhadas	1.626.009,27	7.149.306,33
Despesas Liquidadas	2.002.636,55	6.168.992,81
Superavit Orçamentário	—	1.344.531,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.626.009,27	7.149.306,33
Despesas Liquidadas	2.002.636,55	6.168.992,81

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	12.790.317,25

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	473.884,79
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	225.810,13
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	248.074,66

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-157.800,00	475.703,39	-301,46
Resultado Primário	-1.042.000,00	329.710,33	-31,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.208.797,90	0,00	731.080,32	477.717,58
EXECUTIVO	1.208.797,90	0,00	731.080,32	477.717,58
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	65.928,62	3.400,98	60.902,95	1.624,69
EXECUTIVO	65.928,62	3.400,98	60.902,95	1.624,69
TOTAL:	**1.274.726,52**	**3.400,98**	**791.983,27**	**479.342,27**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.456.716,06	25%	27,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	633.061,49	60%	89,99
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	264.889,59	1.390.480,13

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/2

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	20.500,00	-20.500,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.097.289,54	15,00	20,93
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

LEOBERTO LEAL , 06/07/2016

WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL	TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeita Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.329.997,00	14.949.147,82	1.492.169,44	6.746.579,90	94,37	8.202.567,92	1.868.796,72	5.766.266,38	93,47	9.182.881,44
Legislativa	655.000,00	655.000,00	116.140,69	322.085,63	4,51	332.914,37	118.633,07	313.321,24	5,08	341.678,76
Ação Legislativa	655.000,00	655.000,00	116.140,69	322.085,63	4,51	332.914,37	118.633,07	313.321,24	5,08	341.678,76
Administração	1.608.388,00	1.610.641,48	147.446,53	860.515,05	12,04	750.126,43	204.700,03	655.343,29	10,62	955.298,19
Administração Geral	1.608.388,00	1.610.641,48	147.446,53	860.515,05	12,04	750.126,43	204.700,03	655.343,29	10,62	955.298,19
Segurança Pública	38.000,00	38.000,00	0,00	3.000,00	0,04	35.000,00	0,00	3.000,00	0,05	35.000,00
Defesa Civil	38.000,00	38.000,00	0,00	3.000,00	0,04	35.000,00	0,00	3.000,00	0,05	35.000,00
Assistência Social	559.409,00	622.751,60	46.893,77	275.052,17	3,85	347.699,43	59.685,20	240.638,37	3,90	382.113,23
Assistência ao Idoso	46.520,00	61.690,00	794,48	6.439,50	0,09	55.250,50	1.639,94	5.482,92	0,09	56.207,08
Assistência ao Portador de Deficiência	36.000,00	36.000,00	0,00	32.276,16	0,45	3.723,84	5.379,36	16.138,08	0,26	19.861,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	92.000,00	92.000,00	14.768,82	47.148,45	0,66	44.851,55	15.035,30	45.106,04	0,73	46.893,96
Assistência Comunitária	384.889,00	433.061,60	31.330,47	189.188,06	2,65	243.873,54	37.630,60	173.911,33	2,82	259.150,27
Previdência Social	1.090.000,00	1.090.000,00	128.566,60	399.915,85	5,59	690.084,15	123.261,19	364.398,76	5,91	725.601,24
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	21.572,22	86.498,35	1,21	53.501,65	16.233,01	51.131,06	0,83	88.868,94
Previdência do Regime Estatutário	950.000,00	950.000,00	106.994,38	313.417,50	4,38	636.582,50	107.028,18	313.267,70	5,08	636.732,30
Saúde	2.645.239,00	2.838.951,92	374.183,68	1.646.422,28	23,03	1.192.529,64	411.883,44	1.385.308,39	22,46	1.453.643,53
Atenção Básica	2.608.239,00	2.760.335,49	371.855,63	1.635.019,33	22,87	1.125.316,16	407.172,39	1.378.719,34	22,35	1.381.616,15
Vigilância Sanitária	19.000,00	49.694,90	1.084,32	8.084,32	0,11	41.610,58	2.629,32	3.659,32	0,06	46.035,58
Vigilância Epidemiológica	18.000,00	28.921,53	1.243,73	3.318,63	0,05	25.602,90	2.081,73	2.929,73	0,05	25.991,80
Educação	2.498.877,00	2.512.111,87	398.832,57	1.453.288,67	20,33	1.058.823,20	457.215,05	1.289.883,02	20,91	1.222.228,85
Alimentação e Nutrição	48.280,00	48.280,00	24.512,58	35.122,55	0,49	13.157,45	10.500,44	21.110,41	0,34	27.169,59
Ensino Fundamental	1.806.330,00	1.817.876,36	207.625,56	1.094.839,58	15,31	723.036,78	281.059,03	985.878,06	15,98	831.998,30
Ensino Médio	105.167,00	105.167,00	18.954,97	42.624,97	0,60	62.542,03	16.805,93	16.805,93	0,27	88.361,07
Ensino Superior	25.000,00	25.000,00	1.552,38	16.590,43	0,23	8.409,57	3.826,38	16.590,43	0,27	8.409,57
Educação Infantil	514.100,00	515.788,51	146.187,08	264.111,14	3,69	251.677,37	145.023,27	249.498,19	4,04	266.290,32
Cultura	70.000,00	20.000,00	2.380,00	3.082,00	0,04	16.918,00	2.332,00	2.332,00	0,04	17.668,00
Difusão Cultural	70.000,00	20.000,00	2.380,00	3.082,00	0,04	16.918,00	2.332,00	2.332,00	0,04	17.668,00
Urbanismo	434.000,00	518.596,98	21.125,03	175.498,16	2,45	343.098,82	45.149,07	125.943,51	2,04	392.653,47
Infra-Estrutura Urbana	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Serviços Urbanos	114.000,00	198.596,98	21.125,03	175.498,16	2,45	23.098,82	45.149,07	125.943,51	2,04	72.653,47
Saneamento	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Saneamento Básico Urbano	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
Agricultura	736.000,00	736.000,00	127.942,09	522.280,20	7,31	213.719,80	170.497,32	441.336,43	7,15	294.663,57
Extensão Rural	736.000,00	736.000,00	127.942,09	522.280,20	7,31	213.719,80	170.497,32	441.336,43	7,15	294.663,57

Continua 1/3

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.329.997,00	14.949.147,82	1.492.169,44	6.746.579,90	94,37	8.202.567,92	1.868.796,72	5.766.266,38	93,47	9.182.881,44
Transporte	1.251.734,00	1.545.263,38	133.354,35	866.710,87	12,12	678.552,51	236.169,05	815.135,81	13,21	730.127,57
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transporte Rodoviário	1.245.734,00	1.539.263,38	133.354,35	866.710,87	12,12	672.552,51	236.169,05	815.135,81	13,21	724.127,57
Desporto e Lazer	882.520,00	900.900,59	-4.695,87	74.299,02	1,04	826.601,57	14.802,87	46.022,92	0,75	854.877,67
Desporto Comunitário	825.000,00	830.000,00	-6.216,50	35.430,50	0,50	794.569,50	5.849,78	31.138,10	0,50	798.861,90
Lazer	57.520,00	70.900,59	1.520,63	38.868,52	0,54	32.032,07	8.953,09	14.884,82	0,24	56.015,77
Encargos Especiais	150.830,00	150.930,00	0,00	144.430,00	2,02	6.500,00	24.468,43	83.602,64	1,36	67.327,36
Outras Transferências	150.830,00	150.930,00	0,00	144.430,00	2,02	6.500,00	24.468,43	83.602,64	1,36	67.327,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
RESERVA DO RPPS	1.690.000,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00	0,00	0,00	0,00	1.690.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	925.200,00	908.574,16	133.839,83	402.726,43	5,63	505.847,73	133.839,83	402.726,43	6,53	505.847,73
Legislativa	45.000,00	45.000,00	7.095,54	20.558,03	0,29	24.441,97	7.095,54	20.558,03	0,33	24.441,97
Ação Legislativa	45.000,00	45.000,00	7.095,54	20.558,03	0,29	24.441,97	7.095,54	20.558,03	0,33	24.441,97
Administração	122.000,00	122.000,00	13.657,95	41.462,34	0,58	80.537,66	13.657,95	41.462,34	0,67	80.537,66
Administração Geral	122.000,00	122.000,00	13.657,95	41.462,34	0,58	80.537,66	13.657,95	41.462,34	0,67	80.537,66
Assistência Social	25.000,00	25.000,00	2.367,67	8.143,53	0,11	16.856,47	2.367,67	8.143,53	0,13	16.856,47
Assistência Comunitária	25.000,00	25.000,00	2.367,67	8.143,53	0,11	16.856,47	2.367,67	8.143,53	0,13	16.856,47
Saúde	269.200,00	254.574,16	36.902,83	107.235,08	1,50	147.339,08	36.902,83	107.235,08	1,74	147.339,08
Atenção Básica	269.200,00	252.074,16	36.902,83	107.235,08	1,50	144.839,08	36.902,83	107.235,08	1,74	144.839,08
Vigilância Epidemiológica	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Educação	325.000,00	325.000,00	50.738,93	157.355,37	2,20	167.644,63	50.738,93	157.355,37	2,55	167.644,63
Ensino Fundamental	250.000,00	250.000,00	43.763,79	136.814,87	1,91	113.185,13	43.763,79	136.814,87	2,22	113.185,13
Educação Infantil	75.000,00	75.000,00	6.975,14	20.540,50	0,29	54.459,50	6.975,14	20.540,50	0,33	54.459,50
Urbanismo	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	35.000,00	35.000,00	8.231,73	23.753,34	0,33	11.246,66	8.231,73	23.753,34	0,39	11.246,66
Extensão Rural	35.000,00	35.000,00	8.231,73	23.753,34	0,33	11.246,66	8.231,73	23.753,34	0,39	11.246,66

Continua 2/3

DOM/SC Assinado Digitalmente

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	925.200,00	908.574,16	133.839,83	402.726,43	5,63	505.847,73	133.839,83	402.726,43	6,53	505.847,73
Transporte	102.000,00	102.000,00	14.845,18	44.218,74	0,62	57.781,26	14.845,18	44.218,74	0,72	57.781,26
Transporte Rodoviário	102.000,00	102.000,00	14.845,18	44.218,74	0,62	57.781,26	14.845,18	44.218,74	0,72	57.781,26
TOTAL (**III**) = (**I** + **II**)	15.255.197,00	15.857.721,98	1.626.009,27	7.149.306,33	100,00	8.708.415,65	2.002.636,55	6.168.992,81	100,00	9.688.729,17

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 06/07/2016

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Controle Interno

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Leoberto Leal - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1.00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.080.427,85**	**1.025.239,52**	**1.015.974,42**	**1.125.232,44**	**1.143.696,21**	**1.624.738,89**	**1.364.417,13**	**1.472.315,30**	**1.325.594,32**	**1.293.949,41**	**1.336.575,00**	**1.243.770,34**	**15.051.930,83**	**15.434.437,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	19.551,61	23.413,04	23.231,24	17.738,76	14.459,18	46.920,28	24.990,82	49.096,92	123.909,05	50.483,59	70.713,06	25.839,79	490.347,34	380.300,00
I.P.T.U.	74,25	0,00	294,03	0,00	0,00	0,00	5.005,68	16.549,45	39.085,86	4.394,89	3.163,40	48,49	68.616,05	64.000,00
I.R.R.F	14.447,38	13.648,38	12.576,49	11.456,10	7.868,65	35.016,34	8.277,20	12.366,10	38.771,65	17.977,86	25.459,47	11.725,07	209.590,69	170.000,00
I.S.S.	4.455,57	5.177,78	4.954,41	5.838,99	5.238,10	7.156,71	6.184,37	9.109,98	5.624,03	16.648,97	9.523,20	4.802,71	84.714,82	65.000,00
I.T.B.I.	0,00	4.501,80	3.057,74	0,00	1.006,00	2.960,00	2.690,40	1.764,40	1.417,84	4.850,67	27.132,20	7.518,00	56.899,05	10.000,00
Outras Receitas Tributárias	574,41	85,08	2.348,57	443,67	346,43	1.787,23	2.833,17	9.306,99	39.009,67	6.611,20	5.434,79	1.745,52	70.526,73	71.300,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	37.024,32	37.781,85	37.863,45	38.338,40	37.969,01	101.009,38	8.250,64	40.063,65	40.587,76	39.267,22	39.945,86	40.262,76	498.164,30	522.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	73.170,13	-18.753,12	41.184,99	146.831,21	97.219,78	137.833,96	197.166,90	168.772,17	248.446,16	225.901,70	76.430,89	156.503,70	1.550.708,47	1.200.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80,00	408,00	78,00	0,00	0,00	340,00	160,00	0,00	152,00	0,00	80,00	472,00	1.770,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	950.374,19	948.891,08	899.154,35	920.311,17	993.356,51	1.333.915,12	1.132.529,65	1.213.030,30	886.833,03	976.059,27	1.148.024,92	1.019.373,66	12.421.853,25	13.268.637,00
Cota-Parte do F.P.M.	381.036,57	445.648,92	371.540,26	422.874,40	477.458,38	549.022,36	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	5.835.988,47	6.650.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	243.475,33	233.883,62	244.113,85	252.411,11	253.926,02	247.890,10	308.576,23	251.930,18	254.793,47	261.969,34	253.396,98	250.354,83	3.056.721,06	3.120.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	22.296,04	16.328,00	21.956,28	23.596,01	10.616,24	5.903,14	15.631,36	17.779,17	30.874,58	28.695,69	30.067,14	27.008,14	250.751,79	293.000,00
Cota-Parte do ITR.	21,21	154,49	2.425,83	3.277,90	550,55	89,72	42,33	77,46	177,33	263,48	139,07	30,23	7.249,60	2.000,00
Outras Transferências Correntes	194.683,84	140.881,22	152.097,49	104.299,01	138.667,48	415.737,92	154.053,94	170.180,17	89.464,08	93.324,49	113.071,37	106.385,70	1.872.846,71	1.733.437,00
Transferências da LC 61/1989	3.489,74	3.713,26	3.702,69	4.294,85	3.912,99	3.863,84	4.846,78	3.743,19	3.654,52	3.749,86	4.258,26	2.533,88	45.763,86	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.052,76	1.052,76	1.052,76	1.052,76	1.052,76	1.052,76	1.075,44	1.075,44	1.075,44	1.075,44	1.075,44	1.075,44	12.769,20	16.200,00
Transferências do FUNDEB	104.318,70	107.228,81	102.265,19	108.505,13	107.172,09	110.355,28	126.582,48	115.125,33	110.076,76	115.369,83	118.887,66	113.875,30	1.339.762,56	1.404.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	227,60	33.498,67	14.662,39	2.012,90	691,73	4.720,15	1.319,12	1.352,26	25.666,32	2.237,63	1.380,27	1.318,43	89.087,47	61.500,00
DEDUÇÕES (II)	**161.317,11**	**171.918,20**	**160.888,04**	**173.418,35**	**181.250,71**	**255.507,62**	**171.907,50**	**218.565,26**	**171.055,57**	**186.089,63**	**216.589,76**	**193.105,83**	**2.261.613,58**	**2.478.240,00**
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	31.042,95	31.762,20	31.929,90	31.917,14	31.747,50	93.942,57	1.529,00	33.020,48	33.597,37	32.616,83	33.376,77	33.283,49	419.766,20	452.000,00
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	130.274,16	140.156,00	128.958,14	141.501,21	149.503,21	161.565,05	170.378,50	185.544,78	137.458,20	153.472,80	183.212,99	159.822,34	1.841.847,38	2.026.240,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**919.110,74**	**853.321,32**	**855.086,38**	**951.814,09**	**962.445,50**	**1.369.231,27**	**1.192.509,63**	**1.253.750,04**	**1.154.538,75**	**1.107.859,78**	**1.119.985,24**	**1.050.664,51**	**12.790.317,25**	**12.956.197,00**

FONTE:

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	480.000,00	480.000,00	138.431,69	651.194,95
RECEITAS CORRENTES	480.000,00	480.000,00	138.431,69	651.194,95
Receita de Contribuições dos Segurados	452.000,00	452.000,00	167.423,94	154.934,13
Pessoal Civil	452.000,00	452.000,00	167.423,94	154.934,13
Ativo	450.000,00	450.000,00	167.423,94	154.934,13
Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pensionista	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	496.260,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	496.260,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	28.000,00	28.000,00	-28.992,25	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	-28.992,25	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	900.000,00	900.000,00	335.453,10	310.300,75
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**1.380.000,00**	**1.380.000,00**	**473.884,79**	**961.495,70**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	750.000,00	750.000,00	225.810,13	372.740,56	225.810,13	346.151,91
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	70.506,48	0,00	43.917,83
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	70.506,48	0,00	43.917,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	750.000,00	750.000,00	225.810,13	302.234,08	225.810,13	302.234,08

Continua 1/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
Pessoal Civil	0,00	0,00	225.810,13	302.234,08	225.810,13	302.234,08
Aposentadorias	0,00	0,00	196.053,85	252.042,80	196.053,85	252.042,80
Pensões	0,00	0,00	29.756,28	50.191,28	29.756,28	50.191,28
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**750.000,00**	**750.000,00**	**225.810,13**	**372.740,56**	**225.810,13**	**346.151,91**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	**630.000,00**	**630.000,00**	**-**	**-**	**248.074,66**	**615.343,79**

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Caixa	0,00	0,00

Continua 2/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bancos Conta Movimento	7.720,44	3.573,97
Investimentos	10.799.060,58	8.781.667,71
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	900.000,00	900.000,00	335.453,10	310.300,75
RECEITAS CORRENTES (VIII)	900.000,00	900.000,00	335.453,10	310.300,75
Receita de Contribuições Patronais	900.000,00	900.000,00	335.453,10	310.300,75
Pessoal Civil	900.000,00	900.000,00	335.453,10	310.300,75
Ativo	900.000,00	900.000,00	335.453,10	310.300,75
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	**900.000,00**	**900.000,00**	**335.453,10**	**310.300,75**

Continua 3/4

Município de LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 06/07/2016

WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL	TATIANE DUTRA ALVES DA CUNH
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeita Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	289.300,00	236.700,00	210.400,00
DEDUÇÕES (II)	1.864.036,27	1.219.570,15	1.309.432,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.925.930,67	1.544.632,34	1.581.682,16
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	61.894,40	325.062,19	272.249,28
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.574.736,27	-982.870,15	-1.099.032,88
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-1.574.736,27**	**-982.870,15**	**-1.099.032,88**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C - A)
VALOR	**-116.162,73**	**475.703,39**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-157.800,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	9.582.716,96	10.490.938,46	10.806.147,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.835,10	5.526,83	7.720,44
Investimentos	9.581.916,08	10.486.044,87	10.799.060,58
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.034,22	633,24	633,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-9.582.716,96	-10.490.938,46	-10.806.147,78
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**-9.582.716,96**	**-10.490.938,46**	**-10.806.147,78**

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 06/07/2016

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Controle Interno

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.108.197,00**	**6.308.963,47**	**6.044.156,91**
Receita Tributária	380.300,00	345.033,23	241.429,47
I.P.T.U.	64.000,00	68.247,77	62.419,45
I.S.S.	65.000,00	51.893,26	32.305,17
I.T.B.I.	10.000,00	45.373,51	7.239,82
I.R.R.F.	170.000,00	114.577,35	83.544,42
Outras Receitas Tributárias	71.300,00	64.941,34	55.920,61
Receita de Contribuição	1.422.000,00	543.830,99	498.702,30
Receitas Previdenciárias	1.352.000,00	502.877,04	465.234,88
Outras Contribuições	70.000,00	40.953,95	33.467,42
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.200.000,00	1.073.221,52	533.794,35
(-) Aplicações Financeiras	1.200.000,00	1.073.221,52	533.794,35
Transferências Correntes	11.242.397,00	5.385.961,22	5.295.456,27
F.P.M.	5.320.000,00	2.550.726,25	2.594.947,36
I.P.V.A	234.400,00	120.045,27	121.536,31
I.C.M.S.	2.496.000,00	1.264.817,35	1.237.277,03
Convênios	6.000,00	10.458,01	1.090,50
Outras Transferências Correntes	3.185.997,00	1.439.914,34	1.340.605,07
Demais Receitas Correntes	63.500,00	34.138,03	8.568,87
Dívida Ativa	11.700,00	4.640,62	1.938,25
Diversas Receitas Correntes	51.800,00	29.497,41	6.630,62
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**947.000,00**	**131.339,67**	**194.193,51**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	20.500,00	0,00
Transferências de Capital	947.000,00	110.839,67	194.193,51
Convênios	947.000,00	110.839,67	182.993,51
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	11.200,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**947.000,00**	**110.839,67**	**194.193,51**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.055.197,00**	**6.419.803,14**	**6.238.350,42**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**12.506.352,26**	**6.801.740,34**	**6.528.885,64**	**5.904.103,22**	**5.701.928,21**
Pessoal e Encargos Sociais	8.448.213,33	3.858.451,80	3.609.304,52	3.858.451,80	3.609.304,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.058.138,93	2.943.288,54	2.919.581,12	2.045.651,42	2.092.623,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**12.506.352,26**	**6.801.740,34**	**6.528.885,64**	**5.904.103,22**	**5.701.928,21**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.655.369,72**	**347.565,99**	**726.077,56**	**264.889,59**	**536.138,04**
Investimentos	1.497.369,72	189.765,99	568.277,56	185.989,59	457.238,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	158.000,00	157.800,00	157.800,00	78.900,00	78.900,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.497.369,72**	**189.765,99**	**568.277,56**	**185.989,59**	**457.238,04**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**6.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
RESERVA DO RPPS (XVII)	**1.690.000,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**15.699.721,98**	**6.991.506,33**	**7.097.163,20**	**6.090.092,81**	**6.159.166,25**

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-1.644.524,98**	**-571.703,19**	**-858.812,78**	**329.710,33**	**79.184,17**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**258.583,20**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	258.583,20	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-1.042.000,00**

LEOBERTO LEAL , 06/07/2016

WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL	TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeita Municipal

Município de LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	4.392,43	61.536,19	60.902,95	3.400,98	1.624,69	183,18	1.208.614,72	731.080,32	731.080,32	-	477.717,58	479.342,27
EXECUTIVO	4.392,43	61.536,19	60.902,95	3.400,98	1.624,69	183,18	1.208.614,72	731.080,32	731.080,32	0,00	477.717,58	479.342,27
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	991,45	60.902,95	60.902,95	0,00	991,45	183,18	1.208.474,72	731.080,32	731.080,32	0,00	477.577,58	478.569,03
SEC. DA ADMINIST. CONT. E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97,50	11.960,24	11.864,72	11.864,72	0,00	193,02	193,02
SEC. DA AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.741,45	689,40	689,40	0,00	2.052,05	2.052,05
SEC. DA EDUC. CULTURA E DESPORTO	0,00	58.858,79	58.858,79	0,00	0,00	0,00	917.169,65	633.100,19	633.100,19	0,00	284.069,46	284.069,46
SEC. DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	991,45	2.044,16	2.044,16	0,00	991,45	85,68	28.660,80	11.833,20	11.833,20	0,00	16.913,28	17.904,73
SEC. DOS TRANSP. OBRAS E SERV. URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247.942,58	73.592,81	73.592,81	0,00	174.349,77	174.349,77
INST. DE PREVIDENCIA - IPRELL - LEOBERTO LEAL	3.400,98	633,24	0,00	3.400,98	633,24	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	773,24
IPRELL	3.400,98	633,24	0,00	3.400,98	633,24	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	773,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**4.392,43**	**61.536,19**	**60.902,95**	**3.400,98**	**1.624,69**	**183,18**	**1.208.614,72**	**731.080,32**	**731.080,32**	**0,00**	**477.717,58**	**479.342,27**

FONTE:

LEOBERTO LEAL , 07/07/2016

WORLI JOSÉ KREUSCH
Contador CRC-SC nº 14.520

GIAN CARLOS KNAUL
Auditor de Controle Interno

TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	328.820,00	328.820,00	291.270,35	88,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	76.020,00	76.020,00	76.889,98	101,14
1.1.1- IPTU	70.000,00	70.000,00	75.524,98	107,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.240,00	3.240,00	941,31	29,05
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	4.700,00	4.700,00	2.415,03	51,38
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.200,00	1.200,00	1.792,78	149,40
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	(3.120,00)	(3.120,00)	(3.784,12)	121,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	45.373,51	453,74
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	45.373,51	453,74
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	72.800,00	72.800,00	54.429,51	74,77
1.3.1- ISS	65.000,00	65.000,00	52.361,08	80,56
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	23,75	1,19
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.300,00	2.300,00	1.165,30	50,67
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.500,00	3.500,00	879,38	25,13
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	170.000,00	170.000,00	114.577,35	67,40
1.4.1- IRRF	170.000,00	170.000,00	114.577,35	67,40
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.131.200,00	10.131.200,00	4.949.453,72	48,85
2.1- Cota-Parte FPM	6.650.000,00	6.650.000,00	3.188.407,58	47,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.650.000,00	6.650.000,00	3.188.407,58	47,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.120.000,00	3.120.000,00	1.581.021,03	50,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.200,00	16.200,00	6.452,64	39,83
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	22.786,49	45,57
2.5- Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	729,90	36,49
2.6- Cota-Parte IPVA	293.000,00	293.000,00	150.056,08	51,21
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	10.460.020,00	10.460.020,00	5.240.724,07	50,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	160.000,00	160.000,00	95.526,69	59,70
5.1- Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	82.208,48	51,38
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	–	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	–	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	12.946,70	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	371,51	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	323.665,00	323.665,00	131.959,12	40,77
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	486.665,00	486.665,00	227.485,81	46,74

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.026.240,00	2.026.240,00	989.889,61	48,85
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.330.000,00	1.330.000,00	637.681,33	47,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	624.000,00	624.000,00	316.203,68	50,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	3.240,00	3.240,00	1.290,48	39,83
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	10.000,00	10.000,00	4.557,36	45,57
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	400,00	400,00	145,95	36,49
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	58.600,00	58.600,00	30.010,81	51,21
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.404.000,00	1.404.000,00	703.442,55	50,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.404.000,00	1.404.000,00	699.917,36	49,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	–	0,00	3.525,19	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-622.240,00	-622.240,00	-289.972,25	46,60
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.399.788,00	1.398.192,26	633.061,49	45,28	633.061,49	45,28
13.1- Com Educação Infantil	284.788,00	284.788,00	149.576,00	52,52	149.576,00	52,52
13.2- Com Ensino Fundamental	1.115.000,00	1.113.404,26	483.485,49	43,42	483.485,49	43,42
14- OUTRAS DESPESAS	4.212,00	9.212,00	8.518,58	92,47	8.518,58	92,47
14.1- Com Educação Infantil	2.000,00	2.000,00	1.960,00	98,00	1.960,00	98,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.212,00	7.212,00	6.558,58	90,94	6.558,58	90,94
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.404.000,00	1.407.404,26	641.580,07	45,59	641.580,07	45,59

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	641.580,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	89,99
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,79

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.615.005,00	2.615.005,00	1.310.181,02	50,10

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	286.788,00	286.788,00	151.536,00	52,84	151.536,00	52,84
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.019.324,00	2.024.728,26	1.041.754,75	51,45	1.018.733,00	50,31
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.117.212,00	1.120.616,26	490.044,07	43,73	490.044,07	43,73
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	902.112,00	904.112,00	551.710,68	61,02	528.688,93	58,48
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.306.112,00	2.311.516,26	1.193.290,75	51,62	1.170.269,00	50,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-289.972,25
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	3.525,19
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-286.447,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.456.716,06
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	27,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	136.911,51	59,53	105.354,62	45,81
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	3.740,61	0,00	415,61	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	427.765,00	385.619,94	340.823,62	88,38	203.909,55	52,88
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	657.765,00	615.619,94	481.475,74	78,21	309.679,78	50,30
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	2.963.877,00	2.927.136,20	1.674.766,49	57,22	1.479.948,78	50,56

MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	699.917,36	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.525,19	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	703.442,55	0,00

LEOBERTO LEAL , 06/07/2016

WORLI JOSÉ KREUSCH	GIAN CARLOS KNAUL	TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA
Contador CRC-SC nº 14.520	Auditor de Controle Interno	Prefeita Municipal

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Lindóia do Sul

Prefeitura

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIDAUC

PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIDAUC

Os Municípios a seguir identificados e qualificados, tendo presente as atribuições e responsabilidades que lhes cabe, com destaque para o artigo 241 da Constituição da República que possibilita aos Municípios disciplinarem por meio de lei os consórcios públicos e os convênios de cooperação entre entes federados, autorizando a gestão associada de serviços públicos, bem como a transferência total ou parcial de encargos, serviços, pessoal e bens essenciais à continuidade dos serviços transferidos;

Considerando que, o consórcio público representa uma nova forma de organização para a gestão pública onde, de forma coletiva os municípios que o integram podem desenvolver ações conjuntas que visem o interesse coletivo;

Considerando que, o consórcio público possui instrumentos adequados de articulação de políticas públicas de responsabilidade compartilhada, de forma a possibilitar um planejamento de médio e longo prazo para a gestão intermunicipal.

Considerando que a união dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense, em ambiente de gestão associada prevista no art. 241 da CF, permitirá que serviços de infraestrutura rodoviária e mobilidade urbana e rural, saneamento básico, inspeção sanitária, iluminação pública, serviços de proteção social especial, educação, cultura e lazer sejam prestados pelo Consórcio ou com a assistência técnica deste;

Considerando, que o Consórcio poderá, ainda, prestar assessoria técnica, para que os Municípios consorciados possam, em conjunto, desenvolver e executar projetos, pleitear recursos, realizar exames de aferição da qualidade dos serviços prestados, editar regulamentos e elaborar planos, programas e projetos buscando uma maior eficiência técnica e econômica dos serviços públicos;

Considerando que esta modalidade de cooperação federativa, tem assento no art. 241 da Constituição Federal (na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4.6.1998), e está disciplinada pela Lei 11.107/2005 e o Decreto 6.017/2007, que dispõem sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, a ser constituído sob forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

Deliberam os Municípios subscritores deste Protocolo constituir o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIDAUC, que se regerá pelas disposições da Lei 11.107, de 06 de abril de 2005, e seu regulamento, pelo contrato de consórcio público, por seu Contrato de Consórcio Público e pelos demais atos que adotar.

Para tanto, subscrevem o presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, os Municípios abaixo identificados e qualificados:

1. ARABUTÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 95.995.221/0001-53, com sede na Avenida Lauro Muller, 210, CEP 89740-000, Arabutã, SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal;
2. ARVOREDO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 95.995.247/0001-00, com sede na Rua do Comércio, 183, CEP 89778-970, Arvoredo, SC, neste ato representada por sua Prefeita Municipal;
3. IPUMIRIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 82.814.575/0001-02, com sede na Rua Dom Pedro II, 230, CEP 89790-000, Ipumirim, SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal;
4. ITÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 83.024.240/0001-53, com sede na Rua Aldo Ivo Stumpf, 100, CEP 89760-000, Itá, SC, neste ato representada por sua Prefeita Municipal;
5. LINDÓIA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, CEP 89735-000, Lindóia do Sul, SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal;
6. PAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 01.614.376/0001-59, com sede na Rua Goiás, 400, CEP 89765-000, Paial, SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal;
7. SEARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 83.024.505/0001-13, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 371 - Centro, Seara, SC, neste ato representada por sua Prefeita Municipal;
8. XAVANTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob nº 83.009.878/0001-15, com sede na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, CEP 89780-000, Xavantina, SC, neste ato representada por seu Prefeito Municipal;

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Cláusula 1ª – O presente Protocolo de Intenções, após sua ratificação por pelo menos 02 (dois) Municípios, converter-se-á em Contrato de Consórcio Público.

§ 1º - Somente será considerado consorciado o Município subscritor do Protocolo de intenções que o ratificar, através de lei.

§ 2º - A ratificação realizada após 2 (dois) anos da subscrição do Protocolo de Intenções dependerá da homologação da assembleia geral do Consórcio.

§ 3º - Somente poderá ratificar o Protocolo de Intenções o Município que antes o tenha subscrito.

§ 4.º A ratificação poderá ser realizada com reserva, implicando consorciamento parcial do ente, após aprovação de cada uma das reservas pelos demais subscritores do protocolo de intenções ou, caso já constituído o consórcio público, pela Assembleia Geral.

§ 5º – O ente da Federação não designado no Protocolo de Intenções somente poderá integrar o CIDAUC mediante a alteração do Contrato, aprovada pela Assembleia Geral e ratificada, mediante lei, por cada um dos entes já consorciados.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO

Clausula 2ª – O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Uruguai Catarinense, doravante denominado simplesmente CIDAUC, é pessoa jurídica de direito público interno, do tipo associação pública, dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

Parágrafo Único. O Consórcio adquirirá personalidade jurídica mediante a vigência das leis de ratificação de pelo menos 02 (dois) dos Municípios subscritores do Protocolo de Intenções.

Cláusula 3ª - O CIDAUC é integrado pelos Municípios acima identificados que ratificarem o Protocolo de Intenções, cuja representação política e jurídica se dará através do Prefeito Municipal – Chefe do Poder Executivo, bem como pelos entes públicos e demais Municípios que vierem a aderir, na forma prevista no art. 5º da Lei nº 11.107/2005.

CAPÍTULO III
DA ATUAÇÃO E DURAÇÃO
Cláusula 4ª - O CIDAUC tem sede à Avenida Anita Garibaldi, 371 - Centro, CEP 89770-000, no município de Seara – SC, e foro na Comarca do mesmo Município.
Cláusula 5ª - A área de atuação do CIDAUC abrange o território dos Municípios que o integram, constituindo-se numa unidade territorial sem limites intermunicipais para os fins a que se propõe.
Cláusula 6ª - O CIDAUC vigerá por prazo indeterminado.

CAPÍTULO IV
DA FINALIDADE, DOS PRINCÍPIOS, DOS OBJETOS E OBJETIVOS
Cláusula 7ª - Constitui finalidade do CIDAUC o desenvolvimento urbano e rural dos Municípios consorciados através da gestão associada de serviços públicos de infraestrutura rodoviária, saneamento básico, inspeção sanitária, iluminação pública, serviços de proteção social especial, educação, cultura e lazer.
§ 1º - A prestação de serviços públicos – nos termos do contrato de programa – compreende desde o planejamento, projeto, execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio, inclusive a operação de sistemas, análises e monitoramento, assistência técnica e assessoria administrativa;
§ 2º - O CIDAUC atuará em regime de estreita cooperação entre os consorciados e com outras entidades públicas, privadas e da sociedade civil, nacionais e/ou estrangeiras, formalizadas através do instrumento Contrato de Programa.
Cláusula 8ª – Os princípios que formam o CIDAUC e seus processos de atuação visam assegurar o desenvolvimento econômico sustentável dos Municípios, a proteção e defesa do meio ambiente, os aspectos sociais e culturais da população envolvida, e as responsabilidades dos produtores, dos fabricantes, das autoridades competentes e da população em geral como requisitos estruturais e operacionais dos serviços públicos em regime de gestão associada.
Cláusula 9ª – Constitui objeto do CIDAUC:
I. a infraestrutura rodoviária e a mobilidade urbana e rural dos municípios consorciados, desde o desenvolvimento de projetos, de assistência técnica, no fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio, até a contratação/execução de serviços e obras, sua manutenção e gestão;
II. o saneamento básico desde a contratação e execução de obras, o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio, inclusive a operação dos serviços de água, esgotamento sanitário e de resíduos sólidos, de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto e de resíduos sólidos e a assistência técnica;
III. a atenção à sanidade dos produtos de origem agropecuária, a proteção da saúde dos animais e sanidade dos vegetais, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores; possibilitando a sua regularização sanitária, ambiental, fiscal e tributária; através da assessoria e prestação de serviços próprios e/ou contratados/conveniados e do fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio;
IV. a iluminação pública, como um serviço público de qualidade e eficiência energética; concebida em acordo com os planos municipais de energia elétrica em regime de gestão associada;
V. os direitos humanos e a assistência social, através da provisão das ações sócio assistenciais intermunicipais, em conformidade com o preconizado no programa nacional de direitos humanos, na Lei Orgânica da Assistência Social, e na política nacional de assistência social, a partir das indicações e deliberações dos conselhos municipais.

VI. o apoio à educação, cultura, esporte e lazer, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando a mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica e ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações da cidade e do campo.

Cláusula 10ª – São objetivos do CIDAUC:

I – a contratação e/ou execução de serviços de infraestrutura rodoviária e mobilidade urbana e rural para os Municípios consorciados;
II – a instalação de usina de beneficiamento asfáltico e britagem;
III – a aquisição e/ou fornecimento de matéria-prima e/ou de máquinas e equipamentos à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio, sua manutenção e gestão;
IV – a elaboração de estudos, projetos, pesquisas, planos de desenvolvimento e outras ações e atividades que possam contribuir com os Municípios consorciados;
VI – a prestação de serviços públicos de saneamento básico, execução de obras e serviços, inclusive a operação de estruturas, análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto;
VII – a capacitação e assistência técnica para gestores dos municípios consorciados visando:
a) a solução de problemas de infraestrutura rodoviária e mobilidade, saneamento ambiental, inspeção sanitária, iluminação pública, serviços de proteção social especial;
b) a elaboração de projetos e promoção de estudos de concepção;
c) a projeção, supervisão e execução de obras;
d) a implantação de processos contábeis, administrativos, gerenciais e operacionais;
e) a administração, operação, manutenção, recuperação e expansão de sistemas;
f) o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
g) a orientação na formulação da política tarifária de serviços públicos;
h) a realização de intercâmbios com entidades afins, promoção e/ou participação em cursos, seminários e eventos correlatos;
i) a implementação de programas de saneamento rural e urbano, construção de melhorias sanitárias e proposição de soluções conjuntas água-esgoto-módulo sanitário;

j) o desenvolvimento de planos, programas e projetos conjuntos destinados à conservação e melhoria das condições de estradas e da iluminação pública;
VIII – a realização de licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos, celebrados pelos consorciados ou entes de sua administração indireta;
IX – a aquisição e/ou administração de bens para o uso compartilhado dos municípios consorciados;
X – a integração dos Serviços de Inspeção dos Municípios entre si e ao Sistema Unificado de Atenção a Sanidade Agropecuária – SUASA, visando garantir a sanidade agropecuária, desde o local da produção primária até a colocação do produto final no mercado;

XI – orientar e assessorar os produtores rurais, industriais e fornecedores de insumos, distribuidores, cooperativas e associações, industriais e agroindustriais, atacadistas e varejistas e quaisquer outros responsáveis ao longo da cadeia de produção para garantir a sanidade e a qualidade dos produtos de origem animal e vegetal, e a dos insumos agropecuários;
XII – constituir ou contratar equipes de trabalho e de assistência técnica para os programas que são objeto de atuação do consórcio, através da cessão de pessoal de entes consorciados ou pela realização de concursos públicos;

§ 1º Para o cumprimento de seus objetivos, o CIDAUC poderá:
I – adquirir e/ou receber em doação ou cessão de uso, bens que entender necessários ao desenvolvimento de suas atividades, os quais integrarão ou não seu patrimônio;
II – firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, doações, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos governamentais e não governamentais ou privados;
III – ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação;
IV – filiar-se, receber filiados ou integrar o quadro de participantes de organizações ou entidades congêneres contribuindo para o desenvolvimento sustentável dos recursos naturais, principalmente no que se refere aos Recursos Hídricos;
V – requisitar técnicos de entes públicos consorciados para integrarem o quadro de profissionais do CIDAUC, através de cessão de pessoal.
VI – realizar licitações para contratação de bens ou serviços em nome dos municípios consorciados, mediante autorização e adesão do Município;
VII – contratar e ser contratado pela administração direta ou indireta dos entes consorciados, dispensada a licitação nos termos do artigo 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93;
VIII – representar os municípios que o integram perante outras esferas de governo, fornecedores, prestadores de serviços, autoridades, órgãos e instituições nos assuntes atinentes ao objeto do consórcio.
§ 2º O CIDAUC poderá emitir documentos de fiscalização, inspeção e cobrança e ainda exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos pela prestação de serviços aos entes consorciados ou conveniados, aos estabelecimentos assistidos e outros que demandem seus serviços, bem como promover a administração destes fundos e a aplicação conforme o plano de ação deliberado pela assembleia.

CAPÍTULO V
DOS DIREITOS E DEVERES DOS CONSORCIADOS

Cláusula 11ª - Constituem direitos dos consorciados:

I – participar das Assembleias Gerais e discutir assuntos submetidos à apreciação dos consorciados;
II – votar e ser votado para os cargos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
III – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos Municípios e ao aprimoramento do CIDAUC;
IV – compor o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do CIDAUC nas condições estabelecidas pelo Protocolo de Intenções.

Cláusula 12ª - Constituem deveres dos consorciados:

I – cumprir e fazer cumprir o presente Protocolo de Intenções, em especial quanto à inserção no orçamento anual e a entrega de recursos financeiros previstas em contrato de rateio;
II – acatar as determinações da Assembleia Geral, cumprindo com as deliberações e obrigações do CIDAUC, em especial as obrigações constantes no contrato de programa e contrato de rateio;
III – cooperar para o desenvolvimento das atividades do CIDAUC, bem como contribuir com a ordem e a harmonia entre os consorciados e colaboradores;
IV – participar ativamente das reuniões e assembleias gerais do CIDAUC.

CAPÍTULO VI
DO CONTRATO DE PROGRAMA
Cláusula 13ª - Os contratos de programa, por objeto, em sua totalidade ou parte, conforme disposto na Cláusula 9ª, serão firmados entre o Consórcio e cada ente consorciado interessado.
§ 1º O contrato de programa deverá:

I – atender à legislação de concessões e permissões de serviços públicos, no que lhe for aplicável;
II – promover procedimentos que garantam a transparência da gestão econômica e financeira das atividades executadas por delegação de cada ente consorciado;
§ 2º O CIDAUC poderá celebrar contrato de programa com autarquia, empresa pública ou sociedade de economia mista integrante da administração indireta de um dos entes consorciados, dispensada a licitação pública nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93.

CAPÍTULO VII
DO CONTRATO DE RATEIO
Cláusula 14ª - Os contratos de rateio serão firmados por cada ente consorciado com o CIDAUC, e terão por objeto a disciplina da entrega de recursos financeiros pelo consorciado ao consórcio, quando existentes.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício e o prazo de vigência será o da respectiva dotação orçamentária, exceto os contratos de rateio que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual.
§ 2º É vedada a aplicação de recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§ 3º Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o CIDAUC, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§ 4º Não são objeto de contrato de rateio os recursos repassados por pessoas jurídicas delegatárias ou concessionárias dos serviços públicos de saneamento básico.

CAPÍTULO VIII
DA ELABORAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO
Cláusula 15ª - Será convocada Assembleia Geral específica para a elaboração e/ou alteração do Contrato de Consórcio Público, por meio de publicação e correspondência dirigida a todos os subscritores do Contrato de Consórcio Público.
§ 1º - Confirmado o quorum de instalação, a Assembleia Geral, por maioria simples, elegerá o Presidente e o Secretário da Assembleia e, ato contínuo, aprovará resolução que estabeleça:
I – o texto do projeto de contrato de consórcio público (estatuto) que norteará os trabalhos;
II – o prazo para apresentação de emendas e de destaques para votação em separado;
III – o número de votos necessários para aprovação de emendas ao projeto de estatuto.
§ 2 Sempre que recomendar o adiantado da hora, os trabalhos serão suspensos para recomeçarem em dia, horário e local anunciados antes do término da sessão.
§ 3 Da nova sessão poderão comparecer os entes que tenham faltado à sessão anterior, bem como os que, no interregno entre uma e outra sessão, tenham também ratificado o Protocolo de Intenções.
§ 4 Os estatutos serão alterados mediante deliberação de dois terços dos consorciados que tenham ratificado o Protocolo de Intenções.
§ 5 Os estatutos do Consórcio e suas alterações entrarão em vigor após a sua publicação na imprensa local.
§ 6 Considerar-se-á como imprensa local para as publicações o órgão de veiculação utilizado pelo Município em que estiver sediado o Consórcio.

CAPÍTULO IX
DAS ATAS
Cláusula 16ª - Nas atas da Assembleia Geral serão registradas:
I – por meio de lista de presença, todos os entes federativos representados na Assembleia Geral, indicando o nome e município do representante;
II – de forma resumida, todas as intervenções orais e, como anexo, todos os documentos que tenham sido entregues ou apresentados na reunião da Assembleia Geral;
III – a íntegra de cada uma das propostas votadas na Assembleia Geral e a indicação expressa e nominal de como cada representante nela votou, bem como a proclamação de resultados.
§ 1º No caso de votação secreta, a expressa motivação do segredo e o resultado final da votação.
§ 2º Somente se reconhecerá sigilo de documentos e declarações efetuadas na Assembleia Geral mediante decisão na qual se indiquem expressamente os motivos do sigilo; a decisão será tomada pela metade mais um dos votos dos presentes e a ata deverá indicar expressa e nominalmente os representantes que votaram a favor e contra o sigilo.
§ 3º A ata será rubricada em todas as suas folhas, inclusive de anexos, por aquele que a lavrou, por quem presidiu e pelos entes consorciados com direito a voto na Assembleia Geral.
Cláusula 17ª - Sob pena de ineficácia das decisões nela tomadas, a íntegra da ata da Assembleia Geral será, em até dez dias, publicada no sítio que o Consórcio manter na rede mundial de computadores – internet.
Parágrafo único. Mediante o pagamento das despesas de reprodução, cópia autenticada da ata será fornecida para qualquer do povo.

CAPÍTULO X
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Cláusula 18ª - O CIDAUC tem como órgãos de deliberação e administração:

I – Assembleia Geral;
II – Conselho de Administração;
III – Conselho Fiscal;
VI – Diretoria Executiva e Financeira.

Seção I
ASSEMBLEIA GERAL
Cláusula 19ª - A Assembleia Geral, instância máxima do CIDAUC, é um órgão colegiado composto pelos Chefes do Poder Executivo de todos os municípios consorciados.
§ 1º A Assembleia Geral é soberana em suas decisões.
§ 2º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão escolhidos em Assembleia Geral, pela maioria simples dos prefeitos dos municípios consorciados, para o mandato de um ano, podendo ser reconduzidos uma única vez.
§ 3º As eleições do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal serão realizadas na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano, sendo que o mandato iniciará no dia 01 de janeiro do ano subsequente. No ano de constituição do CIDAUC, as eleições serão realizadas na assembleia geral de constituição com mandato até 31 de dezembro.
§ 4º Poderão concorrer à eleição para o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, os prefeitos dos municípios consorciados em dia com suas obrigações contratuais, até 90 (noventa) dias antes da eleição, em no máximo três chapas completas para os dois órgãos.
§ 5º Os vice-prefeitos poderão participar de todas as reuniões da Assembleia Geral, com direito a voz.

§ 6º No caso de ausência do Prefeito, o Vice-prefeito assumirá a representação do município na Assembleia Geral, inclusive com direito a voto, sendo vedada à substituição do titular nos cargos do CIDAUC.
§ 7º Ninguém poderá representar mais de um consorciado na mesma reunião da Assembleia Geral.
§ 8º A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta, pelo primeiro vice-presidente.
Cláusula 20ª. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro, para proceder às eleições e apreciar o Orçamento, o Plano de Trabalho e a prestação de contas, e extraordinariamente quando convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou pelos membros ou pelo Conselho Fiscal, para outras finalidades.
§ 1º As convocações da Assembleia Geral ocorrerão por meio eletrônico ou fax, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.
§ 2º A Assembleia Geral reunir-se-á:
I - em primeira convocação, presentes a maioria dos entes consorciados;
II - em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após o horário estabelecido para a primeira convocação, com qualquer número de entes consorciados.
Cláusula 21ª - Cada município consorciado terá direito a um voto na Assembleia Geral.
Parágrafo único. O voto será público e nominal, admitindo-se o voto secreto somente nos casos de julgamento em que se suscite a aplicação de penalidade aos servidores do CIDAUC ou a ente consorciado.
Cláusula 22ª - Compete à Assembleia Geral:

I - eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
II - homologar o ingresso no CIDAUC de município subscritor do Protocolo de Intenções que o tenha ratificado após dois anos da sua subscrição ou de município não subscritor que discipline por lei o seu ingresso;
III - aprovar as alterações do Contrato de Consórcio Público;
IV - aplicar pena de exclusão ao ente consorciado;
V - deliberar sobre a entrega de recursos financeiros a ser definida em contrato de rateio;
VI - aprovar:
a) Orçamento anual do CIDAUC, bem como os respectivos créditos adicionais, inclusive a previsão de aportes a serem cobertos por recursos advindos de eventuais contratos de rateio;
b) Plano de Trabalho;
c) Relatório Anual de Atividades;
d) prestação de contas, após a análise do Conselho Fiscal;
VII - autorizar:
a) realização de operações de crédito;
b) alienação e a oneração de bens imóveis do CIDAUC;
c) mudança da sede.
VIII - aprovar a extinção do consórcio;
IX – deliberar sobre assuntos gerais do CIDAUC.

Cláusula 23ª - O quorum de deliberação da Assembleia Geral será de:

I - unanimidade de votos de todos os consorciados para as competências dispostas nos incisos III e VIII da cláusula anterior;
II - maioria absoluta de todos os consorciados para a competência disposta no inciso VII, alínea "c", da cláusula anterior;
III - maioria simples dos consorciados presentes às Assembleias para as demais deliberações
§ 1º Compete ao Presidente, além do voto normal, o voto de minerva.
§ 2º Havendo consenso entre seus membros as deliberações sujeitas ao voto da maioria simples dos consorciados presentes poderão ser efetivadas através de aclamação.

Seção II
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Cláusula 24ª - O Conselho de Administração é constituído por 3 (três) Prefeitos de municípios consorciados, escolhidos em Assembleia Geral, dentre eles: um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, escolhidos e nomeados em Assembleia Geral, pelo prazo de um ano, podendo ser reconduzidos pois mais uma vez.
Cláusula 25ª. Compete ao Conselho de Administração do CIDAUC:

I – escolher o Diretor Executivo do CIDAUC;
II – aprovar e modificar o Regimento Interno do CIDAUC;
III – definir e acompanhar a execução da política patrimonial e financeira e os programas de investimento do CIDAUC;
IV – prestar contas ao órgão concedente dos auxílios e subvenções que a venha a receber;
V – contratar serviços de auditoria interna e externa;
VI – autorizar a alienação de bens móveis inservíveis do consórcio;
VII – autorizar o Diretor Executivo a contratar estagiários;
VIII – autorizar o Diretor Executivo a contratar serviços terceirizados para atendimento das finalidades do CIDAUC;
IX – aceitar a cessão onerosa de servidores do ente consorciado ou conveniado ao CIDAUC;
X – autorizar a celebração de convênios;
XI – apresentar em Assembleia Geral, até 15 de novembro de cada ano, o plano de trabalho para o exercício seguinte e respectiva proposta orçamentária, devidamente justificada, após consulta ao Conselho Técnico;

Cláusula 26ª. Ao Presidente do Conselho de Administração compete:
I – convocar e presidir as Assembleias Gerais do CIDAUC, as reuniões do Conselho de Administração e proferir o voto de minerva;
II – tomar e dar posse aos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
III – representar o CIDAUC ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo firmar contratos ou convênios bem como constituir

procuradores "ad negotia" e "ad juditia", podendo esta competência ser delegada parcial ou totalmente ao Diretor Geral;
IV – ordenar as despesas e a movimentação financeira dos recursos do CIDAUC, podendo esta competência ser delegada total ou parcialmente ao Diretor Geral;
V – nomear e contratar o Diretor Executivo do Consórcio, indicado pelo Conselho de Administração.
Cláusula 27ª - Ao Secretário compete secretariar as reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração e promover todos os atos relativos à função do CIDAUC.
Cláusula 28ª - Aos demais prefeitos membros do Conselho de Administração compete substituir os titulares e colaborar para o funcionamento adequado do CIDAUC.

Seção III
DIRETORIA EXECUTIVA

Cláusula 29ª - Compete ao Diretor Executivo:

I – quando convocado, comparecer às reuniões do Conselho de Administração;
II – movimentar as contas bancárias do Consórcio em conjunto com o Presidente, bem como elaborar os boletins diários de caixa e de bancos;
III – praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa, em conjunto com a Diretoria Administrativa, dentre os quais:
a) promover o lançamento das receitas, inclusive de taxas, tarifas e outros preços públicos;
b) inscrever em dívida ativa os débitos não adimplidos e promover, por meios próprios ou contratados, a sua cobrança judicial e extrajudicial;
c) emitir as notas de empenho de despesa;
d) examinar, conferir e instruir os processos de pagamentos e as requisições de adiantamento, rejeitando-os quando não revestidos das formalidades e do atendimento às prescrições legais ou da boa administração;
e) preparar a emissão de cheques, de ordem de pagamento e de transferências de recursos;
f) realizar pagamentos e das quitações;
g) providenciar a manutenção da escrituração sintética e analítica dos fatos de natureza orçamentária, financeira e patrimonial;
h) providenciar, subscrever e, solidariamente com o presidente, responsabilizar-se pelos balancetes, balanços e outros documentos e apuração contábil e de prestação de contas do Consórcio;
IV – exercer a gestão patrimonial, providenciando, dentre outros, os seguintes atos:
a) aquisição, o recebimento, o registro, o almoxarifado, a manutenção, a distribuição e a alienação dos bens movimentados pelo Consórcio;
b) cadastro ou o tombamento, a classificação, a numeração, o controle e o registro dos bens mobiliários e imobiliários;
c) baixa de bens alienados ou considerados obsoletos, imprestáveis perdidos ou destruídos;
d) manutenção da integridade da posse dos bens imóveis;
e) seguro dos bens patrimoniais;
f) programação e controle do uso de veículos;
g)elaboração de relatórios sobre o uso de combustíveis e lubrificantes, despesas de manutenção e condições de uso dos veículos e equipamentos;
h) limpeza, a conservação, a manutenção e a segurança de áreas e edificações ocupadas pelo Consórcio;
V – velar por todos os documentos e informações produzidos pelo Consórcio, providenciando a sua adequada guarda e arquivo;
VI – praticar atos relativos à administração de pessoal, cumprindo e se responsabilizando pelo cumprimento dos preceitos da legislação trabalhista, inclusive:
a) providenciar a formalização dos atos necessários à contratação, à dispensa e à punição dos empregos;
b) manter os registros e os assentos funcionais;
c) elaborar a folha de pagamento do pessoal e das guias de recolhimento de contribuições previdenciárias e trabalhistas;
d) fixar o expediente de trabalho, incluída sua antecipação, prorrogação e turnos de plantões;
e) elaborar a escala anual de férias e promover o seu cumprimento;
f) propor ao presidente os valores de ajudas de custo e de diárias;
g) planejar e promover a capacitação de pessoal, incluído a dos serviços locais;
VII – promover a publicação de atos e contratos do Consórcio, quando essa providência for prevista em Lei, no Contrato de Consórcio Público ou nestes estatutos.

§ 1º Além das atribuições previstas neste artigo, o Diretor Executivo poderá exercer, por delegação, atribuições de competência do presidente.

§ 2º A delegação de atribuições do presidente dependerá de ato escrito e publicado, até um ano após a data de término da delegação no sítio que o Consórcio manterá na rede mundial de computadores – Internet.

Seção IV
CONSELHO FISCAL
Cláusula 30ª - O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização do CIDAUC e será composto por 3 (três) membros titulares e 1 (um) membro suplente.
Cláusula 31ª - Compete ao Conselho Fiscal:

I – fiscalizar trimestralmente a contabilidade do CIDAUC;
II – acompanhar e fiscalizar sempre que considerar oportuno e conveniente, as operações econômicas ou financeiras da entidade e propor ao Conselho de Administração a contratação de auditorias;
III – emitir parecer, sempre que requisitado, sobre contratos, convênios, credenciamentos, proposta orçamentária, balanços e relatórios de contas em geral a serem submetidos à Assembleia Geral pelo Conselho de Administração e pelo Diretor Geral;
IV – eleger entre seus pares um Presidente.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal, por seu Presidente e por decisão da maioria de seus membros, poderá convocar o Conselho de Administração e o Diretor Geral para prestar informações e tomar as devidas providências quando forem verificadas irregularidades na escrituração contábil, nos atos de gestão financeira ou ainda inobservância de normas legais, estatutárias ou regimentais.

CAPÍTULO XI
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DO REGIME DE TRABALHO
Cláusula 32ª - O Regime de Trabalho dos empregados do CIDAUC é o da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com ingresso mediante seleção e aprovação em concurso público.
§ 1º São de livre admissão e demissão, observadas as regras acima estabelecidas, os cargos de Diretor Executivo, Coordenador de Programa, Coordenador Contábil e Coordenador Administrativo.
§ 2º As disposições complementares da estrutura administrativa do CIDAUC, obedecido o disposto neste Protocolo de Intenções, serão definidas no Regimento Interno.
§ 3º Os empregados do CIDAUC não poderão ser cedidos, inclusive para os entes consorciados.
§ 4º Os empregados incumbidos da gestão do consórcio não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas pelo consórcio, salvo pelos atos cometidos em desacordo com a lei ou com as disposições dos estatutos seus Estatutos.
§ 5º Os empregados não terão direito estabilidade no emprego;
§ 6º Os empregados públicos são subordinados ao Regime Geral de Previdência Social.
§ 7° Admite-se para os cargos comissionados e de emprego público, a jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, jornada semanal de 20 (vinte) horas, jornada semanal de 10 horas (dez), ou fração destes, com vencimento proporcional"
Cláusula 33ª - O quadro de pessoal do Consórcio é composto por 28 empregados públicos e nove empregados públicos de livre nomeação na conformidade do Anexo I deste Protocolo de Intenções.
Parágrafo único. A utilização de estagiários pelo CIDAUC, nos termos da Lei nº 11.788, de 26 de setembro de 2008, depende de autorização do Conselho de Administração.
Cláusula 34ª - Fica autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, IX, da Constituição da República.
§ 1º Poderão ser objeto de contratação temporária as funções correlatas aos empregos públicos vagos ou cujos empregados estejam em licença ou afastados temporariamente de suas atribuições, ou para suprir, excepcionalmente, demanda de caráter emergencial.
§ 2º A remuneração dos contratados temporariamente não será superior a fixada para as funções correlatas ao emprego público constante do Anexo II deste Protocolo de Intenções, para a mesma jornada de trabalho.
§ 3º Os contratos temporários poderão vigorar pelo prazo estabelecido no artigo 445 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
§ 4º Será procedido processo seletivo simplificado de provas ou títulos para a seleção de pessoal para a contratação temporária, ficando afastada tal necessidade nos casos de contratação para suprir demanda de caráter emergencial.
§ 5º Não será devida qualquer forma de gratificação ou adicional pela execução das funções objeto da contratação temporária.
Cláusula 35ª – Cabe a Assembleia Geral deliberar sobre o aumento da remuneração, a concessão de vantagens pecuniárias, bem como, sobre a revisão anual da remuneração dos empregados do SISAMA.
Cláusula 36ª - Fica autorizada a instituição de diárias para fins de ressarcimento das despesas de deslocamento dos empregados públicos, nos valores e termos fixados no Regimento Interno do CIDAUC.
Cláusula 37ª - Os entes consorciados, ou os que tenham firmado convênio com o CIDAUC, poderão ceder agentes públicos, na forma e condição de cada ente.
§ 1º Os agentes públicos cedidos sem ônus para o CIDAUC permanecerão no seu regime jurídico originário, sendo vedada a concessão de gratificações, adicionais ou quaisquer outras formas de remuneração.
§ 2º Poderá a cessão dar-se com ônus para o CIDAUC, nos termos do Regimento Interno.

CAPÍTULO XII
DAS RECEITAS DO CIDAUC
Cláusula 37ª - Constituem receitas do CIDAUC, dentre outras:
I – a receita decorrente do Contrato de Rateio que vier a ser celebrado entre os consorciados;
II – convênios com a União com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de políticas públicas em escalas adequadas; dever de licitar;
III – os recursos em forma de auxílios, doações, contribuições e subvenções, concedidos por entes públicos e privados, nacionais ou da cooperação internacional;
IV – as rendas provenientes de seu patrimônio;
V – saldos do exercício financeiro;
VI – as doações e legados;
VII – o produto das operações de crédito e aplicação de capitais.
VIII – recursos provenientes da taxa de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico delegados, conforme estabelecido neste protocolo de intenções, ou em cada contrato firmado;
IX – dotações do orçamento geral dos municípios consorciados, créditos especiais e repasses que lhe forem conferidos;
X – recursos provenientes de convênios, consórcios, acordos ou contratos celebrados com órgãos ou entidades federais, estaduais e municipais, empresas públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, sociedades de economia mista, e organismos internacionais;
XI – doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza realizadas por entidades não reguladas;
XII – o produto de emolumentos, taxas, preços, multas e indenizações relativas ao exercício das funções do poder de regulação;
XIII – o produto da venda de publicações, material técnico, dados e informações;
XIV – rendimento de operações financeiras que realizar com recursos próprios;
XV – o produto resultante da venda ou aluguel de bens móveis e imóveis de sua propriedade;
XVI – o produto da alienação de bens incorporados ao seu patrimônio;
XVII – rendas eventuais;
XVIII – a remuneração dos próprios serviços prestados.
Parágrafo único. É vedada a distribuição de superávit sob a forma de dividendos aos associados, sendo obrigatória a aplicação de tais

recursos nas atividades do CIDAUC.
Cláusula 38ª - Os entes consorciados somente repassarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio.
§1o O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§2o É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de contrato de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.
§3o Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o consórcio público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.
§4o Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada município na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Cláusula 39ª - Os entes consorciados, ou os com eles conveniados, poderão ceder ao CIDAUC servidores, na forma e condições da legislação de cada um, como critério de participação proporcional nos gastos de manutenção do consórcio.
Cláusula 40ª - Para a contabilidade do CIDAUC será adotado o sistema de Contabilidade Pública, em especial a Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº 101/00, prestando contas anualmente dos recursos provenientes de entidades públicas, nos moldes da Constituição Federal e legislação pertinente.
§ 1º. As prestações de contas serão submetidas ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, cujo parecer será apreciado pelo Conselho Fiscal de Prefeitos.
§ 2º Os recursos financeiros provenientes de entidades públicas serão segregados em conta bancária específica, a fim de atender-se à respectiva prestação de contas.
Cláusula 41ª - Fica o CIDAUC obrigado a elaborar e tornar pública as seguintes demonstrações contábeis financeiras das suas operações:
I – Balanço Patrimonial, composto dos agrupamentos: Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido;
II – demonstrativo de Resultados do Exercício;
III – balanço Financeiro.

CAPÍTULO XIII
DO PATRIMÔNIO
Cláusula 42ª - O patrimônio do CIDAUC será constituído:

I – bens e direitos que vier a adquirir a título oneroso ou gratuito;
II – bens obtidos por doação do poder público ou de terceiros;
III – direito sobre os bens móveis e imóveis cedidos pelos municípios consorciados, entidades governamentais e não governamentais na forma dos respectivos instrumento.

CAPÍTULO XIV
DO USO DOS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
Cláusula 43ª - Os entes consorciados terão acesso aos bens adquiridos pelo CIDAUC e aos serviços prestados nos termos definidos em contrato de programa, mediante entrega de recursos disciplinada no contrato de rateio.
Cláusula 44ª - Respeitadas as respectivas legislações municipais, cada consorciado poderá colocar à disposição do CIDAUC os bens e serviços de sua própria administração para uso comum, nos termos definidos em contrato de programa e no contrato de rateio.

CAPÍTULO XV
DA RETIRADA, EXCLUSÃO E DISSOLUÇÃO
Cláusula 45ª - Qualquer associado poderá retirar-se do CIDAUC a qualquer tempo, desde que manifeste sua intenção até 30 (trinta) dias da data marcada para a reunião do Conselho dos Prefeitos.
Cláusula 46ª - Poderão ser excluídos do quadro social, os associados que descumprirem este estatuto, acordos, convênios ou contratos firmados no ambiente do CIDAUC, sendo garantido o direito do associado recorrer da decisão do Conselho de Administração, assegurada a ampla defesa.
Parágrafo único. Poderá ser excluído do consórcio, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
Cláusula 47ª - Será igualmente excluído o consorciado inadimplente com as obrigações assumidas em contrato de rateio.
Parágrafo Único. A exclusão prevista neste artigo não exime o consorciado do pagamento de débitos decorrentes do tempo em que permaneceu inadimplente.
Cláusula 48ª - Os associados que se retirarem espontaneamente e os excluídos do quadro social somente participarão da reversão dos bens e recursos do CIDAUC quando da sua extinção.

CAPÍTULO XVI
DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO
Cláusula 49ª - A alteração ou a extinção do Contrato de Consórcio Público dependerão de instrumento aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, ratificada mediante lei por todos os entes consorciados.
§ 1º Os bens, direitos, encargos e obrigações do Consórcio reverterão aos consorciados proporcionalmente aos investimentos feitos ao CIDAUC.
§ 2º Até que haja decisão que indique os responsáveis por cada obrigação, os entes consorciados responderão solidariamente pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou dos que deram causa à obrigação.
§ 3º Com a extinção, o pessoal cedido ao consórcio público retornará aos seus órgãos de origem.
§ 4º A retirada ou a extinção do consórcio não prejudicará as obrigações já constituídas, inclusive os contratos de programa, cuja extinção dependerá do prévio pagamento das indenizações eventualmente devidas.

CAPÍTULO XVII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula 50ª - O exercício fiscal coincidirá com o ano civil, para efeitos de Execução do Orçamento e Prestação de Contas.
§ 1º Até 31 de março de cada ano, deverão ser apresentados pelo Diretor Executivo ao Presidente do Conselho de Administração, e este à deliberação da Assembleia Geral, o Plano de Trabalho e o Orçamento das Receitas e Despesas para o exercício seguinte, o Relatório de Atividades, a Prestação de Contas, o Balanço do Exercício anterior com o Parecer do Conselho Fiscal.
§ 2º Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da gestão anterior, ficam obrigados a apresentar os relatórios e documentos citados e participar da Assembleia Geral mencionada no parágrafo anterior.
Cláusula 51ª - A interpretação do disposto neste Protocolo de Intenções deverá ser compatível com o exposto em seu Preâmbulo bem como aos seguintes princípios:
I – respeito à autonomia dos entes federativos consorciados, pelo que o ingresso ou retirada do CIDAUC depende apenas da vontade de cada ente consorciado, sendo vedada a oferta de incentivos para o ingresso;
II – solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, comissivo ou omissivo, que venha a prejudicar a boa implementação de qualquer dos objetivos do CIDAUC;
III – transparência, facultado ao Poder Executivo ou Legislativo do ente consorciado ter acesso a qualquer reunião ou documento do CIDAUC;
IV – eficiência, exigindo que todas as decisões do CIDAUC tenham explícita e prévia fundamentação técnica que demonstrem sua viabilidade e economicidade.
V – respeito aos princípios da administração pública, de modo que todos os atos executados pelo CIDAUC sejam coerentes com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
Cláusula 52ª - Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas neste Contrato.
Cláusula 53ª - Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal não serão remunerados, considerando-se de alta relevância os serviços por eles prestados.
Cláusula 54ª - Os municípios consorciados ao CIDAUC respondem solidariamente pelo Consórcio.
Parágrafo único. Os membros do Conselho de Administração não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome do Consórcio, mas assumirão as responsabilidades pelos atos praticados de forma contrária à Lei ou às disposições contidas no presente Protocolo.
Cláusula 55ª - O CIDAUC será organizado por Contrato de Consórcio Público, decorrente da homologação, por lei, deste Protocolo de Intenções.
Parágrafo único. O CIDAUC regulamentará em Regimento Interno, aprovado em Assembleia Geral, as demais situações não previstas no Contrato de Consórcio Público.
Cláusula 56ª - O CIDAUC poderá delegar à um dos municípios consorciados a execução de atividades administrativas previstas neste Protocolo de Intenções até a estruturação completa do Consórcio.
Cláusula 57ª - O Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, será o veículo oficial a ser utilizado para dar publicidade a todos os atos oficiais do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Alto Uruguai Catarinense – CIDAUC.
Cláusula 58ª - Os casos omissos ao presente Protocolo de Intenções serão resolvidos pela Assembleia Geral e pelas legislações aplicáveis a espécie.
Cláusula 59ª - As normas do presente Protocolo de Intenções entrarão em vigor a partir da data da sua publicação na imprensa oficial.
Cláusula 60ª - Fica estabelecido o foro da Comarca de Seara para dirimir quaisquer demandas envolvendo o Consórcio.
Seara, 06 de julho de 2016.

Jackson Luiz Patzlaff Prefeito Municipal de Arabutã	Janete Paravizi Bianchin Prefeita Municipal de Arvoredo
Valdir Zanella Prefeito Municipal de Ipumirim	Leide Mara Bender Prefeita Municipal de Itá
Pedro Ari Parizotto Prefeito Municipal de Lindóia do Sul	Aldair Antonio Rigo Prefeito Municipal de Paial
Laci Grigolo Prefeita Municipal de Seara	Claudi Babinski Prefeito Municipal de Xavantina

	ANEXO 1		
DOS EMPREGOS PÚBLICOS			
Nº de vagas	Denominação do emprego/Carga Horária	Nível Inicial	Vencimento Inicial (2016)
2	Auxiliar de Serviços Gerais /40	40	880,00
5	Auxiliar Administrativo/40	63	1.066,45
3	Operador de Máquinas/40	86	1.501,96
1	Advogado/20	100	1.850,05
1	Engenheiro de Alimentos/20	100	1.850,05
3	Laboratorista/40	114	2.278,79
2	Técnico em saneamento/Assistente Técnico/40	114	2.278,79
2	Biólogo/Bioquímico/Químico/20	120	2.000,00
1	Contador/20	137	2.000,00
1	Administrador/40	150	3.000,00
1	Engenheiro Civil/40	150	3.894,80

1	Engenheiro Sanitarista/40	150	3.000,00
2	Engenheiro Agrônomo/40	150	3.000,00
2	Médico Veterinário/40	150	3.000,00
1	Engenheiro Ambiental/40	150	3.000,00
DO EMPREGO PÚBLICO DE LIVRE NOMEAÇÃO			
Nº de vagas	Denominação do emprego/Carga Horária	Vencimento Inicial (2016)	
1	Diretor Executivo/40	R$ 5.000,00	
6	Coordenador de Projetos/40	R$ 4.000,00	
1	Coordenador Contábil/20	R$ 2.000,00	
1	Coordenador Administrativo/20	R$ 2.000,00	

NÍVEL	VENCIMENTO (R$) (2016)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$) (2016)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$) (2016)	NÍVEL	VENCIMENTO (R$) (2016)
1	423,69	46	827,97	91	1.618,03	136	3.161,99
2	430,05	47	840,39	92	1.642,30	137	3.209,42
3	436,49	48	853,00	93	1.666,94	138	3.257,55
4	443,04	49	865,80	94	1.691,94	139	3.306,43
5	449,69	50	878,78	95	1.717,33	140	3.356,01
6	456,42	51	891,96	96	1.743,08	141	3.406,36
7	463,28	52	905,34	97	1.769,23	142	3.457,46
8	470,22	53	918,91	98	1.795,77	143	3.509,31
9	477,27	54	932,70	99	1.822,70	144	3.561,96
10	484,43	55	946,69	100	1.850,05	145	3.615,39
11	491,71	56	960,89	101	1.877,80	146	3.669,62
12	499,08	57	975,31	102	1.905,96	147	3.724,65
13	506,57	58	989,94	103	1.934,54	148	3.780,52
14	514,16	59	1.004,78	104	1.963,57	149	3.837,24
15	521,88	60	1.019,86	105	1.993,01	150	3.894,80
16	529,70	61	1.035,15	106	2.022,91	151	3.953,22
17	537,65	62	1.050,68	107	2.053,25	152	4.012,51
18	545,71	63	1.066,45	108	2.084,06	153	4.072,70
19	553,90	64	1.082,44	109	2.115,32	154	4.133,79
20	562,21	65	1.098,68	110	2.147,06	155	4.195,80
21	570,64	66	1.115,16	111	2.179,26	156	4.258,73
22	579,20	67	1.131,88	112	2.211,94	157	4.322,62
23	587,90	68	1.148,85	113	2.245,12	158	4.387,46
24	596,71	69	1.166,09	114	2.278,79	159	4.453,27
25	605,67	70	1.183,58	115	2.312,98	160	4.520,07
26	614,75	71	1.201,33	116	2.347,67	161	4.587,87
27	623,96	72	1.219,35	117	2.382,89	162	4.656,68
28	633,33	73	1.237,65	118	2.418,64	163	4.726,53
29	642,83	74	1.256,21	119	2.454,91	164	4.797,44
30	652,47	75	1.275,05	120	2.491,74	165	4.869,39
31	662,26	76	1.294,18	121	2.529,12	166	4.942,43
32	672,19	77	1.313,59	122	2.567,05	167	5.016,58
33	682,28	78	1.333,30	123	2.605,57	168	5.091,83
34	692,51	79	1.353,30	124	2.644,65	169	5.168,20
35	702,89	80	1.373,59	125	2.684,33	170	5.245,72
36	713,44	81	1.394,20	126	2.724,59	171	5.324,41
37	724,13	82	1.415,11	127	2.765,46	172	5.404,27
38	735,00	83	1.436,34	128	2.806,94	173	5.485,33
39	746,03	84	1.457,89	129	2.849,05	174	5.567,62
40	757,21	85	1.479,76	130	2.891,78	175	5.651,13
41	768,58	86	1.501,96	131	2.935,15	176	5.735,90
42	780,09	87	1.524,49	132	2.979,19	177	5.821,94
43	791,80	88	1.547,35	133	3.023,87	178	5.909,27
44	803,68	89	1.570,56	134	3.069,23	179	5.997,91
45	815,73	90	1.594,12	135	3.115,27	180	6.087,88

Lontras

Prefeitura

EDITAL Nº 076/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LONTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.° 076/2015
OBJETO: Contratação de empresa para organização e decoração do evento - 46ª Festa do Colono. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas do dia 22/07/2016; Abertura dos Envelopes: 08 horas e 15 minutos do dia 22/07/2016. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder n.º 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br– Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor. Lontras, 11 de julho de 2016. MARTINA ZUCATELLI. Prefeita.

Luzerna

Prefeitura

DECRETO 2240

DECRETO Nº 2240 de 08 de julho de 2016.
"NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE DE LUZERNA(SC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- NOMEAR o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE de LUZERNA(SC), na forma do art.61 da Lei Complementar nº 142 de 05 de abril de 2016 e alterações posteriores, ficando assim constituído:

01 (um) representante do Poder Público Municipal
Assessoria de Planejamento
Titular : JULIANA CORBANI
Suplente: ANDRE DIESEL

01 (um) representante de entidades dos movimentos populares
Associação de Moradores
Titular : IRACEMA LAMB
Suplente:OLMAR CARLOS DIESEL

01 (um) representante de entidades empresariais
ACIAL
Titular : ANA CLEUSA DALLA LANA
Suplente: SOLANGE MARIA DALCIN

02 (dois) representantes de entidades profissionais
CAU e CREA/OAB
CAU
Titular : CLARISSA ANRAIN
Suplente: ALINE WEIRICH

OAB/ CREA
Titular : RICARDO HACK
Suplente: KLEVERTON DA ROSA

01(um) representante de entidades acadêmicas e de pesquisa
IFC
Titular : RICARDO ANTONELLO
Suplente: EDUARDO BUTZEN

01 (um) representante de organizações não governamentais - ONG`s.
CRUZ VERMELHA BRASILEIRA - Filial de Luzerna
Titular : EDIR BEAL
Suplente: MARLENE KLEIN

Art.2º- O mandato dos Conselheiros do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CONSELHO DA CIDADE de LUZERNA(SC será de 03 (três) anos.

Art.3º- As atividades exercidas pelos membros titulares e suplentes do Conselho não serão remuneradas em razão de sua relevância social.

Art.4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 08 de julho de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

PL 058/2016 - PP 038/2016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA - PML

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LUZERNA
EXTRATO DE EDITAL
Processo Licitatório nº 058/2016 - PML
Pregão Presencial nº 038/2016 – PML

O MUNICIPIO DE LUZERNA (SC), por intermédio do Prefeito Municipal, MOISES DIERSMANN, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO para Registro de Preço.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição, de forma parcelada, de equipamentos e materiais de informática destinados à manutenção das atividades da Prefeitura de Luzerna (SC) e Fundos Especiais, conforme quantitativos e especificações indicados no Anexo I integrante deste Edital.
REGIMENTO: Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e Decreto Municipal nº 708 de 06/01/06, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 de 21/06/1993 e alterações posteriores.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 14h do dia 25 de julho de 2016.
ABERTURA DAS PROPOSTAS, CREDECIAMENTO E SESSÃO DE LANCES: às 14h10min do dia 25 de julho de 2016.
OBTENÇÃO DO EDITAL: pelo site www.luzerna.sc.gov.br
MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo fone/fax: (049) 3551-4700.

Macieira

Prefeitura

PUBLICAÇÃO RESUMIDA_ ATAS DE RP N° 19/2016 E 20/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0035/2016.
Pregão Presencial n° 0018/2016.
Registro de Preços n° 0012/2016.
Objeto: Registro de preços para contratações futuras, com pedidos parcelados, de prestação de serviços de horas máquinas (com máquina e operador qualificado), destinados a manutenção das estradas vicinais do Município de Macieira, e atendimento ao Decreto n° 1574, de 23 de maio de 2016, conforme especificações do Edital e seus anexos.
Vigência: Até 31/12/2016.
Pagamento: Até o 10° (décimo) dia útil após a prestação dos serviços e emissão de nota fiscal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2016
Fornecedor: JANDIR ELIZEU PIRAN ME

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE PREVISTA	PREÇO MÁXIMO (R$) UNITÁRIO
01	HT (hora trabalhada)	Prestação de serviços de trator de esteiras D-50 (horímetro), com peso mínimo de 13.000 kg e peso máximo de 15.000 kg, com lâmina ansilho, com operador qualificado, conforme especificações do edital e Decreto n° 1574, de 23 de maio de 2016, destinado ao incentivo e apoio ao produtor rural.	01 horas	84,00

Parágrafo Único: O valor registrado total é de R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) a hora trabalhada, sendo que R$ 84,00 (oitenta e quatro reais) são de responsabilidade da Prefeitura, referente a 50% (cinqüenta por cento do valor), de acordo com o Decreto n° 1574.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2016
Fornecedor: R.N LOGISTICA E SOLUÇÕES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA EPP

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QTDE PREVISTA	PREÇO MÁXIMO (R$) UNITÁRIO
02	HT (hora trabalhada)	Prestação de serviços de escavadeira hidráulica PC 160 (horímetro), com peso mínimo de 17.000 kg, com operador qualificado para manuseio da máquina, conforme especificações do edital.	01 horas	189,00

Macieira, 28 de junho de 2016.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Mafra

Prefeitura

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 33.645.482/0001-96
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM
Nota Fiscal nº. 4716 R$ 15.000,00
Valor Total: R$ 15.000,00
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do Pagamento acima, tendo em vista o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pela prestação de serviços técnicos para disponibilização e utilização da Nota Fiscal Eletrônica e Declaração Mensal de Serviços Eletrônica, não podendo sofrer descontinuidade. Desta maneira, comprova-se o interesse público.

Mafra (SC), 12 de julho de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com a Lei Federal 8666/93, em seu artigo 5º. E nos termos dos prejulgados 421, 431 e 505 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, JUSTIFICA a Ordem Cronológica para pagamentos a saber;
CNPJ: 09.465.889/0001-57
EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA
Nota Fiscal nº. 514 R$ 59.364,00
Nota Fiscal nº. 519 R$ 59.364,00
VALOR TOTAL: R$ 118.728,00
Justifica-se a quebra da ordem cronológica do pagamento acima, tendo em vista que o serviço ora contratado deve merecer a mesma atenção que se dá a outros serviços públicos, pois, deve ser considerado um serviço de caráter contínuo, uma vez que a empresa contratada é a responsável pelo serviço de desmonte de rocha por explosivo, incluindo transporte, perfuração, carregamento de explosivos e detonação, dentro do Município de Mafra, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, não podendo sofrer descontinuidade.

Mafra (SC), 12 de julho de 2016.
WELLINGTON ROBERTO BIELECKI
Prefeito Municipal

ENALTO DE OLIVEIRA GONDRIGE
Secretário da Fazenda e Planejamento

RODNEY LUIZ MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos de informática destinados a Policia Militar de Mafra, através do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 02/08/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 11 de julho de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e instalação de plotagem destinados aos veículos da Polícia Militar de Mafra, através do Convênio de Trânsito, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 29/07/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4003 ou 4061.

Mafra (SC), 11 de julho de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016 (NOVA DATA DE ABERTURA)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016
(NOVA DATA DE ABERTURA)

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL TIPO MAIOR OFERTA para Contratação de instituição financeira para operacionalização e gerenciamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais de Mafra--SC, ocupando e explorando espaço público, através de permissão onerosa de uso de espaço público na sede do prédio da Prefeitura Municipal de Mafra, pelo período de 60 (sessenta) meses, para instalação e funcionamento de 01 (um) Posto de Atendimento Bancário, compreendendo no mínimo: 01 (um) atendente, 01 (um) Caixa e 01 (um) Caixa Eletrônico em local de livre acesso público, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 08h30min do dia 27/07/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4021 ou 4060.

Mafra (SC), 08 de julho de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAFRA
ESTADO DE SANTA CATARINA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2016

O MUNICÍPIO DE MAFRA torna público que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL para aquisição de um aparelho para exame de álcool a partir do ar expirado pela boca, etilômetro portátil aprovado pelo INMETRO e homologado pelo DENATRAN, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Polícia Civil e Polícia Militar, conforme especificações contidas neste edital e seus anexos. Os protocolos dos envelopes poderão ser feitos até as 14h00min do dia 28/07/2016, hora e data da abertura da sessão. Base legal: Lei n° 10.520 de 17 de Julho de 2002, com aplicação subordinada a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n° 3.089 de 28 de Janeiro de 2008. O inteiro teor deste Ato Convocatório encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na Praça Desembargador Flávio Tavares, n° 12, Centro. O horário de funcionamento da Prefeitura é das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 ás 17:00 horas pelos Fones (47) 3641-4021 ou 4060.

Mafra (SC), 11 de julho de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 001/2016

EDITAL Nº 001/2016

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAFRA, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo para cadastro de associações e cooperativas junto ao "Programa de Incentivo as Cooperativas e Associações de Catadores de Material Reciclável no Município de Mafra", nos termos e condições deste Edital, cujo recebimento dos envelopes de habilitação se dará até o dia 10 de agosto de 2.016, junto ao setor de protocolo desta Prefeitura Municipal, situada na Praça Desembargador Flávio Tavares, nº 12, Centro, em Mafra/SC. O presente Edital obedecerá às condições estatuídas neste, e será regido pelas normas administrativas e contábeis atinentes, bem como aos a Lei Municipal nº 4.202 de 14 de junho de 2.016 e a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 no que for cabível, bem como demais legislação vigente e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

1 Do Cronograma
As atividades de análise das propostas cadastradas em atendimento ao presente Edital se darão nas seguintes datas:
a) A publicação do Edital no dia 11/07/2016, devendo ser realizado nos termos da legislação municipal;
b) O recebimento das propostas técnicas se dará até o dia 10 de agosto de2016, sendo este improrrogável, salvo motivo de interesse público devidamente justificado;
c) A divulgação das associações/cooperativas com o cadastro deferido se dará até o dia 19 de agosto de 2.016, mediante edital próprio, sendo este publicado nos mesmos moldes do presente Edital de convocação.

2 Das Condições de Participação
Poderão participar do processo de seleção as Cooperativas ou associações de catadores de resíduos sólidos recicláveis aquelas formadas exclusivamente por pessoas físicas que tem como ocupação principal a prestação de serviços de coleta, triagem, beneficiamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis, bem como de educação ambiental e que atendam os seguintes requisitos:
a) apresentarem a documentação prevista neste edital;
b) Ser constituída e atuante preferencialmente no município de Mafra/SC;
c) não possuam pendências administrativas ou contábeis perante o Município de Mafra.
2.1. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo, as entidades interessadas que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
a) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal ou que tiver sofrido suspensão temporária ou impedimento de participação em licitação;
b) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade pública parceira ou responsável pelo Chamamento
c) Estejam sendo processadas, administrativa ou judicialmente, por denúncia de malversação de bens ou recursos de origem pública, ou estejam cumprindo penalidades impostas (previstas no art. 87, Incisos II e III da Lei nº 8.666/93) por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
d) Que tenham prestação de contas pendentes junto ao Município, reprovadas ou não apresentadas.

3 Da Submissão das Propostas
Para obter a devida análise da proposta, a associação/cooperativa interessada deverá entregar até as 17h00min do dia 10/08/2016, junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Mafra/SC, envelope lacrado e identificado na forma do item 3.1 deste edital, contendo a documentação pertinente.

3.1. Os interessados deverão apresentar os Documentos em um único envelope fechado, contendo externamente os seguintes dizeres:
AO MUNICÍPIO DE MAFRA/SC
EDITAL Nº 001/2016
DOCUMENTOS DE CADASTRO
PROGRAMA DE INCENTIVO AS COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE MATERIAL RECICLÁVEL
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA ENTIDADE E CNPJ) 3.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, ou propostas protocoladas fora do prazo estabelecido neste edital.
3.3. Após a abertura das propostas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, não será permitida a inclusão de qualquer outro documento.
3.4. A entidade interessada deverá apresentar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:
a) Requerimento formal, assinado pelo representante legal da cooperativa e/ou associação, solicitando o cadastro;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto social compatível com os incisos I e II do parágrafo único do art. 1º desta Lei;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
f) Indicação escrita da relação de todos os associados ou cooperados integrantes, com a comprovação do referido vínculo;
3.5. Além da documentação prevista no item 3.4 deste edital, a associação/cooperativa interessada deverá apresentar plano de trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal da entidade, contendo informações resumidas acerca da capacidade de executar a coleta, a triagem, o armazenamento, a reciclagem e a comercialização e resíduos sólidos recicláveis conforme o que venha a ser estabelecido pelo Poder Executivo, podendo estas realizar uma ou mais destas atividades.
3.6. As propostas submetidas a apreciação que estejam em desacordo com o presente edital, ou que não contenham os documentos previstos nos itens 3.4 e 3.5 deste edital, não serão analisadas pelo Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

4. Da Avaliação das Propostas
Os projetos devidamente protocolados e com a respectiva documentação checada serão submetidos a apreciação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, mediante comissão composta de pelo menos três membros da secretaria, determinados em portaria própria, tendo como critérios:
a) A compatibilidade entre os objetivos e/ou finalidades estatutárias da associação/cooperativa inscrita;
b) A capacidade técnica e operacional do proponente para executar o objeto; e
c) O local da sede da associação/cooperativa inscrita.
4.1. A aprovação do cadastro pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente não obriga a contratação da associação/cooperativa, devendo para tanto haver:
a) demanda de coleta seletiva dentro do município;
b) disponibilidade orçamentária e financeira;
c) formalização do trâmite de dispensa de licitação junto ao respectivo setor.
4.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente poderá requisitar a presença de auxílio técnico de servidores públicos, Conselhos Municipais e outras entidades que julgar conveniente para a análise da proposta e verificação da atuação da entidade postulante.
4.3. O Cadastro terá validade até o dia 31/12/2016, sendo de responsabilidade da associação/cooperativa buscar a sua renovação nos termos da legislação vigente.

5 Das Disposições Gerais
5.1. Ao apresentar a proposta, a associação/cooperativa assume o compromisso de manter durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, podendo o Município de Mafra requisitar documentação hábil a qualquer tempo.
5.2. Qualquer alteração do projeto referente a sua estrutura ou execução deverá ser comunicada previamente via ofício, podendo ou não ser deferida pelo Município, desde que não altere o objeto do repasse.
5.2.1. As alterações deverão ser realizadas por meio formal, com o respectivo aditivo ou apostilamento, dependendo do caso.
5.3. As entidades contratadas deverão se submeter as regras da Lei Federal nº 8.666/93 bem como a legislação vigente e demais orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e da Prefeitura Municipal de Mafra/SC e do Controle Interno Municipal.
5.4. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente poderá indeferir, total ou parcialmente, as propostas de cadastro quando da análise da documentação.
5.5. Os casos omissos deste edital serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.
5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário existentes.

Mafra/SC, 08 de julho de 2016.
Wellington Roberto Bielecki
Prefeito Municipal

Débora Kahlow Schossig
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Câmara Municipal

TERMO DE POSSE 1º SUPLENTE
TERMO DE POSSE

Eu, EDENILSON SCHELBAUER, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mafra/SC, nas atribuições a mim conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica deste município e em conformidade com o Regimento Interno desta Câmara Municipal, dou posse no cargo de Vereador ao 1º Suplente Sr. Antonio Cidral da Costa, na data de 30 de maio de 2016, para assumir a cadeira do Vereador Hebert Gilso Werka, pois o mesmo se afastou para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico apresentado no dia 30.05.2016.

Mafra, 30 de maio de 2016.
VER. EDENILSON SCHELBAUER
Presidente

ANTONIO CIDRAL DA COSTA
Vereador

Maracajá

Prefeitura

PORTARIA 377/2016

Portaria n° 377 de 1º de julho de 2016.
NOMEIA CAMILA ROCHA DE FREITAS PIAZZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE SAÚDE.

O Prefeito Wagner da Rosa, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município combinado com as Leis Municipais nº 426 e nº 427, de 7 de outubro de 1997 e nº 1039, de 15 de outubro de 2015,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir do dia 4 de julho de 2016, a servidora ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta a Senhora CAMILA ROCHA DE FREITAS PIAZZA, brasileira, maior, nascida em 28 de dezembro de 1984, inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF sob o n° 043.279.209-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Saúde, com gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) do Quadro de Comissionados de Pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º Fica designada a servidora CAMILA ROCHA DE FREITAS PIAZZA para além dos serviços atribuídos ao Departamento de Saúde responder como Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Gestora do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, ainda, executar as atividades relacionadas a movimentação financeira dos Fundos Municipais supracitados, como, assinaturas de cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – contas correntes; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; solicitar saldos/extratos de operações de crédito; emitir comprovantes e consultar obrigações do débito direto autorizado, sempre em conjunto com o Secretário de Administração.
Parágrafo único. A emissão dos documentos elencados no caput deste Artigo deverá conter, obrigatoriamente, no mínimo duas assinaturas por Entidade e/ou Unidade Orçamentária.

Art. 3º A servidora contratada nos termos desta Portaria, é assegurado à filiação ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maracajá, em 1º de julho de 2016.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração Municipal, em 1º de julho de 2016.

ROSANE SAVI COSTA
Secretária de Administração

RESULTADO DA HABILITAÇÃO TP 43/2016

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Resultado de Julgamento da Documentação de Habilitação.
Tomada de Preço n° 43/2016

O Município de Maracajá torna público o resultado do julgamento da Documentação de Habilitação do Processo Licitatório nº 43/2016 – Tomada de Preço, referente contratação de empresa para execução das obras de pavimentação com lajotas, drenagem pluvial e sinalização da rua Antonio Machado, Bairro Vila Beatriz, no Município de Maracajá – SC (trecho 02), tudo de conformidade com os projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro anexo e Programa de Transferência nº 2016006119, do Governo de Estado de Santa Catarina.
A Comissão decidiu por unanimidade pela HABILITAÇÃO das empresas, PAVIMENTADORA JEREMIAS LTDA e CONCRETUBOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO LTDA – EPP, e INABILITAR a empresa CONTRUÇÕES VITORIA LTDA – EPP.

Maracajá/SC, 11 de julho de 2016.
Marcio Michel Jumes de Sousa.
Presidente da Comissão de Licitação

Maravilha

Prefeitura

Decreto nº 460-A/2016

DECRETO Nº 460-A, DE 3 DE MAIO DE 2016
Homologa resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2016 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2016, conforme segue:

CARGO: MONITOR DE OFICINA DE ARTESANATO

Classificação	Nome do Candidato
1º	Daniela Bagnara
2º	Dionatan Cassio Wehrmann Bernhard

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 3 de maio de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 530-A/2016

DECRETO Nº 530-A, DE 7 DE JUNHO DE 2016
Homologa resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2016 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 003/2016, conforme segue:

CARGO: MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

Classificação	Nome do Candidato
1º	Letícia Tomazoni Gottardo

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL - EMAD

Classificação	Nome do Candidato
1º	Laércio José Fornasari
2º	Marcelo Strapasson

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - MICRO ÁREA 06
ESF CLÓVIS JOSÉ FLUCK

Classificação	Nome do Candidato
1º	Tatiane Grass

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA 04
ESF CLÓVIS JOSÉ FLUCK

Classificação	Nome do Candidato
1º	Angelica de Oliveira
2º	Alaércio Marciel Santin

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
ESF CLÓVIS JOSÉ FLUCK

Classificação	Nome do Candidato
1º	Janete Maria Provin
2º	Maria Clarice Bourscheidt

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 7 de junho de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 577/2016

DECRETO Nº 577, DE 11 DE JULHO DE 2016
Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto nomeada SILVANA IDIARA BRAMBILLA COBS, brasileira, inscrita no CPF sob nº 056.517.549-11, para ocupar o cargo de Chefe de Departamento, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 11 de julho de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 578/2016

DECRETO Nº 578, DE 11 DE JULHO DE 2016
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, e conforme Lei Municipal nº 3.694/2014,

CONSIDERANDO,

O Edital de Processo Seletivo nº 001/2016, homologado em 4 de abril de 2016;

O pedido de demissão por aposentadoria por tempo de serviço da servidora Leonice Silveira,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada por tempo determinado, pelo período de 11 de julho de 2016 a 10 de julho de 2017, ELIANA CARLA GOTARDO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 095.988.509-94, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E.I Cinderela, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 11 de julho de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Decreto nº 579/2016

DECRETO Nº 579, DE 11 DE JULHO DE 2016
Demite servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto demitida a pedido a servidora pública LUIZA GARCIA, matrícula nº 458101, ocupante do cargo de Enfermeiro, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 11 de julho de 2016.
ROSIMAR MALDANER
Registrado e publicado na data supra. Prefeita Municipal

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Meleiro

Prefeitura

PORTARIA N°309-2016
PORTARIA n.º 309/2016
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 809/2000 e suas alterações, e Lei n° 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, RESOLVE: CONCEDER

Art. 1.º Licença saúde, à servidora MARIA DE LOURDES BOSA BORDIGNON, ocupante do cargo de Professora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por um período de até 15 (quinze) dias conforme atestado médico.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08/07/2016.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 11 de Julho de 2016.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Modelo

Prefeitura

PORTARIA Nº 0126/2016

PORTARIA Nº 0126/2016 DE 06 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES PARA CUMPRIMENTO DE ESCALA DE TRABALHO NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MODELO/SC, RELATIVO AO MÊS DE JULHO DE 2016, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 971/90 e em especial as disposições da Lei Municipal 2.229/2015 e Portaria Municipal nº 113/2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a escala de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de motorista, no Departamento Municipal de Saúde, para desempenho das atividades da jornada normal e de sobreaviso.
Parágrafo Único: A jornada de trabalho conforme dispõe a Portaria nº 0113/2016 será cumprida pelos servidores mencionados no Art. 1º, atribuída de acordo com o mencionado na escala de trabalho na forma do Anexo I, sendo representada pelas legendas:

I – CH02: Jornada 02
II – SM02: Jornada 02
III – HEM01: Jornada 01
IV – Normal01: Jornada 01
V – VE03: Jornada 03
VI – SA03: Sobreaviso/Jornada 03

Art. 2º - Ficam convocados os Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de motorista do Departamento Municipal de Saúde, para cumprirem a Escala de Trabalho relativo ao mês de julho de 2016, constante no Anexo I integrante desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 06 de julho de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

ERNO MICHIELIN
Diretor Municipal de Saúde

Registrada e publicada na data supra: FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

ANEXO I ESCALA DE TRABALHO – MÊS DE JULHO/2016

DIA DA SEMANA	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira
MOTORISTA/DIA	30/jun	1	2	3	4	5	6
ERI EVALDO SIMÃO	SA A partir das 17h30min	S A	S A	S A	S A	S A	SA até 17:30
MAURICIO RAUBER		CH2	CH2	CH2	CH2	CH2	CH2
GILSON HISTER		V E3	V E3	V E3	V E3	V E3	V E3
GELSON SIMÃO		--	--	--	--	--	--
GLEISON DONIDA		SM2	SM2	SM2	SM2	SM2	SM2
DIA DA SEMANA	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo	segunda-feira	terça-feira
MOTORISTA/DIA	6	7	8	9	10	11	12
ERI EVALDO SIMÃO		SM2	SM2	SM2	SM2	SM2	SM2
MAURICIO RAUBER	SA A partir das 17h30min	S A	S A	S A	S A	S A	SA até 17:30
GILSON HISTER		CH2	CH2	CH2	CH2	CH2	CH2
GELSON SIMÃO		V E3	V E3	V E3	V E3	V E3	V E3

GLEISON DONIDA		V E3	V E3	V E3	V E3	V E3	V E3
DIA DA SEMANA	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo	segunda-feira
MOTORISTA/DIA	12	13	14	15	16	17	18
ERI EVALDO SIMÃO		CH2	CH2	CH2	CH2	CH2	CH2
MAURICIO RAUBER		V E3	V E3	V E3	V E3	V E3	V E3
GILSON HISTER	SA A partir das 17h30min	S A	S A	S A	S A	S A	SA até 17:30
GELSON SIMÃO		SM2	SM2	SM2	SM2	SM2	SM2
GLEISON DONIDA		V E3	V E3	V E3	V E3	V E3	V E3
DIA DA SEMANA	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado	domingo
MOTORISTA/DIA	18	19	20	21	22	23	24
ERI EVALDO SIMÃO		V E3	V E3	V E3	V E3	V E3	V E3
MAURICIO RAUBER		SM2	SM2	SM2	SM2	SM2	SM2
GILSON HISTER		V E3	V E3	V E3	V E3	V E3	V E3
GELSON SIMÃO	SA A partir das 17h30min	S A	S A	S A	S A	S A	SA até 17:30
GLEISON DONIDA		CH2	CH2	CH2	CH2	CH2	CH2
DIA DA SEMANA	domingo	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira	sábado
MOTORISTA/DIA	24	25	26	27	28	29	30
ERI EVALDO SIMÃO		V E3	V E3	V E3	V E3	V E3	V E3
MAURICIO RAUBER		V E3	V E3	V E3	V E3	V E3	V E3
GILSON HISTER		SM2	SM2	SM2	SM2	SM2	SM2
GELSON SIMÃO		CH2	CH2	CH2	CH2	CH2	CH2
GLEISON DONIDA	SA A partir das 17h30min	S A	S A	S A	S A	S A	SA até 17:30

LEGENDAS: CH02: Jornada 02 SM02: Jornada 02 HEM01: Jornada 01 Normal01: Jornada 01
VE03: Jornada 03 SA03: Sobreaviso – Jornada 03

CIENTES E DE ACORDO:

ERI EVALDO SIMÃO: _____

GILSON HISTER: _____ _____

Erno Michielin
Diretor Municipal de Saúde
GLEISON DONIDA: _____

MAURICIO RAUBER: _____

GELSON SIMÃO: _____

ESCALA DE JULHO/2016

PORTARIA Nº 0126/2016 – Modelo/SC, aos 06 de julho de 2016.

PORTARIA Nº 0127/2016

PORTARIA Nº 0127/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial conforme Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nºs: 971/90, 1.513/2002, 1.906/2010, 2.253/2016 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria, Considerando em especial a programação de férias dos respectivos Departamentos e requerimentos dos Servidores,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo, férias a que fazem jus, conforme recibo de férias anexo na pasta funcional.

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE CONCESSÃO

Altair Evandro Rintzel	03.02.2015 a 02.02.2016	01.08.2016 a 30.08.2016 (30 dias)
Eder Alexandre Jung	04.12.2014 a 03.12.2015	03.08.2016 a 12.08.2016 (10 dias)
Elizete Gamba Frana	04.06.2015 a 03.06.2016	25.07.2016 a 03.08.2016 (10 dias)
Marcia Adriana Neu	22.12.2014 a 21.12.2015	25.07.2016 a 03.08.2016 (10 dias)
Marledi Decker Fritzen	24.04.2015 a 23.04.2016	15.08.2016 a 24.08.2016 (10 dias)
Silvana Albani	25.06.2015 a 24.06.2016	25.07.2016 a 03.08.2016 (10 dias)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 11 de julho de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

PORTARIA Nº 0128/2016

PORTARIA Nº 0128/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016.
DISPÕE SOBRE RETORNO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GELSON LUIZ BORTOLIN, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conforme Leis Municipais nºs: 971/90, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal 1.513/2002 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

Considerando comunicação de decisão da perícia médica do INSS, atestando a capacidade do servidor para o retorno ao trabalho a partir de 12.07.2016,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica encerrada a partir de 12 de julho de 2016, a Licença para Tratamento de Saúde do Servidor Público Municipal GELSON LUIZ BORTOLIN, matrícula nº 1640-3, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, em virtude da decisão do INSS em perícia médica realizada em 07.07.2016, benefício nº 6.145134.21.0.

Parágrafo Único: O servidor retorna ao trabalho a partir de 12 de julho de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo/SC,
aos 11 de julho de 2016.
RICARDO LUIS MALDANER
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

Mondaí

Prefeitura

ERRATA PREGÃO P. 059/2016

ERRATA

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, ERRATA do processo Licitatório nº 008/2016 – Fundo Municipal de Assistencia, Social. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2016
TIPO: Menor Preço (por item)
OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Terapia Grupal para profissionais que atuam no atendimento a Crianças e Adolescentes no Município de Mondaí – SC.
Onde se lê: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, conforme descrito abaixo:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 006/2016
TIPO: Menor Preço (por item) leia-se: O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS., CONFORME DESCRITO ABAIXO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 8h55min do dia 22 de julho de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 22 de julho de 2016.
INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima ou pelo fone/fax (49) 3674-3125 ou pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br

MONDAÍ (SC), 11 de julho de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2016

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.
MODALIDADE: Pregão Presencial com Registro de Preços n.º 058/2016
TIPO: Maior percentual de desconto
OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de passagem aérea no âmbito nacional e internacional, com operacionalização de reservas, remessas, emissão, marcação, entrega de bilhetes ou ordem de passagem, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades do Município de Mondaí.
NOVA DATA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13h55min do dia 22 de julho de 2016.
SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 14h00min do dia 22 de julho de 2016.

MONDAÍ (SC), 07 de julho de 2016.
Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Morro da Fumaça

Prefeitura

TERCEIRA ERRATA DO PREGÃO PRESENCIAL 071/2016

Município de Morro da Fumaça Terceira Errata do Pregão Presencial 071/2016. Objeto: Contratação de Instituição Financeira para Movimentos Financeiros. Onde se lê: 16/07/2016 leia-se 29/07/2016. Data 29/07/2016 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. FERNANDO D. TEIXEIRA – Secretário do Sistema Econômico.

Navegantes

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 05/2016 FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2016 FME
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA LOCOMOÇÃO DOS ATLETAS E EQUIPES DE APOIO, COM O OBJETIVO DE DAR SUPORTE AOS PROGRAMAS ESPORTIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 26/07/2016 até às 08h50. Abertura envelopes: 26/07/2016 às 09h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 12 de julho de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA (Prefeito).

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 64/2016 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2016 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS (CAMA ELÁSTICA, PISCINA DE BOLINHA E TOBOGÃ INFLÁVEL) PARA ATENDER AS FESTIVIDADES OFERECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE E DA JUVENTUDE DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: 26/07/2016 até às 13h50. Abertura envelopes: 26/07/2016 às 14h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. Navegantes, 12 de julho de 2016. ROBERTO CARLOS DE SOUZA (Prefeito).

Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

PORTARIA Nº 73 DE 11 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 73 DE 11 DE JULHO DE 2016
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITE DE INVESTIMENTO NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES - NAVEGANTESPREV

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a exigência do art. 3º da Portaria MPS nº 440 de 09 de outubro de 2013, que altera a Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011, e em atenção a Resolução nº 01/2014 do NavegantesPREV:
RESOLVE:
I – Nomear para serem integrantes do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes os seguintes servidores:
Membro do Comitê – Jan Ullrich – Certificação CPA 20
Membro do Comitê – Alessandra Cristina Hoehn – Certificação CPA 20
Membro do Comitê – Leonardo Vianna – Certificação CPA 10
Membro do Comitê – Arilson Luiz Morais – Certificação CPA 10
Membro do Comitê – Rafael Castro – Certificação CPA 10
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES

ROBERTO CARLOS DE SOUZA Prefeito	JAN ULLRICH Diretor Presidente do NavegantesPREV

Esta portaria foi registrada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.
Navegantes, 11 de julho de 2016.

Nova Trento

Prefeitura

CANCELAMENTO DECRETOS Nº 186 E 187

COMUNICADO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC, comunica que os Decretos nº 186/2016 e 187/2016, de 05/07/2016, que convocou candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2016, publicado no DOM/SC em 06/07/2016, Edição nº 2032, está CANCELADO, em razão do Período Eleitoral.

Nova Trento/SC, 11 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 192/2016 - CONVOCA SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2015

DECRETO nº 192/2016

convoca os aprovados no concurso público nº 003/2015 – décima SÉTIMA chamada, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado nominado no Anexo I, do presente Decreto para comparecer ao Setor de Recursos Humanos, do dia 13 de julho de 2016 a 26 de julho de 2016, munido da documentação abaixo relacionada, observados o grau de instrução dos respectivos cargos:
I – 01 (uma) foto 3/4;
II – Cópia da Carteira de Identidade;
III – Cópia do CPF;
IV – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;
V – Cópia do Título Eleitoral;
VI – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VII – Inscrição no PIS/PASEP;
VIII – Cópia atualizada da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);
IX – Cópia atualizada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
X – Cópia Comprovante de Residência;
XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e demais documentos (Anexo II);
XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;
XIII – Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório, se for o caso;
XIV – Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior (Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;
XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe, se for o caso;
XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;
XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 11 de julho de 2016.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

ADÉRICO EDÍLIO DALRI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 192/2016)

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Classificação	Nº da Inscrição	Nome completo
6ª	1354	Thiago Garrido Pereira da Silva

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS
(Decreto nº 192/2016)

CARGOS	EXAMES
TÉCNICO EM RADIOLOGIA	HEMOGRAMA

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA
(Decreto nº 192/2016)

Ilmo. Senhor
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na … ..... ª posição do Concurso Público - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2016.

Assinatura

DECRETO Nº 193/2016 - CONVOCA SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

DECRETO nº 193/2016

convoca aprovado no concurso público nº 002/2015 – VIGÉSIMA SEGUNDa chamada, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos, do dia 13 de julho de 2016 a 26 de julho de 2016, munidos da documentação abaixo relacionada, observados o grau de instrução dos respectivos cargos:

I – 01 (uma) foto 3/4;

II – Cópia da Carteira de Identidade;

III – Cópia do CPF;

IV – Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida, se for o caso;

V – Cópia do Título Eleitoral;

VI – Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII – Inscrição no PIS/PASEP;

VIII – Cópia atualizada da Certidão de Casamento ou Atestado de Óbito (se for o caso);

IX – Cópia atualizada da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

X – Cópia Comprovante de Residência atual;

XI – Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido por médico, homologado pela junta médica oficial do município, após a apreciação dos exames e demais documentos (Anexo II);

XII – Certidão negativa da Justiça Eleitoral comprovando sua regularidade;

XIII – Estar quite com o Serviço Militar Obrigatório, se for o caso;

XIV – Cópia autenticada do Diploma de Curso Superior (Graduação/Pós-Graduação/Mestrado) em conformidade com área que irá atuar, se for o caso;

XV – Cópia do comprovante de Registro do Órgão de Classe, se for o caso;

XVI – Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou distrital do domicílio do candidato, expedida, há no máximo 6 (seis) meses, ou dentro do prazo de validade do documento;

XVII – Declaração de bens; Declaração de acúmulos ou não de cargos; Declaração de penalidade disciplinar (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 11 de julho de 2016.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito Municipal

ADÉRICO EDÍLIO DALRI

Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

(Decreto nº 193/2016)

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classificação	Nº da Inscrição	Nome completo
26ª	818	Elenise Aparecida dos Santos Behnke
27ª	667	Andréia Rosângela Costa Moura da Silva
28ª	863	Eni Pinto Tejada
29ª	360	Maria Dolores Mazzola
30ª	209	Onélia Almeida

ANEXO II – EXAMES MÉDICOS

(Decreto nº 193/2016)

CARGOS	EXAMES
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RAIO-X DE COLUNA LOMBO SACRA AP/PE COM LAUDO, HEMOGRAMA, HBSAG, ANTI HBSAG, HCV.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(Decreto nº 193/2016)

Ilmo. Senhor

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento - SC

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, ... , portador (a) do RG nº ..... e CPF nº ..... , Candidato(a) na … ..... ª posição do Concurso Público - Edital nº ..... , inscrição nº ..... , para o cargo de ....., pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, venho, pela presente, declarar minha DESISTÊNCIA à vaga do referido cargo, no qual fui Convocado(a) pelo Decreto nº ..... , publicado no Diário Oficial dos Municípios de ...../ ..... /..... .

Nova Trento, ... de ..... de 2016.

Assinatura

DECRETO Nº 194/2016 - NOMEIA SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015

DECRETO Nº 194/2016

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o art. 94, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, combinado com o disposto nos artigos 17 e 18, da Lei Municipal n° 1.207, de 30 de agosto de 1992, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo abaixo indicado, aprovado no Concurso Público n° 002/2015:

NOME	CARGO	C.H.
Ana Luiza Gessele	Atendente de Creche	40h/ Sem.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 11 de julho de 2016.

Gian Francesco Voltolini

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.617/2016

Lei nº 2.617, de 07 de julho de 2016
Altera Dispositivo da Lei nº 2.037/2005, que Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR dá outras providências
Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere a Lei,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o art. 5º, §§1º e 2º, suprimi os §§ 3º e 4º do art. 5º e inclui parágrafo único ao art. 6º da Lei nº 2.037, de 04 de março de 2005, passando a vigorar com as seguintes redações:
Art. 5° O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural-CMDR, compor-se-á dos seguintes membros, indicados pelos respectivos órgãos ou entidades de origem, ou eleitos pelas comunidades, e designados por ato do Prefeito Municipal:
a) um representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
c) um representante da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina-EPAGRI;
d) um representante da Câmara de Vereadores;
e) um representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
f) um representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Nova Trento-SITTRUNT;
g) um representante da Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Rio Tijucas e Região -Coopertrento;
h) um representante do Distrito de Aguti;
i) um representante da Comunidade de Pitanga;
j) um representante do Distrito de Claraíba;
k) um representante da Comunidade de Salto;
Parágrafo Primeiro: Para cada membro titular das entidades representativas será indicado um suplente, com exceção das comunidades e distritos que devem escolher seus representantes por meio de voto secreto em evento nas comunidades na qual representam.

Parágrafo Segundo: O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário Executivo do CMDR, serão eleitos por voto secreto da maioria simples em chapas individuais, e em casos de empate prevalece a lei do idoso.
Art. 6º ....
Parágrafo Único: Os membros do CMDR, quando em viagem ou deslocamento a serviço do conselho perceberão diárias no valor limite estabelecidos na tabela de diárias para os funcionários do Gabinete do Prefeito, mesmo quando não forem servidores do município, bem como as despesas de deslocamento.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 07 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrada a presente Lei nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Adérico Edílio Dalri
Resp. p/Secretaria M. Administração e Finanças

PORTARIA Nº 528/2016

PORTARIA Nº 528/ 2016

Prorroga Portaria

Gian Francesco Voltolini, Prefeito Municipal do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 94, da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, e de acordo com o art. 81, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 945/2015, que Concedeu Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Pública Municipal LUCIANA CRISTINA DALSASSO, matricula nº 6315, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Unidade Sanitária Trinta Réis, Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 284 (duzentos e oitenta e quatro) dias, a contar de 22 de outubro de 2015 a 31 de julho de 2016, conforme resultado pericial datado de 01/07/2016.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 06 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Vilson Dalbosco
Secretário M. de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2016
HOMOLOGAÇÃO: 11/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA TRENTO

OBJETO: Aquisição parcelada de equipamentos, utensílios e móveis para a Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Anexo I, que fazem parte integrante deste pregão.
O Prefeito de Nova Trento torna público aos interessados que na licitação em epígrafe obtivemos o seguinte resultado final:

EMPRESAS VENCEDORAS:

ADL COMERCIAL EIRELI EPP (CNPJ nº 15.267.298/0001-78) - Valor Total: R$ 7.453,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e três reais).

REFRIGERAÇÃO BASTIANI LTDA ME (CNPJ nº 03.373.103/0001-95) - Valor Total: R$ 4.640,00 (Quatro mil seiscentos e quarenta reais).

M.J.G TECNOLOGIA E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA ME (CNPJ nº 09.025.311/0001-80) - Valor Total: R$ 6.510,00 (Seis mil quinhentos e dez reais).

Nova Trento/SC, 11 de julho de 2016.
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

Novo Horizonte

Prefeitura

AVISO DO RESULTADO DO PL PM Nº 023/16-PR Nº 013/16

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2016
PREGÃO PRESENCIAL 013/2016

O Município de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial n° 013/2016 – Que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, VISANDO A RECUPERAÇÃO COMPLETA DA COROA DO GIRO DA ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 130-8, MARCA KOMATSU, ANO 2012, FROTA Nº 71, PATRIMÔNIO Nº 4566, DE USO DO DPTO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos. Que na data de sua realização: Dia 11/07/2016 às 09:00 hs, que teve como única empresa participante: MANTOMAC COMERCIO DE PECAS E SERV.LTD (40). Sendo que a empresa MANTOMAC COMERCIO DE PECAS E SERV.LTD (40), foi vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08 e 09, com valor Global de R$ 11.561,45 (Onze mil quinhentos e sessenta um reais e quarenta cinco centavos). Concluídos os procedimentos legais, considerando que: a proposta da empresa da única empresa foi vencedora e satisfaz as exigências do edital; a empresa vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos no edital. Declaro a empresa acima mencionada como Vencedoras do Pregão Presencial Nº 013/2016.

Novo Horizonte/SC, em 11 de Julho de 2.016.
ARNO GOLDSCHMIDT
Pregoeiro

EXTRATO DO PL PM Nº 025/2016-PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016

MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 025/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Itens exclusivos para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte
Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Novo Horizonte/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
-Os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas deverão ser entregues até as 08h50min, no dia 22/07/2016, na sala de Licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, Rua José Fabro, 01, Centro – Novo Horizonte – SC, sendo a abertura dos envelopes e a etapa de lances ocorrerão a partir das 09:00 horas, no mesmo local e data estabelecida acima.
-O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br e informações pelo fone (49) 3362-0024.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei N° 8.666/93, alterada pela Lei Federal N° 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

Novo Horizonte (SC) em 12 de Julho de 2016.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO PL PM Nº 026/2016-CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 026/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: A presente CHAMADA PÚBLICA visa o credenciamento de proposta para futura aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar, das escolas municipais do município de Novo Horizonte, para 2º Semestre de 2.016, discriminados no ANEXO I deste edital.
A sessão de credenciamento objeto desta CHAMADA PÚBLICA ocorrerá na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua José Fabro, nº 01, Centro do Município de Novo Horizonte/SC, onde se efetuará o credenciamento dos interessados.
Data limite para entrega do envelope: 01/08/2016 até às 08h50.
Abertura: 01/08/2016 às 09h00.
-O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:30h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: regida pelo princípio do art.37, da CF/88 da Lei Nº 11.947 de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de Junho de 2.013 e Resolução /CD/FNDE nº 4, de 02 de Abril de 2.015, e demais Legislação no item 4 deste Edital.

Novo Horizonte (SC) em 12 de Julho de 2016.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Otacílio Costa

Prefeitura

EXTRATO DE CONTRATO 100/2016 - LZK

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA

O Prefeito Municipal de Otacílio Costa, Sr. Luiz Carlos Xavier, no uso de suas atribuições e na forma do art. 61 da Lei 8.666/93, torna público o EXTRATO DA CONTRATAÇÃO, com LZK CONSTRUTORA LTDA , de acordo com o Contrato n° 100/2016, que tem por finalidade/objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação asfáltica em 07 (sete) ruas do Município, conforme memorial/projeto. A autorização para a lavratura do contrato decorre do Processo Administrativo de Licitação n°067/2016, Tomada de Preço nº 002/2016; em conformidade com a Lei 8.666/93. O Valor total da contratação é de R$ 1.352.118,65. E a vigência do contrato é de 07/07/2016 até 31/12/2016.
O contrato encontra-se arquivado no Setor de Licitações, podendo ser consultado por qualquer interessado, na forma da Lei Orgânica. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014.

Otacílio Costa – SC 08/07/2016.
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal.

PREGÃO 041/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OTACÍLIO COSTA
EDITAL PREGÃO Nº 041/2016

Luiz Carlos Xavier, Prefeito Municipal de Otacílio Costa, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, visando a aquisição de merenda escolar para o 2º semestre. O credenciamento e o recebimento dos envelopes será feito até às 14:15 hs. do dia 25/07/2016 e abertura da sessão será às 14:15 hs. do mesmo dia. A íntegra do Edital pode ser obtido no horário de expediente da Prefeitura, Setor de Licitações ou pelo site www. licitacao@otaciliocosta.sc.gov.br. Informações pelo fone: 0xx49- 3221-8014. Otacílio Costa, 11/07/2016
Luiz Carlos Xavier – Prefeito Municipal

Ouro

Prefeitura

DECRETO 371 NOMEIA COMO MEMBRO DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 371, DE 11 DE JULHO DE 2016.
Nomeia como membro do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ouro.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE OURO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 53, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei nº 2.385, de 1º de julho de 2014,

Considerando a solicitação de desligamento do Conselho Municipal de Assistência Social do membro senhor IZIQUEL INÁCIO DE JESUS.

DECRETA:
Art. 1° Nomeia membro do Conselho Municipal de Assistência Social representando os usuários da Assistência Social a senhora JANETE APARECIDA BATISTA em substituição ao senhor Iziquel Inácio de Jesus.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro, 11 de julho de 2016.
Vitor João Faccin
Prefeito de Ouro

Publique-se e registre-se em data supra.

Rafael Bof
Sec. Mun. da Administração e Fazenda

Ouro Verde

Prefeitura

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 0032/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 0032/2016

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Objeto: Registro de Preços, visando eventuais requisições futuras de serviços, por hora/homem trabalhada, de mecânica, destinados à manutenção dos micro-ônibus, ônibus e caminhões. Em conformidade com as especificações do Edital. Entrega dos Envelopes: Até as 08h30min dia 25 de julho de 2016. Credenciamento, sessão de lances e Habilitação: Ás 08h35min dia 25 de julho de 2016. Obt. informações e Edital: Secretaria Geral de Administração - Setor de licit. Da Prefeitura Municipal de Ouro Verde-SC, na Rua João Maria Conrado, Centro nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007, Ouro Verde (SC), 12 de julho de 2016. Rosane Minetto Selig Prefeita Municipal.

DECRETO Nº2799

DECRETO Nº. 2799/2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal 964/2016, de 05 de julho de 2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 65.800,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	7001	Secretaria/Coordenadoria de Infraestrutura		
Função	15	Saneamento		
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa	1702	Saneamento Básico Urbano		
Ação	1.38	Construção de Obras de Saneamento Básico		
Despesa	77	4490 - Aplicações Diretas	R$	64.500,00
Despesa	78	4590 - Aplicações Diretas	R$	600,00
		Subtotal	R$	65.100,00
Unidade Orçam.	9001	Encargos Gerais do Município		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais		
Programa	2802	Encargos Especiais		
Ação	2.48	Pagamento de Precatórios		
Despesa	144	3390 - Aplicações Diretas	R$	700,00
		Subtotal	R$	700,00
		Total	R$	65.800,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação citada no artigo anterior, serão utilizadas/anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	3001	Secretaria/Coordenadoria de Administração e Gestão		
Função	4	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	402	Administração Geral		
Ação	1.77	Reestrut. da Rede de Internet do Centro Administrativo		
Despesa	136	4490 - Aplicações Diretas	R$	10.000,00
		Subtotal	R$	10.000,00
Unidade Orçam.	17001	Fundo Municipal de Habitação		
Função	16	Habitação		
Subfunção	482	Habitação Urbana		
Programa	1602	Sistema Habitacional Urbano		
Ação	1.76	Desenvolvimento de Ações e Projetos Hab. Urbanos e Rurais		
Despesa	99	4590 - Aplicações Diretas	R$	20.000,00

		Subtotal	R$	20.000,00
Unidade Orçam.	15001	Fundo da Cultura		
Função	13	Cultura		
Subfunção	392	Difusão da Cultura		
Programa	1301	Desenvolvimento Cultural		
Ação	1.75	Realizaç. e Org. de Eventos Datas Comemorat. do Município		
Despesa	93	3390 - Aplicações Diretas	R$	20.000,00
Despesa	94	3350 – Aplicações Diretas	R$	5.000,00
		Subtotal	R$	25.000,00
Unidade Orçam.	9001	Encargos Gerais do Município		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna		
Programa	2801	Serviços da Divida Interna		
Ação	2.46	Pagamento da Dívida Contratada		
Despesa	90	4690 – Aplicações Diretas	R$	10.800,00
		Subtotal	R$	10.800,00
		Total	R$	65.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 05 de Julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

DECRETO Nº2800

DECRETO Nº 2800/2016.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELLIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 947/2015 de 15/12/2015.
DECRETA:
Art. 1º Fica Aberto no orçamento para o exercício de 2016 do Município de Ouro Verde/SC crédito adicional Especial no valor de até R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) no seguinte programa:

Órgão: 7000 – Secretaria/Coordenadoria de Infraestrutura
Unidade: 7001 - Secretaria/Coordenadoria de Infraestrutura
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 1501 – Urbanização de Vias Públicas
Projeto/Atividade: 1.73 – Revitalização de Vias Públicas
Categoria Econômica: 4000 – Despesa de Capital
Grupo de Natureza da Despesa: 4400 – Investimentos
Modalidade e Aplicação: 4490 – Aplicações Diretas

Art. 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, servirá como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Nº 946/2015.

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Verde – SC, em 05 de Julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

O presente Decreto foi registrado e publicado em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

LEI 963

Lei Nº 963/2016.

"AUTORIZA A VENDA DE BENS MÓVEIS, CONFORME ESPECIFICA."

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal Autorizado mediante Processo Licitatório sob a modalidade "LEILÃO", a efetuar a venda dos seguintes bens:

a) – 01 (um) trator Agrícola 4x4, marca SLC – Jhonn Dheere S. A. Mod. 5700, ano 1997, Série CQ 57 00A 005 103, com o lance mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais);
b) – 01 (uma) Grade Niveladora Modelo 28 discos marca Tatu, AT CR, com o lance mínimo de R$ 300,00 (trezentos reais);
c) – 01 (uma) Grade aradora 16x26 Controle Remoto Com Pneus, com lance mínimo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
d) – 01 (um) Distribuidor de Adubo Líquido Marca Mapel 4000 Lts. Rodado duplo, Pneus aro 16 DE, Série 2008 05 n.º 082 1503, com o lance mínimo de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
e) – 01 (um) Distribuidor de Adubo Líquido Marca Mapel 5000 Lts. Rodado simples, Pneus aro 20 DL 6.0, IP 533081218, 6.0, 01/09, com o lance mínimo de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
f) 01 (um) Ônibus Marcopolo Volare V6 Esc, Ano Fabricação 2009, Marca e Modelo, Ônibus Marcopolo Volare V6 Esc, 23P, 140 CV, Categoria Oficial, Cor Amarela, Renavan 124175856, Chassi Nº 93PB36D2M9C028785, Placas MFZ 4053, com Lance Mínimo de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Parágrafo único – Os recursos oriundos da alienação dos bens previstos nesta Lei deverão ser utilizados exclusivamente na aquisição de novos bens permanentes e/ou no pagamento das contribuições do Município ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde – SC, em 21 de junho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI

Secretário de Adm. e Gestão

Rua João Maria Conrado, 425 – Centro – 89.834-000 – Ouro Verde – SC
Fone/Fax: 049 34470007

LEI 964

LEI Nº. 964/2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, votou, aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 65.800,00 (Sessenta e cinco mil e oitocentos reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçam.	7001	Secretaria/Coordenadoria de Infraestrutura		
Função	15	Saneamento		
Subfunção	512	Saneamento Básico Urbano		
Programa	1702	Saneamento Básico Urbano		
Ação	1.38	Construção de Obras de Saneamento Básico		
Despesa	77	4490 - Aplicações Diretas	R$	64.500,00
Despesa	78	4590 - Aplicações Diretas	R$	600,00

		Subtotal	R$	65.100,00
Unidade Orçam.	9001	Encargos Gerais do Município		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais		
Programa	2802	Encargos Especiais		
Ação	2.48	Pagamento de Precatórios		
Despesa	144	3390 - Aplicações Diretas	R$	700,00
		Subtotal	R$	700,00
		Total	R$	65.800,00

Art. 2º - Para fazer face a suplementação citada no artigo anterior, serão utilizadas/anuladas parcial ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçam.	3001	Secretaria/Coordenadoria de Administração e Gestão		
Função	4	Administração		
Subfunção	122	Administração Geral		
Programa	402	Administração Geral		
Ação	1.77	Reestrut. da Rede de Internet do Centro Administrativo		
Despesa	136	4490 - Aplicações Diretas	R$	10.000,00
		Subtotal	R$	10.000,00
Unidade Orçam.	17001	Fundo Municipal de Habitação		
Função	16	Habitação		
Subfunção	482	Habitação Urbana		
Programa	1602	Sistema Habitacional Urbano		
Ação	1.76	Desenvolvimento de Ações e Projetos Hab. Urbanos e Rurais		
Despesa	99	4590 - Aplicações Diretas	R$	20.000,00
		Subtotal	R$	20.000,00
Unidade Orçam.	15001	Fundo da Cultura		
Função	13	Cultura		
Subfunção	392	Difusão da Cultura		
Programa	1301	Desenvolvimento Cultural		
Ação	1.75	Realizaç. e Org. de Eventos Datas Comemorat. do Município		
Despesa	93	3390 - Aplicações Diretas	R$	20.000,00
Despesa	94	3350 – Aplicações Diretas	R$	5.000,00
		Subtotal	R$	25.000,00
Unidade Orçam.	9001	Encargos Gerais do Município		
Função	28	Encargos Especiais		
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna		
Programa	2801	Serviços da Divida Interna		
Ação	2.46	Pagamento da Dívida Contratada		
Despesa	90	4690 – Aplicações Diretas	R$	10.800,00
		Subtotal	R$	10.800,00
		Total	R$	65.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 05 de Julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

A presente lei foi registrada e publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
Secretário de Adm. e Gestão

PORTARIA Nº 096

PORTARIA N.º 096/2016

"CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLITICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Seção VII, Art. 99 da Lei Comp. 022/2005:

RESOLVE:

1 – Conceder Licença para Atividade Política, a Servidora Pública Municipal Sra. Sandra Mara de Abreu, ocupante do Cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, por um período de 03 (três) meses ou seja período que antecede o pleito eleitoral.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 01 de julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO

PORTARIA Nº 097
PORTARIA N.º 097/2016

"CONCEDE FERIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1 – Conceder Férias a Servidora Pública Municipal Sra. Diane Maria Fabris Barreta, Lotada junto a Secretária Municipal de Saúde, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2014 a 31/10/2015, que serão gozadas no período de 01/07/2016 a 30/07/2016, retornado aos seus trabalhos no dia 31/07/2016.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 04 de Julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO

PORTARIA Nº 098
PORTARIA N.º 079/2016

"ALTERA MEMBROS DE COMISSÃO DE ANÁLISE DA CONCESSÃO DO BENEFICIO QUE TRATA A LEI DE N. 881/2014"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeita do Município de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Alterar Membros de Comissão de análise da Concessão do beneficio que trata a Lei de n. 881/2014, conforme segue:

· Osmar Faccio – Agente de Controle Interno e Representante da Secretaria de Administração;

· Leonice Siquera - Representante da Secretaria Municipal de Educação;

· Valdoir de - Representante do Poder Legislativo;

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 08 de junho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITA MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO

PORTARIA Nº 099
PORTARIA N.º 099/2016

"CONCEDE LICENÇA PARA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROSANE MINETTO SELIG, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela lei complementar 022/05.
RESOLVE:

1 – Conceder licença maternidade, a Servidora Pública Municipal Sra. Cleciane Baranoski de Ramos, por período de 180 (Cento e Oitenta) dias, a partir de 27 de junho de 2016, conforme prevê atestado.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Verde (SC), em 07 de julho de 2016.
ROSANE MINETTO SELIG
PREFEITO MUNICIPAL

A presente Portaria foi Registrada e Publicada em data supra.

PEDRO LUIZ REBESCHINI
SECRETÁRIO DE ADM. E GESTÃO

Paial

Prefeitura

PP 020/2016
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 020/2016 PROCESSO 032/2016
Objeto: Registro de preços para possível aquisição de fertilizantes agrícolas aos agricultores do Município de Paial, conforme relação de itens constantes no Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço por Item
Recebimento das propostas: até as 13hs30min do dia 26/07/2016
Abertura das propostas: 26/07/2016 as 13hs45min
Informações complementares estarão disponíveis na página do município www.paial.sc.gov.br e poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município, sito a Rua Goiás n° 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045, pelo e-mail compras@paial.sc.gov.br

Município de Paial – SC em 11 de julho de 2016.
ALDAIR ANTONIO RIGO
Prefeito Municipal

Palhoça

Prefeitura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 075/2016 - ERRATA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
ERRATA 001
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 075/2016

O Município de Palhoça torna público que houve alteração no Edital da Concorrência Pública nº 075/2016, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para gestão, operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Palhoça, conforme os anexos, permanecendo aprazado para o dia 12 de agosto de 2016 até as 13:30h para recebimentos dos envelopes e 14:00h para início da sessão de abertura. Informamos que as alterações encontram-se à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado à Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 13:00 às 18:00 horas ou no site palhoca.atende.net.

Palhoça, 11 de julho de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

Nº. 1914/2016

PORTARIA Nº. 1914/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARCELA DE SOUZA CARRARO, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 014/2013, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/05/2016 a 02/05/2017.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº 009, DE 07 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 009, DE 07 DE JULHO DE 2016.

REGULAMENTA. A aplicação do Estatuto dos Servidores Municipais à Secretaria de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Palhoça,
No uso de suas atribuições legais e

Considerando o teor do art. 80 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palhoça (Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010);

Considerando o restrito mercado de trabalho de médicos emergencistas e médicos pediatras;

Considerando a necessidade de manter os serviços de urgência e emergência no Município de Palhoça,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a redução proporcional de carga horária dos médicos atuantes na UPA 24hs, mediante autorização prévia do Secretário Municipal de Saúde, nos termos do Estatuo dos Servidores Municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 07 de julho de 2016.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 010, DE 11 DE JULHO DE 2016.

REGULAMENTA. Dispõe sobre a organização e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Palhoça,
No uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto nº 2.003, de 03 de maio 2016, que regulamentou as atividades da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º Em complementação à Portaria nº 004, de 12 de maio de 2016, ficam designados para executar função na Secretaria Municipal de Saúde, os servidores abaixo relacionados:

Função/Atividade	Servidor Designado
Gerente de Enfermagem em Atenção Básica	Graziela Nazaré Nunis
Coordenador de Transporte	Anderson Geovani de Paulo Melo

Art. 2º Fica criada na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde a Gerência de Enfermagem em Atenção Básica, com escolaridade mínima de nível superior completo em enfermagem, ficando subordinada à Superintendência de Atenção Básica, com as seguintes atribuições:

I - Planejar, supervisionar e avaliar as ações de assistência integral de enfermagem;

II - Planejar ações de acolhimento com Classificação de Risco dos usuários, atualizando o protocolo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Palhoça;

III - Acompanhar e coordenar o processo de trabalho para atendimento da demanda espontânea e das ações programadas de enfermagem;

IV - Planejar, coordenar e avaliar capacitações e a educação permanente da equipe de enfermagem;

V - Acompanhar a previsão e provisão de materiais e insumos relacionados a procedimentos de enfermagem e médicos;

VI - Participar de eventos, reuniões, matriciamentos e capacitações relacionadas à assistência à saúde em enfermagem;

VII - Participar da elaboração e atualização de protocolos, notas técnicas e diretrizes para os serviços de enfermagem;

VIII - Participar da elaboração de medidas que visem a cultura de segurança do usuário e dos profissionais, durante a assistência de enfermagem;

IX - Participar das iniciativas de saúde ocupacional e de biossegurança, conforme diretrizes institucionais;

X - Planejar ações conforme diagnóstico epidemiológico local do território sob sua responsabilidade;

XI - Realizar outras atribuições que foram determinadas.

Art. 3º Fica determinado o prazo de 10 (dez) dias para que se promovam as alterações necessárias nos sistemas da Secretaria de Saúde, no memorando eletrônico e nos respectivos carimbos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 11 de julho de 2016.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 011, DE 11 DE JULHO DE 2016.

REGULAMENTA. A aplicação da Lei Complementar que instituiu a Equipe Médica de Urgência e Emergência de Palhoça.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Palhoça,
No uso de suas atribuições legais e

Considerando o restrito mercado de trabalho de médicos emergencistas e médicos pediatras emergencistas;

Considerando a necessidade de manter os serviços de urgência e emergência no Município de Palhoça,

Considerando o teor do art. 23 da Lei Complementar nº 221, de 15 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de produtividade aos médicos nos seguintes patamares:

I - 90% aos médicos atuantes como clínicos gerais na UPA;

II - 100% aos médicos atuantes como pediatras na UPA.

Parágrafo Único. A concessão de produtividade previsto neste dispositivo deverá ser autorizada pelo Comitê Gestor de Governo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 11 de julho de 2016.
DANIEL BROERING HARGER
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 1901/2016

PORTARIA Nº. 1901/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES, para os servidores abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos servidores relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
100586-1	Aline da Rosa Kieslich	Pós Graduação	15%	01/02/2016
801058-1	Antonia Sebastiana Pinto de Souza	Graduação	30%	15/02/2016
3746061-1	Bianca de Bortoli	Pós Graduação	15%	23/02/2016
3745100-1	Daniele Cristina Breis	Pós Graduação	15%	29/02/2016
100251-4	Daphane Thayse Ferreira Vieira	Graduação	30%	31/03/2016
3760891-1	Diunisio Mafra	Pós Graduação	15%	12/04/2016
100733-1	Eliane Fátima Franceschetti Santos	Pós Graduação	15%	23/03/2016
300494-1	Fabiana da Costa Ribeiro	Graduação	30%	23/03/2016
401429-1	Gabriel Werlich Coelho	Graduação	30%	31/03/2016
3745061-1	Giselle de Andrade de Barcelos	Graduação	30%	23/02/2016
27-1	Jackson Lee Simas	Graduação	30%	04/03/2016
401449-1	Jonas Burda Junior	Graduação	30%	30/03/2016
802353-3	Juliana Matos	Graduação	30%	16/02/2016
802297-1	Larissa Santana	Graduação	30%	07/03/2016
401614-1	Leandro da Silva	Graduação	30%	22/03/2016
3745865-1	Maiara Mendes de Souza Silva	Graduação	30%	20/04/2016
400934-1	Manuella Flores Tomaz	Graduação	30%	16/03/2016
3745090-1	Maria Ester Martins	Pós Graduação	15%	29/02/2016
402166-1	Marines Parreira	Pós Graduação	15%	23/03/2016
100074-2	Mirelle Oliveira	Graduação	30%	26/02/2016
801443-5	Rosangela Marta Gonçalves Espindola	Graduação	30%	11/02/2016
401061-1	Susana Martins da Rosa	Graduação	30%	21/03/2016
402007-1	Thaisa Mendes Pereira	Pós Graduação	15%	23/03/2016

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1902/2016

PORTARIA Nº. 1902/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR ATENDER O EXCEPCIONAL para a servidora VIVIANE CRISTINA DO NASCIMENTO JOCHEM, matrícula nº. 801519-2, titular do cargo de Agente de Serviços Operacionais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 174 da Lei 096, de 15 de dezembro de 2010 e Processo nº. 4904/2016, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 01/04/2016.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1903/2016

PORTARIA Nº. 1903/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JULIANA ARACI FLOR COSTA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/05/2016 a 02/05/2017.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1904/2016

PORTARIA Nº. 1904/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RAPHAEL DE OLIVEIRA SILVEIRA FERREIRA, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/04/2016 a 02/04/2017.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1905/2016

PORTARIA Nº. 1905/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RENAN AMARAL TIVES, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 006/2015, para ocupar o cargo de ASO, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 15/04/2016 a 15/04/2017.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1906/2016

PORTARIA Nº. 1906/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER AGREGAÇÃO PARA CONCLUSÃO DE CURSOS REGULARES, para os servidores abaixo relacionados de acordo com o Inciso I e II, do Artigo nº. 290, da Lei nº. 096 de 15 de dezembro de 2010, conceder progressão aos servidores relacionados, com efeitos a contar da data abaixo.

Matricula	Nome	Curso	Percentual	A partir de
400576-2	Adilson Jose Coelho	Graduação	30%	12/04/2016
801486-3	Andreia Lourdes Macario	Graduação	30%	16/03/2016
401939-1	Cinara Ribas Konrad	Graduação	30%	01/04/2016
800930-1	Claudia Iracema Pereira	Graduação	30%	16/03/2016
401568-7	Elizanangela Dorvalina Coelho	Graduação	30%	12/04/2016
370204-6	Elizete João Raimundo Faust	Graduação	30%	12/04/2016
401581-6	Fabiano Vianna Model	Graduação	30%	16/03/2016
300506-1	Julio Cesar da Cruz	Graduação	30%	05/04/2016
401577-2	Leandro Alfeu Carlos	Graduação	30%	19/03/2016
801506-1	Maria Alba Araujo Silva	Graduação	30%	05/04/2016
100380-1	Nanci Cecília de Oliveira Veras	Graduação	30%	29/02/2016
400216-1	Neide Cardoso Bruning	Graduação	30%	01/02/2016
800992-3	Rosilda Lourdes Macario da Silva	Graduação	30%	14/03/2016
402160-1	Tatiane Cristina Freitas	Graduação	30%	12/04/2016
801191-2	Vera Lucia Xavier	Graduação	30%	01/04/2016

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1907/2016

PORTARIA Nº. 1907/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO MARCELA DE SOUZA CARRARO, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/05/2016.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1908/2016

PORTARIA Nº. 1908/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ALESSANDRA DA SILVA, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/05/2016.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1909/2016

PORTARIA Nº. 1909/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Acindino Andre Lamim	ACS	06	08/06/16	I – M 54-5, II – K 52-9
Alair Alaide Pereira	Professor	180	13/06/16	I –
Aldineia de Souza Duarte	Professor	90	11/06/16	I – Z 76-3
Ângela Manoela de Oliveira	Assessor	07	07/06/16	I – B 26
Daniela Bondesan do Nascimento	ACS	30	07/06/16	I – F 41-1, II – F 41-2
Dorazete Ana da Silva	Assistente de Educação	15	08/06/16	I – I 47
Edvalda Peres da Silveira	Merendeira	15	09/06/16	I –
Elisangela Aparecida Muller	ASO	14	10/06/16	I -
Gabriella Machado Vieira	Dentista	10	13/06/16	I –
Jacqueline de Souza	Professor	02	06/06/16	I – K 04-7, II – L 03-2
Jacqueline de Souza	Professor	02	08/06/16	I – K 04-7, II – L 03-2

Jane Lourdes Aparecida dos Santos	ASO	19	13/06/16	I – M 75-5
Jose Ribamar Fernandes Freire	Artífice	10	09/06/16	I – N 47
Joselia da Silva Machado	Merendeira	60	09/06/16	I – I 83-9
Josi Ivana Goulart Bueno	Professor	15	06/06/16	I – F43
Jucelia Andrade de Souza	Merendeira	02	01/06/16	I –
Lilian Aparecida Luiz	Merendeira	04	06/06/16	I – F 42-0
Luciana Alice Francisco da Silva	Professor	06	08/06/16	I – M 54-2, II – M 54-5
Maria da Graça Menezes	ACS	05	11/06/16	I – S 20-2
Marina Machado Ribeiro Gonzaga	Orientador Educacional	04	07/06/16	I – Z 76-3
Michelly Cruzeta Cordeiro Marcelino	Professor	15	03/06/16	I -
Michelly Cruzeta Cordeiro Marcelino	Professor	180	18/06/16	I -
Morgana Camilo	Técnico em Enfermagem	15	10/06/16	I – R 10-4
Osmar Salome Vieira Filho	ACE	30	06/06/16	I – M 54-5, II – M 54-1
Rosangela Pereira Borgui	Socorrista	15	13/06/16	I – M 77-0
Rosilda Lourdes Macario da Silva	Merendeira	05	13/06/16	I – M 25-2
Rozilene Aparecida Varela	Professor	02	16/05/16	I – N 30-0
Rozilene Aparecida Varela	Professor	02	19/05/16	I – N 30-0
Sandra Aparecida Cunha	ASO	07	07/06/16	I -
Sandra Mara Bosquetti Lehnert	Merendeira	60	03/06/16	I – M 54-5, II – I 21
Sergio Vidal Junior	Agente Administrativo Auxiliar	05	27/05/16	I – J 45-9
Simone Aparecida Passos	Professor	05	02/05/16	I – L 02-3
Simone Aparecida Passos	Professor	03	06/05/16	I – L 02-3
Sonia da Silva Homem	Professor	10	03/06/16	I – F 33-1
Sonia da Silva Homem	Professor	10	03/06/16	I – F 33-1
Sonia Heinz da Silva	Merendeira	30	06/06/16	I – Z 54-0
Sonia Heinz da Silva	Merendeira	30	06/06/16	I – Z 54-0
Taciana Moreira	ACD	180	05/06/16	I –
Vanessa Paes de Oliveira	ACS	31	31/05/16	I – M 22-4
Vani Maria Silveira	Assistente Administra tio	18	06/05/16	I – F 32

Palhoça, SC, em 05 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1910/2016

PORTARIA Nº. 1910/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR CRISTIANE DE CORDOVA, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 001/2016, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, Disciplina Pedagogia – Deficiência Auditiva, Pós Graduação em Educação Inclusiva, Atendimento Educacional Especializado, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 18/04/2016 à 16/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VERA REGINA LUCIO
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1911/2016
PORTARIA Nº. 1911/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR EDVANIA PEREIRA ALMEIDA, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 009/2016, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas/semanais, Disciplina Interprete em Libras, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 20/04/2016 à 16/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VERA REGINA LUCIO
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1912/2016
PORTARIA Nº. 1912/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSINEI DE LOURDES PEIXER, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 009/2016, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 32 (trinta e dois) horas/semanais, Disciplina Projeto de Documentação Suporte sobre as normas da ABNT, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 15/04/2016 à 16/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VERA REGINA LUCIO
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1913/2016
PORTARIA Nº. 1913/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR ROSILENE DOLORES PARANHOS RODRIGUES, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 009/2016, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 16 (dezesseis) horas/semanais, Disciplina Brinquedoteca, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 15/04/2016 à 16/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VERA REGINA LUCIO
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1915/2016

PORTARIA Nº. 1915/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALESSANDRA DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 014/2013, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/05/2016 a 02/05/2017.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1916/2016

PORTARIA Nº. 1916/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Alterar Produtividade de Diretor Escolar do funcionário conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de maio de 2016.

ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE	PARA
120013-1	Ana Maria da Silveira	R$ 1250,00	R$ 1300,00

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1917/2016

PORTARIA Nº. 1917/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR MARCELO EYNG, para o cargo de Professor Colaborador de acordo com a Lei 2285 de 29 de março de 2006 e Lei 2508 de 13 de fevereiro de 2007 e Processo Seletivo Edital nº. 009/2016, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça, da Administração Indireta desta Prefeitura, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, Disciplina Projeto Curso Análise e Desenvolvimento de Sistema – Projeto para Infra Estrutura e Adequação Espaço, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, no período 19/04/2016 à 16/12/2016.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VERA REGINA LUCIO
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1918/2016

PORTARIA Nº. 1918/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo período de
Daiane Regina de Souza Soares	40	20	29/04/2016 a 21/12/2016
Nadir Vilson Fipke	30	25	22/02/2016 a 21/12/2016

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1919/2016

PORTARIA Nº. 1919/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.
ANEXO I

MATRICULA	NOME	DE
3760949-1	Daniela Lima Gontijo	68%
3760951-1	Felipe Sarvancinski	68%
3760755-1	Leonardo da Silva Lima	80%
3760871-1	Marvin Duarte Brunet	68%
370161-7	Raquel Ferreira Jose	68%
401719-3	Sebastian Gabriel Perazolo Pera	80%

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1920/2016

PORTARIA Nº. 1920/2016.

CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:

Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por: Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adriana Aparecida Mendes	ACS	07	18/03/16	I – Z 76-3
Adriana Botelho Gonçalves	Assistente de Educação	08	30/03/16	
Adriana Heredia dos Santos	Professor	07	31/03/16	I – M 54-4
Aldalucia de Souza Moreira	ASO	30	16/03/16	I – I 10, II – I 20-4
Alessandra Andrea Ghizone	ASG	15	07/04/16	I – M 54-5
Alexandra Machado Sotero	Técnico em Enfermagem	02	03/03/16	
Alexandra Machado Sotero	Técnico em Enfermagem	04	29/03/16	
Alice Rosa Ceci	Professor	180	28/03/16	I –
Alzira Espindola da Silva	ACD	22	08/04/16	I – Z 76-3
Ana Cristina de Jesus Machado	ASO	15	04/04/16	I – M 79
Ana Cristina Trapp Inácio	Professor	03	02/03/16	I – R 50-9
Andressa de Oliveira	Professor	15	21/03/16	Z 76-3
Andreza Patricia Zuhlan	Professor	45	06/04/16	I – F 31-8
Angela Maria Hamann	ASO	02	04/04/16	I – M 54-8
Angela Maria Hamann	ASO	02	07/04/16	I – M 54-8
Angela Maria Hamann	ASO	30	12/04/16	I – M 54-8
Bianca Melo Farias	Pedagogo	02	21/03/16	I – Z 76-3
Bianca Melo Farias	Pedagogo	02	30/03/16	I – Z 76-3
Carlos Sergio Nunes Barbosa	Vigia	30	01/04/16	I – S 80-0, II – S 83-6
Clarice Oliveira Ritt Salasario	Técnico em Enfermagem	17	17/03/16	I –
Claudio Manoel dos Santos	ASO	60	10/03/16	
Cleia Pereira	Professor	15	28/03/16	I – K 46
Cristiane Lobato Fortunato	Professor	06	04/04/16	I -
Cristina Brust	Professor	03	15/03/16	I – M 65, II – R 45
Cristina Brust	Professor	02	28/03/16	I – M 65, II – R 45
Cristovão Jose da Silva	ACE	45	06/04/16	I – S 52-3
Daiane Edena Geib	Assistente Social	05	03/03/16	I – Z 76-3
Daniela Ferreira	ASO	20	23/03/16	I – M 54-5, II – M 54-3
Debora Isaurina Fagundes	Técnico em Enfermagem	10	16/03/16	I – F 41-2
Denise Duarte	Técnico em Enfermagem	07	23/03/16	I –
Denise Machado Santiago	ASO	20	22/03/16	I –
Denise Perpetua Natividade	Assistente Administrativo	15	01/04/16	I – F 33-1, II – F 43-9
Douglas Alexandre da Silva	Artífice	30	21/03/16	I – F 42-2
Edineia Florinda Pedro Batista	ACS	07	15/03/16	I – S 93-4, II – S 90-8, III – R 60-3
Edineia Florinda Pedro Batista	ACS	02	22/03/16	I – S 93-4, II – S 90-8, III – R 60-3
Ednalda Peres da Silveira	Merendeira	30	08/04/16	I –
Elaine Cristina Henrique	ASO	15	18/03/16	I – M 23-2
Elaine Cristina Henrique	ASO	30	28/03/16	I – M 23-2
Eliane Cristina E. dos Santos	Professor	07	16/03/16	I – Z 34, II – A 09
Eliza Ferreira Pereira	Técnico em Enfermagem	02	14/03/16	I – J 06-9
Eliza Ferreira Pereira	Técnico em Enfermagem	03	29/03/16	I – J 06-9
Evangelina Buttegen	Merendeira	25	28/03/16	I – M 25-5, II – M 79
Fabiana da Silva Rosario	Técnico em Enfermagem	31	05/03/16	I –
Fabiana da Silva Rosario	Técnico em Enfermagem	05	16/04/16	I –
Fabiana Diniz	ASO	02	21/03/16	I – S 62-6, II – S 93-1
Fabiana Diniz	ASO	21	23/03/16	I – S 62-6, II – S 93-1
Fabio Martins da Rosa	Fiscal Vigilância Sanitária	03	06/04/16	

Fernanda B. dos Santos Francisco	ASO	30	22/03/16	I –
Fernanda de Azevedo Ody	Médico	10	08/03/16	I – O 47-0
Fernanda de Azevedo Ody	Médico	05	28/03/16	I – O 47-0
Fernanda de Azevedo Ody	Médico	180	04/04/16	I – O 47-0
Gedelci Quadros de Oliveira	Monitor	15	28/03/16	I – I 20
Geovana Kriger Nunes	Professor	02	22/03/16	I –
Geovania de Abreu	Professor	60	28/03/16	I – M 54-5
Gidele Gomes Cardoso	Professor	60	17/03/16	I –
Gilberto Fagundes	Odontologo	15	21/03/16	I -
Gisele Aparecida da Silva	Técnico em Enfermagem	38	09/03/16	I – O 02-1
Glaucia Ferreira da Rosa	Merendeira	30	01/04/16	I – F 32-1
Helena Maria Schmoeller	Merendeira	15	22/03/16	
Imara Coelho	ASO	04	28/03/16	I – R 10-4
Iracema Zimmermann	ACS	04	14/03/16	I – M 76-6
Iracema Zimmermann	ACS	03	16/02/16	I – M 76-6
Ivandra Vera Alves	Professor	180	05/04/16	I –
Ivonete Luiza Cremer	ACS	30	07/04/16	I – O 20-0
Ivonete Luiza da Silva Kremer	ACS	10	26/03/16	I –
Janaina Aparecida da Silva	Merendeira	30	15/03/16	I – M 75-8, II – M 75-5
Janaina de Farias	Técnico em Enfermagem	30	04/04/16	I – F 41-1
Jandira Maria Camargo	Professor	60	31/03/16	I – M 41-9
Jane Klauberg	Técnico em Enfermagem	02	07/04/16	I – Z 20-9
Jane Klauberg	Técnico em Enfermagem	03	13/04/16	I – Z 76-3
Jane Lourdes Aparecida dos Santos	ASG	06	02/04/16	I –
Jane Maria de Souza Santos	ACS	15	07/04/16	I –
Jane Maria de Souza Santos	ACS	03	27/04/16	I –
Jenifer Sotero de Souza Cardoso	Professor	180	06/04/16	I –
Jessica Carla de Souza	ACS	45	01/04/16	I – i 83-4
João Roberto Engelke	Motorista	02	31/03/16	I –
João Roberto Engelke	Motorista	03	04/04/16	I –
Josiane Maria Silvano	Merendeira	04	29/03/16	I – E 05
Jucelia Enedia Martins	Auxiliar de Enfermagem	30	29/03/16	I –
Jucilene Edite T. Tomaz Rodrigues	ASO	08	04/04/16	I – M 54-4
Jucilene Edite Thomaz	ASG	07	03/03/16	I – M 79-6
Juliana Matos	Merendeira	04	05/04/16	I –
Juliana Ulmer Dias	Professor	05	04/04/16	I –
Juliana Ulmer Dias	Professor	05	28/03/16	I – Z 76-3
Karla Cristina Coelho	Cirurgião Dentista	30	01/04/16	I – M 25-5
Karla Steinmetz Spricigo	Professor	90	11/03/16	I –
Kátia dos Santos Kath Marques	ASO	180	21/03/16	I – C 50
Kátia Luciane Borges Pinto	Técnico em Enfermagem	60	14/03/16	I –
Leatrice Maria Rosa	Monitor	14	03/04/16	I -
Loiselene Lucia Ferreira	Professor	30	28/03/16	I – M 23-2
Luanna da Silva Pereira	Monitor	05	08/04/16	I – H 10-0
Lucineia Correa	Monitor	07	29/03/16	I – N 23-9
Luiziane R. Senes dos Santos	Enfermeiro	03	02/03/16	I – H 10-0
Luiziane R. Senes dos Santos	Enfermeiro	02	07/03/16	I – H 10-0
Luiziane R. Senes dos Santos	Enfermeiro	07	23/03/16	I – H 10-0
Luiziane R. Senes dos Santos	Enfermeiro	14	14/03/16	I – H 10-0
Marcelo Dalmaso Silva	Assistente Administrativo	16	14/03/16	I – S 93-4
Marcelo Dalmaso Silva	Assistente Administrativo	30	24/03/16	I – S 93-4
Márcia Aparecida Thome	ASO	15	30/03/16	I – I 10, II – J 11
Márcia Helena Duarte	Professor	180	28/03/16	
Maria Alba Araujo da Silva	ASO	24	07/04/16	I – F 41-2
Maria Aparecida da Silva	Fiscal Vigilância Sanitária	45	11/04/16	I – F 51-2, II – M 47-8

Maria Aparecida Garcia	ASG	07	06/04/16	
Maria Aparecida Garcia	ASG	02	14/04/16	
Maria Eugenya Ferreira Pinto	Professor	10	07/04/16	I –
Mariana Cardoso Baschiroto	Professor	05	11/04/16	I –
Marina Machado Gonzaga	Orientador Educacional	05	04/04/16	
Marina Machado Ribeiro Gonzaga	Orientador Educacional	15	18/03/16	
Mario Angeli Batisti de Moura	ASO	120	11/03/16	
Marivone Ferminia Nunes	ASO	24	06/04/16	I –
Maryland Figueiredo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	17	04/04/16	I –
Miria Conceição Juttel	Professor	45	27/03/16	I – F 33-1, II – M 71-9
Monique Martins Fortkamp	ACD	04	29/03/16	I – Z 76-3
Monique Martins Fortkamp	ACD	05	11/03/16	I – Z 76-3
Otacílio João da Silva	Assessor	15	30/03/16	I –
Patrícia de Medeiros Ferreira	Enfermeiro	06	28/03/16	I – F 43
Patricia Regina Gois	Auxiliar de Enfermagem	45	31/03/16	I – S 83-3, II – S 93-4, III – M 54-5
Priscila Zapeline Mendes	Telefonista	45	28/03/16	I – Z 54-0
Rafaela Marcelino	ACS	30	05/04/16	I – M 54-1, II – M 65-9
Raquel de Carvalho Gomes	Professor	30	04/04/16	I – M 25, II – M 79
Regina Duarte	ASO	90	10/03/16	I – F 33-3
Rita de Cássia Roncuni de Medeiros	Psicóloga	02	10/03/16	I – L 02-3, II – Z 76-3
Rita de Cássia Roncuni de Medeiros	Psicóloga	02	22/03/16	I – L 02-3, II – Z 76-3
Rita de Cássia Santos	ASO	30	28/03/16	I – M 54-5
Roberta Moreira	Professor	30	30/03/16	I – S 90
Rogério Edmilson Oliveira	Agente Administrativo I	15	21/03/16	I -
Rosali H. da Silva	Lavadeira	10	21/03/16	I – S 60
Rosali H. da Silva	Lavadeira	08	14/03/16	I – S 60
Roseli Pazzetto Ferreira	Professor	60	11/04/16	I – Z 76-3
Rosilane Maria Weingartner	Professor	10	24/03/16	I – J 01-6
Rosilda Alves	ASO	02	17/03/16	I – S 93-4, II – J 06
Rosilda Alves	ASO	07	31/03/16	I – S 93-4, II – J 06
Rosita Márcia Silveira	ASG	06	29/03/16	I –
Rosita Márcia Silveira	ASG	07	11/04/16	I –
Sabrina Terezinha Jose	ACS	07	31/03/16	I –
Silvana Espindola Medeiros	Professor	04	06/04/16	I – J 11
Simone Duarte Correa Gonçalves	Assistente Administrativo	03	21/03/16	I – Z 76-3
Simone Maria da Conceição	Agente Administrativo Auxiliar	30	28/03/16	I – D 25
Sivasty Nair Rosa da Silva	Merendeira	05	30/03/16	I –
Solange da Silva Leme	ASO	40	11/04/16	I –
Solange Maria de Melo	Motorista	04	05/04/16	I –
Stela Maris dos Santos Gonçalves	Professor	03	14/03/16	I –
Stela Maris dos Santos Gonçalves	Professor	07	17/03/16	I –
Talita Silva Vieira	Assistente Administrativo	02	31/03/16	I –
Talita Silva Vieira	Assistente Administrativo	02	04/04/16	I –
Talita Silva Vieira Pereira	Assistente Administrativo	03	07/03/16	I –
Talita Silva Vieira Pereira	Assistente Administrativo	03	22/03/16	I –
Tânia Walter	Merendeira	04	29/03/16	I – L 50-0
Tatiane Carline Bosquetti Lehnert	ACS	05	22/03/16	I –
Tatiane da Silva	Merendeira	08	22/03/16	
Tatiane da Silva	Merendeira	30	29/03/16	
Thaisa Mendes Pereira	Assistente Administrativo	10	29/03/16	I – F 32
Thatiany Fernandes de Miranda	Técnico de Enfermagem	46	30/03/16	I – F 43-2
Vanessa Paes de Oliveira	ACS	30	22/03/16	I –
Vivian de Cas Engelke	Pediatra	07	28/03/16	I – Z 76-3
Viviane Espindola da Silva	Professor	180	01/04/16	I –
Viviane Silva Macedo	Professor	04	05/04/16	

Willian Habyeutter Kaleski	Monitor	07	26/03/16	I – F 41-1

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1921/2016

PORTARIA Nº. 1921/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ALCEMAR ACIOLI FRAGA, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 15/05/2016, face o termino da LG.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1922/2016

PORTARIA Nº. 1922/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, SARA FABIANA FONSECA BORBA, Matricula 802054-6, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/05/2016.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1923/2016

PORTARIA Nº. 1923/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO VALDECIR AVILA DIAS, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS de Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 01/04/2016 a 01/04/2017.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1924/2016

PORTARIA Nº. 1924/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:
Conceder licença para tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo	Dias	Contar de	CID
Adaiana Nilza Francisco	Assessor	14	15/04/16	I -
Adeli dos Santos	ACE	15	11/04/16	I – F 41-3
Adilson Garcia	ASO	180	14/10/15	
Alessandra Machado Sotero	Técnico em Enfermagem	04	12/04/16	I – H 61
Alessandra Machado Sotero	Técnico em Enfermagem	03	18/04/16	I – H 61
Alessandra Socas	ACS	88	13/04/16	I – I – M 22-0, II – M 25-5
Andreia Suzana Sgrott	Enfermeira	02	04/04/16	I –
Andreia Suzana Sgrott	Enfermeira	03	17/04/16	I –
Andreza Andreia Sassem	ASO	03	07/04/16	I – R 01
Arlene Áurea Quadros Picolli	Professor	60	08/04/16	I – Z 54-0
Carla dos Santos	Assistente Administrativo	03	06/03/16	I – R 10-4, Z 01-9
Carla dos Santos	Assistente Administrativo	02	27/04/16	I – R 10-4, Z 01-9
Cintia Gouveia Coelho	Pedagogo	06	10/04/16	I – K 29, II – Z 76-3
Claudia Maria Weingartner	Professor	14	08/04/16	I – F 31
Cleude Eliza Marcio Detofol	ACS	30	19/04/16	I –
Cristiane Azevedo Jordão	Enfermeiro	30	13/04/16	I – F 41-2
Cristiane da Silva	Assessor	03	12/04/16	I – F 31
Cristiane da Silva	Assessor	11	18/04/16	I – F 31
Denise Ferreira Warmiling	Assessor	05	11/04/16	I – Z 11
Dirce Odenide de Freitas	Merendeira	04	26/04/16	I – V 02-1
Dirce Odenide de Freitas	Merendeira	07	30/04/16	I – V 02-1
Doris Cristina da Silva	ASO	08	12/04/16	I – M 75-2
Doris Cristina da Silva	ASO	90	26/04/16	I – M 75-2
Edirlanda Maria da Rosa	Professor	19	18/04/16	I – J 34-2
Edna Silva Lourenço	Professor	06	15/04/16	I – Z 76-3
Franciele Leite Serapião	Assistente Administrativo	04	26/04/16	I – B 00
Graziele Joaquim Candido	ACS	60	14/04/16	I –
Greici Juliane Bessa	Assistente Social	15	11/04/16	I – R 61, II – R 07
Iara Martins Colaço Cordeiro	ACS	15	20/04/16	I – J 44-9, II – J 45-0
Isolde Helena Carvalho	Professor	14	07/04/16	I – M 25
Ivan Marques	ASO	120	04/05/16	I –
Ivone Izabel Gonçalves	Professor	03	18/04/16	I – M 54-4
Ivone Izabel Gonçalves	Professor	05	25/04/16	I – M 54-4
Izaltina da Luz da Silva	ASO	15	12/04/16	I – O 05
Janaina Aparecida da Silva	Merendeira	30	18/04/16	I – M 53-1
Janice Gaspar do Espírito Santo	Merendeira	18	18/04/16	I – I 47-1, II – Z 54-0
Jeferson Jose de Azevedo	ASO	30	15/04/16	I – F 33

Josiane Maria Silvano	Merendeira	08	13/04/16	I – E 05-8
Josiane Martins Agaci	Monitor	05	16/04/16	I – R 04-0, II – S 93-9
Jussara Carmisini de Lima Ferreira	Professor	06	13/04/16	I – O 20-0
Karla da Silva Albino	Professor	05	18/04/16	I – M 54-5
Karla Garcia Cortez	Dentista	04	26/04/16	I – N 39-4, II – Z 01-9
Laura Rassi Vanhoni	Médica	180	24/04/16	I –
Leticia Lampert Horta Gonçalves	Professor	90	14/04/16	I –
Luciano Eli	Motorista	03	13/04/16	I – M 54-4, II – F 43-4
Luciano Eli	Motorista	15	19/04/16	I – M 54-4, II – F 43-4
Luiz Andre de Andrade	Vigia	07	12/04/16	I – B 26-9
Luiz Ismael Junckes Pereira	Socorrista	49	08/04/16	I – K 11-0
Marcelo Damasco da Silva	Assistente Administrativo	45	07/04/16	I – S 92-3
Marcio Osvaldo Moreira	ACS	90	18/04/16	I – F 33-2
Maria Ap. dos Passos Mendonça	ACS	04	01/04/16	I -
Maria Aparecida Henrique Machado	Técnico em Enfermeiro	15	03/05/16	I –
Maria Cristina Pierri	Professor	41	12/04/16	I – D 25, II – N 83
Maria de Fátima Ramos Schwinden	ACS	20	06/04/16	I -
Maria Jose de Avila	Orientador Educacional	05	11/04/16	I – J 11
Marilene Ferreira Furlanetto	ASO	30	13/04/16	I – M 65-4
Michele Motta Pires	Médico	60	11/04/16	I – F 41-2
Mirelle Vieira Anacleto	Professor	05	12/04/16	I – M 25-5
Morgana Camilo	Técnico em Enfermagem	30	11/04/16	I – M 51-1, II – O 13
Murilo dos Santos	Socrrista	180	14/04/16	I – T 93, II – M 19-9, III – S 93-4
Neiva de Flavia Vieira da Silva	Monitor	04	12/04/16	I – Z 76-3
Noeli Maria Sangiovo	Monitor	180	15/04/16	I –
Osvaldina Tavares Mafra	ASO	10	15/04/16	I – Z 76-3
Osvaldo Bossolan Neto	Assistente Administrativo	12	21/04/16	I –
Raquel Mara Martins Weiss	Professor	30	18/04/16	I – F 93-2
Rita de Cássia Lopes da Silva	Fiscal do Meio Ambiente	60	19/04/16	I – M 54-4
Rosa Amélia Soares Pereira	ASO	31	11/04/16	I – M 54-3, II – M 65-8
Rosana Marlene da Silva	ASO	05	11/04/16	I – M 65-4
Rosana Marlene da Silva	ASO	21	18/04/16	I – M 65-4
Rosileia da Silva Ramos da Cruz	Professor	30	08/04/16	I – I 83-9
Rosinei Marli Martins	ACS	30	13/04/16	I – I 84
Sabrina Eduarda Borges	Monitor	09	12/04/16	I – B 26-9
Sebatiana Pires da Silva	ASO	30	13/04/16	I – G 47-4
Silvana Adelia Mafra Flor	ACE	30	14/04/16	I – Z 54-0
Silvio Osvaldo Martins	ASO	45	19/04/16	I – M 19
Sirlei Daria Vieira	ACS	40	11/04/16	I – S 30-0, II – S 32-2
Solange Maria de Melo	Motorista	60	18/04/16	I – M 75-1
Sonia Adriana Cardoso	ASO	03	18/04/16	I – J 35-9
Tânia Soares	Professor	90	08/04/16	I – M 37-8
Taynara Schlemper	Professor	07	19/04/16	I –
Terezinha Natalino Farias	ASG	62	26/04/16	I – M 79-2, II – M 54-2, III – M 54-5
Vanderleia Alves	ASG	02	04/04/16	I – M 74-4
Vanderleia Alves	ASG	46	11/04/16	I – M 74-4
Vilson Heleno Nascimento	ACS	10	15/04/16	I – Z 76-3
Vinicius Ramos da Cruz	Técnico Edificações	08	15/04/16	I –
Viviane Laurita de Quadros Coelho	ATP	10	05/04/16	I – N 23
Viviane Laurita de Quadros Coelho	ATP	03	13/04/16	I – N 23

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1925/2016

PORTARIA Nº. 1925/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ALINE NOVAIS DA ROSA, titular do cargo de Médico, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/05/2016.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1926/2016

PORTARIA Nº. 1926/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JULIAN RODRIGUES MARTINS, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/05/2016 a 30/08/2016, face ao equivoco na exoneração.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1927/2016

PORTARIA Nº. 1927/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CLAUDIA NAMI YODA, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Frei Damião da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/05/2016 a 31/12/2016, face ao equivoco na exoneração.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1928/2016

PORTARIA Nº. 1928/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO XENIA PAULA MARTINS PAMATO, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Madri de Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/04/2016 a 30/09/2016, face ao equivoco na exoneração.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1929/2016

PORTARIA Nº. 1929/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO EUGENIO JOSE SANT´ANA, de acordo com a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, Lei nº. 2508/2088 e Processo Seletivo Edital nº. 019/2013, para ocupar o cargo de Médico Ortopedista, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/05/2016 a 30/07/2017.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1930/2016

PORTARIA Nº. 1930/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DEBORA CRISTIANE E SILVA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Assistente Administrativo, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/05/2016 a 30/08/2017, face ao equivoco na exoneração.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1931/2016

PORTARIA Nº. 1931/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO LUANA STEIMBACK, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/05/2016.

Palhoça, SC, em 15 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1932/2016

PORTARIA Nº. 1932/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
NOMEAR POR CONCURSO GABRIELA AUGUSTA DA SILVA, para ocupar o cargo da categoria funcional de Assistente Administração, com carga horária de 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração da Administração Direta desta Prefeitura, admitido através de Concurso Público Edital nº. 001/2015, homologado em 01/02/2016, conforme a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, com efeitos a contar de 03/05/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1933/2016

PORTARIA Nº. 1933/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR LEDIANE L. DOS REIS, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2014, no cargo de Professor (ACT), Habilitado com Graduação, na área de Ensino Fundamental, disciplina Nível I, no (a) Faculdade Municipal de Palhoça, na EJA- Educação de Jovens e Adultoscom carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 17/02/2016 a 30/04/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1934/2016

PORTARIA Nº. 1934/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ROSILDA MARIA RAMOS, matricula nº. 800327-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 18/04/2016, de acordo com às folhas 05.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1935/2016

PORTARIA Nº. 1935/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR JOSE MÁRCIO BEPPLER, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 01/03/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1936/2016

PORTARIA Nº. 1936/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora IVANI ADELAIDE DA SILVA, matricula nº. 800924-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 23/03/2016, de acordo com às folhas 56.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1937/2016

PORTARIA Nº. 1937/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 55,56,57,58,59,60,61 da Lei nº. 096/2010 de 15/12/2010, a servidora ALESSANDRA ANDREA GHIZONI, matricula nº. 123338-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 08 (oito) meses, a contar de 27/04/2016, de acordo com às folhas 65.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1938/2016

PORTARIA Nº. 1938/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora SANDRA SCHMIDT WAGNER, matricula nº. 210620-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 25/04/2016, de acordo com às folhas 44.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1939/2016

PORTARIA Nº. 1939/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MARISTELA CARDOSO GREGORIO, matricula nº. 801790-16, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 25/04/2016, de acordo com às folhas 25.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1940/2016

PORTARIA Nº. 1940/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora RUBIA CRISTIANE DEBIASI, matricula nº. 122508-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 01 (um) ano, a contar de 25/04/2016, de acordo com às folhas 44.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1941/2016

PORTARIA Nº. 1941/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora LEANDRA VIEIRA VIDAL PEREIRA, matricula nº. 121237-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de 07/04/2016, de acordo com às folhas 30.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1942/2016

PORTARIA Nº. 1942/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Considerando o Termo de Inspeção Médica expedida pela Junta Médica Oficial do Município, para avaliar capacidade laborativa conclui por:

Conceder Readaptação Funcional de acordo com os Artigos 63,64,65,66,67,68 e 69 da Lei nº. 097/2010 de 15/12/2010, a servidora MARIA APARECIDA BERRETA, matricula nº. 122107-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura.
Pelo período de 08 (oito) meses, a contar de 27/04/2016, de acordo com às folhas 31.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1943/2016

PORTARIA Nº. 1943/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR ADENILDA KUHL, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 30/04/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1944/2016

PORTARIA Nº. 1944/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ANA CRISTINA DE JESUS DOS SANTOS, matrícula nº. 300406-1, titular do cargo de ASO do Quadro de Pessoal da Secretaria de Administração, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/05/2010 a 10/05/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/05/2016 à 03/06/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1945/2016

PORTARIA Nº. 1945/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARILANDE PAIM DOS SANTOS, matrícula nº. 127850-1, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 03/03/2009 a 03/03/2014, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/05/2016 à 02/06/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1946/2016

PORTARIA Nº. 1946/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ADRIANA DA SILVA ESPINDOLA SCHEIDT, matrícula nº. 800300-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 28/06/2004 a 28/06/2009, por 03 (três) meses e referente ao quinquênio de 28/06/2009 a 24/04/2015, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 05/05/2016 à 05/11/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1947/2016

PORTARIA Nº. 1947/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JADNA MARTINS, matrícula nº. 129838-4, titular do cargo de Supervisor Escolar, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 01/07/2010 a 01/07/2015, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 01/06/2016 à 01/09/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1948/2016
PORTARIA Nº. 1948/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para AURELIA EVA DA SILVA, matrícula nº. 800171-1, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 14/09/2006 a 14/09/2011, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/05/2016 à 02/06/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1949/2016
PORTARIA Nº. 1949/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para DULCINEIA PEREIRA PORTO, matrícula nº. 801657-3, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 02/08/2010 a 02/08/2015, por 03 (três) meses, com efeitos a contar de 02/05/2016 à 02/08/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1950/2016
PORTARIA Nº. 1950/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para ADRIANA FREITAS COSTA, matrícula nº. 801538-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/05/2010 a 10/05/2015, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 02/05/2016 à 02/07/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1951/2016
PORTARIA Nº. 1951/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para LUIS FERNANDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 801026-1, titular do cargo de Vigia, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 26/02/2004 a 26/02/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 03/05/2016 à 03/06/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1952/2016
PORTARIA Nº. 1952/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SILENE AMARAL, matrícula nº. 801522-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 10/05/2010 a 10/05/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 06/06/2016 à 06/07/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1953/2016

PORTARIA Nº. 1953/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para VERA LUCIA PINHO CAMPOS, matrícula nº. 801117-3, titular do cargo de ASG, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 04/08/2004 a 04/08/2009, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 02/05/2016 à 02/06/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1954/2016

PORTARIA Nº. 1954/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para MARIA CLAUDETE ROGERIO DA SILVEIRA, matrícula nº. 126837-2, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 192 da Lei 097/2011, referente ao quinquênio de 25/12/2009 a 25/12/2014, por 02 (dois) meses, com efeitos a contar de 05/05/2016 à 05/07/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1955/2016

PORTARIA Nº. 1955/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo I. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 2°. Cessar Gratificação de Produtividade dos funcionários conforme anexo II. Integrante do Quadro de Pessoal da Administração Direta.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor com efeitos a contar de 01 de abril de 2016.

ANEXO I

MATRICULA	SERVIDOR	DE
3745234-1	Rodrigo Eduardo Lopes de Souza Soares	R$ 700,00

ANEXO II

MATRICULA	SERVIDOR	DE
100411-1	Angelo Nilton Amorim	R$ 700,00

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1956/2016

PORTARIA Nº. 1956/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, ANDREIA MEDEIROS KLOPPEL, Matricula 210611-15, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 02/05/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1957/2016

PORTARIA Nº. 1957/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para TIAGO DOS SANTOS MEDEIROS, matrícula nº. 401088-1, titular do cargo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Secretaria Saúde da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 08/11/2010 a 08/11/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 01/06/2016 à 01/07/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1958/2016

PORTARIA Nº. 1958/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CESSAR HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para o (a) servidor (a) JOSEANE BURG WEINGARTNER, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a partir de 01/05/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1959/2016

PORTARIA Nº. 1959/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CESSAR HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para o (a) servidor (a) GABRIEL COELHO DE FREITAS, matricula nº 3760767-1, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a partir de 02/05/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1960/2016

PORTARIA Nº. 1960/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER HORA ATIVIDADE de 20% (vinte por cento), de acordo com o § 1º, II Lei nº. 2.559 de 19 de abri de 2007, para o (a) servidor (a) EDINALDA SILVEIRA DE SOUZA PIRES, matricula nº 129563-11, ocupante da categoria funcional de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, a partir de 02/05/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1961/2016

PORTARIA Nº. 1961/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para JOSE DEMETRIO, matrícula nº. 500462-2, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Serviços Públicos, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2009 a 01/06/2014, por 03 (três) meses, a com efeitos a contar de 02/05/2016 à 02/08/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1962/2016

PORTARIA Nº. 1962/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA de conformidade com o Artigo 90, da Lei nº. 097, de 15 de dezembro de 2010, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	Pelo período de
Daiane da Costa Peçanha	15	25	13/04/2016 a 21/12/2016
Gabriel Coelho de Freitas	15	20	02/05/2016 a 21/12/2016
Janice de Oliveira	20	40	04/04/2016 a 21/12/2016
Marta Inês Diniz	20	40	25/04/2016 a 21/12/2016
Sabrina Hasse Felisberto	20	40	02/05/2016 a 21/12/2016
Victor Antonio B. Racher de Miranda	20	30	05/04/2016 a 21/12/2016

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1963/2016

PORTARIA Nº. 1963/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER LICENÇA PRÊMIO para SANDRA REGINA CUNHA, matrícula nº. 801568-1, titular do cargo de ASO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta, de acordo com o Artigo 175 da Lei 096/2011, referente ao quinquênio de 01/06/2010 a 01/06/2015, por 01 (um) mês, com efeitos a contar de 16/05/2016 à 16/06/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1964/2016

PORTARIA Nº. 1964/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1671 de 05 de abril de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora ADRIANA LIBERTINA DOS PASSOS, no cargo de ASO (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 02/04/2016 a 20/05/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF

Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1965/2016

PORTARIA Nº. 1965/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CAROLINE BERNARDES BENA, de acordo com a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, Lei nº. 2508/2088 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Médico Ginecologista, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/05/2016 a 02/05/2017.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1966/2016

PORTARIA Nº. 1966/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR DANIELLY DE LIMA, de conformidade com a Lei nº. 2.559, de 19 de abril de 2007 e Lei nº. 3.683, de 09 de julho de 2012, bem como Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2013, no cargo de Professor (ACT), Não Habilitado sem Magistério, na área de Ensino Fundamental, disciplina Educação Física, no (a) Projeto Esporte e Cultura, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais, com regência de classe na ordem de 30% (trinta por cento) e de 20% (vinte por cento), de hora atividade, Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, no período de 02/05/2016 a 21/12/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1967/2016

PORTARIA Nº. 1967/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
ALTERAR CARGA HORÁRIA de conformidade com o art. 24, da Lei nº. 1683, de 08 de maio de 2003, dos servidores, abaixo relacionados, titular do cargo de Professor, do Quadro de Pessoal da Faculdade Municipal de Palhoça da Administração Direta desta Prefeitura.

Nome	De	Para	A Contar de
Lucia Correia Marques Miranda Moreira	24	32	04/04/2016 a 21/12/2016

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VERA REGINA LUCIO
Presidente

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1968/2016
PORTARIA Nº. 1968/2016.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS, Prefeito Municipal de Palhoça, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
EXONERAR de acordo com o Artigo 110, da Lei nº. 097 de 15 de dezembro de 2010, GEOVANE BATISTA JOSE, matricula nº 3760944-2, titular do cargo de Professor (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 01/05/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito Municipal

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1969/2016
PORTARIA Nº. 1969/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para ADRIANA IZABEL DA SILVA, titular do cargo de Técnico em enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2016.

Palhoça, SC, em 02 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1970/2016
PORTARIA Nº. 1970/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DAIANE RAUPP MARTINS, titular do cargo de Contador, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2016.

Palhoça, SC, em 02 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1971/2016

PORTARIA Nº. 1971/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONCEDER ESTABILIDADE para DAYANA DA SILVA FERRARI, titular do cargo de Assistente Social, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o Artigo 53 da Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2011, com efeito a contar de maio de 2016.

Palhoça, SC, em 02 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1972/2016

PORTARIA Nº. 1972/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANA BORGES FRANÇA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Psicólogo, com 30 (trinta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 05/05/2016 a 05/05/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Saúde

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1973/2016

PORTARIA Nº. 1973/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SIMONE MORAIS NUNES, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Ponte do Imauim da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 11/04/2016 a 11/04/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1974/2016

PORTARIA Nº. 1974/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARINA PAULA COUTINHO MARTINS, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde Central da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 11/04/2016 a 11/04/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1975/2016

PORTARIA Nº. 1975/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO MARCELO COLTRO, de acordo com a Lei nº. 080, de 14 de dezembro de 2009, Lei nº. 2508/2088 e Processo Seletivo Edital nº. 012/2014, para ocupar o cargo de Médico Psiquiatra, com 10 (dez) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CAPS II da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 25/04/2016 a 25/04/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1976/2016

PORTARIA Nº. 1976/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO DANIELE OLIVEIRA QUEIROZ, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Médico Clinico Geral, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde Básica do Cambirela da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/05/2016 a 02/05/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1977/2016

PORTARIA Nº. 1977/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO ELISANGELA SCHNEIDER, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde da Administração Direta desta Prefeitura, com efeitos a contar de 30/04/2016.

Palhoça, SC, em 20 de abril de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1978/2016

PORTARIA Nº. 1978/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CEDER para a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, com ônus para origem, a servidora MARLUCY SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº. 129561-1, da Administração Direta desta Prefeitura, de acordo com o artigo 82 da Lei 097, de 15 de dezembro de 2010, Lei 1.201, de 23 de maio de 2001 e Termo de Cooperação nº. 143, de 01 de março de 2012, pelo período de 04/05/2016 a 31/12/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1979/2016

PORTARIA Nº. 1979/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria 1918 de 11 de junho de 2013, que Averbou Tempo de Serviço da servidora MARIA DAS GRAÇAS MENEZES, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, referente ao período que devera ser:

Averbar o tempo que contribuiu pelo INSS 05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 28 (vinte e oito) dias.

E não como consta na referida portaria.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração e Serviços Compartilhados

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1980/2016

PORTARIA Nº. 1980/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
RECONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO SIMONE TERESINHA CHINI ESPINDOLA, de acordo com a Lei nº. 096, de 15 de dezembro de 2010, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Merendeira com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal do CEI Nova Esperança da Secretaria de Educação, da Administração Direta Desta Prefeitura, a contar de 11/03/2016, face a servidora ser gestante 9263/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1981/2016

PORTARIA Nº. 1981/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.533, de 31 de julho de 2013,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria 1686 de 05 de abril de 2016, que Admitiu por Tempo Determinado da servidora CRISTIANE APARECIDA SOUZA KRUG, no cargo de Merendeira (ACT), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, da Administração Direta desta Prefeitura, pelo período de 01/05/2016 a 10/05/2016.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1982/2016

PORTARIA Nº. 1982/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) EDIANE DA SILVA, matrícula nº. 801609-4, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010, com efeitos a contar de 05/04/2016.

Averbar tempo que Trabalhou pelo IPREV, totalizando 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 27 (vinte e sete) dias.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1983/2016

PORTARIA Nº. 1983/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA ANGERCA MENDES, matrícula nº. 800312-1, ocupante da categoria funcional de ASG, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a contar de 20/04/2016.

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 07 (sete) anos, 05 (cinco) meses e 08 (oito) dias.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1984/2016

PORTARIA Nº. 1984/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ANTONIO JOSE DUARTE, matrícula nº. 500140-1, ocupante da categoria funcional de Artífice, lotado (a) na Secretaria de Serviços Públicos, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a contar de 12/04/2016.

Averbar tempo que contribuiu com o INSS, totalizando 09 (nove) anos, 05 (cinco) meses e 21 (vinte e um) dias.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1985/2016

PORTARIA Nº. 1985/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) VALDIR BATISTA FILHO, matrícula nº. 200027-1, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, lotado (a) na Secretaria de Finanças, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a contar de 27/04/2016.

Averbar tempo que contribuiu com o INSS, totalizando 04 (quatro) anos e 11 (onze) meses.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1986/2016

PORTARIA Nº. 1986/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA VANIA PAULI DA SILVA, matrícula nº. 800341-2, ocupante da categoria funcional de ASG, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a contar de 11/04/2016.

Averbar tempo que contribuiu pelo INSS, totalizando 12 (doze) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1987/2016

PORTARIA Nº. 1987/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) JOÃO CLAUDINO GONÇALVES, matrícula nº. 300430-1, ocupante da categoria funcional de Técnico em Contabilidade, lotado (a) na Secretaria de Finanças, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a contar de 22/03/2016.

Averbar tempo que contribuiu com o INSS, totalizando 09 (nove) anos, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1988/2016

PORTARIA Nº. 1988/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) EDELANE HEIDEMANN, matrícula nº. 300212-2, ocupante da categoria funcional de Assistente Administrativo, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, de acordo com artigo 180, 181 e 182, da Lei nº. 096/2010, com efeitos a contar de 01/04/2016.

Averbar tempo que contribuiu com o INSS, totalizando 03 (três) anos, 08 (oito) meses e 27 (vinte e sete) dias.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1989/2016

PORTARIA Nº. 1989/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) ROSEMERI DA SILVA MATEUS, matrícula nº. 123105-1, ocupante da categoria funcional de Professor, lotado (a) na Secretaria de Educação, de acordo com artigo 197, 198 e 199, da Lei nº. 097/2010, com efeitos a contar de 21/03/2016.

Averbar tempo que contribuiu com o INSS, totalizando 23 (vinte e três) anos, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1990/2016

PORTARIA Nº. 1990/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ISAURA MORAES PESSOA, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Técnico em Enfermagem, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Frei Damião da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 28/03/2016 a 28/03/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1991/2016

PORTARIA Nº. 1991/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO JOSILENE ROSELI BERNARDO, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Rio Grande da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/05/2016 a 03/05/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1992/2016

PORTARIA Nº. 1992/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ANTONIO JOSE ALBINO, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do São Sebastião da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/05/2016 a 03/05/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1993/2016

PORTARIA Nº. 1993/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO ALESSANDRA BITTENCOURT PEREIRA DOS SANTOS, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde do Frei Damião da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 03/05/2016 a 03/05/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1994/2016

PORTARIA Nº. 1994/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO CAROLINA CANO DA COSTA STELLE, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 004/2015, para ocupar o cargo de Enfermeiro, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade Básica de Saúde da Pinheira da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 25/04/2016 a 25/04/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PORTARIA Nº. 1995/2016

PORTARIA Nº. 1995/2016.
CRISTINA SCHWINDEN, Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 70, 79, II e V e 87, I da Lei Orgânica do Município e Decreto nº. 1.654, de 21 de maio de 2014,

RESOLVE:
CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO RENATA MARQUES DA SILVA, de acordo com a Lei nº. 3002, de 01 de abril de 2009, Lei nº. 2508/2008 e Processo Seletivo Edital nº. 003/2015, para ocupar o cargo de Cirurgião Dentista, com 40 (quarenta) horas/semanais, do Quadro de Pessoal da Unidade de Saúde da Pinheira da Secretaria de Saúde, da Administração Direta Desta Prefeitura, pelo período de 02/05/2016 a 02/05/2017.

Palhoça, SC, em 03 de maio de 2016.
CRISTINA SCHWINDEN
Secretária de Administração

VITOR SODRE DIAS
Secretário Adjunto Executivo

MICHELLE SILVEIRA VOLPATO RIBEIRO
Diretora Geral

PREGAO PRESENCIAL 852016 - AQUISICAO DE VEICULO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 85/2016

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 25 de julho de 2016, às 09:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações a sessão publica para recebimento de documentação e abertura das propostas, bem como a etapa dos lances, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL- Nº. 85/2016, que tem por objeto a aquisição de automóvel 0Km para a Segurança Publica e Defesa do Cidadão do Municipio de Palhoça. O edital que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 07 de julho de 2016. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL RP 84/2016 - TRANSPORTE DE ATLETAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP N° 84/2016

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 26 de julho de 2016, às 09:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações a sessão publica para recebimento de documentação e abertura das propostas, bem como a etapa dos lances, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL- REGISTRO DE PREÇO Nº. 84/2016, que tem por objeto a contratação de empresa para transporte de atletas do município de Palhoça para competições estaduais. O edital que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 07 de julho de 2016. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL RP 86/2016 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGENTES DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP N° 86/2016

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 27 de julho de 2016, às 09:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações a sessão publica para recebimento de documentação e abertura das propostas, bem como a etapa dos lances, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL RP- Nº. 86/2016, que tem por objeto a aquisição equipamentos de proteção, segurança e patrulhamento a serem utilizados pelos Agentes de Transito da Segurança Publica e Defesa do Cidadão do Município de Palhoça. O edital que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 07 de julho de 2016. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

Papanduva

Prefeitura

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043/2016

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 047/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/06/2016, RESOLVE registrar os preços da empresaBAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.053.748/0001-27, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisiçãode utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para o uso nas unidades escolares municipais, conforme especificações constantes na Relação de Itens adjudicados ao fornecedor acima especificado;
1.2 – O fornecimento dos itens adjudicados somente poderá ser realizado pela contratada que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 – No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 16.432,30 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e trinta centavos), relativos aos itens 01, 05, 14, 22, 23, 50, 52 e 54, objetos do pregão presencial 047/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante daproposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver aefetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
3.1.1 – Edital de Pregão Presencial nº 047/2016 e seus anexos;
3.1.2 – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – A contratada deverá entregar o(s) objeto(s) contratado(s) em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria, diretamente na(s) unidade(s) escolar(es) municipal(ais) destinado(s).
4.2 – A entrega dos materiais será de acordo com o estabelecido no item anterior e nos quantitativos solicitados pelo município.
4.3 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 047/2016 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a Contratada deverá providenciar a correção em até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
7.1.1 – Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
7.1.2 – Não for entregue o objeto no prazo estabelecido neste Instrumento;
7.1.3 – Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
7.2.1 – Advertência;
7.2.2 – Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
7.2.3 – Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
7.2.4 – Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 16 de junho de 2016.

_____ – Márcio Wisnievski - Pregoeiro
_____ – ErliEdivinaWunscheBacellar - Equipe de Apoio
_____ – Otávio Hunka - Equipe de Apoio
_____ – Sônia Terezinha Mendes Novack - Equipe de Apoio
_____ – Sergio Bagatoli – Pela Contratada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 046/2016

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 047/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/06/2016, RESOLVE registrar os preços da empresaRICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.304.312/0001-69, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisiçãode utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para o uso nas unidades escolares municipais, conforme especificações constantes na Relação de Itens adjudicados ao fornecedor acima especificado;
1.2 – O fornecimento dos itens adjudicados somente poderá ser realizado pela contratada que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 – No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.607,20 (dois mil, seiscentos e sete reais e vintecentavos), relativos aos itens 06, 07, 10, 32, 33, 39 e 40, objetos do pregão presencial 047/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante daproposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver aefetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
3.1.1 – Edital de Pregão Presencial nº 047/2016 e seus anexos;
3.1.2 – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – A contratada deverá entregar o(s) objeto(s) contratado(s) em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria, diretamente na(s) unidade(s) escolar(es) municipal(ais) destinado(s).
4.2 – A entrega dos materiais será de acordo com o estabelecido no item anterior e nos quantitativos solicitados pelo município.
4.3 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 047/2016 e seus anexos;

5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a Contratada deverá providenciar a correção em até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
7.1.1 – Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
7.1.2 – Não for entregue o objeto no prazo estabelecido neste Instrumento;
7.1.3 – Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
7.2.1 – Advertência;
7.2.2 – Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
7.2.3 – Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
7.2.4 – Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 16 de junho de 2016.

_____ – Márcio Wisnievski - Pregoeiro
_____ – ErliEdivinaWunscheBacellar - Equipe de Apoio
_____ – Otávio Hunka - Equipe de Apoio
_____ – Sônia Terezinha Mendes Novack - Equipe de Apoio
_____ – Alexandre Richter – Pela Contratada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 047/2016

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 047/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 16/06/2016, RESOLVE registrar os preços da empresaVERONICA MARIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.682.896/0001-40, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando a aquisiçãode utensílios, equipamentos e eletrodomésticos para o uso nas unidades escolares municipais, conforme especificações constantes na Relação de Itens adjudicados ao fornecedor acima especificado;
1.2 – O fornecimento dos itens adjudicados somente poderá ser realizado pela contratada que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 – No caso de impossibilidade na execução do objeto licitado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 2.265,74 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), relativos aos itens 04, 12, 16, 17, 18, 24, 43 e 49, objetos do pregão presencial 047/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante daproposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver aefetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
3.1.1 – Edital de Pregão Presencial nº 047/2016 e seus anexos;
3.1.2 – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – A contratada deverá entregar o(s) objeto(s) contratado(s) em até 15 (quinze) dias após a solicitação da Secretaria, diretamente na(s) unidade(s) escolar(es) municipal(ais) destinado(s).
4.2 – A entrega dos materiais será de acordo com o estabelecido no item anterior e nos quantitativos solicitados pelo município.
4.3 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros.
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 047/2016 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a Contratada deverá providenciar a correção em até 05 (cinco) dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
7.1.1 – Houver desistência da execução do objeto após a adjudicação da licitação;
7.1.2 – Não for entregue o objeto no prazo estabelecido neste Instrumento;
7.1.3 – Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará o fornecedor a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
7.2.1 – Advertência;
7.2.2 – Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
7.2.3 – Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
7.2.4 – Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) objeto(s) decorrente(s) da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 16 de junho de 2016.

_____ – Márcio Wisnievski - Pregoeiro
_____ – ErliEdivinaWunscheBacellar - Equipe de Apoio
_____ – Otávio Hunka - Equipe de Apoio
_____ – Sônia Terezinha Mendes Novack - Equipe de Apoio
_____ – Veronica Maria Ferreira de Albuquerque – Pela Contratada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 056/2016

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, na Sede da Prefeitura Municipal de Papanduva, Departamento de Compras e Licitações, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial n° 032/2016 – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 29/06/2016, RESOLVE registrar os preços da empresa INFOPLAN LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.622.715/0001-37, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
1.1 – A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, conforme especificações constantes na Relação de Itens Adjudicados ao fornecedor acima identificado;
1.2 – O fornecimento dos itens adjudicados somente poderá ser realizado pela contratada que assinou a Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização da municipalidade;
1.3 – No caso de impossibilidade na entrega do objeto adjudicado pelo primeiro classificado, a municipalidade poderá chamar o segundo classificado, pelo preço proposto do 1° colocado, para fornecimento deste material e assim sucessivamente;
1.4 – O valor da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 91.999,00 (noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais),

relativos aos itens 01, 02, 04, 05, 06, 19, 20 e 21, objeto do pregão presencial 032/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS
2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;
2.2 – Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento dos produtos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93;
2.3 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
2.4 – Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;
2.5 – O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte);
2.6 – Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 2.4.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
3.1 – Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
3.1.1 – Edital de Pregão Presencial nº 032/2016 e seus anexos;
3.1.2 – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO
4.1 – O objeto adjudicado deverá ser entregue diretamente nas repartições municipais solicitantes.
4.2 – A entrega dos materiais será de acordo com o estabelecido no item anterior e nos quantitativos solicitados pelo município, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
4.3 – A contratada deverá entregar os materiais em até 15 (quinze) dias úteis após a solicitação feita por meio de requisição ou pré empenho;
4.4 – O(s) pagamento(s) devido(s) à contratada será(ão) efetuado(s) em até 30 (trinta) dias após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 – A CONTRATADA assumirá responsabilidade pela entrega do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados à esta Municipalidade ou à terceiros;
5.2 – A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;
5.3 – Cumprir todas as disposições constantes do edital Pregão Presencial n° 032/2016 e seus anexos;
5.4 – Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos objetos exigidos nesta ata, a contratada deverá providenciar a correção em até 02 dias, sem qualquer ônus para o Município.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
6.1 – Comunicar a contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto da licitação;
6.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a contratada fornecer fora das especificações do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
7.1 – A Contratada estará sujeita a multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do empenho, sem prejuízo da faculdade de rescisão e eventuais perdas e danos, apuradas na forma da legislação em vigor, quando:
7.1.1 – Houver desistência da entrega dos materiais após a adjudicação da licitação;
7.1.2 – Não for prestado o serviço no prazo estabelecido neste Edital;
7.1.3 – Ocorrer o descumprimento de quaisquer disposições editalícias ou contratuais.
7.2 – A inadimplência sujeitará a contratada a uma das seguintes sanções administrativas, aplicáveis na forma da Lei, após a instauração de processo administrativo:
7.2.1 – Advertência;
7.2.2 – Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho;
7.2.3 – Suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, conforme previsto no Art. 7° da Lei n° 10.520/02;
7.2.4 – Expedição de declaração de inidoneidade com a consequente exclusão do quadro de fornecedores e cancelamento de seu registro cadastral.
CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – O Município poderá cancelar o Registro de Preços da Contratada nos casos a seguir especificados:
8.1.1 – quando descumprir as exigências do edital ou desta ata;
8.1.2 – quando a contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
8.1.3 – quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4 – quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, a(s) entrega(s) do(s) material(is) decorrente(s) desta Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
8.1.5 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto;
8.1.6 – perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
8.1.7 – por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

CLÁUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – A contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o fornecimento do objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.
9.2 – Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Papanduva, para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
9.3 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8666/93, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

Papanduva, 29 de junho de 2016.

_____ – Márcio Wisnievski – Pregoeiro
_____ – Erli Edivina Wunsche Bacellar – Equipe de Apoio
_____ – Otávio Hunka – Equipe de Apoio

_____ – Eliton Luis de Souza Prestes – Equipe de Apoio

_____ – Marcio Jorgensen – Pela Contratada

Dario Schicovski
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2016 Inexigibilidade de Licitação nº 069/2016.Objeto: Contratação de artista para a realização de Revitalização e Complemento Artístico do Portal Turístico Cultural do Município incluindo lavação completa e pintura. Totalizando o montante de R$ 22.000,00. Contratada: EVALDO PEREIRA GREINERT ME. Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, § 1º da Lei de Licitações em vigor.

Papanduva, 08 de julho de 2016
Dario Schicovski
Prefeito Municipal

Paulo Lopes

Prefeitura

PORTARIA Nº 248/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 248/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

NOMEAR EM COMISSÃO, Rosilene Botega Fernandes, brasileira, portadora do CPF n° 664.896.799-49, matrícula n° 11246, residente em Paulo Lopes/SC, para ocupar o Cargo em Comissão de Chefe de Serviços Gerais, à disposição da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vinculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Município de Paulo Lopes - SC, 11 de Julho de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 249/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES

PORTARIA Nº 249/2016

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve.

AMPLIAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal - CLT, Dalziza Rodrigues Cabral, brasileira, portadora do CPF n° 767.887.769-20, matrícula nº 10273 ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde, até 10/08/2016 conforme benefício nº 6147486946.

Município de Paulo Lopes – SC, em 11 de julho de 2016.
Evandro João dos Santos
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

Almery Alcides Vieira
Secretário Municipal de Administração

Penha

Prefeitura

2728/2016
DECRETO N.º 2728/2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PENHA.

DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) conforme preconiza o art. 43, II e III, da Lei nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº 2795, de 18 de dezembro de 2015 (LOA), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.0014
Atividade: 2.055 – PAB Fixo – Ações Básicas de Saúde
Fonte de Recursos: 0.1.0064.0000 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União
Elemento: 3.3.90.00.00.00.00.00/15 ..... R$ 140.000,00

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.0014
Atividade: 2.064 – Funcionamento e Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos: 0.1.0064.0000 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/113 ..... R$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto conforme artigo anterior, correrão a conta:

I – da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional-programática: 10.301.0014
Atividade: 2.055 – PAB Fixo – Ações Básicas de Saúde
Fonte de Recursos: 0.1.0064.0000 – Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS/União
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/17 ..... R$ 10.000,00

II - do provável excesso de arrecadação a ocorrer no presente exercício, consoante no disposto no inciso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320 de 17/03/1964:

a) Governo Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde
Piso da Atenção Básica Fixo – PAB FIXO – Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica
Valor – R$ 130.000,00

b) Governo Federal – Ministério da Saúde – Fundo Nacional da Saúde
Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde/Aquisição de Equipamentos e Material Permanete
Valor – R$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/SC, 11 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto nesta Secretaria, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária Municipal de Administração

CONTRATO Nº 38/2016 FMS

CONTRATO Nº 38/2016 – RH/FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com a Lei Complementar no 08/2003 e PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2016.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a) JEAN CARLOS NILSEN, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 071.592.639-01, residente e domiciliado(a) na cidade de Navegantes/SC, na Rua: Antônio Gartner, n° 61, ap 604, Gravatá, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A PREFEITURA necessitando do serviço profissional de Agente Endêmico, prestado pelo (a) CONTRATADO (A), com fundamento na Lei Complementar n° 08/2003, firma o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
O (A) CONTRATADO (A) exercerá suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal da Saúde, no Programa de Agente de Combate as Endemias, numa jornada de trabalho de 40horas semanais, cujo expediente será de segunda-feira à sexta-feira, em horário a ser fixado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seu titula e demais funcionários de direção;

CLÁUSULA TERCEIRA
Para remunerar o serviço em sua íntegra, estabelecido na Cláusula supra, pagará a PREFEITURA ao CONTRATADO (A), o valor de R$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA
O presente instrumento tem validade de 11/07/2016 até 10/07/2017, cujo pagamento correrá por conta da dotação abaixo:

20 -	Fundo Municipal de Saúde
01 -	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0014 -	Programa
2.063 -	Funcionamento e Manutenção das Ações Epidemiológicas
31901101 -	Vencimentos e Salários

CLÁUSULA QUINTA
Este contrato destina-se ao preenchimento temporário do cargo efetivo de Agente Endêmico (a), através de Regime Jurídico Administrativo, sem vínculo empregatício, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser rescindido pelo não cumprimento das cláusulas acima transcritas, por interesse público ou de acordo com os interesses das partes contratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o Fórum da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Penha, 11 de julho de 2016.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

JEAN CARLOS NILSEN
CONTRATADO (A)

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 39/2016 FMS

CONTRATO Nº 39/2016 – RH/FMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com a Lei Complementar no 08/2003 e PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2016.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a) CARLA IHOANA BAIRROS MARIN, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 024.876.800-08, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, na Rua: Tiradentes, n° 1670, Nossa Senhora de Fátima, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA

A PREFEITURA necessitando do serviço profissional de Agente Endêmico, prestado pelo (a) CONTRATADO (A), com fundamento na Lei Complementar n° 08/2003, firma o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
O (A) CONTRATADO (A) exercerá suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal da Saúde, no Programa de Agente de Combate as Endemias, numa jornada de trabalho de 40horas semanais, cujo expediente será de segunda-feira à sexta-feira, em horário a ser fixado pela Secretaria Municipal de Saúde, através de seu titula e demais funcionários de direção;

CLÁUSULA TERCEIRA
Para remunerar o serviço em sua íntegra, estabelecido na Cláusula supra, pagará a PREFEITURA ao CONTRATADO (A), o valor de R$ 977,50 (novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA
O presente instrumento tem validade de 11/07/2016 até 10/07/2017, cujo pagamento correrá por conta da dotação abaixo:

20 -	Fundo Municipal de Saúde
01 -	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0014 -	Programa
2.063 -	Funcionamento e Manutenção das Ações Epidemiológicas
31901101 -	Vencimentos e Salários

CLÁUSULA QUINTA
Este contrato destina-se ao preenchimento temporário do cargo efetivo de Agente Endêmico (a), através de Regime Jurídico Administrativo, sem vínculo empregatício, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser rescindido pelo não cumprimento das cláusulas acima transcritas, por interesse público ou de acordo com os interesses das partes contratadas.

CLÁUSULA SEXTA
Fica eleito o Fórum da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Penha, 11 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

CARLA IHOANA BAIRROS MARIN
CONTRATADO (A)

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 393/2016 PMP

CONTRATO Nº 393/2016 – RH/PMP

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com a Lei Complementar no 001/05 E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2016.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a) MARIA DE FÁTIMA NICOLAU, brasileiro (a), portador(a) do CPF nº 924.483.999-72, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, Rua: Leonidia Xavier nº 465 Armação, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A PREFEITURA necessitando do serviço profissional de Servente/Merendeira, prestado pelo (a) CONTRATADO (A), com fundamento na Lei Complementar n° 001/05, firma o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
O(A) CONTRATADO(A) exercerá suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, numa jornada de trabalho de 40horas semanais, cujo expediente será de segunda-feira à sexta-feira, em único turno, ou de conformidade com o horário a ser fixado pela Secretaria através de seu titular e demais funcionários de direção.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para remunerar o serviço em sua íntegra, estabelecido na Cláusula supra, pagará a PREFEITURA ao (a) CONTRATADO (A), o valor de R$ 977,49 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA

O presente instrumento tem validade de 11/07/2016 até 10/07/2017, cujo pagamento correrá por conta da dotação abaixo:

05 -	Secretaria da Educação e Cultura
02 -	Departamento de Ensino Fundamental e Creches
12.361.0029.2.017 -	Manutenção e Funcionamento do Fundef 40% - Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0012 -	Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA
Caso ocorra alteração de vencimentos nos cargos efetivos do funcionalismo, por força de Lei Municipal, fará jus o(a) Contratado(a) a tais reajustes automaticamente, no mesmo percentual e forma.

CLÁUSULA SEXTA
Este contrato destina-se ao preenchimento temporário do cargo efetivo de Regime Administrativo, sem vínculo empregatício, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser rescindido pelo não cumprimento das cláusulas acima transcritas, por interesse público mediante simples notificação com antecedência de 30 (trinta) dias ou de acordo com os interesses das partes contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA
As partes elegem o Fórum da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que se produzam os efeitos legais nele colimados.

Penha, 11 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

MARIA DE FÁTIMA NICOLAU
CONTRATADO (A)

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 394/2016 PMP

CONTRATO Nº 394/2016 – RH/PMP

CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, de acordo com a Lei Complementar no 001/05 E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2016.

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a) SUELI BORBA DOS SANTOS, brasileiro (a), portador(a) do CPF nº 953.116.539-49, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, Rua: Avelino Manoel Ferreira nº 449 Centro, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A PREFEITURA necessitando do serviço profissional de Servente/Merendeira, prestado pelo (a) CONTRATADO (A), com fundamento na Lei Complementar n° 001/05, firma o presente Contrato Administrativo de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
O(A) CONTRATADO(A) exercerá suas atividades profissionais junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura, numa jornada de trabalho de 40horas semanais, cujo expediente será de segunda-feira à sexta-feira, em único turno, ou de conformidade com o horário a ser fixado pela Secretaria através de seu titular e demais funcionários de direção.

CLÁUSULA TERCEIRA
Para remunerar o serviço em sua íntegra, estabelecido na Cláusula supra, pagará a PREFEITURA ao (a) CONTRATADO (A), o valor de R$ 977,49 (novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA
O presente instrumento tem validade de 11/07/2016 até 10/07/2017, cujo pagamento correrá por conta da dotação abaixo:

05 -	Secretaria da Educação e Cultura
02 -	Departamento de Ensino Fundamental e Creches
12.361.0029.2.017 -	Manutenção e Funcionamento do Fundef 40% - Fundamental
3.1.90.00.00.00.00.00.0012 -	Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA
Caso ocorra alteração de vencimentos nos cargos efetivos do funcionalismo, por força de Lei Municipal, fará jus o(a) Contratado(a) a tais reajustes automaticamente, no mesmo percentual e forma.

CLÁUSULA SEXTA
Este contrato destina-se ao preenchimento temporário do cargo efetivo de Regime Administrativo, sem vínculo empregatício, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ser rescindido pelo não cumprimento das cláusulas acima transcritas, por interesse público mediante simples notificação com antecedência de 30 (trinta) dias ou de acordo com os interesses das partes contratadas.

CLÁUSULA SÉTIMA
As partes elegem o Fórum da Comarca de Balneário Piçarras para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que se produzam os efeitos legais nele colimados.

Penha, 11 de julho de 2016.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES	SUELI BORBA DOS SANTOS
PREFEITURA	CONTRATADO (A)

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016 - SERVENTE/MERENDEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 20/07/2016, das 08:00hs ás 11:30hrs ou dàs 13:30hs ás 17:00hrs, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2016.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
20º. 74 Angélica Amélia Galdino Veloso

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
l) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
p) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
q) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
r) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 11 de julho de 2016.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___
5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016 - SERVENTE/MERENDEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, ao departamento de Recursos Humano, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 20/07/2016, das 08:00hs ás 11:30hrs ou dàs 13:30hs ás 17:00hrs, conforme Processo Seletivo Simplificado Edital nº 02/2016.

Cargo: SERVENTE/MERENDEIRA
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
21º. 24 Jucelia Pacifico De Sant-Ana

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
l) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
p) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
q) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
r) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 11 de julho de 2016.
DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:

1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___
5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
RENDA ANUAL: _____
6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

ESPECIFICAÇÃO	DATA AQUISIÇÃO	VALOR

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2016.

PORTARIA Nº 282/2016

PORTARIA Nº 282/16

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 92, II, a, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERA: a apedido a Sra. GRAZIELI NEUZA FLORIANDO MICHELETTO, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Bairro COHAB, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data. Revogando a Portaria nº 179/2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Penha, 11 de julho de 2016.
EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Portaria nesta Secretaria, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
Secretária da Administração

TERMO ADITIVO Nº 390/2016 PMP

TERMO ADITIVO Nº 390/2016 – PMP
AO CONTRATO Nº 269/2016

Pelo presente Termo Aditivo nº 390/2016 ao Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço nº 269/2016, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a), ROSENEIDE FÁTIMA FRANÇA FLOHR, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 856.565.009-00, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, Rua: Vila Nova, nº 159, Centro, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Creche Municipal "Maria Lúcia Floriano", no período de 11/07/2016 até 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha, 11 de julho de 2016.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES	ROSENEIDE FÁTIMA FRANÇA FLOHR
PREFEITURA	CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 391/2016 PMP

TERMO ADITIVO Nº 391/2016 – PMP
AO CONTRATO Nº 264/2016

Pelo presente Termo Aditivo nº 391/2016 ao Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço nº 264/2016, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a), ACRISLAINNY ESTEPHANY RIBEIRO VALENTIM, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 072.353.839-50, residente e domiciliado(a) na cidade de Penha/SC, Rua: Bento Ferreira, nº 67, Gravatá, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Centro de Educação Infantil "Anjos do Itapocoroi", no período de 11/07/2016 até 03/10/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha, 11 de julho de 2016.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

ACRISLAINNY E. RIBEIRO VALENTIM
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 392/2016 PMP

TERMO ADITIVO Nº 392/2016 – PMP
AO CONTRATO Nº 119/2016

Pelo presente Termo Aditivo nº 392/2016 ao Contrato Administrativo Temporário de Prestação de Serviço nº 119/2016, que entre si fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.327/0001-00, com sede à Av. Nereu Ramos nº 190, nesta Cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES, brasileiro, casado, neste ato denominada simplesmente de PREFEITURA, e do outro lado o(a) Sr.(a), FABÍOLA CARLA MINIKOSKI DE SOUZA LUNARDELLI, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 017.764.689-61, residente e domiciliado(a) na cidade de Navegantes/SC, Rua: Valdemar Krueger, nº 73, Gravatá, neste ato denominado(a) simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a carga horária de trabalho do (a) CONTRATADO (A) de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, para atuar na Creche Municipal "Maria Lúcia Floriano", no período de 11/07/2016 até 16/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Penha, 11 de julho de 2016.

EVANDRO EREDES DOS NAVEGANTES
PREFEITURA

FABÍOLA C. M. DE SOUZA LUNARDELLI
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHA

DANIELE SCHWEGER DE SOUZA LUNGE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Planalto Alegre

Prefeitura

ED_RP0302016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PLANALTO ALEGRE
EXTRATO DE EDITAL
Processo Adm. Nº. 036/2015
Edital: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
Tipo: Menor Preço/Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARTEFATOS E CIMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS.
Entrega dos Envelopes: 14:00hs. do dia 29 de Junho de 2015.
Abertura dos Envelopes: 14:00hs. do dia 29 de Junho de 2015.
O Edital e esclarecimento poderão ser obtido no seguinte endereço e horário: Av. Santa Catarina, 390 - centro-Planalto Alegre, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo fone 3335-0066 e no site:www.planaltoalegre.sc.gov.br
PLANALTO ALEGRE, 12 de Junho de 2015.
PLINIO DALLACORTE
Prefeito

Pomerode

Prefeitura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 / 2016 - FUNPEEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003 / 2016 - FUNPEEL

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Pregão Presencial n.º 003 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL.
Contratada: MARIO RAHN ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$4.601,00 (quatro mil e seiscentos e um reais) – Itens 02, 42, 43, 44 e 45.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 03/07/2017.

Pomerode / SC, 04 de Julho de 2016.
CÉLIO SCHLINGMANN
Presidente da FUNPEEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 / 2016 - FUNPEEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004 / 2016 - FUNPEEL

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Pregão Presencial n.º 003 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL.
Contratada: RÉGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$32.135,15 (trinta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e quinze centavos) – Itens 05, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 e 41.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 03/07/2017.

Pomerode / SC, 04 de Julho de 2016.
CÉLIO SCHLINGMANN
Presidente da FUNPEEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 / 2016 - FUNPEEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005 / 2016 - FUNPEEL

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Pregão Presencial n.º 003 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL.
Contratada: COMERCIAL ROPAGI LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$16.373,90 (dezesseis mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos) – Itens 01, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17 e 18.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 03/07/2017.

Pomerode / SC, 04 de Julho de 2016.
CÉLIO SCHLINGMANN
Presidente da FUNPEEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 / 2016 - FUNPEEL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER - FUNPEEL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 / 2016 - FUNPEEL

Processo Administrativo n.º 004 / 2016.
Pregão Presencial n.º 003 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL.
Contratada: FOOT COMERCIAL LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UNIFORMES ESPORTIVOS PARA OS EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER DE POMERODE - FUNPEEL, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$10.330,50 (dez mil, trezentos e trinta reais e cinquenta centavos) – Itens 03, 04, 14 e 15.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 03/07/2017.

Pomerode / SC, 04 de Julho de 2016.
CÉLIO SCHLINGMANN
Presidente da FUNPEEL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059 / 2016

Processo Administrativo n.º 042 / 2016.
Pregão Presencial n.º 019 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: COMERCIALEINDUSTRIAL DANTE ZONTA LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALHAS, FILTROS, FOSSAS, GRELHAS, GELO BAIANO, MEIO FIO, MOURÃO, PLACA TRABALHADA E TUBOS DE CONCRETO PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$176.750,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta reais) – Itens 18, 24, 29 e 34.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 03/07/2017.

Pomerode / SC, 04 de Julho de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 060 / 2016

Processo Administrativo n.º 042 / 2016.
Pregão Presencial n.º 019 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: CONCRERIO – ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALHAS, FILTROS, FOSSAS, GRELHAS, GELO BAIANO, MEIO FIO, MOURÃO, PLACA TRABALHADA E TUBOS DE CONCRETO PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$410.080,00 (quatrocentos e dez mil e oitenta reais) – Itens 01, 04, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 23, 31 e 33.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 03/07/2017.

Pomerode / SC, 04 de Julho de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 061 / 2016

Processo Administrativo n.º 042 / 2016.
Pregão Presencial n.º 019 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: BSM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALHAS, FILTROS, FOSSAS, GRELHAS, GELO BAIANO, MEIO FIO, MOURÃO, PLACA TRABALHADA E TUBOS DE CONCRETO PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$41.580,00 (quarenta e um mil e quinhentos e oitenta reais) – Itens 02, 03, 08, 09 e 26.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 03/07/2017.

Pomerode / SC, 04 de Julho de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 062 / 2016

Processo Administrativo n.º 042 / 2016.
Pregão Presencial n.º 019 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: PREMOCON ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALHAS, FILTROS, FOSSAS, GRELHAS, GELO BAIANO, MEIO FIO, MOURÃO, PLACA TRABALHADA E TUBOS DE CONCRETO PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$147.247,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e sete reais) – Itens 05, 06, 07, 20, 25 e 35.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 03/07/2017.

Pomerode / SC, 04 de Julho de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FAZENDÁRIA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 063 / 2016

Processo Administrativo n.º 042 / 2016.
Pregão Presencial n.º 019 / 2016 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: AGATON ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CALHAS, FILTROS, FOSSAS, GRELHAS, GELO BAIANO, MEIO FIO, MOURÃO, PLACA TRABALHADA E TUBOS DE CONCRETO PARA AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$246.135,00 (duzentos e quarenta e seis mil e cento e trinta e cinco reais) – Itens 22, 27, 28, 30 e 32.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 03/07/2017.

Pomerode / SC, 04 de Julho de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026 / 2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 026 / 2016

Processo Administrativo n.º 035 / 2016.
Edital de Chamamento Público para Credenciamento n.º 001 / 2016.
Dispensa de Licitação n.º 005 / 2016.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Credenciado: COOPERATIVA MISTA AGRÍCOLA DE PISCICULTORES - COOMAPEIXE.
Objeto: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE AGRICULTOR FAMILIAR PESSOA FÍSICA, COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR, FORNECEDORES DE ALIMENTOS (VERDURAS, LEGUMES, FRUTAS, HORTALIÇAS, GELÉIAS ENTRE OUTROS), INTERESSADAS EM PARTICIPAR, DE FORMA A COMPLEMENTAR A MERENDA DAS ESCOLAS E CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA PARA O MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO INSTRUMENTO COMO SE TRANSCRITO FOSSE.
Item Credenciado – 34.
Valor total contratado: R$81.065,00 (oitenta e um mil e sessenta e cinco reais).
Prazo de vigência: 01/07/2016 à 31/12/2016.

Pomerode / SC, 29 de Junho de 2016.
ROLF NICOLODELLI
Prefeito Municipal de Pomerode

Porto União

Câmara Municipal

EXTRATO CONTRATO/DISP. LIC. Nº 30/2016
Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 030/2016
Contratante: PORTO UNIÃO – CÂMARA DE VEREADORS (CNPJ SOB n º 83.529.933/0001-06).
Contratada: ECT Empresa de Correios e Telégrafos. (CNPJ nº 34.028.316/2069-09).
Objeto : Contratada empresa para aquisição de certificado digital.
Valores : R$ 103,27 (cento e três reais e vinte e sete centavos).
Vigência: de março a dezembro 2016.
Dotação Orçamentária:
Órgão 01 – Poder Legislativo de Porto União
Unidade 01- Câmara de Vereadores de Porto União
Atividade – 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Modalidade- 3.3.90.100 – Aplicações Diretas
Complemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Foro : Comarca de Porto União (SC).
Base legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Alceu Jung
Presidente

Pouso Redondo

Prefeitura

CONTRATO 32/2016 - PEDREIRA KLEGIN MINERAÇAO LK
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
EXPLORAÇÃO DE JAZIDA DE PEDRAS

CONTRATO Nº 32/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato de exploração de jazida de pedras que fazem entre si, o PROPRIETÁRIO E O EXTRATOR, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PROPRIETÁRIO: MINERAÇÃO LK LTDA ME, inscrita no CNPJ 18.616.472/0001-39, representada neste ato pelo Sr. Lindemar Klegin, inscrito no CPF nº 902.739.409-10, residente e domiciliado na Estrada Alto Ribeirão Vitória, Município de Pouso Redondo/SC, doravante denominado simplesmente de PROPRIETÁRIA (O).

EXTRATOR: MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 83.102.681/0001-26, com sede na Rua Antonio Carlos Thiesen, 74, Pouso Redondo – SC, representada neste ato pela Prefeita Municipal, Sra. Nair Goulart, portador da Cédula de Identidade nº 7/R 723.584, inscrito no CPF 247.437.719-00, doravante denominado simplesmente de EXTRATOR.

I – DO OBJETO: O proprietário é legítimo possuidor de um imóvel localizado na localidade de Alto Ribeirão Vitória, Município de Pouso Redondo/SC, CEP 89.172-000, o qual concede a cessão ao Município de Pouso Redondo da área onde atualmente se extrai pedras, durante a vigência do presente contrato.

II – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pela extração de pedras descritas na cláusula I deste contrato, o EXTRATOR pagará ao PROPRIETÁRIO o valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mensais, pagas no dia 10 (dez) do mês subseqüente.

III – DOS PRAZOS DE INÍCIO E TÉRMINO: O presente contrato tem seu início no dia 06 de julho de 2016 e término no dia 06 de julho de 2017, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo, mediante Termo Aditivo.

IV – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: A despesa resultante do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento corrente do Município de Pouso Redondo, a saber:

08.02 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
2.782.0039.2.025 – Manutenção do Depto. de Estradas e Rodagem
(93) 3.3.90.30.51.00.00

V – DAS GARANTIAS: O proprietário obriga-se a ceder a estrada de acesso à jazida de pedras e facilitar a instalação de pessoal, material, equipamentos e tudo o mais que julgado necessário à execução de seu trabalho, dentro das normas que o regem, e ainda, o proprietário, caso venda a propriedade, obriga-se a efetuar a reserva da cessão para que seja cumprido o objeto do presente contrato.

VI – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES: Reserva-se ao EXTRATOR o reconhecimento dos direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Parágrafo Único: Caso haja interesse em ambas as partes em rescindir o contrato, o mesmo deverá ser por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

VII – DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato é celebrado de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VIII – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central – SC, como competente para dirimir as eventuais questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam em comum acordo, o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pouso Redondo (SC), 06 de julho de 2016.

NAIR GOULART Prefeita Municipal REPRESENTANTE DO EXTRATOR	MINERAÇÃO LK LTDA ME CNPJ 18.616.472/0001-39 Lindemar Klegin CPF 902.739.409-10 Proprietário

Testemunhas:

MAIKEL VERDI
CPF 003.780.089-27

NEUMA ANDERLE FELIZARI
CPF 818.495.249-04

CONTRATO 33/2016 - LIND GUIMAR MACHADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016
CONVITE Nº 001/2016

CONTRATO Nº 33/2016

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO (SC), e a Empresa LIND GUIMAR MACHADO ME.

O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO (SC), com sede à Rua Antônio Carlos Thiesen, 74, Bairro Independência, inscrito no CNPJ/MF nº 83.102.681/0001-26, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. NAIR GOULART, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa LIND GUIMAR MACHADO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.010.737/0001-50 estabelecida na Rua Rodolfo Engelhardt, 162, Bairro Do Salto, no de Blumenau/SC, neste ato representada pelo Sr. MARIO BALLAND JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 1721509-9 e CPF nº 920.979.529-68 residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, instaurado através do Edital de Convite nº 01/2016.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

0.0.1. O presente contrato tem por objeto a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE SEGURANÇA,

BRINQUEDOS INFLAVEIS E REALIZAÇÃO DE ETAPA DO CAMPEONATO CATARINENSE DE VELOCROSS PARA A FESTA DO 58º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO/SC, A REALIZAR-SE NOS DIAS 16 E 17 DE JULHO DE 2016, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO CONVITE ACIMA CITADO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato terá vigência de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

1. O objeto deverá ser fornecido de forma única, devendo a CONTRATADA, proceder a prestação dos serviços de montagem das estruturas antes da festa, dar suporte durante a festa e desmontagem após o encerramento, que acontecerá nos dias 16 e 17 de julho de 2016, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital de Convite nº 01/2016.

2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela troca do objeto , quando na ocasião do recebimento dos serviços, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

3. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no Edital de Convite nº 01/2016, verificadas posteriormente.

4. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

1. O valor total ora contratado é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), de acordo com os preços consignados na proposta apresentada no Processo de Licitação nº 20/2016, Convite nº 01/2016, importando os valores por itens vencedores, identificados pela cópia da Autorização de Fornecimento em anexo ao presente contrato, a qual é parte integrante do presente instrumento.

2. Nos preços contratados já estão inclusos além do lucro, taxas, fretes, impostos e descontos, quando for o caso, bem como todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente contratação.

3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto, de acordo com o quantitativo solicitado e efetivamente entregue, bem como mediante a apresentação do documento fiscal atestado por Servidor Municipal competente.

4. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do artigo 31, da Lei nº 9.032, de 28 de abril de 1995, e apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

5. Os preços não serão reajustados.

6. Os preços somente serão revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento, devidamente instruído, a ser formalizado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO FISCAL

1. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá emitido para Prefeitura Municipal de Pouso Redondo – Rua Antônio Carlos Thiesen, 74, Bairro Independência – 89.172-000 – Pouso Redondo – SC – CNPJ/MF 83.102.681/0001-26, e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

1. Quando for emitido o documento fiscal, referente à mercadoria solicitada, a CONTRATADA deverá enviar E-MAIL do referido documento, imediatamente após a emissão do mesmo, para a Secretaria de Administração e Finanças, aos cuidados do Setor de Compras e-mail: nfe@pousoredondo.sc.gov.br.

3. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o CONTRATANTE do ressarcimento de qualquer prejuízo para a CONTRATADA.
CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

1. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) O objeto deverá ser fornecido de forma integral, devendo a proponente vencedora, proceder à entrega dos mesmos conforme solicitação do setor requisitante, devidamente autorizado pela Secretaria responsável, de acordo com as especificações do Anexo I do presente Edital.
b) Por ocasião do recebimento do objeto , a Secretaria responsável, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
c) A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca do objeto ou refeito o serviço, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.
d) O aceite do o objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
e) Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
f) A proponente vencedora fica obrigada aos acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.
g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
h) Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
i) Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato;
j) Exigir do Município, documento de autorização emitido pelo setor municipal competente, para a liberação dos serviços, a fim de comprovar o seu fornecimento.
k) Cumprir todas as Cláusulas do Edital de Convite nº 01/2016.

2. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

a. A definição do objeto deste Contrato;
b. Tomar todas as providências necessárias à execução do presente Contrato;

c. Manter pessoas ou constituir Comissão Especial designada pelo Prefeito, visando à fiscalização da execução do contrato;
d. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento;
e. Conceder revisões contratuais toda vez que se verificar alterações no equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, mediante requerimento formal da protocolado pela CONTRATADA, devidamente instruído, com a comprovação do aumento dos custos;
f. Providenciar a publicação resumida do contrato até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura;
g. Emitir, através do setor municipal competente, autorização para o fornecimento dos itens objeto do presente contrato.
h. Definir as dotações orçamentárias que utilizadas, que serão as seguintes:
Dotações Utilizadas:

03.01 – Gabinete do Secretário de Administração
2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90 – Aplicações diretas

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

1. Pelo atraso injustificado ou pela inexecução total do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
a. Advertência;
b. Multa, de até 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de descumprimento das cláusulas do Edital de Convite nº 01/2016 ou do presente contrato;
c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3. O atraso injustificado no fornecimento dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), por dia de atraso.

4. A multa referida acima não impede que a CONTRATANTE aplique as outras sanções previstas em Lei.

5. Nos termos da Lei 8.666.93, se o Licitante, convocado no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:
a. Por ato unilateral escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
b. Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;
c. Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

2. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegura ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

2. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de rescindir total ou parcialmente o presente contrato, desde que seja administrativamente conveniente ou que importe no interesse público, conforme preceituam os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações, sem que assista a CONTRATADA, direito algum de reclamações ou indenização.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

1. Na execução deste contrato aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

2. A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

3. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Trombudo Central (SC) para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, a qualquer foro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Pouso Redondo, 11 de julho de 2016

NAIR GOULART
CNPJ 83.102.681/0001-26
Prefeita Municipal

LIND GUIMAR MACHADO ME
CNPJ 18.010.737/0001-50
Mario Balland Junior
CPF 920.979.529-68

Testemunhas:

1) Testemunha
MAIKEL VERDI
CPF 003.780.089-27

2) Testemunha
CLAUDINEY TESTONI
CPF 776.593.929-72

TERMOS ADITIVOS 30-06-16 A 31-12-16

TERMO ADITIVO N° 06

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 087/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO E A EMPRESA MARCOS REGUEIRA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Pouso Redondo, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.681/0001-26, neste ato

representada por sua Prefeita Sra. Nair Goulart e de outro lado a empresa Marcos Regueira 05784642924, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Estrada Geral Lageado Grande, Cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº17.842.301/0001-65, neste ato representada pelo Sr.Ari Regueira, Através de seu representante legal, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 087/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 06 (Seis) meses, com término em 31/12/2016.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 2.014.3390.00 - 131 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pouso Redondo, 30 de junho de 2016.
NAIR GOULART MARCOS REGUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL POUSO REDONDO CNPJ Nº 17.842.301/0001-65
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF nº CPF nº

TERMO ADITIVO N° 07

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 088/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO E A EMPRESA OSAIR COELHO GOMES.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Pouso Redondo, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.681/0001-26, neste ato representada por sua Prefeita Sra. Nair Goulart e de outro lado a empresa Osair Coelho Gomes, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Localidade Lageado Grande, Cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº17.799.821/0001-32, neste ato representada pelo Sr. Osair Coelho Gomes, Através de seu representante legal, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 088/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 06 (Seis) meses, com término em 31/12/2016.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 2.014.3390.00 - 131 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pouso Redondo, 30 de junho de 2016.
NAIR GOULART OSAIR COELHO GOMES
PREFEITURA MUNICIPAL POUSO REDONDO CNPJ Nº 17.799.821/0001-32
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF nº CPF nº

TERMO ADITIVO N° 004

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 084/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO E A EMPRESA NETJOB TECNOLOGIA LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Pouso Redondo, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.681/0001-26, neste ato representada por sua Prefeita Sra. Nair Goulart e de outro lado a empresa NETJOB TECNOLOGIA LTDA ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Rua Pasqualine Inês da Costa, nº95, Sala 01, Centro, Cidade de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 10.598.849/0001-62, Através de seu representante legal, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 084/2014, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, com término em 31/12/2016.

Cláusula Segunda – DO VALOR CONTRATUAL
Fica alterada a clausula terceira do contrato, onde pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal em parcelas iguais e consecutivas no valor de R$500,00 (Quinhentos reais) mais despesa com deslocamento, quando for necessário assistência presencial na sede da Prefeitura Municipal do Município, onde houve uma redução no valor, devido a grande crise financeira que o município vem enfrentando nos últimos meses, tendo assim que reduzir gastos.
.
Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 2.003.3390.00 - 130 - Manutenção da Secretaria de Administração.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pouso Redondo, 30 de junho de 2016.
NAIR GOULART NETJOB TECNOLOGIA LTDA ME
PREFEITURA MUNICIPAL POUSO REDONDO CNPJ Nº 10.598.849/0001-62
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF nº CPF nº

TERMO ADITIVO N° 06

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 158/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO E A EMPRESA BBE TURISMO LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Pouso Redondo, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.681/0001-26, neste ato representada por seu Prefeito Sra. Nair Goulart e de outro lado a empresa BBE TURISMO LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº. 75.286.377/0001-58, representada pela Sr. Luiz C. Estevão, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 158/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 06 (Seis) meses, com término em 31/12/2016.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
2.014.3390.00 - 131 - 2016 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados 2.014.3390.00 - 191 - 2016 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pouso Redondo, 30 de junho de 2016.

NAIR GOULART LUIZ C. ESTEVÃO
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO BBE TURISMO LTDA ME.
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF nº CPF nº

TERMO ADITIVO N° 06

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 157/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO E A EMPRESA LOTHAR REIF ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Pouso Redondo, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.681/0001-26, neste ato representada por seu Prefeito Sra. Nair Goulart e de outro lado a empresa LOTHAR REIF ME inscrita no CNPJ sob o nº. 85.350.270/0001-85, representada pela Sr. Lothar Reif, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 157/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 06 (Seis) meses, com término em 31/12/2016.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
2.014.3390.00 - 131 - 2016 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados 2.014.3390.00 - 191 - 2016 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pouso Redondo, 30 de junho de 2016.

NAIR GOULART LOTHAR REIF
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO LOTHAR REIF ME.
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF nº CPF nº

TERMO ADITIVO N° 06

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 086/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO E A EMPRESA MARCIA HONORATO DA SILVA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Pouso Redondo, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.681/0001-26, neste ato representada por sua Prefeita Sra. Nair Goulart e de outro lado a empresa Marcia Honorato da Silva, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Estrada Geral Rio Novo, Cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº17.838.974/0001-41, neste ato representada pelo Sr.Genilto Werter, Através de seu representante legal, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 086/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 06 (Seis) meses, com término em 31/12/2016.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 2.014.3390.00 - 131 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pouso Redondo, 30 de junho de 2016.
NAIR GOULART MARCIA HONORATO DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL POUSO REDONDO CNPJ Nº 17.838.974/0001-41
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____

Nome: Nome:
CPF nº CPF nº

TERMO ADITIVO N° 006
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 080/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO E A EMPRESA FUND. OSNY JOSÉ GONÇALVES TELEVISÃO BELA ALIANÇA..

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Pouso Redondo, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.681/0001-26, neste ato representada por sua Prefeita Sra. Nair Goulart e de outro lado a empresa FUND. OSNY JOSÉ GONÇALVES TELEVISÃO BELA ALIANÇA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Alameda Aristiliano Ramos, nº28, 1º e 2º andar, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 72.448.640/0001-70, neste ato representada pelo Sr. Fabiano Scheneidt, Através de seu representante legal, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 080/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 06 (SEIS) meses, com término em 31/12/2016.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 2.003.3390.00 - 130 - Manutenção da Secretaria de Administração.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pouso Redondo, 30 de junho de 2016.
NAIR GOULART FUND. OSNY JOSÉ GONÇALVES TV. BELA ALIANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL POUSO REDONDO CNPJ Nº 72.448.640/0001-70
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF nº CPF nº

TERMO ADITIVO N° 07

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 166/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO E A EMPRESA BBE TURISMO LTDA ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Pouso Redondo, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.681/0001-26, neste ato representada por seu Prefeito Sra. Nair Goulart e de outro lado a empresa BBE TURISMO LTDA ME inscrita no CNPJ sob o nº. 75.286.377/0001-58, representada pela Sr. Luiz C. Estevão, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 166/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 06 (Seis) meses, com término em 31/12/2016.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
2.014.3390.00 - 131 - 2016 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados 2.014.3390.00 - 191 - 2016 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pouso Redondo, 30 de junho de 2016.

NAIR GOULART LUIZ C. ESTEVÃO
MUNICIPIO DE POUSO REDONDO BBE TURISMO LTDA ME.
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF nº CPF nº

TERMO ADITIVO N° 07

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 089/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO E A EMPRESA OSNILDO JOSÉ PATERNO.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Pouso Redondo, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.681/0001-26, neste ato representada por sua Prefeita Sra. Nair Goulart e de outro lado a empresa Osnildo José Paterno, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sito a Estrada Geral Corruchel, Cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº17.835.529/0001-28, neste ato representada pelo Sr. Osnildo José Paterno, Através de seu representante legal, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 089/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 06 (Seis) meses, com término em 31/12/2016.

Cláusula Terceira - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação: 2.014.3390.00 - 131 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pouso Redondo, 30 de junho de 2016.
NAIR GOULART OSNILDO JOSÉ PATERNO
PREFEITURA MUNICIPAL POUSO REDONDO CNPJ Nº 17.835.529/0001-28
CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ _____
Nome: Nome:
CPF nº CPF nº

TERMO ADITIVO N° 06

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 156/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO E A EMPRESA BRAULIO REIF EPP.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Pouso Redondo, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.681/0001-26, neste ato representada por seu Prefeito Sra. Nair Goulart e de outro lado a empresa BRAULIO REIF EPP inscrita no CNPJ sob o nº. 00.249.264/0001-83, representada pela Sr. Braulio Reif, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 156/2013, para fazer constar as seguintes alterações:

Cláusula Primeira- DA VIGÊNCIA
O prazo Contratual fica prorrogado por mais 06 (Seis) meses, com término em 31/12/2016.

Cláusula Segunda - DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:
2.014.3390.00 - 131 - 2016 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados 2.014.3390.00 - 191 - 2016 - Manutenção do Transporte Escolar - Terceirizados

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pouso Redondo, 30 de junho de 2016.

NAIR GOULART MUNICIPIO DE POUSO REDONDO CONTRATANTE	BRAULIO REIF BRAULIO REIF EPP. CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF nº	Nome: CPF nº

TERMOS DE RESCISAO CONTRATUAL 02

TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 006/2016

O MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, Pessoa Jurídica de Direito Público, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.681/0001-26, situada na Rua Antônio Carlos Thiesen nº 74, Centro, Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por sua Prefeita Sra. Nair Goulart, a seguir denominada Contratante, a Sra. ROSANGELA ALTHOFF MIRANDA, Pessoa Física de Direito Privado, sito a Rua Vinte e Três de Julho, nº1202, Cidade de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, inscrita no CPF sob o nº 891.494.169-87, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, de comum acordo resolvem rescindir o presente contrato, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de pessoa física para prestação de serviços de orientação no desenvolvimento de trabalhos artesanais dentre outros, realizados nos clubes de mães do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Contratada solicitou a rescisão do presente contrato por motivos particulares, sendo que é pré-candidata nas eleições municipais de 2016, onde pretende concorrer para Vereadora.

Considerando que houve acordo entre ambas as partes. Conforme art. 79 inc. II da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pouso Redondo, 30 de junho de 2016.

NAIR GOULART Prefeita Municipal Contratante	ROSANGELA ALTHOFF MIRANDA Contratada CPF: 891.494.169-87

TESTEMUNHAS:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 017/2014
PROCESSO Nº08/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº01/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO, inscrita no CNPJ Nº 83.102.681/0001-26, representado pela Sra. Nair Goulart, Prefeita Municipal, e a senhora DIRCE SILVIA CHEQUETTO, inscrita no CPF sob Nº 866.600.049-04, já qualificadas no contrato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2014, CONTRATO Nº 017/2014, de comum acordo resolvem rescindir o presente contrato, nos termos da Lei Nº 8.666/93, nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Exploração de Jazidas de pedra para extração pelo Município de Pouso Redondo, para o ano vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a Pedreira, objeto deste contrato, esta inviável para o Município continuar explorando, devido a grande quantidade de árvores de reflorestamento de pinheiro americano que está na superfície, onde o Município tem que realizar o corte, indenizar o valor à contratada e retirar o barro até chegar nas pedras.

Considerando que houve acordo entre ambas as partes. Conforme art. 79 inc. II e art. 65 inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pouso Redondo, 03 de junho de 2016.

NAIR GOULART Prefeita Municipal REPRESENTANTE DO EXTRATOR	DIRCE SILVIA CHEQUETTO Proprietária CPF: 866.600.049-04

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO, através do Fundo Municipal de Saúde de Pouso Redondo, inscrita no CNPJ sob. Nº. 12.321.353/0001-72, com sede na Av. Ari Verdi, na qualidade de CONTRATANTE, por sua representante legal Sra. Nair Goulart, e Sr. GENESIO DE AMORIN, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF 247.671.319-87, residente e domiciliado na Rodovia SC 422, s/n, nesta cidade de Pouso Redondo, resolvem, de comum acordo, rescindir o contrato de aluguel do Posto de Saúde do Bairro Progresso.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do 3º TERMO ADITIVO, referente ao CONTRATO DE LOCAÇÃO de Nº 02/2013, de um imóvel em alvenaria, localizado na Rua Ella Stamer, n.º 123, Bairro Progresso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a UBS Progresso esta funcionando em prédio próprio denominado Unidade Básica de Saúde Eliane Otília Knoblauch da Silva, não havendo necessidade de manter imóvel locado para esta finalidade.

Considerando que houve acordo entre ambas as partes. Conforme art. 79 inc. II e art. 65 inciso II, da lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Pouso Redondo, 01 de junho de 2016.

NAIR GOULART
Prefeitura Municipal de
Pouso Redondo – Contratante

GENESIO DE AMORIN
CPF: nº 247.671.319-87

TESTEMUNHAS

Maikel Verdi
CPF: 003.780.089-27

Neuma Anderle Felizari
CPF: 818.495.249-04

Presidente Nereu

Prefeitura

PORTARIA 300/2016

PORTARIA Nº. 300, DE 28 DE JUNHO DE 2016.
NOMEIA SERVIDOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, obedecendo aos resultados do Processo Seletivo n.º 001/2016, e de conformidade com o que estabelece a Lei n.º 1284/2010 de 13 de setembro de 2010, e ainda em conformidade com a Lei Complementar nº. 11/2011, de 01 de Setembro de 2011, que Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Plano de Cargos, Vencimentos e Desenvolvimento Funcional dos Servidores Públicos;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear em caráter temporário a Senhora, LETÍCIA KNIESS, para o cargo de PROFESSOR 20 HORAS, Faixa I, Nível de Vencimentos II, constante no Anexo VI, da Lei Complementar nº. 16/2012.

Art. 2º - A admissão será feita por tempo determinado de acordo com o Art. 2º, inciso V e ainda Art. 4º, inciso II da Lei n.º 1284/2010.

Parágrafo 1º - A Admissão será por tempo determinado respeitando o limite máximo de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

Parágrafo 2º - A carga horária será de 20 horas semanais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 28 de Junho de 2016.
ANTONIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 301/2016

PORTARIA Nº. 301 DE 01 DE JULHO DE 2016.
EXONERA DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica exonerado da Função Gratificada de "Responsável pela Coordenação Educacional", a partir desta data, o servidor MARCOS AURELIO JUNIOR PINTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 302/2016

PORTARIA Nº 302 DE 01 DE JULHO DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de duas atribuições, e de conformidade com a Lei Complementar n.° 11/2011, de 01 de Setembro de 2011, e suas alterações posteriores e, obedecendo ao que preceitua o Anexo III da mesma Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. – Designar o servidor MARCOS AURELIO JUNIOR PINTO, concursado na Carreira de Agente de Serviços Gerais, para exercer a função gratificada de "Resp. Controle/Estoque da Merenda Escolar", de Presidente Nereu.

Parágrafo – Pela função gratificada de que trata o "caput" deste artigo, o servidor perceberá a gratificação constante na linha de correlação do Anexo III, da lei Complementar n.° 11/2011, de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em Mural Público.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 303/2016

PORTARIA Nº 303 DE 01 DE JULHO DE 2016.
DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de duas atribuições, e de conformidade com a Lei Complementar n.° 11/2011, de 01 de Setembro de 2011, e suas alterações posteriores e, obedecendo ao que preceitua o Anexo III da mesma Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. – Designar a servidora IZABEL CRISTINA SANTIAGO, concursado na Carreira de Recreadora, para exercer a função gratificada de "Responsável pela Coordenação Educacional", da Sec. de Educação Municipal.

Parágrafo – Pela função gratificada de que trata o "caput" deste artigo, o servidor perceberá a gratificação constante na linha de correlação do Anexo III, da lei Complementar n.° 11/2011, de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em Mural Público.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 304/2016

PORTARIA Nº 304 DE 01 DE JULHO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de duas atribuições, e de conformidade com a Lei Complementar n.° 11/2011, de 01 de Setembro de 2011, e suas alterações posteriores e, obedecendo ao que preceitua o Anexo III da mesma Lei;

RESOLVE:
Art. 1º. – Designar a servidora SIMONE RECH, concursada na Carreira de Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de "Responsável pelo Almoxarifado da Secretaria de Saúde", de Presidente Nereu.

Parágrafo – Pela função gratificada de que trata o "caput" deste artigo, a servidora receberá a gratificação constante na linha de correlação do Anexo III, da lei Complementar n.° 11/2011, de 01 de setembro de 2011.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 305/2016

PORTARIA Nº. 305 de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ELMAR JOSÉ MAURO RECH, cargo efetivo de Motorista.

§ 1º - O servidor deverá apresentar o registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até o 45º dia antecedente ao pleito;

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura implicará na interrupção da licença.

Parágrafo Único – A referida licença se extinguirá até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja, 12 de Outubro de 2016, devendo o servidor retornar ao exercício de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 306/2016

PORTARIA Nº. 306 de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ÉDER SCHWARTZ, cargo efetivo de Operador de Equipamentos.

§ 1º - O servidor deverá apresentar o registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até o 45º dia antecedente ao pleito;

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura implicará na interrupção da licença.

Parágrafo Único – A referida licença se extinguirá até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja, 12 de Outubro de 2016, devendo o servidor retornar ao exercício de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 307/2016

PORTARIA Nº. 307 de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ODAIR KOCHANSKI, cargo efetivo de Gerente Administrativo.

§ 1º - O servidor deverá apresentar o registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até o 45º dia antecedente ao pleito;

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura implicará na interrupção da licença.

Parágrafo Único – A referida licença se extinguirá até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja, 12 de Outubro de 2016, devendo o servidor retornar ao exercício de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 308/2016

PORTARIA Nº. 308 de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a servidora MARIA GORETI PLOTEGCKER GOEDERT, cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

§ 1º - O servidor deverá apresentar o registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até o 45º dia antecedente ao pleito;

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura implicará na interrupção da licença.

Parágrafo Único – A referida licença se extinguirá até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja, 12 de Outubro de 2016, devendo o servidor retornar ao exercício de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 309/2016

PORTARIA Nº. 309 de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor FLAVIO FERREIRA, cargo efetivo de Motorista.

§ 1º - O servidor deverá apresentar o registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até o 45º dia antecedente ao pleito;

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura implicará na interrupção da licença.

Parágrafo Único – A referida licença se extinguirá até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja, 12 de Outubro de 2016, devendo o servidor retornar ao exercício de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 310/2016

PORTARIA Nº. 310 de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA a servidora ANELI SEZERINO LINHARES, cargo efetivo de Motorista.

§ 1º - O servidor deverá apresentar o registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até o 45º dia antecedente ao pleito;

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura implicará na interrupção da licença.

Parágrafo Único – A referida licença se extinguirá até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja, 12 de Outubro de 2016, devendo o servidor retornar ao exercício de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 311/2016

PORTARIA Nº. 311 de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor JOSE ZUCHI, cargo efetivo de Operário Braçal.

§ 1º - O servidor deverá apresentar o registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até o 45º dia antecedente ao pleito;

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura implicará na interrupção da licença.

Parágrafo Único – A referida licença se extinguirá até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja, 12 de Outubro de 2016, devendo o servidor retornar ao exercício de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 312/2016

PORTARIA Nº. 312 de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor CELSO AUGUSTO VIEIRA, cargo efetivo de Médico Veterinário.

§ 1º - O servidor deverá apresentar o registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até o 45º dia antecedente ao pleito;

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura implicará na interrupção da licença.

Parágrafo Único – A referida licença se extinguirá até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja, 12 de Outubro de 2016, devendo o servidor retornar ao exercício de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 313/2016

PORTARIA Nº. 313 de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor AURINO MAINCHAIN, cargo efetivo de Inseminador.

§ 1º - O servidor deverá apresentar o registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até o 45º dia antecedente ao pleito;

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura implicará na interrupção da licença.

Parágrafo Único – A referida licença se extinguirá até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja, 12 de Outubro de 2016, devendo o servidor retornar ao exercício de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 314/2016

PORTARIA Nº. 314 de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor VALDECIR ROCHA, cargo efetivo de Guarda de Patrimônio Publico.

§ 1º - O servidor deverá apresentar o registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até o 45º dia antecedente ao pleito;

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura implicará na interrupção da licença.

Parágrafo Único – A referida licença se extinguirá até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja, 12 de Outubro de 2016, devendo o servidor retornar ao exercício de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 315/2016

PORTARIA Nº. 315 de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor CARLINHOS FRANZEN, cargo efetivo de Operador de Equipamentos.

§ 1º - O servidor deverá apresentar o registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até o 45º dia antecedente ao pleito;

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura implicará na interrupção da licença.

Parágrafo Único – A referida licença se extinguirá até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja, 12 de Outubro de 2016, devendo o servidor retornar ao exercício de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 316/2016

PORTARIA Nº. 316 de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor ODAIR MOREIRA, cargo efetivo de Operário Braçal.

§ 1º - O servidor deverá apresentar o registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até o 45º dia antecedente ao pleito;

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura implicará na interrupção da licença.

Parágrafo Único – A referida licença se extinguirá até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja, 12 de Outubro de 2016, devendo o servidor retornar ao exercício de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 317/2016

PORTARIA Nº. 317 de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA, COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica concedida, a partir desta data, LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA ao servidor GILMAR FEUZER, cargo efetivo de Operador de Equipamentos.

§ 1º - O servidor deverá apresentar o registro de sua candidatura junto ao Tribunal Regional Eleitoral, até o 45º dia antecedente ao pleito;

§ 2º - A não apresentação do Registro de Candidatura implicará na interrupção da licença.

Parágrafo Único – A referida licença se extinguirá até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja, 12 de Outubro de 2016, devendo o servidor retornar ao exercício de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISO COMANDOLI
Prefeito Municipal

PORTARIA 318/2016

PORTARIA N°. 318 de 01 de Julho de 2016.
CONCEDE LICENÇA COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Art. 137 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1.° - Fica concedido ao servidor JOSÉ KRAUS, Operário Braçal, Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, pelo período máximo de 02 (dois) anos, solicitado pelo mesmo através do requerimento em anexo.

Art. 2.°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 319/2016

PORTARIA N°. 319 DE 01 DE JULHO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS PARCIAIS A SERVIDOR COMO ESPECIFICA

ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI, Prefeito do Município de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, baixa a seguinte:
PORTARIA

Art. 1° - Ficam concedidas férias parciais a LAERCIO JÖNCK, fiscal de tributos, pelo período de 01 de Julho de 2016 a 15 de Julho de 2016, fruição (05) dias, relativo ao período aquisitivo 16/07/2014 a 15/07/2015.

Parágrafo Único – Em conformidade com a Art. 115, § 6º da Lei Complementar Nº. 001/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, os 10 (dez) Primeiros dias de suas férias foram indenizados.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Presidente Nereu, 01 de Julho de 2016.
ANTÔNIO FRANCISCO COMANDOLI
PREFEITO MUNICIPAL

Princesa

Prefeitura

PORTARIA Nº 088, 11.07.2016

PORTARIA Nº. 088, DE 11 DE JULHO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art.110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE

Art. 1º. CONCEDER, 20 (vinte) dias de férias, a servidora abaixo relacionada. O período correspondente a 11/07/2016 à 20/07/2016 fica transformado em pecúnia a título de abono pecuniário.

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
DAIANE PAGNO	Agente Administrativo	06.05.2015 a 05.05.2016	21/07/2016 a 09/08/2016

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 11 de Julho de 2016.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089, 11.07.2016

PORTARIA Nº. 089, DE 11 DE JULHO DE 2016.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art.110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, ao servidor abaixo relacionado, na data conforme segue:

Funcionário	Cargo	Período aquisitivo	Período de gozo
Hilário Miguel Rohr	Operador de Equipamentos	03/07/2014 a 02/07/2015	01/08/2016 a 30/08/2016

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2016.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 11 de Julho de 2016.
OLI DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Rio das Antas

Prefeitura

RESUMO DE EDITAL DE PP Nº 0003/2016 - FUMAS

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC - Fundo de Assist.Social do Município de Rio das Antas
RESUMO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2016 – FUMAS
A Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Rio das Antas, comunica a quem possa interessar que realizar-se-á Processo Licitatório nº 0003/2016-FUMAS na Modalidade de Pregão Presencial nº 0003/2016-FUMAS, com o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para crianças e adolescentes do S.C.F.V (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) de 06 à 15 anos realizado no Projeto Saberes. Tudo conforme edital completo. O CREDENCIAMENTO E ENTREGA DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO será no setor de Licitações do Município, situado na Rua do Comércio, 780, Rio das Antas/SC, no dia 22/07/2016, respeitando os seguintes horários: Até as 09:00 horas Credenciamento e entrega dos envelopes das Propostas de Preço e Documentação de Habilitação, com início da sessão as 09h15min. TIPO: Menor Preço por item. RETIRADA DO EDITAL: No site do Município ou no Setor de Licitações. Em caso de interesse em participar da presente licitação, favor enviar recibo de retirada do edital preenchido para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. BASE LEGAL: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e alterações, LC 123/06, e demais legislação vigente para o objeto. DEMAIS INFORMAÇÕES: Telefone (49) 3564-0125, Ramal 22. Rio das Antas (SC), 11 de Julho de 2016. Claudia Valéria Dalazem dos Santos-Gestora do FUMAS

Rio do Sul

Prefeitura

ADRIANA LEICHT PRUST - 6º TERMO ADITIVO

	6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 183/2015, firmado em 02/02/2015, com término previsto para 12/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ADRIANA LEICHT PRUST, portador(a) do CPF n° 039.889.389-63, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 183/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 183/2015, iniciando-se a prorrogação em 13/07/2016 e encerrando-se em 10/09/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	ADRIANA LEICHT PRUST Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ANA CRISTINA MATTOS - 5º TERMO ADITIVO

	5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 8/2015, firmado em 12/01/2015, com término previsto para 15/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ANA CRISTINA MATTOS, portador(a) do CPF n° 053.271.419-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 8/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 8/2015, iniciando-se a prorrogação em 16/07/2016 e encerrando-se em 23/12/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	ANA CRISTINA MATTOS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ARLEIDE CAMPOS - 5º TERMO ADITIVO

	5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 278/2015, firmado em 05/05/2015, com término previsto para 15/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ARLEIDE CAMPOS, portador(a) do CPF n° 070.211.669-66, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 278/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 278/2015, iniciando-se a prorrogação em 16/07/2016 e encerrando-se em 23/12/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	ARLEIDE CAMPOS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ARLENE REGINA HASKEL DEMARCH - 5º TERMO ADITIVO

	5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 283/2015, firmado em 07/05/2015, com término previsto para 15/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ARLENE REGINA HASKEL DEMARCH, portador(a) do CPF n° 601.542.929-15, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 283/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 283/2015, iniciando-se a prorrogação em 16/07/2016 e encerrando-se em 23/12/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	ARLENE REGINA HASKEL DEMARCH Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ATA 001/2016 - COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.726/2016 E DECRETO Nº 5.302/2016

ATA 001/2016 - Comissão de Qualificação de Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 5.726/2016 e Decreto nº 5.302/2016

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sala do Secretário de Administração, sala de número vinte, no prédio central da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, situado na Praça 25 de Julho, 01, centro, Rio do Sul (SC), a Comissão de Qualificação de Organização Social, nos termos da Lei Municipal nº 5.726/2016 e Decreto nº 5.302/2016, "composta pelos membros: I – Givanildo Silva - Secretário Municipal de Administração; II – Rodrigo Duarte - Secretário Municipal da Saúde; III – Elenir Holler - Secretário Municipal da Educação", acompanhados pelo Dr. Edmir de Lara Rodrigues - Consultor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde. O objetivo da reunião foi de analisar e emitir parecer sobre a qualificação de organização social, protocolado sob número 160.038/2016 de 16/06/2016, requerido pela GAMP - Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública. A partir da previsão no artigo 2º do Decreto nº 5.346 de 15/06/2016, esta comissão ora nomeada, conforme disposição contida no Art. 2º, do Decreto nº 5.302, tem a "competência para decidir sobre os requerimentos de qualificação das organizações sociais no âmbito do Município de Rio do Sul". Dando início aos trabalhos, procedeu-se análise dos requisitos para a qualificação conforme item I do artigo 1º do Decreto nº 5.302 de 19/05/2016: é obrigatória a apresentação de "ato constitutivo, devidamente registrado, dispondo sobre: a) natureza social de seus objetivos relativos à respectiva área de atuação", que ficou comprovado nas folhas 03 e 04 do protocolo nº 160.038/2016; "b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades", comprovado na folha 03 do protocolo nº 160.038/2016; "c) previsão expressa de ter a entidade, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria, definidos nos termos do Estatuto, assegurado àquela composição e atribuições normativas e de controle básicos previstos nos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.726/2016". O item I do artigo 3º da Lei Municipal nº 5.726/2016 prevê que o "Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos que dispuser o respectivo estatuto, observados, para os fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos: I - Ser composto por: a) 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade; b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades; da sociedade civil, definidos pelo estatuto; c) Até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados; d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral; e) Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto". As letras a), b) e c) estão comprovados no item I do artigo 17 do Estatuto Social Consolidado do GAMP - Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública conforme folha nº 12 do protocolo nº 160.038/2016. As letras d) e e) ficaram comprovados nos itens II e III, respectivamente, do artigo 17 do Estatuto Social Consolidado do GAMP - Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública conforme folha nº 12 do protocolo nº 160.038/2016. Voltando a análise dos requisitos para a qualificação conforme item I do artigo 1º do Decreto nº 5.302 de 19/05/2016, restou o item "d) composição e atribuições da Diretoria da entidade", que ficou comprovado conforme folhas nº 15 a 19 do protocolo nº 160.038/2016 que tratam dos artigos 27 a 37 do Estatuto Social Consolidado do GAMP - Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública; o item "e) obrigatoriedade de publicação anual, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão com o Município", será previsto no contrato de gestão em edital específico a ser publicado pela Secretaria Municipal de Saúde; o item "f) em caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do Estatuto", comprovado na folha 03 do protocolo nº 160.038/2016; o item "g) proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade", comprovado na folha 21 do protocolo nº 160.038/2016 e; o item "h) previsão de incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, em caso de extinção ou desqualificação da entidade, ao patrimônio de outra organização social qualificada no âmbito do Município da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por este alocados", comprovado nas folhas 21 e 22 do protocolo nº 160.038/2016. Após análise sobre a qualificação de organização social, protocolado sob número 160.038/2016 de 16/06/2016, requerido pela GAMP - Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública, a comissão resolve emitir o seguinte parecer: Com base no artigo 4º do Decreto 5.302/2016, decidimos DEFERIR a qualificação de organização social, protocolado sob número 160.038/2016 de 16/06/2016, requerido pela GAMP - Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública, PUBLICAR esta decisão no Diário Oficial dos Municípios e no site do Município e, encaminhar ao Gabinete do Prefeito para EMITIR o Decreto de qualificação, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do respectivo despacho. Assinam: Givanildo Silva - Secretário Municipal de Administração; Rodrigo Duarte - Secretário Municipal da Saúde; Elenir Holler - Secretário Municipal da Educação.

CAMILA DO AMARAL - 4º TERMO ADITIVO

	4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 281/2015, firmado em 06/05/2015, com término previsto para 15/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CAMILA DO AMARAL, portador(a) do CPF n° 080.339.319-90, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 281/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 281/2015, iniciando-se a prorrogação em 16/07/2016 e encerrando-se em 23/12/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	CAMILA DO AMARAL Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

CRISTIANE LEITE CORDOVA LOTTIN - 5º TERMO ADITIVO

	5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 28/2015, firmado em 22/01/2015, com término previsto para 15/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) CRISTIANE LEITE CORDOVA LOTTIN, portador(a) do CPF n° 047.842.779-43, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 28/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 28/2015, iniciando-se a prorrogação em 16/07/2016 e encerrando-se em 16/12/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	CRISTIANE LEITE CORDOVA LOTTIN Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 07/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 07/2016

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 119, § 6º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR 110/2003 DE 17/12/2003, DO LANÇAMENTO EM SEU DESFAVOR DE TRIBUTOS, PENALIDADES E NOTIFICAÇÕES DE IRREGULARIDADES, CONFORME RESPECTIVA NOTIFICAÇÃO.
FICAM TAMBÉM OS CONTRIBUINTES, CIENTIFICADOS DE QUE DISPÕEM DO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 147, § 1º (TRINTA DIAS), A CONTAR DA DATA MENCIONADA NO INCISO III DO § 2º DO ARTIGO 187 PARA IMPETRAR RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO, NOS MOLDES DO ARTIGO 175, § 1º, TODOS DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR 110/2003 DE 17/12/2003.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
124/2016	25/05/16	LIAMARA TANSINI CAMARGO 95069054015	20.548.796/0001-29
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO FISCAL Nº	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
27/2016	16/06/16	ANDRESSA LUANA BECKER ME	20.319.419/0001-04
NOTIFICAÇÃO DE IRREGULARI-DADE CADASTRAL	DATA	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
	14/06/16	ALESSANDRA FABIULA MACHADO ALVES 73791997068	18.981.940/0001-74
	14/06/16	CLAUS FERNANDES NAIGLES 68105754053	22.212.866/0001-07
	18/05/16	CRIS APARECIDA GONÇALVES ME	15.171.198/0001-43
	22/06/16	DANIELE DE OLIVEIRA ALFLEN 01452124086	19.509.367/0001-63
	15/06/16	GERSON DA SILVA VICENTE	705.790.409-68
	27/06/16	GEVANILDO PINTO ME	15.023.735/0001-08
	13/06/16	KJ NEGRI PRESENTES E DECORAÇÃO LTDA ME	03.712.065/0001-58
	14/06/16	LORITA KRUGER 27238946068	20.050.402/0001-08
	16/06/16	LUCIANO DANIEL DA VEIGA	810.875.789-49
	08/06/16	LUCIMAR Z. PIEDADE E CIA LTDA	10.864.438/0001-71
	15/06/16	NATUARTE PAISAGISMO LTDA ME	02.842.066/0001-54
	17/06/16	ROSIANE BLUM 05511975958	23.819.035/0001-52
		Rio do Sul, 11 de julho de 2016.	

James Ocacio Prust Secretário Municipal da Fazenda Pref. Mun. de Rio do Sul	José Luiz do Nascimento Diretor do Departamento de Fiscalização Pref. Mun. de Rio do Sul

EDNA KOCH SCHOWAMBACH - 6º TERMO ADITIVO

	6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 149/2015, firmado em 02/02/2015, com término previsto para 11/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) EDNA KOCH SCHOWAMBACH, portador(a) do CPF n° 026.198.369-56, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 149/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 149/2015, iniciando-se a prorrogação em 12/07/2016 e encerrando-se em 09/09/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	EDNA KOCH SCHOWAMBACH Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ELENITA APARECIDA DE PAULO FERREIRA - 5º TERMO ADITIVO

	5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 16/2015, firmado em 12/01/2015, com término previsto para 15/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELENITA APARECIDA DE PAULO FERREIRA, portador(a) do CPF n° 044.068.039-55, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 16/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 16/2015, iniciando-se a prorrogação em 16/07/2016 e encerrando-se em 16/12/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	ELENITA APARECIDA DE PAULO FERREIRA Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ELIZETI FERNANDES BERTO - 5º TERMO ADITIVO

	5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 11/2015, firmado em 12/01/2015, com término previsto para 15/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ELIZETI FERNANDES BERTO, portador(a) do CPF n° 052.918.729-93, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 11/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 11/2015, iniciando-se a prorrogação em 16/07/2016 e encerrando-se em 23/12/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	ELIZETI FERNANDES BERTO Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ETIANE MAIARA DOMINGOS - 8º TERMO ADITIVO

	8° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° null/null, firmado em , com término previsto para 08/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ETIANE MAIARA DOMINGOS, portador(a) do CPF n° 067.225.669-00, na qualidade de Contratado(a), celebram o 8° Aditivo ao Contrato Administrativo n° null/null, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto

Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° null/null, iniciando-se a prorrogação em 09/07/2016 e encerrando-se em 13/08/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	ETIANE MAIARA DOMINGOS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

FABIANA THOLL - 11º TERMO ADITIVO

	11° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 145/2015, firmado em 02/02/2015, com término previsto para 01/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) FABIANA THOLL, portador(a) do CPF n° 054.064.109-03, na qualidade de Contratado(a), celebram o 11° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 145/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 145/2015, iniciando-se a prorrogação em 02/07/2016 e encerrando-se em 31/10/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 31/05/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	FABIANA THOLL Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

GRAZIELE INARA CARDOSO - 2º TERMO ADITIVO

	2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 138/2016, firmado em 05/04/2016, com término previsto para 06/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) GRAZIELE INARA CARDOSO, portador(a) do CPF n° 091.394.499-80, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 138/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 138/2016, iniciando-se a prorrogação em 07/07/2016 e encerrando-se em 29/07/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 05/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	GRAZIELE INARA CARDOSO Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

JAQUELINE JANAINA VARGAS ZUCATELLI - 6º TERMO ADITIVO

	6° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° null/null, firmado em , com término previsto para 14/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JAQUELINE JANAINA VARGAS ZUCATELLI, portador(a) do CPF n° 055.622.549-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 6° Aditivo ao Contrato Administrativo n° null/null, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° null/null, iniciando-se a prorrogação em 15/07/2016 e encerrando-se em 13/09/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	JAQUELINE JANAINA VARGAS ZUCATELLI Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

JULIETE NEIANE GHISLERI - 4º TERMO ADITIVO

	4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 290/2015, firmado em 15/05/2015, com término previsto para 15/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) JULIETE NEIANE GHISLERI, portador(a) do CPF n° 072.683.899-30, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 290/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 290/2015, iniciando-se a prorrogação em 16/07/2016 e encerrando-se em 23/12/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	JULIETE NEIANE GHISLERI Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

LEI 5.745

LEI Nº 5.745, de 06 de julho de 2016.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTA RITA".

O Prefeito de Rio do Sul faz saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º- Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar termo de cessão de uso com a Associação de Moradores do Bairro Santa Rita, de área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), do bem imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, no Bairro Santa Rita, contendo a área de 27.254,51 m² (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), devidamente matriculado sob o nº 38669, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul, nos termos constantes na minuta e no levantamento topográfico planimétrico em anexo.

Art. 2º- O prazo de cessão de uso do bem imóvel pertencente ao Município de Rio do Sul é de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser revogado por ato unilateral e/ou prorrogado o prazo mediante Termo Aditivo.

Art. 3º- O termo de cessão de uso destina-se à proporcionar aos usuários atendidos pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), os quais encontram-se em situação de vulnerabilidade social, acesso a uma alimentação saudável, livre de agrotóxicos, através da criação de uma horta comunitária.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
06 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Os demais Anexos da referida Lei Ordinária, estão disponíveis através do site: https://leismunicipais.com.br/SC/RIO.DO.SUL/ANEXO-LEI-5745-2016-RIO-DO-SUL-SC.zip
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2016.

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL E A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA RITA.

O MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, representado neste ato pelo Prefeito, Exmo. Sr. GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO, portador do RG nº 529.668, inscrito no CPF sob o nº 292.826.679-87, doravante denominado CEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SANTA RITA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.161.986/0001-83, representada neste ato pelo Presidente, Sr. NILTON BONFANTI, portador do RG nº 943.680, inscrito no CPF sob o nº 382.755.979-00, doravante denominada CESSIONÁRIA, resolvem firmar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO, que prometem cumprir na melhor forma de direito.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente TERMO DE CESSÃO DE USO refere-se ao direito de utilização de 500 m2 (quinhentos metros quadrados) do imóvel localizado no perímetro urbano desta cidade, no Bairro Santa Rita, contendo a área de 27.254,51 m2 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinquenta e um decímetros quadrados), sendo que a área de 7.050,04 m2 (sete mil e cinquenta metros quadrados e quatro decímetros quadrados) destina-se a Área de Preservação Permanente, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente em 03 (três) linhas retas e quebradas, sendo a 1ª em 193,82 metros; a 2ª em 23,00 metros, ambas com terras do Conjunto Habitacional Popular Valada São Paulo e a 3ª em 25,20 metros, com a Rua Andradina; fundos em 04 (quatro) linhas retas e quebradas, sendo a 1ª em 44,87 metros; a 2ª em 45,39 metros; a 3ª em 44,13 metros e a 4ª em 23,98 metros, todas com terras da área nº 21 de propriedade de Pedro de Souza; externando do lado direito em 03 (três) linhas retas e quebradas, sendo a 1ª em 56,07 metros e a 2ª em 11,25 metros, ambas com a Rua Sem Denominação e a 3ª em 38,17 metros, com a área nº 19 de propriedade de Elita Luzia de Oliveira e, do lado esquerdo em 02 (duas) linhas curvas, sendo a 1ª 134,08 metros e a 2ª em 164,59 metros, ambas com o Ribeirão das Cobras, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Sul, matrícula nº 38669.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

O presente instrumento tem por finalidade criar processo de organização da "horta comunitária" do bairro Santa Rita; acompanhar as ações efetivas junto ao grupo que irá trabalhar na "horta comunitária"; construir e buscar os auxílios necessários para a criação da "horta comunitária", junto a equipe que irá conduzir e trabalhar na horta; acompanhar as reuniões e avaliações do Grupo da Horta Comunitária a cada mês, ou a data que o grupo decidir reunir-se; auxiliar o grupo da horta nas maneiras para a comercialização dos produtos agroecológicos na comunidade e região no tempo da colheita; buscar junto ao Grupo da Horta Comunitária possibilidades de feira agroecológica no bairro e, quando for realizada a feira regional promovida na Praça Ermembergo Pellizzetti; promover a reunião da Associação na comunidade, para o diálogo, soluções de problemas e avaliações; comunicar a CASAN nos casos de vazamento de água; solicitar a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos os consertos dos buracos nas ruas; abrir e acompanhar o processo de abrigar desalojados pelas chuvas, junto a

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação e Defesa Civil de Rio do Sul; comunicar ao Município de Rio do Sul quando casos de invasão da área; solicitar a Secretaria Municipal de Agricultura a limpeza do campo de futebol do bairro; e participar de todas as reuniões que envolvam o bairro Santa Rita, quando solicitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA E DO CEDENTE

O CESSIONÁRIO deverá utilizar única e exclusivamente o bem objeto deste Termo de Cessão de Uso para as finalidades descritas.

Fica estabelecido que todas as despesas concernentes a utilização do imóvel, inclusive aquelas referentes às taxas e impostos, que venham a sofrer na vigência deste Termo de Cessão de Uso, e outras indispensáveis à manutenção e conservação do bem, correrão por conta da CESSIONÁRIA.

A CESSIONÁRIA obriga-se a manter em perfeito estado de conservação o imóvel, e usá-lo exclusivamente para os fins estabelecidos nas cláusulas deste Termo de Cessão de Uso, para que ao final do prazo de vigência do presente o mesmo seja entregue em boas condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo de Cessão de Uso, tem como fundamento legal a Lei Municipal nº 5.745, de 06 de julho de 2016 e o artigo 89 da Lei Orgânica do Município de Rio do Sul.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cessão de Uso tem seu prazo determinado, com início na data de publicação do respectivo no Diário Oficial dos Municípios e término após 05 (cinco) anos, ou até eventual rescisão, ou mesmo por denúncia de qualquer das partes, sendo a posse do bem transferida na mesma data ao CEDENTE.

O presente Termo de Cessão de Uso pode ser prorrogado no interesse comum das partes, a qualquer tempo, desde que respeitado o prazo final do Termo, por intermédio de aditivo e pelo prazo que vierem a ajustar CEDENTE e CESSIONÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESTITUIÇÃO

Terminado o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso, o bem cedido deverá ser devolvido ao CEDENTE, mediante Termo de Recebimento depois de realizada a devida conferência do imóvel e seu estado de conservação pelo CEDENTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer obrigações ou condições pactuadas, pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível, ou ainda, por ato unilateral dos signatários, mediante aviso prévio daquele que se desinteressar, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo durante o qual deverá ser restituído o imóvel, observado o disposto nas cláusulas do Termo de Cessão de Uso.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Termo de Cessão de Uso, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelas partes.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Uso, juntamente com suas testemunhas adiante firmadas.

Rio do Sul (SC), 06 de julho de 2016.

GARIBALDI ANTÔNIO AYROSO Prefeito do Município de Rio do Sul	NILTON BONFANTI Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Santa Rita

Testemunhas:

DANIEL JUPPA DA SILVA CPF: 054.890.789-79	FREDERICO MACHADO HEISSLER CPF: 035.329.749-67

LENI LOPES DO AMARAL - 4º TERMO ADITIVO

	4° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 295/2015, firmado em 15/06/2015, com término previsto para 15/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) LENI LOPES DO AMARAL, portador(a) do CPF n° 847.963.679-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 4° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 295/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 295/2015, iniciando-se a prorrogação em 16/07/2016 e encerrando-se em 23/12/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	LENI LOPES DO AMARAL Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 145/2016, firmado em 07/06/2016, com término previsto para 11/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA, portador(a) do CPF n° 032.455.699-39, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 145/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 145/2016, iniciando-se a prorrogação em 12/07/2016 e encerrando-se em 11/11/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	MAISA ADRIANA CARVALHO FRANÇA Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

NATACHA FELIPPE - 1º TERMO ADITIVO

	1° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 146/2016, firmado em 08/06/2016, com término previsto para 08/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NATACHA FELIPPE, portador(a) do CPF n° 067.821.999-04, na qualidade de Contratado(a), celebram o 1° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 146/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 146/2016, iniciando-se a prorrogação em 09/07/2016 e encerrando-se em 16/12/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	NATACHA FELIPPE Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

NATALIA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS - 5º TERMO ADITIVO

	5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 279/2015, firmado em 05/05/2015, com término previsto para 15/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) NATALIA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 025.564.839-11, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 279/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 279/2015, iniciando-se a prorrogação em 16/07/2016 e encerrando-se em 23/12/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	NATALIA DE FATIMA NUNES DOS SANTOS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

PORTARIA Nº 0822/RH

PORTARIA Nº. 0822/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, FERNANDA TATIANE MENDES, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0823/RH

PORTARIA Nº. 0823/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inciso II, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, nos termos do Art. 13, da Lei Complementar nº 309 de 01/12/2015, OSNILDA ODERDENGE, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO, 40h, vinculado ao quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul, em razão da sua aprovação no Concurso Público n. 002/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 07 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Csvf

PORTARIA Nº 0824/RH

PORTARIA N. 0824/RH

GIVANILDO SILVA, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 31, inciso XIV, da Lei Complementar n. 100/2003 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Rio do Sul e, considerando o Protocolo Nº 159469/2016, de 13 de maio de 2016, e demais documentos em anexo,

RESOLVE:
Art.1º Instaurar a Sindicância Administrativa n. 011/2016, a fim de apurar os fatos relatados no Protocolo nº 159469, envolvendo conduta do servidor João Paulo Cunha.

Art.2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria n. 0082/RH, de 03 de fevereiro de 2016, publicada em 05 de fevereiro de 2016 para apurar tais fatos, eventuais irregularidades e responsabilidades.

Art.3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos afetos a esta Sindicância Administrativa.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 08 de julho de 2016.
GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Asfj

PREGÃO PRESENCIAL 021/2016/FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Secretaria de Saúde
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 25/07/2016, às 08:30h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 11:00h do dia 26/07/2016, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 08 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RODRIGO DUARTE
Secretário de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL 058/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2016

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Secretaria de Saúde
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 25/07/2016, às 09:00h, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 09:00h do dia 26/07/2016, no endereço abaixo, na Sala de Licitações.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 08 de julho de 2016.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RODRIGO DUARTE
Secretário de Saúde

RODRIGO REIS SILVEIRA - 3º TERMO ADITIVO

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) RODRIGO REIS SILVEIRA, portador(a) do CPF n° 078.441.249-97, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 50/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 50/2016, iniciando-se a prorrogação em 16/07/2016 e encerrando-se em 16/12/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 07/07/2016.

Testemunhas:

ROSA EZOLETE FLORIANO CORREA - 5º TERMO ADITIVO

	5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 285/2015, firmado em 08/05/2015, com término previsto para 15/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSA EZOLETE FLORIANO CORREA, portador(a) do CPF n° 044.490.159-08, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 285/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 285/2015, iniciando-se a prorrogação em 16/07/2016 e encerrando-se em 23/12/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	ROSA EZOLETE FLORIANO CORREA Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

ROSENI APARECIDA GONÇALVES FERREIRA - 14º TERMO ADITIVO

	14° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 285/2013, firmado em 19/08/2013, com término previsto para 15/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) ROSENI APARECIDA GONÇALVES FERREIRA, portador(a) do CPF n° 062.943.509-05, na qualidade de Contratado(a), celebram o 14° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 285/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 285/2013, iniciando-se a prorrogação em 16/07/2016 e encerrando-se em 16/12/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	ROSENI APARECIDA GONÇALVES FERREIRA Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

SALETE MACHADO - 5º TERMO ADITIVO

	5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 236/2015, firmado em 11/02/2015, com término previsto para 15/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SALETE MACHADO, portador(a) do CPF n° 654.745.039-20, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 236/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 236/2015, iniciando-se a prorrogação em 16/07/2016 e encerrando-se em 23/12/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 07/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	SALETE MACHADO Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

SANDRA REGINA DOS SANTOS - 5º TERMO ADITIVO

	5° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 51/2016, firmado em 10/02/2016, com término previsto para 01/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) SANDRA REGINA DOS SANTOS, portador(a) do CPF n° 792.087.899-34, na qualidade de Contratado(a), celebram o 5° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 51/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 51/2016, iniciando-se a prorrogação em 02/07/2016 e encerrando-se em 01/08/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 31/05/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	SANDRA REGINA DOS SANTOS Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

TATIANE DA SILVA MEDICES SCHUSSLER - 2º TERMO ADITIVO

	2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 143/2016, firmado em 11/05/2016, com término previsto para 01/07/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) TATIANE DA SILVA MEDICES SCHUSSLER, portador(a) do CPF n° 704.862.711-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 2° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 143/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 143/2016, iniciando-se a prorrogação em 02/07/2016 e encerrando-se em 22/08/2016." Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.
Rio do Sul, 31/05/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	TATIANE DA SILVA MEDICES SCHUSSLER Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - FERNANDA TATIANE MENDES

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) FERNANDA TATIANE MENDES, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do

Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0822/RH de 07/07/2016, publicada em 12/07/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 11 de julho de 2016.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

TERMO DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 002/2015 - OSNILDA ODERDENGE

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) OSNILDA ODERDENGE, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, a fim de iniciar os procedimentos para a posse do cargo conquistado através do Concurso Público nº 002/2015, homologado através do Decreto nº 5148 de 15/02/2016 e suas retificações posteriores. (Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO – 40 HORAS).

Salientamos que V. Sª foi nomeado (a) através da Portaria n. 0823/RH de 07/07/2016, publicada em 12/07/2016. Conforme § 1º, do Art. 14, da Lei Complementar n° 309/2015, V. Sª deverá tomar posse do cargo no prazo máximo de trinta dias, a contar da data de publicação da portaria de nomeação.

Considerações importantes:

1) Toda a documentação deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos para análise. Após analisada a documentação é que será agendado o exame admissional.
2) O candidato nomeado deverá providenciar os exames abaixo relacionados e tão logo os tenha em mãos, deverá entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos para agendar o Exame Admissional.
3) O candidato nomeado deverá se atentar ao prazo que possui para Tomar Posse (30 dias a contar da publicação da portaria de nomeação). Somente poderá tomar posse o candidato que estiver com a documentação e o exame admissional entregues e aprovados pelo Departamento de Recursos Humanos.

Exames a serem apresentados ao Médico Perito, para o exame admissional, custeados pelo candidato:

Nome do Cargo	Exames necessários
Todos os cargos	1. HEMOGRAMA COMPLETO; 2. GLICEMIA; 3. VDRL; 4. RX TORAX e DA COLUNA LOMBO-SACRA; 5. ECG (acima 40 anos); 6. CREATININA; 7. LAUDO DO PSIQUIATRA; 8. RX DE BACIA 9. CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA PARA OS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO.

Rio do Sul, 11 de julho de 2016.
Departamento de Recursos Humanos
Divisão Recrutamento e Seleção

Confirmação Recebimento (Assinatura):

VALDETE MARIA AVI PONTICELLI - 3º TERMO ADITIVO

	3° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 25/2016, firmado em 01/02/2016, com término previsto para 14/10/2016.

O Município de Rio do Sul, neste ato representado pelo Sr. GIVANILDO SILVA, na qualidade de Secretário de Administração, com delegação de competência previsto no Decreto nº3085, de 03 de janeiro de 2013, doravante denominado contratante, e de outro lado o(a) Sr.(a) VALDETE MARIA AVI PONTICELLI, portador(a) do CPF n° 831.554.579-53, na qualidade de Contratado(a), celebram o 3° Aditivo ao Contrato Administrativo n° 25/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - Do Objeto
Altera a Cláusula terceira do Contrato Administrativo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo n° 25/2016, iniciando-se a prorrogação em 16/07/2016 e encerrando-se em 14/10/2016."

Cláusula Segunda - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E para que o presente Termo Aditivo surta os devidos fins e efeitos legais, assinam o mesmo em duas vias de igual teor e forma.

Rio do Sul, 01/07/2016.

GIVANILDO SILVA Secretário de Administração	VALDETE MARIA AVI PONTICELLI Contratado(a)

Testemunhas:

Nome: CPF:	Nome: CPF:

Rio dos Cedros

Prefeitura

LEI ORDINÁRIA Nº 1.915, DE 05 DE JULHO DE 2016. ALTERA A LEI Nº1. 910, DE 21 DE JUNHO DE 2016 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSO AO FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR - FUMPOM A TÍTULO DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI ORDINÁRIA Nº 1.915, DE 05 de JULHO DE 2016.

ALTERA A LEI Nº1. 910, DE 21 DE JUNHO DE 2016 QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSO AO FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR - FUMPOM A TÍTULO DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º. O §3º do artigo 1º da Lei nº 1.910, de 21 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

§3º. O recurso será utilizado exclusivamente para aquisição de 03(três) espargidores de pimenta e 01(um) KIT SPARK (equipamento eletroincapacitante) e 01 carabina CTT.40 para equipar os PPMM que atuam em Rio dos Cedros.

Art.2º. As despesas decorrentes desta Lei Ordinária correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Rio dos Cedros, 05 de julho de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar 05 de julho de 2016.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.749(ERRATA), DE 03 DE MARÇO DE 2016. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA. FERNANDO TOMASELI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, ESTADO DE SANTA CATARINA,
DECRETO Nº 2.749, DE 03 DE MARÇO DE 2016.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL COMO A INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

FERNANDO TOMASELI, Prefeito do Município de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 8o da Lei Federal n° 10.836, de 09 de janeiro de 2004, dos artigos 14 e 30 do Decreto n° 5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa n° 01, de 20 de maio de 2005.
DECRETA:
Art.1º O controle e participação social do Programa Bolsa Família serão realizados, em âmbito local pela Instância de Controle Social, criada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, respeitada a intersetorialidade e a paridade entre governo e sociedade civil.

Art.2º Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL de caráter permanente, com as funções de acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do Programa Bolsa Família, constituída pela representação dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes:

REPRESENTANTES DE ENTIDADE GOVERNAMENTAL

TITULARES:

1. Marisane Terezinha Hoffmann – Representante da Secretaria de Saúde e Bem Estar Social Assistência Social
2. Silmara da Silva – Representante da Secretaria de Educação
3. Tatiane Crisitina Busarello Kisner – Representante da Administração.

SUPLENTES:

1. Marineusa Hoffmann – Representante da Assistência Social
2. Michele Vicenzi Fiussi – Representante da Secretaria de Educação
3. Paula Wackernagel - Representante da Administração

REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS

TITULARES:

1. Aparecida Ropelatto – Representante dos usuários da Assistência Social de Rio dos Cedros
2. Ângela Aparecida Barbosa Representante da Paróquia Imaculada Conceição de Rio dos Cedros
3. Vanira Bertoldi – Associação Dom Bosco de Rio dos Cedros

SUPLENTES:

1. Adriana Felipe – Representante dos usuários da Assistência Social de Rio dos Cedros
2. Marlize Floriani - Representante da Paróquia Imaculada Conceição de Rio dos Cedros
3. Rosiani Magali Bona Traci – Associação Dom Bosco de Rio dos Cedros

Parágrafo único: O prazo de vigência do presente Conselho será de 02 (dois) anos.

Art.3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o decreto nº 2.693, de 23 de fevereiro de 2015.

Município de Rio dos Cedros, 03 de março de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar, aos 03 de março de 2016.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.773_2016 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMOVEL URBANO

DECRETO Nº 2.773, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL OU JUDICIAL, PARTE DO IMOVEL URBANO, OBEJTO DA MATRÍCULA Nº 14.109 DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TIMBÓ, DE PROPRIEDADE DE SERGIO LUIZ DALLABRIDA e MARISA COELHO DALLABRIDA e dá outras providências.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso XIII, c/c artigo 70, inciso I, alínea "d" e "n" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 04 de abril de 1990, e com fundamento no inciso XXIV da Constituição Federal e nos artigos 2º, 5º, alínea "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações posteriores ; e

Considerando, a necessidade de regularização da área para integrar a rua Pietro Domenico Dallabrida, com a finalidade de ampliar seu gabarito atual de 10m(dez metros) para 12m(doze metros), conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015), cuja área já vem sendo utilizada como logradouro público, de propriedade de SÉRGIO LUIZ DALLABRIDA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 419.732.919-91, portador da cédula de identidade nº 3/r 1,726.036, expedida pela SSI/SC e sua esposa MARISA COELHO DALLABRIDA, inscrita no CPF sob nº 789.223.809-34, portadora da cédula de identidade nº 2.795.389-0, expedida pela SSP/SC;

Considerando, que a desapropriação irá consolidar uma situação já existente, beneficiando os moradores e transeuntes que utilizam a referida Rua, tratando-se portanto de um caso de utilidade pública;

Considerando, ainda a necessidade de regularização de Rua já existente, com gabarito conforme exigências do Plano Diretor (Lei Complementar Municipal nº 268 de 26 de agosto de 2015) e não regularizada junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis desta Comarca em obediência a Lei nº 6.766, de 19/12/79;

DECRETA:
Art.1º. Fica declarado de UTILIDADE PUBLICA, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, nos termos do Decreto Lei nº 3.365 de 21/06/1945 e alterações posteriores, parte do terreno urbano, objeto da matrícula nº 14.109, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, com as seguintes áreas descrições e destinações:

A) Área desapropriada para ampliação do gabarito (que passa a ser de 12 metros) para a Rua Pietro Domenico Dallabrida:

Com a área total de 585,22 m2 (quinhentos e oitenta e cinco metros e vinte e dois decímetros quadrados).

A área de desapropriação 01 possui a descrição da faixa de 2 metros no lado ímpar da Rua Pietro Domênico Dallabrida fazendo frente ao Sul em linha reta confrontando com a própria Rua em 2,02 m; pelo lado direito à Oeste em linha reta partindo do ponto 1 na distância de 12,92 m até o ponto 2; deste segue à direita formando a curva de transição na distância de 5,08 m até o ponto 3; deste segue à direita em linha reta na distância de 54,23 m até o ponto 4; deste segue à esquerda formando a curva de transição na distância de 5,13 m até o ponto 5; deste segue à esquerda em linha reta na distância de 76,48 m até o ponto 6; deste segue à esquerda formando a curva de transição na distância de 3,35 m até o ponto 7; deste segue à esquerda em linha reta na distância de 135,59 m confrontando com a área 01 do proprietário até o ponto 8; pelos fundos ao Norte em linha reta na distância de 2,20 m, confrontando com lote nº 01 de Mauro Nardelli – Matrícula nº 14.809, Lº2 (antes: Sérgio Luiz Dallabrida) até o ponto 9; e pelo lado esquerdo à Leste em linha reta na distância de 135,59 m até o ponto 10; deste segue à direita formando a curva de transição na distância de 3,62 m até o ponto 11; deste segue à direita em linha reta na distância de 76,48 m até o ponto 12; deste segue à direita formando a curva de transição na distância de 5,54 m até o ponto 13; deste segue à direita em linha reta na distância de 54,23 m até o ponto 14; deste segue à esquerda formando a curva de transição na distância de 4,68 m até o ponto 15; deste segue à esquerda em linha reta na distância de 13,21 m confrontando com a própria Rua, até o ponto 16 e deste segue com inicio da descrição até o ponto 1.

§1º. - As áreas acima desapropriadas, provêm de imóvel registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matricula nº 14.109, livro 2, com a área total escriturada de 39.206,00m² (trinta e nove mil, duzentos e seis metros quadrados).

§2º. – Com a desapropriação da área acima (ampliação de dois metros), a Rua Pietro Domenico Dallabrida, na extensão em que faz frente com o imóvel objeto da matricula nº 14.109, livro 2, do 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó, passa a contar com a área total de 3.501,47 m² (três mil, quinhentos e um metros e quarenta e sete decímetros quadrados) com as seguintes confrontações e medidas em 2 (duas) áreas distintas, possuindo as seguintes descrições:

A Rua Pietro Domênico Dallabrida faz frente ao Sul em linha reta confrontando com a própria Rua em 12,13 m; pelo lado direito à Oeste em linha reta partindo do ponto 1 na distância de 12,92 m até o ponto 2; deste segue à direita formando a curva de transição com ângulo central de 11º38'53", raio de 25,00 m, tangente de 2,55 m na distância de 5,08 m até o ponto 3; deste segue à direita em linha reta na distância de 54,23 m até o ponto 4; deste segue à esquerda formando a curva de transição com ângulo central de 11º45'24", raio de 25,00 m, tangente de 2,57 m na distância de 5,13 m até o ponto 5; deste segue à esquerda em linha reta na distância de 76,48 m até o ponto 6; deste segue à esquerda formando a curva de transição com ângulo central de 7º40'43", raio de 25,00 m, tangente de 1,68 m na distância de 3,35 m até o ponto 7; deste segue à esquerda em linha reta na distância de 135,59 m confrontando com a área 01 do proprietário até o ponto 8; pelos fundos ao Norte em linha reta na distância de 13,18 m, sendo que confrontando com lote nº 01 de Mauro Nardelli – Matrícula nº 14.809, Lº2 (antes: Sérgio Luiz Dallabrida) em 12,08 m e segue confrontando com lote nº 02 de Osvaldo Schuster Matrícula nº 14.673, Lº2 (antes: Sérgio Luiz Dallabrida) em 1,10 m até o ponto 9; e pelo lado esquerdo à Leste em linha reta na distância de 130,93 m até o ponto 10; deste segue à direita formando a curva de transição com ângulo central de 7º40'43", raio de 25,00 metros, tangente de 1,68 m na distância de 3,35 m até o ponto 11; deste segue à direita em linha reta na distância de 78,52 m até o ponto 12; deste segue à direita formando a curva de transição com ângulo central de 11º45'24", raio de 25,00 m, tangente de 2,57 m na distância de 2,49 m confrontando com lote nº 02 de Osvaldo Schuster - Matrícula nº 14.673, Lº2 (antes: Sérgio Luiz Dallabrida) até o ponto 13; deste segue à direita dando continuidade a curva de transição com ângulo central de 11º45'24", raio de 25,00 m, tangente de 2,57 m na distância de 2,64 m até o ponto 14; deste segue à direita em linha reta na distância de 54,24 m até o ponto 1 5; deste segue à esquerda formando a curva de transição com ângulo central de 11º38'53", raio de 25,00 m, tangente de 2,55 m na distância de 5,08 m até o ponto 1 6; deste segue à esquerda em linha reta na distância de 13,45 m confrontando com a área 02 do proprietário até o ponto 1 7 e deste segue com inicio da descrição até o ponto 1.

Nesta Rua fica reservada a área total de 347,06 m², constante da faixa de 30,00 m da margem esquerda do Ribeirão do Ouro, destinadas à Área de Preservação Permanente – APP, conforme Lei nº 12.651 de 25/05/2012, com a seguinte descrição:

A área de APP sobre a Rua Pietro Domenico Dallabrida faz frente ao Sul em linha reta com a própria rua em 12,13 m; lado direito à Oeste em linha reta de 12,92 m, segue com a curva e transição na distância de 5,08 m e segue em linha reta na distância de 12,40 m com a área 01 do proprietário; fundos ao Norte em linha sinuosa com a própria rua em 12,18 m; e, lado esquerdo à Leste em linha reta na distância de 9,11 m, segue com a curva de transição na distância de 5,08 m e segue em linha reta com a área 01 do proprietário em 13,45 m.

Art.2º. A desapropriação do imóvel declarado de utilidade publica por este Decreto, é considerada de "urgência", razão pela qual deverá efetivar-se mediante acordo administrativo, previsto no artigo 10 do Decreto Lei nº 3.365/1945, ou processar-se nos termos do artigo 10 c/c o artigo 15 e seus parágrafos, do Decreto Lei nº 3.365, de 21/06/1945 e Lei Federal nº 2.786, de 21/05/1956.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão a conta de dotação orçamentária própria do Orçamento Programa de 2016.

Art.4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 02 de junho de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 02 de junho de 2016.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.774_2016 - APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE LEONIDO AGOSTINI E DIRCE MARIA AGOSTINI

DECRETO Nº 2.774, DE 27 DE JUNHO DE 2016.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE LEONIDO AGOSTINI e DIRCE MARIA AGOSTINI, SITUADO DO LADO PAR AVENIDA EXPEDICIONÁRIO ANSELMO LEITEMPERGHER, NESTA CIDADE.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 233/1980, respeitada a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA;

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de áreas no imóvel urbano de propriedade de LEONIDO AGOSTINI, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob nº 081.908.449-20, portador da cédula de identidade nº 157.837-5, expedida pela SSP/SC, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº6.515/77, com DIRCE MARIA AGOSTINI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 657.276.499-00, portadora da cédula de identidade nº 2.052.932, expedida pela SSP/PR, situado do lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher – RCD 080, distando pelo lado esquerdo (ponto PP) em 880,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-433, na localidade de São José, nesta cidade, tendo como área total alienável 26.100,08m² (vinte e seis mil e cem metros e oito decímetros quadrados) e 7.845,13 m² (Sete mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados e treze decímetros quadrados) de área remanescente, conforme planta e documentos apresentados pelo proprietário acompanhado do requerimento protocolado sob nº 485 de 21 de Março de 2016.

Art.2º. O desmembramento aprovado por este Decreto, provem de imóvel registrado junto ao lº Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matricula nº 26.057, livro 2, e esta assim constituído;

§1º. 26.100,08m² (vinte e seis mil e cem metros e oito decímetros quadrados) de área alienável, esta assim constituída:

ÁREA (01) – Área total de 5.165,04 m² (Cinco mil cento e sessenta e cinco metros quadrados e quatro decímetros quadrados) assim caracterizada:
Área com 5.165,04 m² (Cinco mil cento e sessenta e cinco metros quadrados e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, zona urbana, localizado no lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando pelo lado esquerdo (ponto PP), 880,00 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-433, na localidade de São José, município de Rio dos Cedros/SC, com a seguinte descrição perimetral e DATUM de origem SIRGAS2000;
Iniciando esta descrição partindo do ponto PP com coordenadas UTM E:671067.7021 e N:7044991.6361 (situado na intersecção da frente com o lado esquerdo do imóvel – ponto de referência) e seguindo aos fundos, em linha reta de 240,000 metros com azimute de 355°17'56", até o ponto P1 com coordenadas UTM E:671048.0327 e N:7045230.8177, confrontando com terras de OSVALDO ANTONIO VALANDRO e MARLI MARIA VALANDRO (Mat. 24.361, Lv. 2 – 1º Of. de R. I. da Comarca de Timbó/SC), sendo esta o Lado Esquerdo; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 28,458 metros e com azimute de 232°55'06", até o ponto P2 com coordenadas UTM E:671025.4052 e N:7045213.5686, confrontando com a margem direita do Rio dos Cedros, sendo esta os Fundos; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 228,924 metros e com azimute de 174°17'18", até o ponto P3 com coordenadas UTM E:671048.1879 e N:7044985.7810, confrontando com o Lote 2, sendo esta o Lado Direito; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 20,374 metros e com azimute de 73°17'56", até o ponto PP, confrontando com o lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, sendo esta a Frente; fechando assim o perímetro do lote 1, perfazendo o perímetro em 517,756 metros.

Dita área é gravada com uma faixa de APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE de 50,00 metros de largura, ao longo da margem direita do Rio dos Cedros, fazendo frente em 1,411m e 26,226m, confrontando com o próprio imóvel; deste segue pelo lado esquerdo em 59,374m, confrontando com OSVALDO ANTONIO VALANDRO e MARLI MARIA VALANDRO (Mat. 24.361); deste segue pelos fundos em 28,458m, confrontando com a margem direita do RIO DOS CEDROS; deste segue pelo lado direito em 59,318m, confrontando com o Lote 2; com área de 1.392,42 m² (Um mil, trezentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados); (Conforme Lei n° 12.651 de 25/05/2012, art. 4, I b).

CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº564419
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2019
ÁREA (02) – Área total de 4.817,49 m² (Quatro mil oitocentos e dezessete metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados) assim caracterizada:

Área com 4.817,49 m² (Quatro mil oitocentos e dezessete metros quadrados e quarenta e nove decímetros quadrados), sem benfeitorias, zona urbana, localizado no lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando pelo lado esquerdo (ponto PP), 900,374 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-433, na localidade de São José, município de Rio dos Cedros/SC, com a seguinte descrição perimetral e DATUM de origem SIRGAS2000;
Iniciando esta descrição partindo do ponto PP com coordenadas UTM E: 671048.1879 e N:7044985.7810 (situado na intersecção da frente com o lado esquerdo do imóvel – ponto de referência) e seguindo aos fundos, em linha reta de 228,924 metros com azimute de 354°17'18", até o ponto P1 com coordenadas UTM E:671025.4052 e N:7045213.5686, confrontando com o Lote 1, sendo esta o Lado Esquerdo; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 26,993 metros e com azimute de 232°55'06", até o ponto P2 com coordenadas UTM E:671003.9436 e N:7045197.1972, confrontando com a margem direita do Rio dos Cedros, sendo esta os Fundos; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 218,666 metros e com azimute de 173°29'34", até o ponto P3 com coordenadas UTM E:671028.7245 e N:7044979.9396, confrontando com o Lote 3, sendo esta o Lado Direito; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 20,321 metros e com azimute de 73°17'56", até o ponto PP, confrontando com o lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, sendo esta a Frente; fechando assim o perímetro do Lote 2, perfazendo o perímetro em 494,904 metros.

Dita área é gravada com uma faixa de APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE de 50,00 metros de largura, ao longo da margem direita do Rio dos Cedros, fazendo frente em 4,032m e 33,935m, confrontando com o próprio imóvel; deste segue pelo lado esquerdo em 59,318m, confrontando com o Lote 1; deste segue pelos fundos em 26,993m, confrontando com a margem direita do RIO DOS CEDROS; deste segue pelo lado direito em 75,973m, confrontando com o Lote 3; com área de 1.510,96 m² (Um mil quinhentos e dez metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados); (Conforme Lei n° 12.651 de 25/05/2012, art. 4, I b).

CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº564427
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2020

ÁREA (03) – Área total de 4.558,35 m² (Quatro mil quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados) assim caracterizada:
Área com 4.558,35 m² (Quatro mil quinhentos e cinquenta e oito metros quadrados e trinta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, zona urbana, localizado no lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando pelo lado esquerdo (ponto PP), 920,695 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-433, na localidade de São José, município de Rio dos Cedros/SC, com a seguinte descrição perimetral e DATUM de origem SIRGAS2000;
Iniciando esta descrição partindo do ponto PP com coordenadas UTM E:671028.7245 e N:7044979.9396 (situado na intersecção da frente com o lado esquerdo do imóvel – ponto de referência) e seguindo aos fundos, em linha reta de 218,666 metros com azimute de 353°29'34", até o ponto P1 com coordenadas UTM E: 671003.9436 e N: 7045197.1972, confrontando com o Lote 2, sendo esta o Lado Esquerdo; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 12,128 metros e com azimute de 232°55'06", até o ponto P2 com coordenadas UTM E: 670994.3009 e N:7045189.8419, deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 20,421 metros e com azimute de 211°31'02", até o ponto P3 com coordenadas UTM E: 670983.6256 e N: 7045172.4326, confrontando com a margem direita do Rio dos Cedros, sendo esta os Fundos; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 199,973 metros e com azimute de 172°37'12", até o ponto P4 com coordenadas UTM E: 671009.3116 e N:7044974.1164, confrontando com o Lote 4, sendo este o Lado Direito; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 20,267 metros e com azimute de 73°17'56", até o ponto PP, confrontando com o lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, sendo esta a Frente; fechando assim o perímetro do Lote 3, perfazendo o perímetro em 471,455 metros.

Dita área é gravada com uma faixa de APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE de 50,00 metros de largura, ao longo da margem direita do Rio dos Cedros, fazendo frente em 21,500m e 22,621m, confrontando com o próprio imóvel; deste segue pelo lado esquerdo em 75,973m, confrontando com o Lote 2; deste segue pelos fundos em 12,128m e em 20,421m, confrontando com a margem direita do RIO DOS CEDROS; deste segue pelo lado direito em 91,554m, confrontando com o Lote 4; com área de 2.006,89 m² (Dois mil e seis metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados); (Conforme Lei n° 12.651 de 25/05/2012, art. 4, I b).

CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº564435
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2021

ÁREA (04) – Área total de 5.134,28 m² (Cinco mil cento e trinta e quatro metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados) assim caracterizada:
Área com 5.134,28 m² (Cinco mil cento e trinta e quatro metros quadrados e vinte e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, zona urbana, localizado no lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando pelo lado esquerdo (ponto PP), 940,962 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-433, na localidade de São José, município de Rio dos Cedros/SC, com a seguinte descrição perimetral e DATUM de origem SIRGAS2000;
Iniciando esta descrição partindo do ponto PP com coordenadas UTM E: 671009.3116 e N: 7044974.1164 (situado na intersecção da frente com o lado esquerdo do imóvel – ponto de referência) e seguindo aos fundos, em linha reta de 199,973 metros com azimute de 352°37'12", até o ponto P1 com coordenadas UTM E:670983.6256 e N:7045172.4326, confrontando com o Lote 3, sendo esta o Lado Esquerdo; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 31,698 metros e com azimute de 211°31'02", até o ponto P2 com coordenadas UTM E:670967.0554e N:7045145.4110, deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 26,330 metros e com azimute de 195°07'53", até o ponto P3 com coordenadas UTM E:670960.4231 e N:7045119.9298, deste ponto segue defletindo à direita em linha reta de 9,268 metros e com azimute de 211°36'18", até o ponto P4 com coordenadas UTM E:670955.4786 e N: 7045112.0901, confrontando com a margem direita do Rio dos Cedros, sendo esta os Fundos; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 147,853 metros e com azimute de 166°29'04", até o ponto P5 com coordenadas UTM E:670990.0331 e N:7044968.3321, confrontando com o Lote 5, sendo este o Lado Direito; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 20,128 metros e com azimute de 73°17'56", até o ponto PP, confrontando com o lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, sendo esta a Frente; fechando assim o perímetro do Lote 4, perfazendo o perímetro em 435,25 metros.

Dita área é gravada com uma faixa de APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE de 50,00 metros de largura, ao longo da margem direita do Rio dos Cedros, fazendo frente em 31,304m e 10,128m, confrontando com o próprio imóvel; deste segue pelo lado esquerdo em 91,554m, confrontando com o Lote 3; deste segue pelos fundos em 31,698m, 26,330m e 9,268m, confrontando com a margem direita do RIO DOS CEDROS; deste segue pelo lado direito em 65,578m, confrontando com o Lote 5; com área de 2.769,47 m² (Dois mil e setecentos e sessenta e nove metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados); (Conforme Lei n° 12.651 de 25/05/2012, art. 4, I b).

CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº564443
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2022

ÁREA (05) – Área total de 3.594,21 m² (Três mil quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados) assim caracterizada:
Área com 3.594,21 m² (Três mil quinhentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, zona urbana, localizado no lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando pelo lado esquerdo (ponto PP), 961,09 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-433, na localidade de São José, município de Rio dos Cedros/SC, com a seguinte descrição perimetral e DATUM de origem SIRGAS2000;
Iniciando esta descrição partindo do ponto PP com coordenadas UTM E: 670990.0331 e N: 7044968.3321 (situado na intersecção da frente com o lado esquerdo do imóvel – ponto de referência) e seguindo aos fundos, em linha reta de 147,853 metros com azimute de 346°29'04", até o ponto P1 com coordenadas UTM E:670955.4786 e N:7045112.0901, confrontando com o Lote 4, sendo esta o Lado Esquerdo; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 12,178 metros e com azimute de 211°36'18", até o ponto P2 com coordenadas UTM E:670948.9819 e N:7045101.7902, deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 29,995 metros e com azimute de 217°46'48", até o ponto P3 com coordenadas UTM E:670930.6062 e N:7045078.0828, confrontando com a margem direita do Rio dos Cedros, sendo esta os Fundos; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 122,307 metros e com azimute de 160°53'20", até o ponto P4 com coordenadas UTM E:670970.6497 e N: 7044962.5162, confrontando com o Lote 6, sendo este o Lado Direito; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 20,237 metros e com azimute de 73°17'56", até o ponto PP, confrontando com o lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, sendo esta a Frente; fechando assim o perímetro do Lote 5, perfazendo o perímetro em 332,57 metros.

Dita área é gravada com uma faixa de APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE de 50,00 metros de largura, ao longo da margem direita do Rio dos Cedros, fazendo frente em 33,716m, confrontando com o próprio imóvel; deste segue pelo lado esquerdo em 65,578m, confrontando com o Lote 4; deste segue pelos fundos em 12,178m e 29,995m, confrontando com a margem direita do RIO DOS CEDROS; deste segue pelo lado direito em 59,692m, confrontando com o Lote 6; com área de 1.878,82 m² (Um mil oitocentos e setenta e oito metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados); (Conforme Lei n° 12.651 de 25/05/2012, art. 4, I b).

CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº564451
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2023

ÁREA (06) – Área total de 2.830,71 m² (Dois mil oitocentos e trinta metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados) assim caracterizada:
Área com 2.830,71 m² (Dois mil oitocentos e trinta metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, zona urbana, localizado no lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando pelo lado esquerdo (ponto PP), 981,327 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-433, na localidade de São José, município de Rio dos Cedros/SC, com a seguinte descrição perimetral e DATUM de origem SIRGAS2000;
Iniciando esta descrição partindo do ponto PP com coordenadas UTM E:670970.6497 e N:7044962.5162 (situado na intersecção da frente com o lado esquerdo do imóvel – ponto de referência) e seguindo aos fundos, em linha reta de 122,307 metros com azimute de 340°53'20", até o ponto P1 com coordenadas UTM E: 670930.6062 e N: 7045078.0828, confrontando com o Lote 5, sendo esta o Lado Esquerdo; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 34,949 metros e com azimute de 217°46'48", até o ponto P2 com coordenadas UTM E: 670909.1992 e N: 7045050.4522, confrontando com a margem direita do Rio dos Cedros, sendo esta os Fundos; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 102,742 metros e com azimute de 155°56'11", até o ponto P3 com coordenadas UTM E: 670951.0885 e N: 7044956.6480, confrontando com a Área Remanescente, sendo esta o Lado Direito; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 20,423 metros e com azimute de 73°17'56", até o ponto PP, confrontando com o lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, sendo esta a Frente; fechando assim o perímetro do Lote 6, perfazendo o perímetro em 280,421 metros.

Dita área é gravada com uma faixa de APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE de 50,00 metros de largura, ao longo da margem direita do Rio dos Cedros, fazendo frente em 29,112m, confrontando com o próprio imóvel; deste segue pelo lado esquerdo em 59,692m, confrontando com o Lote 5; deste segue pelos fundos em 34,949m, confrontando com a margem direita do RIO DOS CEDROS; deste segue pelo lado direito em 56,716m, confrontando com a Área Remanescente; com área de 1.601,32 m² (Um mil seiscentos e um metros quadrados e trinta e dois decímetros quadrados); (Conforme Lei n° 12.651 de 25/05/2012, art. 4, I b).

CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº564460
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2024

§2º. 7.845,13 m² (Sete mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados e treze decímetros quadrados) de área remanescente, esta assim constituída:

Área remanescente com 7.845,13 m² (Sete mil oitocentos e quarenta e cinco metros quadrados e treze decímetros quadrados), sem benfeitorias, zona urbana, localizado no lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, distando pelo lado esquerdo (ponto PP), 1.001,75 metros da esquina formada com o lado ímpar da Rodovia Municipal RCD-433, na localidade de São José, município de Rio dos Cedros/SC, com a seguinte descrição perimetral e DATUM de origem SIRGAS2000;
Iniciando esta descrição partindo do ponto PP com coordenadas UTM E: 670951.0885 e N: 7044956.6480 (situado na intersecção da frente com o lado esquerdo do imóvel – ponto de referência) e seguindo aos fundos, em linha reta de 102,742 metros com azimute de 335°56'11", até o ponto P1 com coordenadas UTM E: 670909.1992 e N: 7045050.4522, confrontando com o Lote 6, sendo esta o Lado Esquerdo; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 26,281 metros e com azimute de 217°46'48", até o ponto P2 com coordenadas UTM E:670893.0947 e N:7045029.6885, deste ponto segue defletindo à direita em linha reta de 61,103 metros e com azimute de 217°01'52", até o ponto P3 com coordenadas UTM E:670856.2952 e N:7044980.9098, deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 25,707 metros e com azimute de 179°35'15", até o ponto P4 com coordenadas UTM E:670856.4803 e N:7044955.2031, deste ponto segue defletindo à direita linha reta de 25,400 metros e com azimute de 206°44'00", até o ponto P5 com coordenadas UTM E:670845.0544 e N:7044932.5189, deste ponto segue defletindo à direita em linha reta de 44,524 metros e com azimute de 214°43'21", até o ponto P6 com coordenadas UTM E:670819.6937 e N:7044895.9233, deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 30,850 metros e com azimute de 209°47'45", até o ponto P7 com coordenadas UTM E:670804.3636 e N:7044869.1508, confrontando com a margem direita do Rio dos Cedros, sendo estas os Fundos; deste ponto segue defletindo à esquerda em linha reta de 28,596 metros e com azimute de 47°40'33", até o ponto P8 com coordenadas UTM E:670825.5055 e N:7044888.4059, deste ponto segue defletindo à direita em linha reta de 37,544 metros e com azimute de 50°50'25", até o ponto P9 com coordenadas UTM E:670854.6166 e N:7044912.1142, deste ponto segue defletindo à direita em linha

reta de 25,135 metros e com azimute de 55°54'20", até o ponto P10 com coordenadas UTM E:670875.4314 e N:7044926.2028, deste ponto segue defletindo à direita em linha reta de 30,518 metros e com azimute de 62°52'00", até o ponto P11 com coordenadas UTM E:670902.5909 e N:7044940.1200, deste ponto segue defletindo à direita em linha reta de 51,236 metros e com azimute de 71°10'55", até o ponto PP, confrontando com o lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, sendo estas a Frente; fechando assim o perímetro da área remanescente, perfazendo o perímetro em 489,636 metros.

Dita área é gravada com uma faixa de APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE de 50,00 metros de largura, ao longo da margem direita do Rio dos Cedros, fazendo frente em 28,596m, 37,544m, 25,135m, 30,518m, 2,904m confrontando com o lado par da Avenida Expedicionário Anselmo Leitempergher, deste segue ainda pela frente em 20,833m, 43,017m com o próprio imóvel; deste segue pelo lado esquerdo em 56,716m, confrontando com o Lote 6; deste segue pelos fundos em 26,281m, 61,103m, 25,707m, 25,400m, 44,524m, 30,850m, confrontando com a margem direita do RIO DOS CEDROS; com área de 6.467,71 m² (Seis mil quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados e setenta e um decímetros quadrados); (Conforme Lei n° 12.651 de 25/05/2012, art. 4, I b).

CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº564478
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2025
Art.3º. Apesar da aprovação do desmembramento feito por este Decreto, o requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 269, de 26 de agosto de 2015 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.
Art.4º. LEONIDO AGOSTINI e DIRCE MARIA AGOSTINI, bem como seus sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal, estadual e municipal pertinentes, mais precisamente às Leis n.ºs 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano, Lei Estadual Catarinense 6063/82.
Art.5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 2.756, de 06 de abril de 2016 e o Decreto nº 2.767, de 13 de maio de 2016.

Rio dos Cedros, 27 de Junho de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 27 de Junho de 2016.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.775_2016 - ALTERA O DECRETO Nº 2.759, DE 06 DE ABRIL DE 2016 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 2.775, DE 1º DE JULHO DE 2016.

ALTERA O DECRETO Nº 2.759, DE 06 DE ABRIL DE 2016 QUE DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, NA FORMA COMO PREVISTO PELA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1.863, DE 17 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município promulgada em 04 de abril de 1990, em conformidade com o que dispõe a Lei Ordinária Municipal nº1.863, de 17 de Junho de 2015;

DECRETA:
Art.1º. Nomear temporariamente para compor a Comissão de Educação, instituída pela Lei Ordinária Municipal nº 1.863, de 17 de Junho de 2015 o abaixo mencionado:
IX - Representante da Câmara de Vereadores
O vereador SILVIO MERCIO MENGARDA em substituição aos
Titular: Anilda Busarello Moser
Suplente: Cássio Luiz Berri

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidados todos os atos até então praticados.

Município de Rio dos Cedros, 1º de julho de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar,
aos 1º de julho de 2016.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.776_2016 - ALTERA O DECRETO Nº 2.714 DE 21 DE AGOSTO DE 2015, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

DECRETO Nº 2.776, DE 1º DE JULHO DE 2016.

ALTERA O DECRETO Nº 2.714 DE 21 DE AGOSTO DE 2015, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO – CMDET.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com a Lei Municipal nº 823, de 30 de janeiro de 1996, c/c o Decreto nº 1.121, de 31 de janeiro de 1996;

DECRETA,

Art.1º. Nomear temporariamente para membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico - CMDET,

I. REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

O vereador SILVIO MERCIO MENGARDA em substituição do

Titular: Anilda Busarello Moser e
Suplentes: Antonio Zoboli e Cássio Luiz Berri

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Rio dos Cedros, 21 de Agosto de 2015

Município de Rio dos Cedros, 1º de julho de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar,
aos 1º de julho de 2016.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.777_2016 - APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE TIBÉRIO TRAINOTTI E ERNA TRAINOTTI

DECRETO Nº 2.777, DE 06 DE JULHO DE 2016.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE TIBÉRIO TRAINOTTI e ERNA TRAINOTTI, SITUADO DO LADO ÍMPAR DA RUA FRANCISCO TRAINOTTI, NESTA CIDADE.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 233/1980, respeitada a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA;

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de áreas no imóvel urbano de propriedade de TIBÉRIO TRAINOTTI, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF sob nº 293.207.719-87, portador da cédula de identidade nº 912.310-5, expedida pela SSP/SC e sua esposa ERNA TRAINOTTI, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob nº 806.918.209-10, portadora da cédula de identidade nº 3/R 2.966.239, expedida pela SSP/SC, residentes e domiciliados na Rua 7 de Setembro, em Rio dos Cedros, Santa Catarina, situado do lado ímpar da Rua Francisco Trainotti, distando pela frente (marco PP) 385,50 metros do entroncamento do lado ímpar da rua 7 de Setembro com o lado par da rua Bolívia, tendo como área total alienável 22.908,30m² (vinte e dois mil, novecentos e oito metros e trinta decímetros quadrados), sem área remanescente, conforme planta e documentos apresentados pelo proprietário acompanhado do requerimento protocolado sob nº 751 de 26 de Abril de 2016.

Art.2º. O desmembramento aprovado por este Decreto, provem de imóvel registrado junto ao lº Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matricula nº 19.515, livro 2, e esta assim constituído;

§1º. 22.908,30m² (vinte e dois mil, novecentos e oito metros e trinta decímetros quadrados) de área alienável, esta assim constituída:

ÁREA (01) - Área total de 607,28m² (seiscentos e sete metros e vinte e oito decímetros quadrados) assim caracterizada:
Terreno urbano , de forma triangular, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco PP dista 385,50 metros do entroncamento do Lado impar da Rua 7 de Setembro com o lado par da rua Bolivia
Partindo do marco PP até o marco 3 pelos fundos ao norte com ângulo de 39º11' na distancia de 39,00 metros com o imóvel mat nº 8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Jairo Antonio Odorizzi, e Irone Carlos Menestrina, segue do marco 3 até o marco 4 pelo lado esquerdo ao leste com ângulo de 92º15' na distancia de 25,49 metros com a Área 02, segue do marco 2 até o marco 1 pela frente ao sul com ângulo de 86º31' na distancia de 9,00 metros, segue do marco 1 até o marco PP com ângulo de 142º3' na distancia de 40,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, com um perímetro de 113,49 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2033

ÁREA (02) - Área total de 457,75m² (quatrocentos e cinquenta e sete metros e setenta e cinco decímetros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º oficio do registro de imóveis da comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 2 dista 49,00 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 5 até o marco 2 pela frente ao sul com ângulo de 86º 33' na distancia de 17,85 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 2 até o marco 3 pelo lado direito ao oeste com ângulo de 93□29' na distancia de 25,49 metros com a área 01, segue do marco 3 até o marco 4 nos fundos ao norte com ângulo de 87□ 45' na distancia de 17,85 metros com o imóvel mat nº8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Irone Carlos Menestrina, Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 4 até o marco 5 pelo lado esquerdo ao leste com angulo de 92□13' na distancia de 25,87 metros com a Área 03, com um perímetro de 87,06 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2034

ÁREA (03) – Área total de 450,19m² (quatrocentos e cinquenta metros e dezenove decímetros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano , situado do lado impar da rua Francisco Trainotti,-distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º oficio do registro de imóveis da comarca de Timbó sob mat nº 19.515 Livro 2.
O marco 5 dista 66.85 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 6 até o marco 5 pela frente ao sul com ângulo de 86□ 36' na distancia de 17,30 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 5 até o marco 4 pelo lado direito ao oeste com ângulo de 93□27' na distancia de 25,87 metros com a área 02, segue do marco 4 até o marco 7 nos fundos ao norte com ângulo de 87□ 47' na distancia de 17,30 metros com o imóvel mat nº 8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Irone Carlos Menestrina, Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 7 até o marco 6 pelo lado esquerdo ao leste com angulo de92□10' na distancia de 26,24 metros com a Área 04, com um perímetro de 86,71 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2001

ÁREA (04) - Área total de 451,32m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e trinta e dois decímetros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 6 dista 84,15 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 9 até o marco 6 pela frente ao sul com ângulo de 86º 36' na distancia de 17,10 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 6 até o marco 7 pelo lado direito ao oeste com ângulo de 93□24' na distancia de 26,24 metros com a área 03, segue do marco 7 até o marco 8 nos fundos ao norte com ângulo de 87□ 50' na distancia de 17,10 metros com o imóvel mat nº 8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Irone Carlos Menestrina, Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 8 até o marco 9 pelo lado esquerdo ao leste com angulo de 92□08' na distancia de 26,61 metros com a Área 05, com um perímetro de 87,05 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2002

ÁREA (05) – Área total de 451,95m² (quatrocentos e cinquenta e um metros e noventa e cinco decímetros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 9 dista 101,25 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 10 até o marco 9 pela frente ao sul com ângulo de 86□05' na distancia de 17,03 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 9 até o marco 8 pelo lado

direito ao oeste com ângulo de 93□22' na distancia de 26,61 metros com a área 04, segue do marco 8 até o marco 11 nos fundos ao norte com ângulo de 87□ 52' na distancia de 16,75 metros com o imóvel mat nº 8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Irone Carlos Menestrina, Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 11 até o marco 10 pelo lado esquerdo ao leste com angulo de 92□41' na distancia de 26,99 metros com a Área 06, com um perímetro de 87,38 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2035

ÁREA (06) – Área total de 450,43m² (quatrocentos e cinquenta metros e quarenta e três decímetros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 10 dista 118,28 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 13 até o marco 10 pela frente ao sul com ângulo de 83□ 35' na distancia de 17,22 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 10 até o marco 11 pelo lado direito ao oeste com ângulo de 93□55' na distancia de 26,99 metros com a área 05, segue do marco 11 até o marco 12 nos fundos ao norte com ângulo de 87□ 19' na distancia de 16,00 metros com o imóvel mat nº 8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Irone Carlos Menestrina, Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 12 até o marco 13 pelo lado esquerdo ao leste com angulo de 95□11' na distancia de 27,44 metros com a Área 07, com um perímetro de 87,65 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2003

ÁREA (07) - Área total de 450,59m² (quatrocentos e cinquenta metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 13 dista 135,50 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 14 até o marco 13 pela frente ao sul com ângulo de 85□ 18' na distancia de 16,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 13 até o marco 12 pelo lado direito ao oeste com ângulo de 96□25' na distancia de 27,44 metros com a área 06, segue do marco 12 até o marco 15 nos fundos ao norte com ângulo de 84□ 49' na distancia de 16,80 metros com o imóvel mat nº 8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Irone Carlos Menestrina, Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 15 até o marco 14 pelo lado esquerdo ao leste com angulo de 93□28' na distancia de 27,72 metros com a Área 08, com um perímetro de 87,96 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2036

ÁREA (08) – Área total de 456,10m² (quatrocentos e cinquenta e seis metros e dez decímetros quadrados), assim carcaterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 14 dista 151,50 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 17 até o marco 14 pela frente ao sul com ângulo de 87□ 50' na distancia de 15,78 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 14 até o marco 15 pelo lado direito ao oeste com ângulo de 94□42' na distancia de 27,72 metros com a área 07, segue do marco 15 até o marco 16 nos fundos ao norte com ângulo de 86□ 32' na distancia de 17,00 metros com o imóvel mat nº8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Irone Carlos Menestrina, Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 16 até o marco 17 pelo lado esquerdo ao leste com angulo de 90□56' na distancia de 28,02 metros com a Área 09, com um perímetro de 88,52 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2037

ÁREA (09) - Área total de 581,53m² (quinhentos e oitenta e um metros e cinquenta e três decímetros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano , situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 17 dista 167,28 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 18 até o marco 17 pela frente ao sul com ângulo de 81□ 00' na distancia de 16,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 17 até o marco 16 pelo lado direito ao oeste com ângulo de 111□17' na distancia de 28,02 metros com a área 08, segue do marco 16 até o marco 19 nos fundos ao norte com ângulo de 89□ 04' na distancia de 22,20 metros com o imóvel mat nº 8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Irone Carlos Menestrina, Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 19 até o marco 18 pelo lado esquerdo ao leste com angulo de 78□39' na distancia de 34,25 metros com a Área 10, com um perímetro de 100,47 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2038

ÁREA (10) - Área total de 532,63m² (quinhentos e trinta e dois metros e sessenta e três decímetros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano , situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 18 dista 183,28 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 22 até o marco 18 pela frente ao sul com ângulo de 81□ 19' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 18 até o marco 19 pelo lado direito ao oeste com ângulo de 99□00' na distancia de 34,25 metros com a área 09, segue do marco 19 até o marco 20 nos fundos ao norte com ângulo de 101□ 21' na distancia de 6,50, segue do marco 20 até o marco 21 com ângulo de 152□ 19' na distancia de 9,00 metros com o imóvel mat nº 8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Irone Carlos Menestrina, Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 21 até o marco 22 pelo lado esquerdo ao leste com angulo de 106□01' na distancia de 35,34 metros com a Área 11, com um perímetro de 100,09 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2004

ÁREA (11) - Área total de 502,44m² (quinhentos e dois metros e quarenta e quatro decímetros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 22 dista 198,28 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 23 até o marco 22 pela frente ao sul com ângulo de 80□ 37' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 22 até o marco 21 pelo lado direito ao oeste com ângulo de 98□41' na distancia de 35,34 metros com a área 10, segue do marco 21 até o marco 24 nos fundos ao norte com ângulo de 73□ 59' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Irone Carlos Menestrina, Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 24 até o marco 23 pelo lado esquerdo ao leste com angulo de 106□43' na distancia de 33,47 metros com a Área 12, com um perímetro de 98,90 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2005

ÁREA (12) – Área total de 481,26 m² (quatrocentos e oitenta e um metros e vinte e seis decímetros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio

do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 23 dista 213,28 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 26 até o marco 23 pela frente ao sul com ângulo de 80□ 42' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 23 até o marco 24 pelo lado direito ao oeste com ângulo de 99□23' na distancia de 33,47 metros com a área 11, segue do marco 24 até o marco 25 nos fundos ao norte com ângulo de 73□ 17' na distancia de 15,50 com o imóvel mat nº 8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Irone Carlos Menestrina, Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 25 até o marco 26 pelo lado esquerdo ao leste com angulo de 106□38' na distancia de 31,46 metros com a Área 13, com um perímetro de 95,43 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2039

ÁREA (13) - Área total de 458,85 m² (quatrocentos e cinquenta e oito metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 26 dista 228,28 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 27 até o marco 26 pela frente ao sul com ângulo de 79□ 50' na distancia de 15,50 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 26 até o marco 25 pelo lado direito ao oeste com ângulo de 99□18' na distancia de 31,46 metros com a área 12, segue do marco 25 até o marco 28 nos fundos ao norte com ângulo de 73□ 22' na distancia de 15,50 com o imóvel mat nº 8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Irone Carlos Menestrina, Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 28 até o marco 27 pelo lado esquerdo ao leste com angulo de107□30' na distancia de 29,53 metros com a Área 14, com um perímetro de 91,99 metros
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2040

ÁREA (14) - Área total de 455,00 m² (quatrocentos e cinquenta e cinco metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano , situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 27 dista 243,78 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 30 até o marco 27 pela frente ao sul com ângulo de 78□ 48' na distancia de 17,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 27 até o marco 28 pelo lado direito ao oeste com ângulo de 100□10' na distancia de 29,53 metros com a área 13, segue do marco 28 até o marco 29 nos fundos ao norte com ângulo de 72□ 30' na distancia de 16,00 com o imóvel mat nº 8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Irone Carlos Menestrina, Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 29 até o marco 30 pelo lado esquerdo ao leste com angulo de 110□32' na distancia de 27,76 metros com a Área 15, com um perímetro de 90,29 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2006

ÁREA (15) – Área total de 479,06 m² (quatrocentos e setenta e nove metros e seis decímetros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano , situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 30 dista 260,78 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 31 até o marco 30 pela frente ao sul com ângulo de 71□09' na distancia de 18,50 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 30 até o marco 29 pelo lado direito ao oeste com ângulo de 103□12' na distancia de 27,76 metros com a área 14, segue do marco 29 até o marco 32 nos fundos ao norte com ângulo de 85□ 43' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Irone Carlos Menestrina, Jairo Antonio Odorizzi,segue do marco 32 até o marco 31 pelo lado esquerdo ao leste com angulo de 99□56' na distancia de 31,01 metros com a Área 16, com um perímetro de 92,27 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2007

ÁREA (16) - Área total de 1.211,16m² (mil, duzentos e onze metros e dezesseis decímetros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano , situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 31 dista 279,28 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 35 até o marco 36 pela frente ao sul com ângulo de 101□ 19' na distancia de 17,26 metros, segue do marco 36 até o marco 31 com ângulo de 226º15' na distancia de 2,76 metros, com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 31 até o marco 32 pelo lado direito ao oeste com ângulo de 106□51' na distancia de 31,01 metros com a área 15, segue do marco 32 até o marco 33 nos fundos ao norte com ângulo de 80º4' na distancia de 23,00 metros, com o imóvel mat nº 8663 L2 de propriedade de Jaime José Odorizzi, Irone Carlos Menestrina, Jairo Antonio Odorizzi,segue do marco 33 até o marco 34com ângulo de 124□50' na distancia de 40,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 34 até o marco 35 pelo lado esquerdo ao leste com angulo de78□41' na distancia de 30,59 metros com a Área 17, com um perímetro de 144,62 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2041

ÁREA (17) – Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 35 dista 299,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 37 até o marco 35 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 18,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 35 até o marco 34 pelo lado direito ao norte com ângulo de 78□41' na distancia de 30,59 metros com a área 16, segue do marco 34 até o marco 38 nos fundos ao leste com ângulo de 101□18' na distancia de 12,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 38 até o marco 37 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□00' na distancia de 30,00 metros com a Área 18, com um perímetro de 90,59 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2042

ÁREA (18) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 37 dista 317,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 40 até o marco 37 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 37 até o marco 38 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□00' na distancia de 30,00 metros com a área 17, segue do marco 38 até o marco 39 nos fundos ao leste com ângulo de 90□00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 39 até o marco 40 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□00' na distancia de 30,00 metros com a Área 19, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2043

ÁREA (19) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 40 dista 332,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 41 até o marco 40 pela frente ao oeste com ângulo de 90□00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 40 até o marco 39 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□00' na distancia de 30,00 metros com a área 18, segue do marco 39 até o marco 42 nos fundos ao leste com ângulo de 90□00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 42 até o marco 41 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□00' na distancia de 30,00 metros com a Área 20, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2044

ÁREA (20) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 41 dista 347,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 44 até o marco 41 pela frente ao oeste com ângulo de 90□00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 41 até o marco 42 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□00' na distancia de 30,00 metros com a área 19, segue do marco 42 até o marco 43 nos fundos ao leste com ângulo de 90□00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 43 até o marco 44 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□00' na distancia de 30,00 metros com a Área 21, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2045

ÁREA (21) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 44 dista 362,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 45 até o marco 44 pela frente ao oeste com ângulo de 90□00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 44 até o marco 43 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□00' na distancia de 30,00 metros com a área 20, segue do marco 43 até o marco 46 nos fundos ao leste com ângulo de 90□00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 46 até o marco 45 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□00' na distancia de 30,00 metros com a Área 22, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2046

ÁREA (22) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano , situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 45 dista 377,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 48 até o marco 45 pela frente ao oeste com ângulo de 90□00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 45 até o marco 46 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□00' na distancia de 30,00 metros com a área 21, segue do marco 46 até o marco 47 nos fundos ao leste com ângulo de 90□00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 47 até o marco 48 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□00' na distancia de 30,00 metros com a Área 23, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2047

ÁREA (23) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 48 dista 392,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 49 até o marco 48 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 48 até o marco 47 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 22, segue do marco 47 até o marco 50 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 50 até o marco 49 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a Área 24, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2048

ÁREA (24) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 49 dista 407,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 52 até o marco 49 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 49 até o marco 50 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 23, segue do marco 50 até o marco 51 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 51 até o marco 52 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a Área 25, com um perímetro de 90,00 metros
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2049

ÁREA (25) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 52 dista 422,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 53 até o marco 52 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 52 até o marco 51 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 24, segue do marco 51 até o marco 54 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 54 até o marco 53 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a Área 26, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2050

ÁREA (26) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.

O marco 53 dista 437,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 56 até o marco 53 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 53 até o marco 54 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 25, segue do marco 54 até o marco 55 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 55 até o marco 56 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a Área 27, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2051

ÁREA (27) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 56 dista 452,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 57 até o marco 56 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 56 até o marco 55 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 26, segue do marco 55 até o marco 58 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 58 até o marco 57 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a Área 28, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2052

ÁREA (28) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 57 dista 467,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 60 até o marco 57 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 57 até o marco 58 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 27, segue do marco 58 até o marco 59 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 59 até o marco 60 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 29, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2053

ÁREA (29) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 60 dista 482,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 61 até o marco 60 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 60 até o marco 59 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 28, segue do marco 59 até o marco 62 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 62 até o marco 61 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 30, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2054

ÁREA (30) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 61 dista 497,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 64 até o marco 61 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 61 até o marco 62 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 29, segue do marco 62 até o marco 63 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 63 até o marco 64 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 31, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2055

ÁREA (31) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 64 dista 512,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 65 até o marco 64 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 64 até o marco 63 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 30, segue do marco 63 até o marco 66 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 66 até o marco 65 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 32, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2056

ÁREA (32) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano , situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 65 dista 527,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 68 até o marco 65 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 65 até o marco 66 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 31, segue do marco 66 até o marco 67 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 67 até o marco 68 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 33, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2057

ÁREA (33) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 68 dista 542,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 69 até o marco 68 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 68 até o marco 67 pelo

lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 32, segue do marco 67 até o marco 70 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 70 até o marco 69 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 34, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2058

ÁREA (34) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano , situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 69 dista 557,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 72 até o marco 69 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 69 até o marco 70 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 33, segue do marco 70 até o marco 71 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 71 até o marco 72 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 35, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2059

ÁREA (35) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 72 dista 572,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 73 até o marco 72 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 72 até o marco 71 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 34, segue do marco 71 até o marco 74 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 74 até o marco 73 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 36, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2060

ÁREA (36) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 73 dista 587,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 76 até o marco 73 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 73 até o marco 74 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 35, segue do marco 74 até o marco 75 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 75 até o marco 76 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 37, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2061

ÁREA (37) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano , situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 76 dista 602,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 77 até o marco 76 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 76 até o marco 75 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 36, segue do marco 75 até o marco 78 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 78 até o marco 77 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 38, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2062

ÁREA (38) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano , situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 77 dista 617,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 80 até o marco 77 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 77 até o marco 78 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 37, segue do marco 78 até o marco 79 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 79 até o marco 80 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 39, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2063

ÁREA (39) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 80 dista 632,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 81 até o marco 80 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 80 até o marco 79 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 38, segue do marco 79 até o marco 82 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 82 até o marco 81 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 40, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2064

ÁREA (40) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 81 dista 647,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro. Partindo do marco 84 até o marco 81 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 81 até o marco 82 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 39, segue do marco 82 até o marco 83 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 83 até o marco 84 pelo lado esquerdo ao sul com

angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 41, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2065

ÁREA (41) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 84 dista 662,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 85 até o marco 84 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 84 até o marco 83 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 40, segue do marco 83 até o marco 86 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 86 até o marco 85 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 42, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2066

ÁREA (42) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano , situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros,registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 85 dista 677,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 88 até o marco 85 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 85 até o marco 86 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 41, segue do marco 86 até o marco 87 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 87 até o marco 88 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 43, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2067

ÁREA (43) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 88 dista 692,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 89 até o marco 88 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 88 até o marco 87 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 42, segue do marco 87 até o marco 90 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi,segue do marco 90 até o marco 89 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 44, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2068

ÁREA (44) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 89 dista 707,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 92 até o marco 89 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 89 até o marco 90 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 43, segue do marco 90 até o marco 91 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 91 até o marco 92 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 45, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2069

ÁREA (45) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 92 dista 722,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 93 até o marco 92 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 92 até o marco 91 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 44, segue do marco 91 até o marco 94 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 94 até o marco 93 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 46, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2070

ÁREA (46) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 93 dista 737,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 96 até o marco 93 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 93 até o marco 94 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 45, segue do marco 94 até o marco 95 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 95 até o marco 96 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 47, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2071

ÁREA (47) - Área total de 450,00 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano , situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 96 dista 752,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 97 até o marco 96 pela frente ao oeste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 96 até o marco 95 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 46, segue do marco 95 até o marco 98 nos fundos ao leste com ângulo de 90□ 00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 98 até o marco 97 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 90□ 00' na distancia de 30,00 metros com a área 48, com um perímetro de 90,00 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2072

ÁREA (48) – Área total de 480,81m² (quatrocentos e oitenta metros

e oitenta e um decímetros quadrados), assim caracterizada:
Terreno urbano, situado do lado impar da rua Francisco Trainotti, distrito e município de Rio Dos Cedros, registrado junto ao 1º Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob mat nº 19.515.
O marco 97 dista 767,30 metros do entroncamento do Lado impar da Rua Francisco Trainotti, com o lado impar da rua 7 de Setembro.
Partindo do marco 100 até o marco 97 pela frente ao oeste com ângulo de 86□ 05' na distancia de 17,05 metros com o lado impar da rua Francisco Trainotti, segue do marco 97 até o marco 98 pelo lado direito ao norte com ângulo de 90□00' na distancia de 30,00 metros com a área 47, segue do marco 98 até o marco 99 nos fundos ao leste com ângulo de 90□00' na distancia de 15,00 com o imóvel mat nº 23.600 L2 de propriedade de Jairo Antonio Odorizzi, segue do marco 99 até o marco 100 pelo lado esquerdo ao sul com angulo de 93□55' na distancia de 30,00 metros com o imóvel mat nº7361 L2 de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros, com um perímetro de 92,05 metros.
Inscrição Imobiliária: 01.05.001.2073
Art.3º. Apesar da aprovação do desmembramento feito por este Decreto, o requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 269, de 26 de agosto de 2015 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.
Art.4º. TIBÉRIO TRAINOTTI e ERNA TRAINOTTI, bem como seus sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal, estadual e municipal pertinentes, mais precisamente às Leis n.ºs 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano, Lei Estadual Catarinense 6063/82.
Art.5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 06 de Julho de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros

O presente Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar em 06 de Julho de 2016.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

DECRETO Nº 2.778, DE 06 DE JULHO DE 2016. APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE RIBEIRÃO DO COBRE-EXTRAÇÃO, COMERCIO, TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO DE MINERIOS LTDA, SITUADO DO LADO PAR DA AVENIDA TIRADENTES, NESTE CIDADE.

DECRETO Nº 2.778, DE 06 DE JULHO DE 2016.

APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREAS NO IMOVEL URBANO DE PROPRIEDADE DE RIBEIRÃO DO COBRE-EXTRAÇÃO, COMERCIO, TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO DE MINERIOS LTDA, SITUADO DO LADO PAR DA AVENIDA TIRADENTES, NESTE CIDADE.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso V, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 233/1980, respeitada a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

DECRETA;

Art.1º. Fica aprovado o desmembramento de áreas no imóvel urbano de propriedade de RIBEIRÃO DO COBRE-EXTRAÇÃO, COMERCIO, TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO DE MINERIOS LTDA., situado do lado par da Avenida Tiradentes, nesta cidade, distando pelo lado esquerdo (marco PP) 135,00 metros da esquina formada pelo lado par da Avenida Tiradentes com o lado impar da rua Pernambuco, tendo como área total alienável 2.250,10 m² e 7.749,90 m² de área remanescente, conforme planta e documentos apresentados pela proprietária acompanhado do requerimento nº L/D-003/2013 de 08 de fevereiro de 2013.

Art.2º. O desmembramento aprovado por este Decreto, provem de imóvel registrado junto ao lº Oficio do Registro de Imóveis da Comarca de Timbó sob matricula nº 4671, livro 2, e esta assim constituído;

§1º. 2.250,10 m² de área alienável, esta distribuída em 05 (cinco) áreas, assim constituídas;

ÁREA Nº 01:
Um terreno URBANO, com área total de 450,02m² (quatrocentos e cinquenta metros e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Avenida Tiradentes, distante pelo seu lado esquerdo a partir do ponto PP, e seguindo pelo lado par da mesma 135,00m, da esquina desta, formada com o lado impar da Rua Pernambuco, Bairro Centro, município de Rio dos Cedros/SC; Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto PP, vértice do lado esquerdo, em direção ao lado direito do imóvel, em uma linha sinuosa de 15,01m, com no lado par da Avenida Tiradentes, até o ponto P4, sendo esta a Frente; deste segue defletindo à direita em direção aos fundos, em linha reta de 30,00m, com o lote nº 02, a Desmembrar, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P13, sendo este o Lado Direito; deste segue defletindo à direita em direção ao lado esquerdo, em linha reta de 15,01m, com área Remanescente, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P14, sendo esta os Fundos; deste segue defletindo à direita em direção a frente, em linha reta de 30,00m, com terras de Leodite Bertoldi, (Matricula nº 14.086 livro 2), até o ponto PP, inicio desta descrição, sendo este o Lado Esquerdo; CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº3270.0

ÁREA Nº 02:
Um terreno URBANO, com área total de 450,02m² (quatrocentos e cinquenta metros e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Avenida Tiradentes, distante pelo seu lado esquerdo a partir do ponto P4, e seguindo pelo lado par da mesma 150,01m, da esquina desta, formada com o lado impar da Rua Pernambuco, Bairro Centro, município de Rio dos Cedros/SC; Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto P4, vértice do lado esquerdo, em direção ao lado direito do imóvel, em uma linha sinuosa de 15,01m, com no lado par da Avenida Tiradentes, até o ponto P5, sendo esta a Frente; deste segue defletindo à direita em direção aos fundos, em linha reta de 30,00m, com o lote nº 03, a Desmembrar, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P12, sendo este o Lado Direito; deste segue defletindo à direita em direção ao lado esquerdo, em linha reta de 15,01m, com área Remanescente, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P13, sendo esta os Fundos; deste segue defletindo à direita em direção a frente, em linha reta de 30,00m, com o lote nº 01, a Desmembrar, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P4, inicio desta descrição, sendo este o Lado Esquerdo; CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº3271.9
Área nº 03:
Um terreno URBANO, com área total de 450,02m² (quatrocentos e cinquenta metros e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Avenida Tiradentes, distante pelo seu lado esquerdo a partir do ponto P5, e seguindo pelo lado par da mesma 165,02m, da esquina desta, formada com o lado impar da Rua Pernambuco, Bairro Centro, município de Rio dos Cedros/SC; Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto P5, vértice do lado esquerdo, em direção ao lado direito do imóvel, em uma linha sinuosa de 15,01m, com no lado par da Avenida Tiradentes, até o ponto P6, sendo esta a Frente; deste segue defletindo à direita em direção aos fundos, em linha reta de 30,00m, com o lote nº 04, a Desmembrar, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P11, sendo

este o Lado Direito; deste segue defletindo à direita em direção ao lado esquerdo, em linha reta de 15,01m, com área Remanescente, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P12, sendo esta os Fundos; deste segue defletindo à direita em direção a frente, em linha reta de 30,00m, com o lote nº 02, a Desmembrar, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P5, inicio desta descrição, sendo este o Lado Esquerdo; CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº3272.7
ÁREA Nº 04:
Um terreno URBANO, com área total de 450,02m² (quatrocentos e cinquenta metros e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Avenida Tiradentes, distante pelo seu lado esquerdo a partir do ponto P6, e seguindo pelo lado par da mesma 180,03m, da esquina desta, formada com o lado impar da Rua Pernambuco, Bairro Centro, município de Rio dos Cedros/SC; Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto P6, vértice do lado esquerdo, em direção ao lado direito do imóvel, em uma linha sinuosa de 15,01m, com no lado par da Avenida Tiradentes, até o ponto P7, sendo esta a Frente; deste segue defletindo à direita em direção aos fundos, em linha reta de 30,00m, com o lote nº 05, a Desmembrar, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P10, sendo este o Lado Direito; deste segue defletindo à direita em direção ao lado esquerdo, em linha reta de 15,01m, com área Remanescente, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P11, sendo esta os Fundos; deste segue defletindo à direita em direção a frente, em linha reta de 30,00m, com o lote nº 03, a Desmembrar, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P6, inicio desta descrição, sendo este o Lado Esquerdo; CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº3273.5
ÁREA Nº05:
Um terreno URBANO, com área total de 450,02m² (quatrocentos e cinquenta metros e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Avenida Tiradentes, distante pelo seu lado esquerdo a partir do ponto P7, e seguindo pelo lado par da mesma 195,04m, da esquina desta, formada com o lado impar da Rua Pernambuco, Bairro Centro, município de Rio dos Cedros/SC; Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto P7, vértice do lado esquerdo, em direção ao lado direito do imóvel, em uma linha sinuosa de 15,01m, com no lado par da Avenida Tiradentes, até o ponto P8, sendo esta a Frente; deste segue defletindo à direita em direção aos fundos, em linha reta de 30,00m, com área Remanescente, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P9, sendo este o Lado Direito; deste segue defletindo à direita em direção ao lado esquerdo, em linha reta de 15,01m, com área Remanescente, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P10, sendo esta os Fundos; deste segue defletindo à direita em direção a frente, em linha reta de 30,00m, com o lote nº 4, a Desmembrar, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P7, inicio desta descrição, sendo este o Lado Esquerdo. CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº3274.3

§2º. A área remanescente, objeto do presente Decreto, passa a contar com a área de 7.749,90 m², com as seguintes descrições , confrontações e medidas:
Um terreno URBANO, com área total de 7.749,90m² (sete mil e setecentos e quarenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizado no lado par da Avenida Tiradentes, distante pelo seu lado esquerdo a partir do ponto P8, e seguindo pelo lado par da mesma 210,05m, da esquina desta, formada com o lado impar da Rua Pernambuco, Bairro Centro, município de Rio dos Cedros/SC; Inicia-se a descrição deste imóvel no ponto P8, vértice do lado esquerdo, em direção ao lado direito do imóvel, em uma linha sinuosa de 56,45m, com no lado par da Avenida Tiradentes, até o ponto P1, sendo esta a Frente; deste segue defletindo à direita em direção aos fundos, em linha reta de 75,00m, com terras de Capricórnio Consultoria Empresarial Ltda. (Matricula nº 2.647 L. 02), até o ponto P2, sendo este o Lado Direito; deste segue defletindo à direita em direção ao lado esquerdo, em linha reta de 151,50m, com terras de (Remanescente de) Sérgio Campestrini, (Matrícula n° 5.281 livro 2), até o ponto P3, sendo esta os Fundos; deste segue defletindo à direita em direção a frente, em três segmentos sendo: em linha reta de 45,00m, sendo: em 15,00m com terras de (Remanescente de) Sérgio Campestrini, (Matrícula n° 5.281 livro 2), e mais 30,00m com terras de Umberto Savio Mengarda, (Matricula nº 14.071 livro 2), até o ponto P14, e deste segue defletindo à direita em linha reta de 75,05m, sendo: em 15,01m com o lote nº 01, até o ponto P13, e em 15,01m com o lote nº 02, até o ponto P12, e em 15,01m com o lote nº 03, até o ponto P11, e em 15,01m com o lote nº 04, até o ponto P10, e mais em 15,01m com o lote nº 05, ambos a Desmembrar, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P9, e deste segue defletindo à esquerda em linha reta de 30,00m, com o lote nº 05, a Desmembrar, (Matricula nº 4.671, livro 2), até o ponto P8, inicio desta descrição, sendo este o Lado Esquerdo;
Dito imóvel é gravado com um Rio - Rio dos Cedros, que faca nos fundos do imóvel, ficando gravado uma faixa de APP – ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE de 50,00m de largura ao longo da margem direita do Rio - Rio dos Cedros, situado a partir do Ponto P1, 35,56m, pela divisa, com terras de Capricórnio Consultoria Empresarial Ltda. (Matricula nº 2.647 L. 02), e com área Remanescente (Matricula nº 4.671, livro 2), com as seguintes confrontações, em forma triangular, Frente em 73,23m, com área Remanescente (Matricula nº 4.671, livro 2), Lado Direito em 39,44m, com terras de Capricórnio Consultoria Empresarial Ltda. (Matricula nº 2.647 L. 02), Lado Esquerda em 72,68m, com terras de (Remanescente de) Sérgio Campestrini, (Matrícula n° 5.281 livro 2), com área total de 1.384,94m². CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 779.0.
Art.3º. Apesar da aprovação do desmembramento feito por este Decreto, o requerente está obrigado a atender todas às exigências a que está sujeito, conforme Lei Complementar n.º 269, de 26 de agosto de 2015 e suas regulamentações, dentro do prazo estabelecido no respectivo processo de desmembramento.
Art.4º. RIBEIRÃO DO COBRE-EXTRAÇÃO, COMERCIO, TRANSPORTES E REPRESENTAÇÃO DE MINERIOS LTDA, bem como seus sucessores na titularidade do imóvel parcelado, ficam obrigados a atender o que determina a legislação Federal, estadual e municipal pertinentes, mais precisamente às Leis n.ºs 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal, 6766/79 - Parcelamento do Solo Urbano, Lei Estadual Catarinense 6063/82.
Art.5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.594, de 07 de Março de 2013 e o Decreto nº 2.648, de 07 de abril de 2014.

Município de Rio dos Cedros, 06 de Julho de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado na forma regulamentar,
aos 06 de Julho de 2016.
MARGARET SILVIA GRETTER
Diretora de Gabinete

EXTRATO DO CT Nº 117/2016 DATA: 23/06/2016 CONTRATO: VALDEMAR GONÇALVES DA LUZ ME OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE IDOSOS
CT Nº 117/2016
DATA: 23/06/2016
CONTRATO: VALDEMAR GONÇALVES DA LUZ ME
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE IDOSOS
INÍCIO: 23/06/2016
TÉRMINO: 23/06/2017
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório nº 61/2016

EXTRATO DO CT Nº 118_2016 - RS TOUR VIAGENS E TURISMO
CT Nº 118/2016
DATA: 23/06/2016
CONTRATO: RS TOUR VIAGENS E TURISMO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE IDOSOS
INÍCIO: 23/06/2016
TÉRMINO: 23/06/2017
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório nº 61/2016

EXTRATO DO CT Nº 119_2016 - JOSE CESLAU FRAGA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
CT Nº 119/2016
DATA: 29/06/2016
CONTRATO: JOSE CESLAU FRAGA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INÍCIO: 29/06/2016
TÉRMINO: 29/06/2017
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório nº 3/2016

EXTRATO DO CT Nº 120/2016 DATA: 29/06/2016 CONTRATO: LABORATÓRIO SEIBEL S/S LTDA OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CT Nº 120/2016
DATA: 29/06/2016
CONTRATO: LABORATÓRIO SEIBEL S/S LTDA
OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
INÍCIO: 29/06/2016
TÉRMINO: 29/06/2017
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório nº 3/2016

EXTRATO DO CT Nº 121/2016 DATA: 30/06/2016 CONTRATO: BLU STAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE
CT Nº 121/2016
DATA: 30/06/2016
CONTRATO: BLU STAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE
INÍCIO: 30/06/2016
TÉRMINO: 30/08/2016
VALOR: Nos termos do Processo Licitatório nº 63/2016

EXTRATO DO CT Nº 122/2016 DATA: 04/07/2016 CONTRATO: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS
CT Nº 122/2016
DATA: 04/07/2016
CONTRATO: VIANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM SUPRIMENTOS, MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS
INÍCIO: 04/07/2016
TÉRMINO: 04/07/2017
VALOR: Valor do aluguel mensal com franquia mensal de até 13.000 cópias à R$ 0,05 (cinco centavos) por página, totalizando R$650,00 (seiscentos e cinquenta reais mensais) mais excedente por página de R$0,05 (cinco centavos).

LEI ORDINÁRIA Nº 1.911, DE 28 DE JUNHO DE 2016. FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC, PARA O QUADRIÊNIO DE 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
LEI ORDINÁRIA Nº 1.911, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Fixa o valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Rio dos Cedros/SC, para o quadriênio de 2017/2020, e dá outras providências.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1o - O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Rio dos Cedros/SC será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2o - O Prefeito Municipal receberá subsídio mensal no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Art. 3o - O Vice-Prefeito receberá subsídio mensal no valor de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 4o - O substituto legal que, na forma da Lei, assumir a chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito previsto no artigo 2o desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição.

Parágrafo único - A proporcionalidade de que trata este artigo levará em consideração o número de dias em que ocorrer a substituição.

Art. 5o - Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, a partir de 2018.

§ 1º - Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, investido no mandato de Prefeito ou Vice-Prefeito, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração de origem, que será paga diretamente pelo Município, inclusive com manutenção do vínculo previdenciário, se segurado de Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2º - Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, o tempo de serviço do servidor, de que trata o parágrafo anterior, será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, sendo que, para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Art. 6o - O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando em gozo de férias ou em licença, por motivo de saúde perceberão integralmente o respectivo subsídio mensal.

Parágrafo único - Na hipótese de licença para tratamento de saúde, auxílio doença ou auxílio maternidade, o Prefeito e o Vice-Prefeito, perceberão o equivalente à complementação do subsídio mensal, a

partir do benefício previdenciário efetivamente pago.

Art. 7o - É vedada a recuperação de valores do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito, em anos seguintes, quando não concedidos em decorrência da extrapolação dos limites legais e constitucionais.

Art. 8o - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 9o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1o de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, em 28 de junho de 2016.
FERNADO TOMASELLI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar 28 de junho de 2016.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 1.912, DE 28 DE JUNHO DE 2016. FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE RIO DOS CEDROS, PARA O QUADRIÊNIO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.912, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Fixa o valor do subsídio mensal dos Secretários Municipais de Rio dos Cedros, para o quadriênio 2017/2020, e dá outras providências.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou, na forma do art. 29, V, da Constituição Federal, e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1o - O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Rio dos Cedros será estabelecido nos termos desta Lei.

§ 1º - Ao servidor público efetivo da administração direta, autárquica e fundacional do Município de Rio dos Cedros, nomeado para o cargo em comissão, será afastado do cargo, emprego ou função de seja titular, sendo-lhe facultado optar exclusivamente pela sua remuneração de origem, inclusive com manutenção do vínculo previdenciário, se segurado de Regime Próprio de Previdência Social.

§ 2º - Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício do cargo em comissão de que trata esta lei, o tempo de serviço do servidor efetivo será contado para todos os efeitos legais, sendo que, para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Art. 2o - Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ 4.430,78 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e oito centavos).

Art. 3o - O subsídio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente, na forma do art. 37, X, da Constituição Federal, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos demais servidores do Município, a contar de 2018.

Art. 4o - Os Secretários Municipais ficam vinculados ao regime jurídico de trabalho dos demais ocupantes de cargos em comissão.

Art. 5o - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1o de janeiro de 2017.

Art. 7o – Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE Rio dos Cedros, aos 28 de junho de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar 28 de junho de 2016.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 1.913, DE 28 DE JUNHO DE 2016. FIXA O VALOR DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS PARA A LEGISLATURA 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº 1.913, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

Fixa o valor do subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio dos Cedros para a Legislatura 2017/2020, e dá outras providências.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1o - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Rio dos Cedros será fixado nos termos desta Lei.

§ 1º - Na hipótese de licença para tratamento de saúde, auxílio-doença ou auxílio maternidade, o Presidente e os vereadores, perceberão o equivalente à complementação do subsídio mensal, a partir do benefício previdenciário efetivamente pago.

§ 2º - Ao servidor público da administração direta, autárquica e fundacional, investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, perceberá as vantagens de seu cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração do cargo eletivo, e, não havendo compatibilidade, será afastado do cargo, emprego ou função, sendo-lhe facultado optar pela sua remuneração de origem, que será paga diretamente pelo Município, inclusive com manutenção do vínculo previdenciário, se segurado de Regime Próprio de Previdência Social.

§ 3º - Em qualquer caso que exija o afastamento para o exercício de mandato eletivo, o tempo de serviço do servidor, de que trata o parágrafo anterior, será contado para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, sendo que, para efeito de benefício previdenciário, no caso de afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

Art. 2o - Os Vereadores da Câmara Municipal de Rio dos Cedros receberão subsídio mensal no valor de R$ 2.377,88 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

§ 1o - A ausência de Vereador na Ordem do Dia de Sessão Plenária Ordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio mensal no valor de R$ 594,47 (quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e sete centavos).

§ 2o - Considera-se como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento.

§ 3o - A licença do Vereador, por motivo de doença, desde que comprovada na forma regimental, será integralmente remunerada.

§ 4o - As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.

§ 5o - Em caso de substituição, os Vereadores suplentes terão direito à percepção do valor indicado no caput deste artigo.

Art. 3o - O subsídio do Presidente da Câmara Municipal será no valor de R$ 3.566,82 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e dois centavos).

Parágrafo único - O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Presidente, previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 4o - O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, a contar de 2018.

§ 1o - È condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2o - É vedada a recuperação de valores do subsídio mensal dos Vereadores, em anos seguintes, quando não pagos em decorrência da extrapolação dos limites legais e constitucionais.

Art. 5o - O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Parágrafo único – É vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação para sessão legislativa extraordinária, aplicando por simetria o § 7º do art. 57 da Constituição Federal.

Art. 6o - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos financeiros a partir de 1o de janeiro de 2017.

Rio dos Cedros, em 28 de junho de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito Municipal

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar 28 de junho de 2016.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº 1.914, DE 28 DE JUNHO DE 2016. ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

LEI ORDINÁRIA Nº 1.914, DE 28 DE JUNHO DE 2016.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Rio dos Cedros
10 – Secretaria da Saúde e Bem Estar Social
001 – Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0150.2014 – Manutenção dos Serviços Gerais de Saúde
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.386.700 – Tr. Sus/União – Fárm. Básica) 30.000,00
333900000000000 – Aplic. Diretas (1.676.700 – Sus/Estado – Fárm. Básica) 30.000,00
344900000000000 – Aplic. Diretas (1.386.400 – Tr. Sus/União – Pab) 14.000,00

Total Entidade Fundo de Saúde 74.000,00

Total Geral 74.000,00

Art.2º. Com a soma das anulações do artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

10 – Secretaria da Saúde e Bem Estar Social
001 – Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0150.2088 – Cisa – Medicamentos
333930000000000 – Aplic. Dir. Cons. (1.386.400 – Tr. Sus/União – Pab) 14.000,00
333930000000000 – Aplic. Dir. Cons. (1.386.700 – Tr. Sus/União – Fárm. Bás.) 30.000,00
333930000000000 – Aplic. Dir. Cons. (1.676.700 – Sus/Estado – Fárm. Básica) 30.000,00

Total Entidade Fundo de Saúde 74.000,00

Total Geral 74.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, 28 de junho de 2016.
FERNANDO TOMASELLI
Prefeito de Rio dos Cedros
A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar 28 de junho de 2016.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

LEI ORDINÁRIA Nº1.910, DE 21 DE JUNHO DE 2016. AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSO AO FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR - FUMPOM A TÍTULO DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI ORDINÁRIA Nº1.910, DE 21 DE JUNHO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSO AO FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR - FUMPOM A TÍTULO DE AUXÍLIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO TOMASELLI, Prefeito de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,
Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recurso, a título de auxílio, para o FUNDO DE MELHORIA DA POLICIA MILITAR - FUMPOM, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº13.925.994/0001-07, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 1064, Centro, em Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.015-204, no valor de até R$12.000,00 (doze mil reais).
§1º. O Chefe do Poder Executivo poderá transferir os valores referentes ao auxílio pré citado, em quantia única ou parcelada, até o valor máximo mencionado no caput, desde que o faça durante o transcorrer do ano de 2016.
§2º. O disposto neste artigo será aplicado supletivamente às demais disposições legais atualmente existentes.
§3º. O recurso será utilizado exclusivamente para aquisição de 03(três) espargidores de pimenta e 01(um) KIT SPARK (equipamento eletroincapacitante) para equipar os PPMM que atuam em Rio dos Cedros.

Art.2º. A instituição beneficiada pelo artigo 1º deverá apresentar os documentos necessários para recebimento do recurso.

Art.3º. A instituição contemplada pelo recurso é obrigada a apresentar à Prefeitura de Rio dos Cedros a correspondente prestação de contas de acordo com o Decreto nº127, de 30 de março de 2011, normas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art.4º. As despesas decorrentes desta Lei Ordinária correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento em vigor.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Rio dos Cedros,21 de junho de 2016.
Fernando Tomaselli
Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar 21 de junho de 2016.
Margaret Silvia Gretter
Diretora de Gabinete

Rio Fortuna

Prefeitura

LIC 32 PR 15 JUDÔ

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 032/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2016
O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, torna público aos interessados que fará realizar no dia 25 de julho de 2016 às 09horas, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Sete de Setembro, n° 730, centro, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob a égide das leis sob n° 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, do tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação de prestador de serviços para ministrar Aulas de Judô Infantil, podendo ser prorrogado na forma da lei. Informações e Edital com anexos poderão ser obtidos diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, das 07h as 13horas ou no site www.riofortuna.sc.gov.br
Rio Fortuna, 11 de julho de 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

LIC 33 PR 16 DANÇA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 033/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, torna público aos interessados que fará realizar no dia 25 de julho de 2016 às 10h30min, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Sete de Setembro, n° 730, centro, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob a égide das leis sob n° 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, do tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação de prestador de serviços de facilitador de aulas de dança, podendo ser prorrogado na forma da lei. Informações e Edital com anexos poderão ser obtidos diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, das 07h as 13horas ou no site www.riofortuna.sc.gov.br
Rio Fortuna, 11 de julho de 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

LIC 34 PR 17 TRANSPORTE OFICINAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 034/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC, torna público aos interessados realizará no dia 26 de julho de 2016 às 09horas, na sede da Prefeitura Municipal, Avenida Sete de Setembro, n° 730, centro, Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob a égide das leis sob n° 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto contratação de prestação de serviço para Transportes de passageiros para os usuários das oficinas de serviços de convivência e fortalecimento vínculo da Secretaria Assistência Social, podendo ser prorrogado o contrato para o ano seguinte. Informações e Edital com anexos poderão ser obtidos diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, das 07h as 13horas ou pelo site www.riofortuna.sc.gov.br.
Rio Fortuna, 12 de julho de 2016.
LOURIVALDO SCHUELTER
Prefeito Municipal

Romelândia

Prefeitura

PORTARIA 8116

PORTARIA N 8116/2016

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Designar o Servidor Público Municipal, DARIZ GENZ, com ônus, para responder pelas funções de CONTADOR da Prefeitura Municipal de Romelândia, referente ao período de 08 de julho de 2016 à 19 de outubro de 2016, por motivo do ocupante do cargo estar em gozo do período de férias e Licença Prêmio.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 08 de julho de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8117

PORTARIA N 8117/2016
CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Conceder férias remanescentes à Servidora Pública Municipal Srª JULIANA MELLA, para serem gozadas de 11 de julho de 2016 à 20 de julho de 2016, as quais foram suspensas conforme portaria nº 8090/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de julho de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

PORTARIA 8118

PORTARIA N 8118/2016
CONCEDE FÉRIAS REMANESCENTES A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VALDOCI SAUL, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELANDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI,

RESOLVE:
Conceder férias remanescentes à Servidora Pública Municipal Srª INES BARBOSA, para serem gozadas de 11 de julho de 2016 à 27 de julho de 2016, as quais foram suspensas conforme portaria nº 8102/2016.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Revogam-se as disposições em contrário.
Registrada e publicada e presente portaria em data supra

Prefeitura Municipal de Romelândia, 11 de julho de 2016.
Valdoci Saul
Prefeito Municipal de Romelândia
Vera Lúcia Dassoler Pereira
Agente de Recursos Humanos

Salto Veloso

Prefeitura

PORTARIA Nº. 239/2016
PORTARIA Nº. 239/2016

Claudemir Cesca, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere e tendo em vista o que consta a seu pedido;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder LICENÇA PRÊMIO, no período de 04 de julho de 2016 a 01 de outubro de 2016, conforme Artigo 83, do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Salto Veloso, ao servidor ZENI CARDOSO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado no cargo de Operário Braçal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 04 de julho de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 240/2016
PORTARIA Nº. 240/2016

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

Resolve,

Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 04 de julho de 2016 a 02 de agosto de 2016, totalizando 30 dias de férias ao Servidor JOSE ROBERTO TREVISOL BITTENCOURT, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 12/10/2014 a 11/10/2015 correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 04 de julho de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 241/2016
PORTARIA Nº. 242/2016

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso-SC, usando da competência da Legislação em vigor e tendo em vista o que consta a seu pedido:

RESOLVE:
Artigo 1º. Conceder 30 dias de Férias, no período compreendido de 06 de julho de 2016 a 04 de agosto de 2016, totalizando 30 dias de férias a Servidora SALETE GETASSI BORGA, do quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Artigo 2º. O período de aquisição é de 01/03/2015 a 29/02/2016 correspondente a 30 dias.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, em 06 de julho de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 242/2016
PORTARIA Nº. 242/2016
Autoriza a Averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00028/16-0, nos assentos funcionais da servidora EDNA VERGINIA GODINHO, detentor da matrícula nº 33 e do cargo de provimento efetivo de telefonista, e dá outras providências.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a averbação nos assentamentos funcionais do da servidora EDNA VERGINIA GODINHO, detentora da matrícula nº 33 e do cargo de provimento efetivo de Telefonista, da Certidão de Tempo de Contribuição, expedida pelo INSS sob o nº 20022080.1.00028/16-0, correspondente a 06 anos, para fins de concessão de aposentadoria voluntária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso – SC, 11 de julho de 2016.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA - SC - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	883.116,26	0,00
Pessoal Ativo	883.116,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**883.116,26**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**34.181.605,53**	**-**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	**883.116,26**	**2,58**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**2.050.896,33**	**6,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**1.948.351,52**	**5,70**
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**1.845.806,70**	**5,40**

FONTE:

SANTA CECILIA, 11/07/2016

JOAO WILSON NAIRNI
Presidente

VOLNEI WINTER
Contador - CRC/SC-022330/O-0

RGF - ANEXO 2

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**—**	**54.469,26**	**—**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	71.185,39	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	16.716,13	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**-54.469,26**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]			
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	7.595,42	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.154,22	0,00

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016

Continuação 2/2

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VII) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SANTA CECILIA, 11/07/2016

JOAO WILSON NAIRNI
Presidente

VOLNEI WINTER
Contador - CRC/SC-022330/O-0

FONTE:

RGF - ANEXO 3

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	**0,00**	**0,00**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

SANTA CECILIA, 11/07/2016

JOAO WILSON NAIRNI
Presidente

VOLNEI WINTER
Contador - CRC/SC-022330/O-0

RGF - ANEXO 4

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	**0,00**	**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	**0,00**	**0,00**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**0,00**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS	**0,00**	**0,00**
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	**0,00**	
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	**0,00**	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**0,00**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**0,00**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**7,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	**0,00**	**0,00**

FONTE:

SANTA CECILIA, 11/07/2016

JOAO WILSON NAIRNI
Presidente

VOLNEI WINTER
Contador - CRC/SC-022330/O-0

RGF - ANEXO 5

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício					
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))		
Recursos orrdinarios	71.185,39	0,00	16.716,13	0,00	7.595,42	46.873,84	12.154,22	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	71.185,39	0,00	16.716,13	0,00	7.595,42	46.873,84	12.154,22	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	71.185,39	0,00	16.716,13	0,00	7.595,42	46.873,84	12.154,22	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SANTA CECILIA, 11/07/2016

JOAO WILSON NAIRNI
Presidente

VOLNEI WINTER
Contador - CRC/SC-022330/O-0

RGF - ANEXO 6

MUNICÍPIO DE SANTA CECILIA - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CECILIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 1º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	34.181.605,53

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	883.116,26	2,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.050.896,33	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.948.351,52	5,70

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-54.469,26	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.519.953,22	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.469.056,88	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.392.712,39	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	12.154,22	46.873,84

FONTE:

SANTA CECILIA, 11/07/2016

JOAO WILSON NAIRNI
Presidente

VOLNEI WINTER
Contador - CRC/SC-022330/O-0

Santiago do Sul

Prefeitura

EDITAL 49/2016

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº. 59/2016.
Edital: PREGÃO Nº. 49/2016.
Objeto: Aquisição de equipamentos para as secretarias do Município.
Entrega dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22 de julho de 2016.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 22 de julho de 2016.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Angelo Toazza, 600, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, pelo fone (49) 3345-3000 ou site www.santiagodosul.sc.gov.br.
SANTIAGO DO SUL, 08 de julho de 2016.
VOLMIR ANTONIO SOTILLE
PREFEITO MUNICIPAL

São Bento do Sul

Prefeitura

CONVÊNIO Nº 007/2016
TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2016

TERMO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL E A FUNDAÇÃO DE ENSINO, TECNOLOGIA E PESQUISA - FETEP
O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ente jurídico de direito público interno, com CNPJ/MF nº 86.051.398/0001-00, com sede à Rua Jorge Lacerda, 75, Centro, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. FERNANDO TURECK, portador da Carteira de Identidade nº 2.923.561, CPF nº 033.667.519-40, residente e domiciliado à Rua Augusto Klimmek, 264, Centro, Município de São Bento do Sul/SC, doravante denominado CONCEDENTE e de outro lado a FUNDAÇÃO DE ENSINO, TECNOLOGIA E PESQUISA -FETEP, ente jurídico de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 83.174.474/0001-87, estabelecida à Rua Hans Dieter Schmidt, 879, Vila Centenário, São Bento do Sul/SC, doravante denominada CONVENENTE, neste ato representada por seu Presidente do Conselho Curador Sr. ADELINO DENK, portador da Carteira de Identidade nº 919.562, CPF nº 420.994.399-15, residente e domiciliado à Rua Fernando Hubl, 565-A, Bairro Schramm, São Bento do Sul/SC, amparados na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, na Lei Municipal nº 3691, de 06 de julho de 2016, no Decreto Municipal nº 034, de 25 de janeiro de 2013 e nas normas do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, resolvem convencionar entre si, o disposto nas cláusulas e condições previstas no presente instrumento a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre as partes, com a finalidade de manutenção financeira da estrutura administrativa da "Incubadora Tecnológica de São Bento do Sul - ITFETEP", constantes do Plano de Trabalho proposto pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, através do Processo de Protocolo nº 3004/2016, com o objetivo de apoiar a formação e consolidação de micro e pequenas empresas tecnologicamente inovadoras, colaborando no desenvolvimento do Município, gerando renda e criando novas oportunidades de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS
Para execução do presente Convênio, serão destinados recursos financeiros no montante de até R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), repassados pelo CONCEDENTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do CONCEDENTE, de que trata a Cláusula Segunda serão transferidos em 12 parcelas mensais, no valor de R$ 10.833,33 (dez mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) cada uma, no período de junho de 2016 a maio de 2017, sendo que o recurso relativo à primeira parcela será transferido no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação do presente Convênio.
§ 1º Os valores mencionados na Cláusula Segunda serão repassados mediante depósito em conta individualizada na Caixa Econômica Federal, Agência 0628, Conta Corrente nº 2772-2 a favor da Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa-FETEP.
CLÁUSULA QUARTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Os saldos de recursos, enquanto não empregados em sua finalidade, devem ser aplicados em caderneta de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, se a previsão de uso for superior a um mês. Os rendimentos desta aplicação financeira deverão ser computados a crédito do Convênio e aplicados no seu objeto, estando sujeitas às mesmas regras de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes do presente Termo de Convênio correrão à conta da Dotação do Orçamento Vigente e do Orçamento de 2016, conforme segue:

Órgão: 11-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Unidade: 02- Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
Projeto/Atividade: 2.078 - Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico
Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00 - Contribuições
Fonte de Recursos: 100 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

O CONVENENTE obriga-se a:

I. Movimentar os recursos financeiros oriundos deste Convênio na conta corrente específica, conforme as Cláusulas Primeira e Segunda e de acordo com o Decreto Municipal nº 0098, de 03 de abril de 2013;
II. Não repassar os recursos recebidos a outras entidades de direito público ou privado;
III. Não utilizar os recursos em finalidade diversa da pactuada ou fora do prazo de vigência;
IV. Restituir ao CONCEDENTE o saldo dos recursos não aplicados no objeto do convênio, inclusive os rendimentos da aplicação financeira na data da conclusão ou rescisão do convênio ou dos prazos previstos no presente termo;
V. Solicitar, quando necessário, a prorrogação da vigência do convênio original antes do término com a devida justificativa;
VI. Excluir o Município de São Bento do Sul/SC de qualquer responsabilidade concernente à Previdência Social e legislação trabalhista decorrente deste Termo de Convênio;
VII. Fornecer informações e dados quando solicitados pelo CONCEDENTE;
VIII. Administrar a Incubadora, com o apoio do Conselho Curador, nos termos do regulamento;
IX. Firmar termo de compromisso com as empresas beneficiadas no programa, onde conste as condições da avença e obrigações das partes;
X. Exigir e fiscalizar o correto uso do imóvel pelas empresas pré-incubadas e incubadas, que deverão deixar a sala disponibilizada no estado em que foi recebida;
XI. Receber e gerenciar as receitas decorrentes da execução do programa e de seu regulamento, que reverterão em benefício da CONVENENTE/Incubadora, prestando contas anualmente da aplicação dos recursos ao Município e às empresas que se utilizam dos serviços da Incubadora;
XII. Buscar divulgação na mídia da parceria na consolidação do projeto;
XIII. Auxiliar as empresas incubadas, por intermédio de consultorias técnicas especializadas, especialmente nas áreas contábil, administrativa e gerencial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE
O CONCEDENTE obriga-se a:
I. Cumprir com o disposto na Cláusula Segunda deste Termo de Convênio;
II. Fiscalizar a aplicação dos recursos repassados; e
III. Examinar a Prestação de Contas dos Recursos Repassados.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
O CONVENENTE fica obrigado a apresentar a prestação de contas ao CONCEDENTE no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento de cada parcela, sob pena de não o fazendo restituir o valor total repassado, com os seguintes documentos:
a) Ofício de encaminhamento;
b) Declaração do responsável pela entidade informando que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos – modelo Anexo I do Decreto Municipal nº 0098/2013;
c) Balancete da Prestação de Contas de Recursos Antecipados – modelo Anexo II do Decreto Municipal nº 0098/2013;
d) Comprovantes de despesas em primeira via (notas fiscais, recibos, folha de pagamento, etc, conforme legislação em vigor), preenchidos com clareza e sem rasuras;
e) Cópias dos comprovantes de pagamentos eletrônicos (DOC/TED) individuais por credor, utilizados para pagamentos das despesas efetuadas;
f) Extrato bancário com movimentação completa do período;
g) Conciliação bancária, quando for o caso;
h) Parecer do Conselho Curador, quanto à correta aplicação dos recursos no objeto e ao atendimento da finalidade pactuada;
i) Comprovante de recolhimento de saldo não aplicado;
j) Relatório descrevendo as atividades desenvolvidas no período, informando se o objetivo foi totalmente, parcialmente ou não cumprido, acompanhado dos contratos de prestação de serviço, folders, cartazes do evento, exemplar de publicação na impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas e todos os demais elementos necessários à perfeita comprovação da execução do projeto, quando for o caso.
CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO
Este instrumento poderá ser rescindido por mútuo acordo ou unilateralmente por uma das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, se ocorrer comprovada inadimplência de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO
O presente Termo de Convênio terá vigência a partir da publicação da Lei Municipal que autoriza o presente instrumento até 31 de maio de 2017.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
Para as questões decorrentes deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas e questões oriundas do presente Termo de Convênio.

São Bento do Sul/SC, 11 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

ADELINO DENK
Presidente do Conselho Curador da Fundação de Ensino, Tecnologia e Pesquisa-FETEP

TESTEMUNHAS:

PEDRO IVO DIENER	CELIA NOEMI FARY
Chefe de Gabinete	Assessora de Gabinete
CPF 020.084.599-34	CPF 666.014.959-72

DECRETO Nº 1387/2016
DECRETO Nº 1387, DE 08 DE JULHO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 4826, de 23 de junho de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de 39,30m² (trinta e nove metros e trinta decímetros quadrados), a ser desmembrada, de propriedade de Glaci Grossl, situada na esquina formada pela Rua José Weiss e Rua Otto Neumann, no Bairro Boehmerwald, neste município, matrícula nº 01.697, Livro 02 – Registro Geral, confrontando na frente com a Rua Otto Neumann, por 16,10 metros; fundos com a Rua José Weiss, por 16,10 metros; lado direito com área remanescente, pertencente à proprietária, por 9,20 metros, em semicírculo, constituindo uma área em forma triangular.

Art. 2º O terreno, a que se refere o artigo 1º, destina-se a alargamento de via e melhoria de acesso à Rua Otto Neumann.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Procuradoria autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando a indenização à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1388/2016
DECRETO Nº 1388, DE 08 DE JULHO DE 2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DE TERRA NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea "i" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 5074, de 04 de julho de 2016,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra de 110,00m² (cento e dez metros quadrados), a ser desmembrada, de propriedade de Claus Klimmek e de Fernandes Alexi, situada na Estrada Rio Natal, onde está localizada a ponte do KM 26, neste município, matrícula nº 11.998, Livro 02 – Registro Geral, confrontando na frente com a Estrada Rio Natal por 26,80 metros, 10,90 metros e 20,20 metros; fundos com área remanescente, pertencente aos proprietários por 23,30 metros, 12,90 metros e 18,80 metros, constituindo uma área em forma irregular.

Art. 2º O terreno, a que se refere o artigo 1º, destina-se a construção de ponte.

Art. 3º É declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão provisória do Município na posse do bem referido no artigo 1º deste Decreto.

Art. 4º Fica a Procuradoria autorizada a adotar as providências necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via negociada ou judicial, consignando a indenização à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 08 de julho de 2016.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 019, DE 01 DE JULHO DE 2016

PORTARIA Nº 019, DE 1º DE JULHO DE 2016.

"Nomeia Assessor Parlamentar."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear a senhora Gilvana de Deus Bueno no cargo de Assessor Parlamentar do Vereador Márcio Dreveck, Símbolo CC-5, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo do Município de São Bento do Sul, de conformidade com a Resolução nº 023, de 27 de março de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2016.

São Bento do Sul, 1º de julho de 2016.
EDIMAR GERALDO SALOMON
Presidente

São Carlos

Prefeitura

EXTRATO TERMO ADITIVO-ESPAÇO
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
EXTRATO TERMO ADITIVO
Contrato Nº.: 014/2016 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS
Contratada..: ESPAÇO COMERCIO DE PISCINAS EIRELI EPP
Objeto ..... : CONSTRUÇÃO DO PARQUE AQUATICO 2ª PARTE – EQUIPAMENTOS E FIBRA DO RIO LENTO, DE ACORDO COM O S PROJETOS TÉCNICOS E MEMORIAIS DISCRITIVOS
valor ..... : R$20.119,80(vinte mil cento e dezenove reais e vine centavos)
PROCESSO Concorrência n.11/2016
Vigência ..... : 31.12.2016

SAO CARLOS, 11 de julho de 2016
CLEOMAR WEBER KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

São Domingos

Prefeitura

OITAVO CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015, PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC).

OITAVO CHAMAMENTO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015, PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC).

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990 atualizada, pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998, atualizada; Lei Complementar Municipal nº. 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar nº. 0042, de 04/04/2012, atualizada; Lei Complementar 0045, de 06/11/2012; e Lei Complementar nº 0043, de 26/07/12; e:

· Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Sra. Iraci Inês Marmentini Walendorff;

· Considerando a temporariedade da necessidade da contratação, principalmente para a realização e execução de serviços inadiáveis e indispensáveis para o atendimento da rede pública municipal de ensino;

· Considerando o Decreto nº 2172 de 17 de fevereiro de 2016, que homologou resultado final dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 001/2015, de 26 de dezembro de 2015;

· Considerando a necessidade de substituir servidora em licença legalmente concedida, inclusive nos casos de afastamento por motivos de férias, atestado médico, licenças para tratamento de saúde, prêmio por assiduidade, à gestante ou outra, conforme necessidade do Município ante a sua imprevisibilidade;

· Considerando que a servidora pública municipal Mari Tânia Lodi Bortolini, ocupante do cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, encontra-se em licença para tratamento de saúde;

· Considerando que no sexto chamamento para a Admissão em Caráter Temporário - ACT, para o cargo de Professor de Educação Infantil com carga horária de 40 horas semanais, em substituição à servidora Mari Tânia Lodi Bortolini, não houve candidatos interessados na vaga;

· Considerando que no sétimo chamamento para a Admissão em Caráter Temporário - ACT, para o cargo de Professor de Educação Infantil em substituição à servidora, Mari Tânia Lodi Bortolini, foram ofertadas 02 vagas com carga horária de 20 horas semanais e somente 01 vaga, no período matutino, foi preenchida por candidata interessada;

· Considerando o pedido de Licença para Atividade Política, da servidora Mírian Cúnico Figueiró ocupante do cargo de Professor PD/C-III (Educação Infantil), com carga horária de 40 horas semanais;

· Considerando que a servidora pública municipal Juliana Ferreira dos Santos, ocupante do cargo de Professor PD/D-IV (Educação Infantil), Admitida em Caráter Temporário (ACT), com 40 (quarenta) horas semanais, encontra-se em Licença Maternidade;

· Considerando que caso não haja candidatos interessados em assumir a vaga na lista dos classificados na área de Professor de Educação Infantil, graduados e não graduados, segue a lista dos classificados de Professor de Séries Iniciais, graduados e não graduados.

· Considerando Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município e o Ministério Público da Comarca de São Domingos SC;

· Considerando os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

1. Realizar chamamento de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2015, de 26 de dezembro de 2015, Magistério Público do Município de São Domingos (SC), para a admissão de professor em caráter temporário (ACT).

2. Do Chamamento e demais disposições:

I - Chamamento: Conforme ordem de classificação;

II - Dia da Chamada: 18 de julho de 2016 – segunda - feira;

III - Horário da Chamada: 08:30 horas;

IV - Local da Chamada: Na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de São Domingos;

V - Vencimento: Conforme lei municipal;

VI - Vagas: 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Infantil ou Séries Iniciais, carga horária de 20 horas semanais.

02 vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil ou Séries Iniciais, carga horária de 40 horas semanais.

3. Área de atuação: Professor de Educação Infantil.

3.1 Caso o candidato a ser chamado, nos termos da ordem de classificação do decreto de homologação do resultado, alegue impedimento de assumir a vaga a ser preenchida, a Secretaria Municipal da Educaçã realizará o chamamento do candidato classificado posteriormente até suprir a vaga aberta no presente Edital e comunicará o Setor de Pessoal e a Secretaria de Administração para as providências cabíveis.

4. Fica estabelecida a data de 19 de julho de 2016, terça - feira, até as 17h30m, para a apresentação no Setor de Pessoal do Município de São Domingos, da documentação necessária, conforme descrito abaixo:

- Declaração de bens,
- Atestado de saúde fornecido pelo Médico do Trabalho;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme for o caso,
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se houver,
- Titulo de Eleitor,
- Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- Numero de Inscrição no PIS/PASEP,
- Cédula de Identidade,
- 01 foto 3x4 recente,
- Número da Conta Bancária, no Banco de sua preferência, com Agência nesta cidade,
- Comprovante de escolaridade e habilitação na área,
- Endereço Oficial e Dados Pessoais,
- Certificado de Quitação Militar, conforme o caso,
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

5. Fica estabelecido que o início das atividades será até o dia 20 de julho de 2016, quarta - feira, no horário e local de trabalho conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
6. Os prazos de admissão são os estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26/07/12, conforme o caso, e nos artigos 51 a 68 da Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98.

São Domingos (SC), 11 de julho de 2016.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO PREFE 093/2016

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS - SC
PROCESSO LICITATÓRIO PREFE N. 093/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PREFE N. 028/2016
A Pregoeira Oficial do Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 22 de julho de 2016, estará recebendo as propostas dos interessados para eventuais futuras AQUISIÇÕES DE UNIFORMES DESTINADOS AOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO. TUDO conforme especificado em seu Edital, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02; Decreto n. 5.504/05; Decreto Municipal n. 020/06, Decreto Municipal 480/2010, Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos deste Edital serão fornecidos pelo fone (049) 3443-0281 (Ramal 205) e e-mail: São Domingos, SC, 06 de julho de 2016.
Paula Natana Comachio - Pregoeira Oficial.

São João do Oeste

Prefeitura

DECRETO 027 - NOMEIA LEILOEIRO

DECRETO Nº 027/16, DE 27/05/2016.
NOMEIA LEILOEIRO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º. Fica nomeado o Senhor Vanei Rogério Ritter para exercer a função de leiloeiro do Município para o período de 27/05/2016 a 31/12/2016.

Art. 2º. Esta nomeação não acarretará ônus aos cofres municipais.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto 022/2015.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 27 de maio de 2016.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 028 - LUTO OFICIAL - JOSÉ H KORBES

DECRETO Nº 028/16, DE 02/06/2016.
DECRETA LUTO OFICIAL EM RAZÃO DA MORTE DO SR. JOSÉ HELMUTH KÖRBES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art.1º. Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias no município em razão da morte do Sr. José Helmuth Körbes, maestro fundador de diversos corais do município e da Liga de Coros da Fronteira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 02 de junho de 2016.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 030 - LUIS FERNANDO GRASEL LOTE 290

DECRETO Nº 030/16, DE 03/06/2016.

APROVA A SUBDIVISÃO E FUSÃO DO LOTE URBANO 290 DA MATRÍCULAS Nº 12.180 DE PROPRIEDADE DE LUÍS FERNANDO GRASEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovada a subdivisão e fusão do lote urbano nº290 com área de 2008,30m2, conforme matricula 12180 de propriedade de Luis Fernando Grasel, sito na Rua da Matriz na sede urbana de Cristo Rei, município de São João do Oeste – SC, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. Esta operação é objeto da anotação de responsabilidade técnica n° 5251457-1, firmada pelo Técnico em Agrimensura Christofer Ferrari Thums, Crea-SC nº 117683-3.

Art.3º. Fica revogado o Decreto 105/2014.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 03 de junho de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 031 - NOMEAÇÃO COMISSÃO COORDENADORA DO PME

DECRETO Nº 031/16, DE 06/06/2016.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.637/15,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam através do presente Decreto, nomeados os membros titulares e suplentes da Comissão Coordenadora de Avaliação e Monitoramento do Plano Municipal de Educação do município de São João do Oeste, com as seguintes representações:

REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
· TITULAR: Andrea de Souza Hackenhaar
· SUPLENTE: Rosilei Bruxel Anschau

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
· TITULAR: Teresinha Staub
· SUPLENTE: Silvane Inês Schneiders Baumgarten

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
· TITULAR: Marlise Inês Heck Herschaft
· SUPLENTE: Vanderli Liane Back Manske

Art. 2º - Esta nomeação não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 06 de junho de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 032 - NOMEAÇÃO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DECRETO Nº 032/16, DE 06/06/2016.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, em conformidade com o Artigo 3º do Decreto nº 30/13,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam através do presente Decreto, nomeados os membros titulares do Fórum Municipal de Educação do município de São João do Oeste, para o período 2016/2017, com as seguintes representações:

REPRESENTANTE DOS GESTORES DA EDUCAÇÃO:
· Lorival Inácio Rambo
· Elise Körbes

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
· Simone Inês Vollmer
· Marlise Schuck Klunk

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES:
· Rafaela Thamara Reinher
· Stefani Larissa Pauli

REPRESENTANTES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS:
· Rosilei Bruxel Anschau
· Andrea de Souza Hackenhaar

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
· Teresinha Staub
· Vanderli Liane Back Manske

Art. 2º - Esta nomeação não acarretará ônus para os Cofres Públicos Municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 06 de junho de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 033 - AMEOSC

DECRETO Nº 033 de 07 de junho de 2016

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art.1º. Ficam designados: Jussara Reginatto e Udinara Vanusa Zanchettin, brasileiros, representantes da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, funcionários da Associação, compor a COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO, que terá por objetivo e finalidade a elaboração das provas, instaurado através do Edital nº. 001/2016.
Art.2º. Compete a Comissão: elaboração do Edital, elaboração do programa de provas, assessorar quando da realização das inscrições, elaboração das provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalação necessária para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art.3º. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC, 07 de junho de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.
Vitus Ritter - Secretário da Administração

DECRETO 035 - REGULAMENTA A LEI 1569-14 - PROGRAMA BOLSA ESTUDANTE

DECRETO Nº 035/16, DE 15/06/2016.

REGULAMENTA O ARTIGO 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.569/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.569/14, que institui o novo programa municipal de concessão de bolsa de estudos para estudantes de ensino técnico de nível médio e profissionalizante do Município de São João do Oeste.

DECRETA:
Art.1º. O valor de repasse máximo por estudante de curso técnico de ensino médio e ou profissionalizante para o exercício de 2016 será de R$ 300,00, dividido em duas parcelas semestrais ou em parcela única conforme segue:

I – Primeira parcela no valor de R$ 150,00, pagamento em junho;
II – Segunda parcela no valor de R$ 150,00, pagamento em dezembro;
III – Parcela única no valor de R$ 300,00, pagamento em dezembro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 15 de junho 2016.

SERGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 036 - DESMEMBRAMENTO BRUNILDE GRASEL

DECRETO Nº 036/16, DE 17/06/2016.

APROVA O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE URBANO N° 72 E PARTE DO LOTE URBANO N° 73 DA MATRÍCULA Nº 6.739 DE PROPRIEDADE DA SRA. BRUNILDE GRASEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 539, de 22 de maio de 2000 e em conformidade com os incisos XIX, do Art. 73, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do Imóvel denominado parte do lote urbano n° 72 com a área de 420,00m² e parte do lote urbano n° 73 com área de 750,00m², perfazendo a área total de 1.170,00m², inclusive com uma casa de alvenaria de 10 x 7 metros, de propriedade de Brunilde Grasel, proveniente da matrícula n°6.739 situado na Rua Montenegro, centro do município de São João do Oeste-SC, confrontando em conjunto: ao Noroeste, que parte do ponto denominado de VT09 ao VT10 com azimute de 60°33'37' por linha seca de 29,00 metros com a Rua Montenegro; ao Nordeste, que parte do ponto denominado de VT10 ao VT11 com um azimute de 150°38'58" por linha seca de 30,00 metros com parte do lote urbano n° 72 de matrícula n° 7.350 de propriedade da Brasil Telecon S/A; novamente ao Noroeste, que parte do ponto denominado de VT11 ao VT12 com um azimute de 60°33'37" por linha seca de 11,00 metros com parte do lote urbano n° 72 de matrícula n° 7.350 de propriedade da Brasil Telecon S/A; novamente ao Nordeste, que parte do ponto denominado de VT12, ao VT07 com azimute de 150°38'58" por linha seca de 7,50 metros com o lote urbano n° 66 de matrícula n°12.697 de propriedade da Maique Solange Dalmolin; ao Sueste, que parte do ponto denominado de VT07 ao VT13 com azimute de 240°33'37" por linha seca de 23,00 metros com parte dos lotes urbanos n° 70, 71, 73 e 74 da matrícula n°13.397 de propriedade da Cintia Pauli e outros; ao Sudoeste, que parte do ponto denominado de VT08 ao VT09 com um azimute de 330°37'52" por linha seca de 37,50 metros com parte dos lotes urbanos n°70, 71, 73 e 74 da matrícula n°13.397 e do lote urbano n° 74 de matrícula n° 4.415 ambos de propriedade da Cintia Pauli e outros.

Art. 2º. O parcelamento referido no artigo superior constituirá os imóveis assim definidos:
I – Lote urbano n°72 com área de 420,00m² e lote urbano n°-73-B com área de 112,50m² perfazendo a área total de 532,50m², da Rua Montenegro, sem benfeitorias, de propriedade de Brunilde Grasel, situado no município de São João do Oeste-SC, confrontando em conjunto; ao Noroeste, que parte do ponto denominado de VT14 ao VT10 com um azimute de 60°33'37" por linha seca de 12,00 metros com a Rua Montenegro; ao Nordeste, que parte do ponto denominado de VT10 ao VT11 com um azimute de 150°38'58" por linha seca de 30,00 metros com parte do lote urbano n°72 de matrícula n°7.350 de propriedade da Brasil Telecon S/A; novamente ao Noroeste que parte do ponto denominado de VT11 ao VT12 com um azimute de 60°33'37" por linha seca de 11,00 metros com parte do lote urbano n°72 de matrícula n° 7.350 de propriedade da Brasil Telecon S/A; novamente, ao Nordeste que parte do ponto denominado de VT12 ao VT07 com um azimute de 150°38'58" por linha seca de 7,50 metros com o lote urbano n°66 de matrícula nº12.697 de propriedade de Maique Solange Dalmolin; ao Sueste, que parte do ponto denominado de VT07 ao VT 13 com um azimute de240°33'37" por linha seca de 23,00 metros com parte dos lotes urbanos n°70, 71,73 e 74 de matrícula n°13.397 de propriedade da Cintia Pauli e outros; ao Sudoeste, que parte do ponto denominado de VT13 ao VT14 com um azimute de 330°38'58" por linha seca de 37,50 metros com parte do lote urbano n° 73 proveniente da matrícula n°6.739 de propriedade de Brunilde Grasel.

II – Parte do lote Urbano n° 73 com área de 637,50m², da Rua Montenegro, inclusive uma casa de alvenaria de 10 x 7 metros de propriedade de Brunilde Grasel situado no município de São João do Oeste-SC, confrontando em conjunto: ao Noroeste, que parte do ponto denominado de VT09 ao VT14 com um azimute de 60°33'37" por linha seca de 17,00 metros com a Rua Montenegro; ao Nordeste, que parte do ponto denominado de VT13 ao VT14 com azimute de 330°38'58" por linha seca de 37,50 metros com os lotes urbanos n° 72 e n° 73-B proveniente da matrícula n°6.739 de propriedade de Brunilde Grasel; novamente ao Sueste, que parte do ponto denominado de VT13 ao VT08 com um azimute de 240°33'37" por linha seca 17,00metros com parte dos lotes urbanos n°70, 71, 73 e 74 de matrícula n°13.397 de propriedade de Cintia Pauli e outros; ao Sudoeste, que parte do ponto denominado de VT08 ao VT09 com um azimute de 330°37'52" por linha seca de 37,50 metros com parte dos lotes urbanos n°70, 71, 73 e 74 de matrícula n°13.397 e parte do lote urbano n°74 da matrícula n°4.415 ambos de propriedade de Cintia Pauli e outros.

Art. 3º. Esta operação é objeto da anotação de Registro de Responsabilidade Técnica n°0000004609277 firmada pela Arquiteta Indiana Follmann CAU A104830-9.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, SC, 17 de junho de 2016.
SÉRGIO LUIS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 041 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - RUA PE AFONSO HANSEN - CLUBE SÃO JOSÉ

DECRETO Nº 041/16, DE 28/06/2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DE 298,23 M², PERTENCENTE DO LOTE URBANO N° 120 DA MATRICULA 13.769, DE PROPRIEDADE DO ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ DA COMUNIDADE DE CRISTO REI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, item VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a área de terra de 298,23m² (duzentos e noventa e oito metros e vinte e três decímetros quadrados) do lote urbano nº 120 da matrícula 13.769, de propriedade do Esporte Clube São José da comunidade de Cristo Rei, destinada para a formação do prolongamento da Rua Pe. Afonso Hansen, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A presente decretação da Utilidade Pública enquadra-se na Alínea "i", do art. 05, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 28 de junho de 2016.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 042 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - RUA PE AFONSO HANSEN - MITRA

DECRETO Nº 042/16, DE 28/06/2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DE 375,58M², PERTENCENTE DO LOTE URBANO N° 452 DA MATRICULA 12.066, DE PROPRIEDADE DA MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ, COMUNIDADE DE CRISTO REI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, item VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a área de terra de 375,58m² (trezentos e setenta e cinco metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) do lote urbano nº 452 da matrícula 12.066, de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó, comunidade de Cristo Rei, destinada para a formação do prolongamento da Rua Pe. Afonso Hansen, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A presente decretação da Utilidade Pública enquadra-se na Alínea "i", do art. 05, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 28 de junho de 2016.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 043 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA - RUA PE AFONSO HANSEN - PREF

DECRETO Nº 043/16, DE 28/06/2016.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DE 1.587,70M², PERTENCENTE DO LOTE URBANO N° 341 DA MATRICULA 12.895, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE, NA COMUNIDADE DE CRISTO REI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, item VII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a área de terra de 1.587,70m² (um mil quinhentos e oitenta e sete metros e setenta decímetros quadrados) do lote urbano nº 341 da matrícula 12.895, de propriedade do Município de São João do Oeste, comunidade de Cristo Rei, destinada para a formação do prolongamento das Ruas Edio Rohr e Pe. Afonso Hansen, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A presente decretação da Utilidade Pública enquadra-se na Alínea "i", do art. 05, do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 28 de junho de 2016.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 044 - DESAPROPRIA ÁREA PARA PROLONGAMENTO DA RUA PE AFONSO HANSEN - E C SÂO JOSÉ

DECRETO Nº 044/16, DE 29/06/2016.
DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DE 298,23 M2 PERTENCENTE AO LOTE URBANO N°120, DA MATRÍCULA 13.769, DE PROPRIEDADE DO ESPORTE CLUBE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 73, item VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica desapropriada a área de terra de 298,23m² (duzentos e noventa e oito metros e vinte e três decímetros quadrados) do lote urbano nº 120 da matrícula 13.769, de propriedade do Esporte Clube São José da comunidade de Cristo Rei, destinada para a formação do prolongamento da Rua Pe. Afonso Hansen, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A presente desapropriação é efetivada de forma amigável e sem qualquer ônus ao município expropriante, com base no Decreto 041/2016, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal, a qual será utilizada como rua pública.

Art. 3º. Em decorrência da desapropriação identificada no artigo 1º do presente decreto, fica a área remanescente correspondente a 10.514,94 m² (dez mil quinhentos e quatorze metros e noventa e quatro decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 4º. Esta operação é objeto da ART nº 5710753-4, firmado pelo Técnico em Agrimensura Sr. Christopher Ferrari Thums, CREA/ SC nº 117683-3

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 29 de junho de 2016.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 045 - DESAPROPRIA ÁREA PARA PROLONGAMENTO DA RUA PE AFONSO HANSEN - MITRA

DECRETO Nº 045/16, DE 29/06/2016.
DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DE 375,58 M2 PERTENCENTE AO LOTE URBANO N°452, DA MATRÍCULA 12.066, DA MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 73, item VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica desapropriada a área de terra de 375,58m² (trezentos e setenta e cinco metros e cinquenta e oito decímetros quadrados) do lote urbano nº 452 da matrícula 12.066, de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó, comunidade de Cristo Rei, destinada para a formação do prolongamento da Rua Pe. Afonso Hansen, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A presente desapropriação é efetivada de forma amigável e sem qualquer ônus ao município expropriante, com base no Decreto 042/2016, incorporando-se o imóvel ao patrimônio público municipal, a qual será utilizada como rua pública.

Art. 3º. Em decorrência da desapropriação identificada no artigo 1º do presente decreto, fica a área remanescente correspondente a 2.840,82m² (dois mil oitocentos e quarenta metros e oitenta e dois decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 4º. Esta operação é objeto da ART nº 5710741-0, firmado pelo Técnico em Agrimensura Sr. Christopher Ferrari Thums, CREA/ SC nº 117683-3

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 29 de junho de 2016.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 046 - DESAPROPRIA ÁREA PARA PROLONGAMENTO DAS RUAS EDIO ROHR E PE AFONSO HANSEN - PREF

DECRETO Nº 046/16, DE 29/06/2016.
DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DA ÁREA DE 1.587,70M2 PERTENCENTE AO LOTE URBANO N°341 DA MATRÍCULA 12.895, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE E A FUSÃO DA ÁREA DE 133,70M² DO LOTE 341 DO MUNICÍPIO AO LOTE Nº 120 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 73, item VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Fica desapropriada a área de terra de 1.587,70m² (um mil quinhentos e oitenta e sete metros e setenta decímetros quadrados) e a fusão de 133,70 m² (cento e trinta e três metros e setenta decimentros quadrados) do lote urbano nº 341 da matrícula 12.895, de propriedade do Município de São João do Oeste comunidade de Cristo Rei, destinada para a formação do prolongamento das Ruas Edio Rohr e Pe. Afonso Hansen, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º. A presente desapropriação e fusão são efetivadas de forma amigável e sem qualquer ônus ao município expropriante, com base no Decreto 043/2016, incorporando-se o imóvel desapropriado ao patrimônio público municipal, o qual será utilizada como rua pública.

Art. 3º. Em decorrência da desapropriação e fusão identificada no artigo 1º do presente decreto, fica a área remanescente correspondente a 2.131,85m² (dois mil cento e trinta e um metros e oitenta e cinco decímetros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art. 4º. Esta operação é objeto da ART nº 5710781-0, firmado pelo Técnico em Agrimensura Sr. Christopher Ferrari Thums, CREA/ SC nº 117683-3

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 29 de junho de 2016.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

DECRETO 052 CRIA COMISSÃO DA AMEOSC

DECRETO Nº 052/2016 - CRIA COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:
Art.1º. Ficam designados: Jussara Reginatto e Udinara Vanusa Zanchettin, brasileiras, representantes da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, funcionários da Associação, compor a COMISSÃO DO CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO que terá por objetivo e finalidade a elaboração das provas, instaurado através do Edital nº. 001/2016.
Art.2º. Compete a Comissão: elaboração do Edital, elaboração do programa de provas, assessorar quando da realização das inscrições, elaboração das provas bem como aplicá-las, corrigi-las, efetuar as médias, considerar pontos e dar classificação final, coordenar, fiscalizar e acompanhar as provas realizadas pelos candidatos, emitir lista dos aprovados, encaminhando-a ao Prefeito Municipal para homologação, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalação necessária para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.
Art.3º. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas objetivas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.
Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Ato, correrão à conta do orçamento municipal vigente.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC, 07 de julho de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado nesta data.
Vitus Ritter - Secretário da Administração

DECRETO 053 - NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE REAVALIAÇÃO BENS DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 053/16, DE 08/07/2016.
NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE PARA REAVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 90 e 91 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros infra relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Municipal Permanente de Reavaliação de Bens Imóveis, com o objetivo de avaliar bens imóveis do município para fins de valoração contábil do patrimônio municipal.
I – Ilário Brambilla;
II - William Dill Arenhardt.
III - Volnei Anschau;

Art. 2º Para proceder à respectiva avaliação de imóveis, a Comissão deverá verificar os valores dos imóveis já alienados nas proximidades daqueles avaliados, a localização e a topografia, assim como poderá solicitar parecer ou laudo de avaliação de corretores

de imóveis ou imobiliárias, a fim de assegurar a precisa atribuição dos valores dos bens.

Art. 3º Fica revogado o Decreto 121/2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 08 de julho de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

LEI 1680 - PREFEITURA ESPECIAL - AGRICULTRA

LEI Nº. 1.680/16, DE 25/05/2016.l

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 04.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
Unidade Orçamentária: 04.01 – Departamento da Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Sub-função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 1150 – Agricultura Forte
Fonte de Recursos: 0389 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas – Superávit
Projeto/Atividade: 1.018 – Construção de Pavilhão de Exposição de Animais
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0389 – Aplicações Diretas .....R$ 140.000,00

Art. 2º. Os recursos no valor de até R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para atender o Crédito Suplementar acima especificado decorrerão da redução do superávit financeiro apurado no exercício anterior segundo as fontes de recursos abaixo indicadas.
I. 389 – Alienações de Bens destinados a Outros Programas – Superávit .R$ 140.000,00

Art. 3º. Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4 º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 25 de maio de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

LEI 1681- FIXA SUBSÍDIO PREFEITO VICE E SECRETÁRIOS 2017

LEI Nº 1.681/16, DE 25/05/2016

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE PARA O PERÍODO DE JANEIRO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal de São João do Oeste, a vigorar no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020, será de R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).

Art. 2º O Vice-Prefeito Municipal receberá, a título de subsídio, o valor mensal de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Parágrafo único. O Vice-Prefeito Municipal, quando no exercício do cargo de Prefeito, perceberá o subsídio fixado para o Prefeito Municipal.

Art. 3º O subsídio dos Secretários Municipais de São João do Oeste será de R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais) mensais.
Art. 4º O Prefeito, vice-prefeito e os secretários municipais receberão, também, sempre no mês de dezembro de cada ano, 13º (décimo terceiro) subsídio, correspondente a um subsídio mensal, ou proporcional a 1/12 avos, correspondente aos meses de exercício do mandato ou fração superior a 15 dias.
Art. 5º O prefeito municipal terá direito de gozo de trinta dias de férias anuais, sem prejuízos de percepção do subsídio.
Art. 6º Os Secretários Municipais também farão jus, após 12 (doze) meses de exercício do cargo, a 30 (trinta) dias de férias, acrescido o subsídio em 1/3 (um terço).
§ 1º Considera-se, para efeitos desta Lei, Secretários Municipais, os agentes políticos assim determinados pela Lei Orgânica do Município de São João do Oeste.

Art. 7º Os subsídios de que trata esta lei serão revisados sempre na mesma data e índice aplicado ao vencimento dos servidores municipais, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira.
Art. 8º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei terão consignações específicas nos orçamentos correspondentes a cada período.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

São João do Oeste, 25 de maio de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito municipal

LEI 1682 - FIXA SUBSÍDIO VEREADORES 2017

LEI Nº 1.682/16, DE 25/05/2016

FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE PARA A LEGISLATURA 2017 A 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º O subsídio mensal do vereador do município de São João do Oeste, a vigorar na legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 2017 e termina em 31 de dezembro de 2020, será de R$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º O suplente de vereador, quando convocado, receberá o mesmo subsídio do titular, a partir de sua posse até o término da substituição.
Parágrafo único. Para efeito de cálculo do subsídio do suplente tomar-se-á por base as sessões da Câmara realizadas e comparecidas.

Art. 3º O vereador Presidente, enquanto mantida esta condição, receberá o subsídio mensal de R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais).

Art. 4º O vereador receberá, sempre no mês de dezembro de cada ano, décimo terceiro (13º) subsídio, correspondente a 1/12 (um doze avos), ou proporcional aos meses de exercício do mandato ou fração superior a 15 (quinze) dias.

Art. 5º A ausência do vereador às sessões, sem justificativa legal, implicará em desconto de seu subsídio mensal, em valor proporcional ao número total de sessões realizadas no mês.

Art. 6º O subsídio de que trata esta lei será revisto, na mesma data e índice aplicado ao vencimento dos servidores municipais, na forma do disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal Brasileira.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas nos orçamentos correspondentes a cada período.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

São João do Oeste, 25 de maio de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

LEI 1683 - ALTERA LEI 1569-14 - BOLSA DE ESTUDANTES

LEI Nº 1.683/16, DE 14/06/2016.

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 6º E PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 7º DA LEI 1.569/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º Fica acrescentada a palavra "até" à redação do artigo 6º da Lei 1.569/2014, que passa a ser:
Art. 6º - Como forma de contrapartida, os estudantes beneficiados com o auxílio previsto nesta Lei poderão ser convocados pelo Poder Público Municipal para prestar até 8 (oito) horas de serviço voluntário por ano, em eventos promovidos pela municipalidade ou outras de interesse da mesma, cujas datas serão definidas pela Administração Municipal e dar-se-ão por convocação.

Art. 2º Altera parte da redação do parágrafo 3º do inciso II do artigo 7º da Lei 1.569/2014, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 7º .....
.....
II .....
§ 3º - Para os alunos de curso superior, inscritos e aptos a receber a bolsa de estudos, o repasse será dividido proporcionalmente ao número de dias de deslocamento semanal, por aluno/semestre.

Art. 3º Os demais dispositivos da Lei 1.569/2014 ficam inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 14 de junho de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

LEI 1684 - PROJETO - SUPLEMENTA JUNHO

LEI N° 1.684/16 DE, 21/06/2016.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e que ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado abrir Crédito Suplementar no orçamento vigente, até o valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais) segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unid. Orçam.: 05.01 – Setor de Ensino Fundamental
Proj./Ativ.: 1.002 – Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (039) R$ 40.000,00

Unid. Orçam.: 05.02 – Setor de Ensino Infantil
Proj./Ativ.: 1.003 – Ampliação Rede Física Escolar do Ensino Infantil
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (054) R$ 80.000,00

Unid. Orçam.: 05.06 – Setor de Esportes
Proj./Ativ.: 1.005 – Construção/Adaptação de Quadras/Praças/Ginásios Esportivos
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (094) R$ 140.000,00

Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO
Unid. Orçam.: 05.04 – Setor de Abastecimento de Água
Proj./Ativ.: 1.012 – Ampliação dos Sistemas de Captação e Distribuição de Água
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (135) R$ 50.000,00

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 2.049 – Serviços de Atenção Básica em Saúde
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (20) R$ 100.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender os Créditos Suplementares acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 02.00 – GABINETE DO PREFEITO
Unid. Orçam.: 02.01 – Gabinete do Prefeito
Proj./Ativ.: 2.002 – Manutenção Atividades do Gabinete Prefeito
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (01) R$ 60.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (02) R$ 5.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (03) R$ 5.000,00

Proj./Ativ.: 2.006 – Assessoria de Imprensa e Comunicação Oficial
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (13) R$ 20.000,00

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unid. Orçam.: 05.02 – Setor de Ensino Infantil
Proj./Ativ.: 2.021 – Magistério do Ensino Infantil - Creche

Elemento: 3.1.90.00.00.00.0002 – Aplicações Diretas ..... (064) R$ 120.000,00

Unid. Orçam.: 05.05 – Fundo Municipal de Cultura
Proj./Ativ.: 2.030 – Manutenção Atividades Culturais
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (086) R$ 50.000,00

Órgão: 07.00 – SEC. TRANSPORTES E OBRAS, URB/HAB E SANEAMENTO
Unid. Orçam.: 05.01 – Setor de Transportes
Proj./Ativ.: 1.008 – Aquisição de veículos e máquinas p/ Setor de Obras
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (108) R$ 30.000,00

Unid. Orçam.: 05.04 – Setor de Abastecimento de Água
Proj./Ativ.: 1.013 – Construção de Hidráulicas para Tratamento de Água
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas ..... (137) R$ 20.000,00

Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Unid. Orçam.: 11.01 – Fundo Municipal de Saúde
Proj./Ativ.: 1.015 – Construção/Adaptação de Unidades de Saúde
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (01) R$ 22.000,00

Proj./Ativ.: 1.016 – Aquisição de Veículos para o Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (02) R$ 20.000,00

Proj./Ativ.: 2.049 – Assistência Farmacêutica Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (13) R$ 50.000,00

Proj./Ativ.: 2.052 – Atividades de Vigilância Sanitária
Elemento: 3.1.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (33) R$ 5.000,00
Elemento: 3.3.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (35) R$ 2.000,00
Elemento: 4.4.90.00.00.00.0003 – Aplicações Diretas ..... (37) R$ 1.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a realizar a abertura de crédito especial no orçamento vigente, até o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), segundo classificações abaixo discriminadas:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 05.06 – Setor de Esportes
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 1110 – Esporte é Vida
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários
Projeto/Atividade: 1.005 – Construção/Adaptação de Quadras/Praças/Ginásios Esportivos
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas .....R$ 22.500,00

Órgão: 08.00 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçamentária: 08.01 – Setor de Indústria e Comércio
Função: 23 – Comércio e Serviços
Sub-função: 695 – Turismo
Programa: 1200 – Crescimento Econômico
Fonte de Recursos: 0001 – Recursos Ordinários
Projeto/Atividade: 1.019 – Recuperação/Adaptação Estruturas Turísticas
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas .....R$ 17.500,00

Art. 4º. Os recursos para atender os Créditos Especiais acima especificados, decorrerão da redução, segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 05.05 – Setor de Cultura
Projeto/Atividade: 1.004 – Obras Adaptação/reforma/ampliação Museu Público Municipal
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (85) ....R$ 10.000,00

Projeto/Atividade: 2.030 – Manutenção Atividades Culturais
Modalidade de Aplicação: 3.1.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (86) ....R$ 7.500,00

Unidade Orçamentária: 05.06 – Setor de Esportes
Projeto/Atividade: 1.005 – Construção/Adaptação de Quadras/Praças/Ginásios Esportivos
Modalidade de Aplicação: 4.4.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (94) ....R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 2.032 – Manutenção Atividades Esportivas
Modalidade de Aplicação: 3.3.90.00.00.00.0001 – Aplicações Diretas (96) ....R$ 2.500,00

Art. 5º. Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente matéria na forma da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, 21 de junho de 2016.
SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal

São Joaquim

Prefeitura

DECRETO Nº 200/2016
DECRET O Nº 200/2016

"QUE AUTORIZA DESMEMBRAMENTO URBANO"

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - De acordo com o Requerimento Protocolado sob o nº 223, datado de 05/07/2016; Fica autorizado o DESMEMBRAMENTO URBANO DE TERRAS nos termos em que foi requerido por PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM, de um imóvel urbano de terras medindo 871,20m², situado na Rua Major Jacinto Goulart, fundos com a Rua Marcos Batista, Bairro Centro, nesta cidade, conforme especificações que segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Terreno Urbano
Proprietário: Prefeitura Municipal de São Joaquim
Endereço: Rua Major Jacinto Goulart, fundos com a Rua Marcos Batista
Município: São Joaquim SC
Matrícula: N° 15.561 do Registro de Imóveis de São Joaquim SC
Área da Matrícula: 871,20 m²

☐Memorial descritivo de uma área de terras para fins de desmembramento:

ÁREA 1
435,60 m²

☐Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, situado no limite com o lote de Raul Antonio Fávero e a Rua Major Jacinto Goulart.
Do vértice 1 segue confrontando com a Rua Major Jacinto Goulart com rumo de 53°30'51"NO e distância de 13,20 m até o vértice 2.
Do vértice 2 segue confrontando com o lote de João Guimarães Costa com rumo de 36°29'9"NL e distância de 33,00 m até o vértice 3.
Do vértice 3 segue confrontando com o lote de Prefeitura Municipal de São Joaquim com rumo de 53°30'51"SL e distância de 13,20 m até o vértice 6.
Do vértice 6 segue confrontando com o lote de Raul Antonio Fávero com rumo de 36°29'9"SO e distância de 33,00 m até o vértice 1, ponto final da descrição deste perímetro.
Obs.- Lote localizado no lado par da Rua Major Jacinto Goulart e a 162,00 m da esquina com a Rua Domingos Martorano.

ÁREA 2
435,60 m²

☐Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 4, situado no limite com o lote de Francisco Medeiros de Abreu e a Rua Marcos Batista.
Do vértice 4 segue confrontando com a Rua Marcos Batista com rumo de 53°30'51"SL e distância de 13,20 m até o vértice 5.
Do vértice 5 segue confrontando com o lote de Eduardo Hiroshi Iida com rumo de 36°29'9"SO e distância de 33,00 m até o vértice 6.
Do vértice 6 segue confrontando com o lote de Prefeitura Municipal de São Joaquim com rumo de 53°30'51"NO e distância de 13,20 m até o vértice 3.
Do vértice 3 segue confrontando com o lote de Francisco Medeiros de Abreu com rumo de 36°29'9"NL e distância de 33,00 m até o vértice 4, ponto final da descrição deste perímetro.
Obs.- Lote localizado no lado impar da Rua Marcos Batista e a 162,00 m da esquina com a Rua Domingos Martorano.

Art. 2º - Expeça-se cópia dos documentos apresentados especialmente do Memorial Descritivo, quanto ás confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 08 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

PORTARIA Nº 287/2016
PORTARIANº 287/2016

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Conforme apresentação de Atestado Médico; Fica READAPTADA TEMPORARIAMENTE a funcionária ANA MARIA TORTELLI COSTA, ocupante do Cargo de Professora, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para desempenhar suas funções compatíveis com sua incapacidade no Departamento de Merenda Escolar, no CAIC – Fúlvio Amarante Ferreira, com 20 horas semanais, no período de 05/07/2016 á 31/12/2016, quando a mesma deverá ser reavaliada.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 06 de Julho de 2016.
ULADIMIR DEMECIANO
Prefeito Municipal – Em Exercício.

São José

Prefeitura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2016 CONCURSO PÚBLICO 003/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2016
CONCURSO PÚBLICO 003/2015

A Secretária de Administração do Município de São José/SC, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente tornar pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos(as) aprovados(as) no CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2015, abaixo relacionados(as), para comparecerem mediante agendamento, nos termos do item 14.8 do Edital, à Secretaria de Administração - Diretoria de Recursos Humanos - 3º andar – situado na Av. Acioni de Souza Filho (Av. Beira Mar) s/n - Praia Comprida - São José/SC, munidos de seus documentos pessoais para dar início a nomeação

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ANTONIO CAVALCANTE DA FONTOURA	Médico da Família	21
CARLOS ALEXANDRE RIEG	Médico da Família	22
JOAO CARLOS GONCALVES JUNIOR	Médico da Família	23
MARIANA FIORI	Médica da Família	24
CLAUDIA AZIBEIRO POMAR	Médica da Família	25
CLAUDIA MARISA DURO DA SILVEIRA	Médica da Família	26
CLARISSA DE PAULA ROCHA SANTOS	Médica da Família	27
CLARISSA MARIA SERPA VIEIRA	Médica Pediatra	10
FERNANDA CASTRO DANTAS	Médica Psiquiatra	6
NADIA DRIGO PRADO	Enfermeira da Família	18

São José, 08 de julho de 2016.

VERA SUELY DE ANDRADE
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 014/2016/PGM

PORTARIA Nº 014/2016/PGM
Prorrogação das Portarias 006/2016 e 009/2016

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009, PRORROGA o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 006/2016/PGM, de 03/03/2016 (PAD 26.338-A), com sua publicação em 09/03/2016, prorrogada pela Portaria 009/2016, pelo prazo de 60 (sessenta dias) a contar do seu vencimento, em conformidade com o art. 182 da Lei n.º 2.248/1991.

São José, 11 de julho de 2016.

Rodrigo João Machado
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 015/2016/PGM

PORTARIA Nº 015/2016/PGM
Prorrogação das Portarias 007/2016 e 010/2016

O Procurador Geral do Município, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 30.431/2009, PRORROGA o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Portaria n.º 007/2016/PGM, de 03/03/2016 (PAD 26.338-A), com sua publicação em 09/03/2016, prorrogada pela Portaria 010/2016, pelo prazo de 60 (sessenta dias) a contar do seu vencimento, em conformidade com o art. 182 da Lei n.º 2.248/1991.

São José, 11 de julho de 2016.

Rodrigo João Machado
Procurador Geral do Município

São José do Cedro

Prefeitura

PORTARIA Nº 391/2016

PORTARIA Nº 391/2016.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 147, § 3º da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de maio de 2016, a Portaria 178/2016, de 01 de abril de 2016, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infrações administrativas, previstas nos artigos 102 e 103, da Lei Municipal 2020 de 28 de abril de 1993 - Estatuto dos Servidores, em face de MARNO JOSÉ NIEDERAUER, Motorista, matrícula nº 1716.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2016.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 07 de julho de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

PORTARIA Nº 393/2016

PORTARIA Nº 393/2016.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 147, § 3º da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 25 de junho de 2016, a Portaria 254/2016, de 26 de abril de 2016, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infrações administrativas, previstas nos artigos 102 e 103, da Lei Municipal 2020 de 28 de abril de 1993 - Estatuto dos Servidores, em face de Maico Roberto Klain, Operador de Equipamento, matrícula nº 2988.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de junho de 2016.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 08 de julho de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

PORTARIA Nº 394/2016

PORTARIA Nº 394/2016.

ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA, Prefeito de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XI do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 147, § 3º da Lei Municipal 2.020/93, de 28 de abril de 1993;

RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER a partir de 06 de abril de 2016, os efeitos da Portaria 065/2016, de 05 de fevereiro de 2016, que instaurou PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de infrações administrativas, previstas nos artigos 102 e 103, da Lei Municipal 2020 de 28 de abril de 1993 - Estatuto dos Servidores, em face de Rodrigo Rocha de Toledo, Médico, matrícula nº 2405, até que o equipamento de trabalho coletado para averiguação (computador de trabalho) retorne da perícia na Delegacia de Polícia Civil.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2016.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São José do Cedro, em 08 de julho de 2016.
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA,
Prefeito.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2016 - SRP - PR Nº 070/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 22/07/2016, às 14h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2016. SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS NOVOS PARA O PARQUE ESCOLAR INFANTIL DA ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 11 de julho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2016 - PR Nº 071/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 22/07/2016, às 08h30min, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2016. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW PIROTÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES AO 58º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE NOS DIAS 23, 24 E 26 DE JULHO DE 2016. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramal 8502. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 11 de julho de 2016.
GERALDINO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

São Miguel do Oeste

Prefeitura

PROCESSO LICITATÓRIO N. 30/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 30/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2016
O Fundo Municipal de Saúde, a partir da Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de formula infantil destinado a distribuição gratuita conforme Lei nº 7.144/2015 e Decreto nº 8.546/2015, pelo Programa de Nutrição de Atenção a Saúde da Família – NASF da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 22 de julho de 2016.
Abertura: às 09h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 11 de julho de 2016.
KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
Gestora do Fundo

PROCESSO LICITATÓRIO N. 31/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 31/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2016
O Fundo Municipal de Saúde, a partir da Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de uniformes destinados aos Técnicos de Enfermagem e motoristas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – Samu e aos Agentes de Vigilância Ambiental da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 13h45min do dia 22 de julho de 2016.
Abertura: às 14h do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 11 de julho de 2016.
KARISE ANELISE SCHMIDT FERREIRA
Gestora do Fundo

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2015

16º Edital de Convocação do Concurso Público 001/2015

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 05/97, de 16 de maio de 1997 e Edital de Concurso Público nº 001/2015, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público para provimento no cargo abaixo mencionado, para apresentação no período de 12/07/2016 a 10/08/2016 (de segunda a sexta-feira), das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, localizada na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, bairro Centro, São Pedro de Alcântara/SC, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo à ordem de classificação.

Cargo: MOTORISTA II

CLASSIFICAÇÃO	NOME
03º	ADRIANO MARCELO QUINTINO

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

CONTRATO N.º 059/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – 88125-000 www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

CONTRATO n.º 059/2016

O Município de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 01.613.101/0001-09, cuja Prefeitura se localiza na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, nº 01, Centro – São Pedro de Alcântara/SC – Cep: 88.125-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 620.977.769-49, residente e domiciliado a Praça Leopoldo Francisco Kretzer, n° 61, Centro, São Pedro de Alcântara/SC, neste ato denominado MUNICÍPIO, e de outro lado a Senhora SHAIANE CRISTINE DA SILVA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 055.463.279-951, residente a Rua Urbano Agostinho, nº 344, Colônia Santana – São José/SC, neste ato denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente CONTRATO DE TRABALHO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, com fundamento no art. 209 e seguintes da Lei Municipal nº. 05/1997 e suas alterações, bem como em respeito ao Processo Seletivo nº. 001/2015, conforme as disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
1.1- Este contrato vincula o MUNICÍPIO e o CONTRATADO ao regime constante dos arts. 209 a 211 da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, e suas alterações.
1.2- A contratação, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 05/1997, não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
2.1- O presente contrato tem por objeto a execução, pelo CONTRATADO, das atribuições do cargo de PROFESSORA AUXILIAR DE SALA, descritas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
3.1- O CONTRATADO, durante a vigência deste contrato, fará jus à remuneração mensal relativa ao cargo descrito na cláusula segunda supra.
3.2- O pagamento do vencimento dar-se-á juntamente com o dos servidores efetivos e se sujeita aos mesmos reajustes a que àqueles for de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
4.1- Este contrato, que se dá nos termos de CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, tem sua vigência a partir 11/07/2016, findando no dia 16/12/2016, dia este em que cessa a necessidade temporária da contratação.
4.2- Nos termos do § 2.º, do art. 209, da Lei Municipal n.º 05/1997, poderá haver prorrogação deste contrato, cuja duração máxima nunca poderá exceder a um (01) ano.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
5.1- Constituem motivos para rescisão do contrato:
5.1.1- Acordo entre as partes;
5.1.2- Iniciativa do MUNICÍPIO, sem prévio aviso, quando:
5.1.2.1- O CONTRATADO violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal que rege a função por ele exercida;
5.1.2.2- Por motivo de conveniência e oportunidade, devidamente justificados pelo Secretário da pasta a qual se vincula o CONTRATADO;
5.1.3- Por iniciativa do CONTRATADO, mediante prévio aviso escrito, de no mínimo trinta (30) dias;
5.2- Considera-se falta grave para rescisão do contrato pela administração, sem prévio aviso:
5.2.1- O cometimento de qualquer Infração Disciplinar descrita no Capítulo IV da Lei Municipal n.º 05/1997 (arts. 166 a 178);
5.2.2- O cometimento das seguintes infrações:
5.2.2.1- Ato de improbidade;
5.2.2.2- Incontinência de conduta ou mau procedimento;
5.2.2.3- Negociação habitual por conta própria ou alheia sem permissão do empregador;
5.2.2.4- Condenação criminal do CONTRATADO, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução da pena;
5.2.2.5- Desídia no desempenho das respectivas funções;
5.2.2.6- Embriaguez habitual ou em serviço;
5.2.2.7- Violação de segredo funcional;
5.2.2.8- Ato de indisciplina ou de insubordinação;
5.2.2.9- Abandono de emprego;
5.2.2.10- Ato lesivo da honra ou da boa fama praticado no serviço contra qualquer pessoa, ou ofensas físicas, nas mesmas condições, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
5.2.2.11- Ato lesivo da honra ou da boa fama ou ofensas físicas praticadas contra o empregador e superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;

5.2.2.12- Prática constante de jogos de azar;
5.2.2.13- A prática, devidamente comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.
5.3- Aplica-se a este contrato, especialmente no que diz respeito a sua rescisão, o disposto nos arts. 179 a 208 da Lei Municipal n.º 05/1997.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSISTÊNCIA PREVIDENCIÁRIA
6.1- O MUNICÍPIO, durante a vigência contratual, assegurará ao CONTRATADO assistência médico-hospitalar, vinculando-o ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1- As responsabilidades e obrigações do CONTRATADO são as previstas no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal n.º 05/1997, devendo especificamente, prestar com zelo, cordialidade e eficiência os serviços para o qual fora contratado temporariamente.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS DO CONTRATADO
8.1- Os direitos do CONTRATADO são aqueles previstos na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e subsidiariamente os previstos no Estatuto dos Servidores Municipais – Lei Municipal 05/1997 e suas alterações, excetuados os específicos do servidor municipal efetivo.
8.2- Assegura-se ao CONTRATADO o pagamento das seguintes verbas rescisórias, quando da rescisão contratual:
8.2.1- 13.º salário proporcional ao tempo do contrato;
8.2.2- Férias proporcionais ao tempo do contrato, acrescidas do terço constitucional.
8.3- O CONTRATADO não gozará do benefício de licença, com ou sem remuneração, sendo que seu afastamento do serviço, por mais de vinte e quatro (24) horas, sem prévia justificativa, será considerado como pedido unilateral de rescisão do presente contrato de trabalho.

CLÁUSULA NONA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
9.1- O CONTRATADO cumprirá a jornada de trabalho de trinta (30) horas semanais, cumpridas de segunda à sexta-feira, obedecendo ao início, intervalo e término fixados aos servidores efetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10.1- Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São José/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
11.1- Os casos omissos serão supridos pelas regras estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e, subsidiariamente, na Lei Complementar Municipal n.º 05/1997 e suas alterações, bem como aos princípios gerais do CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO e aos princípios gerais do Direito.

Assim, justos e contratados na forma que ficou expressa, MUNICÍPIO e CONTRATADO firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas para que produza todos os seus efeitos.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de julho de 2016.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal.

SHAIANE CRISTINE DA SILVA
CONTRATADA
Testemunhas:

PORTARIA N.º 220/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 220/2016

EXCLUI MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1° - Excluir da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório a servidora VIVIANE JUNKES LOPES.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 06 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 221/2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 –
Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 221/2016
Concede férias à servidora ANA CLAUDIA PAULI DE AMORIM.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora ANA CLAUDIA PAULI DE AMORIM, ocupante do cargo de Contadora, o tempo remanescente de 22 (vinte e dois) dias de férias, sendo 04 (quatro) dias referente ao período aquisitivo de 2013/2014, que gozará a partir de 11/07/2016 a 14/07/2016 e 18 (dezoito) dias referente ao período aquisitivo de 2014/2015, que gozará a partir de 15/07/2016 a 01/08/2016.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 222/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 222/2016

Substitui a servidora ANA CLAUDIA PAULI DE AMORIM no Cargo de Contadora.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 39, § 3º, da Lei Complementar 05/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Atribuir o exercício em substituição no cargo de Contadora à servidora MARIA MADALENA KRETZER GELSLEICHTER, pelo período em que a servidora titular encontrar-se afastada de férias (11/07/2016 a 01/08/2016).

Art. 2.º- Fica a Servidora Maria Madalena Kretzer Gelsleichter afastada do cargo de Tesoureira pelo período em que permanecer no exercício do cargo de Contadora.

Art. 3.º- Pelo exercício no cargo de Contadora, a Servidora acima citada receberá unicamente, a título de remuneração, o vencimento devido a este cargo, conforme tabela constante da Lei Municipal n.º 19-1997.

Art. 4.º- Em se tratando de substituição da servidora titular do cargo de contadora, a atual ocupante, em caráter temporário, deverá identificar-se da seguinte forma: Contadora e.e.

Art. 5.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 223/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 223/2016
Concede férias ao servidor HUMBERTO REITZ ARAKAKI.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor HUMBERTO REITZ ARAKAKI, ocupante do cargo de Médico Veterinário, férias por 18 dias que gozará a partir de 12/07/2016 a 29/07/2016, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Parágrafo Único: O saldo de 12 (doze) dias será descontado, haja vista, o recesso de final de ano, conforme determina o decreto nº. 217/2014.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 224/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 224/2016

Exonera ARIANE HAMES do cargo em Comissão de Secretária da Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar ARIANE HAMES do cargo em Comissão de Secretária da Escola Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

Art. 2 º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 225/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 225/2016
Admite em Caráter Temporário SHAIANE CRISTINE DA SILVA para o cargo de Professora Auxiliar de Sala.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, SHAIANE CRISTINE DA SILVA para o cargo de Professora Auxiliar de Sala, contrato de trabalho nº. 059/2016.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 226/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 226/2016

Nomeia MARIA IVONETE DA SILVA para o cargo de Tesoureiro do INSPA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear MARIA IVONETE DA SILVA para o cargo de Tesoureiro do INSPA.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 227/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122 –
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 227/2016
Concede Licença Prêmio à servidora ROSEMARI REITZ FRANCENER.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 111, da Lei Complementar 05/1997,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder a servidora ROSEMARI REITZ FRANCENER, ocupante do cargo de Diretora de Escola, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2005 a 2010.

Art. 2.º- A servidora fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 11/07/2016.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 228/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000 – Fone: 48-32770122
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 228/2016

Nomeia ARIANE HAMES para o cargo em Comissão de Diretora da Escola Básica Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 45, Inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear ARIANE HAMES para o cargo em Comissão de Diretora da Escola Básica Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

Art. 2 º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

PORTARIA N.º 229/2016
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro – CEP: 88125-000
Fone: 48-32770122 – R.222
www.pmspa.sc.gov.br – gabinete@pmspa.sc.gov.br

PORTARIA n.º 229/2016
Concede licença para tratamento de saúde a servidora CLAUDIMERI DE JESUS DE ABREU, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora CLAUDIMERI DE JESUS DE ABREU, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 11/07/2016, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/07/2016.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 12 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/____/2016.

TERMO DE POSSE DA SRA. ARIANE HAMES PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DA ESCOLA BÁSICA DR. ADALBERTO TOLENTINO DE CARVALHO

TERMO DE POSSE da Sra. ARIANE HAMES para o cargo em Comissão de Diretora da Escola Básica Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho.

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, perante Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JUCÉLIO KREMER, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. ARIANE HAMES, brasileira, divorciada, residente e domiciliada neste Município, a fim de tomar posse no cargo em Comissão de Diretora da Escola Básica Dr. Adalberto Tolentino de Carvalho, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 12 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER ARIANE HAMES
Prefeito Municipal Empossada

TERMO DE POSSE DA SRA. MARIA IVONETE DA SILVA PARA O CARGO DE TESOUREIRO DO INSPA.

TERMO DE POSSE da Sra. MARIA IVONETE DA SILVA para o cargo de Tesoureiro do INSPA.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal JUCÉLIO KREMER, no Gabinete do Prefeito, compareceu a Sra. MARIA IVONETE DA SILVA, brasileira, divorciada, residente e domiciliada neste Município, a fim de tomar posse no cargo de Tesoureiro do INSPA, para o qual foi indicada pelo Prefeito Municipal.
Tomou posse e entrou em exercício assumindo o seguinte compromisso:
"Por minha honra e pela minha Pátria, juro cumprir com exatidão e escrúpulo os deveres inerentes ao cargo em que sou investida, enviando todo esforço e tudo quanto em mim couber a bem no Município e dos meus concidadãos."

Do que para constar, foi lavrado o presente termo de posse que vai assinado pelo senhor Prefeito Municipal e pela empossada.

São Pedro de Alcântara, 11 de julho de 2016.
JUCÉLIO KREMER MARIA IVONETE DA SILVA
Prefeito Municipal Empossada

Schroeder

Prefeitura

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2016-PMS

MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-6500 – CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail:licitacao@schroeder.sc.gov.br - site:http://www.schroeder.sc.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 67/2016-PMS
PROCESSO Nº. 126/2016-PMS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e objetos para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Schroeder/SC, ao longo de 12 meses, conforme especificações no ANEXO VIII – Termo de Referência, deste instrumento convocatório.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 26 de julho de 2016 às 08h45min
Abertura do Processo: 26 de julho de 2016 às 09h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura de Schroeder/SC.

A íntegra do Edital, bem como mais informações poderão ser obtidas no site do Município de Schroeder (www.schroeder.sc.gov.br) ou junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.
Fone/fax (0xx47)3374-6500 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 12 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.808/2016 DE 6 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 3.808/2016 de 6 de julho de 2016
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2016.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.148/2015 de 2 de dezembro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.94.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas R$ 800,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
06.01 - UNIDADES DE OBRAS
06.01.15.451.3003.2.311 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.11.00.00.00.00 - 00.01.0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 800,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 06 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

ELMER SANDRO QUADROS
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 6.615/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016

PORTARIA No6.615/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016

REESTRUTURA A COMPISIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR (COMDECON).

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o Art. 11, da Lei nº1.794/2010, de 21 de maio de 2010,

RESOLVE :

Art. 1o Reestruturar a composição do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - COMDECON, que será integrado pelos seguintes membros:

I – Procuradoria Municipal:
· Fernando Rodrigo da Rosa – titular

II – Diretora do PROCON:
· Nadiete Albino Marcílio Feuser – titular

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
· Rosania Hackbarth - titular
· Alessandro Martins Viana – suplente

IV – Representantes da Vigilância Sanitária Municipal:
· Paulo Henrique Gneipel – titular
· Alana Chiapetti Kalinke – suplente

V – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças:

· Milton Trapp Júnior – titular
· José Antônio Lourenço – suplente

VI – Representantes da Câmara de Vereadores:
· Leda Marisa Oleski – titular
· Sérgio Rohden – suplente

VII – Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Santa Catarina (OAB/SC):
· Kesley de Moraes Silva - titular
· Camila Rodrigues Bastos – suplente

VIII – Representantes da Associação Empresarial de Schroeder – ACIAS:
· Cláudio Adão da Cruz – Titular
· Josemar Erbs - Suplente

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 11 de julho de 2016.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016-PMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

Página: 1/35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	Acabamento para registro A1 em metal cromado, registros de pressão na(s) bitola(s): 1/2 , 3/4 e 1 , bem como, registro de gaveta na(s) bitola(s): 1/2 e 3/4.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Docol/Somente	0	26,7000	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	PERTUTI	0	26,8000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	27,0000	3
2	Adesivo plástico para PVC (cola para cano) promove a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio. Bisnaga 75 g, incolor.	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	3,0000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	3,1000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	3,8000	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	3,8400	4
3	Anel de vedação com guia para vaso sanitário. Possui fácil instalação e dispensa manutenção. Feito com borracha sintética, é flexível e adapta-se ao seu encaixe, evitando vazamentos de líquido ou mau cheiro (possui guia que facilita a instalação)	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	7,0000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	7,1000	2
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	BLUKIT	0	8,8000	3
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Blukit	0	8,8000	4
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	BLUKIT	0	8,9000	5
4	Adaptador para caixa d' água com vedação 20mm	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	4,4000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	4,5000	2
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	KRONA	0	5,9000	3
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	5,9000	4
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	5,9500	5
5	Adaptador para caixa d' água com vedação 25mm	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	5,5100	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	KRONA	0	5,8500	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	6,9600	3
6	Adaptador para caixa d' água com vedação 32mm	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	10,0000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	11,3500	2
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	KRONA	0	11,4000	3
7	Adaptador para caixa d' água com vedação 50mm	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	11,6000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	11,7000	2
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	KRONA	0	11,9000	3
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	13,7500	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	13,9000	5
8	Aparelho telefônico sem fio, voltagem 220v. Frequência de 2,4 Ghz , posição de mesa, na cor preta,Dimensões aproximadas: altura 195mm, largura 90mm, profundidade 90mm.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Elgin/ 1.9HZ	0	116,9000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	INTELBRÁS	0	117,0000	2
9	Assento sanitário modelo universal na cor branca, com abertura frontal para acesso especial, material: resina de poliéster, absolutamente impermeável. Possui ferragem inoxidável, em alumínio, de alta resistência e flexibilizantes para evitar quebras por impactos moderados, permite todas as regulagens necessárias para um ajuste perfeito no vaso sanitário, além de alta resistência.	UN	M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	INSEFA	0	98,6000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Incepa	0	98,7000	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	140,0000	3
10	Assento sanitário modelo universal na cor branca, material:resina de poliéster, absolutamente impermeável. Possui ferragem inoxidável, em alumínio, de alta resistência e flexibilizantes para evitar quebras por impactos moderados, permite todas as regulagens necessárias para um ajuste perfeito no vaso sanitário, além de alta resistência.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Dorin	0	34,9000	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	BLUKIT	0	35,0000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	37,5000	3
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	44,5600	4
11	Adaptador de Rosca de 1/2 " Fêmea para Engate.	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	0,5700	1
12	Adaptador 1/2" Rosca Macho Para Mangueira 1/2",	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	0,7000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	0,8600	2
13	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 25mm,	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	5,6000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	5,7000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	6,9000	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	7,0000	4
14	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 20mm,	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	4,4000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	4,5000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	5,9000	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	5,9500	4
15	Adaptador Roscável 1/2 Flange Anel com Vedação,	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	5,5000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	5,6000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	6,9500	3
16	Adaptador Roscável 3/4 Flange Anel com Vedação,	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	7,2000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	7,3000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	8,3700	3
17	Brita número 01,	Mª	PARISI TRANSPORTES DE TERRAPLENAGEM LTDA. (8849)		0	53,7000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	RIO BRANCO	0	53,8000	2
18	Pó de Brita,	Mª	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	RIO BRANCO	0	53,7500	1
			PARISI TRANSPORTES DE TERRAPLENAGEM LTDA. (8849)		0	53,8500	2
19	Banco de praça de concreto com madeira. Comprimento: 1,70 metros com altura de 0,40 metros. Pés em concreto, assento e encosto em madeira envernizado.	UN	ANDRE FELIX MAES CORDEIRO 04132993922 (13266)		0	480,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	SANTANTONI	0	620,0000	2
20	Barbante cru número 10, rolo com 300m.,	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	OVD	0	18,6500	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Artfios	0	18,7000	2
21	Bóia para caixa de descarga 1/2", Bitola: 3/4" polegadas, peso 860 gramas, na cor branca.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Alumasa	0	3,4000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	3,5000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	CIPLA	0	3,9500	3
22	Bóia para Caixa D`Água Bitola: 3/4", compatível com uma caixa d' água de 2000 litros	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	26,9000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	27,0000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	BLUKIT	0	29,9500	3
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	31,5700	4
23	Bóia para Caixa D`Água Bitola: 1/2", compatível com uma caixa d' água de 2000 litros	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	26,0000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	26,5000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	BLUKIT	0	29,2600	3
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	29,2600	4
24	Bóia para Caixa D`Água Bitola: 3/4", compatível com uma caixa d' água de 500 litros	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	VIQUA	0	6,6500	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	6,7000	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	6,9000	3
25	Bóia para Caixa D`Água Bitola: 3/4", compatível com uma caixa d' água de 1000 litros	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	VIQUA	0	6,6000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	6,6500	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	6,9000	3
26	Bóia para Caixa D`Água Bitola: 1/2", compatível com uma caixa d' água de 1000 litros	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	VIQUA	0	6,7500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	6,8000	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	6,9000	3
27	Bóia para Caixa D`Água Bitola: 1/2", compatível com uma caixa d' água de 500 litros	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	VIQUA	0	6,7500	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	6,8000	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	6,9000	3
28	Bucha plástica 5,0 mm.	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	PLASUNI	0	0,0600	1
29	Bucha plástica 6,0 mm.	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	PLASUNI	0	0,0600	1
30	Bucha plástica 8,0 mm,	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	PLASUNI	0	0,0900	1
31	Bucha plástica 10,0 mm.	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	PLASUNI	0	0,1000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Vitória	0	0,1100	2
32	Cadeado haste longa 30mm.	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	12,5000	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	13,5000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	PADO	0	13,5000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
33	Cadeado haste longa 50mm.	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	28,8500	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	PADO	0	30,4000	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	32,0000	3
34	Cadeado haste curta 20mm.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Land	0	8,0000	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	8,1000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	8,2000	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	STAM	0	9,9000	4
35	Cadeado haste curta 30mm,	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Land	0	14,0000	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	14,2000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	14,3000	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	STAM	0	15,6000	4
36	Cadeado haste curta 40mm,	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Land	0	17,8000	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	17,9000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	18,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	STAM	0	21,0000	4
37	Cadeado haste curta 50mm,	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Land	0	27,6000	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	27,7000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	31,0000	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	STAM	0	32,0000	4
38	Cap Tampão Soldável 20mm Pvc.	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	0,3100	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	0,3400	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	0,3700	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	0,3800	4
39	Cap Tampão Soldável 25mm Pvc	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	0,4200	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	0,4900	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	0,5600	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	0,5700	4
40	Cap Tampão Soldável 40mm Pvc	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	1,3500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	1,4900	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	1,6300	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	1,6400	4
41	Cap Tampão Soldável 50mm Pvc	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	2,3700	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	2,5900	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	2,7200	3
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	2,7200	4
42	Caixa de descarga sem engate: descarga controlada e volume regulável de 6,8 a 9 litros. Com régua suporte e parafuso para fixação. Altura: 64,5cm; Largura: 38cm; Comprimento: 63,5cm	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Alumasa	0	19,9000	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	ALUMASA	0	20,0000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	CIPLA	0	20,9500	3
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	21,7500	4
43	Caixa organizadora grande e baixa com tampa multiuso, possui travas nas laterais coloridas, confeccionada em plástico super resistente transparente. Dimensões: Largura 38,5cm; Comprimento: 56,4cm e Altura: 20,1cm	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Santana	0	85,0000	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	PLASVALE	0	87,5000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	SANREMO	0	91,0000	3
44	Caixa organizadora média alta com tampa multiuso, possui travas nas laterais coloridas, confeccionada em plástico super resistente transparente. Dimensões: Comprimento: 40 cm; Altura: 36 cm e Largura: 27 cm	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Santana	0	55,0000	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	PLASVALE	0	56,5000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	SANREMO	0	66,0000	3
45	Caixa acoplada para vaso sanitário , na cor branca , dimensões aproximadas: 48,9 cm x 21,5 cm x 33,8 cm.	UN	M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	LORENZETTI	0	140,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DECA	0	151,0000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	175,0000	3
46	Chuveiro elétrico tensão nominal 220V, potência máxima 3000W. Seção mínima do condutor (mm²): 2,5. Disjuntor ou Fusível (Âmperes): 15A. Distância máxima do quadro de medição (m): 36. Com 3 regulagens de temperatura. Classe de potência (economia): Classe A	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	FAME	0	24,5500	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	24,6000	2
47	Cimento saco 50 Kg portland composto tipo CPII, E, F ou Z,	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	26,3500	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	VOTORAN	0	26,4000	2
48	Curva soldável 90º em PVC 20 mm	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	1,1000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	1,1400	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	1,2000	3
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	1,3000	4
49	Curva soldável 90º em PVC 25 mm	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	1,2500	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	1,3000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	1,6700	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	1,6800	4
50	Curva soldável 90º em PVC 35 mm	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	3,2000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	3,3000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona / 32mm	0	3,8500	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	3,9000	4
51	Curva soldável 90º em PVC 40 mm	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	5,2000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	5,3000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	5,9900	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	6,8700	4
52	Conjunto em PVC de registro para máquina de lavar com torneira para tanque 10cm com bico 1/2".	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Durin	0	19,7000	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	19,8000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	19,9000	3
53	Desengripante lubrificante Multiuso spray, frasco com 300ml.	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	MUNDIAL	0	6,7500	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Proteg Lub	0	6,8000	2
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	BASTON	0	7,0000	3
54	Dispensador de papel toalha em PVC , na cor branca, dimensões aproximadas: 250 x 305 x 130 mm. .(Com parafusos inclusos para instalar na parede)	UN	M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	BELLPLUS	0	19,9000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Plastin	0	46,4000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	NACIONAL	0	47,0000	3
55	Dobradiça em ferro zincado pino simples. Medida: 3. 1/2", com parafusos inclusos.	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	FERCA	0	1,8000	1
56	Dobradiça em ferro zincado pino simples. Medida: 2", com parafusos inclusos.	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	FERCA	0	0,8500	1
57	Dobradiça em ferro zincado pino simples. Medida: 3", com parafusos inclusos.	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	FERCA	0	1,3500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
58	Dobradiça em ferro zincado pino simples. Medida: 4", com parafusos inclusos.	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	FERCA	0	2,3000	1
59	Engate de metal flexível 1/2" X 0,60 cm.	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	16,0000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Emet	0	21,5000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	AGUIA	0	21,9000	3
60	Engate de metal flexível 1/2" X 0,30 cm.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	11,0000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	11,7000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	AGUIA	0	13,8000	3
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	15,0000	4
61	Engate Rápido 1/2" com Rosca Fêmea de 1/2 ".	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	3,5000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	3,8000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	3,9000	3
62	Escada de alumínio com 5 degraus, estrutura em tubos e chapas de alumínio, peças plásticas em polipropileno. Capacidade de 120 kg, dimensões aproximadas: altura de 150cm até 170cm x largura de 40cm até 50cm x comprimento de 90cm até 1000 cm.	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	102,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	MOR	0	109,5000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	ALUMASA	0	130,0000	3
63	Escada multi-uso: Fabricada em madeira de primeira qualidade, esta escada deve ser versátil podendo ser utilizada como uma escada tipo pintor em "A" como também se transforma em uma escada extensível, indicada para qualquer tipo de manutenção. A escada multi-uso deve ser fornecida com ferragens apropriadas e sapatas de borracha. Capacidade de carga aproximadamente: 100 Kg . Degraus: 7 x 12 .	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	156,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DEGRAUS	0	168,0000	2
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	S. CATARINA	0	169,0000	3
64	Escada multi-uso: Fabricada em madeira de primeira qualidade, esta escada deve ser versátil podendo ser utilizada como uma escada tipo pintor em "A" como também se transforma em uma escada extensível, indicada para qualquer tipo de manutenção. A escada multi-uso deve ser fornecida com ferragens apropriadas e sapatas de borracha. Degraus: 12 x 20 .	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DEGRAUS	0	229,0000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	246,0000	2
65	Esguicho de água para mangueira, corpo em alumínio com jato regulável, gatilho com trava, regulador de vazão, rosca 3/4" interna (fêmea), acompanha conector macho para engate rápido 1/2".	UN	M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	GARDEN	0	35,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	CONESUL	0	53,7500	2
70	Engate de metal flexível 1/2" X 0,30 cm.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	10,5000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	10,6000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	NACIONAL	0	11,0000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
71	Engate de PVC flexível 1/2" X 0,50 cm.	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	2,9000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	2,9500	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	4,9000	3
72	Engate de PVC flexível 1/2" X 0,60 cm,	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	3,4800	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	3,5000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	4,9000	3
73	Fechadura modelo 1801/11 em inox.	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	STAM	0	60,0000	1
74	Fita veda rosca 18mm x 50m.,	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	3,7000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	4,5500	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	4,5500	3
75	Fita dupla face extra forte transparente 12mm x 3 metros	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	ADERE	0	7,6500	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Adere / 12mm3	0	7,7000	2
76	Fita Preta e Amarela Zebrada para Isolamento de Áreas 70 mm X 200 Metros.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Adere / 12mm3	0	8,8000	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	SAFETY	0	8,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	ADERE	0	9,2500	3
77	Graxa De Alta Aderência Tubo De Aerosol - Embalagem 250ml. Lubrificante sintético com grande poder de penetração e excelente aderência em metais e borrachas. Sua adesividade aumenta conforme o esforço realizado. Pode ser utilizada entre temperaturas de -35ºC a 200ºC.	UN	M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	BASTON	0	14,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	MUNDIAL	0	16,9000	2
81	Joelho 90° Soldável 20mm,	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	0,2600	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	0,2800	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	0,2900	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	0,2900	4
82	Joelho 90° Soldável 25mm	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	0,2800	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	0,2900	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	0,3000	3
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	0,3000	4
83	Joelho 90° Soldável 40mm	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	2,3000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	2,3500	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	2,7000	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	2,7400	4
84	Joelho 90° Soldável 20mm x 1/2	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	0,8900	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	0,9000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	1,0700	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	1,0800	4
85	Joelho 90° Soldável 25mm x 1/2	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	0,9900	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	1,0000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	1,0500	3
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	1,1600	4
86	Kit Acionamento para Válvula de Descarga 1.1/2 Polegadas.	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	27,0000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	27,3000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DOCOL	0	39,0000	3
87	Luva soldável de 20mm	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	0,2400	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	0,2600	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	0,2700	3
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	0,2700	4
88	Luva soldável de 25mm	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	0,2900	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	0,3200	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	0,3700	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	0,3700	4
89	Luva soldável de 32mm	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	1,0500	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	1,1300	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	1,1500	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	1,1600	4
90	Luva soldável de 40mm	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	1,6500	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	1,7500	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	1,8100	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	1,8200	4
91	Lixa folha para madeira, medidas aproximadas da folha de 220mm até 230mm x 260mm até 280mm	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	1,1000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Carborium	0	1,1900	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	NORTON	0	1,2000	3
92	Miolo para fechadura modelo 1801/11 em inox, com duas chaves.	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	STAM	0	21,0000	1
93	Mangueira de jardim produzida em PVC extra-flexível , reforçada com fio de poliéster trançado e fios paralelos para possibilitar maior resistência. Produzida em três camadas : camada interna em PVC, camada intermediária com fio de poliéster trançado e camada externa em PVC, na cor verde.	M	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	VIQUA	0	2,3500	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Tramontina	0	2,4000	2
94	Mangueira para gás 1,20m. GLP NBR 8613.	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	PLASFAN	0	7,8000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Mantac	0	7,8500	2
95	Mão francesa de 30 cm na cor branca,	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	PRATK	0	14,9000	1
96	Massa corrida PVA para interiores. Massa PVA a base de resina vinílica para nivelar superfícies de alvenaria e concreto. Massa de fácil aplicação, cremosa e com grande poder de enchimento. Secagem rápida e fácil de lixar. Na cor branca. Lata com 3,6 litros.	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	CIACOLLOR	0	18,2000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	18,3000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Resicolor	0	25,9500	3
97	Martelo Unha 25mm Polido com Cabo de Madeira	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Schneider	0	17,9900	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	18,0000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	FAMASTIL	0	21,5000	3
105	Porta papel sanitário em alumínio ou inox com tampa (inclui parafusos e bucha para fixação)	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Giosul	0	16,9000	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	GIOSUL	0	17,0000	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	24,0000	3
117	Prego de aço com cabeça 10 x 10, com 100 unidades	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Multifix	0	2,6300	1
118	Plug rosca na cor branca 1/2"	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	0,2600	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	0,2900	2
119	Plug rosca na cor branca 3/4"	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	0,3700	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	0,3900	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	0,4000	3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
120	Rebite de alumínio 2,3 x 5mm,	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	REBITOP	0	0,0800	1
121	Rebite de alumínio 3 x 9mm,	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	REBITOP	0	0,0600	1
122	Rebite de alumínio 3,2 x 12mm,	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	REBITOP	0	0,0500	1
123	Rebite de alumínio 6 x 12mm,	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	REBITOP	0	0,1400	1
124	Registro esfera soldável 20mm,	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	4,4000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	4,5000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	5,1000	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	5,2000	4
125	Registro esfera soldável 25mm,	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	5,4000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	5,5000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	5,9000	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	6,0000	4
126	Registro esfera soldável 32mm,	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	9,5000	1

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	9,6000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	11,8900	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	12,0000	4
127	Registro esfera soldável 40mm,	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	13,9000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	14,0000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	16,0000	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	16,5000	4
128	Regulador de gás com saída para mangueira e pino de instalação	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	ALIANÇA	0	17,4000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Imar	0	17,5000	2
130	Sifão sanfonado universal 1,5 metros,	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Plasbom	0	7,0000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	7,2000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	8,0000	3
131	Sifão sanfonado universal 75 cm,	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	4,2000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	4,3000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DURIN	0	4,7000	3
132	Silicone incolor para uso geral, peso líquido de 280g.;	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Afix	0	11,7000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	BRASCOLA	0	11,8000	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	12,0000	3
133	Suporte/porta copos para copos descartáveis (180ml), tubo único em acrílico.	UN	M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	EMBRAST	0	23,0000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Grepel	0	43,5000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	PLASCOPEL	0	43,9000	3
134	Saboneteira em PVC com dispensador líquido para refil com capacidade de 800ml, na cor branca.(Com parafusos inclusos para instalar na parede)	UN	M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	BELLPLUS	0	19,9000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Plestim	0	45,6500	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	NACIONAL	0	46,0000	3
135	Suporte de prateleira na cor branca, medidas 20 x 50 cm.	UN	M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	DEPESIL	0	19,9000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	PRATK	0	30,5300	2
136	Suporte de prateleira na cor branca, medidas 30 x 40 cm.	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	PRATK	0	23,0500	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
137	Tábua de passar roupa, com regulagem em 3 níveis de altura, tampo de madeira revestido, de estrutura tubolar e peças plasticas com forração em tecido e espuma térmicos. Medidas da tábua aberta: Altura 107 cm, Largura 30,0 cm e comprimento da tábua de 85,0 Centimetros	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	MOR	0	36,3100	1
138	Tubo/Cano Soldável 20mmx6m de comprimento,	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	8,2000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	8,3000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	11,8000	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	11,8800	4
139	Tubo/Cano Soldável 25mmx6m de comprimento,	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	10,7000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	10,8000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	13,2900	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	13,3000	4
140	Tubo/Cano Soldável 32mmx6m de comprimento,	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	21,9000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	22,0000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	26,1600	3
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	26,1600	4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
141	Tubo/Cano Soldável 40mmx6m de comprimento,	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	31,9000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	32,0000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	46,2500	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	46,5000	4
142	Tubo/Cano Soldável 50mmx6m de comprimento	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	38,7000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	38,8000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	49,9000	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	49,9200	4
143	Tê 90°Soldável 20mm	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	0,3700	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	0,3900	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	0,4200	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	0,4300	4
144	Tê 90°Soldável 25mm	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	0,4700	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	0,4900	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	0,5400	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	0,5500	4
145	Tê 90°Soldável 32mm	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	1,7000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	1,8000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	2,1500	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	2,2000	4
146	Tê 90°Soldável 40mm	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	4,4000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	4,5000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	5,3500	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	5,4100	4
147	Tê 90°Soldável 20mm para 1/2 com rosca	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	1,3700	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	1,4900	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	1,6600	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	1,6700	4

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
148	Tê 90°Soldável 25mm para 1/2 com rosca	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	1,7500	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	1,8500	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	1,9700	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	KRONA	0	1,9800	4
149	Torneira multiuso para jardim, na cor preta, bitola de 1/2",	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	1,6000	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	1,7000	2
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	2,4500	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	VIQUA	0	2,5000	4
150	Torneira multiuso para jardim, na cor preta, bitola de 3/4",	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	1,6000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	1,6500	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	VIQUA	0	3,5000	3
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	3,5000	4
151	Torneira em PVC para Tanque com 15cm, bitola de 1/2", na cor Branca com Bico para Mangueira	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	3,9000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	4,0000	2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	VIQUA	0	4,8000	3
152	Torneira em PVC para Tanque com 15cm, bitola de 3/4", na cor Branca com Bico para Mangueira	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	3,9600	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Krona	0	4,1000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	VIQUA	0	4,8000	3
153	Trena de aço 25mm x 7,5m fita de aço com numeração contínua, Estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica, com três trava e presilha imantada para cinto gancho auto-ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Vila	0	20,4000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DISMA	0	20,5500	2
154	Torneira para Lavatório de Mesa 1/2" (1194 C50) possui acabamento cromado, ideal para lavabos e lavatórios. Modelo: 1194 C50 Cor: Cromado.Especificações:Acionamento com Mecanismo de Vedação Substituível.Material: Corpo e Acabamento - Liga de Cobre (latão) Cormado, Arejador - ABS Cromado.Rosca de entrada: 1/2". Tamanho aproximado: 50 x 130 x 140 mm. Peso: 0,636 Kg.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Bognar	0	45,5000	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	BOMAR	0	46,0000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	56,0000	3
155	Varal sanfonado em alumínio é fabricado em duro alumínio. As varetas são fabricadas com tubos redondos 1/4 (0,6 cm), barras chatas 5/8 (1,6 cm) e cantoneiras "L" 3/4 (1,9 cm).Com 7 (sete) varetas de 0,80 cm.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Metal Line	0	36,5000	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	LYNI	0	37,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	MOR	0	44,0000	3
156	Varal de chão com abas produzido com estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi a pó branca. Altura: 86cm,largura: 56cm, Comprimento:125 cm.	UN	M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	LYNI	0	60,0000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Metal Line	0	62,5000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	METALINE	0	78,0000	3
157	Válvula para pia de cozinha em metal cromado com cesta e borracha para vedação, bitola de 1. 1/2"	UN	COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	PIANOX	0	18,1900	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	18,2000	2
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	19,0000	3
158	Válvula de Descarga Base Bitola 1.1/2" Baixa Pressão.,	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	79,0000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Docol	0	79,9000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DOCOL	0	83,4500	3
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	99,0000	4
159	Válvula de Descarga Base Bitola 1.1/4" Baixa Pressão,	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	87,0000	1
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	88,0000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	DOCOL	0	99,0000	3
160	Vaso sanitário com Caixa acoplada, na cor branca, Dimensões aproximadas: (AxLxP) 33 x 39 x 50	UN	KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	244,0000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Lorenzetti	0	245,0000	2
			SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	255,0000	3
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	LOGASA	0	330,0000	4
161	Arco de serra - cabo de poliestireno, fechado com arco tubular - fixo 12"	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Thompson	0	11,7500	1
162	Jogo de chaves - niquelada e cromada, fosca, boca estrela de mesma botola, parede fina, cromo venádio - medida mm 6 a 50. Conforme normas da ABNT	UN	M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	GEDORE	0	370,0000	1
163	Martelo unha medida 25 mm, 370g em aço forjado, polido, pintado com cabo da madeira, fibra de vidro (emborrachado)	UN	SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA (9069)		0	22,0000	1
			COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Vila	0	22,9000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	FAMASTIL	0	25,6700	3
164	Carrinho de mão capacidade 60 litros caçamba PVC com roda e camara 325X8 com buchas de borracha maciça e eixo fixo.	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Maestro	0	105,0000	1
			KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (12547)		0	109,0000	2
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	MAESTRO	0	109,5000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	FISCHER	0	120,0000	4
165	Cavadeira de solo manual de aço com cabo de madeira 1,20 metros	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Monfort	0	24,5000	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	MONFORT	0	25,0000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	MAO FORTE	0	31,0000	3
166	Colher de pedreiro oval - medindo 7 polegadas	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Vila	0	11,8500	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	LOTUS	0	12,0000	2
167	Foice de forjada em aço com cabo madeira de lei comprimento mínimo 1,20 cm	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Pandolfo	0	38,0000	1
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	TRAMONTINA	0	38,4000	2
168	Pá cortadeira forjada em aço com cabo madeira de lei comprimento mínimo 1,0 m	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Pandolfo	0	18,5000	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	PANDOLFO	0	18,9000	2
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	METISA	0	29,0000	3
169	Pá quadrada forjada em aço com cabo madeira de lei comprimento mínimo 1,30 m	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Pandolfo	0	18,8000	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	PANDOLFO	0	19,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	METISA	0	23,9000	3
170	Enxada forjada em aço com cabo madeira de lei comprimento mínimo 1,50 m	UN	COMERCIAL VITORIA LTDA - ME (12658)	Pandolfo	0	18,5000	1
			M MOBILE EIRELI - EPP (12443)	PANDOLFO	0	19,9000	2

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP (9073)	METISA	0	26,0000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2016

Número do Registro de Preços: 49/2016 **Data do Registro: 11/07/2016** **Válido até: 11/07/2017**

Objeto da Compra: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2016
PROCESSO Nº 116/2016

(8849) - PARISI TRANSPORTES DE TERRAPLENAGEM LTDA.
(9069) - SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA
(9073) - COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP
(12443) - M MOBILE EIRELI - EPP
(12547) - KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
(12658) - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME
(13266) - ANDRE FELIX MAES CORDEIRO 04132993922

Schroeder, 11 de Julho de 2016.

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2016-PMS, SEQUENCIA 02

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 61/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 116/2016 Data do Processo: 21/06/2016

Folha: 1/7

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais para manutenção em geral para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Serviços Urbanos; Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças; Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer; Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Gabinete do Prefeito do Munic

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 106/2016 (Sequência: 2)

Ao(s) 11 de Julho de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 6154/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 116/2016, Licitação nº 61/2016 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: A pregoeira e equipe de apoio, reuniram-se juntamente com os representantes das empresas para continuação do certame na etapa de lances conforme consta no edital no item 1.2 "e". Foi acordado entre os representantes presentes a negociação e alguns itens, onde apenas algumas empresas cotarão. As documentações serão analisadas com a data de 06/07/2016 data do Credenciamento e entrega dos envelopes. Em prosseguimento, passou-se à fase competitiva, e após encerramento dos lances registrados resultaram vencedoras as empresas conforme segue ata de lances. Constatando vencedora a empresa PARISI BRITAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa PARISI BRITAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. O representante da empresa PARISI BRITAGEM E TERRAPLANAGEM LTDA se retirou da sessão. Constatando vencedora a empresa COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA. - EPP,, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA. - EPP, apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. Constatando vencedora a empresa ANDRÉ FELIX MAES CORDEIRO, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa ANDRÉ FELIX MAES CORDEIRO apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. O representante da empresa ANDRÉ FELIX MAES CORDEIRO se retirou da sessão. Constatando vencedora a empresa COMERCIAL VITÓRIA LTDA. - ME, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa COMERCIAL VITÓRIA LTDA. - ME apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. Constatando vencedora a empresa KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP,, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. Constatando vencedora a empresa SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. Constatando vencedora a empresa M MOBILE EIRELI - EPP, sendo aberto o envelope de habilitação da licitante vencedora, cujos documentos foram rubricados pela pregoeira e pela equipe de apoio e colocados à disposição para exame e rubricação. Constatando que a empresa M MOBILE EIRELI - EPP apresentou a documentação de acordo com o edital, resultando assim habilitada. As empresas participantes declinam do direito de recurso ao resultado deste pregão nos termos do artigo 4, xx da Lei Federal nº 10.520/02, adjudicando na forma da lei os objetos aos licitantes vencedores. Diante do exposto, encerra-se a sessão e pede-se que seja entregue cópia da ata aos participantes presentes.

Participante: 8849 - PARISI TRANSPORTES DE TERRAPLENAGEM LTDA.

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	Brita número 01,	M³	680,00		0,0000	53,70	36.516,00
					Total do Participante -------->		36.516,00

Participante: 9069 - SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	Adaptador para caixa d' água com vedação 25mm	UN	34,00		0,0000	5,51	187,34
6	Adaptador para caixa d' água com vedação 32mm	UN	34,00		0,0000	10,00	340,00
12	Adaptador 1/2" Rosca Macho Para Mangueira 1/2"	UN	23,00		0,0000	0,70	16,10
32	Cadeado haste longa 30mm	UN	41,00		0,0000	12,50	512,50
33	Cadeado haste longa 50mm.	UN	40,00		0,0000	28,85	1.154,00
38	Cap Tampão Soldável 20mm Pvc.	UN	35,00		0,0000	0,31	10,85
39	Cap Tampão Soldável 25mm Pvc	UN	40,00		0,0000	0,42	16,80

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 61/2016 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 116/2016
Data do Processo: 21/06/2016

Folha: 2/7

Participante: 9069 - SUL AR E ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
40	Cap Tampão Soldável 40mm Pvc	UN	33,00		0,0000	1,35	44,55
41	Cap Tampão Soldável 50mm Pvc	UN	33,00		0,0000	2,37	78,21
59	Engate de metal flexível 1/2" X 0,60 cm.	UN	48,00		0,0000	16,00	768,00
61	Engate Rápido 1/2" com Rosca Fêmea de 1/2 "	UN	33,00		0,0000	3,50	115,50
62	Escada de alumínio com 5 degraus, estrutura em tubos e chapas de alumínio, peças plásticas em polipropileno. Capacidade de 120 kg, dimensões aproximadas: altura de 150cm até 170cm x largura de 40cm até 50cm x comprimento de 90cm até 1000 cm.	UN	17,00		0,0000	102,00	1.734,00
63	Escada multi-uso: Fabricada em madeira de primeira qualidade, esta escada deve ser versátil podendo ser utilizada como uma escada tipo pintor em "A" como também se transforma em uma escada extensível, indicada para qualquer tipo de manutenção. A escada multi-uso deve ser fornecida com ferragens apropriadas e sapatas de borracha. Capacidade de carga aproximadamente: 100 Kg . Degraus: 7 x 12 .	UN	10,00		0,0000	156,00	1.560,00
74	Fita veda rosca 18mm x 50m.,	UN	177,00		0,0000	3,70	654,90
81	Joelho 90° Soldável 20mm,	UN	100,00		0,0000	0,26	26,00
87	Luva soldável de 20mm	UN	65,00		0,0000	0,24	15,60
88	Luva soldável de 25mm	UN	65,00		0,0000	0,29	18,85
89	Luva soldável de 32mm	UN	65,00		0,0000	1,05	68,25
90	Luva soldável de 40mm	UN	55,00		0,0000	1,65	90,75
91	Lixa folha para madeira, medidas aproximadas da folha de 220mm até 230mm x 260mm até 280mm	UN	35,00		0,0000	1,10	38,50
118	Plug rosca na cor branca 1/2"	UN	70,00		0,0000	0,26	18,20
119	Plug rosca na cor branca 3/4"	UN	70,00		0,0000	0,37	25,90
143	Tê 90° Soldável 20mm	UN	94,00		0,0000	0,37	34,78
144	Tê 90° Soldável 25mm	UN	94,00		0,0000	0,47	44,18
147	Tê 90° Soldável 20mm para 1/2 com rosca	UN	94,00		0,0000	1,37	128,78
148	Tê 90° Soldável 25mm para 1/2 com rosca	UN	94,00		0,0000	1,75	164,50
149	Torneira multiuso para jardim, na cor preta, bitola de 1/2"	UN	34,00		0,0000	1,60	54,40
152	Torneira em PVC para Tanque com 15cm, bitola de 3/4", na cor Branca com Bico para Mangueira	UN	12,00		0,0000	3,96	47,52
163	Martelo unha medida 25 mm, 370g em aço forjado, polido, pintado com cabo da madeira, fibra de vidro (emborrachado)	UN	10,00		0,0000	22,00	220,00

Total do Participante --------> 8.188,96

Participante: 9073 - COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	Adaptador de Rosca de 1/2 " Fêmea para Engate	UN	23,00	DURIN	0,0000	0,57	13,11
18	Pó de Brita	M³	690,00	RIO BRANCO	0,0000	53,75	37.087,50
20	Barbante cru número 10, rolo com 300m.	UN	12,00	OVD	0,0000	18,65	223,80
24	Bóia para Caixa D`Água Bitola: 3/4", compatível com uma caixa d' água de 500 litros	UN	25,00	VIQUA	0,0000	6,65	166,25
25	Bóia para Caixa D`Água Bitola: 3/4", compatível com uma caixa d' água de 1000 litros	UN	25,00	VIQUA	0,0000	6,60	165,00
26	Bóia para Caixa D`Água Bitola: 1/2", compatível com uma caixa d' água de 1000 litros	UN	20,00	VIQUA	0,0000	6,75	135,00
27	Bóia para Caixa D`Água Bitola: 1/2", compatível com uma caixa d' água de 500 litros	UN	15,00	VIQUA	0,0000	6,75	101,25
28	Bucha plástica 5,0 mm	UN	860,00	PLASUNI	0,0000	0,06	51,60
29	Bucha plástica 6,0 mm.	UN	760,00	PLASUNI	0,0000	0,06	45,60
30	Bucha plástica 8,0 mm	UN	970,00	PLASUNI	0,0000	0,09	87,30
31	Bucha plástica 10,0 mm	UN	540,00	PLASUNI	0,0000	0,10	54,00
46	Chuveiro elétrico tensão nominal 220V, potência máxima 3000W. Seção mínima do condutor (mm²): 2,5. Disjuntor ou Fusível (Âmperes): 15A. Distância máxima do quadro de medição (m): 36. Com 3 regulagens de temperatura. Classe de potência (economia): Classe A	UN	39,00	FAME	0,0000	24,55	957,45
53	Desengripante lubrificante Multiuso spray, frasco com 300ml	UN	29,00	MUNDIAL	0,0000	6,75	195,75
55	Dobradiça em ferro zincado pino simples. Medida: 3. 1/2", com parafusos inclusos.	UN	44,00	FERCA	0,0000	1,80	79,20

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 61/2016 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 116/2016
Data do Processo: 21/06/2016

Folha: 3/7

Participante: 9073 - COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
56	Dobradiça em ferro zincado pino simples. Medida: 2", com parafusos inclusos.	UN	44,00	FERCA	0,0000	0,85	37,40
57	Dobradiça em ferro zincado pino simples. Medida: 3", com parafusos inclusos.	UN	44,00	FERCA	0,0000	1,35	59,40
58	Dobradiça em ferro zincado pino simples. Medida: 4", com parafusos inclusos.	UN	44,00	FERCA	0,0000	2,30	101,20
64	Escada multi-uso: Fabricada em madeira de primeira qualidade, esta escada deve ser versátil podendo ser utilizada como uma escada tipo pintor em "A" como também se transforma em uma escada extensível, indicada para qualquer tipo de manutenção. A escada multi-uso deve ser fornecida com ferragens apropriadas e sapatas de borracha. Degraus: 12 x 20 .	UN	7,00	DEGRAUS	0,0000	229,00	1.603,00
71	Engate de PVC flexível 1/2" X 0,50 cm.	UN	164,00	DURIN	0,0000	2,90	475,60
72	Engate de PVC flexível 1/2" X 0,60 cm,	UN	165,00	DURIN	0,0000	3,48	574,20
73	Fechadura modelo 1801/11 em inox.	UN	66,00	STAM	0,0000	60,00	3.960,00
75	Fita dupla face extra forte transparente 12mm x 3 metros	UN	65,00	ADERE	0,0000	7,65	497,25
92	Miolo para fechadura modelo 1801/11 em inox, com duas chaves.	UN	46,00	STAM	0,0000	21,00	966,00
93	Mangueira de jardim produzida em PVC extra-flexível , reforçada com fio de poliéster trançado e fios paralelos para possibilitar maior resistência. Produzida em três camadas : camada interna em PVC, camada intermediária com fio de poliéster trançado e camada externa em PVC, na cor verde.	M	400,00	VIQUA	0,0000	2,35	940,00
94	Mangueira para gás 1,20m. GLP NBR 8613.	UN	21,00	PLASFAN	0,0000	7,80	163,80
95	Mão francesa de 30 cm na cor branca,	UN	40,00	PRATK	0,0000	14,90	596,00
96	Massa corrida PVA para interiores. Massa PVA a base de resina vinílica para nivelar superfícies de alvenaria e concreto. Massa de fácil aplicação, cremosa e com grande poder de enchimento. Secagem rápida e fácil de lixar. Na cor branca. Lata com 3,6 litros.	UN	110,00	CIACOLLOR	0,0000	18,20	2.002,00
120	Rebite de alumínio 2,3 x 5mm	UN	760,00	REBITOP	0,0000	0,08	60,80
121	Rebite de alumínio 3 x 9mm	UN	710,00	REBITOP	0,0000	0,06	42,60
122	Rebite de alumínio 3,2 x 12mm,	UN	710,00	REBITOP	0,0000	0,05	35,50
123	Rebite de alumínio 6 x 12mm,	UN	760,00	REBITOP	0,0000	0,14	106,40
128	Regulador de gás com saída para mangueira e pino de instalação	UN	22,00	ALIANÇA	0,0000	17,40	382,80
136	Suporte de prateleira na cor branca, medidas 30 x 40 cm.	UN	45,00	PRATK	0,0000	23,05	1.037,25
137	Tábua de passar roupa, com regulagem em 3 níveis de altura, tampo de madeira revestido, de estrutura tubolar e peças plasticas com forração em tecido e espuma térmicos. Medidas da tábua aberta: Altura 107 cm, Largura 30,0 cm e comprimento da tábua de 85,0 Centimetros	UN	6,00	MOR	0,0000	36,31	217,86
157	Válvula para pia de cozinha em metal cromado com cesta e borracha para vedação, bitola de 1. 1/2"	UN	18,00	PIANOX	0,0000	18,19	327,42

Total do Participante --------> 53.549,29

Participante: 12443 - M MOBILE EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	Assento sanitário modelo universal na cor branca, com abertura frontal para acesso especial, material: resina de poliéster, absolutamente impermeável. Possui ferragem inoxidável, em alumínio, de alta resistência e flexibilizantes para evitar quebras por impactos moderados, permite todas as regulagens necessárias para um ajuste perfeito no vaso sanitário, além de alta resistência.	UN	23,00	INSEFA	0,0000	98,60	2.267,80
45	Caixa acoplada para vaso sanitário , na cor branca , dimensões aproximadas: 48,9 cm x 21,5 cm x 33,8 cm.	UN	26,00	LORENZETTI	0,0000	140,00	3.640,00
54	Dispensador de papel toalha em PVC , na cor branca, dimensões aproximadas: 250 x 305 x 130 mm. .(Com parafusos inclusos para instalar na parede)	UN	30,00	BELLPLUS	0,0000	19,90	597,00
65	Esguicho de água para mangueira, corpo em alumínio com jato regulável, gatilho com trava, regulador de vazão, rosca 3/4" interna (fêmea), acompanha conector macho para engate rápido 1/2".	UN	12,00	GARDEN	0,0000	35,00	420,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 61/2016 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 116/2016
Data do Processo: 21/06/2016

Folha: 4/7

Participante: 12443 - M MOBILE EIRELI - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
77	Graxa De Alta Aderência Tubo De Aerosol - Embalagem 250ml. Lubrificante sintético com grande poder de penetração e excelente aderência em metais e borrachas. Sua adesividade aumenta conforme o esforço realizado. Pode ser utilizada entre temperaturas de -35ºC a 200ºC.	UN	13,00	BASTON	0,0000	14,00	182,00
133	Suporte/porta copos para copos descartáveis (180ml), tubo único em acrílico.	UN	15,00	EMBRAST	0,0000	23,00	345,00
134	Saboneteira em PVC com dispensador líquido para refil com capacidade de 800ml, na cor branca.(Com parafusos inclusos para instalar na parede)	UN	38,00	BELLPLUS	0,0000	19,90	756,20
135	Suporte de prateleira na cor branca, medidas 20 x 50 cm	UN	45,00	DEPESIL	0,0000	19,90	895,50
156	Varal de chão com abas produzido com estrutura em aço com acabamento em pintura epóxi a pó branca. Altura: 86cm,largura: 56cm, Comprimento:125 cm.	UN	4,00	LYNI	0,0000	60,00	240,00
162	Jogo de chaves - niquelada e cromada, fosca, boca estrela de mesma botola, parede fina, cromo venádio - medida mm 6 a 50. Conforme normas da ABNT	UN	5,00	GEDORE	0,0000	370,00	1.850,00

Total do Participante --------> 11.193,50

Participante: 12547 - KL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Adesivo plástico para PVC (cola para cano) promove a união entre tubos e conexões de PVC por meio de soldagem a frio. Bisnaga 75 g, incolor.	UN	39,00		0,0000	3,00	117,00
3	Anel de vedação com guia para vaso sanitário. Possui fácil instalação e dispensa manutenção. Feito com borracha sintética, é flexível e adapta-se ao seu encaixe, evitando vazamentos de líquido ou mau cheiro (possui guia que facilita a instalação)	UN	55,00		0,0000	7,00	385,00
4	Adaptador para caixa d' água com vedação 20mm	UN	34,00		0,0000	4,40	149,60
7	Adaptador para caixa d' água com vedação 50mm	UN	24,00		0,0000	11,60	278,40
13	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 25mm	UN	23,00		0,0000	5,60	128,80
14	Adaptador Soldável com Flange Anel para Caixa D'Água 20mm,	UN	23,00		0,0000	4,40	101,20
15	Adaptador Roscável 1/2 Flange Anel com Vedação,	UN	23,00		0,0000	5,50	126,50
16	Adaptador Roscável 3/4 Flange Anel com Vedação,	UN	23,00		0,0000	7,20	165,60
47	Cimento saco 50 Kg portland composto tipo CPII, E, F ou Z	UN	360,00		0,0000	26,35	9.486,00
48	Curva soldável 90º em PVC 20 mm	UN	85,00		0,0000	1,10	93,50
49	Curva soldável 90º em PVC 25 mm	UN	85,00		0,0000	1,25	106,25
50	Curva soldável 90º em PVC 35 mm	UN	75,00		0,0000	3,20	240,00
51	Curva soldável 90º em PVC 40 mm	UN	75,00		0,0000	5,20	390,00
82	Joelho 90° Soldável 25mm	UN	100,00		0,0000	0,28	28,00
83	Joelho 90° Soldável 40mm	UN	80,00		0,0000	2,30	184,00
84	Joelho 90° Soldável 20mm x 1/2	UN	80,00		0,0000	0,89	71,20
85	Joelho 90° Soldável 25mm x 1/2	UN	80,00		0,0000	0,99	79,20
86	Kit Acionamento para Válvula de Descarga 1.1/2 Polegadas	UN	20,00		0,0000	27,00	540,00
124	Registro esfera soldável 20mm,	UN	72,00		0,0000	4,40	316,80
125	Registro esfera soldável 25mm,	UN	72,00		0,0000	5,40	388,80
126	Registro esfera soldável 32mm	UN	67,00		0,0000	9,50	636,50
127	Registro esfera soldável 40mm,	UN	47,00		0,0000	13,90	653,30
138	Tubo/Cano Soldável 20mmx6m de comprimento,	UN	152,00		0,0000	8,20	1.246,40
139	Tubo/Cano Soldável 25mmx6m de comprimento,	UN	162,00		0,0000	10,70	1.733,40
140	Tubo/Cano Soldável 32mmx6m de comprimento,	UN	162,00		0,0000	21,90	3.547,80
141	Tubo/Cano Soldável 40mmx6m de comprimento,	UN	157,00		0,0000	31,90	5.008,30
142	Tubo/Cano Soldável 50mmx6m de comprimento	UN	156,00		0,0000	38,70	6.037,20
145	Tê 90° Soldável 32mm	UN	89,00		0,0000	1,70	151,30
146	Tê 90° Soldável 40mm	UN	79,00		0,0000	4,40	347,60
158	Válvula de Descarga Base Bitola 1.1/2" Baixa Pressão	UN	18,00		0,0000	79,00	1.422,00
159	Válvula de Descarga Base Bitola 1.1/4" Baixa Pressão	UN	18,00		0,0000	87,00	1.566,00
160	Vaso sanitário com Caixa acoplada, na cor branca, Dimensões aproximadas: (AxLxP) 33 x 39 x 50	UN	21,00		0,0000	244,00	5.124,00

Total do Participante --------> 40.849,65

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 61/2016 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 116/2016
Data do Processo: 21/06/2016

Folha: 5/7

Participante: 12658 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Acabamento para registro A1 em metal cromado, registros de pressão na(s) bitola(s): 1/2 , 3/4 e 1 , bem como, registro de gaveta na(s) bitola(s): 1/2 e 3/4.	UN	12,00	Docol/Somente acabam	0,0000	26,70	320,40
8	Aparelho telefônico sem fio, voltagem 220v. Frequência de 2,4 Ghz , posição de mesa, na cor preta,Dimensões aproximadas: altura 195mm, largura 90mm, profundidade 90mm.	UN	34,00	Elgin/ 1.9HZ	0,0000	116,90	3.974,60
10	Assento sanitário modelo universal na cor branca, material:resina de poliéster, absolutamente impermeável. Possui ferragem inoxidável, em alumínio, de alta resistência e flexibilizantes para evitar quebras por impactos moderados, permite todas as regulagens necessárias para um ajuste perfeito no vaso sanitário, além de alta resistência.	UN	82,00	Dorin	0,0000	34,90	2.861,80
21	Bóia para caixa de descarga 1/2", Bitola: 3/4" polegadas, peso 860 gramas, na cor branca.	UN	25,00	Alumasa	0,0000	3,40	85,00
22	Bóia para Caixa D`Água Bitola: 3/4", compatível com uma caixa d' água de 2000 litros	UN	25,00	Krona	0,0000	26,90	672,50
23	Bóia para Caixa D`Água Bitola: 1/2", compatível com uma caixa d' água de 2000 litros	UN	25,00	Krona	0,0000	26,00	650,00
34	Cadeado haste curta 20mm	UN	46,00	Land	0,0000	8,00	368,00
35	Cadeado haste curta 30mm	UN	36,00	Land	0,0000	14,00	504,00
36	Cadeado haste curta 40mm,	UN	41,00	Land	0,0000	17,80	729,80
37	Cadeado haste curta 50mm	UN	42,00	Land	0,0000	27,60	1.159,20
42	Caixa de descarga sem engate: descarga controlada e volume regulável de 6,8 a 9 litros. Com régua suporte e parafuso para fixação. Altura: 64,5cm; Largura: 38cm; Comprimento: 63,5cm	UN	44,00	Alumasa	0,0000	19,90	875,60
43	Caixa organizadora grande e baixa com tampa multiuso, possui travas nas laterais coloridas, confeccionada em plástico super resistente transparente. Dimensões: Largura 38,5cm; Comprimento: 56,4cm e Altura: 20,1cm	UN	28,00	Santana	0,0000	85,00	2.380,00
44	Caixa organizadora média alta com tampa multiuso, possui travas nas laterais coloridas, confeccionada em plástico super resistente transparente. Dimensões: Comprimento: 40 cm; Altura: 36 cm e Largura: 27 cm	UN	23,00	Santana	0,0000	55,00	1.265,00
52	Conjunto em PVC de registro para máquina de lavar com torneira para tanque 10cm com bico 1/2".	UN	32,00	Durin	0,0000	19,70	630,40
60	Engate de metal flexível 1/2" X 0,30 cm.	UN	43,00	Krona	0,0000	11,00	473,00
70	Engate de metal flexível 1/2" X 0,30 cm.	UN	112,00	Krona	0,0000	10,50	1.176,00
76	Fita Preta e Amarela Zebrada para Isolamento de Áreas 70 mm X 200 Metros.	UN	76,00	Adere / 12mmX2mt	0,0000	8,80	668,80
97	Martelo Unha 25mm Polido com Cabo de Madeira	UN	14,00	Schneider	0,0000	17,99	251,86
105	Porta papel sanitário em alumínio ou inox com tampa (inclui parafusos e bucha para fixação)	UN	38,00	Giosul	0,0000	16,90	642,20
117	Prego de aço com cabeça 10 x 10, com 100 unidades	UN	141,00	Multifix	0,0000	2,63	370,83
130	Sifão sanfonado universal 1,5 metros	UN	60,00	Plasbom	0,0000	7,00	420,00
131	Sifão sanfonado universal 75 cm,	UN	46,00	Krona	0,0000	4,20	193,20
132	Silicone incolor para uso geral, peso líquido de 280g.	UN	41,00	Afix	0,0000	11,70	479,70
150	Torneira multiuso para jardim, na cor preta, bitola de 3/4",	UN	33,00	Krona	0,0000	1,60	52,80
151	Torneira em PVC para Tanque com 15cm, bitola de 1/2", na cor Branca com Bico para Mangueira	UN	12,00	Krona	0,0000	3,90	46,80
153	Trena de aço 25mm x 7,5m fita de aço com numeração contínua, Estojo anatômico em ABS com borracha termoplástica, com três trava e presilha imantada para cinto gancho auto-ajustável na ponta da fita, permitindo medições internas e externas mais precisas.	UN	15,00	Vila	0,0000	20,40	306,00
154	Torneira para Lavatório de Mesa 1/2" (1194 C50) possui acabamento cromado, ideal para lavabos e lavatórios. Modelo: 1194 C50 Cor: Cromado.Especificações:Acionamento com Mecanismo de Vedação Substituível.Material: Corpo e Acabamento - Liga de Cobre (latão) Cormado, Arejador - ABS Cromado.Rosca de entrada: 1/2". Tamanho aproximado: 50 x 130 x 140 mm. Peso: 0,636 Kg.	UN	14,00	Bognar	0,0000	45,50	637,00
155	Varal sanfonado em alumínio é fabricado em duro alumínio. As varetas são fabricadas com tubos redondos 1/4 (0,6 cm), barras chatas 5/8 (1,6 cm) e cantoneiras "L" 3/4 (1,9 cm).Com 7 (sete) varetas de 0,80 cm.	UN	4,00	Metal Line	0,0000	36,50	146,00
161	Arco de serra - cabo de poliestireno, fechado com arco tubular - fixo 12"	UN	5,00	Thompson	0,0000	11,75	58,75

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 61/2016 - PR

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 116/2016
Data do Processo: 21/06/2016

Folha: 6/7

Participante: 12658 - COMERCIAL VITORIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
164	Carrinho de mão capacidade 60 litros caçamba PVC com roda e camara 325X8 com buchas de borracha maciça e eixo fixo.	UN	15,00	Maestro	0,0000	105,00	1.575,00
165	Cavadeira de solo manual de aço com cabo de madeira 1,20 metros	UN	5,00	Monfort	0,0000	24,50	122,50
166	Colher de pedreiro oval - medindo 7 polegadas	UN	10,00	Vila	0,0000	11,85	118,50
167	Foice de forjada em aço com cabo madeira de lei comprimento mínimo 1,20 cm	UN	20,00	Pandolfo	0,0000	38,00	760,00
168	Pá cortadeira forjada em aço com cabo madeira de lei comprimento mínimo 1,0 m	UN	20,00	Pandolfo	0,0000	18,50	370,00
169	Pá quadrada forjada em aço com cabo madeira de lei comprimento mínimo 1,30 m	UN	20,00	Pandolfo	0,0000	18,80	376,00
170	Enxada forjada em aço com cabo madeira de lei comprimento mínimo 1,50 m	UN	30,00	Pandolfo	0,0000	18,50	555,00

Total do Participante --------> 26.276,24

Participante: 13266 - ANDRE FELIX MAES CORDEIRO 04132993922

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
19	Banco de praça de concreto com madeira. Comprimento: 1,70 metros com altura de 0,40 metros. Pés em concreto, assento e encosto em madeira envernizado.	UN	62,00		0,0000	480,00	29.760,00

Total do Participante --------> 29.760,00

Total Geral ----------> 206.333,64

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 11 de Julho de 2016

COMISSÃO:

Ivandra de Souza - ..... - Pregoeiro(a)

Daniela Samulescki - ..... - Equipe de Apoio

Andreia Nass Friedemann - ..... - Equipe de Apoio

Valderi Rocha de Camargo - ..... - Equipe de Apoio

Natália Kersten Brumuller - ..... - Equipe de Apoio

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MOACIR PARISI - ..... - Representante

MAURICIO ALBERTO GUBER - ..... - Representante

MOACIR ZILS - ..... - Representante

WILLIAN PATRICK HEINECKE - ..... - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE SCHROEDER CNPJ: 83.102.491/0001-09 RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201 C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 61/2016 - PR Processo Administrativo: Processo de Licitação: 116/2016 Data do Processo: 21/06/2016

Folha: 7/7

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MARTINHO JOSÉ LEHNERT - ..... - Representante

ALTAIR SCHEER - ..... - Representante

ANDRE FELIX MAES CORDEIRO - ..... - Representante

ADRIANA STEILEIN - ..... - Setor Solicitante

Seara

Prefeitura

DECRETO N° 1092

DECRETO N° 1092, de 11 de julho de 2016.
Abre crédito adicional suplementar por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 99.410,26

A PREFEITA MUNICIPAL DE SEARA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Municipal n° 1844, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2016 - LDO, e combinado com alínea "b", do inciso IV, do art. 4° da Lei 1854, de 22 de dezembro de 2015, que Estima a Receita e Fixa da Despesa para o exercício de 2016 e com o inciso I § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar:
Órgão: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
Unidade: 01 – Departamento da Cidade
Projeto Atividade: 1.021 – Pavimentação, Infraestrutura e Revitalização de Vias Públicas
Modalidade: 212 – 4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.0019– Aplicações Diretas R$ 99.410,26
TOTAL .....
. R$ 99.410,26

Art. 2° O crédito adicional suplementar constante no artigo anterior será aberto por conta da seguinte fonte de recursos:

Fonte Financiadora: Alienação de Bens – Sup. Financeiro - Fonte 0.3.0019 R$ 99.410,26
TOTAL GERAL .....R$ 99.410,26

Art. 3° O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Seara-SC, 11 de julho de 2016.
LACI GRIGOLO
Prefeita de Seara

Registra-se e Publica-se
Em 11 de julho de 2016

Claudiomar Garghetti
Secretário Adjunto

EXTRATO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MÊS DE JUNHO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Extrato dos Contratos e Convênios do mês de Junho de 2016.

Contrato nº. 105/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Espaço Urbano – Consultoria e Planejamento Ltda EPP, CNPJ 04.986.007/0001-85, - Contratada. OBJETO: Consultoria na realização da 6ª Conferência das Cidades do Município de Seara, e orientação para palestra sobre o tema "A Função Social da Cidade e da Propriedade", considerando o Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006, e Resolução Normativa nº 19, de 25 de Maio de 2015, do Conselho Nacional das Cidades e a Portaria Nº 024, de 29 de Outubro de 2015 da Secretaria de Estado do Planejamento. PRAZO: 04/07/2016. VALOR: R$ 2.000,00. DATA DO CONTRATO: 02/06/2016.

Contrato n.º 106/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 099/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Varitus Brasil Eireli, CNPJ nº. 10.227.276/0001-60 – Contratada. OBJETO: Reajuste do valor. VALOR: R$ 3.536,19. DATA DO CONTRATO: 08/06/2016.

Contrato nº. 107/2016 - Termo de Aditamento nº. 002/2016 ao Contrato nº. 023/2015 -– Pregão Presencial nº. 153/2014.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa PM – Transportes Ltda – ME, CNPJ nº. 04.794.438/0001-40 - Contratada. OBJETO: Diminuição de km – trajeto 21. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 284,55/dia letivo. DATA DO CONTRATO: 09/06/2016.

Contrato nº. 108/2016 – Tomada de Preços nº. 001/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa RJunior Construtora e Incorporadora Ltda - ME, CNPJ 19.685.906/0001-15 - Contratada. OBJETO: Construção do Centro de Idosos do Bairro Industrial, com área de 289,96m², localizado na rua Carlos Marcos Aigner, nº 155, Bairro Industrial, Seara, SC. PRAZO: 04 meses. VALOR: R$ 216.743,19. DATA DO CONTRATO: 14/06/2016.

Contrato nº. 109/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 091/2016 – Dispensa de Licitação nº. 014/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Maroso Geoambiental Ltda – ME, CNPJ nº 23.088.390/0001-07 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato nº. 091/2016 em mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 15/06/2016. DATA DO CONTRATO: 14/06/2016.

Contrato nº. 110/2016 - Dispensa de Licitação nº. 018/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Maroso Geoambiental Ltda – ME, CNPJ nº 23.088.390/0001-07 - Contratada. OBJETO: Elaboração de projetos ambientais destinados à liberação de licenças para corte de árvores nativas, viabilizando a conclusão de pavimentação asfáltica nas ruas Constante Paludo e Zacarias Nava. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 4.714,74. DATA DO CONTRATO: 15/06/2016.

Contrato nº 111/2016 - Termo de Aditamento nº. 002/2016 ao Contrato nº. 091/2015 - Tomada de Preços nº. 055/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Setep Construções S.A. ,CNPJ nº. 83.665.141/0001-50 – Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 091/2015 em mais 90 (noventa) dias, a contar de 23/06/2016. DATA DO CONTRATO: 23/06/2016.

Contrato nº. 112/2016 – Termo de Aditamento n.º 003/2016 ao Contrato nº. 126/2015 Tomada de Preços nº. 061/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa ECGT Construções Ltda - EPP, CNPJ nº. 06.907.152/0001-59 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº. 126/2015 em mais 90 (noventa) dias, a contar da presente data. DATA DO CONTRATO: 29/06/2016.

Contrato nº. 113/2016 – Termo de Aditamento n.º 001/2016 ao

Contrato nº. 159/2015 Pregão Presencial nº 131/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Iraci de Andrade - ME, CNPJ nº. 11.758.765/0001-01 - Contratada. OBJETO: Acréscimo de 25% no quantitativo de alguns itens do contrato nº. 159/2015. VALOR: R$ 4.940,00. DATA DO CONTRATO: 30/06/2016.
Convênio n° 027/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação Esportiva, Rec e Cultural Santa Lúcia – Convenente – CNPJ n° 00.655.524/0001-10. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 9.000,00. DATA DO CONVÊNIO: 08.06.2016.
Convênio n° 028/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e o Conselho Comunitário de Linha Pinhalzinho – Convenente – CNPJ n° 95.995.197/0001-52. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 8.599,50. DATA DO CONVÊNIO: 08.06.2016.
Convênio n° 029/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural São Paulo – Convenente – CNPJ n° 78.507.704/0001-42. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 9.000,00. DATA DO CONVÊNIO: 08.06.2016.
Convênio n° 030/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação Esportiva, Rec e Cult Real de Linha Bonita – Convenente – CNPJ n° 00.443.422/0001-31. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 9.000,00. DATA DO CONVÊNIO: 08.06.2016.
Convênio n° 031/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e o Conselho Comunitário do Bairro São João – Convenente – CNPJ n° 80.630.809/0001-36. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 18.499,73. DATA DO CONVÊNIO: 13.06.2016.

Convênio n° 032/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Comunidade São José – Convenente – CNPJ n° 04.731.528/0001-91. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 14.183,00. DATA DO CONVÊNIO: 14.06.2016.
Convênio n° 033/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação Cultural Centro Comunitário 25 de Julho de Nova Teutônia – Convenente – CNPJ n° 00.056.508/0001-01. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 9.039,80. DATA DO CONVÊNIO: 29.06.2016.
Convênio n° 034/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação de Moradores do Bairro São Daniel – Convenente – CNPJ n° 00.264.278/0001-76. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 28.600,00. DATA DO CONVÊNIO: 29.06.2016.
Convênio n° 035/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação de Moradores do Bairro Vila Esperança – Convenente – CNPJ n° 00.573.335/0001-07. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 15.248,00. DATA DO CONVÊNIO: 29.06.2016.
Convênio n° 036/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Ideal – Convenente – CNPJ n° 78.479.755/0001-08. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 8.600,00. DATA DO CONVÊNIO: 29.06.2016.
Convênio n° 037/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural União e Força – Convenente – CNPJ n° 78.479.425/0001-12. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 9.108,00. DATA DO CONVÊNIO: 29.06.2016.
Convênio n° 038/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e o Clube Esportivo e Recreativo Palmeira de Vila Nova – Convenente – CNPJ n° 80.627.110/0001-17. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 9.500,00. DATA DO CONVÊNIO: 29.06.2016.

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – FMS

Contrato nº. 014/2016-FMS- Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 019/2014-FMS - Dispensa de Licitação n.º 026/2014-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Locador – e o Sr. Darci Arnedo Jung, CPF n.º 501.904.589-68, e a Sra. Selizane Reginato Jung, CPF n.º 433.591.400-87 – Locadores. OBJETO: Reajuste de valor. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 4.455,14/mês. DATA DO CONTRATO: 08/06/2016.

Contrato n.º 015/2016-FMS - Dispensa de Licitação n.º 001/2016-FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante, e a Comunidade Terapêutica São Francisco, CNPJ nº. 11.722.291/0002-29 – Contratada. OBJETO: Prestação de serviços de internação compulsória do Sr. C.M., para que seja submetido ao tratamento médico para dependência química, nos termos do art. 6º, III, da lei 10.216/2001, em atendimento ao poder judiciário. PRAZO: 16/09/2016. VALOR: R$ 1.800,00/mês. DATA DO CONTRATO: 21/06/2016.

Contrato nº 016/2016-FMS – Termo de Aditamento nº. 004/2016 ao Contrato nº. 016/2014-FMS – Tomada de Preços nº. 019/2014–FMS.
PARTES: O Município de Seara, através do Fundo Municipal da Saúde – Contratante, e a empresa Artebraz Serviços de Construções Ltda – ME, CNPJ nº. 09.266.219/0001-01 - Contratada. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 016/2014 em mais 60 (sessenta) dias. PRAZO: 26/09/2016. DATA DO CONTRATO: 27/06/2016.

Seara, SC, 11 de julho de 2016.

Mirian L. Gabriel
Departamento de Licitações

EXTRATO DOS CONTRATOS E CONVÊNIOS DO MÊS DE MAIO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Extrato dos Contratos e Convênios do mês de Maio de 2016.

Contrato nº. 089/2016 – Dispensa de Licitação nº. 013/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Betha Sistemas Ltda, CNPJ nº. 00.456.865/0001-67 - Contratada. OBJETO: Serviços técnicos especializados para informatização da Administração Pública Municipal, através de licenciamento mensal de sistemas. PRAZO: 31/05/2016. VALOR: R$ 14.167,92. DATA DO CONTRATO: 03/05/2016.

Contrato nº. 090/2016 – Termo de Aditamento n.º 003/2016 ao Contrato nº. 126/2015 Tomada de Preços nº. 061/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa ECGT Construções Ltda - EPP, CNPJ nº. 06.907.152/0001-59 - Contratada. OBJETO: Acréscimo do objeto contratado com construção de muro de contenção, conforme exigência do FNDE. PRAZO: 30/06/2016. VALOR: R$ 48.002,90. DATA DO CONTRATO: 03/05/2016.

Contrato nº. 091/2016 – Dispensa de Licitação nº. 014/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Maroso Geoambiental Ltda – ME, CNPJ nº 23.088.390/0001-07 - Contratada. OBJETO: Contratação de empresa para reconstrução de parte do muro na av. Beira Rio, centro, neste município. PRAZO: 15/06/2016. VALOR: R$ 14.980,00. DATA DO CONTRATO: 11/05/2016.

Contrato nº. 092/2016 - Termo de Aditamento nº 001/2016 ao Contrato n.º 100/2014 - Dispensa de Licitação n.º 064/2014.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e o Sr. Neodir Francisco Rossi, CPF nº 716.122.629-53 e a Sra. Lorena Garghetti Rossi, CPF nº 777.169.659-72 - Locadores. OBJETO: Reajuste de valor. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 1.189,92/mês. DATA DO CONTRATO: 11/05/2016.

Contrato n.º 093/2016 - Termo de Aditamento n.º 001/2016 ao Contrato nº. 111/2011-
Concorrência Pública nº. 086/2011.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Ronetran Ltda - EPP, CNPJ nº. 00.776.042/0001-19 – Contratada. OBJETO: Reajuste de valor. PRAZO: 30/09/2016. VALOR: R$ 99.589,16/mês. DATA DO CONTRATO: 11/05/2016.

Contrato nº. 094/2016 - Termo de Aditamento n.º 001/2016 ao Contrato nº. 074/2012 - Concorrência Pública nº. 028/2012.
PARTES: O Município de Seara – Permitente, e a empresa Auto-Socorro Seara Carlesso e Santos Ltda, CNPJ nº. 08.410.174/0001-34 - Permissionária. OBJETO: Atualização monetária do contrato nº. 074/2012. PRAZO: 24/04/2017. VALOR: R$ 269,87/mês a receber. DATA DO CONTRATO: 11/05/2016.

Contrato nº. 095/2016 - Termo de Aditamento n.º 001/2016 ao Contrato nº. 063/2012 - Concorrência Pública nº. 029/2012.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a empresa Luciano Pedro Epim 03080047958, CNPJ nº. 14.402.151/0001-80 – Concessionária. OBJETO: Atualização monetária do contrato nº. 063/2012. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 505,99/mês a receber. DATA DO CONTRATO: 11/05/2016.
Contrato nº. 096/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato n.º 090/2015 - Dispensa de Licitação n.º 066/2015.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e a empresa Zanuzzo e Cia Ltda, CNPJ nº. 86.261.666/0001-19 – Locador. OBJETO: Reajuste do valor contratado. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 1.757,29/mês. DATA DO CONTRATO: 11/05/2016.

Contrato nº. 097/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato n.º 087/2015 - Dispensa de Licitação n.º 060/2015.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e o Sr. Moacir Nadir Schneider, CRECI nº 16984, CPF Nº. 541.321.429-49 - Locador OBJETO: Reajuste do valor contratado. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 823,73/mês. DATA DO CONTRATO: 11/05/2016.

Contrato nº. 098/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 079/2015 - Pregão Presencial nº. 038/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a Editora Belos Montes Ltda - ME, CNPJ n.º 04.348.476/0001-79 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 87.053,72. DATA DO CONTRATO: 13/05/2016.

Contrato nº. 099/2016 - Termo de Aditamento nº. 001/2016 ao Contrato nº. 080/2015 - Pregão Presencial nº. 038/2015.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a Editora Gazeta Oeste Ltda, CNPJ n.º 07.786.094/0001-15 - Contratada. OBJETO: Reajuste do valor contratado. PRAZO: 31/12/2016. VALOR: R$ 38.663,80. DATA DO CONTRATO: 13/05/2016.

Contrato nº. 100/2016 - Termo de Rescisão Amigável ao Contrato n.º 008/2014 - Dispensa de Licitação n.º 008/2014.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, O Município de Seara – Locatário, e o Sr. Genécio Sperança, CPF n° 364.710.200-82 e a Sra. Salete Rogoski Sperança, CPF n°. 162.566.030-87 – Locadores. OBJETO: Rescisão amigável do contrato nº. 008/2014, e dos aditivos que o acompanham, com efeitos a partir da data de 16/05/2016. DATA DO CONTRATO: 16/05/2016.

Contrato n.º 101/2016 - Termo de Aditamento n.º 001/2016 ao Contrato n.º 135/2012 -
Dispensa de Licitação n.º 074/2012.
PARTES: O Município de Seara – Locatário, e a empresa Sul Invest Imobiliária Ltda, CNPJ nº 07.848.429/0001-82, Locadora, e as Sras. Maria Santina Siqueira e Cleonice Mara Siqueira, Beneficiárias. OBJETO: Prorrogação do contrato nº. 135/2012 para mais seis meses. PRAZO: 20/11/2016. VALOR: R$ 557,47/mês. DATA DO CONTRATO: 20/05/2016.

Contrato nº. 102/2016 – Dispensa de Licitação nº. 015/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Marilene Claudete Bergamo - ME, CNPJ n.º 01.577.825/0001-36 - Contratada. OBJETO: Aquisição de refeições (almoço e jantar) para os atletas que irão representar o município de Seara nos JASTI – Jogos Abertos da Terceira Idade, em Itajaí, SC. PRAZO: 05/06/2016. VALOR: R$ 4.200,00. DATA DO CONTRATO: 24/05/2016.

Contrato nº. 103/2016 – Dispensa de Licitação nº. 016/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Hotel Estação 101 Ltda, CNPJ n.º 14.440.618/0001-87 - Contratada. OBJETO: Fornecimento de hospedagem, com café da manhã, para atletas que irão representar o município de Seara nos JASTI – Jogos Abertos da Terceira Idade, em Itajaí, SC. PRAZO: 05/06/2016. VALOR: R$ 8.370,00. DATA DO CONTRATO: 24/05/2016.

Contrato nº. 104/2016 – Dispensa de Licitação nº. 017/2016.
PARTES: O Município de Seara – Contratante, e a empresa Betha Sistemas Ltda, CNPJ nº. 00.456.865/0001-67 - Contratada. OBJETO: Serviços técnicos especializados para informatização da Administração Pública Municipal, através de licenciamento mensal de sistemas. PRAZO: 31/07/2016. VALOR: R$ 28.335,84. DATA DO CONTRATO: 31/05/2016.
Convênio n° 022/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação de Moradores de Linha Forquilha – Convenente – CNPJ n° 06.028.844/0001-27. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 9.150,00. DATA DO CONVÊNIO: 02.05.2016.
Convênio n° 023/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação Esportiva e Recreativa Rui Barbosa – Convenente – CNPJ n° 00.365.469/0001-24. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 8.600,00. DATA DO CONVÊNIO: 02.05.2016.
Convênio n° 024/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação Esportiva, Recreativa e Cultural 13 de Maio – Convenente – CNPJ n° 78.507.159/0001-94. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 9.000,00. DATA DO CONVÊNIO: 02.05.2016.
Convênio n° 025/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e a Associação Esporte Clube Grêmio de São Rafael – Convenente – CNPJ n° 80.641.004/0001-98. OBJETO: Cooperação Financeira – Orçamento Participativo. VALOR: R$ 9.500,00. DATA DO CONVÊNIO: 02.05.2016.
Convênio n° 026/2016.
PARTES: O Município de Seara – Concedente, e o Departamento Regional De Santa Catarina/Dr - Serviço Social Da Indústria-Sesi – Convenente – CNPJ n° 03.777.341/0001-66.

OBJETO: Atendimento, pelo SESI, em Educação de Jovens e Adultos, na modalidade EJA, cujas atividades educacionais ocorrerão em espaço adequado, localizado na Rua Dom Pedro, n. 53, Bairro Industrial, no Município de Seara/SC. VALOR: R$ 76.000,00. PRAZO: até 31/12/2016. DATA DO CONVÊNIO: 10/05/2016.

Seara, SC, 09 de junho de 2016.
Mirian L. Gabriel
Departamento de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2016 - FMES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE SEARA

Processo Licitatório nº 008/2016 - Dispensa de Licitação n.º 002/016-FMES

Objeto: Aquisição de refeições.

Justificativa: A Fundação Municipal de Esportes irá representar o município de Seara na etapa microrregional da OLESC, na cidade de Passos Maia, no período de 15 à 19 de julho de 2016, sendo necessário a contratação de empresa para fornecimento de refeições aos atletas participantes.
Fornecedor: Cleonice Velozo - ME
CNPJ: 22.360.255/0001-06
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Fundamento legal: Lei 8.666, art. 24, II.

Seara, SC, 11 de julho de 2016.
Rogério André Francio
Superintendente FMES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016
Processo Licitatório nº 073/2016

Edital de Pregão Presencial nº. 049/2016

O Município de Seara, SC., Comunica aos interessados, que de acordo com a lei nº. 10.520/02 e lei nº. 8.666/93, estará recebendo até às 08h30min do dia 22/07/2016, "envelope de credenciamento, da proposta e da documentação" referentes à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública. A íntegra do Edital de Pregão Presencial poderá ser obtido no Departamento de Licitações do Município ou no site www.seara.sc.gov.br e informações pelos telefones (49) 3452-8328 ou 3452-8327.

Seara, SC., 11 de julho de 2016.
Laci Grigolo
Prefeita Municipal

Serra Alta

Prefeitura

DECRETO N° 127/2016

DECRETO Nº. 127/2016 DE 11 DE JULHO DE 2016.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE LILIAN PAULA PACASSA PARA O CARGO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 de 13/12/2005 e alterações posteriores,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir desta data, a Sra. Lilian Paula Pacassa, portadora do CPF nº.100.435.219-08, RG nº.5.889.872, para o Cargo de Diretora de Departamento da Educação, com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Nível CC – 04, do Grupo VII – Cargos em Comissão, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.
Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.
Art. 3º Aplica-se a nomeação deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme Art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001 de 10/09/2001.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2016.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Sul Brasil

Prefeitura

DECRETO 173/2016
DECRETO N° 173 DE 11 DE JULHO DE 2016

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL ANTIDROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Municipal n° 447/2002 de 23.08.2002.
DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Municipal Antidrogas, na forma do artigo 3° da Lei Municipal n° 447, de 23 de agosto de 2002, pelo mandato de 02 (dois) anos, composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: ANDRESSA VIAL PROVENCI
SECRETÁRIO: ALINE LEMES DE SOUZA
MEMBROS: FRANCIELI BUGALHO
DAIANE KLUGE
SIMONE ROTAVA FERRARI

Art. 2° - O exercício da função de membro da Comissão Antidrogas não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 11 de julho de 2016.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito de Sul Brasil

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

JOÃO PAULO GUBERT
Chefe de Administração

Tigrinhos

Prefeitura

DECRETO 054/2016

DECRETO Nº. 054/2016, DE 11 DE JULHO DE 2016.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PELA UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida no artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 817, de 03 de novembro de 2015 – Lei Orçamentária Anual.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) através da suplementação de dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente da Prefeitura Municipal conforme discriminação a seguir:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
PROJ./ATIV.: 12.306.1005.2.039 – Alimentação Escolar Fundamental
MODALIDADE: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas (30) R$ 23.000,00
FONTE DE RECURSO: 0000 – Recursos Ordinários Livres

PROJ./ATIV.: 12.306.1005.2.143 – Alimentação Escolar Infantil Creche
MODALIDADE: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas (32) R$ 2.000,00
FONTE DE RECURSO: 0000 – Recursos Ordinários Livres

PROJ./ATIV.: 12.306.1005.2.144 – Alimentação Escolar Infantil Pré Escola
MODALIDADE: 3.3.90.0000 – Aplicações Diretas (34) R$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 0000 – Recursos Ordinários Livres
TOTAL R$ 35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de que trata o artigo 1º do presente Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação verificado até a presente data na fonte de recurso 0000 – Recursos Ordinários Livres.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE JULHO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

PORTARIA 159/2016

PORTARIA Nº. 159/2016.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA O MOTORISTA MUNICIPAL SR. CLAIR JOSÉ BACKES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder ao Motorista Municipal de Saúde, Sr. CLAIR JOSÉ BACKES, adiantamento do equivalente a 2,0 (duas) diárias, no valor R$ 209,92 cada, totalizando o valor de R$ 419,84 (quatrocentos e dezenove reais, oitenta e quatro centavos), para sua viagem á Florianópolis/SC, no período de 12 de Julho de 2016 a 14 de Julho de 2016, com objetivo de levar pacientes para tratamento de saúde especializado da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE JULHO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em onze de julho de dois mil e dezesseis.

Caroline Farinon
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

PORTARIA 160/2016

PORTARIA Nº. 160/2016. CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SRA. IZOLDI AVANI ZILKE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUDIMAR FRANCISCO GUTH, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Complementar n°. 035/2015.
RESOLVE:
Art. 1º Fica Concedida Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. IZOLDI AVANI ZILKE, Diretora, 30 horas semanais, cadastrada sob matrícula nº 409/01, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 06 de Julho de 2016 até 16 de Julho de 2016, retornando em 17 de Julho de 2016, nos termos do art. 109 da Lei Municipal Complementar n°. 035/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tigrinhos), conforme Atestado Médico apresentado.
Lei Municipal Complementar nº 035/2015

Art. 109 Será concedida ao servidor licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, com base em exame médico, sem prejuízo da remuneração a que fizer jus pelo período de 15 (quinze) dias, sendo que após, o funcionário deverá encaminhar o devido procedimento junto ao Instituto Nacional de Seguro Social.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE JULHO DE 2016.
RUDIMAR FRANCISCO GUTH
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em onze de julho de dois mil e dezesseis.

Caroline Farinon
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.

Timbé do Sul

Prefeitura

ERRATA;DECRETO Nº 149, DE 04 DE JULHO DE 2016.
ERRATA
DECRETO Nº 149, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Onde se lia:

ADMITE SERVIDOR POR PERÍODO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

Lê-se:

DECRETO Nº 149, DE 04 DE JULHO DE 2016.

Considerando a Resolução nº 23.457 de 15 de dezembro de 2015, em seu Art. 62, item V, letra d, que trata da nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do chefe do poder executivo.

Considerando a portaria nº 54 de 01 de julho de 2016, que concedeu férias prêmio para servidora Dilse Nicoleti Warneir Kruger ocupante do cargo de professora com 40 horas semanais, pelo período de 180 dias, em cumprimento ao que dispõem o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o requerimento da Secretária de Educação do Município, em que solicita a contratação de outra professora, em substituição a mesma, uma vez que, o município não dispõe de professor substituto em seu quadro permanente, e que tal situação poderá ocasionar a perda do ano letivo.

RESOLVE:
ADMITIR SERVIDOR POR TEMPO DETERMINADO

Prefeito Municipal de Timbé do Sul - SC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e em conformidade com a Lei Municipal n. 1.114/2002;

Art. 1º. - Fica admitida no Quadro de Pessoal Temporário do Município de Timbé do Sul, Rosiléia Correa Stecanella, CPF nº 579.668.779-49 e RG nº 1.971.862 no Cargo de Professor Mag 40 Hs/semanais, em substituição à Servidora Dilse Nicoleti Warnier Kruger, matrícula 389, pelo período de 04/07/2016 a 20/12/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 04 de Julho de 2016.
ECLAIR ALVES COELHO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado o presente Decreto nesta Secretaria na data supra.

HELDER PESSETTI
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA 59/2016;REINTEGRA À PEDIDO O SERVIDOR EM GOZO DE LICENÇA REMUNERADA PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL
PORTARIA Nº. 59, DE 06 DE JULHO DE 2016.

REINTEGRA À PEDIDO O SERVIDOR EM GOZO DE LICENÇA REMUNERADA PARA FINS DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO ELEITORAL

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei e CONSIDERANDO Requerimento do interessado;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica reintegrado a pedido o Servidor VANIO MARTIGNAGO, matrícula 394, licenciado através da Portaria nº 53 de 30/06/2016, no Cargo de Professor Mag, no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Timbé do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 06 de julho de 2016.
Eclair Alves Coelho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Portaria, nesta secretaria na data supra.

Helder Pessetti
Secretário de Administração e Finanças

Timbó

Prefeitura

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 12 2016 FCT - LOCAÇÃO SISTEMA DE CFTV PARA MONITORAMENTO DA 26ª FESTA DO IMIGRANTE

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 FCT

OBJETO: locação com instalação de sistema de CFTV para monitoramento da 26ª Festa do Imigrante que acontecerá entre os dias 07 a 12 de outubro. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08h30min do dia 26 de julho de 2016. ABERTURA: dia 26 de julho de 2016 às 08h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro ☐ Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 11 de julho de 2016
JORGE R. FERREIRA
Diretor Presidente Fundação Cultural de Timbó

AVISO PREGÃO PRESENCIAL N.º 53 2016 PMT - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016 PMT

OBJETO: aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades da administração direta e indireta. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até às 08h30min do dia 25 de julho de 2016. ABERTURA: dia 25 de julho de 2016 às 08h40min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente da Central de Licitações localizada na Avenida Getúlio Vargas, 700, Centro ☐ Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br.

TIMBO (SC), 11 de julho de 2016
MARIA ANGÉLICA FAGGIANI
Secretária de Fazenda e Administração

PORTARIA NO 2027, DE 1° DE JULHO DE 2016

PORTARIA No 2027, DE 1° DE JULHO DE 2016

Designa membros para compor o Conselho Gestor do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais, para o mandato julho/2016 a julho/2018.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.50, Incisos II e VII e art.70, Inciso II, alíneas "c" e "g" da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o art.7° da Lei Complementar no 412, de 26 de dezembro de 2011, resolve:

RESOLVE:
Art.1° DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, para o mandato julho/2016 a julho 2018, abaixo relacionados:

I - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
Titulares: Eduardo Espíndola
Sandra Helena Dallabona
Simone Barth Cristelli

Suplentes: Kelly C.Osti Kannenberg
Denielle C. Parno
Scheila Heloísa Berndt Zickuhr

II - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:
Titular: Ruben Parno
Suplente: Giani Zaira Seidel

III - REPRESENTANTE DO SINDICATO REPRESENTATIVO DA CATEGORIA:
Titular: Paulo Seberino da Silva
Suplente: Renato Carlos Brandes

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 1° de julho de 2016; 146o ano de Fundação; 82o ano de Emancipação Política.
LAERCIO DEMERVAL SCHUSTER JUNIOR
Prefeito de Timbó/SC

PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 16.2016 PMT

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2016

ÓRGÃO GESTOR: Município de Timbó através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
OBJETO: Registro de preço para aquisição do sêmen bovino destinado à inseminação artificial em atendimento aos agricultores (repetição Pregão Presencial nº 129/2015 com alterações).
EMPRESA FORNECEDORA: Fértil Comércio e Representações LTDA EPP
TOTAL ESTIMADO: R$ 21.972,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e dois reais).
MODALIDADE: Pregão Presencial
VALIDADE DA ATA: 31/03/2017.

Timbó, 01/04/2016
SERGI FREDERICO MENGARDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Três Barras

Prefeitura

DECRETO Nº 4.604 DE 08 DE JULHO DE 2016.
DECRETO Nº 4.604 DE 08 DE JULHO DE 2016.

DESAPROPRIA ÁREA DE TERRAS COM 1.425,00 M² DE PROPRIEDADE DE JOÃO HOPPE.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade do desenvolvimento do Município, aqui compreendida as diretrizes gerais da política urbana, instituídas com o advento do Estatuto da Cidade, de forma a evitar distorções do crescimento urbano com inúmeros efeitos negativos, além do adequado parcelamento e ocupação do solo;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 4.581 de 21 de março de 2016, que declarara de utilidade pública área de terra com 1.425,00 m² (um mil e quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), situada no Distrito de São Cristóvão, neste Município;

CONSIDERANDO a avaliação da área de terra de 1.425,00 m² (um mil e quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados) em R$ 3.477,00 (três mil e quatrocentos e setenta e sete reais), apurado pela Comissão Permanente de Avaliação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.244 de 13 de junho de 2016 que autoriza a desapropriação da área de terra de 1.425,00 m² (um mil e quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), parte da integrante de uma área maior objeto da matrícula imobiliária nº 18.635 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas – SC, de propriedade de João Hoppe;

CONSIDERANDO, a urgência na imissão na posse para realização de obras visando à abertura de vias públicas, execução de plano de urbanização e implantação de parcelamento popular;
DECRETA:

Art. 1º. Fica desapropriada a área de terra de 1.425 m² (um mil e quatrocentos e vinte e cinco metros quadrados), situada no Distrito de São Cristóvão, município de Três Barras, localizada na Rua Adão Santarém, fazendo as seguintes confrontações: ao Norte na extensão de 190,00 metros, com o Lote nº 08, pertencente à Carmita Kruger; ao Sul, na extensão de 190,00 metros com a Rua Adão Santarém; ao Leste, na extensão de 7,50 metros com o Lote nº 06, pertencente à Romilda Maristela Kruger e ao Oeste, na extensão de 7,50 metros, com o Lote nº 09, pertencente à Sarah Hoppe, conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Acir Dequêch CREA/SC nº 011995-0, parte da área maior representada pela matrícula nº 18.635 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Canoinhas.

Art. 2º. O valor da justa indenização da área desapropriada é de R$ 3.477,00 (três mil e quatrocentos e setenta e sete reais), conforme apurado pela Comissão Permanente de Avaliação.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel se destina a a abertura de vias públicas, execução de plano de urbanização e implantação de parcelamento popular nos termos do art. 5º, alínea "i" do Decreto-lei nº 3.365/41.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão custeadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC), em 08 de julho de 2016.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras.

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data Supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Treze Tílias

Prefeitura

RESOLUÇÃO 07/2016 CMDCA

Resolução nº 07/2016
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal Complementar nº 92 de 18 de dezembro de 2015.

Considerando a Resolução nº 171 datada em 04/12/2014 pelo CONANDA que estabelece os parâmetros para discussão, formulação e deliberação dos planos decenais dos direitos humanos da criança e do adolescente em âmbito estadual, distrital e municipal, em conformidade com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e com os eixos e objetivos estratégicos do Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes;
Considerando o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.
Considerando que a elaboração do plano decenal deve ser realizada de forma articulada e intersetorial entre os diversos órgãos públicos e de organizações representativas da sociedade civil, integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão intersetorial destinada a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Treze Tílias – SC, a ser composta pelos seguintes segmentos:

PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
COMISSÃO INTERSETORIAL
CMDCA
Andrieli Pereira da Silva
Viviane Furtado da Silva
CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Camila Brandão
Dyogo Luan da Silveira
CONSELHO TUTELAR
Adiles Concatto Dresch
Lidia Heckler Meger
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Marieli de Camargo
Márcia Hechenblaichner
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Patrícia Malacarne de Souza
Magda Rosana Garbin Barcaro
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Talitta Angélica Marchioro
Gicelda Inês Rigo Froehlich
SEGURANÇA PÚBLICA
Evandro Bruno Henn da Silva
Hilário Appel

§ 1º - A comissão poderá, no intuito de qualificar os debates e encaminhamentos, convidar profissionais e especialistas na temática para participarem de suas reuniões.
§ 2º - Poderão ser convidados a participar das atividades de discussão e elaboração do respectivo plano, representantes do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas, para fins de compor a Comissão Intersetorial na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz e voto.

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
I – Aprovar e deliberar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
II – Apoiar e articular a implementação das ações do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
III – Articular com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano decenal dos direitos da criança e do adolescentes no plano plurianual e na lei orçamentária;
IV – Definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes;
V – Encaminhar o respectivo plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes ao Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente.

3º - Compete a Comissão Intersetorial elaborar no que se refere ao Plano Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes conforme o art. 4º:

I – Definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano decenal, bem como, elaborar a proposta decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes, no seu âmbito de atuação;
II – Articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do referido plano;
III – Assegurar a participação efetiva de crianças e adolescentes no processo de discussão e elaboração do respectivo plano;
IV – Propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa dos direitos desse segmento da sociedade;
V – Submeter a minuta de plano decenal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 4º - O CMDCA terá o prazo estabelecido pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para elaborar e deliberar o plano decenal dos direitos humanos de crianças e adolescentes do município de Treze Tílias – SC.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umberto José Michielin
Presidente do CMDCA
Treze Tílias/SC

RESOLUÇÃO 08/2016 CMDCA

Resolução nº 08/2016
DISPÕE SOBRE O PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROJETOS A SEREM APRESENTADOS AO CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Resolução nº 137 do CONANDA e pela Lei Municipal Complementar nº 92 de 18 de dezembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar sob a Ata nº 09/2016 datada em 04/07/2016 de que os Projetos a serem encaminhados ao CMDCA para fins de apreciação e aprovação, objetivando fazer uso de recurso proveniente do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 30 dias, no qual deverá constar informações precisas, bem como, os três orçamentos realizados previamente.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umberto José Michielin
Presidente do CMDCA
Treze Tílias/SC

RESOLUÇÃO 09/2016 CMDCA

Resolução nº 09/2016
DISPÕE SOBRE O PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO DO CMDCA COM OS DEMAIS SETORES E/OU RESPONSÁVEIS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Resolução nº 137 do CONANDA e pela Lei Municipal Complementar nº 92 de 18 de dezembro de 2015.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar sob a Ata nº 09/2016 datada em 04/07/2016, de que a comunicação do CMDCA com os demais setores e/ou responsáveis, ocorrerá por meio de "ofício" e "protocolo de recebimento", objetivando maior transparência possível, para fins de evitar intercorrências.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Umberto José Michielin
Presidente do CMDCA
Treze Tílias/SC

Trombudo Central

Prefeitura

CONTRATO 044 PMTC

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 044/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: IMPÉRIO DO PAPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA ME
Valor ..... : 21.231,00 (vinte e um mil duzentos e trinta e um reais)
Vigência ..... : Início: 13/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 12 de Julho de 2016

CONTRATO 045 PMTC

Contrato Nº..: 045/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
Valor ..... : 3.736,00 (três mil setecentos e trinta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 13/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 36/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIADE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO.
Trombudo Central, 12 de Julho de 2016

CONTRATO 046 PMTC

Contrato Nº..: 046/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: COOPERATIVA DE PEQUENOS PRODUTORES DE TAIÓ
Valor ..... : 7.668,00 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 16/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2016
Objeto ..... : GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.
Trombudo Central, 12 de Julho de 2016

CONTRATO 047 PMTC

Contrato Nº..: 047/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: HILÁRIO FABRIS
Valor ..... : 13.831,00 (treze mil oitocentos e trinta e um reais)
Vigência ..... : Início: 16/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2016
Objeto ..... : GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.
Trombudo Central, 12 de Julho de 2016

CONTRATO 048 PMTC

Contrato Nº..: 048/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: IVONETE CAMPREGHER
Valor ..... : 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 16/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2016
Objeto ..... : GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.
Trombudo Central, 12 de Julho de 2016.

CONTRATO 049 PMTC

Contrato Nº..: 049/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: JOSE PEDRO CAMILO
Valor ..... : 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 16/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2016
Objeto ..... : GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.
Trombudo Central, 12 de Julho de 2016

CONTRATO 050 PMTC

Contrato Nº..: 050/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: LUIZ JUSTINO DA SILVA
Valor ..... : 9.120,00 (nove mil cento e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 16/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2016
Objeto ..... : GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.
Trombudo Central, 12 de Julho de 2016

CONTRATO 051 PMTC

Contrato Nº..: 051/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: NELSON DICKMANN
Valor ..... : 3.051,00 (três mil e cinquenta e um reais)
Vigência ..... : Início: 16/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2016
Objeto ..... : GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR FORNECIDA AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO.
Trombudo Central, 12 de Julho de 2016.

CONTRATO 052 PMTC

Contrato Nº..: 052/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: MINERAÇÃO TREVO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRA LTDA ME
Valor ..... : R$52.290,00 (cinquenta e dois mil duzentos e noventa reais),
Vigência ..... : Início: 17/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL n°. 37/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA DE PEDRA ARDÓSIA PARA PAVIMENTAÇÃO PRIMÁRIA DE TRECHOS SINALIZADAS NO PROJETO EM VIAS DO MUNICIPIO DE TROMBUDO CENTRAL.
Trombudo Central, 12 de Julho de 2016.

CONTRATO 053 PMTC

Contrato Nº..: 053/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: KSB TRANSPORTES E OBRAS LTDA ME
Valor ..... : 150.939,20 (cento e cinquenta mil novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 21/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2016
Objeto ..... : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA JORGE LACERDA, CONFORME PROJETOS DO EDITAL.
Trombudo Central, 12 de Julho de 2016.

CONTRATO 054 PMTC

Contrato Nº..: 054/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: SINDICATO DOS TRAB. RURAIS DE TR.CENTRAL
Valor ..... : 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência ..... : Início: 29/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2016
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA RUA JORGE LACERDA, Nº 26, COM ÁREA TOTAL DE 126M², DESTINADO A INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Trombudo Central, 12 de Julho de 2016

CONTRATO 055 PMTC

Contrato Nº..: 055/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
Contratada...: WALQUIRIA KAMKE HOFFMANN
Valor ..... : 11.400,00 (onze mil quatrocentos reais)
Vigência ..... : Início: 29/06/2016 Término: 31/12/2016
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2016
Objeto ..... : LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICIPIO, COM METRAGEM DE 329,56 M².
Trombudo Central, 12 de Julho de 2016

Tunápolis

Prefeitura

AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2016 F M DA SAÚDE

Aviso de retificação PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2016 F M DA SAÚDE
Comunica Errata no Edital, publicado no dia 04/07/2016, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DEDETIZAÇÃO, ANTIRATIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E ESCUPINIZAÇÃO, e LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA NO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
onde se lê : "Entrega das propostas até 9h do dia 14 de julho de 2016
leia –se: Entrega das propostas até às 9h do dia 25 de julho de 2016.
"Informações no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22, Email:compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC, 11 de julho de 2016.
BRUNO JOSÉ HEBERLE
GESTOR DO FUNDO

Turvo

Prefeitura

CONTRATO 54/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34/2016
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 34/2016
CONTRATO N. º 54/2016
CONTRATADO: LAJECRIL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA EPP
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS DE TRECHOS DAS RUAS ROSA MANENTI E ERNESTO LODETTI.
VALOR: R$ 223.128,43
VIGÊNCIA: 29/6/16 A 26/11/16

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**13.730.000,00**	**13.730.000,00**	**2.133.659,01**	**15,54**	**6.130.358,38**	**44,65**	**7.599.641,62**
RECEITAS CORRENTES	**13.729.983,00**	**13.729.983,00**	**2.133.659,01**	**15,54**	**6.033.355,36**	**43,94**	**7.696.627,64**
RECEITA TRIBUTÁRIA	591.260,00	591.260,00	164.690,39	27,85	345.319,16	58,40	245.940,84
IMPOSTOS	470.860,00	470.860,00	148.544,02	31,55	292.476,15	62,12	178.383,85
TAXAS	90.400,00	90.400,00	16.009,79	17,71	45.034,88	49,82	45.365,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.000,00	30.000,00	136,58	0,46	7.808,13	26,03	22.191,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	29.040,00	29.040,00	9.857,38	33,94	19.622,65	67,57	9.417,35
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	29.040,00	29.040,00	9.857,38	33,94	19.622,65	67,57	9.417,35
RECEITA PATRIMONIAL	104.617,00	104.617,00	21.192,56	20,26	63.742,90	60,93	40.874,10
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	104.617,00	104.617,00	21.192,56	20,26	63.742,90	60,93	40.874,10
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	2.420,00	2.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
RECEITA DE SERVIÇOS	168.560,00	168.560,00	1.606,37	0,95	4.835,02	2,87	163.724,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.698.144,00	12.698.144,00	1.925.602,98	15,16	5.557.852,23	43,77	7.140.291,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.567.144,00	12.567.144,00	1.886.349,48	15,01	5.518.598,73	43,91	7.048.545,27
TRANSF. DE CONV.	131.000,00	131.000,00	39.253,50	29,96	39.253,50	29,96	91.746,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	135.942,00	135.942,00	10.709,33	7,88	41.983,40	30,88	93.958,60
MULTAS E JUROS DE MORA	20.997,00	20.997,00	6.311,47	30,06	30.915,22	147,24	-9.918,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.620,00	26.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.620,00
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	24.200,00	24.200,00	4.397,86	18,17	11.068,18	45,74	13.131,82
RECEITAS DIVERSAS	64.125,00	64.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.125,00
RECEITAS DE CAPITAL	**17,00**	**17,00**	**0,00**	**0,00**	**97.003,02**	**570.606,00**	**-96.986,02**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	17,00	17,00	0,00	0,00	97.003,02	570.606,00	-96.986,02
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	17,00	17,00	0,00	0,00	97.003,02	570.606,00	-96.986,02
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**13.730.000,00**	**13.730.000,00**	**2.133.659,01**	**15,54**	**6.130.358,38**	**44,65**	**7.599.641,62**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de UNIAO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**13.730.000,00**	**13.730.000,00**	**2.133.659,01**	**15,54**	**6.130.358,38**	**44,65**	**7.599.641,62**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.730.000,00	13.730.000,00	2.133.659,01	15,54	6.130.358,38	44,65	7.599.641,62
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	312.857,66	—	—	49.895,38	—	—
Superávit Financeiro	—	312.857,66	—	—	49.895,38	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**13.730.000,00**	**14.770.208,57**	**1.796.746,28**	**8.006.000,75**	**6.764.207,82**	**2.341.681,15**	**6.027.958,46**	**8.742.250,11**	**5.743.668,98**
DESPESAS CORRENTES	**12.906.005,00**	**13.022.172,04**	**1.608.338,77**	**7.432.370,39**	**5.589.801,65**	**2.207.214,89**	**5.683.861,68**	**7.338.310,36**	**5.407.781,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.009.320,25	7.076.128,96	1.170.448,57	3.465.796,37	3.610.332,59	1.229.276,04	3.312.940,84	3.763.188,12	3.229.126,48
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	48.000,00	48.000,00	0,00	9.904,69	38.095,31	1.366,15	8.338,06	39.661,94	8.338,06
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.848.684,75	5.898.043,08	437.890,20	3.956.669,33	1.941.373,75	976.572,70	2.362.582,78	3.535.460,30	2.170.316,66
DESPESAS DE CAPITAL	**799.795,00**	**1.723.836,53**	**188.407,51**	**573.630,36**	**1.150.206,17**	**134.466,26**	**344.096,78**	**1.379.739,75**	**335.887,78**
INVESTIMENTOS	605.794,00	1.529.835,53	188.220,63	393.074,79	1.136.760,74	78.910,70	177.430,10	1.352.405,43	169.221,10
INVERSOES FINANCEIRAS	2.001,00	2.001,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00	0,00	2.001,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	192.000,00	192.000,00	186,88	180.555,57	11.444,43	55.555,56	166.666,68	25.333,32	166.666,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**24.200,00**	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**	**0,00**	**24.200,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**13.730.000,00**	**14.770.208,57**	**1.796.746,28**	**8.006.000,75**	**6.764.207,82**	**2.341.681,15**	**6.027.958,46**	**8.742.250,11**	**5.743.668,98**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**13.730.000,00**	**14.770.208,57**	**1.796.746,28**	**8.006.000,75**	**6.764.207,82**	**2.341.681,15**	**6.027.958,46**	**8.742.250,11**	**5.743.668,98**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	102.399,92	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.730.000,00	14.770.208,57	1.796.746,28	8.006.000,75	—	2.341.681,15	6.130.358,38	—	5.743.668,98

FONTE:

ANEXO II - RREO 3º BIMESTRE 2016

Município de UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.730.000,00	14.770.208,57	1.796.746,28	8.006.000,75	100,00	6.764.207,82	2.341.681,15	6.027.958,46	100,00	8.742.250,11
Legislativa	800.000,00	800.000,00	190.694,90	401.664,34	5,02	398.335,66	96.803,05	282.397,09	4,68	517.602,91
Ação Legislativa	800.000,00	800.000,00	190.694,90	401.664,34	5,02	398.335,66	96.803,05	282.397,09	4,68	517.602,91
Administração	1.705.306,60	1.705.306,60	212.633,28	1.042.971,18	13,03	662.335,42	303.138,51	807.621,30	13,40	897.685,30
Administração Geral	1.520.306,60	1.520.306,60	176.319,10	942.586,68	11,77	577.719,92	263.564,34	713.826,73	11,84	806.479,87
Administração Financeira	185.000,00	185.000,00	36.314,18	100.384,50	1,25	84.615,50	39.574,17	93.794,57	1,56	91.205,43
Segurança Pública	28.922,00	37.537,09	8.875,90	13.890,90	0,17	23.646,19	2.382,12	5.698,91	0,09	31.838,18
Policiamento	28.922,00	37.537,09	8.875,90	13.890,90	0,17	23.646,19	2.382,12	5.698,91	0,09	31.838,18
Assistência Social	583.151,00	602.217,70	109.341,84	296.113,38	3,70	306.104,32	99.160,05	241.594,12	4,01	360.623,58
Assistência ao Idoso	40.000,00	40.000,00	1.820,00	14.943,08	0,19	25.056,92	2.823,58	14.943,08	0,25	25.056,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.000,00	16.000,00	0,00	3.729,46	0,05	12.270,54	226,69	2.799,41	0,05	13.200,59
Assistência Comunitária	527.151,00	546.217,70	107.521,84	277.440,84	3,47	268.776,86	96.109,78	223.851,63	3,71	322.366,07
Saúde	3.491.677,15	3.626.519,97	424.687,14	1.879.777,09	23,48	1.746.742,88	569.436,23	1.407.983,64	23,36	2.218.536,33
Atenção Básica	3.230.620,15	3.302.108,19	387.846,79	1.794.681,54	22,42	1.507.426,65	524.887,14	1.326.682,45	22,01	1.975.425,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.605,00	148.690,22	0,00	14.895,00	0,19	133.795,22	6.615,00	14.895,00	0,25	133.795,22
Vigilância Sanitária	15.246,00	40.515,56	25.269,56	34.194,38	0,43	6.321,18	26.441,69	31.073,31	0,52	9.442,25
Vigilância Epidemiológica	17.600,00	17.600,00	0,00	2.475,70	0,03	15.124,30	0,00	1.880,80	0,03	15.719,20
Alimentação e Nutrição	83.605,00	83.605,00	11.570,79	33.530,47	0,42	50.074,53	11.492,40	33.452,08	0,55	50.152,92
Abastecimento	34.001,00	34.001,00	0,00	0,00	0,00	34.001,00	0,00	0,00	0,00	34.001,00
Educação	3.008.348,25	3.133.616,07	359.515,67	1.685.599,57	21,05	1.448.016,50	544.761,59	1.268.746,86	21,05	1.864.869,21
Ensino Fundamental	2.550.347,25	2.668.460,01	302.831,02	1.487.071,43	18,57	1.181.388,58	466.438,10	1.093.853,33	18,15	1.574.606,68
Educação Infantil	426.001,00	433.156,06	56.684,65	170.170,94	2,13	262.985,12	78.323,49	165.441,13	2,74	267.714,93
Educação Especial	32.000,00	32.000,00	0,00	28.357,20	0,35	3.642,80	0,00	9.452,40	0,16	22.547,60
Cultura	143.000,00	143.000,00	134,85	14.472,85	0,18	128.527,15	3.299,96	6.913,12	0,11	136.086,88
Difusão Cultural	143.000,00	143.000,00	134,85	14.472,85	0,18	128.527,15	3.299,96	6.913,12	0,11	136.086,88
Urbanismo	723.972,00	903.813,14	70.566,01	498.043,11	6,22	405.770,03	116.684,05	372.470,39	6,18	531.342,75
Infra-Estrutura Urbana	51.003,00	230.844,14	8.112,75	91.753,89	1,15	139.090,25	13.551,75	76.099,93	1,26	154.744,21
Serviços Urbanos	664.645,00	664.645,00	59.953,26	400.289,22	5,00	264.355,78	103.132,30	292.870,46	4,86	371.774,54
Transporte Rodoviário	8.324,00	8.324,00	2.500,00	6.000,00	0,07	2.324,00	0,00	3.500,00	0,06	4.824,00
Habitação	4.501,00	4.501,00	0,00	0,00	0,00	4.501,00	0,00	0,00	0,00	4.501,00
Habitação Urbana	4.501,00	4.501,00	0,00	0,00	0,00	4.501,00	0,00	0,00	0,00	4.501,00
Saneamento	501,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00
Saneamento Básico Urbano	501,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00	0,00	0,00	0,00	501,00
Gestão Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Agricultura	1.348.502,00	1.488.502,00	224.254,21	937.050,58	11,70	551.451,42	281.919,14	729.948,97	12,11	758.553,03
Extensão Rural	1.318.500,00	1.318.500,00	224.254,21	937.050,58	11,70	381.449,42	281.919,14	729.948,97	12,11	588.551,03
Promoção da Produção Agropecuária	30.002,00	170.002,00	0,00	0,00	0,00	170.002,00	0,00	0,00	0,00	170.002,00
Indústria	16.002,00	16.002,00	0,00	12.502,00	0,16	3.500,00	1.155,85	5.347,57	0,09	10.654,43
Promoção Industrial	16.002,00	16.002,00	0,00	12.502,00	0,16	3.500,00	1.155,85	5.347,57	0,09	10.654,43
Comércio e Serviços	3.001,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00
Turismo	3.001,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00	0,00	0,00	0,00	3.001,00

Continua 1/2

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de UNIAO DO OESTE - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.730.000,00	14.770.208,57	1.796.746,28	8.006.000,75	100,00	6.764.207,82	2.341.681,15	6.027.958,46	100,00	8.742.250,11
Transporte	1.243.416,00	1.243.416,00	162.109,42	787.126,82	9,83	456.289,18	207.029,90	548.747,05	9,10	694.668,95
Transporte Rodoviário	1.243.416,00	1.243.416,00	162.109,42	787.126,82	9,83	456.289,18	207.029,90	548.747,05	9,10	694.668,95
Desporto e Lazer	177.500,00	610.075,00	33.746,18	81.808,90	1,02	528.266,10	37.585,18	79.120,50	1,31	530.954,50
Desporto Comunitário	177.500,00	610.075,00	33.746,18	81.808,90	1,02	528.266,10	37.585,18	79.120,50	1,31	530.954,50
Encargos Especiais	425.000,00	425.000,00	186,88	354.980,03	4,43	70.019,97	78.325,52	271.368,94	4,50	153.631,06
Outros Encargos Especiais	425.000,00	425.000,00	186,88	354.980,03	4,43	70.019,97	78.325,52	271.368,94	4,50	153.631,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.730.000,00	14.770.208,57	1.796.746,28	8.006.000,75	100,00	6.764.207,82	2.341.681,15	6.027.958,46	100,00	8.742.250,11

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ANEXO III - RREO 3º BIMESTRE 2016

Município de UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.056.138,24**	**975.334,88**	**954.106,00**	**1.041.955,57**	**1.104.055,30**	**1.455.631,67**	**1.202.761,60**	**1.264.994,31**	**1.020.039,65**	**1.134.675,90**	**1.356.821,84**	**1.153.258,43**	**13.719.773,39**	**16.187.543,00**
RECEITA TRIBUTÁRIA	25.818,09	16.387,52	14.321,01	34.224,77	25.249,50	94.852,02	28.104,22	36.473,13	48.619,17	67.432,25	110.060,82	54.629,57	556.172,07	591.260,00
I.P.T.U.	2.408,40	66,34	355,93	1.186,93	618,79	566,79	0,00	1.988,61	21.532,85	34.707,73	78.127,76	2.184,50	143.744,63	152.460,00
I.R.R.F	9.435,63	5.656,15	0,00	17.425,15	0,00	58.450,62	5.724,53	5.076,48	10.652,35	12.580,29	7.096,05	32.867,27	164.964,52	99.000,00
I.S.S.	10.808,08	7.445,25	7.579,55	8.522,78	18.169,81	29.405,97	11.758,08	8.722,22	8.178,60	7.810,79	8.071,83	12.598,01	139.070,97	169.400,00
I.T.B.I.	803,99	2.402,51	5.284,00	4.988,72	3.543,31	200,00	2.415,43	3.002,25	3.567,92	6.214,00	1.998,60	5.600,00	40.020,73	50.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.361,99	817,27	1.101,53	2.101,19	2.917,59	6.228,64	8.206,18	17.683,57	4.687,45	6.119,44	14.766,58	1.379,79	68.371,22	120.400,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.340,24	3.144,67	0,00	0,00	9.088,81	3.323,01	0,00	3.192,56	3.152,22	3.420,49	6.740,33	3.117,05	43.519,38	29.040,00
RECEITA PATRIMONIAL	12.447,01	9.813,13	7.561,09	15.254,44	21.650,26	7.467,03	8.355,33	11.849,15	12.048,05	10.297,81	11.259,58	9.932,98	137.935,86	104.617,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.420,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.163,23	517,74	1.531,05	3.544,48	4.063,00	1.685,15	545,51	681,97	1.678,43	322,74	715,35	891,02	17.339,67	168.560,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.002.923,95	944.809,54	927.117,61	986.459,76	1.039.465,88	1.339.760,11	1.162.826,72	1.209.310,08	930.451,47	1.052.436,09	1.226.816,25	1.075.207,99	12.897.585,45	15.155.704,00
Cota-Parte do F.P.M.	381.036,57	445.648,92	371.534,26	422.874,40	477.458,38	549.022,36	521.721,09	653.119,36	396.716,85	471.611,14	627.129,00	518.110,14	5.835.982,47	7.381.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	332.402,72	315.480,13	331.317,02	342.578,33	344.634,39	336.440,94	423.577,56	345.928,97	349.860,57	359.713,88	347.943,07	343.765,88	4.173.643,46	4.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	17.430,38	16.976,76	20.087,74	14.834,30	7.901,37	3.667,89	10.653,30	15.314,13	19.646,95	18.033,99	14.264,44	18.564,95	177.376,20	210.000,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	30,71	456,73	955,22	0,00	140,98	0,00	25,50	33,01	54,17	6,43	44,57	1.747,32	2.420,00
Outras Transferências Correntes	182.247,58	75.551,63	115.911,64	111.639,53	117.473,06	356.887,75	101.936,01	100.282,99	73.547,21	108.187,68	139.250,32	102.699,65	1.585.615,05	1.747.904,00
Transferências da LC 61/1989	4.736,37	5.039,73	5.025,41	5.829,04	5.310,80	5.244,08	6.655,17	5.139,80	5.018,06	5.148,97	5.847,06	3.479,27	62.473,76	67.760,00
Transferências da LC 87/1996	1.428,83	1.428,83	1.428,83	1.428,83	1.428,83	1.428,83	1.476,71	1.476,71	1.476,71	1.476,71	1.476,71	1.476,71	17.433,24	26.620,00
Transferências do FUNDEB	83.641,50	84.652,83	81.355,98	86.320,11	85.259,05	86.927,28	96.806,88	88.022,62	84.152,11	88.209,55	90.899,22	87.066,82	1.043.313,95	1.120.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.445,72	662,28	3.575,24	2.472,12	4.537,85	8.544,35	2.929,82	3.487,42	24.090,31	766,52	1.229,51	9.479,82	67.220,96	135.942,00
DEDUÇÕES (II)	**147.406,76**	**156.920,86**	**145.971,00**	**157.699,79**	**167.346,60**	**179.188,88**	**192.816,60**	**204.200,70**	**154.550,24**	**171.207,57**	**199.333,18**	**177.088,08**	**2.053.730,26**	**2.457.560,00**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	147.406,76	156.920,86	145.971,00	157.699,79	167.346,60	179.188,88	192.816,60	204.200,70	154.550,24	171.207,57	199.333,18	177.088,08	2.053.730,26	2.457.560,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**908.731,48**	**818.414,02**	**808.135,00**	**884.255,78**	**936.708,70**	**1.276.442,79**	**1.009.945,00**	**1.060.793,61**	**865.489,41**	**963.468,33**	**1.157.488,66**	**976.170,35**	**11.666.043,13**	**13.729.983,00**

FONTE:

ANEXO IX - RREO 3º BIMESTRE 2016

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.723.836,53	573.630,36	344.096,78	0,00	1.150.206,17
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**1.723.836,53**	**573.630,36**	**344.096,78**	**0,00**	**1.150.206,17**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-1.723.836,53**	**-573.630,36**	**-**	**-**	**-1.150.206,17**

FONTE:

ANEXO V - RREO 3º BIMESTRE 2016

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	182.913,27	71.802,15	16.246,59
DEDUÇÕES (II)	993.206,06	1.156.239,50	812.894,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.062.578,37	1.483.757,41	1.135.947,13
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	58,32
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	69.372,31	327.517,91	323.111,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-810.292,79	-1.084.437,35	-796.647,54
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-810.292,79**	**-1.084.437,35**	**-796.647,54**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C - A)
VALOR	**287.789,81**	**13.645,25**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**-300.000,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 30 Abr 2016 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE:

ANEXO VI - RREO 3º BIMESTRE 2016

Município de UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**13.625.366,00**	**5.969.612,46**	**5.776.310,03**
Receita Tributária	591.260,00	345.319,16	291.963,40
I.P.T.U.	152.460,00	138.541,45	126.092,73
I.S.S.	169.400,00	57.139,53	67.969,64
I.T.B.I.	50.000,00	22.798,20	28.058,05
I.R.R.F.	99.000,00	73.996,97	21.665,68
Outras Receitas Tributárias	120.400,00	52.843,01	48.177,30
Receita de Contribuição	29.040,00	19.622,65	9.685,59
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	29.040,00	19.622,65	9.685,59
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	104.617,00	63.742,90	74.857,79
(-) Aplicações Financeiras	104.617,00	63.742,90	74.857,79
Transferências Correntes	12.698.144,00	5.557.852,23	5.453.187,87
F.P.M.	5.904.800,00	2.550.726,25	2.594.947,18
I.P.V.A	168.000,00	77.182,56	75.000,73
I.C.M.S.	3.680.000,00	1.736.632,52	1.672.262,77
Convênios	131.000,00	39.253,50	19.933,40
Outras Transferências Correntes	2.814.344,00	1.154.057,40	1.091.043,79
Demais Receitas Correntes	306.922,00	46.818,42	21.473,17
Dívida Ativa	24.200,00	11.068,18	9.856,24
Diversas Receitas Correntes	282.722,00	35.750,24	11.616,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**17,00**	**97.003,02**	**995.777,15**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	17,00	97.003,02	995.777,15
Convênios	17,00	97.003,02	995.777,15
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**17,00**	**97.003,02**	**995.777,15**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**13.625.383,00**	**6.066.615,48**	**6.772.087,18**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**13.022.172,04**	**7.432.370,39**	**7.251.951,10**	**5.683.861,68**	**5.545.906,38**
Pessoal e Encargos Sociais	7.076.128,96	3.465.796,37	2.989.872,55	3.312.940,84	2.854.895,39
Juros e Encargos da Dívida (IX)	48.000,00	9.904,69	82.859,34	8.338,06	47.901,47
Outras Despesas Correntes	5.898.043,08	3.956.669,33	4.179.219,21	2.362.582,78	2.643.109,52
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**12.974.172,04**	**7.422.465,70**	**7.169.091,76**	**5.675.523,62**	**5.498.004,91**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**1.723.836,53**	**573.630,36**	**2.367.176,11**	**344.096,78**	**1.277.413,70**
Investimentos	1.529.835,53	393.074,79	2.022.674,58	177.430,10	1.105.654,63
Inversões Financeiras	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	192.000,00	180.555,57	344.501,53	166.666,68	171.759,07
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**1.531.836,53**	**393.074,79**	**2.022.674,58**	**177.430,10**	**1.105.654,63**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**24.200,00**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**14.530.208,57**	**7.815.540,49**	**9.191.766,34**	**5.852.953,72**	**6.603.659,54**

Município de UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-904.825,57**	**-1.748.925,01**	**-2.419.679,16**	**213.661,76**	**168.427,64**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**-**	**-**	**49.895,38**	**0,00**
Superávit Financeiro	-	-	-	49.895,38	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**135.383,75**

ANEXO VII - RREO 3º BIMESTRE 2016

Município de UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	45.495,06	23.877,25	22.987,58	7.742,89	38.641,84	5.429,03	379.530,82	338.664,90	338.484,90	-	46.474,95	85.116,79
EXECUTIVO	45.495,06	23.877,25	22.987,58	7.742,89	38.641,84	5.429,03	375.890,82	335.024,90	334.844,90	0,00	46.474,95	85.116,79
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	45.495,06	23.877,25	22.987,58	7.742,89	38.641,84	5.429,03	375.890,82	335.024,90	334.844,90	0,00	46.474,95	85.116,79
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	0,00	4.850,42	4.228,50	0,00	621,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621,92
SECRETARIA DE AGRILCULTURA E MEIO AMBIENTI	2.237,00	0,00	0,00	0,00	2.237,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.237,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA E ESPOR	850,30	0,00	0,00	0,00	850,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	850,30
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	2,52	17.026,44	17.026,44	0,00	2,52	1.179,03	138.185,15	108.348,28	108.168,28	0,00	31.195,90	31.198,42
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	0,00	1.147,18	1.147,18	0,00	0,00	0,00	1.189,08	1.189,08	1.189,08	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	31.888,24	0,00	0,00	7.742,89	24.145,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.145,35
SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERV. F	0,00	641,78	374,03	0,00	267,75	0,00	91.848,80	91.848,80	91.848,80	0,00	0,00	267,75
SECRETARIA MUN FINANCAS E PLANEJAMENTO	5.524,00	0,00	0,00	0,00	5.524,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.524,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL	830,00	0,00	0,00	0,00	830,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	830,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	55,00	211,43	211,43	0,00	55,00	0,00	144.667,79	133.638,74	133.638,74	0,00	11.029,05	11.084,05
SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS	4.108,00	0,00	0,00	0,00	4.108,00	4.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.250,00	8.358,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.640,00	3.640,00	3.640,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**45.495,06**	**23.877,25**	**22.987,58**	**7.742,89**	**38.641,84**	**5.429,03**	**379.530,82**	**338.664,90**	**338.484,90**	**0,00**	**46.474,95**	**85.116,79**

FONTE:

ANEXO VIII - RREO 3º BIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	490.341,00	490.341,00	296.808,71	60,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.005,00	170.005,00	142.873,63	84,04
1.1.1- IPTU	152.460,00	152.460,00	138.541,45	90,87
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	605,00	605,00	32,95	5,45
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	14.520,00	14.520,00	3.778,98	26,03
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.420,00	2.420,00	520,25	21,50
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	–	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	22.798,20	45,60
1.2.1- ITBI	50.000,00	50.000,00	22.798,20	45,60
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	171.336,00	171.336,00	57.139,91	33,35
1.3.1- ISS	169.400,00	169.400,00	57.139,53	33,73
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	484,00	484,00	0,38	0,08
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.210,00	1.210,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	242,00	242,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	–	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	99.000,00	99.000,00	73.996,97	74,74
1.4.1- IRRF	99.000,00	99.000,00	73.996,97	74,74
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	–	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.287.800,00	12.287.800,00	5.495.987,54	44,73
2.1- Cota-Parte FPM	7.381.000,00	7.381.000,00	3.188.407,58	43,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	7.381.000,00	7.381.000,00	3.188.407,58	43,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	–	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	2.170.789,93	47,19
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	26.620,00	26.620,00	8.860,26	33,28
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	67.760,00	67.760,00	31.288,33	46,18
2.5- Cota-Parte ITR	2.420,00	2.420,00	163,68	6,76
2.6- Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	96.477,76	45,94
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.778.141,00	12.778.141,00	5.792.796,25	45,33

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	205.025,00	205.025,00	95.966,76	46,81
5.1- Transferências do Salário-Educação	121.000,00	121.000,00	62.564,58	51,71
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	33.000,00	33.000,00	14.062,00	42,61
5.4- Transferências Diretas - PNATE	48.000,00	48.000,00	17.017,03	35,45
5.5- Outras Transferências do FNDE	–	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.025,00	3.025,00	2.323,15	76,80
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	99.003,00	99.003,00	90.056,52	90,96
6.1- Transferências de Convênios	99.003,00	99.003,00	90.056,52	90,96
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	83.993,00	83.993,00	20.636,52	24,57
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	388.021,00	388.021,00	206.659,80	53,26

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.457.560,00	2.457.560,00	1.099.196,37	44,73
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.476.200,00	1.476.200,00	637.681,33	43,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	920.000,00	920.000,00	434.157,41	47,19
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.324,00	5.324,00	1.772,04	33,28
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.552,00	13.552,00	6.257,68	46,18
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	484,00	484,00	32,71	6,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	42.000,00	42.000,00	19.295,20	45,94
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.127.260,00	1.127.260,00	539.564,51	47,87
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.120.000,00	1.120.000,00	535.157,20	47,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.260,00	7.260,00	4.407,31	60,71
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.337.560,00	-1.337.560,00	-564.039,17	42,17
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	900.356,00	900.356,00	401.589,94	44,60	401.589,94	44,60
13.1- Com Educação Infantil	270.000,00	270.000,00	113.296,07	41,96	113.296,07	41,96
13.2- Com Ensino Fundamental	630.356,00	630.356,00	288.293,87	45,74	288.293,87	45,74
14- OUTRAS DESPESAS	226.904,00	226.904,00	181.619,30	80,04	109.607,53	48,31
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	226.904,00	226.904,00	181.619,30	80,04	109.607,53	48,31
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.127.260,00	1.127.260,00	583.209,24	51,74	511.197,47	45,35

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	511.197,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,43
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	20,31
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	3.194.535,25	3.194.535,25	1.448.199,06	45,33

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	270.000,00	270.000,00	113.296,07	41,96	113.296,07	41,96
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.184.715,25	2.184.715,25	1.124.864,92	51,49	872.750,02	39,95
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	857.260,00	857.260,00	469.913,17	54,82	397.901,40	46,42
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.327.455,25	1.327.455,25	654.951,75	49,34	474.848,62	35,77
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	2.454.715,25	2.454.715,25	1.238.160,99	50,44	986.046,09	40,17

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-564.039,17
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.407,31
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO[4] ENSINO	–
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-559.631,86
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.545.677,95
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	122.210,00	122.210,00	26.076,49	21,34	22.771,76	18,63
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	515.028,00	640.295,82	454.892,56	71,04	293.381,09	45,82
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	637.238,00	762.505,82	480.969,05	63,08	316.152,85	41,46
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.091.953,25	3.217.221,07	1.719.130,04	53,44	1.302.198,94	40,48

MUNICÍPIO DE UNIAO DO OESTE - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	7.485,31	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	535.157,20	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	488.994,66	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	488.994,66	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.407,31	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	58.055,16	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

ANEXO XI - RREO 3º BIMESTRE 2016

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	I
RECEITA DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	
TOTAL	0,00	0,00	

DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	
Despesas de Capital	41.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.830,67	
Investimentos	41.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.830,67	
TOTAL	41.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.830,67	

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SA
	-37.452,06	-16.830,67	

FONTE:

R$ 1,00

SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
0,00	
0,00	
0,00	
0,00	
	41.210,00
	41.210,00
	41.210,00

ALDO ATUAL (j) = (h+i)
-54.282,73

ANEXO XII - RREO 3º BIMESTRE 2016

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	490.341,00	490.341,00	296.808,71	60,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	152.460,00	152.460,00	138.541,45	90,87
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	22.798,20	45,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	169.400,00	169.400,00	57.139,53	33,73
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	99.000,00	99.000,00	73.996,97	74,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.089,00	1.089,00	33,33	3,06
Dívida Ativa dos Impostos	15.730,00	15.730,00	3.778,98	24,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.662,00	2.662,00	520,25	19,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.367.800,00	12.367.800,00	5.495.987,54	44,44
Cota-Parte FPM	7.381.000,00	7.381.000,00	3.188.407,58	43,20
Cota-Parte ITR	2.420,00	2.420,00	163,68	6,76
Cota-Parte IPVA	210.000,00	210.000,00	96.477,76	45,94
Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	2.170.789,93	47,19
Cota-Parte IPI-Exportação	67.760,00	67.760,00	31.288,33	46,18
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	106.620,00	106.620,00	8.860,26	8,31
Desoneração ICMS (LC 87/96)	26.620,00	26.620,00	8.860,26	33,28
Outras	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**12.858.141,00**	**12.858.141,00**	**5.792.796,25**	**45,05**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	802.085,00	802.085,00	363.077,33	45,27
Provenientes da União	802.085,00	802.085,00	363.077,33	45,27
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2,00	2,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	825,00	825,00	24,88	3,02
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**802.912,00**	**802.912,00**	**363.102,21**	**45,22**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.226.524,15	3.327.186,58	1.773.369,70	53,30	1.312.121,46	39,44
Pessoal e Encargos Sociais	1.905.505,00	1.927.284,56	1.064.073,56	55,21	942.107,74	48,88
Outras Despesas Correntes	1.321.019,15	1.399.902,02	709.296,14	50,67	370.013,72	26,43
DESPESAS DE CAPITAL	133.447,00	170.627,39	63.276,92	37,08	58.410,10	34,23
Investimentos	133.447,00	170.627,39	63.276,92	37,08	58.410,10	34,23

Continua 1/3

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 2/3

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	133.447,00	170.627,39	63.276,92	37,08	58.410,10	34,23
Investimentos	133.447,00	170.627,39	63.276,92	37,08	58.410,10	34,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.359.971,15	3.497.813,97	1.836.646,62	52,51	1.370.531,56	39,18

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	802.207,00	919.818,04	349.851,69	19,05	265.259,00	19,35
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	801.600,00	919.211,04	349.851,69	19,05	265.259,00	19,35
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	607,00	607,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	802.207,00	919.818,04	349.851,69	19,05	265.259,00	19,35
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.557.764,15	2.577.995,93	1.486.794,93	80,95	1.105.272,56	80,65

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	19,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100][6]	236.353,12

Continua 2/3

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Continuação 3/3

Município de UNIAO DO OESTE - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2012	1,00	0,00	0,00	1,00	1,00
TOTAL	**1,00**	**0,00**	**0,00**	**1,00**	**1,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.230.620,15	3.302.108,19	1.794.681,54	97,21	1.326.682,45	96,52
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	110.605,00	148.690,22	14.895,00	0,81	14.895,00	1,08
Vigilância Sanitária	15.246,00	40.515,56	34.194,38	1,85	31.073,31	2,26
Vigilância Epidemiológica	17.600,00	17.600,00	2.475,70	0,13	1.880,80	0,14
TOTAL	**3.374.071,15**	**3.508.913,97**	**1.846.246,62**	**100,00**	**1.374.531,56**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

[6] No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

ANEXO XIV - RREO 3º BIMESTRE 2016

Município de UNIAO DO OESTE - SC

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	13.730.000,00
Previsão Atualizada	—	13.730.000,00
Receitas Realizadas	2.133.659,01	6.130.358,38
Déficit Orçamentário	—	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	49.895,38
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	13.730.000,00
Créditos Adicionais	—	1.040.208,57
Dotação Atualizada	—	14.770.208,57
Despesas Empenhadas	1.796.746,28	8.006.000,75
Despesas Liquidadas	2.341.681,15	6.027.958,46
Superavit Orçamentário	—	102.399,92

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	1.796.746,28	8.006.000,75
Despesas Liquidadas	2.341.681,15	6.027.958,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	11.666.043,13

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-300.000,00	13.645,25	-4,55
Resultado Primário	135.383,75	213.661,76	157,82

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	384.959,85	0,00	338.484,90	46.474,95
EXECUTIVO	375.890,82	0,00	334.844,90	41.045,92
LEGISLATIVO	3.640,00	0,00	3.640,00	0,00
EXECUTIVO	5.429,03	0,00	0,00	5.429,03
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	69.372,31	7.742,89	22.987,58	38.641,84
EXECUTIVO	69.372,31	7.742,89	22.987,58	38.641,84
TOTAL:	**454.332,16**	**7.742,89**	**361.472,48**	**85.116,79**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.545.677,95	25%	26,68
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	401.589,94	60%	74,43
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	344.096,78	1.379.739,75

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	41.210,00

Continua 1/2

Município de UNIAO DO OESTE - SC

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.105.272,56	15,00	19,08
Liquidadas	0,00		
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Urussanga

Prefeitura

ATA JULGAMENTO HABILITAÇÃO TP 16 2016 PMU

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento - CPLJ

RESULTADO HABILITAÇÃO TP 16/2016/PMU

Objeto: Aquisição de material e serviços de iluminação pública referentes a revitalização da Praça Anita Garibaldi em Urussanga/SC. Recursos oriundos do Termo de Convênio nº 2016TR0000896, Governo do Estado de SC, conforme edital e anexos.
Empresas participantes:
. ELETROTEC SISTEMAS DE ENERGIA LTDA - EPP
CNPJ 11.796.575/0001-89
. PRO ENGTEC AUTOMAÇÃO LTDA - ME
CNPJ 17.980.694/0001-73
. RED ENERGY COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ 04.948.916/0001-29
. NCM CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ 08.997.863/0001-97
. TECNOELETRO DELLA VECHIA LTDA EPP
CNPJ 07.387.777/0001-08
Paracer: Todas as participantes foram inabilitadas devido ao material técnico estar em desacordo com o exigido em edital.
Data para entrega de novo envelope contendo a habilitação técnica, de acordo com o determinado na Lei 8.666/93: 21/07/2016, às 10h.

Urussanga, 11 de julho de 2016.
josé vicente canonica
Presidente da CPLJ

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 22/2016/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato: 22/2016/FMS
Data de assinatura: 11/07/2016
Processo de Licitação: 26/2015/FMS
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA/FMS
Contratado: ALPHA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA
CNPJ/CPF: 05.682.647/0001-64
Objeto: fornecimento parcelado de oxigênio medicinal.
Valor Global: R$ 7.612,50 (25%)

Videira

Prefeitura

ATA Nº 223/16

ATA 223/2016-CMAS – Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis, às 16h, nas dependências do Centro de Eventos Vitória - CEVI, situado à Rua XV de Novembro, 115, Centro, neste município de Videira - Santa Catarina, reuniram-se para o 1º Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Videira/SC os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os Trabalhadores das Entidades e Organizações de Assistência Social, conforme o chamamento público organizado pelo Conselho e a lista de presenças. Cumprimentados todos os presentes, o Presidente do CMAS, Sr. Ademar Gaedke, apresentou-se e deu início ao Fórum, conforme a regulamentação fixada pela Resolução 018/2016-CMAS. Orientaram-se os presentes, em seguida, quanto à conceituação e organização do Fórum, nos termos da Resolução 018/2016-CMAS, a qual foi aprovada, e quanto à caracterização do Trabalhador do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme a Resolução 006/2015-CNAS. Após, tratando-se da eleição de dois representes titulares e dois representantes suplentes dos Trabalhadores do SUAS, a fim de se compor do mandato 2016-2018 do CMAS de Videira/SC, primeiramente, explicou-se o funcionamento do Conselho, de suas Comissões, da Instância de Controle do Programa Bolsa Família e o cronograma de reuniões. Dispuseram-se à eleição os Srs. Estiver Domer da Silva, Caroline Rocha De Paula, Marizete De Bortoli Zinni e Francislaine Ribeiro dos Santos. Iniciada a votação, o Sr. Estiver teve 11 votos, a Sra. Caroline teve 11 votos, a Sra. Marizete teve 8 votos e será suplente do Sr. Estiver e a Sra. Francislaine teve 1 voto e será a suplente da Sra. Caroline. Os nomes escolhidos serão encaminhados à Administração Municipal para a formalização da nomeação, sendo que deverá ser preenchido o cadastro de cada representante, a fim de se possibilitar a convocação para a reunião de posse. A Coordenadora do Cras De Carli, Sra. Rosana, acrescentou sugestão para que os ocorra a organização de novas reuniões dos Trabalhadores com os representantes eleitos, a fim de se repassar as informações relacionadas às demandas do Conselho. Em seguida, no que se refere à formação de Coordenadoria do Fórum Municipal dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de Videira/SC, acordou-se que a Coordenadoria será formada pelos Srs. Estiver Domer da Silva, Caroline Rocha De Paula, Marizete De Bortoli Zinni, Francislaine Ribeiro dos Santos, Rosana Somensi, Tatiane da Costa, Rogério Antonio Kunze, Felipe Ferreira De Jesus, Dagmar Schultz e Katia Toazza. A Coordenadoria Geral será integrada pelas Sras. Rosana e Caroline e as reuniões acontecerão junto ao Cras De Carli, conforme cronograma que será elaborado. Ao final, a Diretora do Departamento de Ação Social, Sra. Justina Inês Fruet de Lima, parabenizou os Trabalhadores eleitos para a composição do CMAS e a formação da Coordenadoria do Fórum. Encerradas as discussões, às 17h05min, o Sr. Presidente do CMAS agradeceu a presença e convidou todos os presentes para o coffee break disponibilizado pelo Departamento de Ação Social para o evento. Registre-se que essa Ata será apresentada ao CMAS na próxima reunião, em 14/07/2016. Eu, Sabrina Surdi _____, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, digitei e assino esta Ata. Eu, Ademar Gaedke _____, Presidente do CMAS, após a leitura e a aprovação da redação, assino esta Ata.

DECRETO Nº 13.117/16

DECRETO Nº 13.117/16, DE 08 DE JULHO DE 2016.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 3.308/2015
DECRETA

Art. 1° Fica aberto, no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Videira, crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

21 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE VIDEIRA – INPREVID	
01 – Instituto de Previdência de Videira - Inprevid	
2.078 – MANUTENÇÃO DO INPREVID	
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0615 – Aplicações Diretas	200.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	200.000,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta do superávit financeiro do exercício de 2.016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 08 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/16

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2016

CRISTINA KLOCK, Secretária de Finanças Interina no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 3º da Lei Complementar nº 136/13, de 31 de julho de 2013, REFIS 2013, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento - REFIS 2013 NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS – REFIS 2013 requeridos:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA CANCELAMENTO
NEIVA PALHANO	765.785.009-44	14028/2013	06/07/2016

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 11 de julho de 2016.

CRISTINA KLOCK
Secretária de Finanças Interina

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/16

SECRETARIA DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2016

CRISTINA KLOCK, Secretária de Finanças Interina no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100 da Lei Orgânica Municipal, de 05/04/1990, no art. 150, § 6º, do Código Tributário Municipal - Lei Municipal nº 69, de 05/12/1985, e, no item "c" do Requerimento de Parcelamento, NOTIFICA os Contribuintes abaixo relacionados do CANCELAMENTO DOS PARCELAMENTOS requeridos:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA CANCELAMENTO
MECÂNICA SONAGLIO LTDA ME	10.587.300/0001-72	1434/2016	06/07/2016
MARIA CECÍLIA CRUZ	649.349.699-34	2838/2016	06/07/2016
ITAMAR BENTO	017.479.369-36	2003/2016	06/07/2016
RAMOS E RAMOS PIZZARIA LTDA ME	11.502.926/0001-00	1286/2016	07/07/2016
SHEYLON SHIRANO	009.773.099-83	19200/2015	07/07/2016
IZABEL GONÇALVES SILVA	455.789.829-72	21809/2015	07/07/2016
ALYSSON LUIZ DEL RE	949.646.619-20	22250/2015	07/07/2016
JOCELITO FELICETI	539.152.599-34	15787/2014	07/07/2015
OVIDIO ALVES MOREIRA	250.875.179-00	14064/2015	07/07/2016
VILMAR GAIO	296.599.069-00	17104/2015	07/07/2016
JULIETA VERZA HORN - ESPÓLIO	893.391.699-72	22261/2015	07/07/2015
J.A BARBOZA REPRESENTAÇÕES LTDA	11.418.144/0001-89	922/2016	07/07/2016
FLÁVIA MARIA FRESQUI	933.538.049-00	155/2016	07/07/2016
GILMAR DA SILVA	020.285.759-05	214/2016	07/07/2016
IRACEMA SCUSSIATO	758.021.559-49	241/2016	07/07/2016
MECÂNICA SONAGLIO LTDA ME	10.587.300/0001-72	1435/2016	07/07/2016
ZEZILDA BAUERLE	035.719.089-02	8005/2015	07/07/2016
PAMELA WEISS CASAGRANDE	15.456.422/0001-43	16525/2015	08/07/2016
EVALDO ELOIR ZANGALLI	025.081.369-64	14861/2015	08/07/2016
MARCOS RAMSDORF ME	01.075.975/0001-41	19376/2015	08/07/2016
ANA LÚCIA PAGNO	542.314.939-87	21591/2015	08/07/2016
JOSÉ COZZA	503.573.289-49	22058/2015	08/07/2016
LOPES COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA ME	19.383.871/0001-60	20324/2015	08/07/2016

Para que produza os efeitos legais e de direito foi lavrado e publicado o presente Edital.

Videira, 11 de julho de 2016.
CRISTINA KLOCK
Secretária de Finanças Interina

EXTRATO DO CONTRATO N. 0262/2016

Extrato do Contrato n. 0262/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DIVONETE THIBES ESTREME DUARTE
CPF: 022.808.389-31
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA JOSIANE GHELLER EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de junho de 2016 a 19 de junho de 2016
FUNÇÃO: PROFESSOR – Educação Infantil
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.470,82 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0272/2016

Extrato do Contrato n. 0272/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANA SCHEILA GABRIELI ZORNITTA
CPF: 060.526.899-19
OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA CÁTIA MARIA BOCCA PIRES EM GOZO DE LICENÇA PRÊMIO
VIGÊNCIA: de 13 de junho de 2016 a 13 de setembro de 2016
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0283/2016

Extrato do Contrato n. 0283/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA ARMILIATTO
CPF: 041.479.589-07
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA EQUIPE DE VARRIÇÃO NOTURNA
VIGÊNCIA: de 20 de junho de 2016 a 06 de janeiro de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

EXTRATO DO CONTRATO N. 0284/2016

Extrato do Contrato n. 0284/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TATIANE ETCHEVERRY VIEIRIA DE ALMEIDA
CPF: 008.177.700-03
OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EXISTÊNCIA DE VAGA NÃO OCUPADA APÓS A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NA ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA EQUIPE DE VARRIÇÃO NOTURNA
VIGÊNCIA: de 20 de junho de 2016 a 06 de janeiro de 2017
FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

PORTARIA Nº 0567/16

PORTARIA nº 0567/16

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12236/16,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de julho de 2016 à 20 de julho de 2016 e 1º e 02 de agosto de 2016, o gozo de férias da servidora VIVIAN BRINIAK MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 06 de maio de 2015 até 05 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 11 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0568/16

PORTARIA nº 0568/16

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 12249/16,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 a 08 de julho de 2016 e de 25 de julho a 02 de agosto de 2016, o gozo de férias da servidora MAYNARA GUILL, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 1º de julho de 2015 até 30 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 11 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 0569/16

PORTARIA nº 0569/16

Nomeia Comissão de Processo Disciplinar para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 1331/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, no art. 281 e seguintes da Lei Complementar nº 129/12,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores MÁRIO PEDRO FONTANELLA, MIRIAM PASTORE VIECELLI e ALVAIR LIRIO BARZOTTO, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 1331/2016.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 0523/16

Videira, 11 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 11 dias do mês de julho de 2016.

LUCIANE MARIA DOS SANTOS
Secretária de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 69/2016 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 69/2016 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE TUBOS DE CONCRETO PARA SEREM UTILIZADOS NA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 29/07/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 11 de julho 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 70/2016 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 70/2016 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM FORNECIMENTOS PARCELADOS, DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE VIDEIRA (SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, PLANEJAMENTO, INFRAESTRUTURA, BOMBEIROS MILITAR E POLICIA MILITAR) E ÓRGÃO PARTICIPANTE (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL). 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 04/08/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 11 de julho 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 71/2016 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 71/2016 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS DE HOSPEDGEM PARA ESTADIA DO MÚSICO SUÍÇO JONATHAN REUVENI QUE ATUARÁ COMO PROFESSOR E INSTRUTOR DE MÚSICA NO NÚCLEO DE MÚSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, DE ACORDO COM A LEI Nº 3.370/16. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:30:00h do dia 26/07/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:30:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 11 de julho 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 72/2016 – PMV
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal de Videira torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 72/2016 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS, COM FORNECIMENTOS PARCELADOS, DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E COMPLEMENTOS ADEQUADOS PARA A REALIZAÇÃO DE AULAS MUSICAIS A SEREM PROMOVIDAS PELAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 15:30:00h do dia 03/08/2016. Abertura da sessão no mesmo dia às 15:30:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 11 de julho 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2016 – PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 12/2016 – PMV para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUIR ESCADARIA NA RUA IOMERÊ LIGANDO A RUA JOÃO NARDI (ITEM 01) E PARA REFORMAR E IMPLANTAR TUBULAÇÃO PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESCADARIA SOTERINO N. SINIGAGLIA - RUA ANTONIO FERLIN LIGANDO A RUA JOÃO CONTINI (ITEM 02), CONFORME PROJETO BÁSICO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA. As propostas e documentos serão recebidos até as 14:00:00h do dia 02 de agosto de 2016. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais). Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 11 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2016 – PMV

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 13/2016 – PMV para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUIR QUADRA DE AREIA CERCADA COM ALAMBRADO DE TELA EM ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, COM ÁREA DE 337,50M², NO BAIRRO CAMPO EXPERIMENTAL, CONFORME PROJETO BÁSICO. As propostas e documentos serão recebidos até as 14:00:00h do dia 03 de agosto de 2016. O Edital em inteiro teor encontra-se à disposição dos interessados na home page: www.videira.sc.gov.br, link "Licitações", sendo que os interessados poderão obter a cópia impressa junto ao Departamento de Licitações, mediante o pagamento de taxa no valor de R$ 30,00 (trinta reais). Informações na Avenida Manoel Roque, nº 188, Alvorada, no horário das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h45min ou pelos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.

Videira/SC, 11 de julho de 2016.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Vitor Meireles

Prefeitura

DECRETO Nº 033/2016

DECRETO Nº 033/2016
PROMOVE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 que estabelece Normas de Finanças Públicas voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal e com base na Lei Municipal nº 0939, de 30/09/2015, que trata das Diretrizes Orçamentárias para 2015.
CONSIDERANDO que as receitas previstas até o 3º bimestre não atingiram o valor previsto nas metas bimestrais de arrecadação definidas para o exercício de 2016, nos termos do art. 13 da LRF;
CONSIDERANDO a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da LRF;
CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município.
DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecida a Limitação de Empenho, bloqueando-se nos valores abaixo especificados, as seguintes dotações orçamentárias:

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.007.2011 – Manutenção do Depto. de Saúde e Assistência Médica	
330000.00 – Outras Despesas Correntes 339000.00 – Aplicações Diretas	
0.1.3800 – Transf. SUS/União ..... R$	16.000,00
0.1.3806 – Atenção Básica – Espec. Regionais ..... R$	10.000,00

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.007.2011 – Manutenção do Depto. de Saúde e Assistência Médica	
310000.00 – Pessoal e Encargos Sociais 319000.00 – Aplicações Diretas	
0.1.3802 – Gestão do SUS - ESF ..... R$	20.000,00
0.1.3803 – Gestão do SUS – Saúde Bucal ..... R$	9.000,00
0.1.3807 – NASF – Núcleo Apoio da Família - Federal ..... R$	20.000,00

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.007.2011 – Manutenção do Depto. de Saúde e Assistência Médica	
440000.00 – Investimentos 449000.00 – Aplicações Diretas	
0.1.3807 – NASF – Núcleo Apoio da Família - Federal ..... R$	2.000,00

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.007.2011 – Manutenção do Depto. de Saúde e Assistência Médica	
330000.00 – Outras Despesas Correntes 339300.00 – Transferências a Consórcios Públicos	
0.1.3808 – Assistência Farmacêutica Básica Federal ..... R$	10.000,00

08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.007.2013 – Auxílio para Associação Hospitalar	
330000.00 – Outras Despesas Correntes 335000.00 – Transferências a Inst. Priv. s/ fins lucr.	
0.1.3809 – Transf. SUS BLMAC ..... R$	10.000,00

Art. 2º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujo empenho foi limitado dar-se-á mediante ato próprio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vitor Meireles (SC), em 11 de Julho de 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ____/____/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/2011.

PORTARIA Nº 163/2016

PORTARIANº. 163/2016

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:

de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: VALMIR VENDELINO DERETTI
Cargo: SECRETÁRIO DE SAÚDE

Do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 18 (dezoito) dias de férias, pelo período de 11/07/2016 a 28/07/2016, referentes ao período aquisitivo de 05/02/2015 a 30/11/2015, período esse em que o adicional de férias foi quitado conforme a Portaria nº 260/2015, porém as férias foram interrompidas conforme a Portaria nº 003/2016, impossibilitando o gozo do restante dos dias das férias.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 11 de julho de 2016, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 11 DE JULHO DE 2016.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/___/ _____
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Consórcios

ARIS

DELIBERAÇÃO Nº 014/2016

DELIBERAÇÃO N. 014/2016
Dispõe sobre a autorização para reajuste das tarifas dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados no Município de São Francisco do Sul/SC.

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 40, inciso II do Protocolo de Intenções que faz parte integrante do Contrato de Consórcio Público da ARIS , considerando as disposições dos artigos 22, IV, 29, § 1º, 30, 37 e 39 da Lei federal n. 11.445/2007, considerando o Ofício 165/2016 da Águas de São Francisco do Sul, no qual a Concessionária requer autorização para reajuste da tabela tarifária para os serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário; e considerando as JUSTIFICATIVAS apresentadas em anexo ao procedimento administrativo n. 122/2016 vem:

1. Conceder o reajuste tarifário de 14,68%, conforme Cláusula Contratual 19 assinada entre o Município de São Francisco do Sul e a Concessionária Águas de São Francisco do Sul LTDA. Este percentual considera o IGPM do período de 06/2015 a 05/2016; a revisão tarifária de 3,98%, consoante a Cláusula 20 do Contrato de Concessão e conforme deliberação 032/2015; a correção do reajuste tarifário de 2015.
2. Os novos valores de tarifas e serviços complementares somente terão eficácia após 30 (trinta) dias contados da sua efetiva publicação pela ARIS e divulgação aos usuários pela Águas de São Francisco do Sul em jornal de veiculação no município e no site da empresa. Deve a Concessionária publicar de forma permanente em seu site a tabela tarifária em vigor.
3. Ressalta-se, que deve a Concessionária respeitar integralmente a Estrutura Tarifária existente na proposta comercial vencedora, assim como os preços públicos.
4. O prestador deve encaminhar a esta agência, em até 30 dias, cópia da nova tabela tarifária de água e esgoto, cópia da publicação em jornal de veiculação no município e do site.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2016 - INEXIGIBILIDADE 018/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 65/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2016
OBJETO: Aquisição de 2 (duas) inscrições para o curso de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, a ser realizado no dia 29/07/2016 .
CONTRATADO: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL- EGEM
CNPJ nº 08. 940.383/0001-90
VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 06 de julho de 2016.
Adir Faccio
Diretor geral da ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2016 - INEXIGIBILIDADE 019/2016

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 66/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2016
OBJETO: Aquisição de 1 (uma) inscrição para o Curso/Evento 4º Congresso Brasileiro de Liderança & Gestão de Pessoas, a ser realizado no dia 20/08/2016 .
CONTRATADO: Corpo RH- Serviços de Telemarketing LTDA
CNPJ nº 19.672.276/0001-44
VALOR: R$ 559,00 (quinhentos e cinquenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 07 de julho de 2016.
Adir Faccio
Diretor geral da ARIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2016 - INEXIGIBILIDADE 020/2016
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 67/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 20/2016
OBJETO: Aquisição de 2 (duas) inscrições para o Curso de Orçamento de Obras e Cálculo do BDI, a ser realizado nos dias05 e 06/08/ 2016.
CONTRATADO: IBEC- Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos.
CNPJ nº 49.738.636/0001-24
VALOR: R$ 1.125,00 (hum mil cento e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Florianópolis, 11 de julho de 2016.
Adir Faccio
Diretor geral da ARIS

CIMVI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016/004 - LICITAÇÃO Nº 005/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ALVENARIA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E SERRALHERIA/ CORTE E SOLDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016/004
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
FORNECEDOR: Pentagono Projeto e Construção Ltda ME
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços especializados em alvenaria, hidráulica, elétrica e serralheria/corte e solda a serem prestados no Aterro Sanitário do CIMVI, conforme segue:

Lote nº 01					
Subitem	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R$)	
				Unitário	Total
1.1	700	hora	PEDREIRO	25,8443	18.091,01
1.2	700	hora	SERVENTE DE PEDREIRO	15,8400	11.088,00
1.3	600	hora	ENCANADOR	27,5117	16.507,02
1.4	600	hora	AUXILIAR DE ENCANADOR	17,5074	10.504,44
1.5	500	hora	ELETRICISTA	27,5117	13.755,85
1.6	500	hora	AUXILIAR DE ELETRICISTA	17,5074	8.753,70
VALOR TOTAL					78.700,02

VALIDADE DA ATA: até 31 de dezembro de 2016.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>licitações

Timbó, 06 de Julho de 2016.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016/005 - LICITAÇÃO Nº 005/2016 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ALVENARIA, HIDRÁULICA, ELÉTRICA E SERRALHERIA/ CORTE E SOLDA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2016/005
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2016 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
FORNECEDOR: Metalurgica e Serralheria Fermar Ltda EPP
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de serviços especializados em alvenaria, hidráulica, elétrica e serralheria/corte e solda a serem prestados no Aterro Sanitário do CIMVI, conforme segue:

Lote nº 02					
Subitem	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R$)	
				Unitário	Total
2.1	500	hora	SERRALHEIRO/CORTE E SOLDA	50,00	25.000,00
VALOR TOTAL					25.000,00

VALIDADE DA ATA: até 31 de dezembro de 2016.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>licitações

Timbó, 06 de Julho de 2016.
HARTWIG PERSUHN
Presidente

CIS Nordeste

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2013

Extrato do Quarto Aditamento ao Contrato nº 04/2013
Data: 1º/07/2016
Contratante: CISNORDESTE – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Saúde Popular Central de Consultas Ltda – CNPJ: 13.374.454/0001-74
Objeto: Inclusão contratual de consultas e exames oftalmológicos
Valor estimado do aditamento/ano: R$ 114.576,00 (cento e quatorze mil, quinhentos e setenta e seis reais) .
Vigência: 1º/07/2016 a 31/12/2016
Base legal: Inexigibilidade de licitação
José Chaves – Presidente do CISNORDESTE/SC
Aline Mainardi - : Saúde Popular Central de Consultas Ltda

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2016
Origem: Dispensa de Licitação
Processo Administrativo nº 14/2016

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORDESTE DE SANTA CATARINA – CISNORDESTE/SC.

Contratada: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA (CNPJ: 14.121.957/0001-09)

Objeto: Aquisição de três certificados digitais e-CPF para Diretora Executiva, Coordenadora Administrativa/Financeira e Gerente Financeiro do CISNORDESTE/SC.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II c/c art. 24, § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Valor Global: R$995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

Data: 08 de julho de 2016.
José Chaves
Prefeito Municipal de Garuva
Presidente do CISNORDESTE/SC
CONTRATANTE

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2013

Extrato do Quarto Aditamento ao Contrato nº 07/2013
Data: 29/06/2016
Contratante: CISNORDESTE – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Instituto Adonhiran de Assistência a Saúde– CNPJ: 11.074.062/0001-64
Objeto: Exclusão contratual de consulta especializada em

dermatologia
Base legal: Inexigibilidade de licitação
José Chaves – Presidente do CISNORDESTE/SC
Nilson Santiago Moya - : Instituto Adonhiran de Assistência a Saúde

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2015

Extrato do Segundo Aditamento ao Contrato nº 04/2015
Data: 29/06/2016
Contratante: CISNORDESTE – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Clínica Cardiológica Vittacor S/S Ltda – CNPJ: 06.262.373/0001-17.
Objeto: Alteração das cotas dos exames de Teste de Esforço/Teste Ergométrico para 40/mês.
Valor estimado do aditamento/ano: R$ 64.560,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais).
Vigência: 29/06/2016 a 31/12/2016
Base legal: Inexigibilidade de licitação
José Chaves – Presidente do CISNORDESTE/SC
Marylane Christian Feitosa Dantas - Clínica Cardiológica Vittacor S/S Ltda

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2015

Extrato do Segundo Aditamento ao Contrato nº 17/2015
Data: 1º/07/2016
Contratante: CISNORDESTE – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Instituto de Olhos Dr. Carlo Wille S/S Ltda– CNPJ: 02.462.541/0001-67
Objeto: Inclusão contratual de exames
Valor estimado do aditamento/ano: R$ 221.010,00 (cento e vinte e um mil e dez reais).
Vigência: 1º/07/2016 a 31/12/2016
Base legal: Inexigibilidade de licitação
José Chaves – Presidente do CISNORDESTE/SC
Carlo Gustavo de Castro Wille - Instituto de Olhos Dr. Carlo Wille S/S Ltda

EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2013

Extrato do Sexto Aditamento ao Contrato nº 10/2013
Data: 1º/07/2016
Contratante: CISNORDESTE – Consórcio Intermunicipal do Nordeste de Santa Catarina
Contratada: Hospital de Olhos Freitag Ltda– CNPJ: 03.264.088/0001-47
Objeto: Inclusão contratual de exame oftalmológico.
Valor estimado do aditamento/ano: R$ 35.076,00 (trinta e cinco mil, setenta e seis reais).
Vigência: 1º/07/2016 a 31/12/2016
Base legal: Inexigibilidade de licitação
José Chaves – Presidente do CISNORDESTE/SC

CIS/AMUREL

ATA DA AGO - 30/06/2016

30.06.2016 - ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMUREL – CISAMUREL

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 09h45min, em segunda e única chamada, reuniram-se na sala dos Prefeitos, para Assembleia Geral Ordinária, os prefeitos: Dilcei Heidemann, Prefeita Municipal de Santa Rosa de Lima; Sr. João Olávio Falchetti, Prefeito Municipal de Tubarão; Sr. Jorge Leonardo Nesi, Prefeito Municipal de Gravatal; Sr. Luiz Arnaldo Napoli, Prefeito Municipal de Jaguaruna; Sr. Antônio Felippe Sobrinho, Prefeito Municipal de Pedras Grandes; Sr. Victor Antônio Boing, Prefeito Municipal de Armazém; Sr. Amilton Ascari, Prefeito Municipal de Grão Pará e o Sr. Amauri Vicente, Vice-Prefeito Municipal de Sangão. Participaram ainda, o Coordenador Administrativo do CISAMUREL, o Sr. Edson Nunes, o Diretor Executivo da Amurel, Sr. Celso Heidemann, o Assessor Jurídico do CISAMUREL, Dr. Fábio Borges e o Contador do CISAMUREL, Sr. Ramon Correa Mendes. Após saudar os presentes, o Presidente do CISAMUREL, solicitou a este coordenador administrativo do CIS que fizesse a leitura do edital de convocação desta assembleia, que registro a seguir: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – O Presidente do CISAMUREL- Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Amurel, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os Prefeitos dos Municípios consorciados para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no dia 30 de junho de 2016, às 09h30min, com a presença de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em primeira convocação, e às 09h45min, em segunda convocação, com a presença de no mínimo 1/5 (um quinto) dos Prefeitos ou representantes credenciados dos Municípios consorciados, em sua sede provisória, localizada na Rua Rio Branco, n.º 67, Sede da AMUREL, bairro Vila Moema, Tubarão (SC). Na pauta do dia, em discussão as seguintes matérias: I – Aprovação da ata da assembleia anterior (cópia entregue); II – Apreciação e aprovação dos registros contábeis referentes ao 1º e 2º bimestres do ano de 2016; III - Assuntos Diversos. Tubarão (SC), 15 de junho de 2016. Antônio Felippe Sobrinho, Presidente do CISAMUREL. Em seguida colocou para aprovação o item I da pauta, a ata da AGO realizada no dia 27.04.2016, com dispensa de sua leitura, tendo em vista que cópia da mesma foi recebida pelos Prefeitos antes desta assembleia, a qual foi aprovada por todos. Na sequência, item II, Apreciação e aprovação dos registros contábeis referentes ao 1º e 2º bimestres do ano de 2016. O Presidente informou aos presentes que tinha uma cópia do relatório contábil na pasta de cada um e solicitou ao contador do CISAMUREL, Sr. Ramon Correa Mendes, que fizesse uso da palavra acerca dos registros contábeis e após explanação detalhada dos dados e explicação posterior de alguns questionamentos referentes à prestação de contas, ambos foram aprovados por unanimidade. Passou-se ao item III da pauta, Assuntos Diversos, e o Coordenador Administrativo, Sr. Edson Nunes, informou que era preciso lançar um edital para credenciamento de Internação Hospitalar Psiquiátrica e para o exame Estudo Urodinâmico Completo, com preços de R$ 115,00 a diária para o primeiro e R$ 250,00 para o segundo, conforme sugestão do Colegiado de Saúde da Amurel. Após alguns pedidos de informações, o procedimento foi aprovado por todos, condicionado à análise por parte da Assessoria Jurídica no que se refere às limitações previstas na lei eleitoral pela possibilidade de haver caracterização de despesa nova. Após, foi informado aos presentes, que o Consórcio recebeu dois ofícios, sendo um do Sr. Victor Antonio Boing, Prefeito Municipal de Armazém e outro do Sr. Castilho Silvano Vieira, Prefeito Municipal de Sangão, nos dias 26/05 e 27/05/2016, respectivamente, pelos quais se formalizou a renúncia às funções exercidas no CISAMUREL, com vistas ao atendimento ao que dispõe a lei eleitoral. Informou por último, que havia na pasta de cada Prefeito, um relatório demonstrando onde e quanto cada um gastou com exames e consultas, no período de janeiro a junho deste ano, e também, que os municípios de Capivari de Baixo e Laguna estavam inadimplentes neste ano quanto aos repasses da parcela do custeio. Foi sugerido pelo Prefeito de Gravatal, Sr. Jorge Leonardo Nesi, que o Presidente do CIS fizesse uma visita a esses dois Prefeitos para tratar da regularização dessas pendências.

Por fim a palavra foi deixada livre, e nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos os presentes, e determinou a este coordenador administrativo para lavrar a presente ata, que segue assinada nas formas de costume, e deu por encerrada a assembleia.